

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Quarta-Feira - 7 de janeiro de 2026 Nº 29.146

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

#### DIVERSOS

ATO N.º 2.317/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 2025.0.08248**, da Fundação Mato Grosso Previdência, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do **Processo nº 1027228-60.2019.8.11.0041**, em trâmite perante a 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá- MT, resolvem retificar, em parte, o Ato nº 8.484/2020, de 13/08/2020, publicado no Diário Oficial de 14/08/2020, referente à Aposentadoria por tempo de contribuição, em favor do Sr. **PULQUERIO NETO SOARES DA SILVA**, portador do RG nº 00\*\*\*980/SSP/MT e do CPF nº 181.\*\*\*.\*\*\*-53, procedendo-se da seguinte forma:

#### ONDE SE LÊ:

“...resolvem **Aposentar Voluntariamente por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **PULQUERIO NETO SOARES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 00\*\*8980/SSP/MT e do CPF nº 181.\*\*\*.\*\*\*-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de **INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-006**, 40 horas semanais de trabalho...”

#### LEIA-SE:

“...resolvem **Aposentar Voluntariamente por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **PULQUERIO NETO SOARES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 00\*\*\*980/SSP/MT e do CPF nº 181.\*\*\*.\*\*\*-53, servidor (a) NOMEADO

EFETIVO (a), no cargo de **INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-009**, 40 horas semanais de trabalho...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 30 de dezembro de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado  
(Assinado digitalmente)

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1772022

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.235/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do **Processo nº 1010967-18.2025.8.11.0006**, em trâmite perante a 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá - MT, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº **2025.0.07667**, da Fundação Mato Grosso Previdência, resolvem **REVERTER** a aposentadoria por invalidez da Srª **CLARICE GOMES DE PROENÇA**, RG 3.9\*\*.\*94-4/SSP/PR e CPF nº 537.\*\*\*.\*\*\*-49, retornando-a ao serviço público estadual, conforme Laudo Médico Oficial nº 110592, de 05/12/2024, bem como a inteligência dos artigos 11, inciso V e 31, ambos da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 30 de dezembro de 2025.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado  
(Assinado digitalmente)

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1772069

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**SEPLAG**  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

**IOMAT**  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado  
**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Andreia Carolina Domingues Fujioka  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Klebson Gomes Haagsma  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretária interina de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Eliane Paula Da Silva  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laíce Souza Aiza de Oliveira  
Secretário de Estado de Justiça ..... Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

## SECRETARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

## PORTARIA Nº 001/2026/CASACIVIL/MT

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 155/2025/CASACIVIL, de 05.01.2026, DOE nº 29.144 e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, autorizo a publicação:

## LOTACIONOGRAMA 1º TRIMESTRE 2026

ÓRGÃO: CASA CIVIL						
CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL LEI Nº 7.554 DE 10/12/01, ALTERADA PELA LEI 10.050/14 E 10.177/2014.	ANALISTA DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	07	05	02	0	LEI Nº 10.050/2014
	TÉCNICO DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	18	08	10	0	LEI Nº 10.050/2014
	APOIO DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	00	00	00	0	LEI Nº 10.050/2014
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO LEI Nº 10.052 DE 15/01/2014.	ANALISTA ADMINISTRATIVO	17	13	04	0	LEI Nº 10.052/2014
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13	12	01	0	LEI Nº 10.052/2014
<b>LEI 12.330 DE 28/11/2023</b>	RESIDENTE TÉCNICO	-	-	-	22	<b>LEI 12.330 DE 28/11/2023</b>
<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2025/SEPLAG/MT</b>	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PERFIL CONTADOR	-	-	-	3	<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2025/SEPLAG/MT</b> PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2024/09124
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2024/09124	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PERFIL ANALISTA DE SISTEMA	-	-	-	1	
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2024/04772	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PERFIL DIREITO	-	-	-	2	

## SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS/COOPERADOS À CASA CIVIL

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	TÉCNICO LEGISLATIVO	TECNICO LEGISLATIVO DE NIVEL MEDIO	01
DETRAN	PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	ANALISTA DE SERVIÇO DE TRÂNSITO	02
PGE	PROC DO ESTADO	PROCURADOR DO ESTADO	01
SEDUC	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PROFESSOR	02
		TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO	01
POLITEC	PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	TÉC. DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	01
INDEA	PROF. INDEA	AGENTE FISCAL	01
SEPLAG	GESTOR GOVERNAMENTAL	GESTOR GOVERNAMENTAL	03
	PROF DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	03
	PROF DESENV ECON SOC	TEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	01

SES	PROFISSIONAL DO SUS	PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DO SUS	03
SINFRA	PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	ANALISTA DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	01
SEFAZ	PROF DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01

**SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES  
DESIGNADOS À CASA CIVIL**

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
SEPLAG	GESTOR GOVERNAMENTAL	GESTOR GOVERNAMENTAL	06

**SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES  
AGREGADOS AO GABINETE MILITAR/CASA CIVIL**

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	MILITAR	CORONEL	03
		TENENTE CORONEL	04
		MAJOR	07
		1º TENENTE	01
		SUB TENENTE	08
		1º SARGENTO	14
		2º SARGENTO	10
		3º SARGENTO	29
		CABO	07
		SOLDADO	09
COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR	MILITAR	MAJOR	01
		SUB TENENTE	01
		SOLDADO	03
		CABO	01
		SOLDADO	03

**SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES  
AGREGADOS À SEC. ADJ. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/CASA CIVIL**

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
BOMBEIROS	MILITAR	CORONEL	01
		TENENTE CORONEL	01
		MAJOR	01
		SUB TENENTE	01
		1º SARGENTO	02
		3º SARGENTO	03
		CABO	01

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Casa Civil

Este lotacionograma está de acordo com o Decreto Nº 1.777, de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a redistribuição dos cargos das Carreiras dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social.

Este lotacionograma está de acordo com o DECRETO Nº 1.654, de 05 de dezembro de 2025. Dispõe sobre a alteração da Estrutura Organizacional da CASA CIVIL do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2026.

**MARILZA APARECIDA PELEGRINI**  
EM EXERCÍCIO (Portaria nº 155/2025/CASACIVIL)  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA CASA CIVIL  
(original assinado)

Protocolo 1771891

## SEPLAG

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 0013/SEPLAG/2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando a decisão judicial no processo nº. 1024357-41.2023.8.11.0001 em trâmite nos Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá-MT, no qual determina a redução em 50% a jornada de trabalho da autora, sem redução de sua remuneração e sem a necessidade de compensação; considerando o Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2025/21469.

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder a redução de 50% (cinquenta por cento) a jornada de trabalho da servidora **CLEONICE DUARTE**, matrícula nº 110554/026, professora da educação básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, sem prejuízo da remuneração e sem a necessidade de compensação, com revisão em um ano, conforme determinado em sentença, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 1024357-41.2023.8.11.0001.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado digitalmente  
**Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas SEPLAG/MT

Protocolo 1772066

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 0014/SEPLAG/2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando a decisão judicial no processo nº. 1085978-68.2025.8.11.0001 em trâmite nos Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá-MT, no qual determina a redução em 50% a jornada de trabalho da autora, sem redução de sua remuneração e sem a necessidade de compensação; considerando o Processo Administrativo nº PGE-PRO-2026/00105.

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder a redução de 50% (cinquenta por cento) a jornada de trabalho da servidora **ISABELLA REGIANI ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 349566/001, Policial Penal, lotada na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, sem prejuízo da remuneração e sem a necessidade de compensação, conforme determinado em sentença, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 1085978-68.2025.8.11.0001.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado digitalmente  
**Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas SEPLAG/MT

Protocolo 1772067

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEJUS-PRO-2025/19817, **resolve autorizar, a cessão de MARINALVA DA COSTA LEITE**, Policial Penal, matrícula funcional nº 217559/002, lotada na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa de Mato Grosso - ALMT, pelo período de 01 (um) ano, a partir do 1º dia útil após a data da publicação**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 119, II da Lei Complementar nº 04/1990, artigo 3º-B da Lei Complementar nº 265/2006 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2026.

(Assinado digitalmente)  
**BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1772090

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 056/2025-UNISECOR/SEPLAG/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições conferidas em lei, considerando o contido nos autos do processo SEPLAG-PRO-2025/23968, que noticiam, em síntese, a prática de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, imputado a servidora qualificada nos autos, com enquadramento dentro do previsto no Art. 5º, do Decreto Estadual nº 466/2023 (Art. 143, inciso III, da Lei Complementar 04/90). **RESOLVE:** PUBLICAR O EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TCAC nº 056/2025-UNISECOR/SEPLAG/MT, conforme disposto no art. 11 do Decreto nº 466/2023.

(assinado via SigaDoc)  
**BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1771801

#### PORTARIA Nº 002/2026/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto aos contratos nº 110/2025/SEPLAG e nº 111/2025/SEPLAG, das empresas Controladora de Pragas D'Lara Serviços LTDA e Quasar Serviços E Dedetização LTDA., firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/24801.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência dos contratos, sendo:

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Data da vigência
SEPLAG-PRO-2025/24801 e CONTRATO N° 110/2025/SEPLAG	Controladora de Pragas D'Lara Serviços LTDA. CNPJ n°: 34.776.887/0001-26	R\$ 9.808,85	O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão -SEPLAG/MT e suas Unidades Administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que deriva de adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços n° 020/2025/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico n° 016/2025/SEPLAG.	Fernanda da Cruz Coelho - matricula n°: 317151	Rubens Mauro Ribeiro - matricula n°: 50513	Thiago Ferreira da Silva - matricula n°: 314629	30/12/2025
SEPLAG-PRO-2025/24801 e CONTRATO N° 111/2025/SEPLAG	Quasar Serviços E Dedetização Ltda. CNPJ n°: 13.255.330/0001-70	R\$ 65.419,70	O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão -SEPLAG/MT e suas Unidades Administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que deriva de adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços n° 020/2025/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico n° 016/2025/SEPLAG.	Fernanda da Cruz Coelho - matricula n°: 317151	Rubens Mauro Ribeiro - matricula n°: 50513	Thiago Ferreira da Silva - matricula n°: 314629	30/12/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de janeiro de 2026

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.  
(assinado digitalmente)

**Protocolo 1771833**

#### PORTARIA Nº 003/2026/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao contrato n° 109/2025/SEPLAG, da empresa DJALMA ALVES DOS SANTOS, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato n° 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria n° 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n° 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual n° 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;  
Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/22090.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência do contrato, sendo:

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Data da vigência
SEPLAG-PRO-2025/22090 e CONTRATO N° 109/2025/SEPLAG	Djalma Alves dos Santos, inscrita no CNPJ n°: 22.745.083/0001-80	R\$ 30.450,00	O objeto do presente contrato consiste na contratação de serviço especializado de produção de obras de arte em marchetaria tem com objetivo principal promover a adequada decoração da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão -Seplag/MT, de maneira a alcançar uma maior harmonização dos ambientes de trabalho e instituir uma identidade visual que reflita o Cuidado estético e a valorização patrimonial da Secretaria.	Fernanda da Cruz Coelho - Matricula n°: 317151	Fanny Virginia de Oliveira e Oliveira Silva - Matricula n°: 322781	Marcella Bastos Tomaz Brito - matricula n°: 332973	30/12/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de janeiro de 2026

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.  
(assinado digitalmente)

**Protocolo 1771836**

## PORTARIA Nº 004/2026/SEPLAG-MT

Designa os servidores abaixo elencados, para exercerem a função de Gestor dos Contratos nº 032/2021/SEPLAG, nº 033/2021/SEPLAG, nº 017/2022/SEPLAG, nº 038/2022/SEPLAG, nº 039/2022/SEPLAG, nº 005/2023/SEPLAG, nº 017/2023/SEPLAG, nº 038/2023/SEPLAG, nº 041/2023/SEPLAG, nº 042/2023/SEPLAG, nº 035/2024/SEPLAG, nº 049/2024/SEPLAG, nº 050/2024/SEPLAG, nº 051/2024/SEPLAG, nº 052/2024/SEPLAG, nº 053/2024/SEPLAG, nº 058/2024/SEPLAG, nº 079/2024/SEPLAG, nº 007/2025/SEPLAG, nº 037/2025/SEPLAG, nº 038/2025/SEPLAG, nº 057/2025/SEPLAG, nº 069/2025/SEPLAG, nº 080/2025/SEPLAG, nº 081/2025/SEPLAG, nº 082/2025/SEPLAG, nº 083/2025/SEPLAG e nº 084/2025/SEPLAG, firmado no Âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

## A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**SISTÊMICA**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através do Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado, aos contratos firmados na Lei nº 14.133/2021. E o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1993 e o art. 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado, aos contratos firmados na Lei nº 14.133/2021.

Considerando, ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/27288:

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme segue:

Número do Contrato	Contratada	Gestor do Contrato em Destituição	Gestor do Contrato em Designação	A Partir de:
032/2021/SEPLAG	Orbenk Administração e Serviços Ltda - CNPJ nº: 79.283.065/0001-41	José Eduardo Ferreira Gomes, matrícula nº: 143485	Maria Antônia Mesquita Nardes Pedroso, matrícula nº: 325861	01/12/2025
033/2021/SEPLAG	Orbenk Administração e Serviços Ltda - CNPJ nº: 79.283.065/0001-41	José Eduardo Ferreira Gomes, matrícula nº: 143485	Maria Antônia Mesquita Nardes Pedroso, matrícula nº: 325861	01/12/2025
017/2022/SEPLAG	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - CNPJ nº: 05.340.639/0001-30	José Eduardo Ferreira Gomes, matrícula nº: 143485	Maria Antônia Mesquita Nardes Pedroso, matrícula nº: 325861	01/12/2025
038/2022/SEPLAG	Cuyavera Construtora Ltda - CNPJ nº: 00.482.913/0001-91	xx	Fernanda da Cruz Coelho, matrícula nº: 317151	01/12/2025

039/2022/SEPLAG	Expecta de Serviços de Engenharia Ltda - CNPJ nº: 19.985.034/0001-00	José Eduardo Ferreira Gomes, matrícula nº: 143485	Fernanda da Cruz Coelho, matrícula nº: 317151	01/12/2025
005/2023/SEPLAG	Gente Seguradora S/A - CNPJ nº: 90.180.605/0001-02	José Eduardo Ferreira Gomes, matrícula nº: 143485	Maria Antônia Mesquita Nardes Pedroso, matrícula nº: 325861	01/12/2025
017/2023/SEPLAG	CS Brasil Frotas S.A - CNPJ nº: 27.595.780/0001-16	José Eduardo Ferreira Gomes, matrícula nº: 143485	Maria Antônia Mesquita Nardes Pedroso, matrícula nº: 325861	01/12/2025
038/2023/SEPLAG	Medeiros & Curvo Ltda - CNPJ nº: 09.626.435/0001-10	José Eduardo Ferreira Gomes, matrícula nº: 143485	Maria Antônia Mesquita Nardes Pedroso, matrícula nº: 325861	01/12/2025
041/2023/SEPLAG	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ nº: 61.198.164/0001-60	José Eduardo Ferreira Gomes, matrícula nº: 143485	Maria Antônia Mesquita Nardes Pedroso, matrícula nº: 325861	01/12/2025
042/2023/SEPLAG	Sorriso Prime Ltda - CNPJ nº: 28.955.196/0001-97	xx	Maria Antônia Mesquita Nardes Pedroso, matrícula nº: 325861	01/12/2025
035/2024/SEPLAG	3 F. Ltda - CNPJ nº: 23.484.444/0001-45	José Eduardo Ferreira Gomes, matrícula nº: 143485	Maria Antônia Mesquita Nardes Pedroso, matrícula nº: 325861	01/12/2025
049/2024/SEPLAG	R. Gonçalves de Carvalho Ltda - CNPJ nº: 26.574.991/0001-00	José Eduardo Ferreira Gomes, matrícula nº: 143485	Fernanda da Cruz Coelho, matrícula nº: 317151	01/12/2025
050/2024/SEPLAG	TMF Construções, Incorporação e Serviços Ltda - CNPJ nº: 36.909.349/0001-98	José Eduardo Ferreira Gomes, matrícula nº: 143485	Maria Antônia Mesquita Nardes Pedroso, matrícula nº: 325861	01/12/2025
051/2024/SEPLAG	Construtora Soberana Ltda - CNPJ nº: 33.075.863/0001-87	José Eduardo Ferreira Gomes, matrícula nº: 143485	Maria Antônia Mesquita Nardes Pedroso, matrícula nº: 325861	01/12/2025
052/2024/SEPLAG	SW Engenharia Ltda - CNPJ nº: 28.546.803/0001-65	José Eduardo Ferreira Gomes, matrícula nº: 143485	Maria Antônia Mesquita Nardes Pedroso, matrícula nº: 325861	01/12/2025

053/2024/SEPLAG	Viga Construções e Serviços Ltda. - CNPJ nº: 36.969.897/0001-03	José Eduardo Ferreira Gomes, matrícula nº: 143485	Maria Antônia Mesquita Nardes Pedroso, matrícula nº: 325861	01/12/2025
058/2024/SEPLAG	General Motors do Brasil Ltda. - CNPJ nº: 59.275.792/0001-50	José Eduardo Ferreira Gomes, matrícula nº: 143485	Maria Antônia Mesquita Nardes Pedroso, matrícula nº: 325861	01/12/2025
079/2024/SEPLAG	A.W.G. Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ nº: 14.049.599/0001-62	José Eduardo Ferreira Gomes, matrícula nº: 143485	Maria Antônia Mesquita Nardes Pedroso, matrícula nº: 325861	01/12/2025
007/2025/SEPLAG	Mapfre Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº: 61.074.175/0001-38	José Eduardo Ferreira Gomes, matrícula nº: 143485	Maria Antônia Mesquita Nardes Pedroso, matrícula nº: 325861	01/12/2025
037/2025/SEPLAG	Bob Service Ltda - CNPJ nº: 11.554.619/0001-64	José Eduardo Ferreira Gomes, matrícula nº: 143485	Maria Antônia Mesquita Nardes Pedroso, matrícula nº: 325861	01/12/2025
038/2025/SEPLAG	Bob Service Ltda - CNPJ nº: 11.554.619/0001-64	José Eduardo Ferreira Gomes, matrícula nº: 143485	Maria Antônia Mesquita Nardes Pedroso, matrícula nº: 325861	01/12/2025
057/2025/SEPLAG	Suprema Locadora de Veículos Leves e Pesados Ltda - CNPJ nº: 25.175.927/0001-93	José Eduardo Ferreira Gomes, matrícula nº: 143485	Maria Antônia Mesquita Nardes Pedroso, matrícula nº: 325861	01/12/2025
069/2025/SEPLAG	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - CNPJ nº: 05.340.639/0001-30	José Eduardo Ferreira Gomes, matrícula nº: 143485	Maria Antônia Mesquita Nardes Pedroso, matrícula nº: 325861	01/12/2025
080/2025/SEPLAG	ACB Comercial Ltda - CNPJ nº: 47.282.191/0001-95	José Eduardo Ferreira Gomes, matrícula nº: 143485	Maria Antônia Mesquita Nardes Pedroso, matrícula nº: 325861	01/12/2025
081/2025/SEPLAG	Construfer Maquinas Construções Ferramentas e Epis Ltda - CNPJ nº: 37.853.101/0001-15	José Eduardo Ferreira Gomes, matrícula nº: 143485	Maria Antônia Mesquita Nardes Pedroso, matrícula nº: 325861	01/12/2025
082/2025/SEPLAG	Nacional Safety Equipamentos De Segurança Ltda - CNPJ nº: 24.402.903/0001-67	José Eduardo Ferreira Gomes, matrícula nº: 143485	Maria Antônia Mesquita Nardes Pedroso, matrícula nº: 325861	01/12/2025

083/2025/SEPLAG	Sanitop Comercial Ltda - CNPJ nº: 53.710.803/0001-04	José Eduardo Ferreira Gomes, matrícula nº: 143485	Maria Antônia Mesquita Nardes Pedroso, matrícula nº: 325861	01/12/2025
084/2025/SEPLAG	SSG Soluções Ltda - CNPJ nº: 46.973.126/0001-43	José Eduardo Ferreira Gomes, matrícula nº: 143485	Maria Antônia Mesquita Nardes Pedroso, matrícula nº: 325861	01/12/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada acima.

Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de janeiro de 2026.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.  
Secretária Adjunta de Administração Sistemática.  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1771838

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

#### NOTIFICAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, acesse o Portal de Atendimento ao Contribuinte - e-PAC (<https://www5.sefaz.mt.gov.br/portal-de-atendimento-ao-contribuinte>).

Para contribuintes inscritos não credenciados ao DT-e: clique no perfil "Pessoa Jurídica e Produtor Rural com Inscrição Estadual e Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação.

Para pessoa física ou jurídica não inscrita: clique no perfil "Pessoa Jurídica e Pessoa Física sem Inscrição Estadual" > Selecionar uma das formas de validação (Certificado Digital ou Gov.br) > "Sistema de Notificação Eletrônica".

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
D. MARIA DE SANTANA INACIO LTDA	141637749		4750/1825/68/2026
SOLITUDE FERTILIZANTES LTDA	141629355		489184/1825/68/2025

Protocolo 1771950

## GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### PORTARIA Nº 001 /2026-SEFAZ

Divulga relação de titulares e designa substitutos eventuais, no âmbito da Secretaria Adjunta de Transformação Digital e Inovação Fazendária, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO FAZENDÁRIA,**

**CONSIDERANDO as alterações ocorridas na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, conferidas pelo Decreto nº 53, de 18 de janeiro de 2023;**

**CONSIDERANDO que foram nomeados titulares, sendo necessária a designação de substitutos eventuais, no âmbito da referida Secretaria Adjunta;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de se assegurarem o funcionamento ininterrupto de cada unidade fazendária vinculada à STDI e o fluxo constante de decisões pertinentes às respectivas atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar os respectivos titulares, nomeados por ato governamental, e designar como os primeiro e segundo substitutos dos cargos indicados, no âmbito da Secretaria Adjunta de Transformação Digital e Inovação Fazendária - STDI, os servidores arrolados no Anexo Único da presente portaria, consideradas as alterações introduzidas na estrutura fazendária, conforme Decreto nº 53 de 18 de janeiro de 2023.

§ 1º Fica consolidado o quadro de titulares, primeiro e segundo substitutos, para os cargos relativos às unidades fazendárias que integram a estrutura da STDI, conforme Anexo Único desta portaria.

§ 2º Nos termos da competência administrativa de cada unidade fazendária, responde:

- I - o primeiro substituto, em razão da eventual ausência ou impedimento legal do titular;
- II - o segundo substituto, em razão da ausência ou impedimento do titular e do primeiro substituto.

**Art. 2º** Não poderão se ausentar, usufruir de férias ou licenças ou se afastar por qualquer outro motivo legal de caráter eletivo, simultaneamente, o titular e os dois substitutos.

**Art. 3º** Para a efetividade do presente ato normativo, considera-se:

- I - ausência: a não presença do titular ou substituto na respectiva unidade fazendária, verificada em caráter eventual, transitório ou momentâneo, qualquer que seja o motivo ou razão;
- II - impedimento: quando o titular ou substituto estiver em fruição de férias ou licença ou afastado por qualquer outro motivo legal.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 05 de janeiro de 2026.

**VINICIUS JOSE SIMIONI SILVA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, EM EXERCÍCIO POR DESIGNAÇÃO - SEFAZ-CIN-2025/12185

**KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO FAZENDÁRIA

GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 001 /2026-SEFAZ

**ANEXO ÚNICO**

ORDEM	UNIDADE	SIGLA	TITULAR	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
1	Secretaria Adjunta de Transformação Digital e Inovação Fazendária	STDI	KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS	WAGNER FERREIRA DE SOUZA	RICARDO DE LUCCA CRUDO
2	Unidade Estratégica de Inovação	UESTI	MYCHEL DEIVE CARVALHO BORGES	RICARDO DE LUCCA CRUDO	JOSE MARCOS CALIGALI
3	Superintendência de Serviços Digitais e Inovação	SUSDI	RICARDO DE LUCCA CRUDO	PRISCILLA RAMSAY NOGUEIRA BORGES	WAGNER FERREIRA DE SOUZA
4	Superintendência de Tecnologia da Informação	SUTI	WAGNER FERREIRA DE SOUZA	JOSE MARCOS CALIGALI	RICARDO DE LUCCA CRUDO
5	Coordenadoria de Sistemas Fazendários	CSIS	JOSE MARCOS CALIGALI	RODRIGO THOMAZ DE AQUINO VILELA	PRISCILLA RAMSAY NOGUEIRA BORGES
6	Coordenadoria de Infraestrutura de TI	CITI	ADRIANO CESAR PASSARELI	Elkeaeer De Souza Peres Ruvieri	RENATO OKUMOTO
7	Coordenadoria de Serviços de TI	CSTI	LILIAN PAITER MALUCHE	PAULA ADRIANA DOS SANTOS TORRECILHA	SANDRA REGINA BERTOLOTTO PINHEIRO
8	Coordenadoria de Execução de Serviços Digitais	CESD	PRISCILLA RAMSAY NOGUEIRA BORGES	MARIA ELISA PATTARO DE CARVALHO	JOSE MARCOS CALIGALI
9	Coordenadoria de Planejamento de Aquisições de TI	CPTI	ANA PAULA DE LIMA FLORENCIO	PAULA ADRIANA DOS SANTOS TORRECILHA	MARIA ELISA PATTARO DE CARVALHO

Protocolo 1771946



## PORTARIA Nº 002/2026/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado.

Processo SIGADOC:	SEFAZ-PRO-2025/09053
Termo de Contrato:	001/2026/SAAF/SEFAZ
Contratada:	ITAÚ UNIBANCO S/A
Objeto:	Contratação de serviço especializado de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, mediante credenciamento, para atender a demandas de prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas públicas estaduais através de documento de arrecadação estadual - DAR e guia nacional de receitas estaduais - GNRE, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
Valor da Contratação:	R\$ 58.804.752,41 (cinquenta e oito milhões oitocentos e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos).
Gestor:	José Alberto Mattos Guimarães - Matrícula: 203350
Gestor Substituto:	Cledson Gonzaga de Freitas - Matrícula: 256670
Fiscal:	Magda Carvalho Dorilêo - Matrícula: 48748
Fiscal Substituto:	Laodiceia de Souza Santos - Matrícula: 252619

**Art. 2º.** Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21, artigos 13 e 14 do Decreto Estadual n. 1.525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

**Art. 3º.** Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21, artigos 15 e 307 a 324 do Decreto n. 1.525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

**Art. 4º.** Esta portaria retroagirá à data de 05/01/2026.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2026.

## AUXILIADORA DE ARAÚJO CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Administração Fazendária em substituição  
Portaria nº 114/2025/GSF/SEFAZ

Protocolo 1772027

## SECOM

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

## PORTARIA Nº 071/2025/SECOM

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM/MT, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

## RESOLVE

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscal e Suplente de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e arts. 13 ao 17, do Decreto nº 1.5525/2022, o Contrato descrito, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

Processo nº SECOM-PRO-2024-00689

Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Servidores Designados
Nº 07/2024	D Três Incorporadora Ltda	Serviços de Manutenção Predial	R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)	<b>Fiscal</b> Glauce Luciene Nicolli Mendes Romio Matrícula: 313460 <b>Suplente</b> Luciano Ferreira Leão Pereira Matrícula: 243287

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

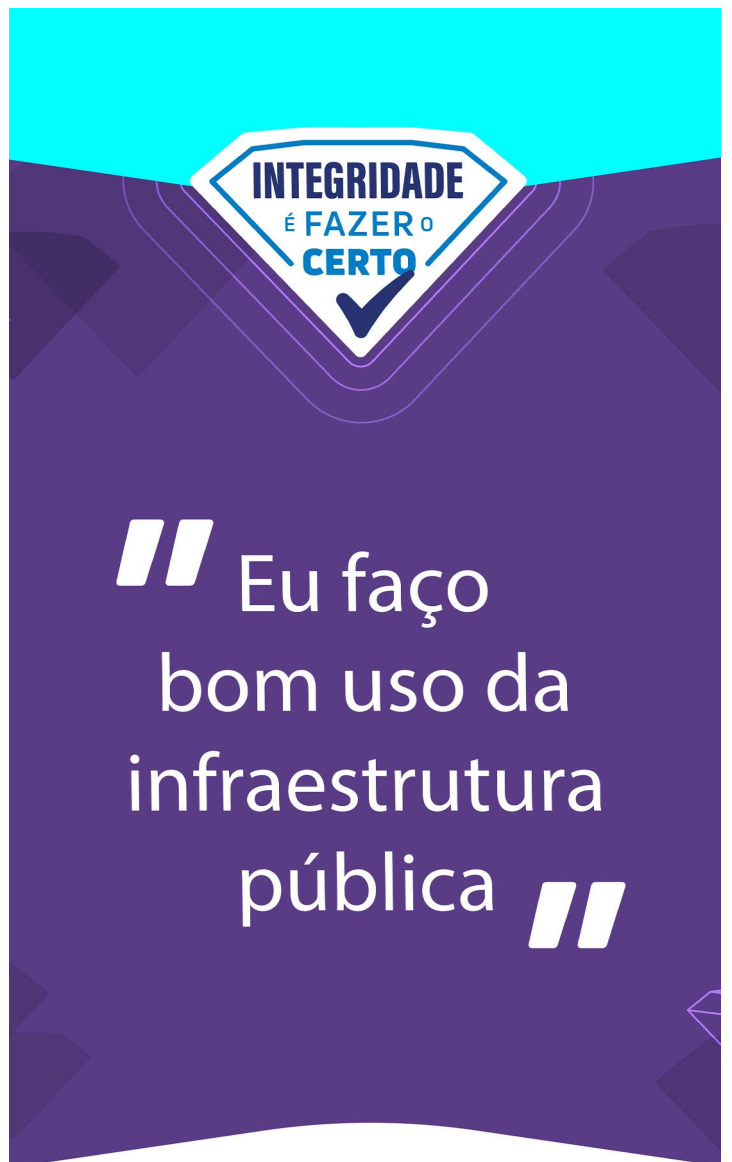
## REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Comunicação, 29 de dezembro de 2025.

## ADRIANO DE SOUZA MORAIS

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso  
(Original assinado)

Protocolo 1771857



## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## EDITAL DE CITAÇÃO

**A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo 25, I, II, § único; artigo 29, IV, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

**CITA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado para manifestar interesse em CONCILIAR, no prazo de 20 (vinte) dias (art. 29, caput - D.E. 1436/2022), a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital (art. 29, IV D.E. 1436/2022) e, não havendo protocolo de interesse em conciliar, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para manifestar (art. 29, §2º D.E. 1436/2022), perante este Órgão Ambienta

Nome do Empreendimento Autuado	Nome do Proprietário	Localização do Empreendimento Autuado	CPF ou CNPJ do Empreendimento Autuado	Número do Auto de Infração	Número do Termo de Embargo	Coordenadas Geográficas do Empreendimento Autuado
FAZENDA VOVÓ CECILIA	VICENTE ROMAGNA	ARIPUANÃ - MT	749...-15	0888002123 15/08/2023	0888002223 15/08/2023	W60°27'00,98" S09°53'47,89"
DIOCLECIO JOSE DE OLIVEIRA	DIOCLECIO JOSE DE OLIVEIRA	GUARANTÁ DO NORTE - MT	799...-87	2681006225 12/05/2025		W54°36'44,17" S09°55'33,92"
LOTE 31	MIRIAN ROZA DA SILVA LOURENÇO	ARIPUANÃ - MT	711...-49	5265004925 20/05/2025		W60°18'22,00" S09°53'41,00"
ANDRÉ BONE DE FREITAS	ANDRÉ BONE DE FREITAS	ARIPUANÃ - MT	894...-00	0203005523 14/03/2023	0203005623 14/03/2023	W59°52'17,58" S09°59'12,31"
ANDRÉ BONE DE FREITAS	ANDRÉ BONE DE FREITAS	ARIPUANÃ - MT	894...-00	5265003225 07/05/2025		W59°52'10,00" S09°59'11,00"
MAIA GRANDE	VALDECIR POSSELT	JUARA - MT	697...-53	8421003125 29/05/2025	8421003325 29/05/2025	W57°40'47,29" S10°33'00,37"
SÍTIO O CANTO DA SERIEMA	FLAVIA PEREIRA LOPES	DOM AQUINO - MT	942...-04	7102003325 05/06/2025	7102003425 05/06/2025	W54°38'31,46" S15°35'48,76"
NOVA BARRA PATIO LTDA	MADEIREIRA CREMONEZZI LTDA EPP	BARRA DO GARÇAS - MT	50.065.004/0001-26	4143002425 22/05/2025		W52°19'13,00" S15°52'45,00"
FAZENDA VITÓRIA 1	ABEGAIR FORTUNATO RIBEIRO	APIACÁS - MT	000...-58	4872005625 18/05/2025	4872005725 18/05/2025	W57°11'36,66" S09°17'52,88"
SÍTIO CARAJÁS	CELIA PORTILHO ICASSATTI	APIACÁS - MT	774...-53	3821003625 08/09/2025		W57°14'17,33" S09°23'16,90"
FAZENDA CEDRINHO	SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA PEDROSA	ARIPUANÃ - MT	023...-83	0144007523 10/08/2023	0144007623 10/08/2023	W60°35'11,85" S09°29'31,33"
FAZENDA RECANTO	SILVANE VALENCIA ROSSATO STEFANELLO	PONTAL DO ARAGUAIA - MT	353...-34	2141005325 26/06/2025		W52°19'14,30" S15°58'08,40"
POSTO LIK LTDA	POSTO LIK LTDA	SÃO JOSÉ DO XINGU - MT	44.476.384/0001-99	5942000525 02/04/2025		W52°14'24,04" S10°34'20,33"
FAZENDA MURIRU	EDERSON SOUZA SILVA	COLNIZA - MT	707...-52	0067004522 29/11/2022	0067004722 29/11/2025	W59°04'03,17" S09°14'41,61"
FAZENDA MULA PRETA	EDERSON SOUZA SILVA	COLNIZA - MT	707...-52	0916005223 03/03/2023	0916005323 03/03/2023	W60°43'20,15" S08°55'29,65"
SÍTIO BOA SORTE	EDERSON SOUZA SILVA	COLNIZA - MT	707...-52	0063005423 28/06/2023	0063005523 29/06/2023	W59°24'24,45" S09°13'06,60"
FAZENDA MURIRU	EDERSON SOUZA SILVA	COLNIZA - MT	707...-52	0063006923 06/11/2023		W59°04'16,90" S09°15'00,00"
FAZENDA MURIRU	EDERSON SOUZA SILVA	COLNIZA - MT	707...-52	4024003024 18/11/2024		W59°04'08,99" S09°14'41,30"
FAZENDA FLOR DA MATA - LOTE 42-43	EDERSON SOUZA SILVA	COLNIZA - MT	707...-52	4877001225 16/05/2025		W60°33'30,40" S08°54'45,47"
FLOR DA MATA	EDERSON SOUZA SILVA	COLNIZA - MT	707...-52	1086003525 09/06/2025	1086003625 09/06/2025	W60°36'13,00" S08°54'53,89"
FAZENDA PINGO DE OURO	EDERSON SOUZA SILVA	COLNIZA - MT	707...-52	0895003425 17/07/2025	0895003525 13/07/2025	W59°01'35,00" S09°47'23,00"
FAZENDA MULA PRETA	EDERSON SOUZA SILVA	COLNIZA - MT	707...-52	9521002125 14/08/2025	9521002225 14/08/2025	W60°44'47,00" S08°55'34,85"
FAZENDA MURIRU	EDERSON SOUZA SILVA	COLNIZA - MT	707...-52	9564001525 25/08/2025	9564001625 25/08/2025	W59°04'24,72" S09°15'12,22"
RECANTO DOS PÁSSAROS	EDERSON SOUZA SILVA	COLNIZA - MT	707...-52	9564001825 25/08/2025	9564001925 25/08/2025	W59°34'00,88" S09°15'05,30"
FAZENDA MULA PRETA	EDERSON SOUZA SILVA	COLNIZA - MT	707...-52	9564002525 28/08/2025	9564002625 28/08/2025	W60°43'20,15" S08°55'29,65"
SÍTIO LOURENÇO I	GEZAMAR FERNANDES LOURENÇO	COLNIZA - MT	545...-15	9245000125 11/07/2025	9245000525 11/07/2025	W59°27'31,68" S09°09'15,58"
SÍTIO LOURENÇO II	GEZAMAR FERNANDES LOURENÇO	COLNIZA - MT	545...-15	9245000725 18/07/2025	9245000825 18/07/2025	W59°28'32,86" S09°09'12,12"

SÍTIO LOURENÇO III	GEZAMAR FERNANDES LOURENÇO	COLNIZA - MT	545...15	9245001025 21/07/2025	9245001125 21/07/2025	W59°29'36,56" S09°09'17,48"
SÍTIO LOURENÇO II - MT269588/2025	GEZAMAR FERNANDES LOURENÇO	COLNIZA - MT	545...15	1226005425 15/09/2025		W59°28'42,88" S09°09'17,67"
SÍTIO LOURENÇO I - MT269585/2025	GEZAMAR FERNANDES LOURENÇO	COLNIZA - MT	545...15	1226005225 15/09/2025		W59°27'30,32" S09°09'15,02"
LOTE 07-B1 e 7-B2	OSMAR POSSER	FELIZ NATAL - MT	660...20	4281000225 11/04/2025	4281000325 11/04/2025	W54°59'19,00" S12°27'53,00"
LOTE 15-B-2	OSMAR POSSER	FELIZ NATAL - MT	660...20	4281000825 11/04/2025	4281000925 11/04/2025	W54°59'44,00" S12°30'43,00"
LOTE Nº 16-A	OSMAR POSSER	FELIZ NATAL - MT	660...20	4281000525 11/04/2025	4281000625 11/04/2025	W54°59'35,00" S12°29'18,00"
ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	NOBRES - MT	062...55	62222001525 19/05/2025		W56°06'51,17" S14°48'51,84"
PEDRO RYAN DOS SANTOS DIAS	PEDRO RYAN DOS SANTOS DIAS	NOBRES - MT	083...70	6222002325 19/05/2025		W56°06'51,17" S14°48'51,84"
FAZENDA PARAÍSO I	RENAN TATSCH DA SILVA	NOVA MONTE VERDE - MT	211...04	4871001125 31/05/2025	4871001225 31/05/2025	W57°22'23,76" S10°14'42,56"
JORGE NERES BRITO	JORGE NERES BRITO	GUARANTÁ DO NORTE - MT	442...87	2681008725 22/05/2025	2681008825 22/05/2025	W54°38'41,98" S09°57'35,10"
FAZENDA TAMBORIL	(ESPÓLIO) JERÔNIMO DE CARVALHO DAVID	NOVO SÃO JOAQUIM - MT	045...00	3468065224 30/04/2024	3468065324 30/04/2024	W52°53'49,27" S14°52'59,42"
FAZENDA FLORIANO	CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA	GUIRATINGA - MT	08.415.791/0001-22	5664009325 16/06/2025	5664009425 17/06/2025	W53°54'30,15" S16°25'03,01"
FAZENDA SÃO GABRIEL	ANTONIO ADRIANO DEBOLETTA	ARAGUAINHA - MT	289...94	0042001525 24/06/2025		W53°04'30,16" S16°44'53,39"
LOTE 146 -PA DOM PEDRO	ROSEMEIRE ROSA SILVA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT	048...70	1975018924 25/09/2024	1975019024 25/09/2024	W51°23'58,48" S11°31'22,40"
FAZENDA MANGABA	OLEGÁRIO VIEIRA DA SILVA	COCALINHO - MT	027...48	2704006325 30/09/2025	2704006425 30/09/2025	W51°01'05,94" S14°16'37,48"
SÍTIO MONTE SIÃO	IVALDO ALVES NAZARIO	CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT	314...87	0079020625 21/10/2025	0079020825 21/10/2025	W55°37'59,26" S14°44'53,79"
SÍTIO JB - LOTE 11	JONAS ROBERTO LEMOS	PARANATINGA - MT	531...87	1080200525 27/10/2025		W53°42'11,62" S13°33'19,34"
FAZENDA TRÊS CORAÇÕES	JOSÉ ALVES DA SILVA	MARCELÂNDIA - MT	078...20	1389004325 18/06/2025	1389004425 18/06/2025	W54°36'47,70" S10°41'12,93"
FAZENDA SANTA ROSA	DIVINO IVO DA ROCHA	NOVA BRASILÂNDIA - MT	045...49	2444003624 14/02/2024	2444003724 14/02/2024	W54°46'26,00" S14°51'23,00"
CHÁCARA RANCHO DOS ANJOS	JAMIL DOS ANJOS SOBRINHO	GUARANTÁ DO NORTE - MT	003...55	7723005225 05/05/2025		W54°58'25,31" S09°45'25,99"
ESTÂNCIA BELTEL	DESSORD LUIZ DA SILVEIRA	CONQUISTA D'OESTE - MT	568...15	7101001725 25/06/2025	7101001825 25/06/2025	W59°26'41,74" S14°30'17,93"
LEÔNIDAS ANTÔNIO GOMES RIBEIRO	LEÔNIDAS ANTÔNIO GOMES RIBEIRO	JUARA-MT	604...15	9242000425 07/07/2025	9242000525 07/07/2025	W57°07'1400"
SITIO SÃO PEDRO	EDNEY DE OLIVEIRA SANTOS	CAMPO VERDE-MT	023...69	5442005325 20/06/2025	5442005425 20/06/2025	W55°23'57,48" S15°43'49,50"
FAZENDA ITIRATUPÁ	EMILIO HELLER AUGUSTIN	ALTO GARÇAS-MT	729...53	8263003525 04/06/2025		W53°20'08,58"
CHÁCARA DE LAZER	M HERMES CIA LTDA	GUARANTÁ DO NORTE-MT	04.019.769/0002-93	7723003125 05/05/2025		W54°58'37,17" S09°45'24,73"
EDER PAULO DA SILVA	EDER PAULO DA SILVA	TERRA NOVA DO NORTE-MT	973...68	1389003225 12/06/2025	1389003325 12/06/2025	W54°46'12,75" S10°36'19,22"
P.A. FORQUILHA DO RIO MANSO	JOSIAS CARLOS VIEIRA	ROSÁRIO OESTE-MT	206...68	1784003925 12/06/2025	1784004025 12/06/2025	W56°04'06,39" S14°44'38,33"
FAZENDA OURO NEGRO	GILSON JOSÉ CAMESCHI	PONTAL DO ARAGUAIA-MT	322...34	2141003625 27/05/2025	2141003725 27/05/2025	W52°55'46,90" S15°44'43,20"
MATRÍCULA 4.211	ADRIANO NEPOMUCENO DE LIMA LTDA	PARANAÍTA-MT	37.236.788/0001-04	3821002425 06/06/2025		W56°43'48,27" S09°27'51,03"
FAZENDA MAJESTADE	GIOVANI PIAZZA	SANTA RITA DO TRIVELATO-MT	006...98	6141001224 04/11/2024		W55°18'30,10" S13°41'06,38"
SITIO PEDROSO	RONALDO TELES DA SILVA	FELIZ NATAL-MT	012...83	6086000825 13/06/2025	6086001025 14/06/2025	W54°14'38,00" S12°10'47,00"
ILHA DA SAUDADE	NELSON ALVES DA CRUZ	CARLINDA-MT	177...91	4402000825 03/07/2025		W55°48'29,84" S10°14'18,00"
FAZENDA FARIAS	MARCIANO FARIAS	ALTA FLORESTA-MT	015...16	4761003525 29/06/2025		W56°00'07,24" S09°33'39,17"
SÍTIO SILVA - LOTE 732	(ESPÓLIO). ADELAR FELISBERTO DA SILVA	GUARANTÁ DO NORTE-MT	766...00	2681005425 14/05/2025		W54°37'49,39" S09°55'22,47"
FRANCISCO SILVA ABREU	FRANCISCO SILVA ABREU	PEIXOTO DE AZEVEDO - MT	897...91	1389003925 16/06/2025	1389004025 16/06/2025	W54°17'42,53" S10°17'28,73"
FAZENDA PONTO DE LUZ	ALEX SHANDRO QUEIROZ OLIVEIRA	DOM AQUINO - MT	884...72	7001002925 10/07/2025		W54°39'19,45" S15°53'46,08"
CHÁCARA TRÊS ILHAS	SOLISMAR LUIZ GIASSON	ROSÁRIO OESTE - MT	524...49	0526002125 24/06/2025	0526002225 24/06/2025	W56°22'58,53" S14°52'34,63"
LOTE Nº 16	LINDOMAR JUSTINO DA SILVA	PARANAÍTA-MT	009...01	1848000825 18/06/2025		W57°05'37,48" S09°13'08,53"
LOTE Nº 16	LINDOMAR JUSTINO DA SILVA	PARANAÍTA-MT	009...01	4872007925 25/05/2025	4872007325 21/05/2025	W57°05'27,00" S09°13'26,00"

SÍTIO SÃO ROQUE	VOLMAR FERREIRA BRANDÃO	TERRA NOVA DO NORTE-MT	775...87	1607004725 30/06/2025		W55°00'33,57" S10°21'14,51"
GILSON MUELLER BERNECK	GILSON MUELLER BERNECK	JUÍNA-MT	000...15	0463008825 04/07/2025		W58°29'02,70" S11°21'18,54"
FAZENDA FURNINHA	WILSON JOSE ALVES MANFIO	POXORÉU - MT	099...09	5442004425 19/06/2025		W54°01'57,77" S15°49'45,51"
MIL MADEIRAS YACO LTDA	MIL MADEIRAS YACO LTDA	RIO BRANCO-AC	14.346.068/0001-31	8902000725 04/06/2025		W53°29'19,00" S17°01'30,00"
ACRE TRANSPORTES LTDA	ACRE TRANSPORTES LTDA	RIO BRANCO-AC	40.701.207/0001-08	8902000325 04/06/2025		W53°29'19,00" S17°01'30,00"
LOTE N°236 PA BOA ESPERAÇA I,II e III	LOURENÇO VILLODES DIAS JUNIOR	NOVA UBIRATÃ -MT	522...20	0242006725 16/06/2025	0242006825 16/06/2025	W54°25'35,50" S12°28'31,12"
OSNI GREIN	OSNI GREIN	ARIPUANÃ - MT	437...53	5265004125 14/05/2025	5265004225 14/05/2025	W59°47'26,00" S09°58'55,00"
FAZENDA MARACANÃ	RIR AGROPECUARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA	SANTO AFONSO - MT	12.099.101/0001-40	3983009625 27/06/2025		W57°37'53,02" S14°25'09,25"
ERINALDO DA SILVA CAMPOS	ERINALDO DA SILVA CAMPOS	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT	041...60	4321002025 28/04/2025		W58°42'14,73" S15°25'45,07"
FAZENDA SANTA CARMEM	PERCI TOMAZI DALLA NORA	POXORÉU-MT	204...34	9423000525 10/07/2025	9423000625 10/07/2025	W54°14'15,00" S15°39'28,00"
ESTÂNCIA BELA VISTA	ÉRICK RIBEIRO VENDRAME	TANGARÁ DA SERRA-MT	004...13	9093000225 11/07/2025		W57°27'28,46" S14°37'49,83"
FAZENDA VALE DO PANTANAL	EVERALDO JOÃO DA SILVA	BARÃO DE MELGAÇO-MT	983...59	0095015425 03/11/2025	0095015525 03/11/2025	W55°30'45,87" S16°25'34,66"
NENE TRANSPORTES	NENE TRANSPORTES LTDA	COCAL-RO	43.825.855/0001-64	4482006325 09/10/2025		W54°38'01,00" S16°28'59,00"
FAZENDA ITABAINA II	AMADOR ATAIDE GONÇALVES TUT	ARIPUANÃ-MT	027...25	1967008525 14/11/2025		W59°08'23,00" S10°14'34,00"
FAZENDA BRÍGIDA	NELSON SANTOS PEREIRA	ALTO GARÇAS-MT	486...49	8223005525 04/07/2025		W53°57'38,07" S16°58'02,98"
SÍTIO SANTA LUZIA	ARNALDO FRANCISCO DE MELO	NOVA BANDEIRANTES-MT	481...68	1422001625 12/05/2025		W57°55'57,43" S09°49'46,47"
FAZENDA CAPÃO GRANDE	JOÃO CAPISTANO CARNEIRO GERALDES	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT	162...15	1146022123 20/04/2023	1146022223 20/04/2023	W59°56'14,15" S14°54'47,13"
JOSÉ DIAS TADIOTTO SÍTIO JL	JOSÉ DIAS TADIOTTO	COLIDER-MT	043...87	1095030323 05/07/2023	1095030423 05/07/2023	W55°22'35,17" S10°45'30,91"
FAZENDA ICARAÍMA	JOSÉ DIAS TADIOTTO	COLIDER-MT	043...87	5542006825 12/07/2025	5542006925 12/07/2025	W55°22'45,12" S10°47'31,40"
FAZENDA SANTA AMÉLIA	OSCAR NUNES DA SILVA	NOVA CANAÃ DO NORTE-MT	151...44	8241002525 14/07/2025		W56°12'34,63" S10°42'42,53"
FAZENDA VILA VERDE	OSCAR NUNES DA SILVA	MATUPÁ-MT	151...44	1087023024 08/03/2024	1087023124 08/03/2024	W54°37'52,00" S10°03'29,00"
FAZENDA RECREIO	OSCAR NUNES DA SILVA E OUTRO	COLIDER-MT	151...44	1784003824 13/05/2024	1784003924 13/05/2024	W55°19'12,69" S10°49'32,61"
SÍTIO ALTO PARAISO	ROSILEUZA SOARES PASSOS	NOVA BRASILÂNDIA-MT	028...37	7102004625 20/06/2025	7102004725 20/06/2025	W54°55'59,00" S15°00'55,00"
FAZENDA KARA JOSE	(ESPÓLIO) JOSÉ KARA JOSÉ	NOVA MARINGÁ-MT	048...04	8203002025 11/08/2025	8203002125 11/08/2025	W57°10'49,00" S13°26'09,00"
FAZENDA BACURI	ILDEFONSO PORTO PEREIRA	NOVA BRASILÂNDIA-MT	620...91	6562005725 20/06/2025	6562005925 20/06/2025	W54°59'19,30" S14°55'36,95"
FAZENDA IPAMERI	JOSEMAR LONDERO	NOVA UBIRATÃ-MT	253...53	8621000525 19/05/2025	8621000625 19/05/2025	W54°42'15,60" S13°01'47,20"
PEDRO PRIMO DOS SANTOS	PEDRO PRIMO DOS SANTOS	QUERÊNCIA-MT	283...20	2705000525 26/04/2025	2705000725 26/04/2025	W52°24'19,00" S12°34'48,00"
SÍTIO SÃO JOSÉ	JOÃO CARLOS BERLET	BRASNORTE-MT	476...53	5601001925 09/03/2025	5601002025 09/03/2025	W57°58'11,00" S12°09'18,00"
P.A. FORQUILHA DO RIO MANSO	JOAQUIM INACIO DA SILVA	ROSÁRIO OESTE - MT	100...49	1784003525 12/06/2025	1784003625 12/06/2025	W56°04'27,55" S14°44'19,14"
FAZENDA RIO DOZE	AGROPECUÁRIA GUBERT LTDA	NOVA UBIRATÃ - MT	46.697.506/002-83	1583001325 05/06/2025		W55°11'13,00" S13°14'45,00"
SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA	CLETO MELEK	FELIZ NATAL-MT	283...20	5543007125 11/06/2025		W54°15'01,70" S12°09'30,23"
LEE MAJORE GOUVEIA BEZERRA	LEE MAJORE GOUVEIA BEZERRA	ARIPUANÃ-MT	639...82	1086002225 29/04/2025	1086002325 29/04/2025	W60°19'40,20" S09°25'41,53"
MARIO LUCIO LOUREIRO DA CUNHA	MARIO LUCIO LOUREIRO DA CUNHA	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT	820...87	0142003825 22/06/2025		W56°01'03,05" S15°54'06,21"
FAZENDA SÃO JOSÉ	EUGENIO JOSE TAMIOZZO	SAPEZAL-MT	243... 91	2983009025 24/06/2025		W58°55'18,86" S13°13'07,95"
FAZENDA RANCHO FUNDO E POTAL	LUIZA MOTA GUERRA	RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT	037...-94	8182001625 06/05/2025	8182001725 06/05/2025	W51°25'31,30" S12°46'31,96"
FAZENDA MORRO SELADO 2	WILSON DE OLIVEIRA	ROSÁRIO OESTE-MT	633...-87	2119005723 29/08/2023	2119005823 29/08/2023	W55°15'04,98" S14°23'20,32"
FAZENDA JANDAIA	DAIER GOMES DA SILVA	CANA BRAVA DO NORTE-MT	712...34	1472006625 08/07/2025		W51°49'01,57" S11°09'59,47"
FAZENDA PAU D'ALHO	WIVELIS EDUARDO KAMPIN PEREIRA	ARIPUANÃ-MT	062...88	2444019324 09/08/2024	2444019424 09/08/2024	W60°31'23,00" S09°28'30,00"
FAZENDA MORRO ALTO	LUCIO ALVES NAVES	JUSCIMEIRA-MT	640...91	7001003125 10/07/2025		W54°30'46,13" S15°59'20,43"

BRASIL TRANSPORTES LTDA	BRASIL TRANSPORTES LTDA	ESPIGÃO D'OESTE-RO	58.755.102/0001-05	4482003325 03/07/2025		W54°42'23,71" S16°25'14,20"
AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA	RICARDO BRIZOT NICARETTA	VILA RICA-MT	003...47	7641002425 17/06/2025	7641002325 17/06/2025	W51°45'51,21" S10°05'05,18"
FAZENDA BOA ESPERANÇA	VALCIR CARDOSO DE ALMEIDA	NOVO MUNDO-MT	640...87	1086004325 17/06/2025	1086004425 17/06/2025	W55°11'07,89" S10°06'41,37"
SALINAS GOLD MINERAÇÃO LTDA	SALINAS GOLD MINERAÇÃO LTDA	NOSSA SENHORA DE LIVRAMENTO-MT	03.212.955/0001-09	8223006125 11/07/2025	8223006125 11/07/2025	W56°24'52,64" S16°09'22,84"
VILA NOVO PLANALTO	EDIVAN AVELINO FELIX	CONFRESA-MT	006...94	0682004324 01/08/2024		W51°34'23,89" S10°39'31,76"
RANCHO LGM LOTE 24	EVERTON JOSÉ CASTILHO	MIRASSOL D'OESTE-MT	719...20	1901000625 15/06/2025	1901000725 15/06/2025	W58°16'39,54" S15°48'20,31"
IZAQUE CABRAL PEDRA	IZAQUE CABRAL PEDRA	COLZINA-MT	777...68	0095005825 07/05/2025	0095005925 07/05/2025	W59°21'14,63" S09°44'58,39"
SÍTIO GUARITA	CELIO LUCIO DA COSTA	NOVA XAVANTINA - MT	486...53	4143003625 21/07/2025		W52°35'40,18" S14°21'42,95"
FAZENDA SERRA GRANDE	IRENE ARAÚJO TEIXEIRA	NOVA BANDEIRANTES - MT	768...87	0347005225 01/07/2025		W58°00'24,14" S09°37'53,16"
FAZENDA ESTEIO	CACCIARI & CACCIARI AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	GUIRATINGA - MT	28.168.732/0007-08	7102002325 05/06/2025	7102002525 05/06/2025	W53°40'19,67" S16°15'34,56"
CARLEON LOPES SOUSA	CARLEON LOPES SOUSA	ROSÁRIO OESTE - MT	786...34	6764004425 18/07/2025		W55°53'17,89" S14°50'56,40"
HEMERSON RODRIGUES BARBOSA	HEMERSON RODRIGUES BARBOSA	CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT	804...53	4321003025 24/07/2025		W53°47'30,70" S14°52'17,50"
FAZENDA LÍDIA	ANTONIO GREJO COLONHEZI	NOVA MONTE VERDE - MT	024...34	9253000425 22/07/2025	9253000525 22/07/2025	W54°09'36,34" S10°00'12,19"
SÍTIO RECANTO MARIA EDUARDA	CARLOS ANDRÉ PACHE	PEIXOTO DE AZEVEDO - MT	892...04	8361003325 18/07/2025	8361003825 24/07/2025	W54°59'50,13" S10°16'05,42"
SÍTIO TAMANDUA	JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA	LAMBARI D'OESTE - MT	007...45	1776005725 01/07/2025	1776005825 01/07/2025	W57°39'23,19" S15°13'20,43"
SÍTIO ELOI	ELOI HANN	UNIÃO DO SUL - MT	777...49	1921003525 30/09/2025	1921003625 30/09/2025	W54°36'01,00" S11°29'21,00"
FAZENDA ARARA BRANCAS	ALFREDO SELIAS VAS	PORTO DOS GAÚCHOS - MT	422...49	2401009925 10/06/2025	2401010025 10/06/2025	W56°46'13,00" S11°51'58,00"
PA VALE DO CAETÉ - LOTE 20	LUIZ CARLOS GOMES DAMASCENO	MIRASSOL D'OESTE - MT	700...49	1901001025 17/06/2025	1901001125 17/06/2025	W58°48'33,35" S15°48'33,35"
BRENDON PEREIRA TORQUATO DA SILVA	BRENDON PEREIRA TORQUATO DA SILVA	CUIABÁ - MT	061...05	0142001225 29/05/2025		W56°01'02,43" S15°54'06,94"
FAZENDA TAMAKAVY	AGROPECUÁRIA TAMAKAVY LTDA	ALTO BOA VISTA - MT	03.143.716/0001-36	1422004025 21/07/2025	1422004125 22/07/2025	W52°04'01,90" S11°55'45,91"
SÍTIO DA VIUVA	WELDER ANTÔNIO LEITE DE SOUZA	ARIPUANÃ - MT	058...83	0094001225 13/05/2025	0094001725 21/05/2025	W59°30'12,50" S10°02'31,75"
SÍTIO DA VIUVA	VALDEIR LUCIANO MORAES	ARIPUANÃ - MT	896...15	0094000825 13/05/2025	0094001625 19/05/2025	W59°30'12,00" S10°02'32,00"
SÍTIO DA VIUVA	FRANCISCO ARARAS CIQUIERA DA SILVA	ARIPUANÃ - MT	035...69	0094001125 13/05/2025	0094001525 17/05/2025	W59°30'12,27" S10°02'31,08"
LAVA JATO JHOW CAR	JHONNATAN LOUBACK	PRIMAVERA DO LESTE - MT	067...45	5442008025 17/07/2025	5442008125 17/07/2025	W54°19'57,43" S15°31'05,47"
TAPAJOS INDUSTRIA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA	TAPAJOS INDUSTRIA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA	SIN OP - MT	45.272.120/0001-86	1467002225 01/07/2025		W54°42'23,80" S16°25'01,40"
FAZENDA CANTÃO	LEANDERSON CARLOS SESQUIM	COLNIZA - MT	863...15	0895003225 11/07/2025	0895003325 11/07/2025	W59°02'15,00" S09°47'06,00"
FAZENDA MARAVILHA	LEANDERSON CARLOS SESQUIM	COLNIZA - MT	863...15	0895002625 26/06/2025	0895002725 11/07/2025	W59°02'53,00" S09°47'14,00"
FAZENDA CANTÃO	LEANDERSON CARLOS SESQUIM	COLNIZA - MT	863...15	0067001923 31/01/2023	0067002023 31/01/2023	W59°02'17,61" S09°47'22,25"
FAZENDA CRISTO REI	IVO DESBESSEL	JANGADA - MT	524...53	8223006725 16/07/2025		W56°33'40,02" S15°12'54,65"
CELSO RICARDO BORBA AZOIA	CELSO RICARDO BORBA AZOIA	JUARA - MT	581...72	2706009725 01/07/2025		W57°42'00,00" S10°36'28,00"
FAZENDA CANTAGALO	OSVALDO RASMUSSEN JUNIOR	JUARA - MT	240...49	1784011525 10/11/2025	1784011625 10/11/2025	W57°48'05,95" S10°36'08,51"
FAZENDA MARCON	RICARDO MARCON	JUARA - MT	284...87	0065002425 14/11/2025	0065002525 14/11/2025	W57°26'54,09" S11°05'36,56"
ESTÂNCIA 02 MENINAS	OSCAR CORREA MARQUES	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT	378...00	0079022725 19/11/2025	0079022825 19/11/2025	W55°28'53,58" S16°43'16,31"
IMPÉRIO COMMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	IMPÉRIO COMMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	RONDONÓPOLIS - MT	26.052.859/0002-19	1687002725 14/11/2025		W54°35'20,00" S16°28'08,00"
SÍTIO DO PEQUI - LOTE RURAL 81	MARIA APARECIDA DA SILVA PAIVA	QUERÊNCIA - MT	923...72	5461000525 29/01/2025	5461000625 29/01/2025	W52°32'22,74" S12°04'56,06"

Cuiabá, 05 de janeiro de 2026.

**MAUREN LAZZARETTI**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1771844

**EXTRATO DO TERMO DE CONÊNIO Nº. 2607/2025/SEMA/MT****Processo nº:** SEMA-PRO-2024/11198**Concedente:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT**Conveniente:** Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - UNISELVA**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto mútua Cooperação entre as partes por meio do encaminhamento pela SEMA MT ao HOVET-UFMT de amostras para análise diagnóstica, incluindo cadáveres de animais silvestres para necropsia; biópsias para estudos morfológicos e microbiológicos e amostras específicas para exames citológicos, análises bioquímicas e detecções moleculares. Esses exames complementares são fundamentais para a elucidação de causas de morbidade e mortalidade, alinhando-se à essência da abordagem - Uma Só Saúde. Além de contribuir para a expansão do conhecimento acerca de doenças infecciosas e parasitárias em espécimes ou populações específicas, subsidiando o planejamento e a implementação de medidas profiláticas ou terapêuticas, para devida salvaguarda de fauna silvestre no Estado de Mato Grosso.**Data da assinatura:** 29/12/2025**Vigência:** 29/12/2025 a 29/12/2027**Signatários:** **Mauren Lazzaretti** - Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT; **Marcule Aparecida Souza e Silva** - Reitora da UFMT; **José Jacônias da Silva** - Diretor Geral da UNISELVA.**Protocolo 1771908**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poços Tubulares para captação de água subterrânea com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 ha**, para o seguinte usuário:

**Prorrogação da Autorização nº 2.405/2025: FRIGORÍFICO NUTRIBRAS LTDA - FILIAL 02**, CNPJ nº 08.090.575/0003-16, Processo nº 3499/2024.

Os poços tubulares serão construídos na Fazenda São Brás II, zona rural do município de **Vera/MT**. O uso da água será para fins de **irrigação**. Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000: **PT 04** - Lat. 12° 16' 44.0000"S e Long. 55° 23' 22.0000"W; **Poço Observação 04** - Lat. 16' 45.3"S e Long. 55° 23' 22.3"W; e **PT 05** - Lat. 12° 16' 16.0000"S e Long. 55° 23' 32.0000"W; **Poço Observação 05** - Lat. 12° 16' 16.4"S e Long. 55° 23' 32.5"W. A Profundidade pretendida dos poços é de 200 metros. A empresa perfuradora será a VT - Serviços Geológicos, devidamente credenciada na SEMA, e a perfuração deverá ser acompanhada pelo geólogo Sr. Vinicius Caetano De Almeida Portela Tocantins, CREA nº 1215589425, conforme ART nº 1220240169165. A perfuração do poço de observação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Essa autorização vigorará até **05 de julho de 2026**, e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

**Protocolo 1772002**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a Concessão, através do Cadastro de captação/diluição Insignificante de Recurso Hídrico para o seguinte usuário:

**GUIZARDI JÚNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ: 3x.xxx.xxx/0001-16, Processo nº 3735/2025, Município **BRASNOORTE - MT**. Captação no corpo hídrico sem denominação (Rio Sangue); às coordenadas Geográficas: **Lat.12°6'33,20"S, Long.57°52'26,25" W-DATUM SIRGAS 2000**; com vazão de 4,99m³/h (0,001388 m³/s ou 1,38L/S). Finalidade de uso: **OUTROS USOS** Validade do cadastro: **30/06/2027**.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**GSALARH/SEMA-MT****Protocolo 1772076**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 30 de dezembro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
356730/2013	LO Nº336952/2025	Armindo Otto Neumann - Fazenda Trevo	Obras de Irrigação	Ipiranga do Norte/MT
558379/2021	LO Nº336950/2025	Pioneiro Combustíveis LTDA	Ponto de abas- tecimento de aeronaves	Nova Mutum/ MT

**Gabriel Conter de São José**Diretor Regional  
DUD/SEMA/SINOP**Protocolo 1771788**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 05 de janeiro de 2026.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
9160/2025	LP Nº319931/20226 LI Nº78711/2026 LO Nº 336957/2026	Posto São Cristóvão LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Nova Uiratã/ MT

**Gabriel Conter de São José**Diretor Regional  
DUD/SEMA/SINOP**Protocolo 1771791****CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO Nº 196/2025****Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 5793/2011**Compromissado:** Maria Aparecida Grimas Marques**CPF/CNPJ:** 034.XXX.XXX-23**Processo nº:** 112399/2011

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 4034/2023 vinculado ao CAR nº MT45076/2021.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental TAC nº 5793/2011, assinado em 27/05/2011, devido ao aditamento e substituição pelo TCR nº 4034/ 2025.

Cuiabá/MT, 02 de dezembro de 2025.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

**Protocolo 1771792****EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Cáceres/MT, 23 de Dezembro de 2025.

Protocolo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Ato Administrativo
18342/2022	Cosme Alves Rodrigues	Nésio Geraldo de Souza	20250282100	PT nº 175142/ DUDCÁCERES/ SGDD/2024

**Luiz Sergio Lara Garcia**

Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

**Protocolo 1771795**

**CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO Nº 207/2025****Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 4767/2011**Compromissado:** Geraldo Antonio Delai**CPF/CNPJ:** 036.XXX.XXX-82**Processo nº:** 913392/2010

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 8654/2025 vinculado ao CAR nº MT112371/2017.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 4767/2011, assinado em 06/05/2011, com vencimento em 2020, no que se refere à recuperação de 26,6561 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR nº 8654 / 2025.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2025.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

**Protocolo 1771797****CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO Nº 208/2025****Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 9033/2012**Compromissado:** Tupaciguara Pecuária e Agricultura Ltda**CPF/CNPJ:** 03.XXX.XXX/XXX-37**Processo nº:** 206387/2012

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 5560/2024 vinculado ao CAR nº MT105631/2017.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 9033/2012, assinado em 17/08/2012, com vencimento em 2016, no que se refere à recuperação de 34,1125 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR nº 5560/2024.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2025.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

**Protocolo 1771798****CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO Nº 209/2025****Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 3674/2011**Compromissado:** Vale do Xingu Pecuária, Agricultura e Comércio Ltda**CPF/CNPJ:** 03.XXX.XXX/XXX-30**Processo nº:** 104705/2005

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA Nº 8452/2025 vinculado ao CAR Nº MT108622/2017.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 3674/2011, assinado em 14/04/2011, com vencimento em 2020, no que se refere à recuperação de 71,8453 hectares de área de preservação permanente, devido a substituição pelo TCR nº 8452/2025.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2025.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

**Protocolo 1771800****CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO Nº 210/2025****Termo de Ajustamento de Conduta para Recuperação de Área Degradada nº:** 127/2011**Compromissado:** Roberto Prado de Alencar**CPF/CNPJ:** 031.XX.XXX-68**Processo nº:** 176872/2007

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 8253/2025 vinculado ao CAR nº MT9356/2019.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta para Recuperação de Área Degradada nº 127/2007, assinado em 10/10/2007, com vencimento em 2032, no que se refere à recuperação de 87,293 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR nº 8253/2025.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

**Protocolo 1771803****CERTIDÃO DE EXTINÇÃO Nº 211/2025****Termo de Ajustamento de Conduta para Recuperação de Área Degradada nº:** 128/2007**Compromissado:** Roberto Prado de Alencar**CPF/CNPJ:** 031.XXX.XXX-68**Processo nº:** 176872/2007

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 8253/2025 vinculado ao CAR nº MT9356/2019.

Certifica-se a EXTINÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta para Recuperação de Área Degradada nº 128 / 2007, assinado em 10/10/2007, com vencimento em 2032, no que se refere à recuperação de 171,026 hectares de área de reserva legal, devido à perda de Objeto por adequação à Legislação.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

**Protocolo 1771804****CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO Nº 212/2025****Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 787/2010**Compromissado:** Sidnei Andre Frison**CPF/CNPJ:** 352.XXX.XXX-25**Processo nº:** 294059/2010

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 8784/2025 vinculado ao CAR nº MT48182/2019.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 787/2010, assinado em 20/07/2010, com vencimento em 2014, no que se refere à recuperação de 1,4329 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR nº 8784/2025.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2025.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

**Protocolo 1771808****CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO Nº 213/2025****Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 6829/2011**Compromissado:** Valter Aparecido Govea**CPF/CNPJ:** 639.XXX.XXX-91**Processo nº:** 371534/2009

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 8956/2025 vinculado ao CAR nº MT63335/2018.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 6829/2011, assinado em 30/08/2011, com vencimento em 2020, no que se refere à recuperação de 5,5693 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR nº 8956/ 2025.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2025.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

**Protocolo 1771812**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 23 de Dezembro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
13316/2025	LP Nº 319915/2025 LI Nº 78697/2025	Minas Construtora e Terraplanagem Ltda	Compostagem de Resíduos sólidos orgânicos	Mirassol D' Oeste/MT
13511/2025	LO nº 336937/2025	Hotel Baiazinha Ltda	Hotel e Pousadas em área de interesse ambiental	Cáceres/MT

**Luiz Sergio Lara Garcia**  
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

**Protocolo 1771813**

**CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO Nº 214/2025****Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 11133/2013**Compromissado:** Paulo Eduardo Nobre**CPF/CNPJ:** 068.XXX.XXX-55**Processo nº:** 520847/2012

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 8453/2025 vinculado ao CAR nº MT263965/2024.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 11133/2013, assinado em 26/09/2013, com vencimento em 2017, no que se refere à recuperação de 4,7842 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR/TCC nº 8453/2025.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2025.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

**Protocolo 1771816****CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO Nº 215/2025****Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 8309/2012**Compromissado:** Agropecuária Fazenda Brasil Ltda**CPF/CNPJ:** 08.XXX.XXX/XXXX-00**Processo nº:** 497049/2011

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 6561/2025 vinculado ao CAR nº MT70759/2017.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 8309/2012, assinado em 10/04/2012, com vencimento em 10/04/2025, no que se refere à recuperação de 106,5087 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR nº 6561/2025.

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2025.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

**Protocolo 1771819**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 06 de Janeiro de 2026.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
13506/2025	LO Nº 336960/2026	Auto Posto Jauru LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Jauru /MT

**Luiz Sergio Lara Garcia**  
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

**Protocolo 1771825****CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO Nº 216/2025****Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 7520/2011**Compromissado:** Maria Flávio de Carvalho**CPF/CNPJ:** 146.XXX.XXX-15**Processo nº:** 104281/2005

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 8788/2025 vinculado ao CAR nº MT30913/2017.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 7520/2011, assinado em 30/07/2011, com vencimento em 2017, no que se refere à recuperação de 3,6647 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR nº 8788/2025.

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2025.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

**Protocolo 1771828****CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO Nº 217/2025****Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 6484/2011**Compromissado:** Nervilio José Polles**CPF/CNPJ:** 430.XXX.XXX-68**Processo nº:** 94793/2005

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 299/2019 vinculado ao CAR nº MT101381/2017.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 6484/2011, assinado em 28/07/2011, com vencimento em 2020, no que se refere à recuperação de 11,0423 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR-299/2020.

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2025.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

**Protocolo 1771830****CERTIDÃO DE CONCLUSÃO Nº 218/2025****Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 6220/2011**Compromissado:** José Aparecido Casarin e outros**CPF/CNPJ:** 238.XXX.XXX-04**Processo nº:** 246067/2010

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 7825/2025 vinculado ao CAR nº MT76295/2017.

Certifica-se a CONCLUSÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada TCR nº. 6220/2011, assinado em 15/06/2011, com vencimento em 2020, no que se refere à recuperação de 20,8668 hectares de área de preservação permanente degradada, devido à perda de objeto e/ou recuperação da área.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2025.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

**Protocolo 1771831****CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO Nº 219/2025****Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 12154/2014**Compromissado:** Adolfo Miguel de Souza Junior**CPF/CNPJ:** 487.XXX.XXX-91**Processo nº:** 7000418/2014

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 8070/2025 vinculado ao CAR nº MT78552/2018.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 12154/2014, assinado em 03/10/2014, com vencimento em 2023, no que se refere à recuperação de 5,9769 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR-8070/2025.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2025.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

**Protocolo 1771832****CERTIDÃO DE CONCLUSÃO nº 021/2025****Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 424/2010**Compromissado:** Joao Santicchio**CPF/CNPJ:** 226.XXX.XXX-53**Processo nº:** 159744/2010

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 1497/2021 vinculado ao CAR nº MT100629; Considerando o Parecer Técnico de Conclusão de Termo de Ajustamento de Conduta PT nº 195000/CCA/SRMA/2025.

Certifica-se a CONCLUSÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 424/2010, assinado em 27/05/2010, com vencimento em 2019, no que se refere à recuperação de 10,3752 hectares de área de preservação permanente, devido a recuperação da Área Degradada.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2025.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

**Protocolo 1771834**



A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 23 de dezembro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7221/2023	LI nº 78691/2025	COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES	Obras de arte especiais - Substituição de Ponte	Paranaíta/MT

**Leandro Rodinei Brauers**  
Diretor/DUDALTAFL0

**Protocolo 1771841**

**CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 204/2025**

**Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 7034/2011

**Compromissado:** Gerson Luiz Kothrade

**CPF/CNPJ:** 798.XXX.XXX-49

**Processo nº:** 842225/2010

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 7881/2025 vinculado ao CAR nº MT104781/2020.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 7034/2011, assinado em 06/09/2011, com vencimento em 2015, no que se refere à recuperação de 4,2476 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR nº 7881/2025.

Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2025.

*Original Assinado no Processo*

**LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

**Protocolo 1771894**

**CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 223/2025**

**Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 11834/2014

**Compromissado:** Dirceu Pinhatti Mendes

**CPF/CNPJ:** 188.XXX.XXX-87

**Processo nº:** 7000497/2014

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 8292/2025 vinculado ao CAR nº MT99493/2017.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 11834/2014, assinado em 15/07/2014, com vencimento em 2020, no que se refere à recuperação de 24,6867 hectares de área de preservação permanente, devido a substituição pelo TCR nº 8292/2025.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2025.

*Original Assinado no Processo*

**LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

**Protocolo 1771898**

**CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 228/2025**

**Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 7692/2011

**Compromissado:** Espólio de José Alves de Oliveira

**CPF/CNPJ:** 073.XXX.XXX-87

**Processo nº:** 854336/2010

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 4705/2024 vinculado ao CAR nº MT79969/2019.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 7692/2011, assinado em 07/10/2011, com vencimento em 2020, no

que se refere à recuperação de 18,6016 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e à substituição pelo TCR nº 4705/2025.

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2025.

*Original Assinado no Processo*

**LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

**Protocolo 1771901**

**CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 229/2025**

**Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 604/2010

**Compromissado:** Sidney Gasques Bordone

**CPF/CNPJ:** 041.XXX.XXX-34

**Processo nº:** 102477/2005

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 8619/2025 vinculado ao CAR nº MT294789/2025.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 604/2010, assinado em 23/06/2010, com vencimento em 2025, no que se refere à recuperação de 201,8252 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e à substituição pelo TCR nº 8619/2025.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2025.

*Original Assinado no Processo*

**LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

**Protocolo 1771903**

**CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 230/2025**

**Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 11788/2014

**Compromissado:** Sidney Gasques Bordone

**CPF/CNPJ:** 041.XXX.XXX-34

**Processo nº:** 5666996/2013

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 8619/2025 vinculado ao CAR nº MT294789/2025.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 11788/2014, assinado em 04/07/2014, com vencimento em 2020, no que se refere à recuperação de 3,3017 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e à substituição pelo TCR nº 8619/2025.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2025.

*Original Assinado no Processo*

**LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

**Protocolo 1771904**

**CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 232/2025**

**Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 1980/2025

**Compromissado:** Kafé Agropecuaria E Participações Ltda

**CPF/CNPJ:** 23.XXX.XXX/XXXX-91

**Processo nº:** 420389/2011

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 1980/2025 vinculado ao CAR nº MT7326/2017.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 7477/2011, assinado em 28/09/2011, com vencimento em 2020, no que se refere à recuperação de 61,4426 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e à substituição pelo TCR nº 1980/2025.

Cuiabá/MT, 29 de dezembro de 2025.

*Original Assinado no Processo*

**LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

**Protocolo 1771906**

## TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo
7002761/2025	FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	07.778.669/0001-58	CI Nº 09328/2025/CLABI/SEMA	LAS nº 336885/2025	Por substituição

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração  
Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1771930

## EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de inviabilidade técnica, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
6397/2025	Diógenes Maurice Oliveira	Dalvir Tadeu Rossato	468.***.***-87	194774/CAPIA/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1771935

## TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo
15967/2024	Raquel de Arruda Souza Fernandes	693.***.***-91	Comunicação Interna	LO nº 333993/2025	Extravio conforme consta nos autos

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2026.

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração  
Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1771941

A Coordenadoria de Segurança de Barragem da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos, conforme a Instrução Normativa nº 08 de 19 de dezembro de 2023.

Processo: SEMA-PRO-2024/29750

Interessado: Agropecuária Horizonte Ltda.

Ofício nº01327/ 2025/GSB/SEMA

Técnico Responsável: David Edson Teixeira

Edemar Pinho Vilas Boas  
Coordenador de Segurança de Barragens  
(Em substituição)  
CSB/SEMA

Protocolo 1771967

## TERMO DE REVOGAÇÃO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura e tornar sem efeito a Publicação no DOE Protocolo Número 1757784, referente ao Termo de Suspensão, de 17/11/2025, tendo como parte interessada Claudio Holderbaun Meyer - Fazenda Entre Rios, referente ao processo 353760/2020, em virtude do atendimento das condicionantes estabelecidas no parecer técnico nº 148047/CAPIA/SUIMIS/2021, em razão disso, foi emitido o Parecer Técnico nº 195176/CAPIA/SUIMIS/2026, onde corrobora pela revogação da suspensão da Licença de Operação nº 324737/2021.

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração  
Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1772044

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 06 de janeiro de 2026.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
10882/2025	LO nº 336953/2026	Mental Mineração LTDA	Extração de calcário e cascalho	Alto Garças/MT
12788/2025	LO nº 336956/2026	Posto Julio Campos LTDA	Comercio a varejo de combustíveis	Rondonópolis/MT
15967/2024	LO nº 336955/2026	Raquel de Arruda Souza Fernandes	Extração de minerais metálicos	Nossa Senhora do Livramento/MT
7002799/2025	LAS nº 336697/2025	Indústria e Comercio de Madeiras Tropical LTDA	Serrarias com desdobramento e madeira em bruto	Nova Maringá/MT
7002324/2025	LAS nº 336949/2025	Ética Construtora LTDA	Canteiro de Obras	Poconé/MT
7002743/2025	LAS nº 336948/2025	Inpasa Agroindustrial S.A	Canteiro de Obras	Nova Mutum/MT
7003095/2025	LAS nº 336825/2025	Luiz Karling	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	Nova Ubiratã/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1772045

A Coordenadoria de Segurança de Barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, vem notificar os interessados abaixo, sobre o arquivamento definitivo dos processos, em virtude do não atendimento a Instrução Normativa nº 08 de 19 de dezembro de 2023 e o Termo de Referência nº 17/SURH/SEMA/MT, os quais norteiam a classificação das barragens.

Processo: SEMA-PRO-2024/03459

Interessado: Agropecuária Castilho Ltda

Responsável Técnico: Carlos Eduardo Vendite de Assis.

PT: 00002/2026/GSB/SEMA.

Processo: SEMA-PRO-2024/03413

Interessado: Agropecuária irmãos Ruiz Ltda

Responsável Técnico: Carlos Eduardo Vendite de Assis.

PT:00003 /2026/GSB/SEMA.

Processo: SEMA-PRO-2024/18057

Interessado: Tiago Henrique Cinpak

Responsável Técnico: Monique Kothrade Casonatto

PT:00004 /2026/GSB/SEMA.

Processo: SEMA-PRO-2025/18057

Interessado: Adenir José Batistelli

Responsável Técnico: David Edson Teixeira

PT: 00005/2026/GSB/SEMA

**Edemar Pinho Vilas Boas**  
Coordenador de Segurança de Barragens  
(Em substituição)  
CSB/SEMA

Protocolo 1772082

SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
Órgão Executivo Rodoviário do Estado De Mato Grosso - Decreto n. 284/15  
Código do Órgão Atuador: 111200

### EDITAL DE INFORMAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n. 03.507.415/0001-44, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT, com sede no Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda - "Nico Baracat", localizada na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, s/n., Centro Político Administrativo - CPA, no Município de Cuiabá/MT, CEP n. 78.048-250, torna público o **EDITAL DE INFORMAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, JULGADOS E HOMOLOGADOS PERÍODO DE 01/10/2025 A 31/12/2025**, com fulcro no art. 37 da Constituição Federal c/c art. 9º, §1º, da Resolução do CONTRAN n. 918, de 28 de março de 2022, conforme relação abaixo:

000781/2025	SINFRA-PRO-2025/06339	VNS0001750	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
000782/2025	SINFRA-PRO-2025/06786	DT000P43P2	DANIEL MAXCIMIÃO DE SOUZA	INDEFERIDO
000783/2025	SINFRA-PRO-2025/06343	DT00MJ10MT	EMERSON LUIZ SANCHES	INDEFERIDO
000784/2025	SINFRA-PRO-2025/06344	DT00TE10DB	RAQUEL DREYER	INDEFERIDO
000785/2025	SINFRA-PRO-2025/06785	DT009L101Y	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	DEFERIDO
000786/2025	SINFRA-PRO-2025/06347	DT00TE10DC	RAQUEL DREYER	INDEFERIDO
000787/2025	SINFRA-PRO-2025/06350	VNS0001754	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
000788/2025	SINFRA-PRO-2025/06593	DT002F477K	ISABELLA MARIA CARDOSO DOS SANTOS	INDEFERIDO
000789/2025	SINFRA-PRO-2025/06353	VNS0001761	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO

000790/2025	SINFRA-PRO-2025/06588	DT002U82R4	ERICE GREGORIA FIGUEIREDO DA CUNHA	INDEFERIDO
000791/2025	SINFRA-PRO-2025/06527	DT00MV10LT	LUCAS GALDINO DE MATOS	INDEFERIDO
000792/2025	SINFRA-PRO-2025/06750	DT005Z40I2	LUIZ GLADEMIR DOMINGUES	INDEFERIDO
000793/2025	SINFRA-PRO-2025/06530	NIC0007993	AGUILAR RB VEICULOS LTDA	INDEFERIDO
000794/2025	SINFRA-PRO-2025/06727	DT00TB108Z	EMERSON MACIEL ESPINOZA	INDEFERIDO
000795/2025	SINFRA-PRO-2025/11829	DT00TX10CF	JANE MARA DE MACEDO BERTOL	INDEFERIDO
000796/2025	SINFRA-PRO-2025/07609	NIC00008311	UZE IMOVEIS EIRELI ME	INDEFERIDO
000797/2025	SINFRA-PRO-2025/06922	DT000P43UK	DIANES FANTI DE ALMEIDA	INDEFERIDO
000798/2025	SINFRA-PRO-2025/03666	DT002K221Q	JULIAN DE OLIVEIRA SOUZA	INDEFERIDO
000800/2025	SINFRA-PRO-2025/06993	DT000P43UM	DIANES FANTI DE ALMEIDA	INDEFERIDO
000801/2025	SINFRA-PRO-2025/06532	DT00V110DV	CASSIA RIBEIRO SOARES	INDEFERIDO
000802/2025	SINFRA-PRO-2025/06533	DT002D52KT	LUDISON JESUS DE MATOS	INDEFERIDO
000803/2025	SINFRA-PRO-2025/06535	DT002D52KW	LUDISON JESUS DE MATOS	INDEFERIDO
000804/2025	SINFRA-PRO-2025/06537	DT002D52KX	LUDISON JESUS DE MATOS	INDEFERIDO
000805/2025	SINFRA-PRO-2025/06538	DT002D52KV	LUDISON JESUS DE MATOS	INDEFERIDO
000807/2025	SINFRA-PRO-2025/06540	DT002Y62O7	ANDERSON VIDAL LOPES	INDEFERIDO
000808/2025	SINFRA-PRO-2025/06541	DT00CO21TK	NILSON CAMARGO DA VEIGA	DEFERIDO
000809/2025	SINFRA-PRO-2025/06654	VNS0001906	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
000810/2025	SINFRA-PRO-2025/06655	VNS0001905	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
000811/2025	SINFRA-PRO-2025/06656	VNS0001901	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
000812/2025	SINFRA-PRO-2025/06657	DT002F477J	ISABELLA MARIA CARDOSO DOS SANTOS	INDEFERIDO
000813/2025	SINFRA-PRO-2025/06658	DT000P42SB	ADONIAS FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
000814/2025	SINFRA-PRO-2025/06667	DT00VP109E	LINDELZI SOUZA COSTA DE LIMA	INDEFERIDO
000815/2025	SINFRA-PRO-2025/06668	DT00VP109F	LINDELZI SOUZA COSTA DE LIMA	INDEFERIDO
000816/2025	SINFRA-PRO-2025/06670	DT00V6108F	LUCAS RODOLFO MARCIANO	DEFERIDO
000817/2025	SINFRA-PRO-2025/06672	DT000I239L	FLÁVIA ALESSANDRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
000818/2025	SINFRA-PRO-2025/06745	DT005Y30MY	LUIZ GLADEMIR DOMINGUES	INDEFERIDO
000819/2025	SINFRA-PRO-2025/06747	DT005Y30MX	LUIZ GLADEMIR DOMINGUES	INDEFERIDO
000820/2025	SINFRA-PRO-2025/06748	DT005Y30MW	LUIZ GLADEMIR DOMINGUES	INDEFERIDO
000821/2025	SINFRA-PRO-2025/07074	DT00AL206T	JULIANA MEIRA NOVAIS	INDEFERIDO
000822/2025	SINFRA-PRO-2025/06829	DT00MO21WV	DIRLEI SANTOS ALVES	INDEFERIDO
000823/2025	SINFRA-PRO-2025/06830	DT00MO21WU	DIRLEI SANTOS ALVES	INDEFERIDO
000824/2025	SINFRA-PRO-2025/06832	DT00C310BP	ARVAL BRASIL LTDA	DEFERIDO
000825/2025	SINFRA-PRO-2025/06859	DT00VE10HJ	RAMIRO DA SILVA	INDEFERIDO
000826/2025	SINFRA-PRO-2025/06861	DT00VB102V	JEANEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
000827/2025	SINFRA-PRO-2025/06862	DT00V9203P	VANILZA EVANY DA CRUZ	INDEFERIDO
000828/2025	SINFRA-PRO-2025/06863	DT00VB102U	JEANEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
000829/2025	SINFRA-PRO-2025/06864	DT00VD102C	VANILZA EVANY DA CRUZ	INDEFERIDO
000830/2025	SINFRA-PRO-2025/07433	DT00MV10LF	VALDOMIRO MESSIAS DOS SANTOS	INDEFERIDO
000831/2025	SINFRA-PRO-2025/07197	DT000P43W0	ALESSANDRO SOUZA DE FREITAS	INDEFERIDO
000833/2025	SINFRA-PRO-2025/06867	DT00VR1025	ADSON DA SILVA BENDO	INDEFERIDO
000834/2025	SINFRA-PRO-2025/07426	DT00VV107J	JOAO PEDRO SOUSA DELMONDES	DEFERIDO
000835/2025	SINFRA-PRO-2025/06868	DT00RE50CK	PAULO HENRIQUE PEREIRA FIGUEIRA	INDEFERIDO
000836/2025	SINFRA-PRO-2025/06869	DT00VE104Y	COXIPÓ ISCAS VIVAS LTDA	INDEFERIDO
000837/2025	SINFRA-PRO-2025/06870	DT000P42ZH	DINO FEIJO DE MELO NETO	DEFERIDO
000838/2025	SINFRA-PRO-2025/06871	DT00VW106X	BERDAN JOSE TESORI	INDEFERIDO
000839/2025	SINFRA-PRO-2025/06873	DT00N910ER	ALCENIO FERREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
000840/2025	SINFRA-PRO-2025/06984	DT0028550Q	THIAGO LEONDES PEREIRA	INDEFERIDO
000841/2025	SINFRA-PRO-2025/06985	DT0028550S	THIAGO LEONDES PEREIRA	INDEFERIDO
000842/2025	SINFRA-PRO-2025/06986	DT00TZ105K	SUZETE MARIANO LOSCHI	INDEFERIDO
000843/2025	SINFRA-PRO-2025/06987	DT0028550U	THIAGO LEONDES PEREIRA	INDEFERIDO
000844/2025	SINFRA-PRO-2025/06988	DT0028550R	THIAGO LEONDES PEREIRA	INDEFERIDO
000845/2025	SINFRA-PRO-2025/06989	DT00VT10IJ	LEANDRO LIRA LACERDA	INDEFERIDO
000846/2025	DETRAN-PRO-2025/12632	DT00CG40SR	JOSE CARLOS ASSIS DOS SANTOS	INDEFERIDO
000847/2025	SINFRA-PRO-2025/07036	DT00VT10F3	WDISLEY KLEBER DA COSTA	INDEFERIDO
000848/2025	SINFRA-PRO-2025/07039	DT000P42ZB	EDMILSON MANOEL DA SILVA	DEFERIDO
000849/2025	SINFRA-PRO-2025/07040	DT00VT10F2	WDISLEY KLEBER DA COSTA	INDEFERIDO
000850/2025	SINFRA-PRO-2025/07041	DT00V810CZ	CARLOS ALBERTO MODESTO	INDEFERIDO
000851/2025	SINFRA-PRO-2025/07042	DT00VT10F1	WDISLEY KLEBER DA COSTA	INDEFERIDO
000852/2025	SINFRA-PRO-2025/06991	DT00VV10AW	ELIZIÁRIO SEGATO	INDEFERIDO
000853/2025	SINFRA-PRO-2025/06990	DT00VW10HK	WANDERSON DANILO SIQUEIRA MACIEL	INDEFERIDO
000854/2025	SINFRA-PRO-2025/07743	DT000P42T2	DILMO BELE	INDEFERIDO
000856/2025	SINFRA-PRO-2025/07073	DT00GX60NA	MC AUTO GUINCHO LTDA	INDEFERIDO
000857/2025	SINFRA-PRO-2025/07092	DT00VT10F0	WDISLEY KLEBER DA COSTA	INDEFERIDO
000858/2025	SINFRA-PRO-2025/07045	NIC0008423	J.J.T CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	INDEFERIDO
000859/2025	SINFRA-PRO-2025/07094	DT00VE10IH	VALDIR DA CRUZ	INDEFERIDO
000860/2025	SINFRA-PRO-2025/07095	DT00LW20HC	DERCIO RODRIGUES PEREIRA	INDEFERIDO
000861/2025	SINFRA-PRO-2025/07096	DT00VM101U	CLEVERTSON JEAN RODRIGUES CAMARGO JUNIOR	INDEFERIDO
000862/2025	SINFRA-PRO-2025/07097	DT00LW20HD	DERCIO RODRIGUES PEREIRA	DEFERIDO
000863/2025	SINFRA-PRO-2025/07098	DT00TB10FO	PAULO RICARDO DE CARVALHO REDI	INDEFERIDO
000864/2025	SINFRA-PRO-2025/07099	DT00VE10II	VALDIR DA CRUZ	INDEFERIDO

000865/2025	SINFRA-PRO-2025/07100	DT00VM101V	CLEVERTSON JEAN RODRIGUES CAMARGO JUNIOR	INDEFERIDO
000866/2025	SINFRA-PRO-2025/07118	DT00V81078	ADILSON DE JESUS CAMARA	INDEFERIDO
000867/2025	SINFRA-PRO-2025/07119	VNS0001975	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
000868/2025	SINFRA-PRO-2025/07120	VNS0001952	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
000869/2025	SINFRA-PRO-2025/07746	DT00VR10P3	BARBARA POLYANA DA COSTA	INDEFERIDO
000870/2025	SINFRA-PRO-2025/07122	VNS0001973	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
000871/2025	SINFRA-PRO-2025/07125	DT00F021OK	NATAN JOSE PERES DOS SANTOS	DEFERIDO
000872/2025	SINFRA-PRO-2025/07130	DT00SE104D	AURELIO LEITE VIRGOLINO	INDEFERIDO
000873/2025	SINFRA-PRO-2025/07190	NT00009146	LEONARDO RODRIGUES NEGRETTI	INDEFERIDO
000874/2025	SINFRA-PRO-2025/07191	DT00H31030	ALEXANDRE MENDES FANTIM	INDEFERIDO
000875/2025	SINFRA-PRO-2025/07192	DT00AL205Z	PEDRO ROBERTO COIMBRA BONFIM	INDEFERIDO
000876/2025	SINFRA-PRO-2025/07751	DT00VV10GQ	Lindomar Alves Rodrigues	INDEFERIDO
000877/2025	SINFRA-PRO-2025/07394	DT00IZ201P	RENATA DA COSTA	INDEFERIDO
000878/2025	SINFRA-PRO-2025/07424	DT00VL104X	RENISSON DA SILVA ELIAS	INDEFERIDO
000879/2025	SINFRA-PRO-2025/07437	DT00NV106G	FRANCIELE CRISTINA BAUMGART	INDEFERIDO
000880/2025	SINFRA-PRO-2025/07439	DT000P42ZI	RAFAEL ANTONIO DA SILVA	DEFERIDO
000881/2025	SINFRA-PRO-2025/07444	DT00VP1013	HELIO BALESTRIN	INDEFERIDO
000882/2025	SINFRA-PRO-2025/07446	DT00VE104S	ELISA AUGUSTA MARQUES	INDEFERIDO
000883/2025	SINFRA-PRO-2025/07448	DT00VE104R	ELISA AUGUSTA MARQUES	INDEFERIDO
000884/2025	SINFRA-PRO-2025/07451	DT00VE104T	ELISA AUGUSTA MARQUES	INDEFERIDO
000885/2025	SINFRA-PRO-2025/07450	DT00VM106V	GIANI ANTONIA PINHEIRO DA SILVA	INDEFERIDO
000886/2025	SINFRA-PRO-2025/07456	DT00TZ1054	RUAN FELIPE DA SILVA	INDEFERIDO
000887/2025	SINFRA-PRO-2025/07458	DT000P43F7	JULIO MARCELO DIAS	DEFERIDO
000888/2025	SINFRA-PRO-2025/07464	DT00RK1122	MARTA HELOIZA SOUZA LOPES	INDEFERIDO
000889/2025	SINFRA-PRO-2025/07466	DT00RK1123	MARTA HELOIZA SOUZA LOPES	INDEFERIDO
000890/2025	SINFRA-PRO-2025/07469	DT00RK1120	MARTA HELOIZA SOUZA LOPES	INDEFERIDO
000891/2025	SINFRA-PRO-2025/07471	DT00RK1121	MARTA HELOIZA SOUZA LOPES	INDEFERIDO
000892/2025	SINFRA-PRO-2025/07474	MTA0206339	ELTON DE OLIVEIRA LIMA	INDEFERIDO
000893/2025	SINFRA-PRO-2025/07549	DT00VQ103A	Grupo Localiza	DEFERIDO
000894/2025	SINFRA-PRO-2025/07581	DT005H20FJ	EBER DA CRUZ PEREIRA	INDEFERIDO
000895/2025	SINFRA-PRO-2025/07585	DT00VQ101G	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
000896/2025	SINFRA-PRO-2025/07589	DT00D958HL	NEIVA RIBEIRO FERREIRA SILVA	DEFERIDO
000897/2025	SINFRA-PRO-2025/07590	DT00VL101M	EDIVALDO ONOFRE DOS SANTOS	DEFERIDO
000898/2025	SINFRA-PRO-2025/07591	DT00VF10AN	ALEXANDRE CATIJEIRO PERREIRA	DEFERIDO
000900/2025	SINFRA-PRO-2025/07593	DT00VR10LE	RAFAEL SANCHES JUNIOR	INDEFERIDO
000901/2025	SINFRA-PRO-2025/07594	DT006F4077	ORGANIZER INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA	INDEFERIDO
000902/2025	SINFRA-PRO-2025/06669	DT00TB106X	WASHINGTON LUIZ RUIZ DA SILVA	DEFERIDO
000903/2025	SINFRA-PRO-2025/06831	DT005C107W	TRANSPORTES MELLO DE VARGAS LTDA	INDEFERIDO
000904/2025	SINFRA-PRO-2025/06872	DT00MH400G	ALEX SANDRE MOREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
000906/2025	SINFRA-PRO-2025/06881	DT00MH401N	ALEX SANDRE MOREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
000907/2025	SINFRA-PRO-2025/06186	DT002Y61EH	JOEL FRANCISCO OSVSIANY	INDEFERIDO
000908/2025	SINFRA-PRO-2025/06187	DT00RE507Z	GÉSSICA QUERUBINO ALVES DE CARVALHO PEREIRA	INDEFERIDO
000909/2025	SINFRA-PRO-2025/06395	DT00TX101O	ALEX SANDRO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
000910/2025	SINFRA-PRO-2025/06341	DT004K400Z	ALEX SANDRO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
000911/2025	SINFRA-PRO-2025/06335	DT002U82OP	CLAUDIO CESAR BARAVELLI DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
000912/2025	SINFRA-PRO-2025/06336	DT002U82OQ	CLAUDIO CESAR BARAVELLI DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
000913/2025	SINFRA-PRO-2025/06182	DT000I230M	JOÃO AURELIO DAMIAO	INDEFERIDO
000914/2025	SINFRA-PRO-2025/06982	DT002F46XX	DIEGO LANGE DUDEK	INDEFERIDO
000915/2025	SINFRA-PRO-2025/06994	NIC0008100	RODRIGO GOMES BRESSANE	INDEFERIDO
000916/2025	SINFRA-PRO-2025/06996	DT00TM102U	EDMIRCO BATISTA DE SOUZA	INDEFERIDO
000917/2025	SINFRA-PRO-2025/06995	DT00TM102Q	EDMIRCO BATISTA DE SOUZA	DEFERIDO
000918/2025	SINFRA-PRO-2025/07093	DT00SZ10DW	ALEXANDRE LUCAS SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDO
000919/2025	SINFRA-PRO-2025/07430	DT00LM10L3	DINALDO VIEIRA DE SOUZA	DEFERIDO
000920/2025	SINFRA-PRO-2025/07438	DT00VM100N	CLARISSA DE SOUZA BUENO	INDEFERIDO
000921/2025	SINFRA-PRO-2025/07445	DT00VG1016	LAURIEL SANTOS DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
000922/2025	SINFRA-PRO-2025/07452	DT00GX60M5	JANAINA OLIVEIRA BORGES	DEFERIDO
000923/2025	SINFRA-PRO-2025/07550	DT00T52118	COMPACTA COMERCIAL LTDA	INDEFERIDO
000924/2025	SINFRA-PRO-2025/07587	DT0035509S	JOSIMAR BALBINO DE REZENDE	DEFERIDO
000926/2025	SINFRA-PRO-2025/07596	DT00SG1046	EDEVALDO DOS SANTOS	INDEFERIDO
000928/2025	SINFRA-PRO-2025/06977	DT0028550T	THIAGO LEONDES PEREIRA	INDEFERIDO
000929/2025	SINFRA-PRO-2025/06979	DT00MH4015	ALEX SANDRE MOREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
000931/2025	SINFRA-PRO-2025/06997	DT000P42ZC	JAELYSON GUIMARÃES FEITOSA	DEFERIDO
000932/2025	SINFRA-PRO-2025/07740	DT00VE10HU	ALIRIO DE ALMEIDA BERGER	INDEFERIDO
000933/2025	SINFRA-PRO-2025/07741	DT00V810BC	EDIVAN TELES GUERRA	INDEFERIDO
000934/2025	SINFRA-PRO-2025/07742	DT00V8107X	ANTONIO CARLOS SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO
000936/2025	SINFRA-PRO-2025/07747	DT003F40E0	JOÃO LUCAS DE LIMA POLIMENI	INDEFERIDO
000937/2025	SINFRA-PRO-2025/07748	DT003F40E1	JOÃO LUCAS DE LIMA POLIMENI	INDEFERIDO
000938/2025	SINFRA-PRO-2025/07750	DT00VG108U	THIAGO NUNES ALEXANDRE	INDEFERIDO
000939/2025	SINFRA-PRO-2025/07752	DT00VR102X	JEFFERSON FIGUEIREDO DE SOUZA	INDEFERIDO
000940/2025	SINFRA-PRO-2025/07753	DT00VQ100S	EDEN DA SILVA PULCHERIO	INDEFERIDO
000941/2025	SINFRA-PRO-2025/07754	DT00VC205Q	MAYCON CRISTIAN DONADIA	INDEFERIDO

000942/2025	SINFRA-PRO-2025/07755	DT00MH408J	MATEUS GUILHERME SERVILHERI	INDEFERIDO
000943/2025	SINFRA-PRO-2025/07767	DT00GT502W	ANDRÉ ALVES CAVALCANTE	INDEFERIDO
000944/2025	SINFRA-PRO-2025/07848	DT006F405C	WALTEIR GERMANO DE FREITAS	INDEFERIDO
000945/2025	SINFRA-PRO-2025/07768	DT002K2314	RAYANNE DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
000946/2025	SINFRA-PRO-2025/07772	DT00VL1040	ELVERTON KIYOTO YAMASHITA	INDEFERIDO
000947/2025	SINFRA-PRO-2025/07790	DT003550DR	VITOR SALES LIMA SOARES	DEFERIDO
000948/2025	SINFRA-PRO-2025/07808	DT00C980AK	GISELI BARROS GIROTO	INDEFERIDO
000949/2025	SINFRA-PRO-2025/07849	DT00285573	FL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	INDEFERIDO
000950/2025	SINFRA-PRO-2025/07852	DT006230K9	ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO	INDEFERIDO
000951/2025	SINFRA-PRO-2025/07853	DT006230K8	ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO	INDEFERIDO
000952/2025	SINFRA-PRO-2025/07861	DT000J20EX	ARTHUR DOMINGUES DA ROCHA REIS	INDEFERIDO
000953/2025	SINFRA-PRO-2025/07862	DT00V610JI	DOMINGOS DE JESUS	INDEFERIDO
000954/2025	SINFRA-PRO-2025/07863	DT00VO104E	EDMAR ALBUQUERQUE OLIVEIRA	DEFERIDO
000955/2025	SINFRA-PRO-2025/07887	DT00VH10EJ	ANGELA NUBIA NEVES SOUZA	INDEFERIDO
000956/2025	SINFRA-PRO-2025/07878	DT00RK1101	JOÃO ALVES NOVAIS	INDEFERIDO
000957/2025	SINFRA-PRO-2025/07859	DT000P42XR	PAULO ROBERTO APARECIDO	DEFERIDO
000959/2025	SINFRA-PRO-2025/07927	DT00TR107W	Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	INDEFERIDO
000960/2025	SINFRA-PRO-2025/07939	DT00V710AS	VERIDIANA CRISTINA DA SILVA CRUZ	INDEFERIDO
000962/2025	SINFRA-PRO-2025/07998	DT00V920MF	CHRISTIAN DE PAULA TAQUES	INDEFERIDO
000963/2025	SINFRA-PRO-2025/07999	DT00VE10FU	MARCOS GONÇALVES CURVO	INDEFERIDO
000964/2025	SINFRA-PRO-2025/08001	DT00VE10FV	MARCOS GONÇALVES CURVO	INDEFERIDO
000968/2025	SINFRA-PRO-2025/08012	DT00V110C0	MARLON NEVES GROCHOLSKI	INDEFERIDO
000969/2025	SINFRA-PRO-2025/08065	DT00GY40T5	VALTAMIR CAETANO DE ARAUJO	INDEFERIDO
000970/2025	SINFRA-PRO-2025/08064	DT002S64IN	PATRICIA XAVIER MARCELINO BONFIM	INDEFERIDO
000971/2025	SINFRA-PRO-2025/08060	DT00CC6263	LUCIANO APARECIDO DA CUNHA	DEFERIDO
000972/2025	SINFRA-PRO-2025/08061	VNS0001900	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
000973/2025	SINFRA-PRO-2025/08062	VNS0001902	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
000974/2025	SINFRA-PRO-2025/08063	VNS0001909	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
000975/2025	SINFRA-PRO-2025/07916	DT00VM103C	CRISTHYANE RAPHAELLY CAMPOS DUCA CABRAL	INDEFERIDO
000977/2025	SINFRA-PRO-2025/08085	DT00VW10UB	ORLANILSON RODRIGUES ARAUJO	INDEFERIDO
000978/2025	SINFRA-PRO-2025/08143	DT00UX1029	AUDENAUER ZAMBONINI FARIAS	INDEFERIDO
000979/2025	SINFRA-PRO-2025/08167	DT002Y62FZ	CESAR AUGUSTO KRAUSPENHAR T DOS SANTOS	INDEFERIDO
000980/2025	SINFRA-PRO-2025/08168	DT002Y62BK	CESAR AUGUSTO KRAUSPENHAR T DOS SANTOS	INDEFERIDO
000981/2025	SINFRA-PRO-2025/08239	DT00M010EQ	FLAVIA APARECIDA RIBEIRO DIAS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
000982/2025	SINFRA-PRO-2025/08241	DT008N307C	RUBENS SUSSUMU OGASAWARA	DEFERIDO
000985/2025	SINFRA-PRO-2025/08245	DT002S64WN	ERICH UGERDES RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO
000986/2025	SINFRA-PRO-2025/08246	DT00V110GK	STEFANY LORRANY DA SILVA SOUZA	INDEFERIDO
000987/2025	SINFRA-PRO-2025/08247	DT0027315R	SOUADA ELLANE BAKR	DEFERIDO
000988/2025	SINFRA-PRO-2025/08251	DT00DW10E1	MAYCON ANDRÉ CERETA WANDSCHEER	INDEFERIDO
000989/2025	SINFRA-PRO-2025/08254	DT00CO2244	APARECIDA NORBERTA DE LARA DA SILVA	INDEFERIDO
000990/2025	SINFRA-PRO-2025/08602	DT000P441X	JOSE GUILHERME ROSA BUSTAMANTE	INDEFERIDO
000991/2025	SINFRA-PRO-2025/08296	DT00NO10J0	RODRIGO ALBARADO NUNES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
000992/2025	SINFRA-PRO-2025/08316	DT00NO10IZ	RODRIGO ALBARADO NUNES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
000993/2025	SINFRA-PRO-2025/08322	DT00DX10XA	WELISSON Da SILVA ROCHA	INDEFERIDO
000994/2025	SINFRA-PRO-2025/08319	DT007V20AT	WESLEY DUARTE	DEFERIDO
000995/2025	SINFRA-PRO-2025/08291	NIC0009937	INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA	INDEFERIDO
000996/2025	SINFRA-PRO-2025/08292	DT00NO10KM	BRUNO SIDNEI MACHADO DOS SANTOS	DEFERIDO
000998/2025	SINFRA-PRO-2025/08295	DT002S64H5	DIFUSÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TABAPORÃ LTDA	DEFERIDO
000999/2025	SINFRA-PRO-2025/08315	DT00MM10MR	COSMO HENRIQUE FERREIRA	DEFERIDO
001001/2025	SINFRA-PRO-2025/08320	DT00NO10KH	LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
001002/2025	SINFRA-PRO-2025/08321	DT00NO10KI	LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
001003/2025	SINFRA-PRO-2025/08323	DT00NX2016	ROBSON SEBASTIÃO DE ALMEIDA	INDEFERIDO
001004/2025	SINFRA-PRO-2025/08324	DT00NX2018	ROBSON SEBASTIÃO DE ALMEIDA	INDEFERIDO
001005/2025	SINFRA-PRO-2025/08383	DT00CG40TF	SAMUEL LOPES DA SILVA FILHO	INDEFERIDO
001006/2025	SINFRA-PRO-2025/08386	DT00V710QD	MICHAEL SANTOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
001008/2025	SINFRA-PRO-2025/08423	DT00VD10GE	ALEX PEREIRA CAMARGO	INDEFERIDO
001009/2025	SINFRA-PRO-2025/08424	DT00VD10GD	ALEX PEREIRA CAMARGO	INDEFERIDO
001010/2025	SINFRA-PRO-2025/08426	DT002S64UA	TÁRSIS FRANÇA DE CAMPOS	INDEFERIDO
001011/2025	SINFRA-PRO-2025/08429	DT002D53AL	HERBER SANDER ALMEIDA DO CARMO	INDEFERIDO
001013/2025	SINFRA-PRO-2025/08475	DT00NX202I	LUCAS CARVALHO CIRILO	DEFERIDO
001014/2025	SINFRA-PRO-2025/08524	DT00VC205K	MARINEZ FERREIRA BESSA	INDEFERIDO
001015/2025	SINFRA-PRO-2025/08514	DT003550E1	ADENIR CASTANO DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
001016/2025	SINFRA-PRO-2025/08473	DT00NX2017	ROBSON SEBASTIÃO DE ALMEIDA	INDEFERIDO
001017/2025	SINFRA-PRO-2025/07951	DT003750EF	SIMONI APARECIDA MARQUES	INDEFERIDO
001018/2025	SINFRA-PRO-2025/08443	DT009P30BK	FABRICIO MARQUES DIAS	DEFERIDO
001019/2025	SINFRA-PRO-2025/07749	DT00SF104W	HENRY HARTUR ALEXANDRE NASCIMENTO	INDEFERIDO
001020/2025	SINFRA-PRO-2025/08293	VNS0001904	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001021/2025	SINFRA-PRO-2025/08259	DT002D52B5	FABIANO GODA	INDEFERIDO
001022/2025	SINFRA-PRO-2025/08499	DT00MF10GB	ANDREA GOMES GARCIA DA SILVA	DEFERIDO
001023/2025	SINFRA-PRO-2025/08500	DT00VT10IK	LEANDRO LIRA LACERDA	INDEFERIDO

001024/2025	SINFRA-PRO-2025/08502	DT00C310CC	MARCELO ZARPELÃO DA SILVA	INDEFERIDO
001025/2025	SINFRA-PRO-2025/08503	DT00LX10RA	JOSÉ VALMIR DE SOUZA DA SILVA	DEFERIDO
001026/2025	SINFRA-PRO-2025/08510	DT002Y62TX	HELIO LOSANO	INDEFERIDO
001027/2025	SINFRA-PRO-2025/08511	DT00V110P6	VITÓRIA EMANUELLY DE ALMEIDA	INDEFERIDO
001028/2025	SINFRA-PRO-2025/08567	DT00V1109J	ANNE KAROLINE SOARES NUNES	INDEFERIDO
001029/2025	SINFRA-PRO-2025/08594	DT00TR106O	VALDEMAR ALBINO KISTENMACHER	INDEFERIDO
001030/2025	SINFRA-PRO-2025/08599	DT00TR106P	VALDEMAR ALBINO KISTENMACHER	INDEFERIDO
001031/2025	SINFRA-PRO-2025/08596	DT00VL10DH	MARCIO DA SILVA CARDOSO	INDEFERIDO
001032/2025	SINFRA-PRO-2025/08610	DT00W310FI	LUIZ ADELURDES FERRAZ MARTINS	INDEFERIDO
001033/2025	SINFRA-PRO-2025/08687	DT00TR1065	RICARDO JOSE MANO	INDEFERIDO
001034/2025	SINFRA-PRO-2025/08689	DT00TR1075	RICARDO JOSE MANO	INDEFERIDO
001035/2025	SINFRA-PRO-2025/08609	DT00DE20AR	JOSIEL COSTA SILVA	INDEFERIDO
001036/2025	SINFRA-PRO-2025/08611	DT00DE20AQ	JOSIEL COSTA SILVA	INDEFERIDO
001037/2025	SINFRA-PRO-2025/08624	DT00VT1067	IVO FERREIRA GRAWÉ	INDEFERIDO
001038/2025	SINFRA-PRO-2025/08625	DT00VT1066	IVO FERREIRA GRAWÉ	INDEFERIDO
001039/2025	SINFRA-PRO-2025/08680	DT00VS10T7	SHEILA PEREIRA DE AMORIM	INDEFERIDO
001040/2025	SINFRA-PRO-2025/08681	DT00VR10RJ	WAGNER DE BARROS FERRETTI	INDEFERIDO
001041/2025	SINFRA-PRO-2025/08684	DT00VK107F	SUELY GARCIA GONCALVES	INDEFERIDO
001042/2025	SINFRA-PRO-2025/08685	DT00VN1083	MANOEL JOÃO DE ARAUJO	INDEFERIDO
001043/2025	SINFRA-PRO-2025/08691	DT002855FL	BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO
001044/2025	SINFRA-PRO-2025/08692	DT002855FM	BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO
001045/2025	SINFRA-PRO-2025/08710	DT00VE10A9	Adriano Oliveira Nascimento	INDEFERIDO
001046/2025	SINFRA-PRO-2025/08736	NIC0009626	Adriana do Nascimento Silva	INDEFERIDO
001047/2025	SINFRA-PRO-2025/08737	NIC0009627	Adriana do Nascimento Silva	INDEFERIDO
001048/2025	SINFRA-PRO-2025/08739	DT005F20XN	DOUGLAS DAMACENO DOS SANTOS	DEFERIDO
001049/2025	SINFRA-PRO-2025/08743	DT00MM10QU	JOAO VITOR RONDON SILVA	INDEFERIDO
001050/2025	SINFRA-PRO-2025/08745	DT00TB10I8	CESAR TRAVASSO CASARIN	INDEFERIDO
001051/2025	SINFRA-PRO-2025/08756	DT00VV10DF	CARLOS ANTONIO FILHO	INDEFERIDO
001052/2025	SINFRA-PRO-2025/08769	DT00V710EF	GUSTAVO JOSE GUEDES ROCHA	INDEFERIDO
001054/2025	SINFRA-PRO-2025/08819	DT003F40EB	ANDREIA PATRICIA REZER	INDEFERIDO
001055/2025	SINFRA-PRO-2025/08817	DT00MM10P1	SINVAL PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
001056/2025	SINFRA-PRO-2025/08818	NIC0008806	MARCELO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
001057/2025	SINFRA-PRO-2025/08848	DT00V920G2	WALTER SEBASTIÃO DA SILVEIRA BERNARDI	DEFERIDO
001058/2025	SINFRA-PRO-2025/08897	DT00VV10HG	Filemon da Silva Brito Resumo	INDEFERIDO
001060/2025	SINFRA-PRO-2025/08888	DT00TR1082	MARLENE REZER	INDEFERIDO
001061/2025	SINFRA-PRO-2025/08947	DT00AL207A	ELIAS JOSE DO NASCIMENTO	DEFERIDO
001062/2025	SINFRA-PRO-2025/08898	DT00RK10UH	LIG E LOKA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELLI	DEFERIDO
001063/2025	SINFRA-PRO-2025/08935	DT00VV103X	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
001064/2025	SINFRA-PRO-2025/08937	DT00VW10II	JESSICA WALLENNCE SOUZA DA GUIA	INDEFERIDO
001065/2025	SINFRA-PRO-2025/08938	DT002S653D	RODRIGO PEREIRA	INDEFERIDO
001066/2025	SINFRA-PRO-2025/09035	DT008N309Y	FERNANDO JOSE ANDERLE	DEFERIDO
001067/2025	SINFRA-PRO-2025/09038	NIC0008832	AGROTECH COMERCIO VAREJISTA	INDEFERIDO
001068/2025	SINFRA-PRO-2025/10146	NIC0009830	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT	INDEFERIDO
001069/2025	SINFRA-PRO-2025/09117	DT00LS200F	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
001070/2025	SINFRA-PRO-2025/09118	DT00CD11PD	FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO	INDEFERIDO
001071/2025	SINFRA-PRO-2025/09119	DT00VH10E4	ALEXANDRE FALCHETTI	INDEFERIDO
001072/2025	SINFRA-PRO-2025/09120	DT00VH10E6	ALEXANDRE FALCHETTI	INDEFERIDO
001073/2025	SINFRA-PRO-2025/09125	DT00RK10XO	DAYANE CRISTINA VIEIRA GIGANTE	INDEFERIDO
001074/2025	SINFRA-PRO-2025/09129	DT002F476G	NORBERTO CRISTINO DA CRUZ	INDEFERIDO
001075/2025	SINFRA-PRO-2025/09130	DT002F47EV	MOISES DE SOUZA BELO	INDEFERIDO
001076/2025	SINFRA-PRO-2025/09131	DT002F47EW	MOISES DE SOUZA BELO	INDEFERIDO
001077/2025	SINFRA-PRO-2025/09186	DT00VK10F0	DENILSON PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
001078/2025	SINFRA-PRO-2025/09099	NIC0008833	AGROTECH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA USO AGROPECUARIO LTDA	INDEFERIDO
001079/2025	SINFRA-PRO-2025/09220	DT00RK10XN	DAYANE CRISTINA VIEIRA GIGANTE	INDEFERIDO
001080/2025	SINFRA-PRO-2025/09222	DT00VH10E3	ALEXANDRE FALCHETTI	INDEFERIDO
001081/2025	SINFRA-PRO-2025/09225	DT00VH10E5	ALEXANDRE FALCHETTI	INDEFERIDO
001082/2025	SINFRA-PRO-2025/09270	DT00CO2261	LEANDRO DIEKISON DE BARROS	INDEFERIDO
001083/2025	SINFRA-PRO-2025/09276	DT00NO10Q0	NERY GERALDINO CARDOSO	INDEFERIDO
001085/2025	SINFRA-PRO-2025/09279	DT00V610LL	IZAURA MARIA DA SILVA CANNAS VENTURA	INDEFERIDO
001086/2025	SINFRA-PRO-2025/09366	NIC0010313	SELVAPLAN PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA	INDEFERIDO
001087/2025	SINFRA-PRO-2025/09368	DT00VH10AI	JOSEANE RIBEIRO TAQUES GOMES	INDEFERIDO
001088/2025	SINFRA-PRO-2025/09369	DT00TZ1097	ARLON CORREIA DE ARAUJO	INDEFERIDO
001089/2025	SINFRA-PRO-2025/09370	DT00TZ1098	ARLON CORREIA DE ARAUJO	INDEFERIDO
001090/2025	SINFRA-PRO-2025/09372	DT00VS1040	PEDRO VITOR BARBOSA DOS SANTOS	INDEFERIDO
001091/2025	SINFRA-PRO-2025/09462	DT00NX201S	VANIA LOPES DOS REIS CAMPOS	INDEFERIDO
001092/2025	SINFRA-PRO-2025/09470	DT00RZ10OU	ISRAEL ALISSON DA SILVA	INDEFERIDO
001093/2025	SINFRA-PRO-2025/09471	DT00M010G9	JOILSON DE OLIVEIRA SAMPAIO	INDEFERIDO
001094/2025	SINFRA-PRO-2025/09559	VNS0003124	LEONARDO APARECIDO FERNANDES	INDEFERIDO
001095/2025	SINFRA-PRO-2025/09533	DT00LV10OU	SHEILA MORAES DE DEUS	INDEFERIDO
001096/2025	SINFRA-PRO-2025/09538	DT00VQ10EB	GABRIEL WALLACE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	DEFERIDO

001097/2025	SINFRA-PRO-2025/09549	DT00TB10LB	VIVIANE NATIELE BENITES BARBOSA	INDEFERIDO
001098/2025	SINFRA-PRO-2025/09657	DT00F7417F	ADEMIR TORRES ROSA JUNIOR	DEFERIDO
001099/2025	SINFRA-PRO-2025/09658	DT00F7417H	ADEMIR TORRES ROSA JUNIOR	INDEFERIDO
001100/2025	SINFRA-PRO-2025/09665	DT000P4420	JOSE VALDEMIRO FILLER	INDEFERIDO
001101/2025	SINFRA-PRO-2025/09654	DT00N010E8	DJHANES KELVIN TONETTE PEREIRA	DEFERIDO
001102/2025	SINFRA-PRO-2025/09655	DT002S64W5	WILLIAN MATEUS DE ASSIS PROENÇA	INDEFERIDO
001103/2025	SINFRA-PRO-2025/09688	DT00EK301X	VANILDA DE SOUZA ARAUJO	DEFERIDO
001104/2025	SINFRA-PRO-2025/09667	DT00VD10II	ELIZANGELA LIMA DA SILVA	INDEFERIDO
001105/2025	SINFRA-PRO-2025/09669	VNS0002944	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001106/2025	SINFRA-PRO-2025/09736	DT00F021MZ	BRUNO ZANROSSO FILHO	DEFERIDO
001107/2025	SINFRA-PRO-2025/09670	VNS0002876	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001108/2025	SINFRA-PRO-2025/09677	VNS0002938	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001109/2025	SINFRA-PRO-2025/09678	VNS0003006	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001110/2025	SINFRA-PRO-2025/09679	VNS0002981	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001111/2025	SINFRA-PRO-2025/09680	VNS0002907	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001112/2025	SINFRA-PRO-2025/09684	VNS0002969	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001113/2025	SINFRA-PRO-2025/09728	DT00CG40VN	JEFERSON DOS SANTOS	INDEFERIDO
001114/2025	SINFRA-PRO-2025/09730	DT00T61019	ZORTÉA CONSTRUÇÕES LTDA	DEFERIDO
001115/2025	SINFRA-PRO-2025/09733	DT00285562	WALTER KLAUS RIEGER	INDEFERIDO
001116/2025	SINFRA-PRO-2025/09830	DT00FF50KD	JAIR DANTAS	DEFERIDO
001117/2025	SINFRA-PRO-2025/09837	DT00CA20FB	ANILDO DOS SANTOS MOURA	DEFERIDO
001118/2025	SINFRA-PRO-2025/09839	DT00LR10SI	BEATRIZ RODRIGUES CARVALHO	INDEFERIDO
001119/2025	SINFRA-PRO-2025/09842	DT00LX10SB	ANDREIA GELATTI	INDEFERIDO
001120/2025	SINFRA-PRO-2025/09687	DT00NA216K	ELZINEI ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
001121/2025	SINFRA-PRO-2025/09685	DT00NA216L	ELZINEI ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
001122/2025	SINFRA-PRO-2025/15401	DT000P43YD	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
001123/2025	SINFRA-PRO-2025/09894	DT00WV1001	MARIA AURELINA SULINO	DEFERIDO
001125/2025	SINFRA-PRO-2025/09896	DT00NV105Z	PIALA ASSESSORIA LTDA	INDEFERIDO
001126/2025	SINFRA-PRO-2025/09827	DT00X0101R	Maycon Meurer	DEFERIDO
001127/2025	SINFRA-PRO-2025/09971	DT00WQ100Q	FAUSTINO DIAS DA SILVA	INDEFERIDO
001128/2025	SINFRA-PRO-2025/09973	VNS0003002	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001130/2025	SINFRA-PRO-2025/09975	VNS0002933	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001131/2025	SINFRA-PRO-2025/09976	VNS0003003	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001132/2025	SINFRA-PRO-2025/09979	VNS0003004	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001133/2025	SINFRA-PRO-2025/09980	VNS0003056	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001134/2025	SINFRA-PRO-2025/09981	VNS0003064	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001135/2025	SINFRA-PRO-2025/09982	VNS0003057	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001136/2025	SINFRA-PRO-2025/09983	VNS0003058	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001137/2025	SINFRA-PRO-2025/09963	DT000P43NW	JOÃO BATISTA DE BRITO SILVA	INDEFERIDO
001138/2025	SINFRA-PRO-2025/10006	DT00MX10EZ	JAIME BARBOSA	DEFERIDO
001139/2025	SINFRA-PRO-2025/10008	DT00MX10EX	JAIME BARBOSA	INDEFERIDO
001140/2025	SINFRA-PRO-2025/10014	DT00MX10EY	JAIME BARBOSA	DEFERIDO
001141/2025	SINFRA-PRO-2025/10018	VNS0003008	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001142/2025	SINFRA-PRO-2025/10022	VNS0002988	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001143/2025	SINFRA-PRO-2025/10045	VNS0003013	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001144/2025	SINFRA-PRO-2025/09946	DT00VN108K	RENI PEREIRA	INDEFERIDO
001145/2025	SINFRA-PRO-2025/09681	DT00N410LE	USINA ESTIVAS LTDA	INDEFERIDO
001146/2025	SINFRA-PRO-2025/09551	DT000P43FP	ANDERSON CARNEIRO MORAES	INDEFERIDO
001147/2025	SINFRA-PRO-2025/08744	DT00CI60AK	Renilton Mendonça	INDEFERIDO
001148/2025	SINFRA-PRO-2025/09294	DT00V510FJ	MAYKON RAMOM NUNES	INDEFERIDO
001149/2025	SINFRA-PRO-2025/09228	DT00HR20F1	EVA DA SILVA MARTINS	INDEFERIDO
001150/2025	SINFRA-PRO-2025/09039	DT000J20FA	ALD AUTOMOTIVE S.A	DEFERIDO
001151/2025	SINFRA-PRO-2025/09036	DT00V610AC	RONALDO COSTA SOARES	INDEFERIDO
001152/2025	SINFRA-PRO-2025/08708	DT000P42K6	CLAUDIA LIMA MANZINI ROSTIROLA	DEFERIDO
001153/2025	SINFRA-PRO-2025/08721	DT006F404N	EMERSON RIZZOTTO	INDEFERIDO
001154/2025	SINFRA-PRO-2025/08723	DT00VW106H	RAFAEL OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
001155/2025	SINFRA-PRO-2025/08141	DT00CD11LI	IVANILDE MICUANSKI FIGUEIREDO	INDEFERIDO
001156/2025	SINFRA-PRO-2025/08845	DT00LQ10IV	FABIANO SISMER DE ARAUJO	INDEFERIDO
001157/2025	SINFRA-PRO-2025/08901	DT00AZ10C1	WELLITON RIBEIRO MENDES	INDEFERIDO
001158/2025	SINFRA-PRO-2025/08847	DT00CG40OE	NEIDIANA DAIANA COELHO	INDEFERIDO
001159/2025	SINFRA-PRO-2025/08880	DT00UP102F	TRANSPORTADORA BETIM LTDA ME	INDEFERIDO
001160/2025	SINFRA-PRO-2025/09891	DT006F4075	ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA	INDEFERIDO
001161/2025	SINFRA-PRO-2025/10077	NIC00009293	GILSON FERNANDO NASCIMENTO SOUSA ARRI	INDEFERIDO
001162/2025	SINFRA-PRO-2025/10078	DT00LX10R2	NAGILA LINHARES DA SILVA	DEFERIDO
001163/2025	SINFRA-PRO-2025/10119	DT00M010JI	ROSANGELA DIAS DA SILVA	INDEFERIDO
001164/2025	SINFRA-PRO-2025/10120	DT00OR4004	RAFAEL BASTOS DA CRUZ BARBOSA	DEFERIDO
001165/2025	SINFRA-PRO-2025/10123	DT00ME112K	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALEXANDRE OLIVEIRA	INDEFERIDO
001166/2025	SINFRA-PRO-2025/10124	DT00GW305B	ARNALDO DOS ANJOS COELHO	DEFERIDO
001167/2025	SINFRA-PRO-2025/10140	DT002K22YG	EVANISTO FERREIRA CHAGAS	INDEFERIDO
001168/2025	SINFRA-PRO-2025/10147	DT00FH30MN	RODRIGO FERREIRA DA COSTA	INDEFERIDO
001169/2025	SINFRA-PRO-2025/10161	DT002Y63CJ	Kassia Nathalia Borges da Silva	INDEFERIDO



001170/2025	SINFRA-PRO-2025/10162	DT009E2052	ERICA DIAS MONTEIRO ALMEIDA	INDEFERIDO
001171/2025	SINFRA-PRO-2025/10165	DT00DR20BF	JOÃO BATISTA GOMES	INDEFERIDO
001172/2025	SINFRA-PRO-2025/10164	DT00H010JK	DANIEL GALDINO SANTANA	DEFERIDO
001173/2025	SINFRA-PRO-2025/10172	DT005920WK	ELINALDO MALHADO RODRIGUES	INDEFERIDO
001174/2025	SINFRA-PRO-2025/10175	DT00VD10EI	ANDERSON DE SOUZA TAVARES	DEFERIDO
001175/2025	SINFRA-PRO-2025/10235	DT00VV10HM	FRANCIELE PELISSARI	DEFERIDO
001176/2025	SINFRA-PRO-2025/10234	DT00VV10HN	FRANCIELE PELISSARI	INDEFERIDO
001177/2025	SINFRA-PRO-2025/10179	DT00DR20DR	GUSTAVO SOUZA NOVAIS	INDEFERIDO
001178/2025	SINFRA-PRO-2025/10182	DT00DR20DS	GUSTAVO SOUZA NOVAIS	INDEFERIDO
001179/2025	SINFRA-PRO-2025/10199	NIC0010379	TECNOPOCOS PERFURACOES DE POCOS ARTESIANOS EIRELI	INDEFERIDO
001180/2025	SINFRA-PRO-2025/10203	DT005R11V9	MARCELO DA PENHA ROCHA	INDEFERIDO
001181/2025	SINFRA-PRO-2025/10204	DT005R11V7	MARCELO DA PENHA ROCHA	INDEFERIDO
001182/2025	SINFRA-PRO-2025/10206	DT005R11VA	MARCELO DA PENHA ROCHA	INDEFERIDO
001183/2025	SINFRA-PRO-2025/10207	DT005R11V6	MARCELO DA PENHA ROCHA	DEFERIDO
001184/2025	SINFRA-PRO-2025/10241	DT00RE50X2	MARCIO CANDIDO DA COSTA	INDEFERIDO
001185/2025	SINFRA-PRO-2025/10242	DT00VF10NA	MICHELL WILLIAM ESPINOSA DA COSTA	INDEFERIDO
001186/2025	SINFRA-PRO-2025/10263	DT00M6138Q	EDIMILSON PEREIRA ALVES	INDEFERIDO
001187/2025	SINFRA-PRO-2025/10264	DT00M6138P	EDIMILSON PEREIRA ALVES	INDEFERIDO
001188/2025	SINFRA-PRO-2025/10265	DT00M6138R	EDIMILSON PEREIRA ALVES	INDEFERIDO
001189/2025	SINFRA-PRO-2025/10261	DT00EO3071	LAURO JOSE DE SOUSA	INDEFERIDO
001190/2025	SINFRA-PRO-2025/10260	DT00AU20JH	ALESSANDRO BRIGNONI BELLÓ	DEFERIDO
001192/2025	SINFRA-PRO-2025/10317	DT00VR10MD	KAROLYNE MIRYELLEN NASCIMENTO FERREIRA CAMPOS	INDEFERIDO
001193/2025	SINFRA-PRO-2025/10322	DT00VI10IU	EDES INOCENCIO PAULANI	INDEFERIDO
001194/2025	SINFRA-PRO-2025/10334	DT00DX113U	GABRIEL RONDON DE ARRUDA	INDEFERIDO
001195/2025	SINFRA-PRO-2025/10335	DT00VS10TN	ALAN AFONSO BESERRA FERREIRA	INDEFERIDO
001196/2025	SINFRA-PRO-2025/10342	DT00RZ10Y2	GEFFERSON ARNALDO DE PAULA	INDEFERIDO
001197/2025	SINFRA-PRO-2025/10345	DT00VW10YP	AMERICO DA SILVA BASTOS NETO	INDEFERIDO
001198/2025	SINFRA-PRO-2025/10346	DT00WX1064	ROMANNA AGUIAR DE ABREU	INDEFERIDO
001199/2025	SINFRA-PRO-2025/10356	DT002K22ZR	JEFFERSON BASILIO MELGAR NUNES	INDEFERIDO
001200/2025	SINFRA-PRO-2025/10368	DT005H20GA	SEBASTIÃO ERICO XAVIER	INDEFERIDO
001201/2025	SINFRA-PRO-2025/10369	DT005H20GB	SEBASTIÃO ERICO XAVIER	DEFERIDO
001202/2025	SINFRA-PRO-2025/10370	DT00RK115J	GABRIELA SANTOS SANTANA	DEFERIDO
001203/2025	SINFRA-PRO-2025/10388	DT00VR10ZH	ADAO MANOEL DE ALMEIDA	DEFERIDO
001204/2025	SINFRA-PRO-2025/10389	DT00VR10ZI	ADAO MANOEL DE ALMEIDA	INDEFERIDO
001205/2025	SINFRA-PRO-2025/10125	DT00V710DA	STÉFANO DE LIZ BIANCHINI	INDEFERIDO
001206/2025	SINFRA-PRO-2025/10139	DT00VI10E6	JOSÉ ANTONIO LINO DE SOUZA	INDEFERIDO
001207/2025	SINFRA-PRO-2025/10061	DT00VT10FX	MICHELLE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
001208/2025	SINFRA-PRO-2025/10405	DT000P43VE	SIDNEY TORRES DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
001209/2025	SINFRA-PRO-2025/10418	DT00NA218C	MANOEL GOMES DE FRANCA	INDEFERIDO
001210/2025	SINFRA-PRO-2025/10461	DT006F40BJ	NELSON DE ANDRADE OLIVEIRA	INDEFERIDO
001212/2025	SINFRA-PRO-2025/10480	DT002Y631Z	EMLS AGRO LTDA	INDEFERIDO
001213/2025	SINFRA-PRO-2025/10481	DT002Y6320	EMLS AGRO LTDA	INDEFERIDO
001214/2025	SINFRA-PRO-2025/10492	DT00VR10TY	BENEDITO CEZAR DE LIMA	INDEFERIDO
001215/2025	SINFRA-PRO-2025/10509	DT00EK3003	GENILDO SILVA DE SOUSA	INDEFERIDO
001216/2025	SINFRA-PRO-2025/10510	DT00EQ2082	GENILDO SILVA DE SOUSA	INDEFERIDO
001217/2025	SINFRA-PRO-2025/10529	DT006F40BN	DAYANE DOS SANTOS LARA	INDEFERIDO
001218/2025	SINFRA-PRO-2025/10532	DT002S6531	ELIANE CRISTINA DE SOUZA SOARES	DEFERIDO
001219/2025	SINFRA-PRO-2025/10597	DT002B20XE	ANDERSON DE SOUZA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
001220/2025	SINFRA-PRO-2025/10599	NIC0011348	DEYSE GAMBIN HILBIG	INDEFERIDO
001221/2025	SINFRA-PRO-2025/10609	DT000N203V	FLAVIANO DA SILVA PEREIRA	INDEFERIDO
001222/2025	SINFRA-PRO-2025/10600	DT00FM10US	KAIQUE EDURADO SOUZA SILVA	DEFERIDO
001223/2025	SINFRA-PRO-2025/10603	DT00TE10GI	LIDIANE JOSEFA FERREIRA	INDEFERIDO
001224/2025	SINFRA-PRO-2025/10604	DT00FM10UT	KAIQUE EDURADO SOUZA SILVA	INDEFERIDO
001225/2025	SINFRA-PRO-2025/10605	DT00FM10UR	KAIQUE EDURADO SOUZA SILVA	DEFERIDO
001226/2025	SINFRA-PRO-2025/10533	DT00RK115B	MARIA BENEDITA LOPES DE SOUZA	INDEFERIDO
001227/2025	SINFRA-PRO-2025/10534	DT00RK115A	MARIA BENEDITA LOPES DE SOUZA	DEFERIDO
001228/2025	SINFRA-PRO-2025/10478	DT00VR10M7	JOAO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA	INDEFERIDO
001229/2025	SINFRA-PRO-2025/10465	DT00VE10J1	CLEYTON BRITO RODRIGUES	INDEFERIDO
001230/2025	SINFRA-PRO-2025/10631	DT00RK119X	EDEMIR MOURA DOS ANJOS	INDEFERIDO
001231/2025	SINFRA-PRO-2025/10634	DT00V710NI	MARCIA CRISTINA PIERRI MACEDO	INDEFERIDO
001232/2025	SINFRA-PRO-2025/10650	DT00AW2008	GIORDANA DOS SANTOS SECHI	DEFERIDO
001233/2025	SINFRA-PRO-2025/10652	DT009W30DK	GIORDANA DOS SANTOS SECH	INDEFERIDO
001236/2025	SINFRA-PRO-2025/10656	DT00AW2009	GIORDANA DOS SANTOS SECHI	DEFERIDO
001237/2025	SINFRA-PRO-2025/10688	VNS0003724	CRISTINA PEREIRA CORREIA	INDEFERIDO
001238/2025	SINFRA-PRO-2025/10810	DT00CO227B	PEDRO FLAVIO NETO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
001239/2025	SINFRA-PRO-2025/10811	DT00CO2278E	PEDRO FLAVIO NETO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
001240/2025	SINFRA-PRO-2025/10803	DT00V920VN	WILVISON SOARES CARVALHO	INDEFERIDO
001241/2025	SINFRA-PRO-2025/10808	DT00VD10IR	AGILLE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	INDEFERIDO
001242/2025	SINFRA-PRO-2025/10815	DT000N203S	LUCAS BRITO ROCHA	INDEFERIDO
001243/2025	SINFRA-PRO-2025/10818	DT000P43ZI	RICARDO CORREIA DE ARAÚJO	INDEFERIDO

001244/2025	SINFRA-PRO-2025/10819	DT00VW10V8	LOCALIZA RENT A CAR	DEFERIDO
001245/2025	SINFRA-PRO-2025/10839	NIC0010480	GIOVANI BARBIERI	INDEFERIDO
001246/2025	SINFRA-PRO-2025/10816	DT000P43OE	ARIANA ISABEL BEDESCHI SACRAMENTO LTDA	DEFERIDO
001247/2025	SINFRA-PRO-2025/04133	NIC0003411	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001248/2025	SINFRA-PRO-2024/09764	VNS0000009	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001249/2025	SINFRA-PRO-2024/11465	VNS0000289	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001250/2025	SINFRA-PRO-2025/10635	DT00V710NH	MARCIA CRISTINA PIERRI MACEDO	INDEFERIDO
001251/2025	SINFRA-PRO-2025/10856	DT00GK90I2	CHRISTIAN GEORGE CARDOSO	INDEFERIDO
001252/2025	SINFRA-PRO-2025/10861	VNS0003196	VALE DO VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	DEFERIDO
001253/2025	SINFRA-PRO-2025/10905	DT00VN10ML	JOSÉ VIKTOR CARDOSO	INDEFERIDO
001254/2025	SINFRA-PRO-2025/10912	DT000P50H7	LEANDRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
001255/2025	SINFRA-PRO-2025/10913	DT000O3049	MAURICIO ANTONIO DA SILVA	DEFERIDO
001256/2025	SINFRA-PRO-2025/10914	DT000O304A	MAURICIO ANTONIO DA SILVA	DEFERIDO
001257/2025	SINFRA-PRO-2025/10940	VNS0003243	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001258/2025	SINFRA-PRO-2025/10946	VNS0003244	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001259/2025	SINFRA-PRO-2025/10953	VNS0003228	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001260/2025	SINFRA-PRO-2025/10954	DT00VH10KD	BRENO SOUZA LIMA	INDEFERIDO
001261/2025	SINFRA-PRO-2025/10990	DT00EK3085	ILAEALSON ASSIS DE MORAES	INDEFERIDO
001262/2025	SINFRA-PRO-2025/10991	DT00EP605R	ILAEALSON ASSIS DE MORAES	INDEFERIDO
001263/2025	SINFRA-PRO-2025/10993	DT00VE10NI	ANDRE LUIZ ADRIANO DE SAMUEL LOPES	INDEFERIDO
001264/2025	SINFRA-PRO-2025/10994	DT00VW114X	NEY BATISTA DA SILVA BARROS	INDEFERIDO
001265/2025	SINFRA-PRO-2025/10996	DT00VW114Y	NEY BATISTA DA SILVA BARROS	INDEFERIDO
001266/2025	SINFRA-PRO-2025/11030	DT00F021QC	SELOMITE ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
001267/2025	SINFRA-PRO-2025/11120	DT00VV10I1	RONIELSON MAGALHAES AMORIM	INDEFERIDO
001268/2025	SINFRA-PRO-2025/11122	DT00VV10I0	RONIELSON MAGALHAES AMORIM	INDEFERIDO
001269/2025	SINFRA-PRO-2025/11037	DT00T521B0	NAYLA MONY VIANA DE MACENA	INDEFERIDO
001270/2025	SINFRA-PRO-2025/11038	DT00FT303B	AVELINA MARIA LEMES RESENDE	INDEFERIDO
001271/2025	SINFRA-PRO-2025/11201	DT00GZ20DJ	Móveis Lilyan LTDA-ME	INDEFERIDO
001272/2025	SINFRA-PRO-2025/11085	DT00LW20RA	MARCOS SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
001273/2025	SINFRA-PRO-2025/11088	DT00N410P3	DEJAIR SALES GONÇALVES	DEFERIDO
001274/2025	SINFRA-PRO-2025/11090	DT00F021RA	SELOMITE ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
001275/2025	SINFRA-PRO-2025/11095	DT00SP100V	Josana Pinheiro Vanderley	INDEFERIDO
001276/2025	SINFRA-PRO-2025/11263	VNS0004115	ALTAIR D ARC GOBETTI	INDEFERIDO
001277/2025	SINFRA-PRO-2025/11124	DT00VN10RZ	RAISSA CASTRO BARBOSA SOUZA	INDEFERIDO
001278/2025	SINFRA-PRO-2025/11134	DT002B20YQ	SIDIVAL FERNANDES	INDEFERIDO
001279/2025	SINFRA-PRO-2025/11135	VNS0002940	VALE DO VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	INDEFERIDO
001280/2025	SINFRA-PRO-2025/11136	DT00VF10TV	LUIS GUILHERME DE CAMPOS E SILVA	INDEFERIDO
001281/2025	SINFRA-PRO-2025/11144	DT00VS10NS	SUSANA FERREIRA RAYMUNDO	INDEFERIDO
001282/2025	SINFRA-PRO-2025/11145	DT00VC20OP	KLEITON ADRIANO DE SÁ MIRANDA	INDEFERIDO
001283/2025	SINFRA-PRO-2025/11152	DT00TE10GH	LIDIANE JOSEFA FERREIRA	INDEFERIDO
001284/2025	SINFRA-PRO-2025/11155	DT002855IK	VALDELIR CENCI NORONHA	INDEFERIDO
001285/2025	SINFRA-PRO-2025/11156	DT00V510YZ	MARIANA CASANDRA ALVES SANTOS	INDEFERIDO
001286/2025	SINFRA-PRO-2025/11157	DT00V510YY	MARIANA CASANDRA ALVES SANTOS	INDEFERIDO
001287/2025	SINFRA-PRO-2025/11158	DT00V310TQ	KAIO GABRIEL DA SILVA RAMOS	INDEFERIDO
001288/2025	SINFRA-PRO-2025/14351	DT000P50I4	JONAS BASTOS DE MORAES	INDEFERIDO
001289/2025	SINFRA-PRO-2025/11362	DT00B030OA	ALEXANDRE JOSE RUFINO	INDEFERIDO
001290/2025	SINFRA-PRO-2025/11190	DT00RE50WF	FELIPE OLIVEIRA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
001291/2025	SINFRA-PRO-2025/11193	DT00RE50WE	FELIPE OLIVEIRA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
001292/2025	SINFRA-PRO-2025/11195	DT00RE50WD	FELIPE OLIVEIRA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
001293/2025	SINFRA-PRO-2025/11203	DT00VL10MN	ALEXANDRE DE SOUZA ARAUJO	INDEFERIDO
001294/2025	SINFRA-PRO-2025/11204	DT00VV10U0	MANOEL VITURINO DA SILVA	INDEFERIDO
001295/2025	SINFRA-PRO-2025/11206	DT00VV10U1	MANOEL VITURINO DA SILVA	INDEFERIDO
001296/2025	SINFRA-PRO-2025/11207	DT002Y63BT	JONATAN GURKEWICZ MATIAS	INDEFERIDO
001297/2025	SINFRA-PRO-2025/11208	DT00VL10ML	ALEXANDRE DE SOUZA ARAÚJO	DEFERIDO
001298/2025	SINFRA-PRO-2025/11210	DT000I2JZ	RISALDO DOMINGOS DA SILVA	INDEFERIDO
001299/2025	SINFRA-PRO-2025/11290	DT005920W6	MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S.A	INDEFERIDO
001300/2025	SINFRA-PRO-2025/11295	DT00VD201T	CARLOS EDUARDO DE SOUZA MAIA	DEFERIDO
001301/2025	SINFRA-PRO-2025/11298	DT00VD201S	CARLOS EDUARDO DE SOUZA MAIA	DEFERIDO
001302/2025	SINFRA-PRO-2025/11301	DT008N309X	SETELOC SA	INDEFERIDO
001303/2025	SINFRA-PRO-2025/11306	DT00VN10J0	RENATO ALBERTO GONÇALES MORENO	INDEFERIDO
001304/2025	SINFRA-PRO-2025/11324	DT00XO102K	RENAN BRAGA SANTOS	INDEFERIDO
001306/2025	SINFRA-PRO-2025/11403	DT00VF10N5	EDER WILSON DA COSTA SOARES	INDEFERIDO
001307/2025	SINFRA-PRO-2025/11407	DT000O3053	Valdiner Anderson Clemente da Costa	DEFERIDO
001308/2025	SINFRA-PRO-2025/11408	DT00EK303I	NAIR ROMANI	DEFERIDO
001309/2025	SINFRA-PRO-2025/11404	DT00W310EA	PEDRO SOARES DE SOUZA	INDEFERIDO
001310/2025	SINFRA-PRO-2025/11087	DT00VR10Q5	LNR COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	INDEFERIDO
001311/2025	SINFRA-PRO-2025/10966	DT00V510J3	COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	DEFERIDO
001312/2025	SINFRA-PRO-2025/11405	DT00VO10C4	JANETE LANGNER DA SILVA	INDEFERIDO
001313/2025	SINFRA-PRO-2025/11406	DT00W310EB	PEDRO SOARES DE SOUZA	INDEFERIDO
001314/2025	SINFRA-PRO-2025/11451	DT00VV10VO	CARLOS EDUARDO DE SOUZA MAIA	DEFERIDO
001315/2025	SINFRA-PRO-2025/11452	VNS0002999	LUCIANE MARA DE REZENDE GIGLIO	DEFERIDO

001316/2025	SINFRA-PRO-2025/11454	DT00VN10J1	RENATO ALBERTO GONÇALES MORENO	INDEFERIDO
001317/2025	SINFRA-PRO-2025/05393	DT00MH125Z	MARISTELA BOONE KLIPEL	DEFERIDO
001318/2025	SINFRA-PRO-2025/11483	DT006F40AY	PICCOLI TRANSPORTES LTDA EPP	INDEFERIDO
001320/2025	SINFRA-PRO-2025/11487	DT00VE10NH	ANDRE LUIZ ADRIANO DE SAMUEL LOPES	INDEFERIDO
001321/2025	SINFRA-PRO-2025/11497	DT00N910JW	ALD AUTOMOTIVE S.A	DEFERIDO
001323/2025	SINFRA-PRO-2025/11700	DT002Y63VA	JULIANO MARCELO DOS SANTOS	INDEFERIDO
001324/2025	SINFRA-PRO-2025/11536	VNS0003255	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001325/2025	SINFRA-PRO-2025/11512	DT00V110XS	JEAN GONCALVES PINTO DE QUEIROZ	INDEFERIDO
001326/2025	SINFRA-PRO-2025/11513	DT00VD10TY	LEANDRO FELIPE DREHER DOS SANTOS	INDEFERIDO
001327/2025	SINFRA-PRO-2025/11514	DT00VD10UO	LEANDRO FELIPE DREHER DOS SANTOS	INDEFERIDO
001328/2025	SINFRA-PRO-2025/11537	VNS0003099	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001329/2025	SINFRA-PRO-2025/11538	VNS0003109	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001330/2025	SINFRA-PRO-2025/11539	VNS0003236	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001331/2025	SINFRA-PRO-2025/11540	VNS0003232	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001332/2025	SINFRA-PRO-2025/11541	VNS0003233	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001333/2025	SINFRA-PRO-2025/11542	VNS0003248	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001334/2025	SINFRA-PRO-2025/11543	VNS0003439	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001335/2025	SINFRA-PRO-2025/11545	VNS0003209	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001336/2025	SINFRA-PRO-2025/11547	VNS0003396	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001337/2025	SINFRA-PRO-2025/11548	VNS0003440	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001338/2025	SINFRA-PRO-2025/11549	VNS0003251	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001339/2025	SINFRA-PRO-2025/11550	VNS0003125	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001340/2025	SINFRA-PRO-2025/11551	VNS0003092	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001341/2025	SINFRA-PRO-2025/11552	VNS0003252	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001342/2025	SINFRA-PRO-2025/11553	VNS0003247	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001343/2025	SINFRA-PRO-2025/11554	VNS0003073	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001344/2025	SINFRA-PRO-2025/11555	VNS0003201	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001345/2025	SINFRA-PRO-2025/11556	VNS0003224	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001346/2025	SINFRA-PRO-2025/11557	VNS0003084	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001347/2025	SINFRA-PRO-2025/11558	VNS0003250	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001348/2025	SINFRA-PRO-2025/11561	VNS0003206	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001349/2025	SINFRA-PRO-2025/11562	VNS0003301	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001350/2025	SINFRA-PRO-2025/11563	VNS0003111	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001351/2025	SINFRA-PRO-2025/11564	VNS0003395	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001352/2025	SINFRA-PRO-2025/11566	VNS0003397	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001353/2025	SINFRA-PRO-2025/11567	VNS0003406	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001354/2025	SINFRA-PRO-2025/11568	VNS0003398	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001355/2025	SINFRA-PRO-2025/11569	VNS0003451	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001356/2025	SINFRA-PRO-2025/11570	VNS0003413	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001357/2025	SINFRA-PRO-2025/11571	VNS0003433	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001358/2025	SINFRA-PRO-2025/11575	VNS0003303	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001359/2025	SINFRA-PRO-2025/11636	DT002S65HC	BRUNO RODRIGUES UCHOA	INDEFERIDO
001360/2025	SINFRA-PRO-2025/11638	DT00VB10PZ	OSEIAS DE MELLO	DEFERIDO
001361/2025	SINFRA-PRO-2025/11639	DT00VB10Q0	OSEIAS DE MELLO	INDEFERIDO
001362/2025	SINFRA-PRO-2025/11694	DT00VB10Q4	OSEIAS DE MELLO	INDEFERIDO
001363/2025	SINFRA-PRO-2025/11641	DT00V510YX	MARIANA CASSANDRA ALVES SANTOS	INDEFERIDO
001364/2025	SINFRA-PRO-2025/11814	DT00C0227L	LEO RAUBER DE CAMARGO	INDEFERIDO
001365/2025	SINFRA-PRO-2025/11815	DT00C0227K	LEO RAUBER DE CAMARGO	INDEFERIDO
001366/2025	SINFRA-PRO-2025/11642	NIC0010491	MARCOS RESENDE OLIVEIRA	INDEFERIDO
001367/2025	SINFRA-PRO-2025/11643	VNS0003452	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001368/2025	SINFRA-PRO-2025/11644	VNS0003265	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001369/2025	SINFRA-PRO-2025/11893	DT000P50GX	VERA LUCIA PEREIRA VALIM	DEFERIDO
001370/2025	SINFRA-PRO-2025/11649	VNS0003481	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001371/2025	SINFRA-PRO-2025/11650	VNS0003279	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001372/2025	SINFRA-PRO-2025/11651	VNS0003407	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001373/2025	SINFRA-PRO-2025/11652	VNS0003408	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001374/2025	SINFRA-PRO-2025/11654	VNS0003163	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001375/2025	SINFRA-PRO-2025/11659	VNS0003402	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001376/2025	SINFRA-PRO-2025/11660	VNS0003197	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001377/2025	SINFRA-PRO-2025/11664	VNS0003399	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001378/2025	SINFRA-PRO-2025/11665	DT00VB10Q3	OSEIAS DE MELLO	INDEFERIDO
001379/2025	SINFRA-PRO-2025/11666	DT00VB10Q2	OSEIAS DE MELLO	INDEFERIDO
001381/2025	SINFRA-PRO-2025/11669	VNS0003465	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001382/2025	SINFRA-PRO-2025/11670	VNS0003361	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001383/2025	SINFRA-PRO-2025/11674	VNS0003085	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001384/2025	SINFRA-PRO-2025/11675	VNS0003472	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001385/2025	SINFRA-PRO-2025/11676	VNS0003173	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001386/2025	SINFRA-PRO-2025/11680	VNS0003278	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001387/2025	SINFRA-PRO-2025/11683	VNS0003138	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001388/2025	SINFRA-PRO-2025/11684	VNS0003185	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001389/2025	SINFRA-PRO-2025/11685	VNS0003435	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO

001390/2025	SINFRA-PRO-2025/11686	VNS0003195	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001391/2025	SINFRA-PRO-2025/11687	VNS0003154	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001392/2025	SINFRA-PRO-2025/11690	VNS0003095	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001393/2025	SINFRA-PRO-2025/11692	VNS0003176	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001394/2025	SINFRA-PRO-2025/11693	VNS0003077	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001395/2025	SINFRA-PRO-2025/11705	VNS0003403	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001396/2025	SINFRA-PRO-2025/11706	DT00VW10V7	CARLOS ALESSANDRO NIMIA SALOMONI	INDEFERIDO
001397/2025	SINFRA-PRO-2025/11591	VNS0003223	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001398/2025	SINFRA-PRO-2025/11593	VNS0003264	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001399/2025	SINFRA-PRO-2025/11595	VNS0003153	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001400/2025	SINFRA-PRO-2025/11597	VNS0003167	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001401/2025	SINFRA-PRO-2025/11598	VNS0003245	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001402/2025	SINFRA-PRO-2025/11599	VNS0003238	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001403/2025	SINFRA-PRO-2025/11600	VNS0003165	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001404/2025	SINFRA-PRO-2025/11603	VNS0003190	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001405/2025	SINFRA-PRO-2025/11604	VNS0003218	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001406/2025	SINFRA-PRO-2025/11737	DT00VW10V6	CARLOS ALESSANDRO NIMIA SALOMONI	DEFERIDO
001407/2025	SINFRA-PRO-2025/11607	VNS0003231	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001408/2025	SINFRA-PRO-2025/11745	DT00CC62SO	GENIEL DORMESTOIRE	DEFERIDO
001409/2025	SINFRA-PRO-2025/11746	VNS0003509	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001410/2025	SINFRA-PRO-2025/11747	VNS0003504	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001411/2025	SINFRA-PRO-2025/11748	DT00VH10RN	EDIMAR MOREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
001412/2025	SINFRA-PRO-2025/11751	DT00VH10RJ	EDIMAR MOREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
001413/2025	SINFRA-PRO-2025/11750	DT00VH10RL	EDIMAR MOREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
001414/2025	SINFRA-PRO-2025/11749	DT00VH10RI	EDIMAR MOREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
001415/2025	SINFRA-PRO-2025/11768	DT00V110X6	ANTONIO ANGELO BALBINO	INDEFERIDO
001416/2025	SINFRA-PRO-2025/11803	VNS0003493	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001417/2025	SINFRA-PRO-2025/11805	VNS0003814	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001418/2025	SINFRA-PRO-2025/11807	VNS0003516	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001420/2025	SINFRA-PRO-2025/11892	VNS0003520	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001421/2025	SINFRA-PRO-2025/11894	DT00Y63N3	ADALBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
001422/2025	SINFRA-PRO-2025/11896	VNS0003649	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001423/2025	SINFRA-PRO-2025/12110	DT00VF112O	MARCIO LUIS SAEDT SAUNALI CECATO	INDEFERIDO
001424/2025	SINFRA-PRO-2025/12112	DT00VF112N	MARCIO LUIS SAEDT SAUNALI CECATO	INDEFERIDO
001425/2025	SINFRA-PRO-2025/11902	DT00VL10IU	ROSELY SABRINA DE LIMA DOS SANTOS	INDEFERIDO
001426/2025	SINFRA-PRO-2025/11904	DT002D53UZ	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS DE PINHO	INDEFERIDO
001427/2025	SINFRA-PRO-2025/11905	DT002D53UY	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS DE PINHO	INDEFERIDO
001428/2025	SINFRA-PRO-2025/11906	DT002D53UW	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS DE PINHO	INDEFERIDO
001429/2025	SINFRA-PRO-2025/11908	DT00VK10RI	GUSTAVO DE OLIVEIRA LEMOS	INDEFERIDO
001430/2025	SINFRA-PRO-2025/11909	DT000P506Z	MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A	DEFERIDO
001431/2025	SINFRA-PRO-2025/11910	VNS0004465	BIENER BIOMASSA LTDA	INDEFERIDO
001432/2025	SINFRA-PRO-2025/11911	VNS0003477	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001433/2025	SINFRA-PRO-2025/11912	VNS0003367	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001434/2025	SINFRA-PRO-2025/11913	VNS0003482	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001435/2025	SINFRA-PRO-2025/11914	VNS0003479	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001436/2025	SINFRA-PRO-2025/11915	VMS0003680	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001437/2025	SINFRA-PRO-2025/11916	VNS0003468	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001438/2025	SINFRA-PRO-2025/11917	VMS0003699	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001439/2025	SINFRA-PRO-2025/11919	VNS0003462	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001440/2025	SINFRA-PRO-2025/11920	VMS0003678	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001441/2025	SINFRA-PRO-2025/11921	NIC0011225	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	DEFERIDO
001442/2025	SINFRA-PRO-2025/11922	VNS0003467	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001443/2025	SINFRA-PRO-2025/11923	VNS0003487	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001444/2025	SINFRA-PRO-2025/12139	DT00V310SY	MATHEUS SIQUEIRA LEMES	INDEFERIDO
001445/2025	SINFRA-PRO-2025/12136	DT00V310SZ	MATHEUS SIQUEIRA LEMES	INDEFERIDO
001446/2025	SINFRA-PRO-2025/12138	DT00V310TO	MATHEUS SIQUEIRA LEMES	INDEFERIDO
001447/2025	SINFRA-PRO-2025/12135	DT002Y63BP	MATHEUS SIQUEIRA LEMES	INDEFERIDO
001448/2025	SINFRA-PRO-2025/11924	VMS0003677	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001449/2025	SINFRA-PRO-2025/11925	VMS0003707	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001450/2025	SINFRA-PRO-2025/11926	VMS0003695	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001451/2025	SINFRA-PRO-2025/11928	VMS0003708	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001452/2025	SINFRA-PRO-2025/11929	VMS0003693	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001453/2025	SINFRA-PRO-2025/11930	VMS0003697	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001454/2025	SINFRA-PRO-2025/11932	VNS0003661	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001455/2025	SINFRA-PRO-2025/11933	VNS0003651	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001456/2025	SINFRA-PRO-2025/11935	VNS0003683	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001457/2025	SINFRA-PRO-2025/11939	VMS0003687	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001458/2025	SINFRA-PRO-2025/11940	VNS0003483	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001459/2025	SINFRA-PRO-2025/11942	VNS0003622	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001460/2025	SINFRA-PRO-2025/11943	DT00VS117I	MELLIANE DE SOUZA DIAS	DEFERIDO
001461/2025	SINFRA-PRO-2025/11963	DT00V111BM	ELOISA HELENA CARNEIRO DIAS	INDEFERIDO

001462/2025	SINFRA-PRO-2025/11966	VNS0004461	BIENER BIOMASSA LTDA	INDEFERIDO
001463/2025	SINFRA-PRO-2025/11968	DT002Y63LA	RONEY MARTINS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
001464/2025	SINFRA-PRO-2025/11969	DT002Y63KF	RONEY MARTINS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
001465/2025	SINFRA-PRO-2025/11971	DT002Y63L9	RONEY MARTINS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
001466/2025	SINFRA-PRO-2025/11972	DT00S220BG	RONEY MARTINS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
001467/2025	SINFRA-PRO-2025/11973	DT002Y63KE	RONEY MARTINS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
001468/2025	SINFRA-PRO-2025/11974	DT00S220BF	RONEY MARTINS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
001469/2025	SINFRA-PRO-2025/12011	VNS0003270	MORETTO E LIMA LTDA	INDEFERIDO
001470/2025	SINFRA-PRO-2025/12128	DT00RK11PH	MANOEL DA SILVA	INDEFERIDO
001471/2025	SINFRA-PRO-2025/12127	DT00RK11PI	MANOEL DA SILVA	INDEFERIDO
001472/2025	SINFRA-PRO-2025/12015	DT00MM10QB	FABIO TALAYER TORRES	INDEFERIDO
001473/2025	SINFRA-PRO-2025/12091	VNS0003115	MORETTO E LIMA LTDA	INDEFERIDO
001474/2025	SINFRA-PRO-2025/12209	VNS0003469	DARCI DE MELLO	INDEFERIDO
001475/2025	SINFRA-PRO-2025/12092	DT000P50BJ	MORETTO E LIMA LTDA	INDEFERIDO
001476/2025	SINFRA-PRO-2025/12093	DT000P509U	MORETTO E LIMA LTDA	DEFERIDO
001477/2025	SINFRA-PRO-2025/12094	DT00VF110X	RAFAEL DA FONSECA RODRIGUES	INDEFERIDO
001478/2025	SINFRA-PRO-2025/12095	DT00VF110Y	RAFAEL DA FONSECA RODRIGUES	INDEFERIDO
001479/2025	SINFRA-PRO-2025/12214	DT00M61390	GENTIL MARQUES DE SOUZA	INDEFERIDO
001480/2025	SINFRA-PRO-2025/12215	DT00VW115U	GENTIL MARQUES DE SOUZA	INDEFERIDO
001481/2025	SINFRA-PRO-2025/12098	DT000P504O	MORETTO E LIMA LTDA	INDEFERIDO
001482/2025	SINFRA-PRO-2025/12099	VNS0003267	MORETTO E LIMA LTDA	INDEFERIDO
001483/2025	SINFRA-PRO-2025/12100	DT000P50NZ	MORETTO E LIMA LTDA	INDEFERIDO
001484/2025	SINFRA-PRO-2025/12101	DT00WX109I	GILBERTO CARLOS DA SILVA	INDEFERIDO
001485/2025	SINFRA-PRO-2025/12102	DT000P50SZ	MORETTO E LIMA LTDA	INDEFERIDO
001486/2025	SINFRA-PRO-2025/12104	DT000P50CA	MORETTO E LIMA LTDA	INDEFERIDO
001487/2025	SINFRA-PRO-2025/12105	DT000P50TX	MORETTO E LIMA LTDA	INDEFERIDO
001488/2025	SINFRA-PRO-2025/12107	VNS0003414	MORETTO E LIMA LTDA	INDEFERIDO
001489/2025	SINFRA-PRO-2025/12113	VNS0003107	MORETTO E LIMA LTDA	INDEFERIDO
001490/2025	SINFRA-PRO-2025/12114	VNS0003488	MORETTO E LIMA LTDA	INDEFERIDO
001491/2025	SINFRA-PRO-2025/12115	DT000P50VB	RANGEL TRANSPORTES LTDA - ME	INDEFERIDO
001492/2025	SINFRA-PRO-2025/12121	DT000N201K	RANGEL TRANSPORTES LTDA - ME	INDEFERIDO
001493/2025	SINFRA-PRO-2025/12122	DT000P50IR	THAIS LIMA MORETTO	INDEFERIDO
001494/2025	SINFRA-PRO-2025/12129	DT000P50OX	AGROPECUÁRIA INFINITI LTDA	DEFERIDO
001495/2025	SINFRA-PRO-2025/12097	DT00M220QX	RAFAEL GIMENEZ DA SILVA	INDEFERIDO
001496/2025	SINFRA-PRO-2025/12116	VNS0003213	RANGEL TRANSPORTES LTDA - ME	INDEFERIDO
001497/2025	SINFRA-PRO-2025/12117	VNS0003269	RANGEL TRANSPORTES LTDA - ME	INDEFERIDO
001498/2025	SINFRA-PRO-2025/12111	DT000P503O	MORETTO E LIMA LTDA	INDEFERIDO
001499/2025	SINFRA-PRO-2025/12109	DT000P503P	MORETTO E LIMA LTDA	INDEFERIDO
001500/2025	SINFRA-PRO-2025/12322	DT00VD2012	UADISTON TEODORO DA SILVA	DEFERIDO
001501/2025	SINFRA-PRO-2025/11903	DT000P5005	ADRIANO SIMOES BRONNER	INDEFERIDO
001502/2025	SINFRA-PRO-2025/11900	DT00CC62GK	CELIO TOLEDO DA SILVA	INDEFERIDO
001503/2025	SINFRA-PRO-2025/11901	DT00GT504Y	JEANDERSON VIEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
001504/2025	SINFRA-PRO-2025/11897	DT00GT5052	JEANDERSON VIEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
001505/2025	SINFRA-PRO-2025/11898	DT00GT5050	JEANDERSON VIEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
001506/2025	SINFRA-PRO-2025/11813	DT00GT504X	JEANDERSON VIEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
001507/2025	SINFRA-PRO-2025/11808	DT00GT504Z	JEANDERSON VIEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
001508/2025	SINFRA-PRO-2025/11810	DT00GT5051	JEANDERSON VIEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
001509/2025	SINFRA-PRO-2025/11608	VNS0003063	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001510/2025	SINFRA-PRO-2025/11609	VNS0003030	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001511/2025	SINFRA-PRO-2025/11645	VNS0003032	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001512/2025	SINFRA-PRO-2025/11587	VNS0003026	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001513/2025	SINFRA-PRO-2025/11738	DT00G620VN	BRUNO CAETANO NASCIMENTO	INDEFERIDO
001514/2025	SINFRA-PRO-2025/11605	VNA0003051	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001515/2025	SINFRA-PRO-2025/11681	VNS0003031	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001516/2025	SINFRA-PRO-2025/11601	VNS0003040	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001517/2025	SINFRA-PRO-2025/11602	VNS0002926	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001518/2025	SINFRA-PRO-2025/12395	DT000N20J8	VALTEMIR BARBOSA DO O	DEFERIDO
001519/2025	SINFRA-PRO-2025/12427	DT001230WC	ALINE PATRICIA DE JESUS DA SILVA	INDEFERIDO
001521/2025	SINFRA-PRO-2025/12358	VNS0004050	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001522/2025	SINFRA-PRO-2025/12359	VNS0004062	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001523/2025	SINFRA-PRO-2025/12360	VNS0004244	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001525/2025	SINFRA-PRO-2025/12208	DT00WX107U	GUILHERME ALFREDO CAMPOS DA SILVA	INDEFERIDO
001526/2025	SINFRA-PRO-2025/11997	DT00V9216F	ássia Rodrigues do Espírito Santo	INDEFERIDO
001527/2025	SINFRA-PRO-2025/12211	DT00VW118V	RICHARD RICCO JUSTINIANO ROSA DA SILVA	INDEFERIDO
001528/2025	SINFRA-PRO-2025/12233	VNS0003908	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001529/2025	SINFRA-PRO-2025/12234	VNS0003778	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001530/2025	SINFRA-PRO-2025/12236	VNS0003618	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001531/2025	SINFRA-PRO-2025/12237	VNS0003928	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001532/2025	SINFRA-PRO-2025/12238	VNS0003929	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001533/2025	SINFRA-PRO-2025/12239	VNS0003923	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001534/2025	SINFRA-PRO-2025/12240	VNS0003803	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO

001535/2025	SINFRA-PRO-2025/12273	VNS0003492	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001536/2025	SINFRA-PRO-2025/12276	VNS0003779	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001537/2025	SINFRA-PRO-2025/12277	VNS0003666	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001538/2025	SINFRA-PRO-2025/12278	VNS0003783	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001539/2025	SINFRA-PRO-2025/12280	VNS0003526	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001540/2025	SINFRA-PRO-2025/12282	VNS0003829	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001541/2025	SINFRA-PRO-2025/12283	VNS0003805	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001542/2025	SINFRA-PRO-2025/12285	VNS0003782	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001543/2025	SINFRA-PRO-2025/12286	VNS0003527	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001544/2025	SINFRA-PRO-2025/12288	VNS0003935	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001545/2025	SINFRA-PRO-2025/12290	VNS0003519	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001546/2025	SINFRA-PRO-2025/12291	VNS0003522	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001547/2025	SINFRA-PRO-2025/12292	VNS0003511	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001548/2025	SINFRA-PRO-2025/12295	VNS0003853	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001549/2025	SINFRA-PRO-2025/12296	VNS0003780	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001550/2025	SINFRA-PRO-2025/12297	VNS0003663	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001551/2025	SINFRA-PRO-2025/12298	VNS0003523	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001552/2025	SINFRA-PRO-2025/12299	VNS0003496	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001553/2025	SINFRA-PRO-2025/12300	DT00VM10RG	CLEITON SOARES DOS SANTOS	INDEFERIDO
001554/2025	SINFRA-PRO-2025/12302	DT00P50IK	JOAO RODRIGUES DE LIMA NETO	DEFERIDO
001555/2025	SINFRA-PRO-2025/12321	DT006D2051	PEDRO ZANOTTO	DEFERIDO
001556/2025	SINFRA-PRO-2025/12223	DT002855CL	ARTHUR DA SILVA MANTOANI	INDEFERIDO
001557/2025	SINFRA-PRO-2025/12210	MTA0241690	Daniel Quirino de Souza	INDEFERIDO
001558/2025	SINFRA-PRO-2025/12325	DT000N200J	MARCOS CÉSAR PISSINATTI GUERRA	INDEFERIDO
001559/2025	SINFRA-PRO-2025/11594	VNS0003043	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001560/2025	SINFRA-PRO-2025/11592	VNS0002936	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001561/2025	SINFRA-PRO-2025/11583	VNS0003029	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001562/2025	SINFRA-PRO-2025/11584	VNS0003016	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001563/2025	SINFRA-PRO-2025/11586	VNS0002931	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001564/2025	SINFRA-PRO-2025/11677	DT00V310Q8	ondi	INDEFERIDO
001565/2025	SINFRA-PRO-2025/11679	DT00V310Q9	CARLOS ALBERTO DE SOUZA GONDIM	INDEFERIDO
001566/2025	SINFRA-PRO-2025/11667	DT00DX110Q	EDER LUCIANO DE BRITO MATOS	INDEFERIDO
001567/2025	SINFRA-PRO-2025/11668	DT00DX110P	EDER LUCIANO DE BRITO MATOS	INDEFERIDO
001568/2025	SINFRA-PRO-2025/11578	VNS0003042	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001569/2025	SINFRA-PRO-2025/11580	VNS0002932	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001570/2025	SINFRA-PRO-2025/11581	VNS0002934	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001571/2025	SINFRA-PRO-2025/11517	DT00VL10E5	ANDREY ARAUJO DA SILVA	INDEFERIDO
001572/2025	SINFRA-PRO-2025/11516	DT00VL10E6	ANDREY ARAUJO DA SILVA	INDEFERIDO
001573/2025	SINFRA-PRO-2025/11508	DT00ME1115	OLIVIA ROSA DA SILVA PIVOTTO	INDEFERIDO
001575/2025	SINFRA-PRO-2025/12589	DT00NX206H	JULIO CESAR SILVA PEREIRA	INDEFERIDO
001576/2025	SINFRA-PRO-2025/12361	DT006D204Z	PEDRO ZANOTTO	DEFERIDO
001577/2025	SINFRA-PRO-2025/12616	DT000O305K	JOSE EDISON FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
001578/2025	SINFRA-PRO-2025/12543	DT00T5216U	TRANSPORTES GRITSCH LTDA	DEFERIDO
001579/2025	SINFRA-PRO-2025/12595	DT003350FK	LUCAS VINICIUS VIEIRA CASSIMIRO	DEFERIDO
001580/2025	SINFRA-PRO-2025/12362	VNS0003886	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001581/2025	SINFRA-PRO-2025/12363	VNS0004095	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001582/2025	SINFRA-PRO-2025/12366	VNS0004124	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001584/2025	SINFRA-PRO-2025/12368	VNS0004123	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001585/2025	SINFRA-PRO-2025/12369	VNS0003942	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001586/2025	SINFRA-PRO-2025/12370	VNS0003966	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001587/2025	SINFRA-PRO-2025/12371	VNS0003955	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001588/2025	SINFRA-PRO-2025/12372	VNS0003623	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001589/2025	SINFRA-PRO-2025/12373	VNS0003754	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001590/2025	SINFRA-PRO-2025/12374	VNS0003656	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001591/2025	SINFRA-PRO-2025/12375	VNS0003617	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001592/2025	SINFRA-PRO-2025/12376	VNS0003865	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001593/2025	SINFRA-PRO-2025/12377	VNS0003767	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001594/2025	SINFRA-PRO-2025/12378	VNS0003751	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001595/2025	SINFRA-PRO-2025/12379	VNS0003730	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001596/2025	SINFRA-PRO-2025/12380	VNS0003761	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001597/2025	SINFRA-PRO-2025/12381	VNS0003894	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001598/2025	SINFRA-PRO-2025/12382	VNS0003764	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001599/2025	SINFRA-PRO-2025/12383	NIC0011554	SIDNEY MARQUES DOS SANTOS	INDEFERIDO
001600/2025	SINFRA-PRO-2025/12384	VNS0003768	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001601/2025	SINFRA-PRO-2025/12385	VNS0003884	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001602/2025	SINFRA-PRO-2025/12386	VNS0003885	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001603/2025	SINFRA-PRO-2025/12387	VNS0003954	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001604/2025	SINFRA-PRO-2025/12388	VNS0004112	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001605/2025	SINFRA-PRO-2025/12389	VNS0003883	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001606/2025	SINFRA-PRO-2025/12390	VNS0003978	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001607/2025	SINFRA-PRO-2025/12391	VNS0004118	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO

001608/2025	SINFRA-PRO-2025/12392	VNS0003939	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001609/2025	SINFRA-PRO-2025/11967	DT008Q106F	IVANDRO UGOLINI	DEFERIDO
001610/2025	SINFRA-PRO-2025/12393	VNS0003974	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001611/2025	SINFRA-PRO-2025/12394	VNS0003956	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001612/2025	SINFRA-PRO-2025/12409	VNS0004061	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001613/2025	SINFRA-PRO-2025/15941	DT00VP10NF	DOLORES MARIA ELIAS	INDEFERIDO
001614/2025	SINFRA-PRO-2025/12617	DT00T5217E	ANDRE LUIZ SIQUEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
001615/2025	SEJUS-PRO-2025/11104	NIC0012185	SEJUS - Secretaria da Justiça	DEFERIDO
001616/2025	SINFRA-PRO-2025/12411	VNS0004060	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001617/2025	SINFRA-PRO-2025/12413	DT00VT200L	DARLY GUIOMAR FERREIRA SOUZA	INDEFERIDO
001618/2025	SINFRA-PRO-2025/12428	VNS0004005	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001619/2025	SINFRA-PRO-2025/12430	VNS0003927	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
001620/2025	SINFRA-PRO-2025/12432	VNS0004405	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001621/2025	SINFRA-PRO-2025/12433	VNS0003979	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001622/2025	SINFRA-PRO-2025/12440	VNS0004052	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001623/2025	SINFRA-PRO-2025/12452	VNS0004352	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001624/2025	SINFRA-PRO-2025/12453	VNS0004051	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001625/2025	SINFRA-PRO-2025/12455	VNS0004035	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001626/2025	SINFRA-PRO-2025/12456	VNS0003977	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001627/2025	SINFRA-PRO-2025/12458	VNS0004173	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001628/2025	SINFRA-PRO-2025/12507	DT00VS113E	BETO DOUGLAS GOMES	INDEFERIDO
001629/2025	SINFRA-PRO-2025/12509	VNS0003733	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001630/2025	SINFRA-PRO-2025/12511	VNS0003726	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001631/2025	SINFRA-PRO-2025/12512	VNS0003735	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001632/2025	SINFRA-PRO-2025/12513	VNS0003727	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001633/2025	SINFRA-PRO-2025/12514	DT00B030NX	TRANSPORTADORA TRANSLOPES LTDA	INDEFERIDO
001634/2025	SINFRA-PRO-2025/12706	DT00AW2001	WR TORNEARIA MECANICA JATEAMENTO E PINTURA LTDA	DEFERIDO
001635/2025	SINFRA-PRO-2025/12578	DT00H710BK	JOAO PAULO DE OLIVEIRA SALES	DEFERIDO
001636/2025	SINFRA-PRO-2025/12579	VNS0003748	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001637/2025	SINFRA-PRO-2025/12580	VNS0003772	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001638/2025	SINFRA-PRO-2025/12582	VNS0003752	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001639/2025	SINFRA-PRO-2025/12594	DT00MZ10SU	CRISTIANE DE SOUZA SIQUEIRA	INDEFERIDO
001640/2025	SINFRA-PRO-2025/12614	VNS0003933	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001641/2025	SINFRA-PRO-2025/12618	DT00K72083	GILL LAZARO PORTO LIMA GOMES	DEFERIDO
001642/2025	SINFRA-PRO-2025/12619	DT00K72081	GILL LAZARO PORTO LIMA GOMES	DEFERIDO
001643/2025	SINFRA-PRO-2025/12684	VNS0003630	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001644/2025	SINFRA-PRO-2025/12685	VNS0003672	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001645/2025	SINFRA-PRO-2025/12686	VNS0003619	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001646/2025	SINFRA-PRO-2025/12687	VNS0003887	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001647/2025	SINFRA-PRO-2025/12688	VNS0003629	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001648/2025	SINFRA-PRO-2025/12689	VNS0003652	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001649/2025	SINFRA-PRO-2025/12709	DT00V610Q4	DJEAN RUBEM DOS ANJOS	INDEFERIDO
001650/2025	SINFRA-PRO-2025/12744	DT00WM100Z	NOEL PINTO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
001651/2025	SINFRA-PRO-2025/12741	DT00TB10NJ	ROZENIRA PEREIRA DA SILVA DE SOUSA	INDEFERIDO
001652/2025	SINFRA-PRO-2025/12742	DT00TB10NI	ROZENIRA PEREIRA DA SILVA DE SOUSA	INDEFERIDO
001653/2025	SINFRA-PRO-2025/12743	VNS0004238	FABIO TURRA JAEGER	INDEFERIDO
001654/2025	SINFRA-PRO-2025/11927	VNS0004389	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001655/2025	SINFRA-PRO-2025/12505	DT009X204N	GILBERTO MARTINS	INDEFERIDO
001656/2025	SINFRA-PRO-2025/12583	DT005C109X	GILMAR ALEXANDRE GRACIANO NASCIMENTO	INDEFERIDO
001657/2025	SINFRA-PRO-2025/12584	DT005C10AE	GILMAR ALEXANDRE GRACIANO NASCIMENTO	INDEFERIDO
001658/2025	SINFRA-PRO-2025/12585	DT005C10A5	GILMAR ALEXANDRE GRACIANO NASCIMENTO	INDEFERIDO
001659/2025	SINFRA-PRO-2025/12621	DT000P5079	MOACYR JACOB VOLKWEIS	DEFERIDO
001660/2025	SINFRA-PRO-2025/12799	DT00C022J5	RENAN GABRIEL SOARES ROCHA	DEFERIDO
001661/2025	SINFRA-PRO-2025/12762	DT000N20K3	BRUNO DE ALMEIDA GRICOLETO	INDEFERIDO
001662/2025	SINFRA-PRO-2025/12765	VNS0003470	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001663/2025	SINFRA-PRO-2025/12766	VNS0004053	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001664/2025	SINFRA-PRO-2025/12767	DT000P50GS	ADEMIR DONIZETH AGUIAR	DEFERIDO
001665/2025	SINFRA-PRO-2025/12813	VNS0004437	FABIO TURRA JAEGER	INDEFERIDO
001666/2025	SINFRA-PRO-2025/12814	DT00MX10JH	GLAUCIO MARTINS SILVA	DEFERIDO
001667/2025	SINFRA-PRO-2025/12815	VNS0004531	FABIO TURRA JAEGER	INDEFERIDO
001668/2025	SINFRA-PRO-2025/12817	VNS0004353	FABIO TURRA JAEGER	INDEFERIDO
001669/2025	SINFRA-PRO-2025/12894	DT001G50CA	VLAMIR SERGIO MENDES ROSSI	DEFERIDO
001670/2025	SINFRA-PRO-2025/12895	DT00EK30BT	MARIA EDITE SEIBERT	DEFERIDO
001671/2025	SINFRA-PRO-2025/12975	DT00MJ10TJ	ADILSON VIVALDO SIQUEIRA	INDEFERIDO
001672/2025	SINFRA-PRO-2025/12979	MTA0253950	LUIS APARECIDO SOARES DA SILVA	INDEFERIDO
001673/2025	SINFRA-PRO-2025/12982	DT002D540T	IVONE APARECIDA PEREIRA	INDEFERIDO
001674/2025	SINFRA-PRO-2025/12984	DT00VE10R0	LUCIENE FRANCISCA DE PAULA SILVA	INDEFERIDO
001675/2025	SINFRA-PRO-2025/12989	DT00V51150	REI DAS MOTOS LTDA	INDEFERIDO
001676/2025	SINFRA-PRO-2025/12928	DT002S65BP	EMERSON DE SOUZA MIRANDA	INDEFERIDO
001677/2025	SINFRA-PRO-2025/12929	DT002S65EG	EMERSON DE SOUZA MIRANDA	INDEFERIDO
001678/2025	SINFRA-PRO-2025/13015	DT000I23MZ	PATRICIA BORGES	INDEFERIDO

001679/2025	SINFRA-PRO-2025/13051	DT000I23N0	PATRICIA BORGES	INDEFERIDO
001680/2025	SINFRA-PRO-2025/13052	DT000I23N1	PATRICIA BORGES	INDEFERIDO
001681/2025	SINFRA-PRO-2025/13169	DT00CO22IF	CLEUNICE BUSACHERA GIROLETTA	DEFERIDO
001682/2025	SINFRA-PRO-2025/13170	DT00CO22IG	CLEUNICE BUSACHERA GIROLETTA	INDEFERIDO
001683/2025	SINFRA-PRO-2025/13171	DT00M613CN	CLEUNICE BUSACHERA GIROLETTA	INDEFERIDO
001684/2025	SINFRA-PRO-2025/13203	DT00G210L9	ANNA BEATRIZ MENDES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
001685/2025	SINFRA-PRO-2025/13242	DT002U906S	EZULEIDE APARECIDA DE SOUZA	INDEFERIDO
001686/2025	SINFRA-PRO-2025/13244	DT00DS2011	LUZIA GOMES BARBOSA	INDEFERIDO
001687/2025	SINFRA-PRO-2025/13245	DT002U906R	EZULEIDE APARECIDA DE SOUZA	INDEFERIDO
001688/2025	SINFRA-PRO-2025/13307	VNS0004363	ALTAIR D ARC GOBETTI	INDEFERIDO
001689/2025	SINFRA-PRO-2025/13309	VNS0004277	ALTAIR D ARC GOBETTI	INDEFERIDO
001690/2025	SINFRA-PRO-2025/13288	DT00CD11Y3	MATHEUS LOPES MIRANDA	INDEFERIDO
001691/2025	SINFRA-PRO-2025/13312	DT002540K5	SEBASTIAO MARINHO DE MELO JUNIOR	INDEFERIDO
001692/2025	SINFRA-PRO-2025/13399	DT002S65RC	LUCAS ODIN ESPINDOLA EZEQUIEL	INDEFERIDO
001693/2025	SINFRA-PRO-2025/13401	DT00VD200G	JONNY ANGELLO DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO
001694/2025	SINFRA-PRO-2025/13402	DT00DQ40AS	LETICIA BOFFE	INDEFERIDO
001695/2025	SINFRA-PRO-2025/13403	NIC0012510	GUIMARÃES JÚNIOR	INDEFERIDO
001697/2025	SINFRA-PRO-2025/13411	DT00WE2082	MARIA RIZONEIDE RIBEIRO RODRIGUES	INDEFERIDO
001699/2025	SINFRA-PRO-2025/13370	DT00CH401R	CELIO DOS REIS PIMENTA	INDEFERIDO
001700/2025	SINFRA-PRO-2025/13431	DT00XV101G	MARCOS VINICIUS MATIAS	INDEFERIDO
001701/2025	SINFRA-PRO-2025/13478	DT000N20RF	CLOVIS SOARES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
001702/2025	SINFRA-PRO-2025/13481	DT001230YD	MIRIAM DE LIMA SOUZA	DEFERIDO
001703/2025	SINFRA-PRO-2025/13482	DT00J4B009	JOSIEL SILVA MENEZES	INDEFERIDO
001704/2025	SINFRA-PRO-2025/13483	DT00VS114T	REGINA DIAS SAMPAIO	INDEFERIDO
001705/2025	SINFRA-PRO-2025/13484	DT00VS114U	REGINA DIAS SAMPAIO	INDEFERIDO
001706/2025	SINFRA-PRO-2025/13485	DT00VS114S	REGINA DIAS SAMPAIO	INDEFERIDO
001707/2025	SINFRA-PRO-2025/13495	DT000P50IT	CARVALHO OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001708/2025	SINFRA-PRO-2025/13511	NIC0011475	FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNAJURIS	INDEFERIDO
001711/2025	SINFRA-PRO-2025/15939	DT00VF112S	ALESANDRA MARTINEZ ROZANSKI	DEFERIDO
001712/2025	SINFRA-PRO-2025/13549	DT00H910F1	M.HERMES E CIA LTDA	INDEFERIDO
001713/2025	SINFRA-PRO-2025/13562	DT00VH10P9	Ilsou Bernades	INDEFERIDO
001714/2025	SINFRA-PRO-2025/13565	DT00VO10UY	GS CUIABA - SERVICOS DE CADASTRO E COBRANCA LTDA	INDEFERIDO
001715/2025	SINFRA-PRO-2025/13567	DT00VE1109	BRUNO HONORATO DA VEIGA	INDEFERIDO
001716/2025	SINFRA-PRO-2025/13568	DT00VE110A	BRUNO HONORATO DA VEIGA	INDEFERIDO
001717/2025	SINFRA-PRO-2025/13569	DT00VT204G	DEUMARI FRAGA DA SILVA	INDEFERIDO
001718/2025	SINFRA-PRO-2025/13586	DT002S65LJ	VILMA VIEIRA BARBOSA	INDEFERIDO
001719/2025	SINFRA-PRO-2025/13603	DT00EK30B6	ROGERIO RODRIGUES	INDEFERIDO
001720/2025	SINFRA-PRO-2025/13605	DT002X62MA	WILSON ESPINOSA GAMIS	INDEFERIDO
001721/2025	SINFRA-PRO-2025/13654	DT00VB1116	JOAO NARCIZO	INDEFERIDO
001722/2025	SINFRA-PRO-2025/13655	DT00Y0102S	ENEBRA BRASIL ENERGIA LTDA	DEFERIDO
001723/2025	SINFRA-PRO-2025/13656	DT00TB10NF	KATIA BRAGA DA SILVA	INDEFERIDO
001724/2025	SINFRA-PRO-2025/13571	DT00G0N40SN	Deisy de Vlieger	INDEFERIDO
001725/2025	SINFRA-PRO-2025/13543	DT00VD10KE	CAUA DA SILVEIRA POSSIDONIO RIBEIRO	INDEFERIDO
001726/2025	SINFRA-PRO-2025/13544	DT00VS10TS	THIAGO DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO
001727/2025	SINFRA-PRO-2025/13555	DT002Y63JM	RAINER FRATARI QUEIROZ	INDEFERIDO
001728/2025	SINFRA-PRO-2025/13556	DT00VW10VS	WELLYNGTON DA SILVA SILVÉRIO	INDEFERIDO
001729/2025	SINFRA-PRO-2025/13560	DT00VN10N6	Webber Mariano José Delmondes Benicio	INDEFERIDO
001730/2025	SINFRA-PRO-2025/13563	DT002D5317	Gabriel Favaretto de Souza	INDEFERIDO
001731/2025	SINFRA-PRO-2025/13564	DT002D5318	Gabriel Favaretto de Souza	DEFERIDO
001732/2025	SINFRA-PRO-2025/13566	DT00WY109K	Ronielson Donato Moraes	INDEFERIDO
001733/2025	SINFRA-PRO-2025/13573	DT002D53G8	Luan Maycon Araújo dos Santos	INDEFERIDO
001734/2025	SINFRA-PRO-2025/13576	DT00LS2018	Camila Juliato	INDEFERIDO
001735/2025	SINFRA-PRO-2025/13701	DT00VT10VE	LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS	INDEFERIDO
001736/2025	SINFRA-PRO-2025/13702	DT002U909P	ROSANGELA DIAS DA SILVA	INDEFERIDO
001737/2025	SINFRA-PRO-2025/13735	DT002S65MY	GENAIR FERNANDES JUSTIMIANO JOVIO	INDEFERIDO
001738/2025	SINFRA-PRO-2025/13782	NIC0011594	Naor Teixeira Ribeiro	DEFERIDO
001739/2025	SINFRA-PRO-2025/13703	DT00XU1018	AUGUSTO SAVIO DIAS BORGES	INDEFERIDO
001740/2025	SINFRA-PRO-2025/13704	DT00XU101A	AUGUSTO SAVIO DIAS BORGES	INDEFERIDO
001741/2025	SINFRA-PRO-2025/13731	DT00SQ306E	JOSIAS DE SOUSA LOBO	INDEFERIDO
001742/2025	SINFRA-PRO-2025/13732	DT00SQ306D	JOSIAS DE SOUSA LOBO	INDEFERIDO
001743/2025	SINFRA-PRO-2025/13733	DT002Y63Q6	RAINER FRATARI QUEIROZ	INDEFERIDO
001744/2025	SINFRA-PRO-2025/13734	DT00VF10ZR	CARLOS MARCELINO DELMINIO JUNIOR	INDEFERIDO
001745/2025	SINFRA-PRO-2025/13736	DT00G620YY	JANAINA DE ARRUDA FRANÇA	INDEFERIDO
001746/2025	SINFRA-PRO-2025/13737	DT002Y63Q5	RAINER FRATARI QUEIROZ	INDEFERIDO
001747/2025	SINFRA-PRO-2025/13767	VNS0004098	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001748/2025	SINFRA-PRO-2025/13771	VNS0004125	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001749/2025	SINFRA-PRO-2025/13774	VNS0004232	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001750/2025	SINFRA-PRO-2025/13777	VNS0004205	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001752/2025	SINFRA-PRO-2025/13779	VNS0004184	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001753/2025	SINFRA-PRO-2025/13780	VNS0004088	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO



001754/2025	SINFRA-PRO-2025/13787	VNS0004170	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001755/2025	SINFRA-PRO-2025/14350	DT00M613E1	JUNIOR MOTA DA SILVA COUTINHO	INDEFERIDO
001757/2025	SINFRA-PRO-2025/13792	VNS0004462	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001758/2025	SINFRA-PRO-2025/13793	VNS0004128	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001759/2025	SINFRA-PRO-2025/13795	VNS0004099	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001760/2025	SINFRA-PRO-2025/14003	DT006Z30GG	DEMILSON HENRIQUE DE SOUZA	INDEFERIDO
001761/2025	SINFRA-PRO-2025/13796	VNS0004156	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001762/2025	SINFRA-PRO-2025/13797	VNS0004119	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001763/2025	SINFRA-PRO-2025/13798	VNS0004101	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001764/2025	SINFRA-PRO-2025/13800	VNS0004108	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001765/2025	SINFRA-PRO-2025/13801	VNS0004104	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001766/2025	SINFRA-PRO-2025/13802	VNS0004161	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001767/2025	SINFRA-PRO-2025/13803	VNS0004482	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001768/2025	SINFRA-PRO-2025/13804	VNS0004142	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001769/2025	SINFRA-PRO-2025/13805	VNS0004094	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001770/2025	SINFRA-PRO-2025/13807	VNS0004103	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001771/2025	SINFRA-PRO-2025/13809	VNS0004127	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001772/2025	SINFRA-PRO-2025/13811	DT00DW10UM	REINALDO SCROCCARO	INDEFERIDO
001773/2025	SINFRA-PRO-2025/13815	VNS0004157	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001774/2025	SINFRA-PRO-2025/13820	VNS0004087	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001775/2025	SINFRA-PRO-2025/13821	DT00V6201W	BRUNO SILVA LEITE	INDEFERIDO
001776/2025	SINFRA-PRO-2025/13823	DT00G620YX	JANAINA DE ARRUDA FRANCA	INDEFERIDO
001777/2025	SINFRA-PRO-2025/13830	DT00FH30N2	ROSENEUSA PIRES DA SILVA	DEFERIDO
001778/2025	SINFRA-PRO-2025/13831	DT00FH30N4	ROSENEUSA PIRES DA SILVA	DEFERIDO
001780/2025	SINFRA-PRO-2025/13922	DT00P50R2	GEORGE VINICIUS FONSECA MEDEIROS	DEFERIDO
001781/2025	SINFRA-PRO-2025/14061	VNS0004204	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001782/2025	SINFRA-PRO-2025/14142	VNS0004278	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001783/2025	SINFRA-PRO-2025/14143	VNS0004186	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001784/2025	SINFRA-PRO-2025/14144	VNS0004264	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001785/2025	SINFRA-PRO-2025/14146	VNS0004293	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001786/2025	SINFRA-PRO-2025/14147	DT00P50ZG	BIENER BIOMASSA LTDA	DEFERIDO
001787/2025	SINFRA-PRO-2025/14148	DT002855ST	HELTON JHIUNIOR DEFACIO RODRIGUES	INDEFERIDO
001788/2025	SINFRA-PRO-2025/14154	DT0092204E	THAYNNARA ARAUJO HESPPORTE	INDEFERIDO
001789/2025	SINFRA-PRO-2025/14157	DT00VB10WU	MARIA ANDREA BEZERRA DE SOUZA	INDEFERIDO
001790/2025	SINFRA-PRO-2025/14161	NIC0012421	CELESTE AGRICOLA PROM.DE VENDAS DE PROD PARA AGRIC.LTDA	INDEFERIDO
001791/2025	SINFRA-PRO-2025/14162	DT00VS112B	MAURICIO BERNARDO DE SOUZA	INDEFERIDO
001792/2025	SINFRA-PRO-2025/14173	DT00RZ110H	JOÃO VALDECIR AMARANTE FLORES	INDEFERIDO
001793/2025	SINFRA-PRO-2025/14174	DT00VD10U7	JOÃO VALDECIR AMARANTE FLORES	INDEFERIDO
001794/2025	SINFRA-PRO-2025/14184	DT00RZ110I	JOÃO VALDECIR AMARANTE FLORES	DEFERIDO
001795/2025	SINFRA-PRO-2025/14176	DT002U90JC	WALTER CORREA CARVALHO JUNIOR	INDEFERIDO
001796/2025	SINFRA-PRO-2025/14190	DT00N910N0	CRISTIANE NOGUEIRA RIBEIRO	INDEFERIDO
001797/2025	SINFRA-PRO-2025/14204	DT00V920ZQ	LIANA MINGUES	DEFERIDO
001798/2025	SINFRA-PRO-2025/14207	DT00ME115E	NILMAR JOSÉ BERNASKI	DEFERIDO
001799/2025	SINFRA-PRO-2025/14215	DT00N20GI	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL	DEFERIDO
001800/2025	SINFRA-PRO-2025/14254	DT00NA21CF	ALCIDES CANDIDO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
001801/2025	SINFRA-PRO-2025/14256	DT00VC20NH	JONIAS PEREIRA NUNES DA MOTA	INDEFERIDO
001802/2025	SINFRA-PRO-2025/14210	DT00WM103D	FABIANA CRISTINA MENDES BUENO	INDEFERIDO
001803/2025	SINFRA-PRO-2025/14257	DT00VC20NI	JONIAS PEREIRA NUNES DA MOTA	INDEFERIDO
001804/2025	SINFRA-PRO-2025/14258	DT00V2101E	RODRIGO DA CRUZ OLIVEIRA	INDEFERIDO
001805/2025	SINFRA-PRO-2025/14164	DT00EK308M	NADIA SALERMO FARIAS FURTADO	INDEFERIDO
001806/2025	SINFRA-PRO-2025/14178	VNS0004259	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001807/2025	SINFRA-PRO-2025/14201	DT002Y703X	IRACILDA RODRIGUES FOGAÇA DA LUZ	INDEFERIDO
001808/2025	SINFRA-PRO-2025/14169	VNS0004234	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001809/2025	SINFRA-PRO-2025/14175	VNS0004268	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001810/2025	SINFRA-PRO-2025/14179	DT00VV300B	WENDER CARNEIRO PEREIRA DA FONSECA	INDEFERIDO
001811/2025	SINFRA-PRO-2025/14181	DT00U1106K	WENDER CARNEIRO PEREIRA DA FONSECA	INDEFERIDO
001812/2025	SINFRA-PRO-2025/14185	DT00VV300C	WENDER CARNEIRO PEREIRA DA FONSECA	INDEFERIDO
001813/2025	SINFRA-PRO-2025/14186	DT00U1106J	WENDER CARNEIRO PEREIRA DA FONSECA	INDEFERIDO
001814/2025	SINFRA-PRO-2025/14191	DT00RK200R	DENILO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
001815/2025	SINFRA-PRO-2025/14194	DT002Y641B	DENILO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
001816/2025	SINFRA-PRO-2025/14197	DT002Y641C	DENILO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
001817/2025	SINFRA-PRO-2025/14196	DT002Y641A	DENILO FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
001818/2025	SINFRA-PRO-2025/14198	DT002Y703W	IRACILDA RODRIGUES FOGAÇA DA LUZ	INDEFERIDO
001819/2025	SINFRA-PRO-2025/14255	DT00VR1126	HENRIQUE PASCHOAL DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
001820/2025	SINFRA-PRO-2025/14205	DT002S65E6	PATRIKE PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
001821/2025	SINFRA-PRO-2025/14268	NIC0012432	MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA	DEFERIDO
001822/2025	SINFRA-PRO-2025/14269	DT00VT10VO	ANNY GABRIELLY ARRUDA DOS SANTOS	INDEFERIDO
001823/2025	SINFRA-PRO-2025/14270	DT00VT10VN	ANNY GABRIELLY ARRUDA DOS SANTOS	INDEFERIDO
001824/2025	SINFRA-PRO-2025/14271	DT00CO22NN	ELZA PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO

001825/2025	SINFRA-PRO-2025/13923	DT00VC20LU	ANDERSON CRISTIANO ZORZI	INDEFERIDO
001826/2025	SINFRA-PRO-2025/13822	DT00M010KK	THIAGO HENRIQUE PEREIRA	INDEFERIDO
001827/2025	SINFRA-PRO-2025/13806	DT00XO100P	MARIA LUCIA DE O. S. V. FERREIRA	INDEFERIDO
001828/2025	SINFRA-PRO-2025/14288	DT00ME113R	SOCIEDADE FOGAS LTDA	DEFERIDO
001829/2025	SINFRA-PRO-2025/14291	DT008T200G	WILSON DE SOUZA LEMES NETO	DEFERIDO
001830/2025	SINFRA-PRO-2025/14347	DT00VK116D	ENDRIGO DALCIN	DEFERIDO
001831/2025	SINFRA-PRO-2025/14348	DT00H3104W	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO
001832/2025	SINFRA-PRO-2025/14354	DT006F40GT	ANA CAROLINA CÂNDIDO DOS SANTOS	INDEFERIDO
001833/2025	SINFRA-PRO-2025/14355	VNS0004248	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001834/2025	SINFRA-PRO-2025/14357	VNS0004131	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001835/2025	SINFRA-PRO-2025/14359	DT00WE2021	ERNANY MORAIS CAMARA	DEFERIDO
001836/2025	SINFRA-PRO-2025/14362	DT00WE201Z	ERNANY MORAIS CAMARA	INDEFERIDO
001837/2025	SINFRA-PRO-2025/14352	DT002Y63OY	LUCAS ALVES DE MELO	INDEFERIDO
001838/2025	SINFRA-PRO-2025/14405	DT00WE2020	ERNANY MORAIS CAMARA	DEFERIDO
001839/2025	SINFRA-PRO-2025/14409	DT00MI109V	SILCO AMANCIO DA SILVA	INDEFERIDO
001840/2025	SINFRA-PRO-2025/14372	VNS0004174	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001841/2025	SINFRA-PRO-2025/14373	DT00VK10WQ	ANDRE LUIZ MAIA DA SILVA	INDEFERIDO
001842/2025	SINFRA-PRO-2025/14375	VNS0004040	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001843/2025	SINFRA-PRO-2025/14376	VNS0004419	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001844/2025	SINFRA-PRO-2025/14378	VNS0004193	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001845/2025	SINFRA-PRO-2025/14379	VNS0004424	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001846/2025	SINFRA-PRO-2025/14380	VNS0004153	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001847/2025	SINFRA-PRO-2025/14381	VNS0004179	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001848/2025	SINFRA-PRO-2025/14382	VNS0004250	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001849/2025	SINFRA-PRO-2025/14383	VNS0004417	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001850/2025	SINFRA-PRO-2025/14384	VNS0004132	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001851/2025	SINFRA-PRO-2025/14385	VNS0004440	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001852/2025	SINFRA-PRO-2025/14386	VNS0004430	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001853/2025	SINFRA-PRO-2025/14387	VNS0004015	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001854/2025	SINFRA-PRO-2025/14394	DT003550LK	ALEX DOS SANTOS SANCHES LTDA	INDEFERIDO
001855/2025	SINFRA-PRO-2025/14398	VNS0004191	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001857/2025	SINFRA-PRO-2025/14400	VNS0004133	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001858/2025	SINFRA-PRO-2025/14403	DT00VK10WR	ALECIANE CRISTINA SANCHES DE ANDRADE	INDEFERIDO
001859/2025	SINFRA-PRO-2025/14414	DT00TX200H	SANDRO DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
001861/2025	SINFRA-PRO-2025/14478	DT00VP20DQ	LEANDRO FERREIRA DE LARA	INDEFERIDO
001862/2025	SINFRA-PRO-2025/14471	NIC0012694	MARCOS VINICIO MARINI SANTOS	INDEFERIDO
001863/2025	SINFRA-PRO-2025/14493	DT000N20XL	LUIZ CLAUDIO GUGELMIN JUNIOR	INDEFERIDO
001864/2025	SINFRA-PRO-2025/14475	DT00VL10MG	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
001865/2025	SINFRA-PRO-2025/14479	DT00VF117R	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
001866/2025	SINFRA-PRO-2025/14480	VNS0004176	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001867/2025	SINFRA-PRO-2025/14481	VNS0004332	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001868/2025	SINFRA-PRO-2025/14482	VNS0004395	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001869/2025	SINFRA-PRO-2025/14484	VNS0004346	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001870/2025	SINFRA-PRO-2025/14485	VNS0004034	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001871/2025	SINFRA-PRO-2025/14487	VNS0004415	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001872/2025	SINFRA-PRO-2025/14488	VNS0004585	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001873/2025	SINFRA-PRO-2025/14489	VNS0004425	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001874/2025	SINFRA-PRO-2025/14490	VNS0004601	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001875/2025	SINFRA-PRO-2025/14491	VNS0004413	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001876/2025	SINFRA-PRO-2025/14494	VNS0004357	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001878/2025	SINFRA-PRO-2025/14499	VNS0004299	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001879/2025	SINFRA-PRO-2025/14505	VNS0004548	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001880/2025	SINFRA-PRO-2025/14517	VNS0004403	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001881/2025	SINFRA-PRO-2025/14518	VNS0004396	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001882/2025	SINFRA-PRO-2025/14519	VNS0004533	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001883/2025	SINFRA-PRO-2025/14520	VNS0004374	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001884/2025	SINFRA-PRO-2025/14543	VNS0004158	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001885/2025	SINFRA-PRO-2025/14544	VNS0004411	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001886/2025	SINFRA-PRO-2025/14642	DT000P50X1	ALOIZIO COSTA PIRES JUNIOR	INDEFERIDO
001887/2025	SINFRA-PRO-2025/14545	VNS0004298	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001888/2025	SINFRA-PRO-2025/14546	VNS0004467	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001889/2025	SINFRA-PRO-2025/14547	VNS0003998	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001890/2025	SINFRA-PRO-2025/14548	VNS0004333	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001891/2025	SINFRA-PRO-2025/14550	VNS0004607	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001893/2025	SINFRA-PRO-2025/14553	VNS0004335	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001894/2025	SINFRA-PRO-2025/14554	VNS0004175	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001895/2025	SINFRA-PRO-2025/14555	VNS0004301	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001896/2025	SINFRA-PRO-2025/14556	VNS0004018	TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	INDEFERIDO
001897/2025	SINFRA-PRO-2025/14557	VNS0004596	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001898/2025	SINFRA-PRO-2025/14558	VNS0004524	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001899/2025	SINFRA-PRO-2025/14559	VNS0004574	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO

001900/2025	SINFRA-PRO-2025/14560	DT00H620YJ	MELICIA CRISLEY MEIRELES BOCCHI	INDEFERIDO
001901/2025	SINFRA-PRO-2025/14561	DT00H620YK	MELICIA CRISLEY MEIRELES BOCCHI	DEFERIDO
001902/2025	SINFRA-PRO-2025/14563	DT00H620YI	MELICIA CRISLEY MEIRELES BOCCHI	DEFERIDO
001903/2025	SINFRA-PRO-2025/14766	DT00M613C9	ELIZABETE CARDOSO DE LIMA	INDEFERIDO
001904/2025	SINFRA-PRO-2025/14574	DT00MO2248	SILOÉ COSTA LIMA	DEFERIDO
001905/2025	SINFRA-PRO-2025/14509	VNS0004579	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
001906/2025	SINFRA-PRO-2025/14638	DT00VR117V	IVONE APARECIDA PEREIRA	INDEFERIDO
001907/2025	SINFRA-PRO-2025/14641	DT00N20RS	MORENNA ALANA GIORDANI	INDEFERIDO
001908/2025	SINFRA-PRO-2025/14643	DT00Y8100F	FRANCISCO JAMES DA SILVA NUNES	INDEFERIDO
001910/2025	SINFRA-PRO-2025/14708	VNS0004360	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001911/2025	SINFRA-PRO-2025/14724	VNS0004304	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001912/2025	SINFRA-PRO-2025/14726	DT002855Y2	ALEXANDRE BORGES ESQUIVEL JUNIOR	DEFERIDO
001913/2025	SINFRA-PRO-2025/14727	VNS0004600	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001914/2025	SINFRA-PRO-2025/14737	VNS0004570	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001916/2025	SINFRA-PRO-2025/14739	VNS0004300	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001917/2025	SINFRA-PRO-2025/14743	VNS0004347	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001918/2025	SINFRA-PRO-2025/14745	VNS0004290	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001919/2025	SINFRA-PRO-2025/14746	VNS0004373	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001920/2025	SINFRA-PRO-2025/14747	VNS0004591	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001921/2025	SINFRA-PRO-2025/14748	VNS0004496	MATILDE MARTELLI CALCAGNOTTO EPP	INDEFERIDO
001922/2025	SINFRA-PRO-2025/14749	VNS0004499	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001923/2025	SINFRA-PRO-2025/14750	VNS0004334	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001924/2025	SINFRA-PRO-2025/14751	VNS0004605	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001925/2025	SINFRA-PRO-2025/14752	VNS0004379	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001926/2025	SINFRA-PRO-2025/14753	VNS0004380	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001927/2025	SINFRA-PRO-2025/14754	VNS0004498	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001928/2025	SINFRA-PRO-2025/14760	VNS0004355	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001929/2025	SINFRA-PRO-2025/14761	VNS0004586	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001930/2025	SINFRA-PRO-2025/14763	VNS0004602	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001931/2025	SINFRA-PRO-2025/15011	DT003350F8	LEANDRO ASSUNÇÃO REIS	DEFERIDO
001932/2025	SINFRA-PRO-2025/14764	VNS0004599	MARTELLI TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
001933/2025	SINFRA-PRO-2025/14765	DT00GX60QD	JAYDIMAR ANTONIO MARCON	INDEFERIDO
001934/2025	SINFRA-PRO-2025/14941	DT00V51125	LEASEPLAN ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	INDEFERIDO
001935/2025	SINFRA-PRO-2025/14943	NIC0011837	MBM LOCADORA DE VEICULOS LTDA	INDEFERIDO
001937/2025	SINFRA-PRO-2025/14947	DT00VJ10XE	JACQUELINE ARACELLI CORRÊA COELHO	INDEFERIDO
001938/2025	SINFRA-PRO-2025/14951	DT00N20CF	GEREMIA MADEIRAS LTDA	INDEFERIDO
001939/2025	SINFRA-PRO-2025/14952	DT00ME116U	ZILMA ALBUQUERQUE COLINS	INDEFERIDO
001941/2025	SINFRA-PRO-2025/15074	DT00TJ10EW	HENRY CESAR DE SILVEIRA FERREIRA	INDEFERIDO
001942/2025	SINFRA-PRO-2025/14962	DT00V610ZG	CRISTIANO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	INDEFERIDO
001943/2025	SINFRA-PRO-2025/14965	DT00V921G0	CARLOS EDUARDO PEREIRA CAMPANTE	INDEFERIDO
001944/2025	SINFRA-PRO-2025/15189	DT003550U5	ELUIZ PIRAN	INDEFERIDO
001946/2025	SINFRA-PRO-2025/15012	DT002855WI	JONATHAN MAICK DA SILVA	INDEFERIDO
001947/2025	SINFRA-PRO-2025/15180	DT00LV10UE	ROBSON DELFINO DA SILVA FILHO	INDEFERIDO
001948/2025	SINFRA-PRO-2025/15182	DT00VJ201O	JURIS PEREIRA DA ROCHA	INDEFERIDO
001949/2025	SINFRA-PRO-2025/15183	DT006F40DB	MARCIO NOLASCO DE MAGALHAES	INDEFERIDO
001950/2025	SINFRA-PRO-2025/15184	DT00VS1179	VALDEVINO FERREIRA DE ALMEIDA FILHO	INDEFERIDO
001951/2025	SINFRA-PRO-2025/15185	DT00VS1171	VALDEVINO FERREIRA DE ALMEIDA FILHO	DEFERIDO
001952/2025	SINFRA-PRO-2025/15186	DT00VS1172	VALDEVINO FERREIRA DE ALMEIDA FILHO	INDEFERIDO
001953/2025	SINFRA-PRO-2025/15187	DT00VS1170	VALDEVINO FERREIRA DE ALMEIDA FILHO	INDEFERIDO
001954/2025	SINFRA-PRO-2025/15190	DT00VS117A	VALDEVINO FERREIRA DE ALMEIDA FILHO	DEFERIDO
001955/2025	SINFRA-PRO-2025/15240	DT00VS116Y	JAMAR RODRIGUES CARDOSO	INDEFERIDO
001956/2025	SINFRA-PRO-2025/14774	DT00V610ZH	CRISTIANO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	DEFERIDO
001957/2025	SINFRA-PRO-2025/15292	DT00WWM10AN	ROSIANE MARIA SZIMINSKI	INDEFERIDO
001958/2025	SINFRA-PRO-2025/15290	DT00WWM10AP	ROSIANE MARIA SZIMINSKI	INDEFERIDO
001959/2025	SINFRA-PRO-2025/15289	DT00WWM10AO	ROSIANE MARIA SZIMINSKI	INDEFERIDO
001961/2025	SINFRA-PRO-2025/14562	DT00VJ10PO	SAMUEL DE PAIVA	INDEFERIDO
001962/2025	SINFRA-PRO-2025/14564	DT00VJ10P7	REGIANE MARTINS HENCKEL	INDEFERIDO
001963/2025	SINFRA-PRO-2025/14571	DT00VQ10N6	LÚIS GUILHERME JESUS SILVA	INDEFERIDO
001964/2025	SINFRA-PRO-2025/14637	DT00M910GK	GEOVANI BENEDITA RAMOS DA SILVEIRA	INDEFERIDO
001965/2025	SINFRA-PRO-2025/15069	DT00RK11PA	ZOROASTRO RIBEIRO CASTRO FILHO	INDEFERIDO
001966/2025	SINFRA-PRO-2025/15243	DT00VS116Z	JAMAR RODRIGUES CARDOSO	INDEFERIDO
001967/2025	SINFRA-PRO-2025/15244	DT00VB117R	GEORGE LUIZ MIKOS	DEFERIDO
001968/2025	SINFRA-PRO-2025/15263	DT00TR10CU	LUCINALDO DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO
001969/2025	SINFRA-PRO-2025/15299	DT002W43D0	FERNANDO DE OLIVERIA VIEIRA	INDEFERIDO
001970/2025	SINFRA-PRO-2025/15303	DT00TJ10FF	ALAN GUILHERME GUEDES	INDEFERIDO
001971/2025	SINFRA-PRO-2025/15304	DT007H207Z	GILMAR DOMINGOS MOCCELLIN	INDEFERIDO
001972/2025	SINFRA-PRO-2025/15342	DT00WWM101C	JOAO GONCALO RAMSAY GARCIA	INDEFERIDO
001974/2025	SINFRA-PRO-2025/15344	DT00M613DC	MARIA DO CARMO COSTA	INDEFERIDO
001975/2025	SINFRA-PRO-2025/15428	DT00GN40TU	FERNANDO DALL AGNOL FINATO	INDEFERIDO
001976/2025	SINFRA-PRO-2025/15403	VNS0004587	DARCI DE MELLO	INDEFERIDO
001977/2025	SINFRA-PRO-2025/15396	VNS0004488	TERRA PRODUTIVA AGRONEGÓCIOS E LOCAÇÕES LTDA	INDEFERIDO

001978/2025	SINFRA-PRO-2025/15398	DT002Y700N	RENNER PEREIRA DE PAULA	INDEFERIDO
001979/2025	SINFRA-PRO-2025/15399	DT00VS11AA	DIOCLEDES DOS SANTOS CRUZ	INDEFERIDO
001981/2025	SINFRA-PRO-2025/15415	DT00273194	LEANDRO BRITO D GUSMÃO	INDEFERIDO
001982/2025	SINFRA-PRO-2025/15443	DT001K90YZ	DAVI TEIXEIRA BRITO	INDEFERIDO
001984/2025	SINFRA-PRO-2025/15434	DT00CO22IE	CLAUDEMIR VAZ	INDEFERIDO
001985/2025	SINFRA-PRO-2025/15435	NIC0012183	JOSÉ ADAUTO SALMAZO ME	INDEFERIDO
001986/2025	SINFRA-PRO-2025/15436	DT00V7115U	JOSE RODRIGUES PAIXÃO	INDEFERIDO
001987/2025	SINFRA-PRO-2025/15437	DT00VV1104	YHAN LINCOLN VALVERDE DE SOUSA MATOS	INDEFERIDO
001988/2025	SINFRA-PRO-2025/15439	DT00VV1105	YHAN LINCOLN VALVERDE DE SOUSA MATOS	INDEFERIDO
001989/2025	SINFRA-PRO-2025/15440	DT00DW10YO	SALVADOR RODRIGUES DE MAGALHÃES	INDEFERIDO
001990/2025	SINFRA-PRO-2025/15442	DT009M20MK	JOSÉ SOARES	INDEFERIDO
001991/2025	SINFRA-PRO-2025/15340	DT00VT4016	Gabriel Fernandes	INDEFERIDO
001993/2025	SINFRA-PRO-2025/15564	DT003550X0	ALCEU KATH	INDEFERIDO
001994/2025	SINFRA-PRO-2025/15550	DT000N20XR	DIEGO ARAUJO FERREIRA	DEFERIDO
001995/2025	SINFRA-PRO-2025/15551	DT001K90VU	CLADEMIR MARIANI	DEFERIDO
001996/2025	SINFRA-PRO-2025/15552	DT00RK203R	MARCO AURELIO MOSCON ZAMIGNAN	INDEFERIDO
001997/2025	SINFRA-PRO-2025/15554	DT003350JR	JHONNY ALVES DE MATOS	INDEFERIDO
001998/2025	SINFRA-PRO-2025/15508	DT00S8200J	BIANCA RODRIGUES CORNIANI	DEFERIDO
001999/2025	SINFRA-PRO-2025/15481	DT00VP400F	Leonan dos santos Freitas	INDEFERIDO
002000/2025	SINFRA-PRO-2025/15627	DT00EK30CF	VANDERLEI LANZARIN	DEFERIDO
002002/2025	SINFRA-PRO-2025/15631	DT007Y102T	KEVANY MAYARA RODRIGUES DE QUEIROZ	INDEFERIDO
002003/2025	SINFRA-PRO-2025/15676	VNS0004361	MOACYR JACOB VOLKWEIS	INDEFERIDO
002004/2025	SINFRA-PRO-2025/15678	VNS0004343	MOACYR JACOB VOLKWEIS	INDEFERIDO
002005/2025	SINFRA-PRO-2025/15679	DT00RK202Y	IARA REGINA MAGALHÃES JACOBY	DEFERIDO
002006/2025	SINFRA-PRO-2025/15703	DT00GX60SN	LUCAS MENDONÇA ARAÚJO DE SOUZA	INDEFERIDO
002007/2025	SINFRA-PRO-2025/15742	DT00CG40Y7	ALEXANDRE RUBENS DA SILVA	INDEFERIDO
002008/2025	SINFRA-PRO-2025/15743	DT00VP10W1	DEBORAH SILVA MOREIRA	INDEFERIDO
002010/2025	SINFRA-PRO-2025/15906	DT003O410C	THOMAS AUGUST BRAUN	INDEFERIDO
002011/2025	SINFRA-PRO-2025/15905	DT00BU2144	OTAVIO AUGUSTO BATTISTI NARDES	INDEFERIDO
002012/2025	SINFRA-PRO-2025/15885	DT00VE10ZW	GUILHERME VIEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
002013/2025	SINFRA-PRO-2025/15894	DT00VS201I	ORIVALDO AMANCIO NUNES FILHO	INDEFERIDO
002014/2025	SINFRA-PRO-2025/15896	DT001F40XO	PUMA REN A CAR LTDA	INDEFERIDO
002017/2025	SINFRA-PRO-2025/15751	DT00VP4009	JOÃO VICTOR MORAES QUEIROZ	INDEFERIDO
002018/2025	SINFRA-PRO-2025/15753	DT007H2094	JOSÉ ROBERTO CARDOSO CONCEIÇÃO	INDEFERIDO
002019/2025	SINFRA-PRO-2025/15758	DT00VW119Z	FAUZER SANTOS LIANOS	INDEFERIDO
002020/2025	SINFRA-PRO-2025/15829	DT00VD502A	ARLINDO MIGUEL SOARES	INDEFERIDO
002021/2025	SINFRA-PRO-2025/15952	DT006F40II	CICERO ANTONIO DA SILVA	INDEFERIDO
002022/2025	SINFRA-PRO-2025/15963	DT00TQ1080	ALINE REGINA BILIBIO	INDEFERIDO
002023/2025	SINFRA-PRO-2025/15964	DT00J4C004	THIAGO MOREIRA DE PINHO	INDEFERIDO
002026/2025	SINFRA-PRO-2025/15919	DT002S65TM	CLEBER PRUDENCIO DA SILVA	INDEFERIDO
002027/2025	SINFRA-PRO-2025/15921	DT00RZ111V	TACIARA HOPPEN	DEFERIDO
002028/2025	SINFRA-PRO-2025/15923	DT002S65F3	ELIZIARIO DO NASCIMENTO NETO	INDEFERIDO
002029/2025	SINFRA-PRO-2025/15925	DT002S65F4	ELIZIARIO DO NASCIMENTO NETO	INDEFERIDO
002030/2025	SINFRA-PRO-2025/15934	DT00BU214X	Ricardo de Jesus Maciel	INDEFERIDO
002031/2025	SINFRA-PRO-2025/15935	DT00DD500Z	ELUANA DOMINGUES GONCALVES	INDEFERIDO
002032/2025	SINFRA-PRO-2025/15936	DT00CH403C	RODRIGO ROALDO SOARES CARVALHO DE JESUS	DEFERIDO
002033/2025	SINFRA-PRO-2025/16003	DT001K90YQ	GIOVANE BRANCALHÃO	INDEFERIDO
002035/2025	SINFRA-PRO-2025/16037	DT000I23QV	ALIADINE SILVA DE ASSUNÇÃO	INDEFERIDO
002036/2025	SINFRA-PRO-2025/16039	DT00VD208M	LUMA SILVA SANTOS	DEFERIDO
002037/2025	SINFRA-PRO-2025/16040	DT00DW10ZS	NEUSA RAYELI WENZEL	INDEFERIDO
002038/2025	SINFRA-PRO-2025/16041	DT002X62MJ	VANESSA DA SILVA	INDEFERIDO
002041/2025	SINFRA-PRO-2025/16050	DT00V9216X	Ariane Priscila Carvalho Barreto	INDEFERIDO
002042/2025	SINFRA-PRO-2025/16054	DT00N910W3	ALEXANDRE GONCALVES	DEFERIDO
002043/2025	SINFRA-PRO-2025/16055	DT001K90ZS	R. G. GUIMARAES LTDA	INDEFERIDO
002044/2025	SINFRA-PRO-2025/16057	DT001K9118	R. G. GUIMARÃES LTDA	INDEFERIDO
002047/2025	SINFRA-PRO-2025/15968	DT00HR20IQ	LUIZ ANTONIO NODARI	DEFERIDO
002048/2025	SINFRA-PRO-2025/15969	DT00V6110H	JADIR MORAES MACHADO	INDEFERIDO
002049/2025	SINFRA-PRO-2025/15976	DT000N20FK	ANDERSON DA SILVA VIEIRA	INDEFERIDO
002050/2025	SINFRA-PRO-2025/15977	DT00AZ10JS	FABRICIO DOS PRAZERES DOMINGOS	INDEFERIDO

Poderá ser interposto recurso de defesa contra Imposição de Penalidade junto à JARI - Junta Administrativa de Recurso de Infrações da SINFRA-MT no prazo legal, em observância aos termos do art. 9º, §1º, da Resolução do CONTRAN n. 918, de 28 de março de 2022.

Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO ALONSO LEMES  
Autoridade de Trânsito  
(Portaria Nº 024/2024/GS/SINFRA)

Protocolo 1771770

**EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0156-2024/SINFRA****Processo: EXTERNOS-CAP-2025/317861****Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 07/04/2026.**Assinatura:** 06/01/2026**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT CNPJ nº 37.464.955/0001-00.**EXTRATO DO 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 2070-2022 /SINFRA****Processo: SINFRA-TER-2025/31663****Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 12/05/2026.**Assinatura:** 06/01/2026**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT CNPJ nº 15.024.029/0001-80.**EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 2437-2023/SINFRA****Processo: SINFRA-TER-2025/33582****Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 22/04/2026.**Assinatura:** 06/01/2026**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA - MT CNPJ nº 04.217.647/0001-20.**Protocolo 1771952****Extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 006/2022/01/06-SINFRA Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/21895****Objeto do Termo:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de vigência mais 60 (sessenta) dias, totalizando 1.483 (mil quatrocentos e oitenta e três) dias com o término previsto em 02/03/2026.**Assinatura:** 23/12/2025.**PARTES: CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA, CNPJ: 03.118.726/0001-11 E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.****Extrato do Décimo Quinto Termo de Apostilamento do Contrato nº 070/2023/02/15-SINFRA****Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/20284****Objeto do Termo:** 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, totalizando 1060 (mil e sessenta) dias, com término previsto para 27/06/2026.

1.2. Adita-se 90 (noventa) dias ao prazo de execução, totalizando 900 (novecentos) dias, cujo término está previsto para o dia 29/03/2026.

**Assinatura:** 06/01/2025.**PARTES: SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 32.625.625/0001-35 E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.****Extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 169/2022/01/06-SINFRA Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/21273****Objeto do Termo:** 1.1.O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, totalizando 40 (quarenta) meses, com término previsto para 26/04/2026.

1.2. E aditar ao prazo de execução mais 02 (dois) meses, totalizando 35 (trinta e sete) meses, com término previsto para 07/03/2026.

**Assinatura:** 06/01/2026.**PARTES: AVANTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.844.663/0001-06 E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.****Extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 168/2022/01/06-SINFRA Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/21275****Objeto do Termo:** 1.1.O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, totalizando 40 (quarenta) meses, com término previsto para 26/04/2026.

1.2. E aditar ao prazo de execução mais 02 (dois) meses, totalizando 37 (trinta e sete) meses, com término previsto para 07/03/2026.

**Assinatura:** 06/01/2026.**PARTES: AVANTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.844.663/0001-06 E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.****Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 065/2025/01/01-SINFRA Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/20340****Objeto do Termo:** 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 486.305,37 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinco reais e trinta e sete reais), equivalente a uma alteração de 7,02%, e supressão de 0,91%, representando o valor R\$ -63.653,39 (sessenta e três, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos). Perfazendo então, um reflexo financeiro no valor de R\$ 422.651,98 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

1.2. Dessa forma o item (3.1) da Cláusula Terceira do Contrato passa ter a seguinte redação:

3.1. O valor do presente contrato é de R\$ 7.341.784,98 (sete milhões, trezentos e quarenta e um mil, e setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)[...]

**Assinatura:** 05/01/2026**PARTES: JBM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.573.353/0001-08 E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.****Protocolo 1771989****EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0061-2024****Processo: SINFRA-PRO-2022/13507****Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 0061-2024, para Aditar o valor de **R\$ 38.366,26** (trinta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), a título de contrapartida financeira de responsabilidade do Município de Rosário Oeste - MT, alcançando o valor total do Convênio o montante de **R\$ 421.712,19** (quatrocentos e vinte e um mil setecentos e doze reais e dezenove centavos).**Assinatura:** 05 de janeiro de 2026.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT - CNPJ nº 03.180.924/0001-05.**EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA E SUPRESSÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0095-2024/SINFRA****Processo: SINFRA-PRO-2024/03124****Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 0095-2024, para suprimir o valor de R\$ - 2.691.173,60 (dois milhões e seiscentos e noventa e um mil e cento e setenta e três reais e sessenta centavos) da contrapartida não financeira e remanejar o valor de R\$ 3.105.691,34 (três milhões e cento e cinco mil e seiscentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos) para contrapartida financeira por parte do Município de Querência-MT; com esta alteração o valor da contrapartida não financeira por parte do Município de Querência-MT passa à ser de R\$ 1.325.114,68 (um milhão e trezentos e vinte e cinco mil e cento e quatorze reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor da contrapartida para R\$ 4.430.806,02 (quatro milhões e quatrocentos e trinta mil e oitocentos e seis reais e dois centavos). Alterando o valor total do Convênio para R\$ 12.472.849,47 (doze milhões e quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).**Assinatura:** 05 de janeiro de 2026.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e Prefeitura Municipal de Querência/MT - CNPJ nº 37.465.002/0001-66.**Protocolo 1772023**

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO			
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA	CNPJ Nº 57.356.434/0001-46	Insc. Est.: Isento	PROCESSO SINFRA-PRO-2025/12484
FORNECEDOR	LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº: 01.318.705/0001-14		
Em cumprimento ao que estabelece o Instrumento Contratual nº 176/2025/00/00-SINFRA, informamos que a Empresa acima mencionada está autorizada a iniciar a 1ª FASE - ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, a partir do dia 22/12/2025. Abaixo seguem os dados do referido contrato:			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	Contratação Integrada de Empresa para execução dos serviços remanescente de elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, projetos de desapropriação, obtenção de licenças, outorgas, aprovações, e execução das obras de infraestrutura em área urbana para implantação do corredor de transporte público integrado por meio do Bus Rapid Transporte (BRT) nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande - Lote 02, que envolve a Execução das Estações do BRT, no Tramo 1 - Várzea Grande e Tramos 1 e 2 - Cuiabá.
Realizado em Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.	
<b>CONTRATANTE:</b>	
<p><b>Isaac Nascimento Filho</b> Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano</p> <p><b>Marcelo de Oliveira e Silva</b> Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística</p>	
<b>CONTRATADA:</b>	
<p><b>Sr. FRANCISCO LOTUFO NETO</b> LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CONTRATADA</p>	

Protocolo 1771910

ORDEM DE RETOMADA DOS SERVIÇOS			
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGISTICA</b>	CNPJ Nº 57.356.434/0001-46	Insc. Est.: Isento	PROCESSO SIGADOC: SINFRA-PRO- 2025/20552
<b>FORNECEDOR</b>	<b>Construtora Nhambiquaras Ltda</b> , CNPJ nº: 03.076.083/0001-90		
Em cumprimento ao que estabelece o Instrumento Contratual nº 074/2023/00/00-SINFRA, com fundamento na solicitação realizada pela referida empresa através do Ofício nº 142/2025 e da Manifestação Técnica Nº 01939/SUOESP/SINFRA emitido pela fiscalização de obras da SINFRA/MT, informamos que a empresa acima mencionada está autorizada a <b>retomar a execução dos serviços da obra abaixo mencionada a partir de 06/01/2025.</b>			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	Execução de obra pavimentação asfáltica e drenagem do prolongamento da Avenida Dante Martins de Oliveira, com extensão de 2,74 km, em Cuiabá-MT
Realizado em Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2026.	
<b>CONTRATANTE:</b>	
<p><b>Marcelo de Oliveira e Silva</b> Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística</p> <p><b>Isaac Nascimento Filho</b> Secretário Adjunto de Obras Especiais</p>	
<b>CONTRATADA:</b>	
<p><b>EDUARDO RODRIGO BOTELHO</b> CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA CONTRATADA</p>	

Protocolo 1771912

ORDEM DE RETOMADA DOS SERVIÇOS			
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGISTICA</b>	CNPJ Nº 57.356.434/0001-46	Insc. Est.: Isento	PROCESSO SIGADOC: SINFRA-PRO- 2025/20561
<b>FORNECEDOR</b>	<b>Construtora Nhambiquaras Ltda</b> , CNPJ nº: 03.076.083/0001-90		
Em cumprimento ao que estabelece o Instrumento Contratual nº 034/2025/00/00-SINFRA, com fundamento na solicitação realizada pela referida empresa através do Ofício nº 143/2025 e da Manifestação Técnica Nº 01937/SUOESP/SINFRA emitido pela fiscalização de obras da SINFRA/MT, informamos que a empresa acima mencionada está autorizada a <b>retomar a execução dos serviços da obra abaixo mencionada a partir de 06/01/2025.</b>			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	Execução de obra Pavimentação e Restauração das Ruas no Entorno do Hospital Central - Cuiabá
Realizado em Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2026.	
<b>CONTRATANTE:</b>	
<p><b>Marcelo de Oliveira e Silva</b> Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística</p> <p><b>Isaac Nascimento Filho</b> Secretário Adjunto de Obras Especiais</p>	
<b>CONTRATADA:</b>	
<p><b>EDUARDO RODRIGO BOTELHO</b> CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA CONTRATADA</p>	

Protocolo 1771913

## ORDEM DE REINICIO DE SERVIÇOS

À EMPRESA: HOME &amp; INVEST CONSTRUTORA.

Ref: Instrumento contratual: IC 070/2024/00/00-SINFRA

Objeto: "Revitalização do Calçadão e Espaço de Convivência da Orla de Luciara/MT".

Fica a Empresa **HOME & INVEST CONSTRUTORA**, com sede na Rua Ivonete Pereira dos Reis, no 108, Quadra 11, Lote 04, Sala 03, Bairro Itamarati, na cidade de Cuiabá/MT, retorno as atividades normais em **05/01/2026**, a execução dos serviços de "**Revitalização do Calçadão e Espaço de Convivência da Orla de Luciara/MT**", conforme contrato supramencionado, em virtude das datas comemorativas de final de ano. Certo do Vosso pronto atendimento subscrevemos

**Cristiano Henrique Dias**  
Eng. Civil Fiscal / mat.294256  
SUEFOC/SACID/SINFRA

Visto:

**Wellington Figueiredo Romero**  
Superintendente de Obras  
Mat. 206708 SUEFOC/SACID/SINFRA  
\*Original assinado

Protocolo 1771962

## PORTARIA Nº 001/2026/SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 166/2025/00/00 - SINFRA**, firmado com a empresa **Home e Invest Construtora Ltda**, cujo objeto é **Estruturação de Complexo Turístico e Construção de Trilha de acesso no Morro de Santo Antônio de Leveger/MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal do Serviço** o servidor **Eng.º Marcos Camilo Panisson** com a missão de acompanhamento, fiscalização do serviço, cumprimento e observância das cláusulas contratuais, legislação vigente e normas correlatas, efetuando medições, reajustes, aditivos de prazos, valores e demais atos atinentes a execução do objeto contratado, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º Cacio Zanatta**, com a missão de exercer a função de Fiscal do Serviço nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestora do Contrato** a servidora **Juliana Almeida Borges** para exercer a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe a instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos, valores, procedimentos de penalização, indicação de dotação orçamentária, empenho e demais atos inerentes à gestão deste contrato, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2026.

**RAFAELA DAMIANI**  
Secretária Adjunta de Cidades

Protocolo 1772018

## PORTARIA Nº 002/2026/SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 165/2025/00/00 - SINFRA**, firmado com a empresa **Consórcio Enpa Quadrante**, cujo objeto **Construção do receptivo, estacionamento e acesso ao Parque Estadual Gruta da Lagoa Azul, localizado no município de Nobres-MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal do Serviço** o servidor **Eng.º Marcos Camilo Panisson** com a missão de acompanhamento, fiscalização do serviço, cumprimento e observância das cláusulas contratuais, legislação vigente e normas correlatas, efetuando medições, reajustes, aditivos de prazos, valores e demais atos atinentes a execução do objeto contratado, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** a servidora **Eng.ª Luana Cristina Pereira Nascimento do Carmo**, com a missão de exercer a função de Fiscal do Serviço nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestora do Contrato** a servidora **Juliana Almeida Borges** para exercer a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe a instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos, valores, procedimentos de penalização, indicação de dotação orçamentária, empenho e demais atos inerentes à gestão deste contrato, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2026.

**RAFAELA DAMIANI**

Secretária Adjunta de Cidades

Protocolo 1772028

## PORTARIA Nº 002/2026/SUTINF/SAAS/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Administração Sistemática, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal e Fiscal substituto do Contrato.

**Art. 2º** Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUSBTITUTO
001/2026	SOLO NETWORK BRASIL S.A	LICENÇAS DE SOFTWARE - WINDOWS SERVER 2022 OU SUPERIOR	Vinicius de Castro Gorgonho	Gladistoney Sales Santos

**Art. 3º** Na ausência do fiscal e dos fiscais substitutos, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência de TI, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2026.

**Fernanda Moreira da Silva**

Secretária Adjunta de Administração Sistemática SINFRA/MT

\*Original Assinado

Protocolo 1772052

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2025/SESP

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**.

**DO OBJETO:** Contratação de serviço especializado no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, de natureza comum, dos bens móveis e imóveis pertencentes a Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades vinculantes PJC, CBM, PM, CIOPAER, REDE CIDADÃ e POLÍCIA COMUNITÁRIA, conforme condições e especificações constantes neste instrumento.

**DA MODALIDADE:** Utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2025/SEPLAG

**PROCESSO:** SESP-PRO-2025/37743

**DO VALOR:** R\$ 20.549.882,64

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 036; Projeto Atividade: 2007; Fonte: 17190000; Natureza de Despesa: 339037

**DA VIGÊNCIA:** 05/01/2026 A 04/01/2028

**DA DATA:** 05/01/2026

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS - CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA/**CONTRATADA**

Protocolo 1771793

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 400/2024/SESP

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 400/2024/SESP, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa **SPELAION LTDA**.

**DO OBJETO:** ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO e a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste Contrato, que tem por objeto a aquisição de bens de consumo, Equipamentos de Proteção Individual, para atender as demandas do Centro Integrado de Operações Aéreas.

**DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO:** Fica acrescido ao valor inicial atualizado do contrato o percentual de 24,4105734% que corresponde a importância de **R\$ 80.451,45** (oitenta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), para atender demanda do Centro Integrado de Operações Aéreas. O presente acréscimo está dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento), em relação ao valor inicial atualizado do contrato por lote. O valor total do contrato atual que é de R\$ 329.576,24 (Trezentos e vinte e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), **passará para R\$ 410.027,69** (Quatrocentos e dez mil vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (Doze) meses, vigorando no período de 08/01/2026 a 07/01/2027.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:19101; UG: CIOPAer, Programa: 519; Projeto Atividade: 2716; Natureza Despesa: 339030; Fonte: 17590000; **Valor: R\$ 80.451,45**

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/01/2026

**PROCESSO SIGADOC:** SESP-PRO-2025/41662

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e WALTER GOMES FIGUEIROA - SPELAION LTDA/**CONTRATADA**.

Protocolo 1771820

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2025/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **PRO - SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA**.

**DO OBJETO:** Aquisição de licenças de uso do software Autodesk Architectural Engineering & Construction Collection - AEC Collection, para atendimento das necessidades da Superintendência de Obras e Serviços de Engenharia (SOENG/SESP/MT), do Corpo de Bombeiros Militar (CBM) e da POLITEC.

**DA MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2025/SEPLAG (Pregão Eletrônico nº 014/2025/SEPLAG)

**PROCESSO:** SESP-PRO-2025/58479

**DO VALOR:** R\$ 644.550,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 036/519/524; Projeto Atividade: 2005/2729/2735; Fonte: 17590000/17590217/15010100; Natureza de Despesa: 339040

**DA VIGÊNCIA:** 06/01/2025 A 05/01/2027

**DA DATA:** 06/01/2025

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e LOURIVAL MACHADO - PRO SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA/**CONTRATADA**

Protocolo 1771939

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2025/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **NETMAKE SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**.

**DO OBJETO:** Contratação de licença de utilização da plataforma Scriptcase, para atender a demanda da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, conforme condições e exigências estabelecidas neste Contrato.

**DA MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 068/2025/SESP

**PROCESSO:** PM-PRO-2025/13774

**DO VALOR:** R\$ 105.188,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2740; Fonte: 17590000/17590217; Natureza de Despesa: 339040

**DA VIGÊNCIA:** 06/01/2026 A 05/01/2027

**DA DATA:** 06/01/2026

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e JOSÉ SÉRGIO DE ANDRADE GALINDO - NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA/**CONTRATADA**

Protocolo 1771961

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2025/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **PRO - SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA**.

**DO OBJETO:** Aquisição de licenças de uso do software Autodesk Architectural Engineering & Construction Collection - AEC Collection, para atendimento das necessidades da Superintendência de Obras e Serviços de Engenharia (SOENG/SESP/MT), do Corpo de Bombeiros Militar (CBM) e da POLITEC.

**DA MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2025/SEPLAG (Pregão Eletrônico nº 014/2025/SEPLAG)

**PROCESSO:** SESP-PRO-2025/58479

**DO VALOR:** R\$ 644.550,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 036/519/524; Projeto Atividade: 2005/2729/2735; Fonte: 17590000/17590217/15010100; Natureza de Despesa: 339040

**DA VIGÊNCIA:** 06/01/2026 A 05/01/2028

**DA DATA:** 06/01/2026

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e LOURIVAL MACHADO - PRO SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA/**CONTRATADA**

Protocolo 1771978

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2024/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 039/2024/SESP, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **VOLTI ENGENHARIA LTDA**.

**DO OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA deste Termo de Credenciamento, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda elaboração de projetos arquitetônicos, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demandas de energia e distribuição de água e esgoto, bem como elaboração dos projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais na unidade do PROERD (PMMT).

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, passando a vigorar pelo período de 17/01/2026 a 15/02/2026.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/01/2026

**PROCESSO SIGADOC:** PM-PRO-2024/06795.02.

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e JEFFERSON MARCOS SANTOS - VOLTI ENGENHARIA LTDA/**CONTRATADA**.

Protocolo 1772024

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2025/SESP, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **FOX BOY BOLSAS E CONFECÇÕES LTDA**.

**DO OBJETO:** ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO deste Contrato, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual, tais como: porta ht modular, porta aph modular, capa tática, bolso multiuso modular, coldre universal modular, porta carregador de fuzil universal modular, porta lanterna modular, para atender a demanda da PMMT e CIOPAER.

**DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** Fica acrescido ao valor inicial atualizado do contrato a importância de **R\$ 15.050,00** (quinze mil e cinquenta reais), correspondente a 5,818% do valor inicial do contrato, para atender demanda da PMMT. O presente acréscimo está dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento), conforme estabelecido no inciso I do art. 279 do Decreto 1.525/2022. O valor total do contrato atual que é de R\$ 258.692,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e noventa e dois reais), **passará para R\$ 273.742,00** (duzentos e setenta e três mil e setecentos e quarenta e dois reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:19101; UG: PM, Programa: 531; Projeto Atividade: 2841; Natureza Despesa: 449030; Fonte: 25010196;

**Valor:** R\$ 15.050,00

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/01/2026

**PROCESSO SIGADOC:** PM-PRO-2025/03420.02

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e WÉSLEY JUDSON TEIXEIRA MARTINS - FOX BOY BOLSAS E CONFECÇÕES LTDA/**CONTRATADA**.

Protocolo 1772031



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2025/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA**.

**DO OBJETO:** Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), compreendendo: (I) atendimentos pré-hospitalares (como algodão, gaze, esparadrapo, fita cirúrgica, ataduras, entre outros); (II) realização de exames ambulatoriais; (III) exames periciais; bem como outras necessidades das unidades vinculadas, conforme condições e exigências estabelecidas neste Contrato.

**DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 075/2025/SESP

**PROCESSO:** POLITEC-PRO-2025/00103

**DO VALOR:** R\$ 536.887,61

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 519/531; Projeto Atividade: 2738/2844/2735; Fonte: 15010100/27130000; Natureza de Despesa: 339030

**DA VIGÊNCIA:** 06/01/2026 A 05/01/2027

**DA DATA:** 06/01/2026

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA - LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA/**CONTRATADA**

**Protocolo 1772037**

**PORTARIA Nº 429/2025/SESP/MT**

Designa titular e suplente para atuar como Gestor de Sistema Organizacional - GSO do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas - CNPD.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, incisos II e IV, e Art. 162, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, que institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018, que regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 para estabelecer normas, estrutura e procedimentos para a execução da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 11.601, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Política Estadual de Busca de Pessoas Desaparecidas;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica Senasp/MJSP nº 46/2024, com a finalidade de Implementação do Amber Alerts Brasil, tendo em vista o que consta do Processo nº 08020.004261/2024-58; e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 11463/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ (Processo Sigadoc SESP-PRO-2025/59556), oriunda da Secretaria Nacional de Segurança Pública, solicitando a indicação de titular e suplente para atuar como Gestor de Sistema Organizacional - GSO do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas- CNPD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar titular e suplente para atuar como Gestor de Sistema Organizacional - GSO do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas- CNPD, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso (SESP/MT):

I - Titular: **Jannaina Paula Brito de Souza Silva**, Escrivã de Polícia, lotada no Núcleo de Pessoas Desaparecidas da DHPP;

II - Suplente: **Benildes Aparecida de Campos**, Investigadora de Polícia, lotada no Núcleo de Pessoas Desaparecidas da DHPP.

**Art. 2º** O Gestor de Sistema Organizacional terá as seguintes atribuições:

I - executar as ações objeto do Acordo de Cooperação Técnica Senasp/MJSP nº 46/2024, assim como monitorar os resultados;

II - cumprir as atribuições próprias conforme definido no Acordo de Cooperação Técnica Senasp/MJSP nº 46/2024;

III - fornecer à Secretaria Nacional de Segurança Pública, as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas, inclusive acerca dos boletins de ocorrência registrados na unidade federativa sob a rubrica "desaparecimento/localização de pessoas", independentemente de ser ou não considerado "fato atípico", à plataforma Sinesp do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

IV - manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente as divulgando se houver expressa autorização dos participantes;

V - observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do Acordo;

VI - obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso;

VII - No âmbito da implementação do Amber Alerts Brasil:

- providenciar número telefônico no formato (000), para recebimento de informações de crianças e adolescentes desaparecidos;
- manter site em domínio governamental (domínio.gov.br) para divulgação de informações de crianças e adolescentes desaparecidos;
- providenciar telefone exclusivo para receber informações de localizações (com WhatsApp);
- criar endereço de e-mail vinculado ao domínio governamental para envio dos pedidos de inclusão no *Amber Alerts Brasil*;

VIII - compartilhar com o Governo Federal, caso existam, os protocolos de busca e investigação de desaparecimento de pessoas ou procedimentos operacionais padrão utilizados na unidade federativa;

IX - transmitir os dados e informações contidas nos Boletins Eletrônicos de Ocorrências Policiais relativos a desaparecimentos e localizações de pessoas, referentes aos últimos cinco anos, exceto nos casos em que não haja uma base de dados disponível;

X - colaborar com o Governo Federal para fornecer um levantamento abrangente do histórico de pessoas desaparecidas em todo o Estado, incluindo o período de 2018 a 2022;

XI - compartilhar experiências e boas práticas com os outros Estados participantes do Projeto;

XII - acompanhar a execução e o cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica;

XIII - realizar a comunicação com a SENASP, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas;

XIV - se o Gestor de Sistema Organizacional não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá informar ao Gabinete do Secretário de Segurança Pública para ser substituído. A comunicação deverá ser feita de forma imediata, seguida da identificação do substituto;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2025.

**César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Original assinado)

**Protocolo 1771785**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 16/2025/SESP/POLITEC**

Revoga dispositivos da Instrução Normativa Conjunta nº 004/2025/SESP, publicada em 28 de maio de 2025, que regulamenta o procedimento excepcional para solicitação de inclusão e/ou alteração do usufruto de férias e licença prêmio no âmbito da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC e da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e designa servidores para atribuições junto ao portal do servidor.

**O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** no uso das atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o período hábil mensal para registros de informações no sistema corporativo oficial de gestão de pessoas do Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 90, 16 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 656, de 28 de setembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 003/2025/SEPLAG, de 14 de março de 2025;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Conjunta nº 004/2025/SESP,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Fica revogado os arts. 2º e 8º da Instrução Normativa Conjunta nº 004/2025/SESP, publicada em 28 de maio de 2025.

**Art. 2º** Fica delegada a atribuição junto ao portal do servidor, aos servidores abaixo relacionados a autorização para concessão de licença prêmio em jornada reduzida aos servidores efetivos ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança, observando-se os requisitos estabelecidos no Decreto nº 90/2019:

- I. Janaina Guelis Rigon - Assistente do Sistema Socioeducativo - matrícula nº 273797;
- II. Carlos Vinicius Santos Chagas, Técnico Administrativo - matrícula nº 242461;
- III. Laura Batista Gonçalves Teixeira, Assistente do Sistema Penitenciário - matrícula nº 216007.

**Art. 3º** Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2025.

**Jaime Trevizan Teixeira**

Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica  
(Original assinado)

**César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Original assinado)

Protocolo 1771840

**PMMT****POLÍCIA MILITAR**

Transcrição da Portaria Nr 695369, publicada no BCG 3752 de 05/01/2026.

Exonera a pedido Policiais Militares das fileiras da PMMT e determina outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XII, da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 144, inciso III, art. 153 e 159, inciso I, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando PM-REQ-2025/01662 e PM-OFI-2026/00239, onde o Policial Militar requerer a EXONERAÇÃO a PEDIDO, a partir de 17/12/2025 do cargo que atualmente ocupa nesta Corporação, tendo em vista a convocação para posse no dia 29/12/2025 em outro cargo inacumulável, conforme nomeação para o cargo de SOLDADO na(o) POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, público no Diário DO DF nº 207 de 31/10/2025 pag 62.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Exonerar a pedido das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso a contar de 17/12/2025, o Policial Militar, SD PM CLEUBER SILVA PINHEIRO, portador do RG: 888503 PMMT, CPF 06\*\*\*.\*\*\*531 e MATRICULA 351168, mediante requerimento, de livre espontânea vontade, consciente dos seus direitos, de caráter irrevogável, no qual solicitou o desligamento do serviço ativo da PMMT, bem como sua exoneração.

**Art. 2.º** Registrar que o Ex - SD PM CLEUBER SILVA PINHEIRO, portador do RG: 888503 PMMT, CPF 06\*\*\*.\*\*\*531 e MATRICULA 351168, realizou a entrega de sua Identidade Funcional (RG PMMT), no Setor de Identificação da PMMT, conforme Certidão.

**Art. 3.º** Registrar que o Ex - SD PM CLEUBER SILVA PINHEIRO, portador do RG: 888503 PMMT, CPF 06\*\*\*.\*\*\*531 e MATRICULA 351168, passou pela inspeção de saúde, avaliado por junta médica, na Diretoria de Saúde da PMMT.

**Art. 4.º** Registrar que foram entregues na SALP, pelo Ex - SD PM CLEUBER SILVA PINHEIRO, portador do RG: 888503 PMMT, CPF 06\*\*\*.\*\*\*531 e MATRICULA 351168, os materiais da Fazenda Pública, conforme Certidão.

**Art. 5.º** - Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, deverá tomar todas as providências para exclusão do Ex - SD PM CLEUBER SILVA PINHEIRO, portador do RG: 888503 PMMT, CPF 06\*\*\*.\*\*\*531 e MATRICULA 351168, da folha de pagamento.

**Art. 6.º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1771773

**POLITEC****PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****PORTARIA Nº 001/2026/DG/POLITEC, de 06 de janeiro de 2026.**

Revoga a Portaria nº 017/2025/DG/POLITEC, de 30 de dezembro de 2025 que instituiu o Projeto-Piloto de Regime de Trabalho Híbrido no âmbito da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC.

**O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do artigo 2º da Lei Complementar nº 391, de 27 de abril de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 017/2025/DG/POLITEC, de 30 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPA-SE.**

**RENATO BARBOSA GUANAES SIMÕES**  
Diretor Geral da POLITEC em substituição legal

Protocolo 1772034

## SEJUS

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2025/SEJUS/MT

**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 087/2025/SEJUS/MT, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, e a empresa SBORCHIA FÁBRICA DE PAPÉIS LTDA.

**DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 012/2025/SEJUS/MT.

**DO OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS) e suas unidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência nº SEJUS-PRO-2025/03603.

**DO VALOR:** R\$ 1.005.167,55.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18101.0002.14.421.509.2750.9900.3.3.90.30.017.15010100.01.01.02; 18101.0003.14.243.520.2730.9900.3.3.90.30.017.15010100.01.01.02.

**DO PROCESSO:** SEJUS-PRO-2025/03603.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 30/12/2025 e término em 29/12/2027.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2025.

**ASSINAM DIGITALMENTE:** AUGUSTO SERGIO DE SOUSA CORDEIRO - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica-SEJUS/Contratante, e o representante JOÃO CARLOS SBORCHIA - SBORCHIA FÁBRICA DE PAPÉIS LTDA/Contratada.

Protocolo 1771842

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2025/SEJUS/MT

**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 085/2025/SEJUS/MT, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, e a empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA.

**DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 012/2025/SEJUS/MT.

**DO OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS) e suas unidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência nº SEJUS-PRO-2025/03603.

**DO VALOR:** R\$ 3.313.026,06 (três milhões, trezentos e treze mil, vinte e seis reais e seis centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18101.0002.14.421.509.2750.9900.3.3.90.30.017.15010100.01.01.02; 18101.0003.14.243.520.2730.9900.3.3.90.30.017.15010100.01.01.02.

**DO PROCESSO:** SEJUS-PRO-2025/03603.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 30/12/2025 e término em 29/12/2027.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2025.

**ASSINAM DIGITALMENTE:** AUGUSTO SERGIO DE SOUSA CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - SEJUS/CONTRATANTE, e o representante ALDENEY ANTONIO NETO - CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA/CONTRATADA.

Protocolo 1771843

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025/SEJUS/MT

**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 083/2025/SEJUS/MT, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, e a empresa SOALI COMÉRCIO LTDA.

**DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 012/2025/SEJUS/MT.

**DO OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS) e suas unidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência nº SEJUS-PRO-2025/03603.

**DO VALOR:** R\$ 231.991,70 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18101.0002.14.421.509.2750.9900.3.3.90.30.017.15010100.01.01.02; 18101.0003.14.243.520.2730.9900.3.3.90.30.017.15010100.01.01.02.

**DO PROCESSO:** SEJUS-PRO-2025/03603.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 05/01/2026 e término em 04/01/2028.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2026.

**ASSINAM DIGITALMENTE:** AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEJUS/Contratante, e o representante JOÃO HENRIQUE TELES DE SOUZA - SOALI COMÉRCIO LTDA/Contratada.

Protocolo 1771856

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025/SEJUS/MT

**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 078/2025/SEJUS/MT, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, e a empresa SSG SOLUÇÕES LTDA.

**DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 010/2025/SEJUS/MT.

**DO OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS) e suas unidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência nº SEJUS-PRO-2025/03636.

**DO VALOR:** R\$ 27.939,00 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e nove reais)

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18101.0002.14.421.509.2750.9900.3.3.90.30.013.15010100.01.01.02, 18101.0003.14.243.520.2730.9900.3.3.90.30.013.15010100.01.01.02

**DO PROCESSO:** SEJUS-PRO-2025/03636.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 05/01/2026 e término em 04/01/2028.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2026.

**ASSINAM DIGITALMENTE:** AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEJUS/Contratante, e a representante SANDRA REGINA GUTIERRES - SSG SOLUÇÕES LTDA/Contratada.

Protocolo 1771871

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025/SEJUS/MT

**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 104/2025/SEJUS/MT, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS e a empresa SOLUÇÃO DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA.

**DO OBJETO:** Contratação de serviço especializado em limpeza e desinfecção de caixa d'água, com diversas capacidades, abertura de torneiras/registro e tubulação para a desinfecção e esgotamento, com aplicações de bactericida, hipocloreto de sódio 2,5%, escovação de alta pressão para retirada de sujeira incrustada nas paredes e fundo, para atender as demandas das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS).

**DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 014/2025/SEJUS

**DA VIGÊNCIA:** 06/01/2026 a 05/01/2028.

**DO VALOR:** R\$ 146.910,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e dez reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18101.0002.14.421.509.2750.9900.33.9000000.25010100.04.1

**DO PROCESSO:** SEJUS-PRO-2025/03315

**DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2026.

**ASSINAM DIGITALMENTE:** AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica/Ordenador de Despesas - SEJUS e o representante WYCKER FLAVIO MOTTA DE SOUZA - SOLUÇÃO DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA/Contratada.

Protocolo 1772068

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2025/SEJUS/MT

**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 079/2025/SEJUS/MT, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, e a empresa MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 010/2025/SEJUS/MT.

**DO OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS) e suas unidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência nº SEJUS-PRO-2025/03636.

**DO VALOR:** R\$ 100.872,79 (cem mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18101.0002.14.421.509.2750.9900.3.3.90.30.013.15010100.01.01.02, 18101.0003.14.243.520.2730.9900.3.3.90.30.013.15010100.01.01.02.

**DO PROCESSO:** SEJUS-PRO-2025/03636.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 06/01/2026 e término em 05/01/2028.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2026.

**ASSINAM DIGITALMENTE:** AUGUSTO SERGIO DE SOUSA CORDEIRO - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica-SEJUS/Contratante, e o representante TIAGO DIAS DA SILVA - MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/Contratada.

Protocolo 1772072

**PORTARIA Nº 41/2025/SAAP/SEJUS/MT**  
(Republicação)

Institui a Comissão de Avaliação e Autorização de Trabalho Externo para os Privados de Liberdade em Regime Fechado recolhidos na Penitenciária Major PM Eldo de Sá Corrêa.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 26-A da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com redação dada pela Lei Complementar nº 799, de 04 de dezembro de 2024 e no artigo 89 do Decreto nº 1.581, de 25 de julho de 2025, **CONSIDERANDO** os artigos 36 e 37 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1.984 (Lei de Execução Penal);

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 22/2025/GAB-SEJUS/MT (D.O.E 06/10/2025), que estabelece critérios para o trabalho externo de pessoas privadas de liberdade em regime fechado; **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar, no âmbito do sistema penitenciário, o procedimento de avaliação e concessão de autorização para o trabalho externo, em conformidade ao estabelecido na Lei de Execução Penal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão de Avaliação e Autorização de Trabalho Externo dos Privados de Liberdade em Regime Fechado (CAATPL-RF), no âmbito da **Penitenciária Major PM Eldo de Sá Corrêa - Rondonópolis**, com a finalidade de avaliar e deliberar sobre a concessão de autorização para o trabalho externo de pessoas privadas de liberdade (PPLs) em regime fechado, nos termos da Instrução Normativa n.º 22/2025/GAB-SEJUS/MT.

**Art. 2º.** A CAATPL-RF será composta pelos seguintes membros:

- I - Diretor: **Ailton Ferreira**;  
 II - Sudiretor: **Jucelino Mendes da Silva**;  
 III - Policial Penal: **Clemente Alves de Souza Júnior** - Chefe de Segurança;  
 IV - Psicólogos: **Pamela Patrícia da Silva, Fernanda Monteiro Bôer e Fernando Nunes Heiderich**;  
 V - Assistentes Sociais: **Apôenia de Castro Farias Rodrigues, Cristiane Alves da Cunha, Janete Teresinha Rocha Fagan, Jessika Caetano da Silva Melo e Geraldina da Silva Neris**;  
 VI - Advogada: **Elizabete dos Santos Sales Silva**;  
 VII - Policiais Penais: **Fagner Moreira de Oliveira, Júlio Cesar Rodrigues de Amorim e Paulo José Rufino** - Setor de Inteligência.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**HERMINIA DANTAS DE BRITO**  
 Secretária Adjunta de Administração Penitenciária  
 Protocolo 1771860

**PORTARIA Nº 139/2025/GSASIST/SEJUS-MT**

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistemática, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 1.213, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processo SEJUS-PRO-2025/11961 e com as seguintes informações:

Nº CONTRATO	082/2025/SEJUS/MT			
EMPRESA	GLOCK AMÉRICA S.A.			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MAT.	NOME
30/12/2025	Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária	GESTOR	232103	Dilton Matos de Freitas Júnior
30/12/2025		FISCAL TITULAR	103110	Edvaldo Alves Martins
30/12/2025		FISCAL SUBSTITUTO	114783	Pedro Marques de Almeida Júnior

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Augusto S. S. Cordeiro  
 Secretário Adjunto de Administração Sistemática  
 Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT  
 (assinado eletronicamente)

**Protocolo 1771973**

**PORTARIA Nº 140/2025/GSASIST/SEJUS-MT**

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistemática, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 1.213, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processo SEJUS-PRO-2025/15921 e com as seguintes informações:

Nº CONTRATO	089/2025/SEJUS/MT			
EMPRESA	SIG SAUER, INC.			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MAT.	NOME
29/12/2025	Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária	GESTOR	232103	Dilton Matos de Freitas Júnior
29/12/2025		FISCAL TITULAR	103110	Edvaldo Alves Martins
29/12/2025		FISCAL SUBSTITUTO	114783	Pedro Marques de Almeida Júnior

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Augusto S. S. Cordeiro  
 Secretário Adjunto de Administração Sistemática  
 Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT  
 (assinado eletronicamente)

**Protocolo 1772001**

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022/SEDUC

**ORIGEM:** Concorrência Pública nº 019/2022-SEDUC

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2022/34634

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** M. HENRIQUE F. REGO EIRELI(SUPORTE ENGENHARIA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.954.034/0001-09

**OBJETO DO CONTRATO:** Reforma e ampliação da Escola Estadual Profª Célia Rodrigues Duque, localizada no município de Várzea Grande-MT.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 157/2022.

**EXECUÇÃO:** Fica acrescido 90 (noventa) dias ao prazo de execução, com início em 12/12/2025 e término em 12/03/2026.

**VIGÊNCIA:** Fica acrescido 90 (noventa) dias ao prazo de vigência, com início em 24/03/2026 e término em 22/06/2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57 §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posterior, no Parecer Jurídico Referencial nº Processo nº 2843/ CPPGE/2022..

**Gestor:** Karoline Barros Santos

**Fiscal:** Aluisio Da Silva Almeida

**Fiscal:** Pedro Paulo Ribeiro Taques

**Fiscal:** Rodolfo Sales De Oliveira Cabral

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá, 06 de janeiro de 2026.

**Maria Clara de Jesus Pereira**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Ane Cristina dos Santos Barros**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1771872

Extrato de Homologação de **Pregão Presencial e Extrato da ARP 005/2025**. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial nº 005/2025** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da DRE de Rondonópolis/MT**, para atender as escolas dos municípios de **Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari e Araguinha/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e nº 009/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame Fornecedores: a) Alimex LMA LTDA, R\$ 1.917.408,07; b) J. Sodré dos Santos S. Maximo LTDA, R\$ 3.527.827,34; c) Royal MT Comercio Varejista e Atacadista de Produtos Alimentícios LTDA, R\$ 19.382,00. Valor total consolidado das Atas R\$ 5.464.617,41. A Presente Ata foi assinada no dia 05/01/2026 e possui vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, na forma do Art. 107 Da Lei Federal Nº 14.133/2021, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial Do Estado De Mato Grosso, Ordenador de Despesa Danilo Renato da Silva Martelo, Rondonópolis/MT/2026.

Protocolo 1771922

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024/ SEDUC

**ORIGEM:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024/SEDUC

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2023/142879

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** MEXUM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 27.406.174/0001-05

**OBJETO DO CONTRATO:** Reforma e ampliação na Escola Estadual Deputado Emanuel Pinheiro, localizada no município de Várzea Grande - MT.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de valor ao contrato nº 059/2024.

**VALOR:** O acréscimo de R\$ 776.234,71 (setecentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.124 I, "a" e "b" da Lei nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 1.525/2022. e Parecer Jurídico nº 3038/2025/SGAC/PGE/2025

**Gestor do Contrato:** Karoline Barros Santos

**Fiscal Titular:** Pedro Paulo Ribeiro Taques

**Fiscal Suplente:** Aluísio da Silva Almeida

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2026.

**Maria Clara de Jesus Pereira**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Ane Cristina dos Santos Barros**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1771987

## ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 108/2025/ SEDUC

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEDUC-PRO-2025/41816

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** SEBRAE MT - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.534.450/0001-52.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviço especializado de Formação e Capacitação anual em Educação Empreendedora, para atender a demanda de capacitação de alunos e dos servidores da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, que visa difundir e fomentar o desenvolvimento de comportamentos e habilidades empreendedoras na Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso.

**ONDE SE LÊ:**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 18 (dezoito) meses, com início em 28/11/2025 e término em **27/05/2026**.

**LEIA-SE:**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 18 (dezoito) meses, com início em 28/11/2025 e término em **28/05/2027**.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2025.

**Maria Clara de Jesus Pereira**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Ane Cristina dos Santos Barros**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1772040

Extrato de Homologação de **Pregão Presencial e Extrato da ARP 002/2025**. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial nº 002/2025** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação escolar da DRE de Diamantino/MT**, para atender as escolas do município de **Alto Paraguai Zona Rural/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT e nº 009/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame Fornecedores: a) Coopaverde Cooperativa Agropecuária De Bovinos E Derivados, R\$ 43.898,15, b) F. Comercio Central Ltda, R\$ 417.122,65. Valor total consolidado da Ata 461.020,80 (quatrocentos sessenta e um mil e vinte reais e oitenta centavos). A Presente Ata Foi Assinada No Dia 19 de dezembro de 2025 E Possui Vigência De 12 (Doze) Meses, Podendo Ser Prorrogada, Na Forma Do Art. 107 Da Lei Federal Nº 14.133/2021 Contados A Partir Da Data De Circulação do Diário Oficial Do Estado De Mato Grosso, Ordenador de Despesa Olair da Cunha Diamantino/MT/2025.

Protocolo 1772073

LAUDA 002

**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA AO CONVÊNIO Nº 1193-2017.**

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2023/69518

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, CNPJ nº 24.772.246/0001-40.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Terceira -Do Valor" do Termo de Convênio n.º 1193-2017, para o uso da Aplicação Financeira no valor de **R\$ 36.515,15** (trinta e seis mil, quinhentos e quinze reais e quinze centavos).

**ASSINATURA:** 05/01/2026.

**ASSINAM:** Alan Resende Porto - SEDUC.

**ERRATA** da Lauda 153, publicada no Diário Oficial nº 29.142, publicada em 29/12/2025, Página 153.

**EXTRATO 06º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONVÊNIO Nº 1605-2022.**

**Onde se lê:** Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT

**Leia-se:** Prefeitura Municipal de Colniza/MT.

Protocolo 1772065

SETASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025/SETASC TERMO DE COMPLEMENTAÇÃO

Processo: SETASC-PRO-2025/15967 -

A presidente da Comissão de Seleção no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a administração Pública, torna público, para conhecimento dos interessados, o cronograma do referido Edital de Chamamento Público n. 009/2025/SETASC - **CASAMENTO ABENÇOADO 2026 - VALE DO RIO CUIABÁ**.

FASE	ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	12/12/2025	12/12/2025
		Prazo para impugnação do edital.	12/12/2025	15/12/2025
	2	Envio dos documentos e propostas pelas organizações da sociedade civil.	12/12/2025	12/01/2026
	3	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.	12/12/2025	12/01/2026
	4	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	12/12/2025	12/01/2026
	5	Divulgação do resultado preliminar.	13/01/2026	14/01/2026
	6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	15/01/2026	17/01/2026
	7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	19/01/2026	19/01/2026
2	9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	20/01/2026	20/01/2026
		Publicação do Extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Estado.	22/01/2026	22/01/2026

, conforme disposto no item 10.1

**Francisca Euzilene de Melo de Miranda**  
Presidente da Comissão de Seleção  
Edital de Chamamento Público n. 009/2025/SETASC

Protocolo 1772054

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2453-2025 - SETASC e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE.**  
**SIGADOC: CASACIVIL-PRO-2025/04894.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC inscrita no CNPJ sob o nº 57.094.030/0001-21, junto a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - inscrita no CNPJ sob o nº 01.974.088/0001-05.

**OBJETO:** Aquisição de instalação de Bancos Vermelhos Gigantes acompanhado de placa contendo informações gerais, símbolo da luta contra o feminicídio, no município de Primavera do Leste/MT, incluindo produção, entrega, montagem, cessão de marca, fornecimento de materiais educativos e ações de conscientização.

**ASSINATURA:** 05/01/2026

**VALOR DE REPASSE:** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

**ÓRGÃO/UNIDADE:** SETASC - 22101

**PROGRAMA:** 996 - Operações Especiais: Outras.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 8026 - Pagamento De Emendas Parlamentares Impositivas.

**FONTE:** 15000000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.40.41

**EMPENHO:** 22101.0001.25.018028-0

**VIGÊNCIA:** 01/03/2026

**EMENDA PARLAMENTAR:** 97/2025 - Gilberto Cattani

**ASSINAM:** Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Sérgio Machnic - Prefeito Municipal de Primavera do Leste/MT.

Protocolo 1771893

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2455-2025 - SETASC e PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE.**

**SIGADOC: CASACIVIL-PRO-2025/11289**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC inscrita no CNPJ sob o nº 57.094.030/0001-21, junto a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.246/0001-40.

**OBJETO:** Implementar e reforçar ações de enfrentamento a violência contra a mulher em Lucas do Rio Verde, por meio da instalação do Banco Vermelho e da ampliação da Patrulha Maria da Penha, por meio de aquisição de veículo exclusivo.

**ASSINATURA:** 05/01/2026

**VALOR DE REPASSE:** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

**ÓRGÃO/UNIDADE:** SETASC - 22101

**PROGRAMA:** 996 - Operações Especiais: Outras.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 8026 - Pagamento De Emendas Parlamentares Impositivas.

**FONTE:** 15000000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.40.41

**EMPENHO:** 22101.0001.25.020720-0 e 22101.0001.25.020721-9

**VIGÊNCIA:** 10/12/2026

**EMENDA PARLAMENTAR:** 159/2025 e 164/2025 - Eduardo Botelho

**ASSINAM:** Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Miguel Vaz Ribeiro - Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde

Protocolo 1771895

**PORTARIA Nº 276/2026/SETASC/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

**RESOLVE: Art. 1º** Designar os servidores abaixo para atuarem como Fiscais do **Convênio 2453-2025** firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT.

**Fiscal Titular:** Manuela Persiani Vicentini - Matrícula: 321429

**Fiscal Suplente:** Marielza Gonçalves Miranda - Matrícula: 254452

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 1771896

**PORTARIA Nº 277/2026/SETASC/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

**RESOLVE: Art. 1º** Designar os servidores abaixo para atuarem como Fiscais do **Convênio 2455-2025** firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT.

**Fiscal Titular:** Manuela Persiani Vicentini - Matrícula: 321429

**Fiscal Suplente:** Marielza Gonçalves Miranda - Matrícula: 254452

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 1771899

**RESOLUÇÃO Nº 002/2025/CEDH/MT**

**Dispõe sobre a designação da Coordenação e da Secretaria da Comissão Regional Norte, com sede no município de Sinop, no âmbito do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT.**

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO - CEDH/MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021, e o Regimento Interno do CEDH/MT,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 11.313/2021, que autoriza o CEDH/MT a instituir comissões técnicas, regionais ou temáticas para o melhor desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos do Regimento Interno do CEDH/MT que tratam da criação, organização e funcionamento das Comissões Regionais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a atuação descentralizada do Conselho Estadual de Direitos Humanos, garantindo presença institucional e acompanhamento permanente das demandas de direitos humanos na Região Norte do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Maycon Sérgio Giron Dalle Cort para exercer a função de Coordenador da Comissão Regional Norte com sede no município de Sinop/MT, no âmbito do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT.

**Art. 2º** Designar Lorenna Cardoso Rezende para exercer a função de Secretária da Comissão Regional Norte com sede no município de Sinop/MT, no âmbito do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT.

**Art. 3º** O mandato da Coordenação e da Secretaria da Comissão Regional Norte terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado mediante deliberação do Plenário do CEDH/MT.

**Art. 4º** Compete à Comissão Regional Norte, sob a coordenação ora designada, articular, acompanhar e encaminhar demandas relacionadas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos na região, em consonância com as diretrizes, resoluções e deliberações do CEDH/MT.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2026.

**Wesley da Mata**

Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos  
- CEDH/MT - Biênio 2025-2027

Protocolo 1771943

**RESOLUÇÃO CEPET/SETASC/MT/ N ° 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

Aprova Calendário de Reuniões Ordinárias para o Exercício de 2026 do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Tortura no Estado de Mato Grosso - CEPET/MT.

**O COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A TORTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPET/MT**, no uso de suas atribuições legais, constantes no Decreto nº 645, de 16 de setembro 2020, e

**CONSIDERANDO** deliberação da Plenária em Sessão Ordinária do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Tortura no Estado de Mato Grosso (CEPET/MT), realizada em 11/12/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Calendário de Sessões Ordinárias do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Tortura no Estado de Mato Grosso (CEPET-MT) para o exercício 2026, conforme segue:

MÊS	DIA	HORÁRIO
Janeiro	15/01	8h30
Fevereiro	12/02	8h30
Março	12/03	8h30
Abril	09/04	8h30
Maio	14/05	8h30
Junho	11/06	8h30
Julho	09/07	8h30
Agosto	13/08	8h30
Setembro	10/09	8h30
Outubro	08/10	8h30
Novembro	12/11	8h30
Dezembro	10/12	8h30

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de Janeiro de 2026.

Conselheiro Wesley da Mata  
**Secretário Executivo do Comitê**

Protocolo 1771957

**RESOLUÇÃO Nº 001/2026/CEDH/MT**

**Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Regional Norte, para o exercício de 2026, no âmbito do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT.**

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO - CEDH/MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021, e o Regimento Interno do CEDH/MT,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 11.313/2021, que autoriza o CEDH/MT a instituir e organizar comissões regionais para o melhor desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização, a previsibilidade e a regularidade das atividades da Comissão Regional Norte, fortalecendo a atuação descentralizada do Conselho Estadual de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a importância da ampla divulgação prévia das datas das reuniões ordinárias, garantindo transparência, participação social e planejamento institucional;

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Regional Norte com sede no município de Sinop/MT, para o exercício do ano de 2026, a serem realizadas nas seguintes datas:

I - 20 de fevereiro de 2026;

II - 10 de abril de 2026;

III - 12 de junho de 2026;

7 de janeiro de 2026

IV - 14 de agosto de 2026;  
V - 09 de outubro de 2026;  
VI - 11 de dezembro de 2026.

Art. 2º As reuniões ordinárias da Comissão Regional Norte poderão ser realizadas de forma presencial, híbrida ou remota, conforme convocação específica, observadas as disposições do Regimento Interno do CEDH/MT.

Art. 3º O calendário ora aprovado poderá ser alterado, excepcionalmente, por necessidade justificada, mediante deliberação da Comissão Regional Norte e comunicação à Mesa Diretora do CEDH/MT.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2026.

**Wesley da Mata**

Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos  
- CEDH/MT - Biênio 2025-2027

Protocolo 1771976

**SEDEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**CONVOCAÇÃO**  
CODEM

No uso das atribuições legais que me foram conferidas pelo Art. 6º, capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.844 de 25 de setembro de 2020, que dispõe a criação do **Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM**, concomitantemente com o Art. 6º da Resolução nº 029/2021/CODEM, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.979 de 15 de abril de 2021;

**CONVOCO a 43ª Reunião Extraordinária do CODEM**, que será realizada na **quarta-feira, dia 14 de janeiro de 2026, às 09h**, no formato híbrido na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, localizada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 297 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

O link de acesso a videoconferência será disponibilizado aos conselheiros por e-mail, sendo que, os demais interessados em participar da reunião, na qualidade de ouvintes, deverão procurar as respectivas federações.

Reforçamos a necessidade da participação de todos os conselheiros, que em caso de impedimento, deverão enviar ofício de designação com até 48h de antecedência da reunião.

Cuiabá - MT, 06 de janeiro de 2026.

**PAUTA DA 43ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEM**

**Data:** 14/01/2026

**Horário:** 09h

**Local:** Videoconferência - SEDEC.

**1. ABERTURA**

**2. REUNIÃO**

**2.1 - Discussão e Votação da Ata do CODEM**

2.1.1 - Ata da 42ª Reunião Extraordinária do CODEM;

**2.2 - Deliberações da 42ª Reunião Extraordinária do CODEM**

**2.3 - Proposta de calendário para o exercício de 2026**

**3. FCO - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE**

**3.1 -Análise de Carta-Consulta para Financiamento com recursos do FCO Empresarial**

**3.2 - Análise de Carta-Consulta para Financiamento com recursos do FCO Rural**

**4 DISTRITO INDUSTRIAL**

**4.1 - Retomada de Área**

4.1.1 - Poré Fertilizantes Comércio e Indústria LTDA, Processo: SEDEC-PRO-2025/01485;

4.1.2 - Poré Fertilizantes Comércio e Indústria LTDA, Processo: SEDEC-PRO-2022/00400.

**5 ASSUNTOS GERAIS**

**5.1 - Avisos e Convites**

**6. ENCERRAMENTO**

**CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM  
(Original Assinado)

Protocolo 1771980

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAMOS** para que se produzam os efeitos legais, que, a **Resolução Nº 262/2025/CONDEPRODEMAT** do **Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento de Mato Grosso - CONDEPRODEMAT**, publicada no DOE, nº 29.145, de 06 de janeiro de 2026, página 42, passa ter a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.**

**LEIA-SE:**

**Art. 3º Esta resolução entra em vigor com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições contrárias.**

Cuiabá - MT, 06 de janeiro de 2026.

**CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**

Presidente do Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento de Mato Grosso - CONDEPRODEMAT  
(Original Assinado)

Protocolo 1771975

**SECEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO SIGADOC N.º: SECEL-PRO-2025-10529**

**NOTIFICANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**INTERESSADA: JULIANA BORGES MOURA PEREIRA LIMA**

**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, SENHORA ELIANE PAULA DA SILVA (Interinamente, conforme Ato nº 9/2026), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual, e em observância a Resolução Normativa n.º 3/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, considerando que as tentativas de notificação presencial, nos endereços informados pela parte interessada, restaram infrutíferas, **NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE, POR MEIO DE EDITAL**, a Sra. JULIANA BORGES MOURA PEREIRA LIMA, inscrita no CPF n.º 567.\*\*\*.\*\*\*-91, representante do INSTITUTO PRÓ-AMBIÊNCIA DE MATO GROSSO, publicando-se, uma única vez, a seguinte Notificação:

“A Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria n.º 73/2025/GAB/SECEL, publicada no Diário Oficial em 07/04/2025, a qual instituiu a Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício do Biênio 2024/2026, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos referentes às pendências dos convênios e instrumentos congêneres celebrados no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, NOTIFICA Vossa Senhoria, para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da ciência desta notificação, manifeste-se acerca da instauração do procedimento de Tomada de Contas Especial, registrado sob o processo eletrônico SIGADOC SECEL-PRO-2025/10529, formalizado por meio da Portaria n.º 219/2025/GAB/SECEL, publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de outubro de 2025, página 36.

Solicita-se, ainda, que Vossa Senhoria se pronuncie sobre os fatos e fundamentos apresentados no Relatório Preliminar de



Tomada de Contas Especial, pertinente a análise do Processo SIGADOC SECEL-PRO-2022/08122, vinculado ao **Contrato de Gestão n.º 001/2011/SEC/MT (Processo de Seleção de Concurso - Edital nº 04/2010)**.

Adverte-se que, transcorrido o prazo assinalado sem manifestação, o procedimento seguirá seu trâmite regular, nos termos da legislação vigente, com o encaminhamento à Controladoria Geral do Estado para homologação dos atos praticados pela Comissão e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para o devido julgamento, conforme disposto na Instrução Normativa Conjunta Seplan/Sefaz/CGE nº 1/2015 de 27/02/2015 e na Resolução Normativa nº 3/2025-PP/TCE/MT de 20/05/2025.

Informa-se que o referido Relatório Preliminar, encontra-se à disposição na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da SECEL/MT, podendo a interessada requerer cópia.

Publique-se.

Cuiabá, 06 de janeiro de 2026.

**ELIANE PAULA DA SILVA**  
Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer  
Interinamente, conforme Ato nº 9/2026

Protocolo 1772078

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0594-2025/FUNDED, REF. AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/05347 - Publicado no diário Oficial no dia 6 de janeiro de 2026, nº 29.145 pg. 42.**

**SIGNATÁRIO:** Eliane Paula da Silva - Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer interinamente conforme Ato nº09/2026.

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2149-2025/SECEL, REF. AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/08257 - Publicado no diário Oficial no dia 6 de janeiro de 2026, nº 29.145 pg. 42.**

**SIGNATÁRIO:** Eliane Paula da Silva - Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer interinamente conforme Ato nº09/2026.

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1748-2025/FUNDED, REF. AO PROCESSO NºSECEL-PRO-2025/07580 - Publicado no diário Oficial no dia 6 de janeiro de 2025, nº 29.145 pg. 42.**

**SIGNATÁRIO:** Eliane Paula da Silva - Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer interinamente conforme Ato nº09/2026.

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2185-2025/FUNDED, REF. AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/07279 - Publicado no diário Oficial no dia 06 de janeiro de 2026, nº 29.145 pg. 42.**

**SIGNATÁRIO:** Eliane Paula da Silva - Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer interinamente conforme Ato nº09/2026.

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0594-2025/FUNDED, REF. AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/05347.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS** - CNPJ Nº 03.439.239/0001-50.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **31/12/2026**.

**ASSINATURA:** 30/12/2025.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2149-2025/SECEL, REF. AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/08257.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 e o **SINDICATO RURAL DE TANGARA DA SERRA** - CNPJ Nº 03.194.651/0001-58.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **28/02/2026**.

**ASSINATURA:** 30/12/2025.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1748-2025/FUNDED, REF. AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/07580.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ Nº58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE** - CNPJ Nº 01.367.762/0001-93.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **31/03/2026**.

**ASSINATURA:** 30/12/2025.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2185-2025/FUNDED, REF. AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/07279.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ Nº58.240.555/0001-90 e o **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTMESA - FMFTM** - CNPJ Nº 44.660.346/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **30/04/2026**.

**ASSINATURA:** 05/01/2026.

**SIGNATÁRIO:** Eliane Paula da Silva - Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer interinamente conforme Ato nº09/2026.

Protocolo 1772055

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2025/SES/MT - DIPENSA DE LICITAÇÃO n. 051/2025**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.

**CONTRATADA:** ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, representado por **MARIA JOSE PRANDO COTTA**.

**OBJETO:** "Aquisição Emergencial de "Material para Segurança do Paciente" para atender as demandas das Unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento:3.3.90.30; Fontes: 1.500.1002,1.600.0000 e 1.601.0000;

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, 05/01/2026 e término no dia 04/01/2027.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 85.966,26

**DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2025.

Protocolo 1771799

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2025/SES/MT - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025/SES/MT**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT, representado pelo Secretário Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.

**CONTRATADA:** GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA, representado pelo Sr. **CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO**.

**OBJETO:** "Contratação por Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimentos, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases, a serem executados de forma continuada pelo período de 24 (vinte e quatro) meses,".

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa/Elemento: 3.3.90-40; Fontes: 1.500.1002.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 30/12/2025 e término em 29/12/2027.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 1.972.000,00.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2025.

Protocolo 1771802

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2025/SES/MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 020/2025/SEPLAG**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,** representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**  
**CONTRATADA: CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVIÇOS LTDA,** representada por **ALESSANDRO PEREIRA DE LARA.**  
**OBJETO:** "Prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas para atender às demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual".  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento:3.3.90.39; Fontes: 1.500.1002;  
**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, 12/12/2025 e término no dia 11/12/2027.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 221.428,24.  
**DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2025.

Protocolo 1771805

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2025/SES/MT - DIPENSA DE LICITAÇÃO n. 051/2025**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,** representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**  
**CONTRATADA: A. C. SILVA FANTICHELI LTDA,** representado por **AMABILI CRISTINNE SILVA FANTICHELI**  
**OBJETO:** "Aquisição Emergencial de "Material para Segurança do Paciente" para atender as demandas das Unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento:3.3.90.30; Fontes: 1.500.1002,1.600.0000 e 1.601.0000;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, 18/12/2025 e término no dia 17/12/2026.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 204.674,40  
**DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2025.

Protocolo 1771809

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2025/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0077/2025 - SES-PRO-2025/54873**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT,** representado pelo Secretário Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
**CONTRATADA: CRIATIVA PRODUTOS LTDA,** representada por **OTAVIO LISBOA JUNIOR**  
**OBJETO:** "Aquisição de material de consumo (Fantasia do personagem Zé Gotinha e sua família) para atender à Coordenadoria do Programa Estadual de Imunização/CPEI, visando apoiar as ações de vacinação promovidas pelo Estado de Mato Grosso."  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa/Elemento: 3.3.90.30; Fontes: 1.600.0000;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início no dia 18/12/2025 e término no dia 17/12/2026;  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 309.447,00.  
**DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2025.

Protocolo 1771811

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2025/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0037/2025**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT,** representado pelo Secretário Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**  
**CONTRATADA: HIDRA ATIVIDADES MÉDICAS LTDA,** representada pela **Sra. ROSELI FACAIÁ LIMA SOARES.**  
**OBJETO:** "contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Oftalmologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovannella", sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa/Elemento: 3.3.90-39; Fontes: 1.500.1002 - 1.600.0000 - 2.600.3120.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo início em 16/12/2025 e término em 15/12/2026.  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 1.559.896,50.  
**DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2025.

Protocolo 1771814

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2025/SES/MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2025/SEPLAG/MT - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 017/2024**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT,** representado pelo Secretário Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**  
**CONTRATADA: DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI,** representado pelo Sr. **HANDERSON GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA.**  
**OBJETO:** "prestação dos serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, de natureza comum, dos bens móveis e imóveis pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso".  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa/Elemento: 3.3.90-37; Fontes: 1.500.1002.  
**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 05/01/2026 e término em 04/01/2028.  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 3.388.919,76.  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2025.

Protocolo 1771815

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2025SES/MT - ARP Nº 040/2025/SES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2025.**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT,** representado pelo Secretário Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**  
**CONTRATADA: NACIONAL INDUSTRIA DE MÓVEIS E COMERCIO LTDA.,** representada pelo Sr. **MAYCON WINICIUS BENEDITO.**  
**OBJETO:** "Aquisição de móveis planejados confeccionados em MDF, incluso a confecção, montagem e instalação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra e projetos, a serem montados e instalados para mobiliar e otimizar o espaço físico funcional sob demanda para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde e unidades descentralizadas na região de Alta Floresta, Colíder, Sinop, Juara, Juína, Sorriso e Peixoto de Azevedo.."  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa/Elemento: 30.90.52; Fontes: 1.500.1002.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 01/12/2025 e término em 30/11/2026.  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 34.478.946,00 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 26/11/2025.

Protocolo 1771817

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0080/2025/SES**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,** representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**  
**CONTRATADA: CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** representada pelo sr. **CARLOS ALBERTO AZEVEDO DA SILVA FILHO.**  
**OBJETO:** "Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços médicos na área de Nefrologia, com ênfase na realização de procedimentos de hemodiálise com os equipamentos cedidos pela unidade hospitalar", sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento:44.90.52-013; Fontes: 1.500.0000; 1.501.0100;2.502.1002; 2.600.0000; 2.600.3110; 2.600.3120.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início em 05/01/2026 e termino em 04/01/2027.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.420.340,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte mil, trezentos e quarenta reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2025.

Protocolo 1771823

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
116/2024/SES/MT**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**,  
**CONTRATADA:** SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., representada pelo Sr. **SALVIO PEDRO MACHADO**.

**OBJETO:** "Contratação de empresa de engenharia para execução da ampliação na sede da Secretaria de Estado de Saúde, localizada no município de Cuiabá/MT, em que serão contemplados o projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto de drenagem, projeto de combate a incêndio e pânico, e projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA.". O presente instrumento tem como objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência e Prazo de Execução, com seus fundamentos na Lei 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 44.90.51 - Fonte: 1.500.1002.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, com seu início 18/03/2026 e seu término em 17/04/2026.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias, com seu início 25/12/2025 e seu término em 24/01/2026.

**DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2025.

Protocolo 1772070

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2022/  
SES/MT - CONCORRÊNCIA Nº 007/2021**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.  
**CONTRATADA:** LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, representado por **FRANCISCO LOTUFO NETO**.

**OBJETO:** "construção do hospital regional de alta floresta, localizado no município de alta floresta - mato grosso"

O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DA OBRA** do contrato nº 102/2022/SES/MT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 44.90.51; Fonte: 1.500.1002.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** início em 28/03/2026 e término em 26/06/2026

**EXECUÇÃO DA OBRA:** início em 19/12/2025 e seu término em 19/03/2026

**DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2025.

Protocolo 1772071

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2023/  
SES/MT - PE Nº 019/2022/SEPLAG e ARP Nº 011/2023/SEPLAG.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.

**CONTRATADA:** G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, representada pelo Sr. **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**.

**OBJETO:** "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para atender a demanda da Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso compreendidos nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2023/SEPLAG". O presente instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa: 3.3.90.39.90 e 3.3.90.36.02. Fonte: 1.500.1002.

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, com início em 01/01/2026 e término em 31/01/2026.

**VALOR TOTAL PROPORCIONAL DO CONTRATO:** R\$ 265.454,50

**DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2025.

Protocolo 1772075

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
273/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICA Nº 0089/2024.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**,  
**CONTRATADA:** CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA., representada pelo Sr. **MÁRCIO MATSUSHITA**.

**OBJETO:** "Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos em Nucleo Interno de Regulação - NIR, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do [...] Hospital Regional de Colider "Dr. Masamitsu Takano" [...], sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente instrumento tem como objeto o **reajuste** contratual, com seus fundamentos no artigo 106, da lei nº 14.133/2021, na Manifestação Técnica Contábil nº 197/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 33.90.39 - Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000.

**VALOR TOTAL DO REAJUSTE:** R\$ 48.158,10.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 948.156,85 (novecentos e quarenta e oito mil, centos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2025.

Protocolo 1772077

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
011/2025/SES/MT**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**,  
**CONTRATADA:** QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES Ltda., representada pelo Sr. **MARCOS ROBERTO SILVESTRE**.

**OBJETO:** "Credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento, mediante sistema de consignação, órteses, próteses e materiais especiais e sínteses - OPME'S, relacionados aos atos cirúrgicos e não cirúrgicos, de acordo com laudo médico para cada paciente, em obediência ao Sistema Único de Saúde - SUS, em todas as especialidades de OPME'S, padronizados pela tabela SIGTAP do SUS para atender as necessidades das unidades hospitalares, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato nº 011/2025/SES/MT, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 33.90.39; 33.90.32 - Fonte: 1.500.1002, 1.601.0000, 1.600.000, 2.600.0000.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12 (doze) meses, com início em 31/01/2026 e término em 30/01/2027.

**DATA DE ASSINATURA:** 03/12/2025.

Protocolo 1772079

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
212/2023/SES/MT**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**,  
**CONTRATADA:** UROMED SERVIÇOS MÉDICOS, representada pelo Sr. **LUIS CARLOS DA COSTA E SILVA**.

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em urologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva, sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente instrumento tem como objeto o Reajuste Contrato nº 212/2023/SES, com seus fundamentos na Lei 14.133/2021, Dec. Est. 1.525/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000, 2.500.1002, 2.500.0000, 2.600.0000, 2.600.31120, 2.600.3120, 2.602.0000.

**VALOR TOTAL DO REAJUSTE:** R\$ 70.839,20.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 1.710.834,20 (um milhão, setecentos e dez mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2025.

Protocolo 1772081

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
015/2025/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,  
representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.  
**CONTRATADA:** SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE  
INSTRUMENTAÇÃO LTDA, representado por **DYANE DE MELO COSTA**.  
**OBJETO:** "Contratação DO SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO  
RESCINDIDO Nº 053/2024/SES/MT que se trata da Contratação de empresa  
especializada para executar a gestão dos equipamentos compreendendo  
serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com  
substituição de peças, testes de segurança elétrica, bem como certificação  
e calibração acreditada ou rastreáveis nos padrões RBC nos equipamentos  
de refrigeração (câmara fria, geladeira e freezer) da Coordenadoria do  
Programa Estadual de Imunização-CPEI (rede de frio estadual e redes de  
frio regionais), Serviço de Verificação de Óbito-SVO, Cermac,  
MT-HEMOCENTRO, Superintendência de Assistência Farmacêutica/  
SAF e Hospital Metropolitano", O presente termo aditivo tem como  
objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do contrato no 015/2025/SES/MT,  
pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o artigo 57, inc. II, da Lei  
no 8.666/93.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 31/01/2026 e término em  
30/01/2027  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 1.500.1002;  
**VALOR DO REAJUSTE:** R\$ 737.920,32  
**DATA DE ASSINATURA:** 16/12/2025.

Protocolo 1772084

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
065/2025/SES/MT**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,  
representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**,  
**CONTRATADA:** APP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., representada pela  
Sra. **ANDRÉIA ALVES DA SILVA**.  
**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada na prestação de  
serviços médicos em urgência e emergência, por meio de profissionais  
qualificados, no âmbito do Hospital regional de Cáceres "dr. Antônio Carlos  
Souto Fontes" [...], sob a gestão direta da Secretaria de Estado de saúde  
de Mato Grosso". O presente instrumento tem como objeto o reajuste do  
contrato nº 065/2025/SES, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Dec.  
Est. 1.525/2022.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002,  
1.600.0000.  
**VALOR TOTOAL DO REAJUSTE:** R\$ 65.476,70  
**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 1.464.376,70 (um milhão, quatrocentos e  
sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2025.

Protocolo 1772085

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2020/  
SES/MT**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,  
representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
**CONTRATADA:** MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E  
PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, representada por **MIRELA MARIA  
MACEDO**.  
**OBJETO:** "contratação de empresa especializada na prestação de  
serviço de coleta, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento,  
até a adequada destinação e disposição final dos resíduos dos grupos  
"A"(infectante), "B"(químico) e "E"(pérfurocortantes e escarificantes)  
em conformidade com o disposto na Resolução RDC ANVISA nº 222,  
de 25 de setembro de 2018 e demais normas técnicas aplicáveis), para  
atender as necessidades das Unidades ligadas à Secretaria de Estado  
de Saúde de Mato Grosso". LOTE 08 - PARA ATENDER AO HOSPITAL  
METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE. O presente termo aditivo tem  
como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL do Contrato  
no 330/2020/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do §  
4o do art. 57, da Lei n. 8.666/1993.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo início em 09/12/2025 e término no dia  
08/12/2026.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 33.90.39; Fontes: 2.500.1002,  
2.500.0000, 2.600.0000, 2.600.310, 2.600.3120, 2.602.0000;  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 384.149,52.  
**DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2025.

Protocolo 1772086

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 243/2022/SES/  
MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,  
representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
**CONTRATADA:** NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representado  
por **IURI SILVA SANTOS**.  
**OBJETO:** "Contratação de empresas especializadas em prestação  
de serviços médicos em Oftalmologia, Pneumologia, Psiquiatria,  
Reumatologia e Endocrinologia, por meio de profissionais qualificados,  
no âmbito das unidades hospitalares sob a gestão direta da Secretaria  
de Estado de Saúde de Mato Grosso. LOTE 03 - Serviços médicos em  
Oftalmologia para atender ao Hospital Regional de Sinop "Jorge de Abreu".  
O presente instrumento tem como objeto o REAJUSTE no percentual de  
aproximadamente 5,096100%, calculado para o período de 10/2024 a  
09/2025, utilizando o Índice INPC, nos termos da Informação Técnica  
Contábil no 178/2025 da lavra da Coordenadoria Contábil desta Secretaria,  
conforme cláusula Décima - reajuste, conforme art. 65 da Lei 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 33.90.39; Fontes: 1.500.1002,  
1.600.0000, 2.500.1002, 2.600.0000, 2.600.3110, 2.602.0000;  
**VALOR DO REAJUSTE:** R\$ 74.350,50  
**VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO:** R\$ 1.896.328,50.  
**DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2025.

Protocolo 1772087

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
353/2024/SES/MT**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,  
representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**,  
**CONTRATADA:** PROTESIS DISTRIBUIDORA DE IMPLANTES  
CIRURGICOS LTDA, representada pelo SR. **SILMAR ANTONIO  
RODRIGUES**.  
**OBJETO:** "credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento,  
mediante sistema de consignação, de órteses, próteses e materiais  
especiais e sínteses - OPME'S, relacionados aos atos cirúrgicos e não  
cirúrgicos, de acordo com laudo médico para cada paciente, em obediência  
ao Sistema Único de Saúde - SUS, em todas as especialidades de OPME'S,  
padronizados pela tabela SIGTAP do SUS para atender as necessidades  
das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde". O presente  
instrumento tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato  
nº 353/2024/SES/MT, nos termos da Lei 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 3.3.90.32 / 3.3.90.39- Fonte:  
1.500.1002 / 1.601.0000 / 1.600.0000 / 2.600.0000.  
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12 (doze) meses, com início em 26/12/2025 e  
termino em 25/12/2026.  
**DATA DE ASSINATURA:** 16/12/2025.

Protocolo 1772088

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023/  
SES/MT**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT,  
representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**,  
**CONTRATADA:** LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E  
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, representada pela Sra.  
**FLAVIA MESQUITA GONÇALVES**.  
**OBJETO:** "Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza  
e desinfecção de áreas internas e externas, e superfícies em ambiente  
ambulatorial e hospitalar, com garantias de oferecer, durante o período  
contratado, adequada condição de salubridade, limpeza e conforto;  
realizado por mão de obra qualificada, com uso de produtos saneantes,  
materiais, máquinas e equipamentos certificados pela ANVISA e demais  
órgãos responsáveis para atender as unidades: Complexo CIAPS Adauto  
Botelho - Centro Integrado de Assistência Psicossocial, CERMAC - Centro  
Estadual de Referência em Média e Alta Complexidade, MT - Hemocentro,  
CRIDAC - Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa, CEOPE  
Centro Odontológico para Pacientes Especiais, SAF - Superintendência  
de Assistência Farmacêutica, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de  
Urgência - (área crítica), LACEN - Laboratório Central De Saúde Pública  
De Mato Grosso e Central Estadual da Rede de Frio todos ligados à  
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente termo aditivo  
tem como objeto a "REPACTUAÇÃO" 2025/2025 do contrato nº 020/2023/  
SES/MT, conforme Cláusula Décima - Da Repactuação e Alterações do  
contrato, com base no Art. 65 da lei 8.666/93, e em conformidade com a  
Informação Técnica Contábil nº 148/2025, elaborada pela Superintendência  
de Contabilidade.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 3.3.90.39 - Fonte: 1.500.0000 e  
1.600.0000.  
**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 1.514.348,28 (um milhão, quinhentos e catorze  
mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 02/12/2025.

Protocolo 1772089

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 705 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços de atenção básica, média e/ou alta complexidade, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o município de Querência, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso, nº 31 de 18 de novembro de 2025**, que aprova o recurso financeiro de cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Querência, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), situado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/87410 de 17 de novembro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Querência encaminha o Ofício no 120/SMS/2025. Solicita a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Querência-MT, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços de atenção básica, média e/ou alta complexidade, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o município de Querência, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771783

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 706 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços de média e alta complexidade, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Sorriso, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a

organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional nº 99, de 19 de novembro de 2025**, que aprova a concessão de recursos financeiros, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados ao de custeio das ações e serviços de média e alta complexidade do município de Sorriso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/79171 de 16 de outubro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Sorriso encaminha o Ofício SEMSA Nº 2271/2025 Sorriso-MT, 14 de outubro de 2025. Solicitação de recursos para custeio das ações e serviços da Média e Alta Complexidade ao município de Sorriso-MT R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços de média e alta complexidade, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Sorriso, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771827

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 707 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Comodoro, situado na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Sudoeste Mato-grossense nº 075, de 03 de dezembro de 2025**, que aprova a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de saúde da atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Comodoro, situado na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense;

**V- O Processo SES-PRO-2025/89103 de 24 de novembro de 2025**, onde a Prefeitura de Comodoro, solicita recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção básica e/ou média complexidade do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio

para manutenção e qualificação dos serviços da atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Comodoro, situado na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771829

#### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 708 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o município de Ribeirão Cascalheira, situado na Região de Saúde Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia nº 03, de 18 de novembro de 2025**, que aprova a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de saúde de média complexidade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o município de Ribeirão Cascalheira, situado na Região de Saúde Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/76919 de 08 de outubro de 2025**, onde a Prefeitura de Ribeirão Cascalheira, solicita recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade do município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o município de Ribeirão Cascalheira, situado na Região de Saúde Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem

prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771835

#### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 709 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento em saúde para aquisição de equipamentos para o Hospital Regional de Água Boa, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para o município de Água Boa, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da comissão Intergestores Regional Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso, Nº 28 de 18 novembro de 2025**, que aprova a concessão de recursos financeiros investimento em saúde, destinados à aquisição de equipamentos para o Hospital Regional de Água Boa, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para ao município de Água Boa, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/79056 de 15 de outubro de 2025**, onde a Secretaria Municipal de Saúde De Água Boa/MT encaminha o ofício nº 184/GB/SMSAB/2025 - solicita a viabilidade de repasse financeiro de investimento para aquisição de equipamentos, para o hospital regional de água boa, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento em saúde para aquisição de equipamentos para o Hospital Regional de Água Boa, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para o município de Água Boa, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771839

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 710 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para o município de Alto Boa Vista, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e de outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Noroeste nº 016, de 25 de novembro de 2025**, que aprova Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de saúde de média complexidade, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para o município de Alto Boa Vista, situado na Região de Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/81247 de 10 de outubro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, solicita aporte financeiro de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para o município de Alto Boa Vista, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771858

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 711 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e/ou Alta Complexidade no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para o município de Paranaíta, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde,

assistência à saúde e de outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da CIR alto Tapajós nº 35 de 05 de dezembro de 2025**, que aprova concessão de recursos financeiros no valor de R\$ 1.200.000,00, para incremento do teto financeiro para ampliação de recursos destinados ao bloco da média e alta complexidade, para o município de Paranaíta, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/88126 de 19 de novembro de 2025**, que tem como objeto Prefeitura Municipal de Paranaíta encaminha o Ofício Nº 140/GAB/2025, do município de Paranaíta/MT que trata da solicitação de cofinanciamento estadual excepcional para incremento do teto financeiro para ampliação de recursos destinados ao bloco da média e alta complexidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e/ou Alta Complexidade no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para o município de Paranaíta, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771859

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 712 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para aquisição mobiliários e equipamentos, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para o município de Paranaíta, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e de outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da CIR alto Tapajós nº 36 de 05 de dezembro de 2025**, que aprova proposta de solicitação de cofinanciamento estadual excepcional de investimento para aquisição mobiliários e equipamentos, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para o município de Paranaíta, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/86879 de 14 de novembro de 2025**, que tem como objeto o Ofício Nº 370/GAB/2025 - Prefeitura Municipal de Paranaíta - Solicitação de Investimento no valor de R\$ 1.200.000,00.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para aquisição mobiliários e equipamentos, no valor de R\$ 1.200.000,00

(um milhão e duzentos mil reais), para o município de Paranaíta, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771862

#### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 713 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Primária, Atenção Especializada e Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o município de Ribeirãozinho, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Garças Araguaia nº 054, de 04 de dezembro de 2025**, que aprova a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de saúde de Atenção Primária, Atenção Especializada e Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o município de Ribeirãozinho, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/91201 de 01 de dezembro de 2025**, onde a Prefeitura de Ribeirãozinho, solicita recursos financeiros de custeio para o município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de saúde de Atenção Primária, Atenção Especializada e Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o município de Ribeirãozinho, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será

realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771864

#### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 714 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Mirassol D'Oeste, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Oeste Mato-grossense nº033 de 03 de dezembro de 2025**, que aprova o cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Mirassol D'Oeste, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/84365 de 06 de novembro de 2025**, onde a Prefeitura de Mirassol D'Oeste, solicita recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade do município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Mirassol D'Oeste, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771868



**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 715 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção primária e/ou média complexidade, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para o município de Nova Marilândia, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Norte Mato-grossense nº 053, de 04 de dezembro de 2025**, que aprova o plano de trabalho de cofinanciamento estadual de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de saúde da atenção primária e/ou média complexidade, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para o município de Nova Marilândia, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense;

**V- O Processo SES-PRO-2025/77336 de 09 de outubro de 2025**, onde a Prefeitura de Nova Marilândia, solicita recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção primária e/ou média complexidade do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção primária e/ou média complexidade, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para o município de Nova Marilândia, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771873

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 716 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o município de Confresa, Região de Saúde Araguaia do Xingu, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização

e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o

Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Araguaia Xingu nº039, de 05 de dezembro de 2025**, que aprova a concessão de recursos financeiros de cofinanciamento estadual de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o município de Confresa, Região de Saúde Araguaia do Xingu do Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/77027 de 09 de outubro de 2025**, onde a Prefeitura de Confresa, solicita recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade ao município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o município de Confresa, Região de Saúde Araguaia do Xingu, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771875

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 717 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção primária, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o município de Porto Estrela, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Norte Mato-grossense nº 051 de 04 de dezembro de 2025**, que aprova a concessão de recurso de cofinanciamento de custeio, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para manutenção e qualificação dos serviços de saúde da atenção primária para o município de Porto Estrela-MT;

**V- O Processo SES-PRO-2025/83531 de 04 de novembro de 2025**, onde a Prefeitura de Porto Estrela, solicita recursos financeiros de custeio para

manutenção e qualificação dos serviços da atenção primária do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção primária, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o município de Porto Estrela, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771917

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 718 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Porto Alegre do Norte, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu, do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Araguaia Xingu nº 042 de 05 de dezembro de 2025**, que aprova a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Porto Alegre do Norte, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/83761 de 04 de novembro de 2025**, onde a Prefeitura de Porto Alegre do Norte solicita recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica ao município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Porto Alegre do Norte, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu, do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de

despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771924

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 719 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para aquisição de ambulância no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para o município de Denise, situado na Região de Saúde Médio Norte, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional ad comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense Nº 50 de 04 de dezembro de 2025**, que aprova o plano de trabalho apresentado pelo município de Denise demonstrando a previsão da aplicação do recurso cofinanciamento de investimento para aquisição de ambulância no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

**V- O Processo SES-PRO-2025/88487 de 19 de novembro de 2025**, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Denise encaminha o Ofício nº 092/SMSDenise/2025. Solicita a concessão de recursos financeiros de investimento para aquisição ambulâncias para média/alta complexidade do município de Denise, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos mil reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para aquisição de ambulância no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para o município de Denise, situado na Região de Saúde Médio Norte, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771928

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 720 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para conclusão da Reforma do Hospital Municipal, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para o município de Santa Terezinha, Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional Comissão Intergestores Regional - CIR Araguaia Xingu Nº 046 de 05 de dezembro de 2025**, que aprova o recurso financeiro estadual de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de conclusão da reforma do hospital municipal no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para o município de Santa Terezinha, Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/91499 de 19 de novembro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha encaminha o Ofício nº 170/DEP/ENG/STZ/2025. Solicita a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Conclusão da Reforma do Hospital Municipal ao município de Santa Terezinha - MT, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para conclusão da Reforma do Hospital Municipal, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para o município de Santa Terezinha, Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso. §1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771932

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 721 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), ao município de Guiratinga, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde,

assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Sul Mato-grossense nº 105 de 05 de dezembro de 2025**, que aprova a concessão de recurso financeiro de custeio para manutenção dos serviços da atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) ao município de Guiratinga, Região de Saúde Sul Mato-grossense;

**V- O Processo SES-PRO-2025/87897 de 18 de novembro de 2025**, onde a Secretaria Municipal De Saúde De Guiratinga encaminha o Ofício Nº 137/2025/SMS. Solicita a concessão de recursos financeiros de custeio para pagamento de pessoal e pagamentos de terceiros jurídicos para a atenção básica e/ou média complexidade ao município de Guiratinga, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), ao município de Guiratinga, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771965

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 722 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para atenção básica e/ou média complexidade no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de Guiratinga, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional CIR Sul Mato-grossense nº 104 de 05 de dezembro de 2025**, que aprova a concessão de recurso financeiro de custeio para manutenção dos serviços da atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) ao município de Guiratinga, Região de Saúde Sul Mato-grossense;

**V- O Processo SES-PRO-2025/87762 de 18 de novembro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Guiratinga Resumo do Assunto: Ofício 138/2025/SMS, recursos financeiros de investimento para aquisição de equipamentos para a atenção básica e/ou média complexidade ao município de Guiratinga,

no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para atenção básica e/ou média complexidade no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de Guiratinga, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso. §1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771979

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 723 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para município de Vera, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional nº 105, de 03 de novembro de 2025**, que aprova a solicitação de concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para município de Vera, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/87489 de 17 de novembro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Vera encaminha o Ofício Nº 386/2025/SMS. Solicita a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Vera/MT, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para município de Vera, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de

despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771981

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 724 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para o município de Torixoréu, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 056 de 04 de dezembro de 2025**, que aprova a concessão de recursos financeiros de Custeio no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender as demandas de consumo dos serviços de Média Complexidade do município de Torixoréu, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/90191 de 26 de novembro de 2025**, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Torixoréu - Solicita a concessão de recursos de Custeio para atender as demandas de consumo dos serviços de Média Complexidade do município de Torixoréu, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para o município de Torixoréu, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771985

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 725 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Rio Branco, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional nº 032 CIR Oeste Mato-grossense de 03 de dezembro de 2025**, que aprova a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Rio Branco, situado na Região de Saúde Sul, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/73098 de 23 de setembro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal De Rio Branco - Ofício nº: 188/SMS/2025. Solicita a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Rio Branco, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Rio Branco, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771988

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 726 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e/ou Alta Complexidade no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o município de Alto Paraguai, situado na Região de Saúde Centro Oeste, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização

e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;  
**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional Regional Centro Norte -CIRCN/MT Nº 43 de 04 de dezembro de 2025**, que aprova o plano de aplicação/projeto de recurso financeiro de cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção e qualificação de serviços de média e/ou complexidade no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o município de Alto Paraguai, situado na Região de Saúde Centro Oeste, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/86815 de 13 de novembro de 2025**, Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, que encaminha o OFICIO Nº 383 /SMS/2025, solicitando recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e/ou Alta Complexidade no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o município de Alto Paraguai, situado na Região de Saúde Centro Oeste, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1771994

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 727 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e/ou Alta Complexidade no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Alto Paraguai, situado na Região de Saúde Centro Oeste, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional Regional Centro Norte -CIRCN/MT Nº 42 de 04 de dezembro de 2025**, que aprova o plano de aplicação/projeto de recurso financeiro de cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção e qualificação de serviços de média e/ou complexidade no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Alto Paraguai, situado na Região de Saúde Centro Oeste, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/86821 de 13 de novembro de 2025**, Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, que encaminha o OFICIO Nº 415

/SMS/2025, solicitando recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e/ou Alta Complexidade no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Alto Paraguai, situado na Região de Saúde Centro Oeste, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1772004

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 728 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Nobres, situado na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional CIR CN-MT Nº 047, de 04 de dezembro de 2025**, que aprova a solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Nobres-MT;

**V- O Processo SES-PRO-2025/89752 de 25 de outubro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Nobres encaminha o Ofício Nº 357/2025 - SMS, Solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média e alta complexidade ao município de Nobres-MT. Valor de R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Nobres, situado na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de

despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1772006

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 729 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Juscimeira, situado na Região de Saúde Sul Mato -grossense, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Sul Mato-grossense nº 102 de 05de dezembro de 2025**, que aprova a concessão de recurso financeiro de custeio para os serviços de saúde, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao município de Juscimeira, região de saúde sul mato-grossense;

**V- O Processo SES-PRO-2025/87752 de 18 de novembro de 2025**, que tem como objeto o Ofício Nº 126/2025/CCV-EP-EO-MR. Encaminha para providências na forma legal aprovação do recebimento da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 2.000.000,00 para custeio à saúde no Município de Juscimeira.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Juscimeira, situado na Região de Saúde Sul Mato -grossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1772007

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 730 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da saúde, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Juscimeira, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Sul Mato-grossense nº 103 de 05de dezembro de 2025**, que aprova a concessão de recurso financeiro de custeio para os serviços de saúde, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao município de Juscimeira, região de saúde sul mato-grossense;

**V- O Processo SES-PRO-2025/87745 de 18 de novembro de 2025**, onde a Prefeitura de Juscimeira encaminha para as providências na forma legal, conforme fluxo desta secretaria, demandas aportadas na Casa Civil, com o fim de complementar orçamentariamente a Secretário de Estado de Saúde - SES. Prefeitura de Juscimeira - Custeio Saúde R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da saúde, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Juscimeira, situado na Região de Saúde Sul, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1772009

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 731 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio de serviços de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o município de Lucas do Rio Verde, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde,

assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional nº 104 de 03 de dezembro de 2025**, que aprova a solicitação de cofinanciamento estadual excepcional para custeio da média e alta complexidade - MAC, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para município de Lucas do Rio Verde, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/86055 de 12 de novembro de 2025**, onde a Prefeitura de Lucas do Rio Verde solicita cofinanciamento estadual excepcional para custeio da Média e Alta Complexidade - Município de Lucas do Rio Verde/MT: com base no Ofício nº 9.255/2025/SMS, a Secretaria Municipal de Saúde solicita análise e parecer técnico do Plano de Trabalho visando a concessão de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para ações e serviços de MAC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio de serviços de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o município de Lucas do Rio Verde, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1772014

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 732 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio de serviços de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para o município de Lucas do Rio Verde, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional nº 110 de 03 de dezembro de 2025**, que aprova a solicitação de cofinanciamento estadual de recurso financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços da média e alta complexidade, no valor de R\$ 320.000,00 , para município de Lucas do Rio Verde, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/90197 de 12 de novembro de 2025**, onde a Prefeitura de Lucas do Rio Verde encaminha o Ofício nº 9.638/SMS/2025, que solicita recurso financeiro de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, no valor de R\$ 320.000,00

7 de janeiro de 2026

(trezentos e vinte mil reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio de serviços de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para o município de Lucas do Rio Verde, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1772016

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 733 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para execução do Projeto "mais sentido" no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o município de Nova Bandeirantes, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional Nº 33 CIR Alto Tapajós de 05 de dezembro de 2025**, que aprova o plano de aplicação/projeto de recurso financeiro de cofinanciamento de investimento do valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o município de Nova Bandeirantes, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/85604 de 10 de novembro de 2025**, Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, que encaminha o Ofício GP nº 521/2025, solicitando recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para execução do Projeto "mais sentido" no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o município de Nova Bandeirantes, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem

prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1772019

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 734 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para serviços de Média e Alta Complexidade do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia (CISMA), no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para o município de Água Boa, situado na Região de Saúde Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia nº 034, de 05 de dezembro de 2025**, que aprova a concessão de recursos financeiros de custeio para serviços de Média e Alta Complexidade do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia (CISMA) no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para o município de Água Boa, situado na Região de Saúde Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/81726 de 29 de outubro de 2025**, onde a Prefeitura de Água Boa, encaminha Ofício nº 183/GB/SMSAB/2025, solicitando recursos financeiros de custeio para o município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para serviços de Média e Alta Complexidade do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia (CISMA), no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para o município de Água Boa, situado na Região de Saúde Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1772021



**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 735 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para aquisição de veículo para transporte sanitário, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para o município de Alto Paraguai, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional Nº 044 CIR Centro Norte de 04 de dezembro de 2025**, que aprova a solicitação de recurso financeiro de cofinanciamento de investimento para aquisição de veículo para transporte sanitário de pacientes, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), ao município de Alto Paraguai, localizado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/86819 de 13 de novembro de 2025**, onde a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, solicita recursos financeiros para investimento na aquisição de veículo destinado ao transporte de paciente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para aquisição de veículo para transporte sanitário, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para o município de Alto Paraguai, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1772029

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 736 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para aquisição de ambulância tipo A no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade do município de Bom Jesus do Araguaia, situado na Região de Saúde do Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III-O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o

Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV-Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia nº 39 de 05 dezembro de 2025**, que aprova a solicitação de recursos financeiros de investimento do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de ambulância tipo A, para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade do município de Bom Jesus do Araguaia, situado na Região de Saúde do Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso;

**V-O Processo SES-PRO-2025/91705 de 12 de dezembro de 2025**, Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, que encaminha o Ofício nº 170/2025/GAB/SMS, solicitando recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para aquisição de ambulância tipo A no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade do município de Bom Jesus do Araguaia, situado na Região de Saúde do Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1772033

**SEAF****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025/SEAF (SEAF-PRO-2025/05508)**

Extrato do Contrato nº 106/2025/SEAF, tendo por objeto aquisição de 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, para atendimento às demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.

**CONTRATADA** - EDUARDO DE ALMEIDA LTDA - CNPJ: 13.552.152/0001-49.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** - VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 333.330,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E TRINTAREIS).

**PRAZO**: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura 05/01/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto/Atividade: 4168/ Fontes: 27590137 / Natureza e Elemento de Despesa: 44.90.52.

**ASSINAM**: Pelo SEAF a Secretária **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA** e pela **EDUARDO DE ALMEIDA LTDA**, seu Representante, **RENER BELO VINHAL JUNIOR**

**Data da Assinatura**: 05 de janeiro de 2026.

Protocolo 1771826

**PORTARIA Nº 003/2026/SEAF, DE 06 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação e publicação dos fiscais titulares e suplentes de convênios descentralizados conforme art. 45 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01.2015

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual; Considerando a necessidade de Nomeação e publicação dos fiscais Titulares e Suplentes de Convênios Descentralizados, solicitado pela Coordenadoria de Convênios da SEAF/MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR E PUBLICAR os fiscais Titulares e Suplentes do seguinte Convênios Descentralizado;

<b>PROCESSO:</b>	SEAF-PRO-2025/01842
<b>Nº CONVÊNIO / ANO:</b>	0481-2025
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DE APLICULTORES PRODUTORES DE MEL ORGÂNICO DO PANTANAL POCONÉ-MT.
<b>FISCAL TITULAR:</b>	MARLY BORGES FERREIRA <b>MATRÍCULA:</b> 353882
<b>FISCAL SUBSTITUTO:</b>	JEAN VENICIUS MORAES E SILVA <b>MATRÍCULA:</b> 291195

**Art. 2º** São obrigações do fiscal do convênio, conforme o art. 53 da IN/SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2015, DE 23 FEVEREIRO DE 2015.

I - fiscalizar a execução do objeto pactuado.

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III - emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV - no caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.

V - emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade convenente.

**Art. 3º** Ficam revogadas as Portarias anteriores que designa fiscal nos processos acima citados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1771865

**PORTARIA Nº 004/2026/SEAF, DE 06 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação e publicação dos fiscais titulares e suplentes de convênios descentralizados conforme art. 45 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01.2015

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual; Considerando a necessidade de Nomeação e publicação dos fiscais Titulares e Suplentes de Convênios Descentralizados, solicitado pela Coordenadoria de Convênios da SEAF/MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR E PUBLICAR os fiscais Titulares e Suplentes do seguinte Convênios Descentralizado;

<b>PROCESSO:</b>	SEAF-PRO-2025/03657
<b>Nº CONVÊNIO / ANO:</b>	2333-2025
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
<b>OBJETO:</b>	AMPLIAR A CAPACIDADE DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA MUNICIPAL, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COM VISTAS A DIVERSIFICAR A OFERTA DE SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO DESTINADOS AOS AGRICULTORES FAMILIARES

<b>FISCAL TITULAR:</b>	ARTUR NUNES DE SOUSA <b>MATRÍCULA:</b> 356756
<b>FISCAL SUBSTITUTO:</b>	ADIVAN MORAES DE CAMPOS <b>MATRÍCULA:</b> 356824

**Art. 2º** São obrigações do fiscal do convênio, conforme o art. 53 da IN/SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2015, DE 23 FEVEREIRO DE 2015.

I - fiscalizar a execução do objeto pactuado.

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III - emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV - no caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.

V - emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade convenente.

**Art. 3º** Ficam revogadas as Portarias anteriores que designa fiscal nos processos acima citados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1771867

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025 - UNEMAT**  
**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / CONSTRUMAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 54.968.146/0001-54**

**DO OBJETO:** Aquisição de copos descartáveis, para atender as demandas da UNEMAT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**DA ASSINATURA:** 06/01/2026.

**DO VALOR:** R\$ 29.505,00 (Vinte e nove mil e quinhentos e cinco reais).

**GESTOR (A):** Daniella Borges Alves, matrícula 226321.

**FISCAL:** Márcio de Oliveira, matrícula 86006.

**FISCAL/SUPLENTE:** Ricardo Antônio Pereira, matrícula 140649.

**DOTAÇÃO:** 26201.0001.12.122.036.2007.9900.339000000.15000000.04.1

**ELEMENTO DE DESPESA:** 30 - Material de Consumo.

**DA VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contando da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Felipe Felix da Costa Olimpo - Representante Legal.

Protocolo 1772064

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025 - UNEMAT**  
**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / SHS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 18.690.686/0001-55**

**DO OBJETO:** Aquisição de copos descartáveis, para atender as demandas da UNEMAT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**DA ASSINATURA:** 06/01/2026.

**DO VALOR:** R\$ 5.220,00 (Cinco mil e duzentos e vinte reais).

**GESTOR (A):** Daniella Borges Alves, matrícula 226321.

**FISCAL:** Márcio de Oliveira, matrícula 86006.

**FISCAL/SUPLENTE:** Ricardo Antônio Pereira, matrícula 140649.

**DOTAÇÃO:** 26201.0001.12.122.036.2007.9900.339000000.15000000.04.1

**ELEMENTO DE DESPESA:** 30 - Material de Consumo.

**DA VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contando da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sra. Dandara Cristhiny Ferreira de Oliveira - Representante Legal.

Protocolo 1772074

## LOTACIONOGRAMA

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, torna público o Lotacionograma da Universidade do Estado de Mato Grosso, no período abaixo relacionado:

Quadro 1: Lotacionograma da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) - 1º TRIMESTRE - 2026						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO
DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Lei Complementar nº 320 de 30/06/2008	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	1058	690	368	497	Lei Complementar 534/14 Lei Nº 10.410/16
PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Lei Complementar nº 321 de 30/06/2008	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	150	87	63	09	Lei Complementar 501/13 Lei Nº 10.410/16
	AGENTE UNIVERSITÁRIO	700	541	159	36	
	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	150	58	92	02	

Fonte: Diretoria Administrativa de Gestão de Pessoas - UNEMAT-PRAD-DAGP (C ERGON -Grupo -15 -Relatório 03, extraído em 06/01/2026 do Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP).

\*Obs: ao total de **497** (quatrocentos e noventa e sete) contratados, que são decorrentes da necessidade de substituição de professores efetivos que estão em cargo de gestão, afastados ou licenciados, cedidos, coordenação de cursos, Diretor de faculdades, disciplinas e orientação na pós-graduação e professores cedidos da UNEMAT para outro órgão.

Quadro 2: Servidores de outros Órgãos/Entidades/Poderes cedidos à UNEMAT- 1º TRIMESTRE - 2026		
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA - INDEA	AGENTE FISCAL DEF. AGROP. FLORESTAL	1
CASA CIVIL	GESTOR GOVERNAMENTAL	2
DETRAN	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	2
DETRAN	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1

Fonte: Diretoria Administrativa de Gestão de Pessoas - UNEMAT-PRAD-DAGP.

Cáceres, MT, 06 de janeiro de 2026.

\* Original Assinado.

Protocolo 1771958

## AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021/AGER/MT  
Processo nº. AGER-PRO-2022/00597**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT  
CNPJ: 03.944.082/0001-10

**CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S. A. CNPJ: 15.011.059/0001-52

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo, tem por objeto: I. Substituição do Representante da Contratante, II. Prorrogação da Vigência Contratual e III. Reajuste de preço.

**DO REPRESENTANTE LEGAL:** A alteração do representante legal da CONTRATANTE, anteriormente identificado como AROLDI DE LUNA CAVALCANTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*48246 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº \*\*\*.705.661-87, que passa a ser representada por NORBERTO DAVID ALVES DE MEDEIROS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*\*8514 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº \*\*\*.26.201-49, conforme documento comprobatório anexado ao processo de nº AGER-PRO-2022/00597.

**DO ADITAMENTO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 022/2021 por mais 12 (doze meses), encerrando-se, portanto, em 22/12/2026.

**DO REAJUSTE:** Fica aditado o valor do Contrato, em razão da aplicação do reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, apurado à época, no percentual de 4,68%, passando o valor contratual a ser de R\$ 25.841,88 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais, e oitenta e oito centavos), conforme demonstrado na Manifestação Técnica Contábil nº 00227/2025/CC/AGER, constante às págs. 800-801 dos autos.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas avençadas no Contrato Administrativo nº. 022/2021/AGER/MT.  
Data da assinatura: 22 de dezembro de 2025

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE, LUIS ALBERTO NESPOLO E NORBERTO DAVID ALVES DE MEDEIROS, PELA CONTRATADA, CLAITON MERG CARVALHO E CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA.

Protocolo 1772000

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025/AGER/MT  
Processo nº AGER-PRO-2025/02692**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT  
CNPJ: 03.944.082/0001-10

**CONTRATADA:** RBIM CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 35.690.984/0001-64

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de licença de softwares de engenharia, diagnóstico e consultoria com foco na implementação da metodologia BIM para atender as demandas da Agência Estadual De Regulação Dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT.

**DO VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 04301; Projeto Atividade: 1183; Subelemento de Despesa: 9 - Serviço de transmissão de dados; Natureza de Despesa: 339040; Fonte de Recurso: 15010000;

Data da assinatura: 22 de dezembro de 2025

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE: NORBERTO DAVID ALVES DE MEDEIROS e LUIS ALBERTO NESPOLO. PELA CONTRATADA: RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA

Protocolo 1772008

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025/AGER/MT  
Processo nº AGER-PRO-2025/02692**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT  
CNPJ: 03.944.082/0001-10

**CONTRATADA:** PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 03.620.200/0001-35

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de licença de software autodesk architecture, engineering and construction collection (aec collection), usuário nomeado standard eld new, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. inclusa capacitação de usuário dos softwares.).

**DO VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 214.850,00 (duzentos mil, oitocentos e cinquenta reais).  
**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 04301; Projeto Atividade: 1183; Subelemento de Despesa: 9 - Serviço de transmissão de dados; Natureza de Despesa: 339040; Fonte de Recurso: 15010000;

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2025

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE: **NORBERTO DAVID ALVES DE MEDEIROS** e **LUIS ALBERTO NESPOLO**. PELA CONTRATADA: **LOURIVAL MACHADO**

Protocolo 1772010

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023/AGER/MT**  
**Processo nº. AGER-PRO-2023/00127**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT

CNPJ: 03.944.082/0001-10

**CONTRATADA:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

CNPJ: 15.011.059/0001-52

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo, tem por objetivo substituição do Representante da Contratante, Prorrogação do Contratual e Reajuste de preço.

**DO REPRESENTANTE LEGAL:** A alteração do representante legal da CONTRATANTE, anteriormente identificado como AROLDO DE LUNA CAVALCANTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*48246 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº \*\*\*.705.661-87, que passa a ser representada por NORBERTO DAVID ALVES DE MEDEIROS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*\*8514 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº \*\*\*.26.201-49, conforme documento comprobatório anexado ao processo de nº AGER-PRO-2023/00127.

**DO ADITAMENTO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº. 023/2023 por mais 24 (vinte e quatro meses), encerrando-se, portanto, em 29/12/2027.

**DO REAJUSTE:** Fica aditado o valor do Contrato, em razão da aplicação do reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado à época, no percentual de 4,44%, passando o valor contratual a ser de R\$ 5.670.728,31 (cinco milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos e vinte e oito reais, e trinta e um centavos), conforme demonstrado na Manifestação Técnica Contábil nº 00266/2025/CC/AGER, constante às págs. 1184-1186 dos autos.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas avençadas no Contrato Administrativo nº. 023/2023/AGER/MT.

Data da assinatura: 22 de dezembro de 2025

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE, **LUIS ALBERTO NESPOLO** E **NORBERTO DAVID ALVES DE MEDEIROS**, PELA CONTRATADA, **CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES**

Protocolo 1772017

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 66/2025/AGER/MT**

**Processo:** AGER-PRO-2025/01758

I - Partes:

**Contratante:** AGER - MT

**Contratada:** CONTRUMAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

**CNPJ:** 54.968.146/0001-54

II - **Objeto:** Contratação Direta por órgão participante em ARP - consubstanciado no art. 86, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

III - **Modalidade:** Aquisição de copos descartáveis.

IV - **Empenho:** 04301.0001.25.000920-7

V - **Valor Total:** R\$ 421,50 (Quatrocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos)

VI - **Fiscal:**

**Titular:** Idair da Silva Rodrigues Caroni - Matrícula nº 250930

**Suplente:** Danilo Arruda França - Matrícula nº 248568

**ASSINA:** Wellerson Douglas Gonçalves Belardi - Coordenador Administrativo/Gestor de Contratos

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025

Protocolo 1772025

**IPEM-MT**

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025/IPEM/MT**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.

**CONTRATADA:** PAVCON CONSTRUTORA LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento) no valor do Contrato, decorrente do aumento de quantitativo dos itens previstos no Termo de Referência, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, para atender a demanda do IPEM/MT, decorrente do processo administrativo nº. IPEM-PRO-2025/00695.

**VIGÊNCIA:** a partir de 30/12/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2005 - Elemento de Despesa: 4490-51 - Subelemento: 41 - Fonte: 1.700.0000.

**VALOR:** R\$ 6.796.342,96 (seis milhões e setecentos e noventa e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 30/12/2025.

**ASSINAM:** TATIANA RIBEIRO SOARES. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. LUIS FELIPE FEITOSA CAVALCANTE. PAVCON CONSTRUTORA LTDA.

Protocolo 1771920

**JUCEMAT**

**JUNTA COMERCIAL**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 005/2022/ JUCEMAT**

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**CONTRATADA:** SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 03.072.631/0001-04.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, como prevê o dispositivo constante da Cláusula Décima - Das Obrigações da Contratada, item 10.15, que autoriza a realização de acréscimos ou supressões no fornecimento dos serviços até o referido limite. O ajuste ora formalizado visa assegurar a continuidade dos serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo o fornecimento de materiais e peças, bem como a desmontagem, o transporte e a remontagem dos sistemas de arquivos deslizantes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.007, Fonte 1.501.0000.

**VALOR GLOBAL:** R\$123.669,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2025.

**PROCESSO SIGADOC Nº:** JUCEMAT-PRO-2025/00947

**ASSINAM:** Pela Contratante, **JULIO FREDERICO MULLER NETO** e pela contratada **JOÃO ROSA DOS SANTOS JUNIOR**.

A integral do 4º Termo Aditivo do contrato pode ser consultado no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1771964

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 004/2024/ JUCEMAT**

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**CONTRATADA:** G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 08.744.139/0001-51

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação a partir de 01 de janeiro de 2025 (CCT SINTRABAC MT000123/2025) e 20 de fevereiro de 2025 (Reajuste insumos IPCA), visando o reequilíbrio econômico financeiro. Dessa forma, o valor total do contrato, correspondente a 1 (um) ano, será alterado de R\$ 224.500,56 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 240.858,72 (Duzentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). O valor mensal do contrato passará de R\$ 8.005,20 (Oito mil e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 8.585,57 (Oito mil, quinhentos

e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Este reajuste está em conformidade com

a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 004/2024/JUCEMAT, que prevê o reajuste por variação de custos decorrente das condições de mercado.

**VIGÊNCIA:** 20/02/2024 a 19/02/2026.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 240.858,72 (Duzentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2026.

**PROCESSO Nº:** JUCEMAT-PRO-2025/00349

**ASSINAM:** Pela Contratante, **JÚLIO FREDERICO MULLER NETO** e pelo Contratado **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.juceamat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1772049

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 004/2024/ JUCEMAT

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**CONTRATADA:** G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 08.744.139/0001-51

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação a partir de 20 de fevereiro de 2025, visando o reequilíbrio econômico financeiro. Dessa forma, o valor total do contrato, correspondente ao período de 1 (um) ano, será alterado de R\$ 240.858,72 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) para R\$ 243.416,04 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatro centavos). O valor mensal do contrato passará de R\$ 8.585,57 (Oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 8.692,10 (Oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos). Este reajuste está em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 004/2024/JUCEMAT, que prevê a possibilidade de reajuste por variação de custos decorrente do mercado.

**VIGÊNCIA:** 20/02/2024 a 19/02/2026.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 243.416,04 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatro centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2026.

**PROCESSO Nº:** JUCEMAT-PRO-2025/00416

**ASSINAM:** Pela Contratante, **JÚLIO FREDERICO MULLER NETO** e pelo Contratado **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.juceamat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1772051

PORTARIA Nº 001/2026/JUCEMAT, de 06 de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas

atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar, com fundamento no Art. 22 do Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, o resultado final da avaliação anual de desempenho da servidora relacionada no **anexo I**, referente ao período avaliativo **2024/2025**.

Registrada e publicada, cumpra-se. Cuiabá, 06 de janeiro de 2026.

Manoel Lourenço de Amorim Silva Presidente

#### Anexo I

NOME	NOTA
Carina Daniela Nascimento Kerkhoff	96,83

Protocolo 1772047

## MT SAÚDE

### INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/2025/MTS

**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 175/2025/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE CUIABÁ LTDA**, CNPJ: **03.599.717/0001-90**.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de abrangência Estadual, para prestação de serviços aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, em caráter contínuo e sob demanda, de Pessoas Jurídicas, serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT), serviços Especializados em Oncologia e Pessoas Físicas, sendo Profissionais da Área da Saúde, legalmente habilitados, interessados na prestação de serviços especializados de saúde, aos beneficiários do MT Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DA MODALIDADE:** Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 06/01/2026 a 05/01/2027.

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.

**DO VALOR:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e DANIELA FARIA DE AGUIAR e LIANNI MACIEL BORGES representante da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE CUIABÁ LTDA.

Protocolo 1772026

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2023/MTS

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 036/2023, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **EDSON CESAR MANTOVANI JUNIOR**.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a revisão de valores, motivada pela redistribuição das demandas. O valor estimativo o contrato passa a ser de R\$90.000,00 (noventa mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

**DA VIGÊNCIA:** O presente ajuste de valores passa de R\$9.000,00 (nove mil reais) mensais para R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, com vigência a partir de **1º/11/2025**.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE EDSON CESAR MANTOVANI JUNIOR / CONTRATADO.

Protocolo 1772083

#### PORTARIA Nº 034/2025/MT-SAUDE

**Designa servidor para atuar como suplente do Gestor de Segurança da Informação, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto n.º 1.428, de 30 de abril de 2025.**

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 1.428, de 30 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **Eduardo Rahel Muniz Ferreira** - matrícula

funcional nº 343908, para atuar como suplente do Gestor de Segurança da Informação, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde.

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, em Cuiabá-MT, 6 de janeiro de 2026.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

**Misma Thalita dos Anjos Coutinho**  
Presidente do Mato Grosso Saúde

Protocolo 1771934

#### PORTARIA Nº 033/2025/MT-SAUDE

**Institui a Política de Segurança da Informação, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto n.º 1.428, de 30 de abril de 2025.**

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 1.428, de 30 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

#### CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES

**Art. 1º (Objetivo)** Fica instituída a Política Setorial de Segurança da Informação (PSSI) do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado, em conformidade com a Política de Segurança da Informação do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso (PSI-MT), instituída pelo Decreto nº 1.428/2025. Esta política visa estabelecer os princípios, as diretrizes e as responsabilidades para proteger os ativos de informação, assegurando sua disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.

**Art. 2º (Escopo)** Esta Política aplica-se a todos os servidores, empregados públicos, estagiários, prestadores de serviço e quaisquer outros indivíduos que acessem, manuseiem ou utilizem os ativos de informação, dados, sistemas e recursos de tecnologia da informação sob a responsabilidade do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado, em qualquer localidade, incluindo regime de trabalho remoto.

**Art. 3º (Definições)** Para os fins desta Política, aplicam-se os termos do Glossário de Segurança da Informação do Gabinete de Segurança Institucional (GSI/PR), da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e do Art. 2º do Decreto nº 1.428/2025, destacando-se:

I. **Ativo de Informação:** Dados, informações, hardware, software, sistemas, serviços, pessoas e instalações que têm valor para o órgão.

II. **Confidencialidade:** Garantia de que a informação é acessível somente por pessoas autorizadas.

III. **Disponibilidade:** Garantia de que os usuários autorizados tenham acesso à informação sempre que necessário.

IV. **Gestor Setorial de Segurança da Informação:** Servidor designado pela Alta Administração para coordenar as ações de segurança da informação no âmbito do órgão.

V. **Incidente de Segurança da Informação:** Qualquer evento adverso, confirmado ou suspeito, relacionado à segurança dos sistemas ou dos dados.

VI. **Integridade:** Garantia da exatidão e completude da informação e dos seus métodos de processamento.

#### CAPÍTULO II - DA GOVERNANÇA E DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 4º** A estrutura de Governança Setorial de Segurança da Informação, subordinada às diretrizes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e da PSI-MT, é composta por:

- I. Alta Administração do Órgão;
- II. Gestor Setorial de Segurança da Informação;
- III. Comitê Setorial de Segurança da Informação;
- IV. Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;
- V. Usuários da informação.

**Art. 5º (Competências da Alta Administração do Órgão)** Compete à presidente e aos demais gestores de alto nível do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado:

- I. Apoiar e exigir a implementação e o cumprimento desta Política.
- II. Designar formalmente o Gestor Setorial e os membros do Comitê Setorial

de Segurança da Informação.

III. Prover os recursos necessários para as ações de segurança da informação e proteção de dados pessoais.

**Art. 6º (Competências do Gestor Setorial de Segurança da Informação)** Compete ao Gestor Setorial, conforme Art. 8º do Decreto nº 1.428/2025:

- I. Coordenar o Comitê Setorial de Segurança da Informação.
- II. Planejar e gerenciar a implementação das ações desta Política.
- III. Propor e gerenciar as normas internas de segurança da informação.
- IV. Monitorar os resultados e reportar à Alta Administração e ao Comitê Central de Governança (SEPLAG).
- V. Apoiar a Alta Administração na tomada de decisão referente à segurança da informação.

**Art. 7º (Competências do Comitê Setorial de Segurança da Informação)** Compete ao Comitê Setorial, conforme Art. 9º do Decreto nº 1.428/2025:

- I. Assessorar o Gestor Setorial na implementação desta Política.
- II. Propor alterações nesta Política e em suas normas complementares.
- III. Deliberar sobre as normas internas de segurança da informação.
- IV. Sugerir medidas e procedimentos para garantir a segurança dos ativos de informação.

**Art. 8º (Competência do encarregado de proteção de dados)** Compete ao encarregado de proteção de dados, conforme Art. 12º da Decreto Nº 1.427/2025:

I - Atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares de dados, a Secretaria Adjunta de Planejamento e Governo Digital/SEPLAG e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

II - Monitorar a adoção de providências internas no órgão ou entidade para garantir a conformidade com a LGPD;

III - Monitorar as operações de tratamento de dados para assegurar a conformidade com a LGPD;

IV - Propor medidas para a mitigação de riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais;

V - Gerenciar solicitações e reclamações apresentadas por titulares de dados;

VI - Elaborar o Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), com a colaboração dos operadores;

VII - Orientar os operadores do MT Saúde quanto às melhores práticas a serem tomadas à proteção de dados pessoais;

VIII - Reportar imediatamente todas as comunicações com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) à Secretaria Adjunta de Planejamento e Governo Digital/SEPLAG e ao Comitê Técnico de Proteção de Dados Pessoais (CTPD).

**Art. 9º (Competências dos Usuários da Informação)** Compete a todos os usuários, conforme Art. 10 do Decreto nº 1.428/2025:

I. Conhecer e cumprir as diretrizes desta Política e das normas dela decorrentes.

II. Comunicar imediatamente ao gestor da segurança da informação e o comitê de segurança da informação qualquer incidente ou vulnerabilidade de segurança da informação.

III. Zelar pela segurança dos ativos de informação que utiliza, incluindo seu computador, conta de usuário e senha.

IV. Participar dos treinamentos e ações de conscientização promovidos pelo órgão.

#### CAPÍTULO III - DAS DIRETRIZES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

**Art. 10** O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado deve implementar processos e controles de segurança, em conformidade com as normas a serem expedidas pela SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão, para os temas prioritários definidos no Art. 5º da PSI-MT:

##### I. Controle de Acesso Lógico:

a. O acesso a sistemas e informações deve ser baseado no princípio do "menor privilégio".

b. O uso de senhas fortes e de Autenticação de Múltiplos Fatores (MFA) é obrigatório para os sistemas críticos e para o acesso remoto.

##### II. Controle de acesso físico:

a. Devem ser estabelecidos perímetros de segurança física (ex.: paredes, catracas, portas com controle) para proteger as instalações e os ativos de informação do MT Saúde.

b. As áreas físicas devem ser classificadas por níveis de segurança (públicas, restritas e de segurança), e controles de acesso apropriados devem ser implementados para cada nível.

c. O acesso de servidores, prestadores de serviço e visitantes a áreas restritas e de segurança deve ser devidamente autorizado, identificado e registrado.

d. Os procedimentos detalhados para o controle de acesso físico serão definidos em Instrução Normativa específica.

##### III. Proteção, Backup e Recuperação de Dados:

a. As informações devem ser classificadas quanto à sua sensibilidade (ex.: Pública, Interna, Confidencial).

- b. Devem ser executadas rotinas de backup (cópia de segurança) periódicas dos dados críticos.
- c. O descarte de mídias (papel, HDs, pen drives) com informações sensíveis deve ser feito de forma a impossibilitar a recuperação dos dados.
- IV. Gestão de Ativos Físicos e Lógicos:
- a. O MT Saúde deve manter um inventário atualizado de seus principais ativos de tecnologia (servidores, computadores, softwares, sistemas).
- V. Treinamento e Conscientização:
- a. Devem ser realizadas campanhas e treinamentos periódicos para todos os usuários sobre segurança da informação e proteção de dados pessoais.
- VI. Configuração e Manuseio de Dispositivos:
- a. Todos os computadores devem possuir software de antivírus homologado e atualizado.
- b. É vedada a instalação de softwares não autorizados pela área de TI.
- c. O bloqueio de tela automático deve ser configurado em todos os computadores.
- VII. Segurança de Redes:
- a. O acesso remoto à rede interna do MT Saúde deve ser realizado exclusivamente por meio da VPN (Rede Privada Virtual) homologada.
- VIII. Gestão de Incidentes:
- a. O MT Saúde deve possuir um procedimento claro para o reporte e tratamento de incidentes de segurança, definindo os canais de comunicação e os responsáveis.
- IX. Gestão da Continuidade do Negócio:
- a. Os processos de negócio críticos devem ser identificados e devem existir planos para sua continuidade em caso de desastres ou falhas graves.
- X. Ambiente em Nuvem:
- a. A contratação e o uso de serviços de computação em nuvem devem ser previamente homologados pelo Comitê Setorial, garantindo a segurança e a conformidade contratual.
- XI. Uso da Inteligência Artificial (IA):
- a. O uso de ferramentas de Inteligência Artificial que envolvam o tratamento de dados institucionais ou pessoais deve ser feito de forma transparente, segura e em conformidade com as diretrizes da SEPLAG e com a LGPD.

#### CAPÍTULO IV - DAS VEDAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 É expressamente vedado a todos os usuários:

- I. Utilizar os recursos do Instituto para finalidades ilegais, ou para acessar, armazenar e distribuir material impróprio ou ofensivo.
- II. Instalar softwares, aplicativos ou conectar dispositivos à rede do MT Saúde sem a devida autorização da área de TI.
- III. Compartilhar sua senha ou credenciais de acesso com qualquer outra pessoa.
- IV. Explorar intencionalmente vulnerabilidades de segurança.

Art. 12 O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Política sujeita o infrator às sanções administrativas previstas na legislação vigente (ex.: Lei Complementar nº 207/2004), sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 13 Esta Política será revisada a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente sempre que houver mudanças significativas no ambiente tecnológico, na legislação ou nas diretrizes da PSI-MT.

Art. 14 Os casos omissos nesta Política serão dirimidos pelo Comitê Setorial de Segurança da Informação do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado, em alinhamento com o Gestor Setorial e, se necessário, com consulta à SEPLAG.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, em Cuiabá-MT, 6 de janeiro de 2026.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Misma Thalita dos Anjos Coutinho  
Presidente do Mato Grosso Saúde

Protocolo 1771936

## INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 01/2026

Processo: INTERMAT-PRO-2023/05802

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e LAUDINEI NEVES CARDOSO.

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 60,3762 Ha (sessenta hectares, trinta e sete ares e sessenta e dois centiares), situada no município de Novo Mundo - MT, denominada Lote nº 55-B e 56-A - Projeto de Assentamento 5000 - Gleba divisa arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 16.569, pelo Cartório do 1º Serviço Registral da Comarca de Guarantã do Norte - MT.

VALOR: R\$ 39.637,86 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ 31.710,28 (trinta e um mil, setecentos e dez reais e vinte e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e LAUDINEI NEVES CARDOSO, contratado.

Cuiabá/MT, 06 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS  
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1772060

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 02/2025

Processo: INTERMAT-PRO-2023/14753

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e DEJALMA FERREIRA DOS SANTOS.

OBJETO: Aquisição de uma área de 282,8740 HA (duzentos e oitenta e dois hectares, oitenta e sete ares e quarenta centiares), denominada "Fazenda Alto da Serra", situada no Município de Poxoréu - MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 14.335, Fls. 01, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Poxoréu - MT.

Bem como, a aquisição de outra área de 265,7776 hectares (duzentos e sessenta e cinco hectares, setenta e sete ares e setenta e seis centiares), denominada "Fazenda Alto da Serra", situada no Município de Juscimeira - MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 6.440, Fls. 01, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juscimeira - MT.

VALOR: R\$ 290.786,74 (duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas.

Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e DEJALMA FERREIRA DOS SANTOS e CÔNJUGE, contratado.

Cuiabá/MT, 06 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS  
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1772063

## PORTARIA Nº 001/2026/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2024/13503**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.410.4338HA**, situada no município de **JUÍNA - MT**, denominada "**FAZENDA BARREIRO**".

Perímetro: **17.509,70 metros**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AAAT-M-0052**, de coordenadas **N 8.702.346,290 m** e **E 306.520,189 m**; deste, segue confrontando com FAZENDA BARREIRO - CCIR: 901.202.117.650-9, CNS: 06.328-9, Mat.19778 com azimute 91°55'41" e distância de 3.880,87 m até o vértice **FXE-M-0041**, de coordenadas **N 8.702.215,717 m** e **E 310.398,860 m**; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL com azimute 93°38'50" e distância de 460,24 m até o vértice **AYU-M-1352**, de coordenadas **N 8.702.186,440 m** e **E 310.858,163 m**; deste, segue confrontando com FAZENDA VISUAL - CCIR: 950.025.547.018-9, CNS:06.328-9, Mat.965 com azimute 155°13'22" e distância de 4.207,23 m até o vértice **AYU-M-1250**, de coordenadas **N 8.698.366,507 m** e **E 312.621,376 m**; deste, segue confrontando com FAZENDA RIO DA PRATA - (POSSE) - PROP: VILSON DAMIANI - CPF: 113.\*\*\*.\*\*\*-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°22'34" e 1.410,01 m até o vértice **BI9-M-1155**, de coordenadas **N 8.697.892,962 m** e **E 311.293,259 m**; 249°48'33" e 570,38 m até o vértice **BI9-M-1154**, de coordenadas **N 8.697.696,099 m** e **E 310.757,932 m**; 325°50'33" e 2.549,27 m até o vértice **BI9-M-1153**, de coordenadas **N 8.699.805,614 m** e **E 309.326,592 m**; 285°35'58" e 63,34 m até o vértice **BI9-P-2455**, de coordenadas **N 8.699.822,647 m** e **E 309.265,584 m**; deste, segue confrontando com RIO JACARE, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°38'22" e 42,78 m até o vértice **BI9-P-2454**, de coordenadas **N 8.699.865,412 m** e **E 309.266,808 m**; 274°09'53" e 28,72 m até o vértice **BI9-P-2453**, de coordenadas **N 8.699.867,498 m** e **E 309.238,161 m**; 281°15'30" e 74,91 m até o vértice **BI9-P-2452**, de coordenadas **N 8.699.882,122 m** e **E 309.164,696 m**; 250°42'04" e 42,89 m até o vértice **BI9-P-2451**, de coordenadas **N 8.699.867,947 m** e **E 309.124,216 m**; 263°58'34" e 52,62 m até o vértice **BI9-P-2450**, de coordenadas **N 8.699.862,425 m** e **E 309.071,887 m**; 267°13'50" e 109,96 m até o vértice **BI9-P-2449**, de coordenadas **N 8.699.857,112 m** e **E 308.962,055 m**; 260°11'50" e 80,81 m até o vértice **BI9-P-2448**, de coordenadas **N 8.699.843,354 m** e **E 308.882,428 m**; 309°13'08" e 70,14 m até o vértice **BI9-P-2447**, de coordenadas **N 8.699.887,705 m** e **E 308.828,085 m**; 321°06'41" e 68,68 m até o vértice **BI9-P-2446**, de coordenadas **N 8.699.941,160 m** e **E 308.784,970 m**; 290°13'46" e 137,70 m até o vértice **BI9-P-2445**, de coordenadas **N 8.699.988,773 m** e **E 308.655,766 m**; 274°37'27" e 108,85 m até o vértice **BI9-P-2444**, de coordenadas **N 8.699.997,548 m** e **E 308.547,273 m**; 286°27'37" e 97,52 m até o vértice **BI9-P-2443**, de coordenadas **N 8.700.025,182 m** e **E 308.453,745 m**; 288°17'24" e 16,61 m até o vértice **BI9-P-2442**, de coordenadas **N 8.700.030,396 m** e **E 308.437,970 m**; 238°05'00" e 66,50 m até o vértice **BI9-P-2441**, de coordenadas **N 8.699.995,240 m** e **E 308.381,526 m**; 270°58'49" e 20,81 m até o vértice **BI9-P-2440**, de coordenadas **N 8.699.995,596 m** e **E 308.360,719 m**; 6°44'19" e 43,25 m até o vértice **BI9-P-2439**, de coordenadas **N 8.700.038,547 m** e **E 308.365,794 m**; 347°11'42" e 50,64 m até o vértice **BI9-P-2438**,

de coordenadas **N 8.700.087,925 m** e **E 308.354,571 m**; 262°46'24" e 66,18 m até o vértice **BI9-P-2437**, de coordenadas **N 8.700.079,600 m** e **E 308.288,918 m**; 256°08'17" e 84,54 m até o vértice **BI9-P-2436**, de coordenadas **N 8.700.059,346 m** e **E 308.206,842 m**; 251°04'42" e 42,53 m até o vértice **BI9-P-2435**, de coordenadas **N 8.700.045,553 m** e **E 308.166,606 m**; 307°30'38" e 42,88 m até o vértice **BI9-P-2434**, de coordenadas **N 8.700.071,662 m** e **E 308.132,593 m**; 24°59'18" e 42,09 m até o vértice **BI9-P-2433**, de coordenadas **N 8.700.109,814 m** e **E 308.150,374 m**; 252°36'26" e 48,57 m até o vértice **BI9-P-2432**, de coordenadas **N 8.700.095,296 m** e **E 308.104,027 m**; 298°43'45" e 47,39 m até o vértice **BI9-P-2431**, de coordenadas **N 8.700.118,076 m** e **E 308.062,469 m**; 10°55'06" e 36,52 m até o vértice **BI9-P-2430**, de coordenadas **N 8.700.153,939 m** e **E 308.069,387 m**; 200°39'40" e 51,60 m até o vértice **BI9-P-2429**, de coordenadas **N 8.700.105,659 m** e **E 308.051,181 m**; 318°45'48" e 48,30 m até o vértice **BI9-P-2428**, de coordenadas **N 8.700.141,979 m** e **E 308.019,344 m**; 13°08'44" e 23,06 m até o vértice **BI9-P-2427**, de coordenadas **N 8.700.164,433 m** e **E 308.024,588 m**; 324°44'56" e 45,20 m até o vértice **BI9-P-2426**, de coordenadas **N 8.700.201,345 m** e **E 307.998,500 m**; 254°46'60" e 98,98 m até o vértice **BI9-P-2425**, de coordenadas **N 8.700.175,365 m** e **E 307.902,988 m**; 325°17'33" e 22,12 m até o vértice **BI9-P-2424**, de coordenadas **N 8.700.193,548 m** e **E 307.890,394 m**; 306°36'42" e 46,42 m até o vértice **AYU-M-2888**, de coordenadas **N 8.700.221,233 m** e **E 307.853,132 m**; deste, segue confrontando com FAZENDA PAZ - CCIR: 901.202.109.304-2, CNS:06.378-4, Mat.18563 com azimute 327°43'41" e distância de 939,06 m até o vértice **AAAT-M-0053**, de coordenadas **N 8.701.015,232 m** e **E 307.351,731 m**; deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO JOAQUIM - CCIR: 901.202.102.768-6, CNS:06.328-9, Mat.16966, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°13'25" e 1.105,06 m até o vértice **AAAT-P-0020**, de coordenadas **N 8.701.954,659 m** e **E 306.769,799 m**; 327°29'18" e 464,41 m até o vértice **AAAT-M-0052**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e das bases de controle denominadas **AAAT-B-0010** coordenadas E: 8.701.535,402m e N 310.052,785m, implantada na Fazenda Barreiro e também a **BASE 0129** coordenadas E: 8.700.674,170m e N 312.698,714m, implantada na Fazenda Visual, estão com referencia no Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). As coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel foram referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de Referência SIRGAS2000 (SGB) e o cálculo de área realizado com base nas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL)."

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1772056



## PORTARIA Nº 002/2026/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/11910**.

**I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 442,8322HA, situada no município de POXORÉU - MT, denominada "FAZENDA TRIÂNGULO - ÁREA A".**  
Perímetro: **12.886,07 metros**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AWE-V-16137	-54°08'48,017"	-15°49'58,821"	659,61	AWE-V-16138	109°14'	41,7	Rodovia Municipal PX-255
AWE-V-16138	-54°08'46,694"	-15°49'59,268"	658,49	AWE-V-16139	108°43'	725,04	Rodovia Municipal PX-255
AWE-V-16139	-54°08'23,619"	-15°50'06,837"	650,04	AWE-V-16140	108°27'	847,86	Rodovia Municipal PX-255
AWE-V-16140	-54°07'56,593"	-15°50'15,567"	651,62	AWE-V-16141	108°09'	489,39	Rodovia Municipal PX-255
AWE-V-16141	-54°07'40,967"	-15°50'20,529"	647,44	AWE-M-9274	118°37'	67,39	Rodovia Municipal PX-255
AWE-M-9274	-54°07'38,979"	-15°50'21,579"	647,87	AWE-V-16142	202°17'	123,96	Estrada Rural ER-043
AWE-V-16142	-54°07'40,559"	-15°50'25,310"	643,33	AWE-V-16143	203°03'	123,99	Estrada Rural ER-043
AWE-V-16143	-54°07'42,191"	-15°50'29,021"	643,09	AWE-M-9271	200°14'	201,7	Estrada Rural ER-043
AWE-M-9271	-54°07'44,536"	-15°50'35,177"	641,02	AWE-M-9270	293°35'	251,25	CNS: 06.509-4   Mat. 1422   Fazenda Ribeirópolis
AWE-M-9270	-54°07'52,274"	-15°50'31,907"	636,86	AWE-M-9269	218°26'	251,4	CNS: 06.509-4   Mat. 1422   Fazenda Ribeirópolis
AWE-M-9269	-54°07'57,527"	-15°50'38,312"	628,09	AWE-M-9276	268°11'	1342,47	CNS: 06.509-4   Mat. 4085   Fazenda Triângulo
AWE-M-9276	-54°08'42,618"	-15°50'39,686"	629,0	AWE-M-9281	221°14'	3574,27	CNS: 06.509-4   Mat. 4085   Fazenda Triângulo
AWE-M-9281	-54°10'01,802"	-15°52'07,117"	594,71	AWE-V-16058	11°33'	229,05	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16058	-54°10'00,260"	-15°51'59,817"	577,6	AWE-V-16057	335°27'	113,25	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16057	-54°10'01,841"	-15°51'56,466"	570,08	AWE-V-16056	310°04'	175,14	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16056	-54°10'06,345"	-15°51'52,798"	582,83	AWE-V-16055	40°00'	39,57	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16055	-54°10'05,490"	-15°51'51,812"	584,8	AWE-V-16054	18°27'	20,77	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16054	-54°10'05,269"	-15°51'51,171"	587,05	AWE-V-16053	338°19'	76,02	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16053	-54°10'06,213"	-15°51'48,873"	598,24	AWE-M-9277	317°00'	85,18	Estrada Rural ER-192
AWE-M-9277	-54°10'08,165"	-15°51'46,846"	608,11	AWE-M-9275	35°02'	4039,95	CNS: 06.509-4   Mat. 3777   Fazenda Córrego Fundo
AWE-M-9275	-54°08'50,215"	-15°49'59,248"	659,3	AWE-V-16137	78°39'	66,71	Rodovia Municipal PX-255

**II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.**

**III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**  
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

**Protocolo 1772057**

## PORTARIA Nº 003/2026/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/11910**.

**I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 88,3859HA, situada no município de POXORÉU - MT, denominada "FAZENDA TRIÂNGULO - ÁREA B".**  
Perímetro: **4.010,34 metros**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AWE-M-9278	-54°10'08,444"	-15°51'47,228"	608,7	AWE-V-16064	136°56'	79,63	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16064	-54°10'06,617"	-15°51'49,121"	598,24	AWE-V-16063	158°20'	68,27	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16063	-54°10'05,770"	-15°51'51,185"	587,05	AWE-V-16062	198°25'	12,99	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16062	-54°10'05,908"	-15°51'51,586"	584,8	AWE-V-16061	219°59'	50,88	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16061	-54°10'07,007"	-15°51'52,854"	582,83	AWE-V-16060	130°04'	185,94	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16060	-54°10'02,225"	-15°51'56,748"	570,08	AWE-V-16059	155°28'	105,5	Estrada Rural ER-192
AWE-V-16059	-54°10'00,753"	-15°51'59,870"	577,6	AWE-M-9282	192°26'	256,59	Estrada Rural ER-192
AWE-M-9282	-54°10'02,610"	-15°52'08,021"	596,47	AWE-M-9285	221°03'	869,54	CNS: 06.509-4   Mat. 4085   Fazenda Triângulo
AWE-M-9285	-54°10'21,808"	-15°52'29,348"	602,66	AWE-M-2276	304°50'	426,5	Fazenda Ribeiro ocupação de Paulo Roberto Ribeiro Vilela CPF nº 062.***.***-53
AWE-M-2276	-54°10'33,573"	-15°52'21,422"	604,36	AWE-M-2260	336°39'	457,27	Fazenda Ribeiro ocupação de Paulo Roberto Ribeiro Vilela CPF nº 062.***.***-53
AWE-M-2260	-54°10'39,663"	-15°52'07,765"	607,56	AWE-M-2261	309°36'	152,15	CNS: 06.509-4   Mat. 13945   Estância São Francisco de Assis II
AWE-M-2261	-54°10'43,603"	-15°52'04,610"	595,83	AWE-M-9280	359°42'	168,43	CNS: 06.509-4   Mat. 13945   Estância São Francisco de Assis II

AWE-M-9280	-54°10'43,632"	-15°51'59,131"	615,95	AWE-M-9279	81°16'	895,08	CNS: 06.509-4   Mat. 3777   Fazenda Córrego Fundo
AWE-M-9279	-54°10'13,898"	-15°51'54,713"	595,46	AWE-M-9278	35°11'	281,57	CNS: 06.509-4   Mat. 3777   Fazenda Córrego Fundo

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1772058

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### PORTARIA Nº 539/2025/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

#### RESOLVE:

**Art.1º** Designar o servidor Elizeu Moura Athanazio - matrícula nº 222044, para responder pela Unidade Local de Execução de Jaciara, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2025.

**Emanuele Gonçalves de Almeida**  
Presidente do INDEA-MT  
(original assinado)

Protocolo 1771888

#### PORTARIA Nº 003/2026/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do art. 46 do Decreto nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto,

**CONSIDERANDO** a competência para a execução da inspeção e fiscalização de agroindústrias processadoras de produtos de origem animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 6.338, de 03 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 8.422, de 28 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 290, de 25 de maio de 2007, alterado pelo Decreto nº 1.537, de 21 de agosto de 2008;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo nº INDEAMT-PRO-2026/00025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender o Registro no Serviço de Inspeção Sanitária Estadual - SISE, sob o nº 138, da Fábrica de Laticínios - LATICÍNIOS NORT LEITE LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.552.347/0001-04, localizada no Município de Nortelândia - MT.

**Art. 2º** Tornar pública a suspensão do Registro SISE nº 138, em razão de solicitação formal apresentada por seu representante legal, nos termos do art. 28 do Decreto Estadual nº 290, de 25 de maio de 2007.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2026.

**Emanuele G. de Almeida**  
Presidente do INDEA-MT.

Protocolo 1771944

**Piracema: pausa**  
necessária para a reprodução dos peixes

 **Período proibitivo:**  
**01/10/2025 a 31/01/2026**

 **Lei Transporte Zero: Proibido**  
transportar, armazenar e comercializar peixes dos rios estaduais.  
**Multa de até R\$ 200 mil**

 **Denuncie**  
**(65) 98153-0255**

mt.gov.br  **Governo de Mato Grosso**

DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RAV0H05	DT000T400J	25/12/2025	05/01/2026	5010-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$880,41
OBH4659	DT0011601B	25/12/2025	05/01/2026	6580-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
OBH4659	DT0011601C	25/12/2025	05/01/2026	5010-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$880,41
OBH4659	DT0011601D	25/12/2025	05/01/2026	6637-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
OBH4659	DT0011601E	25/12/2025	05/01/2026	6653-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
NJG0817	DT0011601F	25/12/2025	05/01/2026	6653-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
NJG0817	DT0011601G	25/12/2025	05/01/2026	6637-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
NJG0817	DT0011601H	25/12/2025	05/01/2026	5010-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$880,41
NJG0817	DT0011601I	25/12/2025	05/01/2026	6580-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
NCQ8119	DT0012404T	25/12/2025	05/01/2026	5169-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$2.934,70
NCQ8119	DT0012404U	25/12/2025	05/01/2026	5010-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$880,41
NCQ8119	DT0012404V	25/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
KAP2G74	DT0018402U	26/12/2025	05/01/2026	7633-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
KAP2G74	DT0018402V	26/12/2025	05/01/2026	5207-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$88,38
BEX2204	DT001F5045	29/12/2025	05/01/2026	7366-2	18/02/2026	05/03/2026	R\$130,16
RAU4B23	DT001F5046	29/12/2025	05/01/2026	6599-2	18/02/2026	05/03/2026	R\$293,47
RAU4B23	DT001F5047	29/12/2025	05/01/2026	7048-1	18/02/2026	05/03/2026	R\$293,47
NJN3J02	DT001F5048	29/12/2025	05/01/2026	5010-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$880,41
NJN3J02	DT001F5049	29/12/2025	05/01/2026	6653-1	18/02/2026	05/03/2026	R\$195,23
NJN3J02	DT001F504A	29/12/2025	05/01/2026	6726-1	18/02/2026	05/03/2026	R\$195,23
NJT1C54	DT001F504B	29/12/2025	05/01/2026	6599-2	18/02/2026	05/03/2026	R\$293,47
QCP8B40	DT001G602L	25/12/2025	05/01/2026	7030-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
NUF5D35	DT001G602N	25/12/2025	05/01/2026	6637-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
QBK0724	DT001KA047	25/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
QCD3977	DT001KA048	25/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
QCD3977	DT001KA049	25/12/2025	05/01/2026	5010-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$880,41
QCD3977	DT001KA04A	25/12/2025	05/01/2026	6580-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
SQF1C20	DT001KA04B	25/12/2025	05/01/2026	5010-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$880,41
SQF1C20	DT001KA04C	25/12/2025	05/01/2026	5274-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$2.934,70
THI6D11	DT001Q606O	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
QQY6I33	DT001R4032	24/12/2025	05/01/2026	5193-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NLC4000	DT001R4033	24/12/2025	05/01/2026	6637-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
CYA0I38	DT001R4035	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
SPR9B04	DT001T807E	25/12/2025	05/01/2026	5274-1	17/02/2026	02/03/2026	R\$2.934,70
SPR9B04	DT001T807F	25/12/2025	05/01/2026	6580-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
SPR9B04	DT001T807G	25/12/2025	05/01/2026	5010-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$880,41
SPR9B04	DT001T807H	25/12/2025	05/01/2026	5169-1	17/02/2026	02/03/2026	R\$2.934,70
QBW7I28	DT001T807J	25/12/2025	05/01/2026	5274-2	17/02/2026	02/03/2026	R\$2.934,70
QCV1139	DT001T807L	25/12/2025	05/01/2026	5274-2	17/02/2026	02/03/2026	R\$2.934,70
QCV1139	DT001T807M	25/12/2025	05/01/2026	6580-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
QBW7I28	DT001T807O	25/12/2025	05/01/2026	6580-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NJQ9226	DT001U805V	24/12/2025	05/01/2026	5010-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$880,41
KA09421	DT001U805Y	26/12/2025	05/01/2026	6599-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
JZE1309	DT001Y602R	25/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
NPL8A00	DT0020207R	24/12/2025	05/01/2026	7366-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
NPL8A00	DT0020207S	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
SPR1G10	DT0020207T	29/12/2025	05/01/2026	7340-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$130,16
NUE6148	DT00233063	26/12/2025	05/01/2026	5045-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
NJH5G48	DT00255056	24/12/2025	05/01/2026	7579-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$2.934,70
NJH5G48	DT00255057	24/12/2025	05/01/2026	5010-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$880,41
KAS0819	DT00255058	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
PYN4127	DT002F600S	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
KAT5I16	DT002F600T	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
OAW7H26	DT002F600V	24/12/2025	05/01/2026	7633-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
OAR3I40	DT002M1199	24/12/2025	05/01/2026	7633-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NPE7G81	DT002M119B	25/12/2025	05/01/2026	5169-1	17/02/2026	02/03/2026	R\$2.934,70
NPE7G81	DT002M119C	25/12/2025	05/01/2026	5010-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$880,41
QCC4J41	DT002S90ZN	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
QCC4J41	DT002S90ZP	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
QBJ0870	DT002S90ZQ	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
QCG0A95	DT002S90ZR	26/12/2025	05/01/2026	7633-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
RRQ1B72	DT002S90ZS	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
NJA1694	DT002S90ZT	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
RRZ0F73	DT002S90ZU	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
KAQ0G12	DT002S90ZX	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
SPS3I29	DT002S90ZY	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
RCC1H70	DT002S90ZZ	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
RCC1H70	DT002S9100	26/12/2025	05/01/2026	7633-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
RAW8I68	DT002S9101	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
RAW8I68	DT002S9102	26/12/2025	05/01/2026	6637-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
QBB6846	DT002S9103	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
QCC6217	DT002S9104	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47















Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OML2666	DT00MX103B	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
OML2666	DT00MX103C	24/12/2025	05/01/2026	7030-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
SPC9J08	DT00MX103D	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
AOE8483	DT00N4105F	23/12/2025	05/01/2026	5010-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$880,41
NJK6B00	DT00ND201H	24/12/2025	05/01/2026	5738-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
QBO4J82	DT00ND201I	26/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
SPX5I66	DT00ND201K	27/12/2025	05/01/2026	7340-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$130,16
SPX5I66	DT00ND201L	27/12/2025	05/01/2026	5738-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$293,47
SPX5I66	DT00ND201M	27/12/2025	05/01/2026	7684-2	18/02/2026	05/03/2026	R\$130,16
NJG0419	DT00NS203G	24/12/2025	05/01/2026	5010-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$880,41
NJG0419	DT00NS203H	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
RAO3I90	DT00NS203I	26/12/2025	05/01/2026	5010-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$880,41
RAO3I90	DT00NS203J	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
OBP4878	DT00OY300I	24/12/2025	05/01/2026	5452-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
QBL7D71	DT00OY300J	24/12/2025	05/01/2026	5452-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
KAU6I56	DT00P0200P	24/12/2025	05/01/2026	5819-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$880,41
KAU6I56	DT00P0200Q	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NPC0B52	DT00P0200R	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NP8I411	DT00P0200S	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
SPT3B97	DT00P0200T	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
SPT3B97	DT00P0200U	24/12/2025	05/01/2026	5738-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NJD8375	DT00SZ80NY	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
SPF1G26	DT00SZ80NZ	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
RAK4F64	DT00SZ80O0	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
GAS4H75	DT00SZ80O1	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
GAS4H75	DT00SZ80O2	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
QZF1I17	DT00SZ80O5	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
ONJ1F29	DT00SZ80O6	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
SPG2J04	DT00SZ80O7	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
KA6278	DT00SZ80O8	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
KAU1A20	DT00SZ80O9	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
NUF5619	DT00SZ80OB	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NUF5619	DT00SZ80OC	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
JZU9896	DT00SZ80OE	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
JYH1284	DT00SZ80OI	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
OAQ9I85	DT00SZ80OJ	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
OAQ9I85	DT00SZ80OK	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
QCT8I18	DT00SZ80OL	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
QCT8I18	DT00SZ80OM	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
SQE7E63	DT00SZ80ON	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
NJG2409	DT00SZ80OS	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
OBC5848	DT00SZ80OT	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
NPP1D42	DT00SZ80OU	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NPP1D42	DT00SZ80OV	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
RRY8C14	DT00SZ80OX	25/12/2025	05/01/2026	6637-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
SPQ5F07	DT00SZ80OY	25/12/2025	05/01/2026	6637-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
SPQ5F07	DT00SZ80OZ	25/12/2025	05/01/2026	6653-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
SPQ5F07	DT00SZ80P0	25/12/2025	05/01/2026	6580-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
NJ5E01	DT00UP10IZ	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NJ5E01	DT00UP10J0	24/12/2025	05/01/2026	6580-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NJN0B71	DT00UP10J1	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NJN0B71	DT00UP10J2	24/12/2025	05/01/2026	5193-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
OAP6027	DT00UP10J3	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
OAP6027	DT00UP10J4	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
RAY0E42	DT00UP10J5	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
NTX5435	DT00UP10J6	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
JZU9896	DT00UP10J8	24/12/2025	05/01/2026	5193-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
JY04133	DT00UP10J9	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
JY04133	DT00UP10JA	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
QBM9063	DT00UP10JB	24/12/2025	05/01/2026	5193-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
SPX6C46	DT00UP10JC	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
RAN1E76	DT00UP10JD	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
KAM0876	DT00UP10JG	24/12/2025	05/01/2026	5193-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NUA9B31	DT00UP10JH	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
PGE1J51	DT00UP10JI	24/12/2025	05/01/2026	5193-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
SPH7F97	DT00UP10JJ	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
SPH7F97	DT00UP10JK	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
NTX0254	DT00UP10JM	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
RRV1J17	DT00UP10JO	25/12/2025	05/01/2026	6580-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
RRV1J17	DT00UP10JP	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
RRV1J17	DT00UP10JQ	25/12/2025	05/01/2026	6637-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
KAC4765	DT00UP10JU	25/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
KAC4765	DT00UP10JV	25/12/2025	05/01/2026	5010-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$880,41
KAC4765	DT00UP10JW	25/12/2025	05/01/2026	6637-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
KAC4765	DT00UP10JX	25/12/2025	05/01/2026	5738-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
NJH3793	DT00VB50O6	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NJH3793	DT00VB50O7	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
NJN0022	DT00VB50O8	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
NPM4A84	DT00VB50O9	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
NPD6A54	DT00VB50OB	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NPD6A54	DT00VB50OC	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
QCT7849	DT00VB50OD	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
QCT7849	DT00VB50OE	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
QCN9G66	DT00VB50OF	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
NJ13825	DT00VB50OG	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NJ13825	DT00VB50OH	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
MDU0C87	DT00VB50OI	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
MDU0C87	DT00VB500J	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
MKN0E93	DT00VB500M	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
RRT0C42	DT00VB500N	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
RRT0C42	DT00VB500O	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
OBL5255	DT00VB500P	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
OBL5255	DT00VB500Q	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
QAQ4J58	DT00VB500R	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
SPD7I83	DT00VB500S	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
RAP4C75	DT00VB500T	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
RAP4C75	DT00VB500U	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
SQG5C68	DT00VB500V	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
SPR5D02	DT00VB500W	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
OBO7072	DT00VB500Y	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
OBO7072	DT00VB500P0	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
NJU7E72	DT00VB500P2	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NJU7E72	DT00VB500P3	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
QXN2B88	DT00VB500P4	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
RAW8I63	DT00VB500P5	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
SPN9B46	DT00VB500P6	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
KAL7698	DT00VB500P7	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
FGW6C48	DT00VB500P8	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
SOG8G63	DT00VB500P9	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
SOG8G63	DT00VB500PA	24/12/2025	05/01/2026	6637-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
SOG8G63	DT00VB500PB	24/12/2025	05/01/2026	6653-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
RFX5C23	DT00VB500PC	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
RRS1H77	DT00VB500PD	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
RAW8I63	DT00VB500PG	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
OBG1B68	DT00VB500PH	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
OBQ3A26	DT00VB500PI	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
OBQ3A26	DT00VB500PJ	24/12/2025	05/01/2026	6653-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
OBQ3A26	DT00VB500PK	24/12/2025	05/01/2026	6637-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
SPW4D23	DT00VB500PO	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
SPS0J83	DT00VB500PS	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
NGM8F09	DT00VB500PU	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
NTX4713	DT00VB500PV	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
JIO7734	DT00VB500PW	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
RAO1B59	DT00VB500PX	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
RAO1B59	DT00VB500PY	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
SQB6G95	DT00VB500Q0	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
SPU0D75	DT00VB500Q2	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
RAX8I48	DT00VB500Q3	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
RAX8I48	DT00VB500Q4	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
NUF7132	DT00VB500Q5	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NUF7132	DT00VB500Q6	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
RRZ9C16	DT00VB500Q7	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
QCA3537	DT00VB500QB	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
QCA3537	DT00VB500QC	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
JZU4E31	DT00VB500QG	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
OBN2J96	DT00VB500QH	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
OBN2J96	DT00VB500QI	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
RRS4E09	DT00VB500QJ	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
RRS4E09	DT00VB500QK	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
OBH1B95	DT00VB500QL	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
OBH1B95	DT00VB500QM	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
NUC2226	DT00VB500QN	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
NUC2226	DT00VB500QO	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
SQF4F67	DT00VB500QR	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
SPW5I83	DT00VB500QT	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
JYV2198	DT00VB500QU	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
NHD0C91	DT00VB500QV	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NHD0C91	DT00VB500QW	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
NPJ0D95	DT00VB500QX	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
NJB3194	DT00VB500QY	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NPJ0D95	DT00VB500QZ	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
RAQ1B20	DT00VB500R0	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
GMT1F71	DT00VB500R1	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
SQF0I43	DT00VB500R2	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
SQD7E19	DT00VB500R4	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
JYW9973	DT00VB500R5	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
JYW9973	DT00VB500R6	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
RRZ0C06	DT00VB500R7	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
FSZ3B01	DT00VB500R8	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
FSZ3B01	DT00VB500R9	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
MHN3F70	DT00VB500RA	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
OBF8I78	DT00VB500RC	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
QEL3A56	DT00VB500RE	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
SPH9B07	DT00VB500RF	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
SPH9B07	DT00VB500RG	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
QCM7B40	DT00VB500RL	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
QCM7B40	DT00VB500RM	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
SPM3J89	DT00VC500PA	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
OBS9036	DT00VC500PI	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
SPL1C66	DT00VC500PJ	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
SPI0J55	DT00VD619N	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
KAF1647	DT00VD619O	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
KAF1647	DT00VD619P	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
KAF1647	DT00VD619Q	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
KAF1647	DT00VD619R	24/12/2025	05/01/2026	5193-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NJK7900	DT00VD619S	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NJK7900	DT00VD619T	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NJK7900	DT00VD619U	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
NJ13030	DT00VD619V	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
RRT8H49	DT00VD619W	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
RAN8C18	DT00VD619X	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
RAT5C32	DT00VD619Y	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
RAT5C32	DT00VD619Z	24/12/2025	05/01/2026	6653-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
KAU6499	DT00VD61A0	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
KAU6499	DT00VD61A1	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
KAU6499	DT00VD61A2	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
KAU6499	DT00VD61A3	24/12/2025	05/01/2026	5193-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
JRS7301	DT00VD61A4	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
JRS7301	DT00VD61A5	24/12/2025	05/01/2026	5193-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
JRS7301	DT00VD61A6	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
JRS7301	DT00VD61A7	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
QBZ3844	DT00VD61AA	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
QBZ3844	DT00VD61AB	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NUB0336	DT00VD61AC	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NUB0336	DT00VD61AD	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
PIX9J51	DT00VD61AE	26/12/2025	05/01/2026	7633-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
FWK1H78	DT00VD61AF	26/12/2025	05/01/2026	5185-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
QQQ8J26	DT00VD61AH	26/12/2025	05/01/2026	5185-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
QQQ8J26	DT00VD61AI	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
RRQ1B72	DT00VD61AJ	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
RAP8A09	DT00VD61AK	26/12/2025	05/01/2026	7633-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
SP13I29	DT00VD61AL	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
SPY7A52	DT00VD61AM	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
RAW8I68	DT00VD61AN	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
RAW8I68	DT00VD61AO	26/12/2025	05/01/2026	6637-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
NJT2F01	DT00VD61AP	26/12/2025	05/01/2026	5185-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
QCJ4849	DT00VD61AQ	26/12/2025	05/01/2026	6050-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
OAP9979	DT00VD61AR	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
QCU2025	DT00VD61AX	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
QCU2025	DT00VD61AY	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
BKV3F90	DT00VD61AZ	26/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
NCI3D53	DT00VD61B0	26/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
JOZ0771	DT00VD61B1	26/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
BUC4F18	DT00VD61B2	26/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
CRY4239	DT00VD61B3	26/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
SP12J74	DT00VD61B4	26/12/2025	05/01/2026	5207-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$88,38
QBH1C12	DT00VH2160	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
QBH1C12	DT00VH2161	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
RAM7J64	DT00VH2162	24/12/2025	05/01/2026	5010-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$880,41
RAM7J64	DT00VH2163	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
RAM7J64	DT00VH2164	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
OAP8392	DT00VH2167	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
SPC4F04	DT00VH2168	24/12/2025	05/01/2026	6637-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
SPR3B34	DT00VH2169	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
SPR3B34	DT00VH216A	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
SPR3B34	DT00VH216B	24/12/2025	05/01/2026	7030-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
OBA9F58	DT00VH216D	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
QCC1701	DT00VH216E	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
SPV7F14	DT00VH216G	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
QCR0049	DT00VH216H	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NJH4H17	DT00VH216I	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
NJH4H17	DT00VH216J	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NJC5009	DT00VH216K	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NJC5009	DT00VH216L	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
QCR8F96	DT00VH216M	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
QCR8F96	DT00VH216N	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
QCT1J94	DT00VH216O	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
KAG6C02	DT00VH216P	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
KAG6C02	DT00VH216Q	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
RAN3C55	DT00VH216R	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
OAW3E95	DT00VH216T	24/12/2025	05/01/2026	6637-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
OAW3E95	DT00VH216U	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
RAP8A17	DT00VH216V	24/12/2025	05/01/2026	5010-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$880,41
RAP8A17	DT00VH216W	24/12/2025	05/01/2026	5061-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$880,41
SPY0D55	DT00VH2172	24/12/2025	05/01/2026	6637-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
NJC5009	DT00VH2173	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NJC5009	DT00VH2174	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
QCR8F96	DT00VH2175	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
QCR8F96	DT00VH2176	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
HJS4E84	DT00VH2179	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
GGZ7H80	DT00VH217B	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
PXP2I78	DT00VH217C	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
PXP2I78	DT00VH217D	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
QCL6G35	DT00VH217E	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
QCL6G35	DT00VH217F	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
JYH3G79	DT00VH217H	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
JYH3G79	DT00VH217I	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
KAS6449	DT00VH217K	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
KAS6449	DT00VH217L	24/12/2025	05/01/2026	6653-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
RAK9B34	DT00VH217O	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
SQD7A83	DT00VH217P	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPY4C87	DT00VH217S	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
NJM1B85	DT00VH217T	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
NIZ7825	DT00VH217U	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
NIZ7825	DT00VH217V	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NPG2G56	DT00VH217W	24/12/2025	05/01/2026	5010-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$880,41
NPG2G56	DT00VH217X	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
QCN9G66	DT00VH217Y	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
SQD0J47	DT00VH217Z	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
QCO6J85	DT00VH2180	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
QCZ0903	DT00VH2181	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
NCS6157	DT00VH2182	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
NJW6542	DT00VH2184	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
SQB6G95	DT00VH2185	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
NUF6D96	DT00VH2186	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
KAG4C16	DT00VH2187	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
KAG4C16	DT00VH2188	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
SPM2H62	DT00VH218C	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
SPM2H62	DT00VH218D	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
RRT0C42	DT00VH218F	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
RRT0C42	DT00VH218G	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
MWC7044	DT00VH218I	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
MWC7044	DT00VH218J	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
RRQ5F15	DT00VH218K	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
RAL1J93	DT00VH218N	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
RAL1J93	DT00VH218O	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
RAR1G37	DT00VH218P	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
RAR1G37	DT00VH218Q	24/12/2025	05/01/2026	6637-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
AUC6384	DT00VH218S	24/12/2025	05/01/2026	6653-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
SQE2E66	DT00VH218T	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
OAW4H38	DT00VH218U	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
RAR1G37	DT00VH218W	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
RAR1G37	DT00VH218X	24/12/2025	05/01/2026	6637-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
RAL9D33	DT00VH218Y	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
OMY4B48	DT00VH218Z	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
JZK2512	DT00VH2190	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
JZK2512	DT00VH2191	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
OBO2A08	DT00VH2192	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
SPX1B29	DT00VH2193	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
SPT6D62	DT00VH2194	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
NJH8461	DT00VH2195	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
SQA6G83	DT00VH2196	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
SPJ9B63	DT00VH2197	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
NJP3B32	DT00VH2198	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
NJP3B32	DT00VH2199	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
ECE3525	DT00VH219A	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
QCM1472	DT00VH219B	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
QBJ2C76	DT00VH219C	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
QCM7686	DT00VH219D	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
NDF8G49	DT00VH219E	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
RRY4J99	DT00VH219H	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
OBN8G02	DT00VH219I	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
OBN8G02	DT00VH219J	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
OBN8G02	DT00VH219K	24/12/2025	05/01/2026	6637-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
OBL7533	DT00VH219M	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
NJC0434	DT00VH219N	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
SPF8B87	DT00VH219O	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
RRV2F06	DT00VH219P	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
RRP2F65	DT00VH219Q	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
SPQ2H04	DT00VH219S	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
SPQ2H04	DT00VH219T	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NPL8262	DT00VH219U	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
PYT9H53	DT00VH219V	24/12/2025	05/01/2026	5193-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
RRV2F06	DT00VH219W	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
SPQ7H84	DT00VH219X	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
NUC8E77	DT00VH219Y	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
RRS1H77	DT00VH219Z	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
RAX8I48	DT00VH21A0	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
RAX8I48	DT00VH21A1	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
SPT1B83	DT00VH21A2	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
OBB8308	DT00VH21A3	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
OBB8308	DT00VH21A4	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
RAM4J02	DT00VH21A5	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
KAT9B27	DT00VH21A6	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
KAN3I02	DT00VH21A9	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
KAN3I02	DT00VH21AA	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
QBM8561	DT00VH21AB	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
QBM8561	DT00VH21AC	24/12/2025	05/01/2026	6653-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
SPE1J80	DT00VH21AD	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
RRO7C62	DT00VH21AG	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
OAW0333	DT00VH21AJ	24/12/2025	05/01/2026	5010-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$880,41
NPQ4D79	DT00VI50XZ	25/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
NUC3680	DT00VI50Y0	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
NIZ2876	DT00VI50Y1	25/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
NIZ2876	DT00VI50Y2	25/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
RRM6H56	DT00VK30R4	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NUC7B04	DT00VK30SE	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
CTU1966	DT00VK30SF	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
KAT7992	DT00VK30SG	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
KAT7992	DT00VK30SH	26/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
OBK7B51	DT00VK30SI	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
JZQ5772	DT00VK30SJ	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
OBF6732	DT00VK30SK	26/12/2025	05/01/2026	5185-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
GRJ5030	DT00VK30SL	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
GRJ5030	DT00VK30SM	26/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
NJF3222	DT00VK30SN	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
KAE6G25	DT00VK30SO	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
DIT5022	DT00VK30SP	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
HSI2372	DT00VL40T4	26/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
HSI2372	DT00VL40T5	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
QCM1H33	DT00VL40T6	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
QCM1H33	DT00VL40T7	26/12/2025	05/01/2026	7684-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
NJG7635	DT00VL40T8	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
NJG7635	DT00VL40TA	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
HRE5887	DT00VL40TB	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
HRE5887	DT00VL40TC	26/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
QBY0405	DT00VL40TF	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
JYU1G65	DT00VL40TG	26/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
RANOE21	DT00VL40TI	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
RANOE21	DT00VL40TJ	26/12/2025	05/01/2026	7684-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
OBO2J50	DT00VL40TK	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
OBO2J50	DT00VL40TL	26/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
OB84G55	DT00VL40TM	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
OAS7E39	DT00VL40TN	26/12/2025	05/01/2026	5193-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
RAV6E58	DT00VL40TO	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
RAV6E58	DT00VL40TP	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
RAZ5E80	DT00VL40TQ	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
RAZ5E80	DT00VL40TR	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
COM0020	DT00VL40TS	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
COM0020	DT00VL40TT	26/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
RAM3105	DT00VL40TU	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
QQN9B65	DT00VL40TV	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
QQN9B65	DT00VL40TW	26/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
QQN9B65	DT00VL40TX	26/12/2025	05/01/2026	5193-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
QCF1047	DT00VL40TY	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
NUC2C09	DT00VL40TZ	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
NUC2C09	DT00VL40U0	26/12/2025	05/01/2026	5193-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
KAJ6368	DT00VL40U1	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
SPJ4J92	DT00VL40U2	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
SPV6C09	DT00VL40U3	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
SPE3B71	DT00VL40U4	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
SQE0H28	DT00VL40U6	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
SPT2A51	DT00VL40UA	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
NJD1657	DT00VL40UC	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
NJD1657	DT00VL40UD	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
SP18H56	DT00VL40UG	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
SP18H56	DT00VL40UH	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
NTZ6431	DT00VL40UI	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
QCH4I30	DT00VL40UJ	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
JZZ3466	DT00VL40UK	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
JZZ3466	DT00VL40UL	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
JZC0E56	DT00VM617A	23/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
RAW8I68	DT00VM617E	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
RAW8I68	DT00VM617F	24/12/2025	05/01/2026	6653-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
SPO1C51	DT00VN51BU	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
OBH9I29	DT00VN51BV	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NJK0523	DT00VN51BW	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
RRT5B76	DT00VN51BX	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NJK6I54	DT00VN51BY	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NJK6I54	DT00VN51BZ	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
NJK6I54	DT00VN51C0	24/12/2025	05/01/2026	6530-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
QCV1H42	DT00VN51CC	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
QBZ3478	DT00VN51CD	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
NPO6J21	DT00VN51CG	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
FFZ9I75	DT00VN51CI	25/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
SPS7E63	DT00VN51CJ	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
NJF9G54	DT00VN51CK	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
NJF9G54	DT00VN51CL	25/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
FFZ9I75	DT00VN51CM	25/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
OBA4640	DT00VN51CN	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
NJG7A14	DT00VN51CO	25/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
NJG7A14	DT00VN51CP	25/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
SPF6F85	DT00VN51CQ	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
QBZ2117	DT00VN51CR	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
QBZ2117	DT00VN51CS	25/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
NJQ3G16	DT00VN51CT	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
QBS6D89	DT00VN51CU	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
QCT4I48	DT00VN51CV	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
SPF4C51	DT00VN51CW	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
SPF4C51	DT00VN51CX	25/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
QCG8B38	DT00VN51CY	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
QBH9Z73	DT00VN51CZ	25/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
QBF0C01	DT00VN51D0	25/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
SPF6F85	DT00VN51D1	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
SPT9G61	DT00VN51D2	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPT9G61	DT00VN51D3	25/12/2025	05/01/2026	6637-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
SPO3A97	DT00VN51D4	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
SPO3A97	DT00VN51D5	25/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
RRM2H04	DT00VN51D7	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
RRM2H04	DT00VN51D8	25/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
KAM5070	DT00VN51D9	25/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
KAM5070	DT00VN51DA	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
QCV9I05	DT00VN51DB	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
SQC5E09	DT00VN51DC	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
NUF4D35	DT00VN51DD	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
SPQ4A17	DT00VN51DI	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
SPP9E59	DT00VN51DJ	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
NEH1189	DT00VN51DK	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
NPH1062	DT00VN51DL	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
OBN4181	DT00VN51DM	25/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
OBN4181	DT00VN51DN	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
NPM2482	DT00VN51DP	25/12/2025	05/01/2026	5185-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
NPD7G78	DT00VQ31LP	25/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NPD7G78	DT00VQ31LQ	25/12/2025	05/01/2026	5010-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$880,41
QBZ2310	DT00VR3162	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
QBZ2310	DT00VR3163	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
RA4A45	DT00VR3164	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
QBY0205	DT00VR3165	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
QBY0205	DT00VR3166	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
OA23197	DT00VR3168	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
SPC3E28	DT00VR3169	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
SPC3E28	DT00VR316A	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
SPH7F13	DT00VR316B	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
OBP4C64	DT00VR316E	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
QCE7166	DT00VR316F	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
RCC6D51	DT00VR316I	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
RCC6D51	DT00VR316J	24/12/2025	05/01/2026	6050-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
QCW1380	DT00VR316L	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
SPV0I99	DT00VR316M	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
SPE7J58	DT00VR316N	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
SPE7J58	DT00VR316O	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
PSA7A98	DT00VR316P	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
PSA7A98	DT00VR316Q	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
RRQ1B72	DT00VR316R	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
QCD3J42	DT00VR316T	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
OAP5D62	DT00VR316V	24/12/2025	05/01/2026	5185-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
RRQ0J69	DT00VR316W	24/12/2025	05/01/2026	5193-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
OHG8151	DT00VR316X	24/12/2025	05/01/2026	5185-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
RTZ5I71	DT00VR316Y	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
OBD6880	DT00VR316Z	24/12/2025	05/01/2026	5193-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
OBN7368	DT00VR3170	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
RAY4F74	DT00VR3171	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
QBT5944	DT00VR3174	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
NJB6A74	DT00VR3175	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
NIZ0J18	DT00VR3176	24/12/2025	05/01/2026	5193-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
RAQ2B22	DT00VR3179	24/12/2025	05/01/2026	5185-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
NYH9H59	DT00VR317D	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
RRQ5F40	DT00VR317F	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
RRQ5F40	DT00VR317G	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
RAT1J35	DT00VR317H	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
RAT1J35	DT00VR317I	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
SQC2F03	DT00VR317J	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
SPY7A48	DT00VR317K	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
OB3163	DT00VR317L	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
OB3163	DT00VR317M	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
NPQ4D79	DT00VV31DE	25/12/2025	05/01/2026	5169-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$2.934,70
QCP7C10	DT00VV31DF	25/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
OA0W059	DT00VV31DG	25/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
QBN4923	DT00VV3189	25/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
QBN4923	DT00VV318A	25/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
SPH6J95	DT00VV318B	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
OBH4D23	DT00VV318C	25/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
OBG6D07	DT00VV318D	25/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
QCS0120	DT00VV318E	25/12/2025	05/01/2026	5193-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
OB34426	DT00VV318F	25/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
JZW0D48	DT00VV318G	25/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
QCW9J65	DT00VV318H	25/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
QCE8C77	DT00VV318I	25/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
SQB9C17	DT00VV318K	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
NPJ9D24	DT00VV318L	25/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
OBR0I26	DT00VV318M	25/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
OBR0I26	DT00VV318N	25/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
SPH0J28	DT00VV318X	25/12/2025	05/01/2026	5010-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$880,41
SPP6I84	DT00VV318Y	25/12/2025	05/01/2026	5010-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$880,41
SPP6I84	DT00VV318Z	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
SQF3F90	DT00VV3190	25/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
NUD6272	DT00VV3194	25/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
QBA9698	DT00VV3195	25/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
NRW0D85	DT00VV3196	25/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
OFB8I78	DT00VV3199	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
SPD9G61	DT00VV319A	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
SPD9G61	DT00VV319B	25/12/2025	05/01/2026	6637-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infraotor	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPD1C14	DT00VW319C	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
QCE7807	DT00VW319D	25/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
QBX7G22	DT00VW319E	25/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
JYP7268	DT00VW319G	25/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
KAR5D19	DT00VW319H	25/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
KAR5D19	DT00VW319I	25/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
SQF2F87	DT00VW319J	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
KAR1062	DT00VW319M	25/12/2025	05/01/2026	5010-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$880,41
KAR1062	DT00VW319N	25/12/2025	05/01/2026	7579-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$2.934,70
JZA0036	DT00VW319O	25/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
JZA0036	DT00VW319P	25/12/2025	05/01/2026	5169-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$2.934,70
QCN9E25	DT00VW319Q	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
MLZ8B95	DT00VW319R	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
SQA9I68	DT00VW319S	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
NTZ0C80	DT00VW319T	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
NTZ0C80	DT00VW319U	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
RAW6G13	DT00VW319V	26/12/2025	05/01/2026	6653-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
RAW6G13	DT00VW319W	26/12/2025	05/01/2026	7048-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
JZX3055	DT00VW31A2	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
JZX3055	DT00VW31A3	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
JZX3055	DT00VW31A4	26/12/2025	05/01/2026	6653-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
JZX3055	DT00VW31A5	26/12/2025	05/01/2026	7684-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
HRZ4A24	DT00VW31A7	26/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
REQ4H91	DT00VW31A8	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
REQ4H91	DT00VW31A9	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
SPL0E05	DT00VW31AA	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
OBA2A71	DT00VW31AC	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
SPN8F45	DT00VW31AD	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
SST3G51	DT00VW31AG	26/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
OAZ5J48	DT00VW31AH	26/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
OBB8604	DT00VW31AI	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
OBB8604	DT00VW31AJ	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
RRL6H76	DT00VW31AK	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
NUF5G83	DT00VW31AL	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
NUF5G83	DT00VW31AM	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
RAW8I63	DT00VW31AO	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
RAW8I63	DT00VW31AP	26/12/2025	05/01/2026	6653-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
SQB5A87	DT00VW31AQ	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
NJG7I96	DT00VW31AR	26/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
NJW2I98	DT00VW31AS	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
NJW2I98	DT00VW31AT	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
FBC8952	DT00VW31AU	26/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
OAR5I05	DT00VW31AX	26/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
NJO9639	DT00VW31AY	26/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
SPL1H72	DT00VW31AZ	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
SPL1H72	DT00VW31B0	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
SPL1H72	DT00VW31B1	26/12/2025	05/01/2026	6637-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
RAV6E58	DT00VW31B2	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
RAV6E58	DT00VW31B3	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
HSA5774	DT00VW31B5	26/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
NUF5G83	DT00VW31B6	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
NUF5G83	DT00VW31B7	26/12/2025	05/01/2026	6637-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
JIV2D95	DT00VW31B8	26/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
JYP7825	DT00VW31BB	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
JYP7825	DT00VW31BC	26/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
QCF5549	DT00VW31BE	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
QCF5549	DT00VW31BF	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
RRQ5D56	DT00VW31BG	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
RRQ5D56	DT00VW31BH	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
SPC6J53	DT00VW31BI	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
SPC6J53	DT00VW31BJ	26/12/2025	05/01/2026	6637-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
SPC6J53	DT00VW31BK	26/12/2025	05/01/2026	7684-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
QCX7G81	DT00VW31BL	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
NPF6538	DT00VW31BM	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
RFP6J77	DT00VW31BO	26/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
RFP6J77	DT00VW31BP	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
EBK5B23	DT00VW31BQ	26/12/2025	05/01/2026	7633-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
QBP8I71	DT00VW31BR	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
NJB1528	DT00VW31BS	26/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
RVB1H47	DT00VW31BU	26/12/2025	05/01/2026	5193-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
QBM5461	DT00VW31BV	26/12/2025	05/01/2026	7633-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
QCS7635	DT00VW31BW	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
QCS7635	DT00VW31BX	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
RAT9H38	DT00VW31BY	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
NPG1376	DT00VW31BZ	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
NPG1376	DT00VW31C0	26/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
NUD4B01	DT00VW31C1	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
NUD4B01	DT00VW31C2	26/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
RRR4I10	DT00VW31C3	26/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
RAZ5E80	DT00VW31C5	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
NJS4741	DT00VW31C8	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
RRO4C45	DT00VW31C9	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
JZS9084	DT00VW31CA	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
JZS9084	DT00VW31CB	26/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
QBY1276	DT00VW31CC	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
QBY1276	DT00VW31CD	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
OAX5226	DT00VW31CE	26/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47



Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OAX5226	DT00VW31CF	26/12/2025	05/01/2026	5185-1	17/02/2026	04/03/2026	R\$195,23
QCY6620	DT00W3705G	24/12/2025	05/01/2026	7366-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
QCY6620	DT00W3705H	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NSB5E93	DT00W3705J	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
RRU1D86	DT00W3705K	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
RRU1D86	DT00W3705L	24/12/2025	05/01/2026	7366-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
RAY5J98	DT00W3705N	24/12/2025	05/01/2026	7366-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
RAY5J98	DT00W3705O	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NJS4709	DT00W3705P	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NJS4709	DT00W3705Q	24/12/2025	05/01/2026	7366-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
RAV8H84	DT00W3705R	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
DOT8010	DT00W3705S	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
DOT8010	DT00W3705T	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
OBA0E75	DT00W3705U	24/12/2025	05/01/2026	7366-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
MGG7705	DT00W3705V	24/12/2025	05/01/2026	7366-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
SPO3I02	DT00W3705X	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
NOX7D42	DT00W37060	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
OBJOG32	DT00W37061	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
OBJOG32	DT00W37062	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
QCC7425	DT00W37063	24/12/2025	05/01/2026	7366-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
OBR8J36	DT00W37064	25/12/2025	05/01/2026	5010-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$880,41
DBB7300	DT00WY40DN	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
OAV3359	DT00WY40DO	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
OAV3359	DT00WY40DP	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NJO3942	DT00WY40DQ	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NJO3942	DT00WY40DR	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
NUE4816	DT00WY40DT	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
AZV8328	DT00WY40DU	24/12/2025	05/01/2026	5185-1	13/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
AZV8328	DT00WY40DV	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
SPQ9F15	DT00WY40DW	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
SPI8A53	DT00XN102Z	24/12/2025	05/01/2026	5010-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$880,41
NJ6D18	DT00XN1030	25/12/2025	05/01/2026	6599-1	17/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
SPW4J39	DT00XN1039	29/12/2025	05/01/2026	7340-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$130,16
QBA3540	DT011C406S	24/12/2025	05/01/2026	7340-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
QBA3540	DT011C406T	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
SPZ0B66	DT011C406U	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
EBO1H77	DT011C4072	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
QBS4E39	DT011C4073	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
GFDF7E15	DT011C4074	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NPG0C56	DT011C4076	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NTX0254	DT011C407B	24/12/2025	05/01/2026	6599-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
NTX0254	DT011C407D	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
EZP6C17	DT011C407E	24/12/2025	05/01/2026	7633-2	13/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
OBM1575	DT011C407F	25/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$130,16
OBM1575	DT011C407G	25/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47
OBM1575	DT011C407H	25/12/2025	05/01/2026	5010-0	17/02/2026	04/03/2026	R\$880,41
SQG5H76	DTN0025467	10/12/2025	05/01/2026	6599-1	17/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
QBM2J78	MTA0315056	21/12/2025	05/01/2026	5010-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$880,41
QBM2J78	MTA0315058	21/12/2025	05/01/2026	6602-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
QBI2536	MTA0315101	19/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
QBI2536	MTA0315102	19/12/2025	05/01/2026	5010-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$880,41
QBI2536	MTA0315103	19/12/2025	05/01/2026	6556-1	17/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
QBI2536	MTA0315105	19/12/2025	05/01/2026	7072-2	17/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
QCJ5B78	MTA0315112	21/12/2025	05/01/2026	5010-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$880,41
QCJ5B78	MTA0315114	21/12/2025	05/01/2026	6645-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
NTY0F76	MTA0391931	28/12/2025	05/01/2026	5010-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$880,41
SQE4H76	MTA0391932	28/12/2025	05/01/2026	5010-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$880,41
QCK6G49	MTA0782768	26/12/2025	05/01/2026	5010-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$880,41
QCK6G49	MTA0782770	26/12/2025	05/01/2026	7030-1	17/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
QCK6G49	MTA0782771	26/12/2025	05/01/2026	7048-1	17/02/2026	02/03/2026	R\$293,47
QCK6G49	MTA0782772	26/12/2025	05/01/2026	6408-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
QCK6G49	MTA0782774	26/12/2025	05/01/2026	7340-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$130,16
QCK6G49	MTA0782776	26/12/2025	05/01/2026	6670-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
QCK6G49	MTA0782777	26/12/2025	05/01/2026	6645-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$195,23
RAM7G45	MTA0968920	26/12/2025	05/01/2026	5010-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$880,41
RAX8C42	MTA0968927	26/12/2025	05/01/2026	5010-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$880,41
QBS7H94	NIC0008679	30/12/2025	05/01/2026	5002-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$390,46
AYP5J75	NIC0008680	30/12/2025	05/01/2026	5002-0	13/02/2026	02/03/2026	R\$586,94
SEMP LAC	TOX0025546	24/12/2025	05/01/2026	7820-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0025547	13/12/2025	05/01/2026	7820-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0025548	25/12/2025	05/01/2026	7820-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0025549	25/12/2025	05/01/2026	7820-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0025550	25/12/2025	05/01/2026	7820-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0025551	25/12/2025	05/01/2026	7820-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0025552	25/12/2025	05/01/2026	7820-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0025553	25/12/2025	05/01/2026	7820-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0025554	25/12/2025	05/01/2026	7820-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0025555	25/12/2025	05/01/2026	7820-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0025556	25/12/2025	05/01/2026	7820-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0025557	25/12/2025	05/01/2026	7820-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0025558	25/12/2025	05/01/2026	7820-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0025560	25/12/2025	05/01/2026	7820-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0025561	25/12/2025	05/01/2026	7820-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0025562	25/12/2025	05/01/2026	7820-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0025563	13/12/2025	05/01/2026	7820-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0025564	25/12/2025	05/01/2026	7820-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$1.467,35
SEMP LAC	TOX0025565	25/12/2025	05/01/2026	7820-0	17/02/2026	02/03/2026	R\$1.467,35









Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SEMLAC	TOX0025954	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025955	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025956	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025957	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025958	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025959	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025960	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025962	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025963	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025964	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025965	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025966	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025967	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025968	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025969	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025970	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025971	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025972	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025973	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025974	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025975	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025977	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025978	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025981	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025982	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025983	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025984	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025985	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025986	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025987	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025988	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025989	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025990	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025993	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025994	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025995	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025996	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025997	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025998	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0025999	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0026000	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0026001	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0026002	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0026003	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0026004	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0026005	28/12/2025	05/01/2026	7820-0	18/02/2026	05/03/2026	R\$1.467,35
QBD5971	TSR0147283	23/12/2025	05/01/2026	6599-2	17/02/2026	04/03/2026	R\$293,47

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão atuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRU5E52	DT000I4001	23/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OAU4I91	DT000I4003	23/10/2025	05/01/2026	7684-2	02/03/2026	R\$130,16
NJN3654	DT000I4007	23/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NJN3654	DT000I4008	23/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
NJN3654	DT000I4009	23/10/2025	05/01/2026	7684-2	02/03/2026	R\$130,16
NJN3654	DT000I400A	23/10/2025	05/01/2026	6653-1	02/03/2026	R\$195,23
RRX8H38	DT000I400B	23/10/2025	05/01/2026	7684-2	02/03/2026	R\$130,16
KAJ0B63	DT000I400D	23/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
KAJ0B63	DT000I400E	23/10/2025	05/01/2026	7684-2	02/03/2026	R\$130,16
KAJ0B63	DT000I400F	23/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
RSY9B72	DT000I400G	23/10/2025	05/01/2026	7684-2	02/03/2026	R\$130,16
NCC6F05	DT000I400H	23/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NCC6F05	DT000I400I	23/10/2025	05/01/2026	7684-2	02/03/2026	R\$130,16
KAE3072	DT000I400K	23/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
KAE3072	DT000I400L	23/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
RR07G61	DT000I400O	23/10/2025	05/01/2026	7684-2	02/03/2026	R\$130,16
RRZ8H96	DT000I400R	23/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RRZ8H96	DT000I400S	23/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RAZ2J52	DT000I400V	23/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RAZ2J52	DT000I400W	23/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OAS0A44	DT000I400Y	23/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NJ3C88	DT000I400Z	23/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NJ3C88	DT000I4010	23/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
SEE6D51	DT000N21T3	21/10/2025	05/01/2026	6580-0	02/03/2026	R\$293,47
SEE6D51	DT000N21T4	21/10/2025	05/01/2026	6637-2	02/03/2026	R\$195,23
SEE6D51	DT000N21T5	21/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SEE6D51	DT000N21T6	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QCU5E30	DT000Z40J5	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NJD2136	DT000Z40J6	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NJD2136	DT000Z40J7	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NJD2136	DT000Z40J8	20/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
NPG1H85	DT00123121	20/10/2025	05/01/2026	6041-2	02/03/2026	R\$195,23
PZN7A06	DT001830TV	19/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
SPV0C77	DT001830TW	21/10/2025	05/01/2026	6653-1	02/03/2026	R\$195,23
OBI7444	DT001K91ES	22/10/2025	05/01/2026	5738-0	02/03/2026	R\$293,47
QCY6A20	DT001K91ET	22/10/2025	05/01/2026	5908-0	02/03/2026	R\$1.467,35
JYX6650	DT001KA001	23/10/2025	05/01/2026	6610-2	02/03/2026	R\$195,23
OBA4E20	DT001KA003	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBA4E20	DT001KA004	25/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
RR18I45	DT001KA006	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
NJC5I41	DT001KA007	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
NJI1967	DT001KA008	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
RMD1J87	DT001KA009	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QCS8E83	DT001KA00B	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QCV9778	DT001KA00D	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
NPM8215	DT001KA00E	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
OBP2C88	DT001KA00F	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
SPO7C94	DT001L60CL	20/10/2025	05/01/2026	5738-0	02/03/2026	R\$293,47
KAI1C51	DT001L60CM	20/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
SPI0J72	DT001Q51SG	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RRX9H50	DT001Q6004	25/10/2025	05/01/2026	5274-2	02/03/2026	R\$2.934,70
KAI1063	DT001Q6006	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
KAI1063	DT001Q6007	25/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
RRO3C64	DT001T71S6	21/10/2025	05/01/2026	6050-1	02/03/2026	R\$293,47
RAQ5C31	DT001T71S7	21/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NPI2F63	DT001T71S8	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NPI2F63	DT001T71S9	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NPI2F63	DT001T71SA	22/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
NPI2F63	DT001T71SB	22/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
KAS9575	DT001T8002	28/10/2025	05/01/2026	6580-0	04/03/2026	R\$293,47
KAS9575	DT001T8003	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
SPM3B06	DT001T8007	28/10/2025	05/01/2026	5819-1	04/03/2026	R\$880,41
QCJ5E35	DT001T8008	28/10/2025	05/01/2026	7030-1	04/03/2026	R\$293,47
QCJ5E35	DT001T8009	28/10/2025	05/01/2026	7633-2	04/03/2026	R\$293,47
QCJ5E35	DT001T800A	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
OBI9068	DT001T800B	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
OBI9068	DT001T800C	28/10/2025	05/01/2026	5010-0	04/03/2026	R\$880,41
OBI9068	DT001T800D	28/10/2025	05/01/2026	7030-1	04/03/2026	R\$293,47
QBU1103	DT001T800L	28/10/2025	05/01/2026	6637-1	04/03/2026	R\$195,23
QCL2220	DT001T800N	28/10/2025	05/01/2026	7633-2	04/03/2026	R\$293,47
RRJ6H88	DT001U71N5	20/10/2025	05/01/2026	5738-0	02/03/2026	R\$293,47
RRJ6H88	DT001U71N7	20/10/2025	05/01/2026	6599-1	02/03/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RAS6D21	DT001U71N9	20/10/2025	05/01/2026	6041-2	02/03/2026	R\$195,23
QCC8I83	DT001U71NA	20/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QBU7088	DT001U8005	27/10/2025	05/01/2026	7633-2	03/03/2026	R\$293,47
QBD6I44	DT001U8006	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
RAP6G44	DT001Y6004	24/10/2025	05/01/2026	7366-2	02/03/2026	R\$130,16
SPL2E08	DT0020206Q	23/10/2025	05/01/2026	7048-1	02/03/2026	R\$293,47
RBT9H86	DT0020206R	28/10/2025	05/01/2026	5738-0	04/03/2026	R\$293,47
RRI2G74	DT0020206S	28/10/2025	05/01/2026	7366-2	04/03/2026	R\$130,16
FOH8811	DT0020206U	28/10/2025	05/01/2026	5720-0	04/03/2026	R\$195,23
DLE6J65	DT002540RN	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
DLE6J65	DT002540RO	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
OAT5407	DT002540RP	20/10/2025	05/01/2026	5738-0	02/03/2026	R\$293,47
QCR1864	DT002540RQ	21/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
QCV0478	DT002540RS	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCL3D14	DT002540RT	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPO7D81	DT002540RV	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPO7D81	DT002540RW	21/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
SPO7D81	DT002540RY	21/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
FRW7A76	DT002540S0	21/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
RRQ1F42	DT002540S1	21/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
RRQ1F42	DT002540S2	21/10/2025	05/01/2026	7030-1	02/03/2026	R\$293,47
RRQ1F42	DT002540S3	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
SPT6A28	DT002540S5	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
JZY2884	DT00255001	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JZY2884	DT00255002	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
JZY2884	DT00255003	24/10/2025	05/01/2026	6726-1	02/03/2026	R\$195,23
NUD2D22	DT00255004	25/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
HRL8I08	DT00255006	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCN2H80	DT00255008	27/10/2025	05/01/2026	6637-1	03/03/2026	R\$195,23
QCN2H80	DT00255009	27/10/2025	05/01/2026	5010-0	03/03/2026	R\$880,41
QCN2H80	DT0025500A	27/10/2025	05/01/2026	6769-0	03/03/2026	R\$130,16
QCN2H80	DT0025500B	27/10/2025	05/01/2026	6637-2	03/03/2026	R\$195,23
QCN2H80	DT0025500C	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
QCN2H80	DT0025500D	27/10/2025	05/01/2026	7056-2	03/03/2026	R\$130,16
QCN2H80	DT0025500E	27/10/2025	05/01/2026	6645-0	03/03/2026	R\$195,23
JYV1921	DT00287003	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RMV4C16	DT00287004	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
KAB0522	DT00287007	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NXQ4A29	DT002B21BD	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NXQ4A29	DT002B21BE	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JYK5906	DT002D7025	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JYK5906	DT002D7026	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
DIU2019	DT002D702H	22/10/2025	05/01/2026	6530-0	02/03/2026	R\$195,23
DIU2019	DT002D702I	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
DIU2019	DT002D702K	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
DIU2019	DT002D702L	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
QXR0H36	DT002D702M	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
QXR0H36	DT002D702N	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
CYN8894	DT002F50FI	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JYF2840	DT002F50FJ	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JYF2840	DT002F50FK	20/10/2025	05/01/2026	6769-0	02/03/2026	R\$130,16
RAT6E61	DT002F50FL	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RAT6E61	DT002F50FM	20/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QCV8570	DT002F50FN	20/10/2025	05/01/2026	5193-0	02/03/2026	R\$293,47
QCV8570	DT002F50FP	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NAG8E58	DT002F50FQ	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SQC8C14	DT002M117E	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QCD1291	DT002M117F	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QCD1291	DT002M117G	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBM2885	DT002M117H	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
OBM2885	DT002M117I	20/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
OBM2885	DT002M117J	20/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
OAY8H82	DT002M117K	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
OBL4868	DT002M117N	22/10/2025	05/01/2026	7633-1	02/03/2026	R\$293,47
EKJ5300	DT002N20IE	22/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
FQD4A97	DT002UC085	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
API5706	DT002UC089	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
BBX8G43	DT002UC08A	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
BBX8G43	DT002UC08B	21/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
RAL9I94	DT002UC08C	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
NPO2J02	DT002UD001	23/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QCM5686	DT002UD002	23/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NJV7I18	DT002UD003	23/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
NJR1A86	DT002UD004	23/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
NJR1A86	DT002UD005	23/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QUS9A15	DT002UD006	23/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QUS9A15	DT002UD007	23/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
TKE8F48	DT002UD008	23/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OBJ5A18	DT002UD00E	23/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OBJ5A18	DT002UD00F	23/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPU5A86	DT002UD00G	23/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
QCV6503	DT002UD00J	23/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
NUG0B52	DT002UD00L	23/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
ERF6281	DT002UD00M	23/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
ERF6281	DT002UD00N	23/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPQ5H36	DT002UD00Q	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPQ5H36	DT002UD00R	24/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47



Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OLN9154	DT002UD02S	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QCQ1J65	DT002UD02W	25/10/2025	05/01/2026	7684-2	02/03/2026	R\$130,16
RAZ4I28	DT002UD02Z	25/10/2025	05/01/2026	7684-2	02/03/2026	R\$130,16
RAZ4I28	DT002UD030	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JZV0G09	DT002UD034	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JZV0G09	DT002UD035	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
BAC1695	DT002UD036	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
BAC1695	DT002UD037	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
HSD9158	DT002UD03B	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
HRR1B41	DT002UD03C	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RAO6F26	DT002UD03D	25/10/2025	05/01/2026	7684-2	02/03/2026	R\$130,16
RAO6F26	DT002UD03E	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RRZ7168	DT002UD03F	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RRZ7168	DT002UD03G	25/10/2025	05/01/2026	7684-2	02/03/2026	R\$130,16
RAL6F23	DT002UD03J	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NUF8289	DT002UD03K	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NUF8289	DT002UD03L	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JZH9508	DT002UD03M	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JZH9508	DT002UD03N	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OBD3380	DT002UD03Q	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OBD3380	DT002UD03R	25/10/2025	05/01/2026	5193-0	02/03/2026	R\$293,47
SPJ9C17	DT002UD03V	25/10/2025	05/01/2026	7684-2	02/03/2026	R\$130,16
QBL6E60	DT002UD03W	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NUG1A20	DT002UD03X	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JYX9147	DT002UD03Z	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JYX9147	DT002UD040	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OAW6I20	DT002UD041	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OAW6I20	DT002UD042	25/10/2025	05/01/2026	7684-2	02/03/2026	R\$130,16
NPP2751	DT002UD043	25/10/2025	05/01/2026	7684-2	02/03/2026	R\$130,16
RAX8H70	DT0033600L	26/10/2025	05/01/2026	7722-0	02/03/2026	R\$130,16
QCK5J34	DT0034A0NH	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QCK5J34	DT0034A0NI	20/10/2025	05/01/2026	6610-2	02/03/2026	R\$195,23
JZZ6317	DT0034A0NJ	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JZZ6317	DT0034A0NK	20/10/2025	05/01/2026	6556-4	02/03/2026	R\$293,47
NIY8604	DT0034A0NL	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
DLN5286	DT0034A0NM	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
DLN5286	DT0034A0NN	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
DLN5286	DT0034A0NO	22/10/2025	05/01/2026	5274-1	02/03/2026	R\$2.934,70
RRJ6I78	DT0034B001	23/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NPK6513	DT0034B004	23/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPU4G43	DT0034B006	24/10/2025	05/01/2026	7633-1	02/03/2026	R\$293,47
NUG8A21	DT0034B008	25/10/2025	05/01/2026	6653-1	02/03/2026	R\$195,23
NUG8A21	DT0034B009	25/10/2025	05/01/2026	6769-0	02/03/2026	R\$130,16
SPC9E36	DT0034B00A	27/10/2025	05/01/2026	5991-0	03/03/2026	R\$293,47
NUD1B66	DT003551AP	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NUD1B66	DT003551AQ	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCC2246	DT003551BP	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
RRY7G81	DT0035601W	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
PRX3C06	DT00356022	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBA5443	DT00356023	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBK1158	DT00356024	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NPM9A76	DT00356025	27/10/2025	05/01/2026	5010-0	03/03/2026	R\$880,41
NPM9A76	DT00356026	27/10/2025	05/01/2026	6610-2	03/03/2026	R\$195,23
JZ18567	DT003E30CY	21/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
JZ18567	DT003E30CZ	21/10/2025	05/01/2026	5819-8	02/03/2026	R\$880,41
JZ18567	DT003E30D0	21/10/2025	05/01/2026	5061-0	02/03/2026	R\$880,41
JZ18567	DT003E30D1	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPI2B34	DT003E30D2	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
SPI2B34	DT003E30D3	21/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SPI2B34	DT003E30D4	21/10/2025	05/01/2026	7030-1	02/03/2026	R\$293,47
QBE9003	DT003F40LF	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBE9003	DT003F40LG	20/10/2025	05/01/2026	6556-1	02/03/2026	R\$293,47
QBE9003	DT003F40LH	20/10/2025	05/01/2026	7048-1	02/03/2026	R\$293,47
SPS0H99	DT003F40LI	20/10/2025	05/01/2026	7030-1	02/03/2026	R\$293,47
KAP3G12	DT003I61UO	20/10/2025	05/01/2026	5193-0	02/03/2026	R\$293,47
QCN3D59	DT003I61UP	20/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
QCN3D59	DT003I61UQ	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QOX5J94	DT003I61UR	20/10/2025	05/01/2026	5193-0	02/03/2026	R\$293,47
QCG4C65	DT003I61V0	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QCG4C65	DT003I61V1	20/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
SPW1B05	DT003I61V4	20/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
SPY3J99	DT003I61V6	21/10/2025	05/01/2026	5193-0	02/03/2026	R\$293,47
SPY3J99	DT003I61V7	21/10/2025	05/01/2026	5207-0	02/03/2026	R\$88,38
QCF1J86	DT003I61V9	21/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
NPG5A36	DT003I61VD	21/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
RRO6A88	DT003I61VE	21/10/2025	05/01/2026	5193-0	02/03/2026	R\$293,47
RRO6A88	DT003I61VF	21/10/2025	05/01/2026	6858-0	02/03/2026	R\$293,47
RRO6A88	DT003I61VG	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OMN8C53	DT003I61VH	21/10/2025	05/01/2026	5193-0	02/03/2026	R\$293,47
RAX6C63	DT003I61VJ	21/10/2025	05/01/2026	5193-0	02/03/2026	R\$293,47
BDO0F65	DT003I7001	27/10/2025	05/01/2026	7366-2	03/03/2026	R\$130,16
BDO0F65	DT003I7002	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QAU6080	DT003I7005	27/10/2025	05/01/2026	6580-0	03/03/2026	R\$293,47
QCK3299	DT003I7006	27/10/2025	05/01/2026	6050-1	03/03/2026	R\$293,47
RRW8E20	DT003I7009	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
RRW8E20	DT003I700A	28/10/2025	05/01/2026	6637-1	04/03/2026	R\$195,23
RRW8E20	DT003I700B	28/10/2025	05/01/2026	7048-1	04/03/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
KAU8129	DT003L7002	25/10/2025	05/01/2026	6599-1	02/03/2026	R\$293,47
EBT7D78	DT003L7003	25/10/2025	05/01/2026	5193-0	02/03/2026	R\$293,47
JZQ3472	DT003L7005	25/10/2025	05/01/2026	7234-0	02/03/2026	R\$130,16
JZQ3472	DT003L7006	25/10/2025	05/01/2026	6670-0	02/03/2026	R\$195,23
JZQ3472	DT003L7007	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
LTV5A08	DT003L700A	26/10/2025	05/01/2026	5738-0	02/03/2026	R\$293,47
QQV2E52	DT003L700C	27/10/2025	05/01/2026	6050-1	03/03/2026	R\$293,47
RAU2I93	DT003L700D	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
NJ5741	DT003VD1H0	20/10/2025	05/01/2026	5193-0	02/03/2026	R\$293,47
KAE9C90	DT003VE001	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCH7B76	DT003VE003	25/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QCH7B76	DT003VE004	25/10/2025	05/01/2026	6653-1	02/03/2026	R\$195,23
QCH7B76	DT003VE005	25/10/2025	05/01/2026	6602-0	02/03/2026	R\$293,47
PCU0A52	DT003VE007	28/10/2025	05/01/2026	6653-1	04/03/2026	R\$195,23
PCU0A52	DT003VE008	28/10/2025	05/01/2026	5274-1	04/03/2026	R\$2.934,70
RRS9I36	DT005630MD	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QCK2G07	DT005630ME	20/10/2025	05/01/2026	7366-2	02/03/2026	R\$130,16
RRM6J07	DT005630MF	20/10/2025	05/01/2026	7366-2	02/03/2026	R\$130,16
QCQ8H85	DT005630MG	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SPV0G29	DT005630MI	21/10/2025	05/01/2026	5258-3	02/03/2026	R\$2.934,70
RAR5F74	DT005630MJ	21/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
RAR5F74	DT005630MK	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
RAS9G59	DT005630ML	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
OBP0044	DT00582176	20/10/2025	05/01/2026	7366-2	02/03/2026	R\$130,16
RAR5D79	DT00582178	20/10/2025	05/01/2026	7366-2	02/03/2026	R\$130,16
FCE7J85	DT00582179	22/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
FCE7J85	DT0058217A	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RAL0H33	DT005H2004	24/10/2025	05/01/2026	6050-2	02/03/2026	R\$293,47
QCB3J07	DT005H2007	24/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QCB3J07	DT005H2008	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SPO7G09	DT005H200C	24/10/2025	05/01/2026	6653-1	02/03/2026	R\$195,23
NKA6A56	DT005P203K	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCQ9B20	DT005Q11G7	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBC7I13	DT005R12BZ	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
OBC7I13	DT005R12C0	20/10/2025	05/01/2026	5720-0	02/03/2026	R\$195,23
SPZ9B55	DT005R12C1	20/10/2025	05/01/2026	5061-0	02/03/2026	R\$880,41
QCU2B18	DT005R12C2	21/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QCU2B18	DT005R12C3	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
SPL9A58	DT005R12C4	21/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SPL9A58	DT005R12C5	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
RRM6I41	DT005T604T	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RRM6I41	DT005T604U	20/10/2025	05/01/2026	5274-1	02/03/2026	R\$2.934,70
RRM6I41	DT005T604V	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
RRM6I41	DT005T604W	20/10/2025	05/01/2026	7056-1	02/03/2026	R\$293,47
SCZ9C44	DT005U400C	25/10/2025	05/01/2026	5118-0	02/03/2026	R\$880,41
RMJ3J75	DT005V413W	20/10/2025	05/01/2026	6050-1	02/03/2026	R\$293,47
RRQ2H42	DT005V413X	20/10/2025	05/01/2026	7048-1	02/03/2026	R\$293,47
QCL4E16	DT005V413Y	20/10/2025	05/01/2026	7030-1	02/03/2026	R\$293,47
OBB1543	DT005X2005	23/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
OBB1543	DT005X2006	23/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NRV6F17	DT005X2007	23/10/2025	05/01/2026	6653-1	02/03/2026	R\$195,23
SPC1C23	DT005X2008	23/10/2025	05/01/2026	6653-1	02/03/2026	R\$195,23
SPC1C23	DT005X2009	23/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SPC1C23	DT005X200A	23/10/2025	05/01/2026	6050-2	02/03/2026	R\$293,47
NJQ1J77	DT005X200C	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NJQ1J77	DT005X200D	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
OBE9294	DT005Y403Z	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RRQ7B94	DT005Y4042	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBS9610	DT005Y4043	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
GFNOE65	DT005Y4045	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBO7707	DT005Y4046	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
ASC1141	DT005Y4047	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
FXX7H34	DT005Y4048	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RRV7E56	DT005Z40V4	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JYW9F49	DT00654002	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JYW9F49	DT00654003	25/10/2025	05/01/2026	6530-0	02/03/2026	R\$195,23
ATU7064	DT006710K9	22/10/2025	05/01/2026	5118-0	02/03/2026	R\$880,41
ATU7064	DT006710KA	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
ATU7064	DT006710KB	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCE0295	DT006E6006	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
RVU8J46	DT006F4003	25/10/2025	05/01/2026	5967-0	02/03/2026	R\$1.467,35
QBQ2371	DT006F4006	25/10/2025	05/01/2026	5967-0	02/03/2026	R\$1.467,35
COU9104	DT006F4007	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
COU9104	DT006F4008	25/10/2025	05/01/2026	6769-0	02/03/2026	R\$130,16
OAV5B78	DT006Z30KX	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QCS7325	DT00713021	21/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QCS7325	DT00713022	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPP7J61	DT00713025	23/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OAU7155	DT00713026	23/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JVB6509	DT007350CR	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NPQ3B83	DT007440LN	21/10/2025	05/01/2026	5118-0	02/03/2026	R\$880,41
KAL3297	DT007B40KQ	23/10/2025	05/01/2026	5045-0	02/03/2026	R\$293,47
NPJ1842	DT007H20AS	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NPJ1842	DT007H20AU	21/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NPJ1842	DT007H20AV	21/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
PY08962	DT0083208H	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NJC0883	DT008F40M1	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJC0883	DT008F40M2	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RRY6F36	DT008F40M3	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NJM6A68	DT008K30JL	20/10/2025	05/01/2026	6653-1	02/03/2026	R\$195,23
NJM6A68	DT008K30JM	20/10/2025	05/01/2026	6556-5	02/03/2026	R\$293,47
OAZ7230	DT008K30JN	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SCZ9G24	DT008K30K1	22/10/2025	05/01/2026	6653-1	02/03/2026	R\$195,23
SCZ9G24	DT008K30K2	22/10/2025	05/01/2026	5835-0	02/03/2026	R\$195,23
QDL1485	DT008L20G1	21/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QDL1485	DT008L20G2	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBK7I34	DT008Q2011	20/10/2025	05/01/2026	6653-1	02/03/2026	R\$195,23
QBK7I34	DT008Q2012	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QBO8I34	DT008S10T4	20/10/2025	05/01/2026	5509-0	02/03/2026	R\$130,16
RRZ7C91	DT008W10Y1	20/10/2025	05/01/2026	6653-1	02/03/2026	R\$195,23
QBQ6H51	DT008W10Y3	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBQ6H51	DT008W10Y4	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QBQ6H51	DT008W10Y5	20/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
KAR1J44	DT008W10Y6	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
KAR1J44	DT008W10Y7	20/10/2025	05/01/2026	6653-1	02/03/2026	R\$195,23
KAR1J44	DT008W10Y8	20/10/2025	05/01/2026	6580-0	02/03/2026	R\$293,47
NTX1170	DT008W10Y9	21/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NTX1170	DT008W10YA	21/10/2025	05/01/2026	6645-0	02/03/2026	R\$195,23
NTX1170	DT008W10YB	21/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
NTX1170	DT008W10YC	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPV3B41	DT008W10YE	22/10/2025	05/01/2026	6645-0	02/03/2026	R\$195,23
OAX0I77	DT008Z3171	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
ONH3J87	DT009020NR	20/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
OAT7C83	DT0091416T	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RRR3H42	DT009B60SE	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
RRR3H42	DT009B60SF	20/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
RRR3H42	DT009B60SG	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RRR3H42	DT009B60SH	20/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
RRR3H42	DT009B60SI	20/10/2025	05/01/2026	6025-0	02/03/2026	R\$293,47
QCZ3I19	DT009B7003	28/10/2025	05/01/2026	7030-1	04/03/2026	R\$293,47
SPC4C11	DT009I60EJ	22/10/2025	05/01/2026	7048-1	02/03/2026	R\$293,47
QBN2B22	DT009I60EK	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NCI8084	DT009K203F	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QBK9A82	DT00AC10KF	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
OBK9A82	DT00AC10KG	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
FIA6B66	DT00AC10KJ	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
FIA6B66	DT00AC10KL	20/10/2025	05/01/2026	6912-0	02/03/2026	R\$88,38
QCJ9077	DT00AD30II	21/10/2025	05/01/2026	6637-2	02/03/2026	R\$195,23
OBG8D35	DT00AD30IJ	22/10/2025	05/01/2026	6556-4	02/03/2026	R\$293,47
OBG8D35	DT00AD30IK	22/10/2025	05/01/2026	7056-1	02/03/2026	R\$293,47
OBG8D35	DT00AD30IL	22/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
OBG8D35	DT00AD30IM	22/10/2025	05/01/2026	7056-2	02/03/2026	R\$130,16
QCM5024	DT00AEB001	28/10/2025	05/01/2026	7030-1	04/03/2026	R\$293,47
QCM5024	DT00AEB002	28/10/2025	05/01/2026	7633-2	04/03/2026	R\$293,47
NJK5409	DT00AEB003	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
NJK5409	DT00AEB004	28/10/2025	05/01/2026	5010-0	04/03/2026	R\$880,41
NJK5409	DT00AEB005	28/10/2025	05/01/2026	6653-1	04/03/2026	R\$195,23
RRZ1F81	DT00AW20TF	21/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
JYQ3F25	DT00AW20TG	21/10/2025	05/01/2026	6653-1	02/03/2026	R\$195,23
RAM9H47	DT00AY10JV	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SPE8F91	DT00AY10JZ	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SPE8F91	DT00AY10K0	22/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QYV1D99	DT00B410GN	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QCO6C22	DT00B610D8	22/10/2025	05/01/2026	6580-0	02/03/2026	R\$293,47
QCO6C22	DT00B610D9	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCO6C22	DT00B610DA	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
RRJ0I03	DT00B610DB	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RRJ0I03	DT00B610DC	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
RRJ0I03	DT00B610DD	22/10/2025	05/01/2026	5274-2	02/03/2026	R\$2.934,70
NPQ4F51	DT00B610DE	22/10/2025	05/01/2026	5274-1	02/03/2026	R\$2.934,70
BAX2D84	DT00BP11AI	20/10/2025	05/01/2026	6050-2	02/03/2026	R\$293,47
QBD6A26	DT00BP11AJ	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBA5696	DT00BU2160	20/10/2025	05/01/2026	6653-1	02/03/2026	R\$195,23
OBA5696	DT00BU2161	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
OBA5696	DT00BU2162	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBO4J35	DT00BU2164	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBO4J35	DT00BU2165	21/10/2025	05/01/2026	6556-1	02/03/2026	R\$293,47
QCN6I00	DT00BV30TF	19/10/2025	05/01/2026	7617-3	02/03/2026	R\$5.869,40
NJL7588	DT00BV30TG	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NJL7588	DT00BV30TH	20/10/2025	05/01/2026	6556-1	02/03/2026	R\$293,47
NJL7588	DT00BV30TI	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCM3F32	DT00BV30TJ	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QBX9C76	DT00BY10YO	20/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
QBX9C76	DT00BY10YP	20/10/2025	05/01/2026	6645-0	02/03/2026	R\$195,23
QBX9C76	DT00BY10YQ	20/10/2025	05/01/2026	6653-1	02/03/2026	R\$195,23
AWP0I02	DT00BY10YS	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QCZ3J47	DT00BY2002	25/10/2025	05/01/2026	5452-1	02/03/2026	R\$195,23
QBE4J32	DT00BY2003	25/10/2025	05/01/2026	5452-1	02/03/2026	R\$195,23
PSF2E43	DT00BY2004	25/10/2025	05/01/2026	5452-1	02/03/2026	R\$195,23
RAY2J31	DT00BY2005	25/10/2025	05/01/2026	5452-1	02/03/2026	R\$195,23
EHT9579	DT00C980NY	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
EHT9579	DT00C980NZ	20/10/2025	05/01/2026	7030-1	02/03/2026	R\$293,47
EHT9579	DT00C980O0	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPT7J65	DT00CC63J9	19/10/2025	05/01/2026	6530-0	02/03/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SPL1H09	DT00CE30WH	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SPL1H09	DT00CE30WI	20/10/2025	05/01/2026	5274-1	02/03/2026	R\$2.934,70
SPX8D73	DT00CF416L	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
SPD9F99	DT00CF416M	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
BDX3G83	DT00CF416N	22/10/2025	05/01/2026	6050-3	02/03/2026	R\$293,47
JZR5482	DT00CF416R	22/10/2025	05/01/2026	5045-0	02/03/2026	R\$293,47
IPT4H07	DT00CI60HL	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
IPT4H07	DT00CI60HM	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JYT5947	DT00CI60HN	21/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
NJW7E64	DT00CI60HP	21/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NJW7E64	DT00CI60HQ	21/10/2025	05/01/2026	7056-2	02/03/2026	R\$130,16
QCU6A06	DT00CN61B2	21/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SPJ8B79	DT00CO301E	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
SPJ8B79	DT00CO301F	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
NUC5624	DT00DK6001	25/10/2025	05/01/2026	7048-1	02/03/2026	R\$293,47
OMM1J99	DT00DK6003	25/10/2025	05/01/2026	6041-1	02/03/2026	R\$195,23
OMM1J99	DT00DK6004	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QLA2D14	DT00DK6007	28/10/2025	05/01/2026	5010-0	04/03/2026	R\$880,41
OAZ8072	DT00DK6008	28/10/2025	05/01/2026	5010-0	04/03/2026	R\$880,41
FNK2A55	DT00DK6009	28/10/2025	05/01/2026	5010-0	04/03/2026	R\$880,41
SPF6H51	DT00DK600A	28/10/2025	05/01/2026	5010-0	04/03/2026	R\$880,41
OBS0420	DT00DK600B	28/10/2025	05/01/2026	5010-0	04/03/2026	R\$880,41
OXU5G61	DT00DL10MV	22/10/2025	05/01/2026	5819-8	02/03/2026	R\$880,41
RTV9A63	DT00EH115G	22/10/2025	05/01/2026	5452-1	02/03/2026	R\$195,23
OMQ9015	DT00EI20NH	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
OMQ9015	DT00EI20NI	20/10/2025	05/01/2026	5738-0	02/03/2026	R\$293,47
OBI5927	DT00EK30J0	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBI5927	DT00EK30J1	20/10/2025	05/01/2026	5045-0	02/03/2026	R\$293,47
QBA8A82	DT00EK30J2	21/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QBA8A82	DT00EK30J3	21/10/2025	05/01/2026	6653-1	02/03/2026	R\$195,23
RTD5G66	DT00EK4001	25/10/2025	05/01/2026	5207-0	02/03/2026	R\$88,38
RRJ4F15	DT00EK4002	25/10/2025	05/01/2026	5738-0	02/03/2026	R\$293,47
RRJ4F15	DT00EK4004	25/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
JYV5J38	DT00EK4005	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JYV5J38	DT00EK4006	25/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QCD4437	DT00EL40XJ	21/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
QCD4437	DT00EL40XK	21/10/2025	05/01/2026	6653-1	02/03/2026	R\$195,23
QCD4437	DT00EL40XL	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
JYL9I03	DT00EM40DA	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
JYL9I03	DT00EM40DB	20/10/2025	05/01/2026	6653-1	02/03/2026	R\$195,23
JYL9I03	DT00EM40DC	20/10/2025	05/01/2026	6637-2	02/03/2026	R\$195,23
RRY0G01	DT00EN30FR	22/10/2025	05/01/2026	6580-0	02/03/2026	R\$293,47
RRY0G01	DT00EN30FS	22/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
RRY0G01	DT00EN30FT	22/10/2025	05/01/2026	6912-0	02/03/2026	R\$88,38
RRY0G01	DT00EN30FU	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
JZJ1142	DT00ES20FO	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OPX9F46	DT00FH30VV	21/10/2025	05/01/2026	5509-0	02/03/2026	R\$130,16
PEF5I01	DT00FH30VX	21/10/2025	05/01/2026	5487-0	02/03/2026	R\$195,23
BCV9F17	DT00FH30W0	22/10/2025	05/01/2026	5428-1	02/03/2026	R\$293,47
QCO7A06	DT00FH30W1	22/10/2025	05/01/2026	5428-1	02/03/2026	R\$293,47
QWI3F01	DT00FN30GQ	21/10/2025	05/01/2026	5274-1	02/03/2026	R\$2.934,70
QWI3F01	DT00FN30GR	21/10/2025	05/01/2026	7099-1	02/03/2026	R\$195,23
ETJ2B57	DT00FO20FR	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
ETJ2B57	DT00FO20FS	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
ETJ2B57	DT00FO20FT	20/10/2025	05/01/2026	6769-0	02/03/2026	R\$130,16
SPQ3F12	DT00G210QE	23/10/2025	05/01/2026	5738-0	02/03/2026	R\$293,47
OBK9F69	DT00G6212O	21/10/2025	05/01/2026	6580-0	02/03/2026	R\$293,47
OBK9F69	DT00G6212P	21/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
JYL7021	DT00G710JU	21/10/2025	05/01/2026	7030-1	02/03/2026	R\$293,47
QQK0D71	DT00G8107F	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RAW7B17	DT00GM513E	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RAW7B17	DT00GM513F	21/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
JZP9B83	DT00GM513G	21/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
JZP9B83	DT00GM513H	21/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NBO4F71	DT00GN412H	21/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
JZS2933	DT00GN412I	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
JZS2933	DT00GN412J	21/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QBK2C29	DT00GN412K	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBK2C29	DT00GN412L	21/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
QBK2C29	DT00GN412M	21/10/2025	05/01/2026	6610-2	02/03/2026	R\$195,23
JYM9E11	DT00GN412P	21/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
SPH2E65	DT00GN412Q	21/10/2025	05/01/2026	6653-2	02/03/2026	R\$195,23
RAT3F55	DT00GU20F2	22/10/2025	05/01/2026	6050-1	02/03/2026	R\$293,47
RAT3F55	DT00GU20F3	22/10/2025	05/01/2026	6653-1	02/03/2026	R\$195,23
JYW9332	DT00GU20F4	22/10/2025	05/01/2026	6050-1	02/03/2026	R\$293,47
JZP2483	DT00GU20F5	22/10/2025	05/01/2026	6050-1	02/03/2026	R\$293,47
SPE8F11	DT00GU20F7	22/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
PVJ8F81	DT00GX60WC	22/10/2025	05/01/2026	6050-2	02/03/2026	R\$293,47
QC3H15	DT00H0100B	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QC3H15	DT00H0100C	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
NZB1I51	DT00H0100E	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
PRP5H34	DT00H6211S	22/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
KAQ1138	DT00HL10G8	20/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
NPQ8C00	DT00II3026	21/10/2025	05/01/2026	5720-0	02/03/2026	R\$195,23
LTL4879	DT00IS10QA	20/10/2025	05/01/2026	5525-0	02/03/2026	R\$130,16
JYM4I54	DT00IS10QD	21/10/2025	05/01/2026	5657-0	02/03/2026	R\$130,16
RAY2B38	DT00J150P8	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RAY2B38	DT00J150P9	20/10/2025	05/01/2026	5061-0	02/03/2026	R\$880,41
RAY2B38	DT00J150PA	20/10/2025	05/01/2026	6050-2	02/03/2026	R\$293,47
NXO6204	DT00J16001	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NXO6204	DT00J16002	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RAR1E44	DT00J16003	28/10/2025	05/01/2026	6653-1	04/03/2026	R\$195,23
PTZ0J51	DT00J16004	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
RRN4C93	DT00J740ZQ	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBS6810	DT00J740ZT	22/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
SPS1D78	DT00J740ZU	22/10/2025	05/01/2026	6017-4	02/03/2026	R\$293,47
OB11G94	DT00JA30SX	20/10/2025	05/01/2026	7048-1	02/03/2026	R\$293,47
QCM0454	DT00JA30SY	20/10/2025	05/01/2026	5720-0	02/03/2026	R\$195,23
RAO0196	DT00JA30SZ	20/10/2025	05/01/2026	6580-0	02/03/2026	R\$293,47
KAG3675	DT00JA30T0	20/10/2025	05/01/2026	7048-1	02/03/2026	R\$293,47
QBT5H87	DT00JA30T1	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QBT5H87	DT00JA30T2	22/10/2025	05/01/2026	6653-1	02/03/2026	R\$195,23
QBT5H87	DT00JA30T3	22/10/2025	05/01/2026	6637-2	02/03/2026	R\$195,23
SPV0E96	DT00JB30FI	22/10/2025	05/01/2026	5061-0	02/03/2026	R\$880,41
RRU5196	DT00JB30FJ	23/10/2025	05/01/2026	5061-0	02/03/2026	R\$880,41
SPV0E96	DT00JB30FK	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
RRU5196	DT00JB30FL	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NJM6E32	DT00JB4001	24/10/2025	05/01/2026	5274-1	02/03/2026	R\$2.934,70
OAZ7944	DT00JB4002	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NJM6E32	DT00JB4003	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OAZ7944	DT00JB4004	24/10/2025	05/01/2026	5274-1	02/03/2026	R\$2.934,70
OAZ7944	DT00JB4005	24/10/2025	05/01/2026	6912-0	02/03/2026	R\$88,38
OAZ7944	DT00JB4006	24/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
OAW1D39	DT00JB4007	25/10/2025	05/01/2026	5169-2	02/03/2026	R\$2.934,70
OAW1D39	DT00JB4008	25/10/2025	05/01/2026	6653-1	02/03/2026	R\$195,23
OAW1D39	DT00JB4009	25/10/2025	05/01/2026	6394-4	02/03/2026	R\$293,47
RRO7C83	DT00JB400A	25/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
RRO7C83	DT00JB400B	25/10/2025	05/01/2026	5274-1	02/03/2026	R\$2.934,70
NPH9F41	DT00JB400C	26/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
SPY0B67	DT00JB400D	28/10/2025	05/01/2026	5010-0	04/03/2026	R\$880,41
SPY0B67	DT00JB400E	28/10/2025	05/01/2026	6653-1	04/03/2026	R\$195,23
SPY0B67	DT00JB400F	28/10/2025	05/01/2026	5061-0	04/03/2026	R\$880,41
SPG6J47	DT00JB400J	28/10/2025	05/01/2026	5010-0	04/03/2026	R\$880,41
SPG6J47	DT00JB400K	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
SPG6J47	DT00JB400L	28/10/2025	05/01/2026	6394-4	04/03/2026	R\$293,47
SQB1A16	DT00JB400M	28/10/2025	05/01/2026	5010-0	04/03/2026	R\$880,41
SQB1A16	DT00JB400N	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
SQB1A16	DT00JB400O	28/10/2025	05/01/2026	6394-4	04/03/2026	R\$293,47
SQB1A16	DT00JB400P	28/10/2025	05/01/2026	6653-1	04/03/2026	R\$195,23
KAK0E75	DT00JB400Q	28/10/2025	05/01/2026	6653-1	04/03/2026	R\$195,23
KAK0E75	DT00JB400R	28/10/2025	05/01/2026	5010-0	04/03/2026	R\$880,41
KAK0E75	DT00JB400S	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
KAK0E75	DT00JB400T	28/10/2025	05/01/2026	5061-0	04/03/2026	R\$880,41
KAD9G27	DT00LP10B6	20/10/2025	05/01/2026	5061-0	02/03/2026	R\$880,41
QBF2135	DT00LP10B7	21/10/2025	05/01/2026	5720-0	02/03/2026	R\$195,23
QBF2135	DT00LP10B8	21/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QBF2135	DT00LP10B9	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBK4J49	DT00LP10BA	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
OBK4J49	DT00LP10BB	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBO3J70	DT00LP10BC	22/10/2025	05/01/2026	5738-0	02/03/2026	R\$293,47
OAZ2G00	DT00LR10XC	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QPP7H99	DT00LR10XD	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCX1171	DT00MA1060	22/10/2025	05/01/2026	5045-0	02/03/2026	R\$293,47
QBI6645	DT00ME11AO	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
BEX8C61	DT00ME11AR	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NSS5008	DT00ME11AS	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JYR5065	DT00MJ10WM	21/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
SQB9B49	DT00MO22GY	20/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
QBN4H23	DT00MV206G	20/10/2025	05/01/2026	6050-1	02/03/2026	R\$293,47
NPC0214	DT00MV206K	20/10/2025	05/01/2026	6050-1	02/03/2026	R\$293,47
RAZ6C08	DT00MX10MU	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
RAZ6C08	DT00MX10MV	20/10/2025	05/01/2026	5274-2	02/03/2026	R\$2.934,70
RAZ6C08	DT00MX10MW	20/10/2025	05/01/2026	6580-0	02/03/2026	R\$293,47
RAZ6C08	DT00MX10MX	20/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
RAZ6C08	DT00MX10MY	20/10/2025	05/01/2026	6645-0	02/03/2026	R\$195,23
JZK6820	DT00ND10BT	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
JZK6820	DT00ND10BU	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JZK6820	DT00ND10BV	20/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
RRO5198	DT00NX2003	25/10/2025	05/01/2026	5460-0	02/03/2026	R\$130,16
SPQ6D93	DT00OH2002	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
JZ9F44	DT00OH2004	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NTX7459	DT00OH2008	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBH9H79	DT00OH2009	25/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NJB9156	DT00OH200A	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NJB9156	DT00OH200B	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
NJB9156	DT00OH200C	25/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NJB9156	DT00OH200D	25/10/2025	05/01/2026	5118-0	02/03/2026	R\$880,41
NJB9156	DT00OH200E	25/10/2025	05/01/2026	6653-1	02/03/2026	R\$195,23
NJB9156	DT00OH200F	25/10/2025	05/01/2026	6769-0	02/03/2026	R\$130,16
OBC6570	DT00OH200G	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
GA17H15	DT00P62002	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
GA17H15	DT00P62004	26/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
NWU0543	DT00P62009	26/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
NWU0543	DT00P6200B	26/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NWU0543	DT00P6200C	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NWU0543	DT00P6200D	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NWU0543	DT00P6200E	26/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
NWU0543	DT00P6200F	26/10/2025	05/01/2026	5177-0	02/03/2026	R\$293,47
NPQ0651	DT00PK2006	24/10/2025	05/01/2026	6408-0	02/03/2026	R\$130,16
NPQ0651	DT00PK2007	24/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
NPQ0651	DT00PK2008	24/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
RRL6D05	DT00PK2009	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
RRL6D05	DT00PK200A	24/10/2025	05/01/2026	5118-0	02/03/2026	R\$880,41
RRL6D05	DT00PK200B	24/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
QGA8836	DT00PO3002	24/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
QGA8836	DT00PO3003	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBZ5D24	DT00PO3004	24/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
QBZ5D24	DT00PO3005	24/10/2025	05/01/2026	6637-2	02/03/2026	R\$195,23
SPV8E78	DT00PO300B	24/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
QQF0119	DT00PO300D	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NPO0124	DT00PPS001	24/10/2025	05/01/2026	7579-0	02/03/2026	R\$2.934,70
SPH5G77	DT00PPS002	24/10/2025	05/01/2026	7579-0	02/03/2026	R\$2.934,70
SPR6I81	DT00PPS003	24/10/2025	05/01/2026	7579-0	02/03/2026	R\$2.934,70
QBB9G92	DT00Q22009	26/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
QBB9G92	DT00Q2200A	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NUC9I58	DT00Q2200B	26/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
NUC9I58	DT00Q2200C	26/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
NUC9I58	DT00Q2200D	26/10/2025	05/01/2026	5177-0	02/03/2026	R\$293,47
NUC9I58	DT00Q2200E	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPJ2I22	DT00Q2200F	26/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
SPJ2I22	DT00Q2200G	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SPJ2I22	DT00Q2200H	26/10/2025	05/01/2026	5118-0	02/03/2026	R\$880,41
SPJ2I22	DT00Q2200I	26/10/2025	05/01/2026	5177-0	02/03/2026	R\$293,47
SPJ2I22	DT00Q2200J	26/10/2025	05/01/2026	6726-1	02/03/2026	R\$195,23
QBU2C73	DT00Q82001	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NJV3A33	DT00Q82006	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
ETE7B33	DT00Q8200A	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RRR9J71	DT00Q8200E	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NUD9626	DT00QC302S	22/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
HRZ3584	DT00QC302W	22/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
GUT8B45	DT00QC302X	23/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
QBU3D82	DT00QC302Y	23/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
QBF0743	DT00QC302Z	23/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
SQC6F35	DT00QG2005	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
RAU8I50	DT00QG200A	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCB7753	DT00QG200B	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QCB7753	DT00QG200C	24/10/2025	05/01/2026	5118-0	02/03/2026	R\$880,41
NGS6865	DT00QG200D	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NGS6865	DT00QG200E	24/10/2025	05/01/2026	5118-0	02/03/2026	R\$880,41
QBL5G17	DT00QG200F	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPQ1E08	DT00QG200I	25/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SPQ1E08	DT00QG200J	25/10/2025	05/01/2026	5118-0	02/03/2026	R\$880,41
NPC0148	DT00QG200K	25/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NPC0148	DT00QG200L	25/10/2025	05/01/2026	5118-0	02/03/2026	R\$880,41
NPG9653	DT00QG200M	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NPG9653	DT00QG200N	25/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NPG9653	DT00QG200O	25/10/2025	05/01/2026	5118-0	02/03/2026	R\$880,41
OAU0C90	DT00QH2001	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
JYN8422	DT00QH2004	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JYN8422	DT00QH2005	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
JZJ4I77	DT00QH2007	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JZJ4I77	DT00QH2008	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SPC5A71	DT00QH2009	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBR5515	DT00QH200A	25/10/2025	05/01/2026	5045-0	02/03/2026	R\$293,47
QCE6F93	DT00QH200F	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBR3753	DT00QH200G	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBR3753	DT00QH200H	25/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SPS7G09	DT00QH200I	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPS7G09	DT00QH200J	25/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SPP7H12	DT00QI2001	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SPP7H12	DT00QI2003	26/10/2025	05/01/2026	5118-0	02/03/2026	R\$880,41
QCX5C70	DT00QI2005	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QCX5C70	DT00QI2006	26/10/2025	05/01/2026	5118-0	02/03/2026	R\$880,41
SPG5B98	DT00QI2007	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
FFC1B96	DT00QI200B	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
FFC1B96	DT00QI200C	26/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
FFC1B96	DT00QI200D	26/10/2025	05/01/2026	5177-0	02/03/2026	R\$293,47
MJO6J48	DT00QI200E	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
MJO6J48	DT00QI200F	26/10/2025	05/01/2026	5738-0	02/03/2026	R\$293,47
MJO6J48	DT00QI200G	26/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
MJO6J48	DT00QI200H	26/10/2025	05/01/2026	5177-0	02/03/2026	R\$293,47
MJO6J48	DT00QI200I	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
MJO6J48	DT00QI200J	26/10/2025	05/01/2026	5118-0	02/03/2026	R\$880,41
RAR8F50	DT00QI200L	26/10/2025	05/01/2026	7579-0	02/03/2026	R\$2.934,70
RAR8F50	DT00QI200M	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBN0F62	DT00QN2004	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RAR4B74	DT00QN2008	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NIZ6H44	DT00QN2009	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
KOW2D97	DT00QN200D	26/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
KOW2D97	DT00QN200E	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RAO6H67	DT00QQ2003	24/10/2025	05/01/2026	6670-0	02/03/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBX1822	DT00QQ2004	24/10/2025	05/01/2026	6670-0	02/03/2026	R\$195,23
RRU8J38	DT00QQ2005	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
RRU8J38	DT00QQ2006	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RRU8J38	DT00QQ2007	24/10/2025	05/01/2026	6769-0	02/03/2026	R\$130,16
RAN8F38	DT00QQ2008	24/10/2025	05/01/2026	6670-0	02/03/2026	R\$195,23
OA20487	DT00QQ2009	24/10/2025	05/01/2026	6653-1	02/03/2026	R\$195,23
RAV8E58	DT00QQ200A	24/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
QBR5821	DT00QQ200C	24/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
QBR5821	DT00QQ200D	24/10/2025	05/01/2026	6670-0	02/03/2026	R\$195,23
OBP9I90	DT00QT2001	25/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
OBP9I90	DT00QT2002	25/10/2025	05/01/2026	6670-0	02/03/2026	R\$195,23
NJT3549	DT00QT2003	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NU05D41	DT00QT2004	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
RAM4G05	DT00QT2005	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RAM4G05	DT00QT2006	25/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
KAM6B01	DT00QT2007	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
KAU0185	DT00QV2003	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
KAU0185	DT00QV2007	24/10/2025	05/01/2026	6599-1	02/03/2026	R\$293,47
QCH9618	DT00QV2008	24/10/2025	05/01/2026	6599-1	02/03/2026	R\$293,47
QCH9618	DT00QV200A	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
KAU0185	DT00QV200B	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPJ9F96	DT00QY105I	22/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
SPW4C22	DT00QY105J	22/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
QCJ5798	DT00QY105K	22/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
SQD7C99	DT00QY105L	22/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
RRS5E05	DT00QY105M	22/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
KAL0I01	DT00QY105O	22/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
NIZ6E26	DT00QY105P	23/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
OAW5628	DT00QY105R	23/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
QCM6C62	DT00QZ2004	24/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
RVE4J16	DT00QZ2005	24/10/2025	05/01/2026	7579-0	02/03/2026	R\$2.934,70
NJB9I56	DT00QZ2007	25/10/2025	05/01/2026	7579-0	02/03/2026	R\$2.934,70
KAC4880	DT00R32001	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
KAC4880	DT00R32003	26/10/2025	05/01/2026	5118-0	02/03/2026	R\$880,41
KAC4880	DT00R32004	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPY3G90	DT00R62001	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SPY3G90	DT00R62002	26/10/2025	05/01/2026	6076-0	02/03/2026	R\$293,47
DOM6175	DT00R62003	26/10/2025	05/01/2026	7579-0	02/03/2026	R\$2.934,70
DOM6175	DT00R62004	26/10/2025	05/01/2026	5045-0	02/03/2026	R\$293,47
DOM6175	DT00R62005	26/10/2025	05/01/2026	5142-0	02/03/2026	R\$293,47
DOM6175	DT00R62006	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBD1H87	DT00R6200A	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QBD1H87	DT00R6200B	26/10/2025	05/01/2026	5118-0	02/03/2026	R\$880,41
QBD1H87	DT00R6200C	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBD1H87	DT00R6200D	26/10/2025	05/01/2026	6769-0	02/03/2026	R\$130,16
RRN3J89	DT00R6200F	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
RRN3J89	DT00R6200G	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JYU7390	DT00R6200L	26/10/2025	05/01/2026	6653-2	02/03/2026	R\$195,23
FBN0J16	DT00R6200M	26/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
FBN0J16	DT00R6200N	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCF9465	DT00R72004	24/10/2025	05/01/2026	7579-0	02/03/2026	R\$2.934,70
QBV9841	DT00R72006	24/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
QCX3503	DT00R72007	25/10/2025	05/01/2026	7579-0	02/03/2026	R\$2.934,70
NHN1B23	DT00RA2004	25/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
OBQ4307	DT00RA2005	25/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
OBQ4307	DT00RA2006	25/10/2025	05/01/2026	5118-0	02/03/2026	R\$880,41
OBQ4307	DT00RA2007	25/10/2025	05/01/2026	6610-1	02/03/2026	R\$195,23
SPS5H61	DT00RC2009	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
OBQ5A96	DT00RC200A	24/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
OBQ5A96	DT00RC200B	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBQ5A96	DT00RC200D	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NJS9852	DT00RC200F	24/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
OBG7A21	DT00RC200G	24/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
RRN3E84	DT00RC200I	24/10/2025	05/01/2026	6580-0	02/03/2026	R\$293,47
RRN3E84	DT00RC200J	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NTX8D92	DT00RC200K	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QCF3121	DT00RE70DA	20/10/2025	05/01/2026	5185-2	02/03/2026	R\$195,23
QCF3121	DT00RE70DB	20/10/2025	05/01/2026	5193-0	02/03/2026	R\$293,47
AWO2E59	DT00RE70DC	20/10/2025	05/01/2026	5193-0	02/03/2026	R\$293,47
AWO2E59	DT00RE70DD	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RRM6G65	DT00RE70DF	20/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
RRM6G65	DT00RE70DG	20/10/2025	05/01/2026	7048-1	02/03/2026	R\$293,47
NJQ8033	DT00RE70DH	20/10/2025	05/01/2026	5185-2	02/03/2026	R\$195,23
NJQ8033	DT00RE70DI	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBY9211	DT00RE70DN	20/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
JYH2431	DT00RE70DO	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JYH2431	DT00RE70DP	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBR5F92	DT00RE70DU	20/10/2025	05/01/2026	5193-0	02/03/2026	R\$293,47
OBR5F92	DT00RE70DV	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RFS5G10	DT00RE70DW	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OJG0G29	DT00RE70E1	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OJG0G29	DT00RE70E2	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
BIC3411	DT00RE70E4	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NTY5F27	DT00RE70E5	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
FRX4I93	DT00RE70E6	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
FRX4I93	DT00RE70E7	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBQ8G21	DT00RE70E8	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
DIP3070	DT00RE70E9	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
DIP3070	DT00RE70EA	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NCW1325	DT00RE70EB	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RRY8J68	DT00RE70EC	20/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
OAZ8659	DT00RE70EF	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OAZ8659	DT00RE70EG	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NGJ9940	DT00RE70EI	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NGJ9940	DT00RE70EJ	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NGJ9940	DT00RE70EK	20/10/2025	05/01/2026	5193-0	02/03/2026	R\$293,47
SPF1C82	DT00RE70EL	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPF1C82	DT00RE70EM	20/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
SPF1C82	DT00RE70EN	20/10/2025	05/01/2026	7048-1	02/03/2026	R\$293,47
NTY7672	DT00RE70EP	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NTY7672	DT00RE70EQ	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPU0E67	DT00RE70ER	20/10/2025	05/01/2026	7048-1	02/03/2026	R\$293,47
NPJ4F65	DT00RE70ES	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
KQY0C48	DT00RE70ET	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
KQY0C48	DT00RE70EU	20/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
NJD0G35	DT00RE70EW	20/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
KQY0C48	DT00RE70EX	20/10/2025	05/01/2026	5193-0	02/03/2026	R\$293,47
QQY5E48	DT00RE70EY	20/10/2025	05/01/2026	5193-0	02/03/2026	R\$293,47
QQY5E48	DT00RE70EZ	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NDL5C92	DT00RE70F0	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
BYQ3F39	DT00RE70F1	20/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
BYQ3F39	DT00RE70F2	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBX8D84	DT00RE70F3	20/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QBX8D84	DT00RE70F4	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QOB5A51	DT00RE70F5	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
SGN0H56	DT00RE70F8	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
DJM7B17	DT00RE70FD	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JZT0640	DT00RE70FF	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JZT0640	DT00RE70FG	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBZ3727	DT00RE70FH	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBZ3727	DT00RE70FI	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NLG2B19	DT00RE70FJ	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RUZ3I46	DT00RE70FK	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
LLB3465	DT00RE70FL	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QOT4F94	DT00RE70FN	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
HSF2I49	DT00RE70FQ	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
PQG9086	DT00RE70FR	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NJE1350	DT00RE70FS	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBX0A43	DT00RE70FT	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
QBX0A43	DT00RE70FU	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NUA8411	DT00RE70FV	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OBS9E26	DT00RE70FW	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
PYK8J39	DT00RE70FY	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
PYK8J39	DT00RE70FZ	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RUT9I19	DT00RE70G0	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RUT9I19	DT00RE70G1	22/10/2025	05/01/2026	5193-0	02/03/2026	R\$293,47
OBBD422	DT00RE70G2	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
GES3B95	DT00RE70G3	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
GES3B95	DT00RE70G4	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBC6555	DT00RE70G7	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBC6555	DT00RE70G8	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NJS0I53	DT00RE70GA	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
SPC6H37	DT00RE800F	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
EVN3J84	DT00RE800J	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
RAS6J17	DT00RE800K	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
RAS6J17	DT00RE800L	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
SPU8C16	DT00RE800M	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
SPU8C16	DT00RE800N	28/10/2025	05/01/2026	6637-1	04/03/2026	R\$195,23
SPU8C16	DT00RE800O	28/10/2025	05/01/2026	6653-2	04/03/2026	R\$195,23
SPC6H37	DT00RE800P	28/10/2025	05/01/2026	6637-1	04/03/2026	R\$195,23
LPW0B56	DT00RE800R	28/10/2025	05/01/2026	7633-2	04/03/2026	R\$293,47
LPW0B56	DT00RE800S	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
OAX8192	DT00RF2001	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
OAX8192	DT00RF2002	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OAV4D70	DT00RF2003	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RRO3B40	DT00RF2004	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
RRO3B40	DT00RF2005	26/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
OBR4972	DT00RF2006	26/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
OBR4972	DT00RF2007	26/10/2025	05/01/2026	5177-0	02/03/2026	R\$293,47
OBR4972	DT00RF2008	26/10/2025	05/01/2026	6769-0	02/03/2026	R\$130,16
RAY0A59	DT00RF2009	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
RAY0A59	DT00RF200A	26/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
RRS8H72	DT00RF200B	26/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
RRS8H72	DT00RF200C	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
RRS8H72	DT00RF200D	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RRS8H72	DT00RF200E	26/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
PWH5A81	DT00RF200F	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
PWH5A81	DT00RF200G	26/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
KXX3177	DT00RF200H	26/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
KXX3177	DT00RF200I	26/10/2025	05/01/2026	5045-0	02/03/2026	R\$293,47
SPD1C36	DT00RL3003	25/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SPD1C36	DT00RL3004	25/10/2025	05/01/2026	5118-0	02/03/2026	R\$880,41
JGM0649	DT00RL3005	25/10/2025	05/01/2026	5045-0	02/03/2026	R\$293,47
JGM0649	DT00RL3006	25/10/2025	05/01/2026	6602-0	02/03/2026	R\$293,47



Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
GCC4950	DT00RL3007	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NDX1582	DT00RM206I	22/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
AZH1B30	DT00RM206K	23/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
QBD9F22	DT00RN2003	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QBD9F22	DT00RN2004	26/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QBD9F22	DT00RN2005	26/10/2025	05/01/2026	5118-0	02/03/2026	R\$880,41
QBD9F22	DT00RN2006	26/10/2025	05/01/2026	5274-1	02/03/2026	R\$2.934,70
NJW9219	DT00RN2007	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NJW9219	DT00RN2008	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NJW9219	DT00RN2009	26/10/2025	05/01/2026	6602-0	02/03/2026	R\$293,47
NJW9219	DT00RN200A	26/10/2025	05/01/2026	6769-0	02/03/2026	R\$130,16
NJW9219	DT00RN200B	26/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
SPL7H58	DT00RN200C	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SPL7H58	DT00RN200D	26/10/2025	05/01/2026	5118-0	02/03/2026	R\$880,41
SPL7H58	DT00RN200E	26/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QBD7A62	DT00RN200J	26/10/2025	05/01/2026	5045-0	02/03/2026	R\$293,47
QBD7A62	DT00RN200K	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBD7A62	DT00RN200L	26/10/2025	05/01/2026	5142-0	02/03/2026	R\$293,47
NJW9E43	DT00RN200M	26/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
NJW9E43	DT00RN200N	26/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
OBA9C05	DT00RN200O	26/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
OBA9C05	DT00RN200P	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
OBA9C05	DT00RN200Q	26/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
OBA9C05	DT00RN200R	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPL9F05	DT00RO2001	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
JZX1G98	DT00RO2002	26/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
SPL9F05	DT00RO2004	26/10/2025	05/01/2026	5118-0	02/03/2026	R\$880,41
NPF7B56	DT00RO2006	26/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
NPF7B56	DT00RO2007	26/10/2025	05/01/2026	5177-0	02/03/2026	R\$293,47
NPF7B56	DT00RO2008	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NPF7B56	DT00RO2009	26/10/2025	05/01/2026	6769-0	02/03/2026	R\$130,16
NJR2I53	DT00RO200B	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NJR2I53	DT00RO200D	26/10/2025	05/01/2026	6769-0	02/03/2026	R\$130,16
KAM2287	DT00RO200F	26/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
KAM2287	DT00RO200G	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
KAM2287	DT00RO200H	26/10/2025	05/01/2026	5118-0	02/03/2026	R\$880,41
KAM2287	DT00RO200I	26/10/2025	05/01/2026	5177-0	02/03/2026	R\$293,47
KAM2287	DT00RO200K	26/10/2025	05/01/2026	6726-1	02/03/2026	R\$195,23
SPS8F08	DT00RV2004	24/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
NPP1868	DT00RV2006	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NPP1868	DT00RV2007	25/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NPP1868	DT00RV2008	25/10/2025	05/01/2026	6670-0	02/03/2026	R\$195,23
NIZ1441	DT00RY2003	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
ANI8E79	DT00RZ6099	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
ANI8E79	DT00RZ609A	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OAT0770	DT00RZ609B	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBW9E38	DT00RZ609C	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
SPG0B01	DT00RZ609D	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPG0B01	DT00RZ609E	20/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
JZM2542	DT00RZ609F	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JZM2542	DT00RZ609G	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QQL0H17	DT00RZ609H	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QQL0H17	DT00RZ609I	20/10/2025	05/01/2026	7633-1	02/03/2026	R\$293,47
QCX5286	DT00RZ609J	20/10/2025	05/01/2026	7633-1	02/03/2026	R\$293,47
QCX5286	DT00RZ609K	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
MZX1208	DT00RZ609L	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
MZV8895	DT00RZ609N	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
MZV8895	DT00RZ609O	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OOW6175	DT00RZ609P	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OOW6175	DT00RZ609Q	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
EVO2818	DT00RZ609R	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
EVO2818	DT00RZ609S	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NJM9H51	DT00RZ609W	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JWP3118	DT00RZ609X	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OBS4865	DT00RZ609Z	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
CCO2148	DT00RZ60A0	20/10/2025	05/01/2026	7633-1	02/03/2026	R\$293,47
FMF8H13	DT00RZ60A1	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OAQ7903	DT00RZ60A2	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QVW0J07	DT00RZ60A3	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NIZ4A12	DT00RZ60A4	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NIZ4A12	DT00RZ60A5	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCS4G97	DT00RZ60A6	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QQY8H15	DT00RZ60A7	20/10/2025	05/01/2026	5185-2	02/03/2026	R\$195,23
QQY8H15	DT00RZ60A8	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NJE6J53	DT00RZ60A9	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
HDS8I50	DT00RZ60AA	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
ATV5I36	DT00RZ60AB	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
ATV5I36	DT00RZ60AC	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QUB5H20	DT00RZ60AD	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JZC4J20	DT00RZ60AE	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
SSX7C74	DT00RZ60AF	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
SPH3H95	DT00RZ60AG	20/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
JZX5A88	DT00RZ60AI	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
AZC2E99	DT00RZ60AK	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
AZC2E99	DT00RZ60AL	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
CHR5781	DT00RZ60AO	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
CHR5781	DT00RZ60AP	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
PUG1C42	DT00RZ60AQ	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
DCA4104	DT00RZ60AR	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NUF5D39	DT00RZ60AS	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NUF5D39	DT00RZ60AT	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NUF5D39	DT00RZ60AU	20/10/2025	05/01/2026	5193-0	02/03/2026	R\$293,47
OBN4E39	DT00RZ60AV	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBN4E39	DT00RZ60AW	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
ATF7939	DT00RZ60AZ	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
EUG5E83	DT00RZ60B0	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBU2G88	DT00RZ60B1	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBU2G88	DT00RZ60B2	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
DVJ1F46	DT00RZ60B3	21/10/2025	05/01/2026	7633-1	02/03/2026	R\$293,47
DVJ1F46	DT00RZ60B4	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
DVJ1F46	DT00RZ60B5	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NJD0J85	DT00RZ60B6	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBS7G34	DT00RZ60B7	21/10/2025	05/01/2026	7633-1	02/03/2026	R\$293,47
QBS7G34	DT00RZ60B8	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NTY4300	DT00RZ60B9	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
ZJ9155	DT00RZ60BA	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
ZJ9155	DT00RZ60BB	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
AHG9309	DT00RZ60BC	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JZA2F75	DT00RZ60BG	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JZA2F75	DT00RZ60BH	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OBE2A96	DT00RZ60BI	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBE2A96	DT00RZ60BJ	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OMN8E70	DT00RZ60BK	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OBO7A23	DT00RZ60BL	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RAM6J24	DT00RZ60BM	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NJJ8D01	DT00RZ60BN	21/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
NJJ8D01	DT00RZ60BO	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
AWB7216	DT00RZ60BP	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
AWB7216	DT00RZ60BQ	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QQW7G78	DT00RZ60BR	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QQW7G78	DT00RZ60BS	21/10/2025	05/01/2026	7633-1	02/03/2026	R\$293,47
NJW1429	DT00RZ60BT	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NJW1429	DT00RZ60BU	21/10/2025	05/01/2026	7633-1	02/03/2026	R\$293,47
NJW1429	DT00RZ60BV	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
CXA9D20	DT00RZ60BW	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
CXA9D20	DT00RZ60BX	21/10/2025	05/01/2026	5193-0	02/03/2026	R\$293,47
AVJ4J40	DT00RZ60BY	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBL7922	DT00RZ60BZ	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
KDZ1A51	DT00RZ60C0	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RRV0H23	DT00RZ60C1	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RRV0H23	DT00RZ60C2	21/10/2025	05/01/2026	7048-1	02/03/2026	R\$293,47
RRV0H23	DT00RZ60C3	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
KAL3166	DT00RZ60C4	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
KAL3166	DT00RZ60C5	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
CHR5781	DT00RZ60C7	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
CHR5781	DT00RZ60C8	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
SHF6J33	DT00RZ60C9	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QCP2725	DT00RZ60CA	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCP2725	DT00RZ60CB	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
KAF3002	DT00RZ60CE	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
KAF3002	DT00RZ60CF	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
KAB1637	DT00RZ60CI	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
KAB1637	DT00RZ60CJ	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
EIU3941	DT00RZ60CM	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
EIU3941	DT00RZ60CN	22/10/2025	05/01/2026	7633-1	02/03/2026	R\$293,47
QCT0812	DT00RZ60CO	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBH0H33	DT00RZ60CV	22/10/2025	05/01/2026	7633-1	02/03/2026	R\$293,47
QBH0H33	DT00RZ60CW	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NPH6831	DT00RZ60CX	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NPH6831	DT00RZ60CY	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
FRE3H68	DT00RZ60CZ	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
FRE3H68	DT00RZ60D0	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NSZ3G64	DT00RZ60D4	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QEW8I79	DT00RZ60D5	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JZM6C56	DT00RZ60D8	22/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
JZM6C56	DT00RZ60D9	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JZM6C56	DT00RZ60DA	22/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
OAQ2J64	DT00RZ60DB	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OAQ2J64	DT00RZ60DC	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RRT4C40	DT00RZ60DE	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NTZ1142	DT00RZ60DG	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OBC4167	DT00RZ60DI	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBC4167	DT00RZ60DJ	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NPC5B93	DT00RZ60DK	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NPC5B93	DT00RZ60DL	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NPF8C15	DT00RZ60DM	22/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
OBH3142	DT00RZ60DN	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OBJ9557	DT00RZ60DR	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
SPV9E73	DT00RZ60DS	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
SPG0D80	DT00RZ60DT	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
HMF0D50	DT00RZ60DU	22/10/2025	05/01/2026	7633-1	02/03/2026	R\$293,47
NTZ2685	DT00RZ7001	23/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
EID3C91	DT00RZ7002	23/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JYZ5323	DT00RZ7003	23/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JYZ5323	DT00RZ7004	23/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NOG9G78	DT00RZ7005	23/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NOG9G78	DT00RZ7006	23/10/2025	05/01/2026	5185-2	02/03/2026	R\$195,23
QCC1052	DT00RZ7007	23/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QCV3J52	DT00RZ700A	23/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCV3J52	DT00RZ700B	23/10/2025	05/01/2026	5185-2	02/03/2026	R\$195,23
QCK9E61	DT00RZ700F	23/10/2025	05/01/2026	7633-1	02/03/2026	R\$293,47
QCK9E61	DT00RZ700G	23/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RTX0C73	DT00RZ700H	23/10/2025	05/01/2026	5185-2	02/03/2026	R\$195,23
SPN1E40	DT00RZ700I	23/10/2025	05/01/2026	7633-1	02/03/2026	R\$293,47
QKM7I66	DT00RZ700J	23/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QKM7I66	DT00RZ700K	23/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
RRP7F80	DT00RZ700L	23/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
NJH4H17	DT00RZ700M	23/10/2025	05/01/2026	5185-2	02/03/2026	R\$195,23
PWT9J42	DT00RZ700N	23/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RAU8C33	DT00RZ700P	23/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RAU8C33	DT00RZ700Q	23/10/2025	05/01/2026	7048-1	02/03/2026	R\$293,47
DEM1B07	DT00RZ700R	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JYW5064	DT00RZ700T	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBS5F63	DT00RZ700W	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBS5F63	DT00RZ700X	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBS5F63	DT00RZ700Y	25/10/2025	05/01/2026	5193-0	02/03/2026	R\$293,47
OAZ0H74	DT00RZ700Z	25/10/2025	05/01/2026	5185-2	02/03/2026	R\$195,23
NPJ8608	DT00RZ7012	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
SBX5H46	DT00RZ7013	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QCX8472	DT00RZ7014	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QBD5826	DT00RZ7015	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
HGX4605	DT00RZ7016	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NUF0667	DT00RZ7017	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OYN4877	DT00RZ7018	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RAU8D73	DT00RZ701A	25/10/2025	05/01/2026	7633-1	02/03/2026	R\$293,47
RAU8D73	DT00RZ701B	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RAU8D73	DT00RZ701C	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
SPF6G30	DT00RZ701E	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPF6G30	DT00RZ701F	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QCL0221	DT00RZ701G	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QCL0221	DT00RZ701H	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JZQ7838	DT00RZ701I	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JZQ7838	DT00RZ701J	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
SPI5F85	DT00RZ701K	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
SPI5F85	DT00RZ701L	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RAY8A35	DT00RZ701O	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
EVZ5081	DT00RZ701P	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
EVZ5081	DT00RZ701Q	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
SPM9C84	DT00RZ701R	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPM9C84	DT00RZ701S	25/10/2025	05/01/2026	6653-2	02/03/2026	R\$195,23
KAM3J71	DT00RZ701T	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
FHW3659	DT00RZ701X	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RTM9F90	DT00RZ701Y	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
KAS4443	DT00RZ701Z	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
KAS4443	DT00RZ7020	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
QOC3J99	DT00RZ7021	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QOC3J99	DT00RZ7022	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
NPP1522	DT00RZ7023	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
JZT1175	DT00RZ7024	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
NPM7726	DT00RZ7025	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
NJR6769	DT00RZ7027	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
NJR6769	DT00RZ7028	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
LOX6937	DT00RZ7029	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
HTF5974	DT00RZ702D	27/10/2025	05/01/2026	7633-1	03/03/2026	R\$293,47
SPH3F49	DT00RZ702F	27/10/2025	05/01/2026	7048-1	03/03/2026	R\$293,47
NPM5D77	DT00RZ702G	27/10/2025	05/01/2026	5185-2	03/03/2026	R\$195,23
QBB1E94	DT00RZ702H	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
QBB1E94	DT00RZ702I	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QBB1E94	DT00RZ702J	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
NJH9J24	DT00RZ702K	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
OTB7J91	DT00RZ702M	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
OTB7J91	DT00RZ702N	27/10/2025	05/01/2026	5193-0	03/03/2026	R\$293,47
CYZ9055	DT00RZ702P	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
DAI0C97	DT00RZ702Q	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
DAI0C97	DT00RZ702R	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
OAY1D96	DT00RZ702S	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
CYS8D46	DT00RZ702V	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
CYS8D46	DT00RZ702W	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
CYS8D46	DT00RZ702X	27/10/2025	05/01/2026	5193-0	03/03/2026	R\$293,47
RRX1B68	DT00RZ7030	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
QBG6J80	DT00RZ7031	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
JYV0006	DT00RZ7032	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
JYV0006	DT00RZ7033	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
RRW5I00	DT00RZ7034	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
RRW5I00	DT00RZ7035	27/10/2025	05/01/2026	6653-2	03/03/2026	R\$195,23
EEK5F52	DT00RZ7036	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
QBD0H47	DT00RZ7037	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
OBJ1504	DT00RZ7038	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
QBM0J62	DT00RZ7039	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
QBW6299	DT00RZ703A	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QBW6299	DT00RZ703B	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SPG6E19	DT00RZ703C	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
SPG6E19	DT00RZ703D	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
PYU4H80	DT00RZ703F	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
PYU4H80	DT00RZ703G	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
QOW4D05	DT00RZ703H	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
KCT0613	DT00RZ703I	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
JYG6C45	DT00RZ703J	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
JZZ5785	DT00RZ703L	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
JZZ5785	DT00RZ703M	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
JYU7768	DT00RZ703N	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
JYU7768	DT00RZ703O	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
QBA6634	DT00RZ703P	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
QBA6634	DT00RZ703Q	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QBI3859	DT00RZ703U	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
QBI3859	DT00RZ703V	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
SPX9J66	DT00RZ703W	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
NJP1821	DT00RZ703X	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
NJP1821	DT00RZ703Y	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
PZY7328	DT00RZ703Z	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
QCV2138	DT00RZ7040	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
QCV2138	DT00RZ7041	27/10/2025	05/01/2026	5193-0	03/03/2026	R\$293,47
KAL7792	DT00S02003	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
KAL7792	DT00S02004	26/10/2025	05/01/2026	5118-0	02/03/2026	R\$880,41
KAL7792	DT00S02005	26/10/2025	05/01/2026	7579-0	02/03/2026	R\$2.934,70
NLO8137	DT00S02006	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NIZ1441	DT00S22002	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NPJ0980	DT00S32003	26/10/2025	05/01/2026	7579-0	02/03/2026	R\$2.934,70
NPJ0980	DT00S32004	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NPJ0980	DT00S32005	26/10/2025	05/01/2026	7048-1	02/03/2026	R\$293,47
NPJ0980	DT00S32006	26/10/2025	05/01/2026	7072-1	02/03/2026	R\$293,47
JZD5012	DT00S32007	26/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
QTO9F69	DT00S32008	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QTO9F69	DT00S32009	26/10/2025	05/01/2026	5061-0	02/03/2026	R\$880,41
ONS0C19	DT00S3200A	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NIZ1441	DT00S3200B	25/10/2025	05/01/2026	7579-0	02/03/2026	R\$2.934,70
QCE6768	DT00S410DH	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
KAH7E57	DT00S42001	24/10/2025	05/01/2026	6017-4	02/03/2026	R\$293,47
NIZ7341	DT00S42004	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NIZ7341	DT00S42005	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SPE0H63	DT00S4200A	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SPE0H63	DT00S4200B	24/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QBM7195	DT00S4200C	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBM7195	DT00S4200D	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SPO4E15	DT00S4200E	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPO4E15	DT00S4200F	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QBE9361	DT00S510EC	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBA4C77	DT00S52001	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SPM1G38	DT00S52003	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NUF6462	DT00S52004	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NUF6462	DT00S52005	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NUF6462	DT00S52006	24/10/2025	05/01/2026	6580-0	02/03/2026	R\$293,47
JZJ2G17	DT00S5200A	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JZJ2G17	DT00S5200B	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SPO7E17	DT00S610DY	20/10/2025	05/01/2026	6580-0	02/03/2026	R\$293,47
RRM6C99	DT00S610DZ	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
RRM6C99	DT00S610E0	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SGU2E23	DT00S610E1	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBI5780	DT00SA10C1	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
BEG6H19	DT00SA10C2	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
AYX4299	DT00SA10C3	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SQB9A66	DT00SA10C6	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NJ6F41	DT00SQ108H	21/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QBL4926	DT00SQ30B7	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
JYE0E16	DT00SQ30BA	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NJS6159	DT00SQ30BF	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBM1D07	DT00SQ30BH	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QBD0126	DT00SQ30BI	22/10/2025	05/01/2026	6866-2	02/03/2026	R\$293,47
OBP7198	DT00SQ30BK	22/10/2025	05/01/2026	6408-0	02/03/2026	R\$130,16
SPY3F27	DT00SQ30BL	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
KEX3174	DT00ST10B1	20/10/2025	05/01/2026	6602-0	02/03/2026	R\$293,47
QBH3J36	DT00ST10B2	20/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NUE3H89	DT00ST10B4	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBZ0405	DT00ST10B5	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QBZ0405	DT00ST10B6	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RRZ8G24	DT00ST10B7	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCX7G58	DT00ST2002	24/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
QBI4C93	DT00ST2003	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBI5713	DT00ST2004	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBI5713	DT00ST2005	24/10/2025	05/01/2026	5037-1	02/03/2026	R\$586,94
SPJ2I29	DT00ST2006	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QAC8G19	DT00ST200D	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RCT0G72	DT00SV2003	24/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
SPU9H37	DT00SV2005	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SPU9H37	DT00SV2006	24/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
SPU9H37	DT00SV2009	24/10/2025	05/01/2026	5118-0	02/03/2026	R\$880,41
QUC9G41	DT00SZ50PA	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NJP7215	DT00SZ50PB	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJP7215	DT00SZ50PC	20/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
RAM4H71	DT00SZ50PD	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RAM4H71	DT00SZ50PE	20/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
OAP0921	DT00SZ50PF	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
SPU0D02	DT00SZ50PH	20/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
NUG8428	DT00SZ50PK	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPI1F38	DT00SZ50PL	20/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
NEZ4D84	DT00SZ50PM	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NPQ0483	DT00SZ50PN	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OJG0G29	DT00SZ50PO	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OJG0G29	DT00SZ50PP	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
KAR6303	DT00SZ50PQ	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OBR4G12	DT00SZ50PR	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBR4G12	DT00SZ50PS	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OBL4F37	DT00SZ50PT	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JZJ9797	DT00SZ50PW	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JZJ9797	DT00SZ50PX	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RRN9C53	DT00SZ50PZ	22/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
RRN9C53	DT00SZ50Q0	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPP8A04	DT00SZ50Q1	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NDD3G63	DT00SZ50Q4	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NDD3G63	DT00SZ50Q5	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RAU1E81	DT00SZ50Q6	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RAU1E81	DT00SZ50Q7	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
KAN8C29	DT00SZ50Q9	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
KAN8C29	DT00SZ50QA	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
SHN8E28	DT00SZ50QB	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
OBL5H83	DT00SZ50QD	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBL5H83	DT00SZ50QE	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NUC0B80	DT00SZ50QF	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RN9C96	DT00SZ50QG	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
QCB2B43	DT00SZ50QH	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
QCB2B43	DT00SZ50QI	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
EO00H19	DT00SZ50QJ	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
EO00H19	DT00SZ50QK	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RVC8G23	DT00SZ50QL	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
SDX1F36	DT00SZ50QM	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
NJ8364	DT00SZ50QN	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NJ8364	DT00SZ50QO	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
EYL1867	DT00SZ50QP	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
FNJ9I16	DT00SZ50QQ	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
JZD7J85	DT00SZ50QR	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
KAQ8874	DT00SZ50QT	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
KAQ8874	DT00SZ50QU	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCA4C64	DT00SZ50QV	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
KAP3J63	DT00SZ50QW	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
KAP3J63	DT00SZ50QX	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
AVK0995	DT00SZ50QY	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QTA5E62	DT00SZ50R1	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OBQ5E41	DT00SZ50R3	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBQ5E41	DT00SZ50R4	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RAS0D99	DT00SZ50R5	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JZY0738	DT00SZ50R6	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JZY0738	DT00SZ50R7	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
OAV7I47	DT00SZ50R8	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QCE5C58	DT00SZ6001	23/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
FEC7523	DT00SZ6003	23/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
FEC7523	DT00SZ6004	23/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
FEC7523	DT00SZ6005	23/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
NJE0953	DT00SZ6007	23/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NTZ2F22	DT00SZ6008	23/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
MXH8089	DT00SZ6009	23/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OAV6F75	DT00SZ7001	23/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
FLW9H67	DT00SZ7002	23/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
FLW9H67	DT00SZ7003	23/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NXX5F43	DT00SZ7004	23/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NXX5F43	DT00SZ7005	23/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NPO4911	DT00SZ7006	23/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NPO4911	DT00SZ7007	23/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
KAK7284	DT00SZ7008	23/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
KAK7284	DT00SZ7009	23/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NJA0318	DT00SZ700A	23/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NJA0318	DT00SZ700B	23/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JYA2114	DT00SZ700C	23/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
KAL4646	DT00SZ700E	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
KAL4646	DT00SZ700F	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QXT6B05	DT00SZ700G	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QXT6B05	DT00SZ700H	24/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
QXT6B05	DT00SZ700I	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RAY7E48	DT00SZ700M	24/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
NUD3955	DT00SZ700N	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OGL9210	DT00SZ700O	24/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
TNH9A65	DT00SZ700P	24/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
QUF3156	DT00SZ700S	24/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
KZH3G69	DT00SZ700T	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
SQC1129	DT00T92003	24/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
NJF7675	DT00T92005	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJF7675	DT00T92006	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NJF7675	DT00T92007	24/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
NJF7675	DT00T92008	24/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
SPO2A49	DT00T92009	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RAV4B88	DT00T9200A	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
RAV4B88	DT00T9200B	24/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QBC7J54	DT00T9200D	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
RRR5A45	DT00TW2001	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBQ7E04	DT00TW2002	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
RRZ2I88	DT00TW2004	26/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
QBQ7E04	DT00TW2007	26/10/2025	05/01/2026	5118-0	02/03/2026	R\$880,41
RRZ2I88	DT00TW2008	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
RRZ2I88	DT00TW2009	26/10/2025	05/01/2026	5177-0	02/03/2026	R\$293,47
RRZ2I88	DT00TW200A	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NUD1481	DT00TW200B	26/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
NUD1481	DT00TW200C	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NUD1481	DT00TW200D	26/10/2025	05/01/2026	5118-0	02/03/2026	R\$880,41
NUD1481	DT00TW200E	26/10/2025	05/01/2026	5177-0	02/03/2026	R\$293,47
NUD1481	DT00TW200F	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPO2H68	DT00TW200H	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SPO2H68	DT00TW200I	26/10/2025	05/01/2026	5118-0	02/03/2026	R\$880,41
SPO2H68	DT00TW200J	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPO2H68	DT00TW200K	26/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
OAV5A56	DT00TW200O	26/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
OAV5A56	DT00TW200P	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
OAV5A56	DT00TW200Q	26/10/2025	05/01/2026	5118-0	02/03/2026	R\$880,41
OAV5A56	DT00TW200R	26/10/2025	05/01/2026	5177-0	02/03/2026	R\$293,47
OAR5F78	DT00TW200S	26/10/2025	05/01/2026	6653-1	02/03/2026	R\$195,23
OAR5F78	DT00TW200T	26/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
OAR5F78	DT00TW200U	26/10/2025	05/01/2026	5274-1	02/03/2026	R\$2.934,70
OAR5F78	DT00TW200V	26/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
KAR9721	DT00TX40GU	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NUE9B18	DT00TX40GX	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NUE9B18	DT00TX40GZ	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
DQK2D98	DT00TX40H1	21/10/2025	05/01/2026	7633-1	02/03/2026	R\$293,47
OBN2A72	DT00TX40H2	21/10/2025	05/01/2026	7633-1	02/03/2026	R\$293,47
KAA2E95	DT00TX40H3	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
KAA2E95	DT00TX40H4	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
FOI7A56	DT00TX40H6	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
EAG6710	DT00TX40H7	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
EAG6710	DT00TX40H8	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
FJW5H69	DT00TX40H9	21/10/2025	05/01/2026	7633-1	02/03/2026	R\$293,47
EUG5E83	DT00TX40HA	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
KAN7818	DT00TX40HB	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
KAS9751	DT00TX40HC	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
MME2B09	DT00TX40HD	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RAR8E56	DT00TX40HE	21/10/2025	05/01/2026	7633-1	02/03/2026	R\$293,47
JZA6384	DT00TX40HF	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
HTG5E96	DT00TX40HG	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RRL3G13	DT00TX40HI	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NJH3867	DT00TX40HJ	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
KAE9023	DT00TX40HK	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
KAE9023	DT00TX40HL	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QUG6A56	DT00TX40HO	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
CYS8D46	DT00TX40HQ	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
CYS8D46	DT00TX40HR	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
REK4A58	DT00TX40HS	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
REK4A58	DT00TX40HT	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NCE3F40	DT00TX40HU	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NCE3F40	DT00TX40HV	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NZC6379	DT00TX40HW	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NZC6379	DT00TX40HX	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OBA1887	DT00TX40HY	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBI5531	DT00TX5001	23/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QQFOH84	DT00TX5002	23/10/2025	05/01/2026	7633-1	02/03/2026	R\$293,47
SPM2D99	DT00TX5003	23/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NPJ4A74	DT00TX5004	23/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RAZ1G65	DT00TX5006	23/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OAQ0977	DT00TX5007	23/10/2025	05/01/2026	7633-1	02/03/2026	R\$293,47
SPM8A20	DT00TX5008	23/10/2025	05/01/2026	7633-1	02/03/2026	R\$293,47
QCT6G69	DT00TX5009	23/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QPP7H99	DT00TX500B	23/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QPP7H99	DT00TX500C	23/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QPP7H99	DT00TX500D	23/10/2025	05/01/2026	7633-1	02/03/2026	R\$293,47
NJN1667	DT00TX500F	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RMD0C77	DT00TX500G	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
KAM1304	DT00TX500H	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
JYW1634	DT00TX500I	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCM8952	DT00TX500J	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
OBC1141	DT00TX500M	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
EFV8632	DT00TX500N	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
EFV8632	DT00TX500O	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RAT2E02	DT00TX500Q	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
RAY1D21	DT00TX500R	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QC07D17	DT00TX500S	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QCF9843	DT00TX500U	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
ASA0F30	DT00TX500V	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
ASA0F30	DT00TX500W	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OAT6363	DT00TX500X	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBI5879	DT00TX500Y	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBI5879	DT00TX500Z	25/10/2025	05/01/2026	5193-0	02/03/2026	R\$293,47
QBS3C36	DT00TX5010	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RRU8H46	DT00TX5012	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
RRU8H46	DT00TX5013	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RRU8H46	DT00TX5014	25/10/2025	05/01/2026	7048-1	02/03/2026	R\$293,47
JZZ3D49	DT00TX5015	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
JZZ3D49	DT00TX5016	25/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
FJC8845	DT00TX6001	27/10/2025	05/01/2026	7633-1	03/03/2026	R\$293,47
JZR3G53	DT00TX6006	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
KAP1920	DT00TX6007	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
KAP1920	DT00TX6008	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
GUI3661	DT00TX6009	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
ANJ6663	DT00TX600B	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
ANJ6663	DT00TX600C	27/10/2025	05/01/2026	5193-0	03/03/2026	R\$293,47
JZF1H72	DT00TX600E	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
JZF1H72	DT00TX600F	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
EZJ8D08	DT00TX600G	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
OAV6840	DT00TX600H	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
OAV6840	DT00TX600I	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
OAV6840	DT00TX600J	27/10/2025	05/01/2026	5193-0	03/03/2026	R\$293,47
QBF8274	DT00TX600L	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
JYK8654	DT00TX600M	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
NPN4F27	DT00TX600N	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
RRM8I70	DT00TX600P	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
HRN8347	DT00TX600Q	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
SQD4E99	DT00TX600R	27/10/2025	05/01/2026	7633-1	03/03/2026	R\$293,47
KAE9023	DT00TX600S	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
KAE9023	DT00TX600T	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
DIP3070	DT00TX600U	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
DIP3070	DT00TX600V	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
OBB5B90	DT00TX600W	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
OBD5275	DT00TX600Y	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
NBW4928	DT00TX600Z	27/10/2025	05/01/2026	5193-0	03/03/2026	R\$293,47
QCZ7148	DT00TX6010	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
RAV7I16	DT00TX6011	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
PHG2595	DT00TX6012	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
QCW0C04	DT00TX6013	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
RRY4B70	DT00TX6014	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
QC14D10	DT00TX6017	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
OAS3C10	DT00TX6018	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
QCR2540	DT00TX601C	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
QCR2540	DT00TX601D	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
HSA9H21	DT00TX601G	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
QBI1I99	DT00TX601H	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
DRF9A18	DT00TX601I	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
QBE8H14	DT00TX601L	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
RMF6B86	DT00TX601M	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
NPH8A89	DT00TZ10N5	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
FCB2E73	DT00TZ10N7	22/10/2025	05/01/2026	5185-2	02/03/2026	R\$195,23
JZH6J61	DT00TZ10N8	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
JZH6J61	DT00TZ10N9	22/10/2025	05/01/2026	5118-0	02/03/2026	R\$880,41
JZH6J61	DT00TZ10NA	22/10/2025	05/01/2026	7684-1	02/03/2026	R\$130,16
JZH6J61	DT00TZ10NB	22/10/2025	05/01/2026	5738-0	02/03/2026	R\$293,47
QBR5515	DT00U22004	24/10/2025	05/01/2026	7579-0	02/03/2026	R\$2.934,70
QBL5G17	DT00U22005	24/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
OBR3753	DT00U22006	25/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
QBD5B40	DT00U22007	25/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
OBE3193	DT00U5105R	22/10/2025	05/01/2026	6670-0	02/03/2026	R\$195,23
JZD4A47	DT00U5105S	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JZD4A47	DT00U5105T	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
KAH6788	DT00U5105Z	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
KAH6788	DT00U51060	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QBC7549	DT00U7105Y	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RRU7C92	DT00U7105Z	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBC7549	DT00U71063	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SPC1G14	DT00U8105H	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QCW3652	DT00U8105I	22/10/2025	05/01/2026	6670-0	02/03/2026	R\$195,23
QCV6F57	DT00U8105J	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCV6F57	DT00U8105K	22/10/2025	05/01/2026	5037-1	02/03/2026	R\$586,94
QBG5F57	DT00U91045	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBG5F57	DT00U91046	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
RAR1D34	DT00U91049	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCX9904	DT00U9104A	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCU3949	DT00UB1040	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SPG9E54	DT00UB104P	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBJ8706	DT00UB104S	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
OBJ8706	DT00UB104T	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RRQ7F68	DT00UB104U	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPD4C15	DT00UB104V	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPD4C15	DT00UB104W	22/10/2025	05/01/2026	6580-0	02/03/2026	R\$293,47
QCC3961	DT00UC105H	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPC1F40	DT00UC105I	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OAZ8453	DT00UC105K	22/10/2025	05/01/2026	5045-0	02/03/2026	R\$293,47
NJJ1308	DT00UC105L	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRO5A73	DT00UC105N	22/10/2025	05/01/2026	6858-0	02/03/2026	R\$293,47
RRO5A73	DT00UC105O	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
RRW4186	DT00UD105Z	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
RRW4186	DT00UD1060	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JYS8033	DT00UD1061	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JYS8033	DT00UD1062	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
RRR5B96	DT00UE105F	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCA9C55	DT00UE105G	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCA9C55	DT00UE105H	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SPQ5A12	DT00UE105K	22/10/2025	05/01/2026	6769-0	02/03/2026	R\$130,16
SPQ5A12	DT00UE105L	22/10/2025	05/01/2026	6408-0	02/03/2026	R\$130,16
OBM2539	DT00UF106Z	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SOB8176	DT00UF1073	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SPE4E37	DT00UF1075	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
HSV3364	DT00UF1076	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
HSV3364	DT00UF1077	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
HSV3364	DT00UF1078	22/10/2025	05/01/2026	6602-0	02/03/2026	R\$293,47
SPJ6A06	DT00UZ2001	24/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
QCG4571	DT00V520L4	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCG4571	DT00V520L5	20/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
SFN3J46	DT00V520L6	20/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
RRM2J98	DT00V53021	27/10/2025	05/01/2026	5738-0	04/03/2026	R\$293,47
RRM2J98	DT00V53022	27/10/2025	05/01/2026	5010-0	04/03/2026	R\$880,41
NJV4J92	DT00V53023	27/10/2025	05/01/2026	5010-0	04/03/2026	R\$880,41
NJV4J92	DT00V53024	27/10/2025	05/01/2026	5738-0	04/03/2026	R\$293,47
SPL1G16	DT00V53025	27/10/2025	05/01/2026	5819-6	04/03/2026	R\$880,41
SPL1G16	DT00V53026	27/10/2025	05/01/2026	5010-0	04/03/2026	R\$880,41
SPL1G16	DT00V53027	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
NJV4J92	DT00V53028	27/10/2025	05/01/2026	6637-2	04/03/2026	R\$195,23
QCU7A32	DT00V53029	27/10/2025	05/01/2026	5010-0	04/03/2026	R\$880,41
QCU7A32	DT00V5302A	27/10/2025	05/01/2026	5819-6	04/03/2026	R\$880,41
SPT1G39	DT00V5302B	27/10/2025	05/01/2026	5010-0	04/03/2026	R\$880,41
SPT1G39	DT00V5302C	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
SPT1G39	DT00V5302D	27/10/2025	05/01/2026	6580-0	04/03/2026	R\$293,47
RAR8F05	DT00V5302E	28/10/2025	05/01/2026	6653-2	04/03/2026	R\$195,23
JZK8078	DT00V5302Q	28/10/2025	05/01/2026	6653-2	04/03/2026	R\$195,23
JZK8078	DT00V5302R	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
PWA1C97	DT00V670ET	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NI24A12	DT00V670EU	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OAQ4553	DT00V670EV	20/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
OAQ4553	DT00V670EW	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OAQ7903	DT00V670EX	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
HTT7736	DT00V670EY	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
AAA3864	DT00V670F0	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
SQC7D15	DT00V670F1	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OBJ5945	DT00V670F3	20/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
OBJ5945	DT00V670F4	20/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NJS0047	DT00V68017	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
NJS0047	DT00V68018	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
OBE3038	DT00V6801C	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
OBE3038	DT00V6801D	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
AUS0J88	DT00V6801E	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
AUS0J88	DT00V6801F	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
NPO5299	DT00V6801G	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
NPO5299	DT00V6801H	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
QBL0409	DT00V6801J	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
QBL0409	DT00V6801L	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
NPJ1913	DT00V6801N	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
NPJ1913	DT00V6801O	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
RRR8157	DT00V6801P	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
RRR8157	DT00V6801Q	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
QBV9E14	DT00V6801R	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
QOO9D47	DT00V6801S	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
QOO9D47	DT00V6801T	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
ENY9078	DT00V6801V	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
NJT3474	DT00V6801W	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
QBB3B94	DT00V6801X	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
QBB3B94	DT00V6801Y	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
OBA5D39	DT00V6801Z	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
OBA5D39	DT00V68020	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
KAN3142	DT00V68021	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
PHV2G20	DT00V68023	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
QBE2811	DT00V68026	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
NUG1011	DT00V68027	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
PZA7196	DT00V6802A	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
NJB5B84	DT00V6802B	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
RW17J80	DT00V6802C	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
RAL3H29	DT00V6802D	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
NUA4151	DT00V6802F	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
EZL5323	DT00V6802G	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
EZL5323	DT00V6802H	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
OBN6830	DT00V6802I	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
OAS2A71	DT00V6802J	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
CRF3189	DT00V6802L	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
NPC4212	DT00V6802M	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
QCW9J65	DT00V6802N	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
NJC6700	DT00V6802O	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23



Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJC6700	DT00V6802P	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
DEC4479	DT00V6802R	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
DEC4479	DT00V6802S	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
NPN1575	DT00V6802T	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
KAI2915	DT00V6802U	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
NP60G96	DT00V6802X	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
NP60G96	DT00V6802Y	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
KAD8772	DT00V6802Z	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
KAD8772	DT00V68030	28/10/2025	05/01/2026	6653-2	04/03/2026	R\$195,23
QB12H25	DT00V68031	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
QB12H25	DT00V68032	28/10/2025	05/01/2026	6653-2	04/03/2026	R\$195,23
QC15I25	DT00V68033	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
RRZ7E28	DT00V68034	28/10/2025	05/01/2026	6653-2	04/03/2026	R\$195,23
QBF6203	DT00V68035	28/10/2025	05/01/2026	6653-2	04/03/2026	R\$195,23
SPC8G91	DT00V68036	28/10/2025	05/01/2026	6653-2	04/03/2026	R\$195,23
SPC5H46	DT00V68037	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
SPY3B29	DT00V68038	28/10/2025	05/01/2026	6653-2	04/03/2026	R\$195,23
RRQ5J31	DT00V6803D	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
HHB5957	DT00V6803E	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
HHB5957	DT00V6803F	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
NPL7515	DT00V6803G	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
AFR3110	DT00V6803H	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
AFR3110	DT00V6803I	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
FBO8347	DT00V6803K	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
NPL0112	DT00V6803L	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
NJP7754	DT00V6803N	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
NJP7754	DT00V6803O	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
RRM2A07	DT00V6803P	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
OTB7J91	DT00V6803Q	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
RRP7G45	DT00V6803R	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
JRX0062	DT00V6803S	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
DFF6651	DT00V6803T	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
QFM6F23	DT00V6803U	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
SPU0H23	DT00V6803V	28/10/2025	05/01/2026	7633-2	04/03/2026	R\$293,47
SPL8J26	DT00V6803W	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
SPL8J26	DT00V6803X	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
APQ4771	DT00V6803Y	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
QB16245	DT00V6803Z	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
QB16245	DT00V68040	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
LBW8144	DT00V68042	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
LBW8144	DT00V68043	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
NPP6961	DT00V68045	28/10/2025	05/01/2026	7633-2	04/03/2026	R\$293,47
QQD4F38	DT00V68046	28/10/2025	05/01/2026	7633-2	04/03/2026	R\$293,47
OHL4E18	DT00V68047	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
QCJ7873	DT00V68049	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
QCJ7873	DT00V6804A	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
NJJ2649	DT00V6804B	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
NJJ2649	DT00V6804C	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
QCF9932	DT00V6804D	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
QCF9932	DT00V6804E	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
NJB5B84	DT00V6804G	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
QBM7839	DT00V6804H	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
QBQ2B29	DT00V6804I	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
QBQ2B29	DT00V6804J	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
RAO7A35	DT00V6804K	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
RAO7A35	DT00V6804L	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
RRV0G01	DT00V6804M	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
RRV0G01	DT00V6804N	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
PZO7605	DT00V6804O	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
AWA4F44	DT00V6804P	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
SQA6A17	DT00V6804S	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
KAL6765	DT00V6804X	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
KAL6765	DT00V6804Y	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
CCA7D31	DT00V6804Z	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
CCA7D31	DT00V68050	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
HTC5558	DT00V68051	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
JZQ2828	DT00V68052	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
SPL1C46	DT00V68053	28/10/2025	05/01/2026	7633-2	04/03/2026	R\$293,47
SPL1C46	DT00V68054	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
NJI0J26	DT00V68058	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
NJI0J26	DT00V68059	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
NJV3238	DT00V6805A	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
OBR9F06	DT00V6805B	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
OBR9F06	DT00V6805C	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
OBR9F06	DT00V6805D	28/10/2025	05/01/2026	7633-2	04/03/2026	R\$293,47
KAA8D66	DT00V6805E	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
NPF7408	DT00V6805F	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
JZI9369	DT00V6805G	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
JZI9369	DT00V6805H	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
RR79A90	DT00V6805I	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
RCM3E72	DT00V6805J	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
QAJ9F29	DT00V6805M	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
QAJ9F29	DT00V6805N	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
KAN5B46	DT00V6805O	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
SPJ7I09	DT00V6805R	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
SPJ7I09	DT00V6805S	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
RAV4G59	DT00V6805T	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47



Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JZF0608	DT00V9702H	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JZF0608	DT00V9702I	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NJU0841	DT00V9702M	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NJU0841	DT00V9702N	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBO3170	DT00V9702O	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NJA3689	DT00V9702P	22/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
NJA3689	DT00V9702Q	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RFI0D45	DT00V9702R	22/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
NJJ7681	DT00V9702S	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JYT3885	DT00V9702T	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JYT3885	DT00V9702U	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCN3J85	DT00V9702Y	22/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QCN3J85	DT00V9702Z	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JYP1175	DT00V97030	22/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
JYP1175	DT00V97031	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPROD85	DT00V97032	22/10/2025	05/01/2026	7633-1	02/03/2026	R\$293,47
FSA9525	DT00V97033	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NBO7481	DT00V97034	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NBO7481	DT00V97035	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RAV3I39	DT00V9801K	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RAV3I39	DT00V9801L	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OBI1926	DT00V9801M	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBI1926	DT00V9801N	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JIT2E76	DT00V9801O	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RAQ2G07	DT00V9801P	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBD0868	DT00V9801Q	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QCN2G23	DT00V9801R	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JYE3741	DT00V9801T	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JYE3741	DT00V9801U	25/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
JYE3741	DT00V9801V	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JYE3741	DT00V9801W	25/10/2025	05/01/2026	5193-0	02/03/2026	R\$293,47
NJE4312	DT00V9801Y	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RAO6H38	DT00V9801Z	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
NTY7795	DT00V98023	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
RRL8C92	DT00V98024	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
NPQ1420	DT00V98026	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OBL4F64	DT00V98029	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OBL4F64	DT00V9802A	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NBP3E92	DT00V9802H	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NBP3E92	DT00V9802I	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NJH0141	DT00V9802L	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NJH0141	DT00V9802M	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
KAG6813	DT00V9802N	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OAW9G88	DT00V9802P	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
DWI5526	DT00V9802Q	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NBQ7J78	DT00V9802S	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
DOL6G60	DT00V9802T	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NJP6181	DT00V9802U	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OAP8128	DT00V9802X	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NJV2473	DT00V9802Y	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NJV2473	DT00V9802Z	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OBN4A01	DT00V98032	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBN4A01	DT00V98033	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QCT3F34	DT00V98035	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
PZT7615	DT00V98037	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
PZT7615	DT00V98038	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBZ1B98	DT00V98039	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OBE0485	DT00V9803C	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RRS8C94	DT00V9803E	25/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
RRS8C94	DT00V9803F	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JZS1562	DT00V9803G	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NUG2794	DT00V9803H	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
KAC9531	DT00V9803I	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
KAC9531	DT00V9803J	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBF1G34	DT00V9803K	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBF1G34	DT00V9803L	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OBH7999	DT00V9803M	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
DMK9G60	DT00V9803N	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NJT1B74	DT00V9803P	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NJT1B74	DT00V9803Q	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NPJ4774	DT00V9803R	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NPJ4774	DT00V9803S	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QWZ2B81	DT00V9803T	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NPE0286	DT00V9803U	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NPJ6773	DT00V9803V	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NPJ6773	DT00V9803W	25/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
OBM3765	DT00V9803Z	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBV1E77	DT00V98040	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RRODE46	DT00V98041	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
AUQ6794	DT00V98042	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
SPG9E44	DT00V98044	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QCK1570	DT00V98045	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QCK1570	DT00V98046	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SGN0H56	DT00V98047	25/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
SQA4E26	DT00V98055	25/10/2025	05/01/2026	5185-2	02/03/2026	R\$195,23
QCQ4A47	DT00V98056	25/10/2025	05/01/2026	5185-2	02/03/2026	R\$195,23
LAW2827	DT00V98057	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23





Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBS5E57	DT00VL401X	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
DDU9987	DT00VL401Y	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
DDU9987	DT00VL401Z	25/10/2025	05/01/2026	5185-2	02/03/2026	R\$195,23
NJA4J59	DT00VL4021	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NJA4J59	DT00VL4022	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QNI8967	DT00VL4023	25/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
FFO4J68	DT00VL4025	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NJG7421	DT00VL4026	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NJG7421	DT00VL4027	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
DLU4D24	DT00VL4029	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RRU8G02	DT00VL402A	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
FCB7A84	DT00VL402B	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NUC9539	DT00VL402C	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RRZ4C21	DT00VL402D	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RRZ4C21	DT00VL402E	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QCQ3841	DT00VL402F	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCQ3841	DT00VL402G	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
RAM9979	DT00VL402H	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RAM9979	DT00VL402I	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
NUA2950	DT00VL402J	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NUA2950	DT00VL402K	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
HJP0042	DT00VL402L	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
HJP0042	DT00VL402M	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JYE3741	DT00VL402N	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JYE3741	DT00VL402O	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NUD4C60	DT00VL402P	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NUD4C60	DT00VL402Q	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
JZV1196	DT00VL402S	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JZV1196	DT00VL402T	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
HJN5772	DT00VL402U	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
HJN5772	DT00VL402V	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QCE2674	DT00VL402W	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QCE2674	DT00VL402X	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NPQ1420	DT00VL4030	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NPQ1420	DT00VL4031	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBW5C10	DT00VL4032	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QBI2H50	DT00VL4033	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QBI2H50	DT00VL4034	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCM3405	DT00VL4035	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCM3405	DT00VL4036	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
NUG1A20	DT00VL4039	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
SPJ5B18	DT00VL403A	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPJ5B18	DT00VL403B	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
NJS6792	DT00VL403C	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NPF1501	DT00VL403D	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
SPQ6D75	DT00VL403E	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPQ6D75	DT00VL403F	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
JYN3F55	DT00VL403G	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBL8940	DT00VL403H	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QBL8940	DT00VL403I	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QC15F31	DT00VL403K	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QC15F31	DT00VL403L	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCL2E46	DT00VL403M	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JZT5379	DT00VL403N	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
HHB6147	DT00VL403O	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
HHB6147	DT00VL403P	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OYB1438	DT00VL403Q	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OYB1438	DT00VL403R	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JZN5935	DT00VL403S	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JZN5935	DT00VL403T	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
CRJ5D46	DT00VL403U	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBR3181	DT00VL403V	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
OAZ8659	DT00VL403X	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OAZ8659	DT00VL403Y	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NJK4065	DT00VL4040	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
NJK4065	DT00VL4041	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
AZZ5F02	DT00VL4042	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
AZZ5F02	DT00VL4043	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NUD8H57	DT00VL4045	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBV9520	DT00VL4046	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBL7687	DT00VL4047	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
MKR8957	DT00VL404F	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
MKR8957	DT00VL404G	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QNJ1335	DT00VL404J	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QNJ1335	DT00VL404K	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JZF0608	DT00VL404L	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JZF0608	DT00VL404M	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
KAO8613	DT00VL404O	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
KAO8613	DT00VL404P	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPG8G91	DT00VL404Q	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
SPG8G91	DT00VL404R	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBN1H55	DT00VL404S	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBH9321	DT00VL404T	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NPI2897	DT00VL404W	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
KAO8613	DT00VL404X	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
KAO8613	DT00VL404Y	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NJT1B74	DT00VL404Z	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJT1B74	DT00VL4050	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NPYK7F30	DT00VL4052	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NUG8B75	DT00VL4054	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NUG8B75	DT00VL4055	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
NPL7A04	DT00VL4056	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NPL7A04	DT00VL4057	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NPI7E25	DT00VL4059	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBB7229	DT00VL405A	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBB7229	DT00VL405B	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBF7977	DT00VL405D	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBF7977	DT00VL405E	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCD1243	DT00VL405F	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QCD1243	DT00VL405G	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCD1243	DT00VL405H	25/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
QCD4B74	DT00VL405I	25/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
QCO4756	DT00VL405J	25/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
KAQ7789	DT00VL405Q	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
KAQ7789	DT00VL405R	25/10/2025	05/01/2026	5193-0	02/03/2026	R\$293,47
OAS8J85	DT00VL405U	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QCH3E32	DT00VL405V	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
NJO7949	DT00VL405W	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NJO7949	DT00VL405X	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
BBA3A44	DT00VL405Y	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
BBA3A44	DT00VL405Z	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NRP4024	DT00VL4060	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JYV0006	DT00VL4063	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JYV0006	DT00VL4064	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBP5932	DT00VL4066	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBP5932	DT00VL4067	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
SPS2F81	DT00VL4068	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
NPF0955	DT00VL406A	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
OBN4017	DT00VL406B	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OBN4017	DT00VL406C	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NTX5G38	DT00VL406E	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QCK8I78	DT00VL406G	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QCK8I78	DT00VL406H	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPI4I91	DT00VL406N	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QCR8B64	DT00VL406O	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RWJ6D96	DT00VL406P	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBL8644	DT00VL406Q	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QBL8644	DT00VL406R	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
PVX8672	DT00VL406S	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
PVX8672	DT00VL406T	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OBJ9506	DT00VL406W	25/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
OBJ9506	DT00VL406X	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBJ9506	DT00VL406Y	25/10/2025	05/01/2026	7048-1	02/03/2026	R\$293,47
SMF4J21	DT00VL4072	25/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
SPF9E18	DT00VL4073	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPF9E18	DT00VL4074	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
SPF9E18	DT00VL4075	25/10/2025	05/01/2026	6653-2	02/03/2026	R\$195,23
SQD8B48	DT00VL4076	25/10/2025	05/01/2026	6653-2	02/03/2026	R\$195,23
KAU7D99	DT00VL4077	25/10/2025	05/01/2026	5193-0	02/03/2026	R\$293,47
SPO5H78	DT00VL4078	25/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
SPT2A09	DT00VL4079	25/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
SPT2A09	DT00VL407A	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCX6J50	DT00VL407B	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QCX6J50	DT00VL407C	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
KAM0845	DT00VL407D	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBM7670	DT00VL407E	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QC13H90	DT00VL407G	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QCH7A23	DT00VL40AW	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPP5B15	DT00VL40AX	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCW9589	DT00VM6003	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NJT6E94	DT00VM6004	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JYT2008	DT00VM6005	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JYT2008	DT00VM6006	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OAX9B68	DT00VM600B	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OAX9B68	DT00VM600C	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OAX9B68	DT00VM600D	25/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
KAA7920	DT00VM600F	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NPJ1G28	DT00VM600P	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NPJ1G28	DT00VM600Q	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QCL8G22	DT00VM602K	26/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
OBA8E61	DT00VM604R	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
OBA8E61	DT00VM604S	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
API8A12	DT00VM604T	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
IMI6911	DT00VM604U	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
JYJ5H68	DT00VM604V	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
JYJ5H68	DT00VM604W	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
JZD3566	DT00VM604X	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
JZD3566	DT00VM604Y	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
CYX9459	DT00VM6050	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
CYX9459	DT00VM6051	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
OBQ0G39	DT00VM6052	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
OBM5A36	DT00VM6053	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
OBM5A36	DT00VM6054	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
RRQ7D65	DT00VM6055	27/10/2025	05/01/2026	6017-4	04/03/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRQ7D65	DT00VM6056	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
RRQ7D65	DT00VM6057	27/10/2025	05/01/2026	5037-1	04/03/2026	R\$586,94
FJH4A26	DT00VN409H	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
NJA1121	DT00VN409I	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NJA1121	DT00VN409J	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
AKY6B94	DT00VN409L	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
JGQ1C97	DT00VN409N	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NUF3B69	DT00VN409O	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NUF3B69	DT00VN409P	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SQE0A76	DT00VN409R	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
QCC7968	DT00VN409S	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QCC7968	DT00VN409T	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
EQC4B72	DT00VN409W	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
QBS9B20	DT00VN409X	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
DAS1H03	DT00VN409Y	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
TCA1D25	DT00VN40AA	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
QBU5G22	DT00VN40A7	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
QCX7726	DT00VN40A8	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
QCK3888	DT00VN40AA	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
GYG1J75	DT00VN40AB	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
HTA3H26	DT00VN40AC	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
RRZ2B09	DT00VN40AD	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
SPG1D84	DT00VN40AE	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
PZO3069	DT00VN40AF	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
PQU9J20	DT00VN40AG	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
AHC2G20	DT00VN40AH	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
QCP1801	DT00VN5012	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
HIK1I39	DT00VN5013	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
JZG9B87	DT00VN5014	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
HRR9462	DT00VN5015	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
HRR9462	DT00VN5016	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
NPI3478	DT00VN5017	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
BLJ6J06	DT00VN5018	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
IYQ2E46	DT00VN5019	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
NPH7E68	DT00VN501C	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QC�8798	DT00VN501D	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
JZW4D01	DT00VN501E	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
AEV9638	DT00VN501F	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
AEV9638	DT00VN501G	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
KAN3A31	DT00VN501H	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
JZZ1086	DT00VN501J	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
OAX8H69	DT00VN501K	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
OAX8H69	DT00VN501L	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
NUF1283	DT00VN501M	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
RRZ8J64	DT00VN501N	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QCIC25	DT00VN501O	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
AVJ0E55	DT00VN501P	27/10/2025	05/01/2026	6653-1	03/03/2026	R\$195,23
JZO3551	DT00VN501Q	27/10/2025	05/01/2026	6653-1	03/03/2026	R\$195,23
PUI4714	DT00VN501R	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
PUI4714	DT00VN501S	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
EZL5323	DT00VN501T	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
EZL5323	DT00VN501U	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
KAM0259	DT00VN501V	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
KAM0259	DT00VN501W	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
KAE0613	DT00VN501Z	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
JZE8727	DT00VN5020	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
NPP6022	DT00VN5021	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
HSG5G08	DT00VN5022	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
JYB7G94	DT00VN5023	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
QBR5053	DT00VN502A	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
QCT1907	DT00VN502B	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
SPF1C82	DT00VN502C	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
SPF1C82	DT00VN502D	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
DTT4G11	DT00VN502H	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
NJN4272	DT00VN502K	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
NJN4272	DT00VN502L	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
NJN4272	DT00VN502M	27/10/2025	05/01/2026	6653-1	03/03/2026	R\$195,23
AWT7622	DT00VN502N	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
RRO3D08	DT00VN502R	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
NPI7807	DT00VN502S	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
NPI7807	DT00VN502T	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
NPQ0A89	DT00VN502U	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
RAR4F57	DT00VN502V	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
KAN2F75	DT00VN502Y	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
NGH3D89	DT00VN502Z	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
RAQ5C93	DT00VN5030	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QNI0324	DT00VN5031	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
SPC9B66	DT00VN5032	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
SPJ6F93	DT00VN5033	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QBE1D96	DT00VN5035	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
RRL9B52	DT00VN5036	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QAK3G14	DT00VN5038	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
FFZ2H28	DT00VN503A	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
SPI1F74	DT00VN503B	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QQO2E84	DT00VN503C	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
NUD3C37	DT00VN503F	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
OAU0H24	DT00VN503G	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47



Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RAT9H19	DT00VN503H	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
KWR9J33	DT00VN503L	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QCA7271	DT00VN503M	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
RFJ8B13	DT00VN503O	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
OAZ8I56	DT00VN503P	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
SPN3D27	DT00VN503Q	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
BZB5B07	DT00VN503R	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
NJP2390	DT00VN503S	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
NPI4E54	DT00VN503U	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
IAG5E82	DT00VN503V	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QBH8280	DT00VN503W	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
RAV1I06	DT00VN503X	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
SPN4J99	DT00VN503Y	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
NUM3991	DT00VN503Z	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
RRI6H06	DT00VN5040	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
NUE7C65	DT00VN5041	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
SPL8B13	DT00VN5042	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QUA5E67	DT00VN5043	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QNA0491	DT00VN5044	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
JKC4C38	DT00VN5045	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
AHV0B05	DT00VN5046	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
NJQ0E11	DT00VN5049	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
KAH8A66	DT00VN504A	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
SPF1I77	DT00VN504B	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
RAM2H37	DT00VN504C	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
FJI7H38	DT00VN504D	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QOY1269	DT00VN504E	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QCK7D85	DT00VN504I	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
QCK7D85	DT00VN504J	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
QBR8D80	DT00VO20FE	20/10/2025	05/01/2026	6580-0	02/03/2026	R\$293,47
QBR8D80	DT00VO20FF	20/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
RAN2C65	DT00VP6001	23/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
RAN2C65	DT00VP6002	23/10/2025	05/01/2026	7285-0	02/03/2026	R\$130,16
NUF9E80	DT00VP600L	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OBL3F24	DT00VP600M	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RAL3F32	DT00VP600N	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
RAL3F32	DT00VP600O	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RAN8B97	DT00VP600P	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
NIZ1I92	DT00VP600Q	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NIZ1I92	DT00VP600R	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCX6J27	DT00VP600S	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
HGX4605	DT00VP600T	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBV7H48	DT00VP600U	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QBV7H48	DT00VP600V	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RAR1D85	DT00VP600W	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
RAR1D85	DT00VP600X	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NPD1F08	DT00VP600Y	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NPD1F08	DT00VP600Z	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBL8E02	DT00VP6011	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NUA3101	DT00VP6012	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
NUA3101	DT00VP6013	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
ONT7C40	DT00VP6014	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RAX1F66	DT00VP6018	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
OBI5603	DT00VP6019	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
KAA7920	DT00VP601B	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
KAA7920	DT00VP601C	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
KAA7920	DT00VP601D	25/10/2025	05/01/2026	5193-0	02/03/2026	R\$293,47
SPI8C84	DT00VP601E	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
SPI8C84	DT00VP601F	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NFJ6503	DT00VP601G	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NFJ6503	DT00VP601H	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OAP4E87	DT00VP601I	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
OAP4E87	DT00VP601J	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBG1F63	DT00VQ20FD	21/10/2025	05/01/2026	7030-1	02/03/2026	R\$293,47
OBG1F63	DT00VQ20FE	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
OBG1F63	DT00VQ20FF	21/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
AKW7644	DT00VQ20FI	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
AKW7644	DT00VQ20FJ	21/10/2025	05/01/2026	5185-2	02/03/2026	R\$195,23
QCO4A15	DT00VQ20FM	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
MWB0616	DT00VQ20FN	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
MWB0616	DT00VQ20FO	21/10/2025	05/01/2026	5193-0	02/03/2026	R\$293,47
MWB0616	DT00VQ20FP	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPZ0E62	DT00VQ20FQ	21/10/2025	05/01/2026	6653-2	02/03/2026	R\$195,23
QBN7249	DT00VQ20FR	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OAY3A67	DT00VQ20FS	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OAY3A67	DT00VQ20FT	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QJA9D48	DT00VQ20FU	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QJA9D48	DT00VQ20FV	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NUD7655	DT00VQ20FW	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NUD7655	DT00VQ20FX	21/10/2025	05/01/2026	5193-0	02/03/2026	R\$293,47
RRV0H23	DT00VQ20G0	21/10/2025	05/01/2026	7072-1	02/03/2026	R\$293,47
NIY5J25	DT00VQ20G1	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
RRR7E36	DT00VQ20G2	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QBE8H14	DT00VQ20G4	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
KAP6085	DT00VQ20G5	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
KAP6085	DT00VQ20G6	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBJ5945	DT00VQ20G8	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBJ5945	DT00VQ20G9	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NEA1568	DT00VQ20GA	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
FLZ4067	DT00VQ20GB	21/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
FLZ4067	DT00VQ20GC	21/10/2025	05/01/2026	5185-2	02/03/2026	R\$195,23
NPF5525	DT00VQ20GF	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBC8B77	DT00VQ20GG	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
JZX7286	DT00VQ20GI	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
JZX7286	DT00VQ20GJ	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPQ7E47	DT00VQ20GK	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
NIZ3742	DT00VQ20GL	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NIZ3742	DT00VQ20GM	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NPF5525	DT00VQ20GN	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
SPV2A67	DT00VQ20GP	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
RRM6E03	DT00VQ20GQ	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QBS7G34	DT00VQ20GR	21/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
QC00B92	DT00VQ20GS	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QC00B92	DT00VQ20GT	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NUA7587	DT00VQ20GU	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NUA7587	DT00VQ20GV	21/10/2025	05/01/2026	5193-0	02/03/2026	R\$293,47
SPR5J87	DT00VQ20GX	22/10/2025	05/01/2026	6653-2	02/03/2026	R\$195,23
NDK1732	DT00VQ20GY	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NDK1732	DT00VQ20GZ	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RAM8F09	DT00VQ20HF	23/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RAM8F09	DT00VQ20HG	23/10/2025	05/01/2026	6653-1	02/03/2026	R\$195,23
OAR7398	DT00VQ3002	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
OAR7398	DT00VQ3003	28/10/2025	05/01/2026	5185-2	04/03/2026	R\$195,23
QBX8101	DT00VQ3005	28/10/2025	05/01/2026	5185-2	04/03/2026	R\$195,23
JZK6455	DT00VQ3006	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
JZK6455	DT00VQ3007	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
NTZ4H96	DT00VQ3008	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
JYPOA46	DT00VQ3009	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
JYV2J73	DT00VQ300B	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
JYV2J73	DT00VQ300C	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
NPK7F30	DT00VQ300D	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
NPK7F30	DT00VQ300E	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
NJ8193	DT00VQ300F	28/10/2025	05/01/2026	5193-0	04/03/2026	R\$293,47
QQJ4832	DT00VQ300G	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
QQJ4832	DT00VQ300H	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
AZD5892	DT00VQ300I	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
OBL1761	DT00VQ300J	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
OBL1761	DT00VQ300K	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
QBL8940	DT00VQ300L	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
QBL8940	DT00VQ300M	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
OBS0597	DT00VQ300Q	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
OBS0597	DT00VQ300R	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
RAQ8J35	DT00VQ300S	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
NUF1603	DT00VQ300T	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
NUF1603	DT00VQ300U	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
OBH2931	DT00VQ300V	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
NJP5792	DT00VQ300W	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
NJP5792	DT00VQ300X	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
NUB3J02	DT00VQ300Y	28/10/2025	05/01/2026	5185-2	04/03/2026	R\$195,23
RRT3J07	DT00VQ300Z	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
RRT3J07	DT00VQ3010	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
NUG5504	DT00VQ3011	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
NUG5504	DT00VQ3012	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
H8I6285	DT00VQ3013	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
RRT9A90	DT00VQ3015	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
RRT9A90	DT00VQ3016	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
NUC0480	DT00VQ3017	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
NUC0480	DT00VQ3018	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
QBE3374	DT00VQ301E	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
QBE3374	DT00VQ301F	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
RRU6D83	DT00VQ301G	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
RRU6D83	DT00VQ301H	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
NIZ8F37	DT00VQ301K	28/10/2025	05/01/2026	6637-1	04/03/2026	R\$195,23
NIZ8F37	DT00VQ301L	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
NPC9B10	DT00VQ301M	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
RAS0H96	DT00VQ301P	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
RAS0H96	DT00VQ301Q	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
RRW7A23	DT00VQ301V	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
RRW7A23	DT00VQ301W	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
RAK2J74	DT00VQ301X	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
RAK2J74	DT00VQ301Y	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
JZZ1086	DT00VQ301Z	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
RAM5F05	DT00VQ3020	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
QBH8J26	DT00VQ3022	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
QBH8J26	DT00VQ3023	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
QCY6156	DT00VQ3025	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
RRV8C13	DT00VQ3029	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
SPX2H14	DT00VQ302A	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
QCM8660	DT00VQ302B	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
QBZ6424	DT00VQ302G	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
QBZ6424	DT00VQ302H	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
KAE9023	DT00VQ302J	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
KAE9023	DT00VQ302K	28/10/2025	05/01/2026	6530-0	04/03/2026	R\$195,23
RRQ4H15	DT00VQ302N	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRQ4H15	DT00VQ302O	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
SPP2188	DT00VQ302P	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
RRJ7G81	DT00VQ302S	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
RRJ7G81	DT00VQ302T	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
SQC9J77	DT00VQ302U	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
SPX2H14	DT00VQ302X	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
QCK0E56	DT00VQ302Y	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
SPU1A03	DT00VQ303O	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
SQB8A58	DT00VQ3034	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
SPM9C38	DT00VQ3036	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
ARP0709	DT00VQ3038	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
OAQ6F41	DT00VQ303A	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
NJT0E55	DT00VQ303E	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
NJT0E55	DT00VQ303F	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
RAW9J62	DT00VQ303G	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
QCT3E26	DT00VQ303K	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
JYU9791	DT00VQ303M	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
SPR3G44	DT00VQ303O	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
SPR3G44	DT00VQ303P	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
KAE8553	DT00VQ303Q	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
AZF1D81	DT00VQ303R	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
NJJ2498	DT00VQ303S	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
NJD4F10	DT00VQ303U	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
NJJ2498	DT00VQ303V	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
NJD4F10	DT00VQ303W	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
QBM1G24	DT00VQ303X	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
KAP2685	DT00VQ3041	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
KAP2685	DT00VQ3042	28/10/2025	05/01/2026	5193-0	04/03/2026	R\$293,47
BBA3J79	DT00VQ3045	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
BBA3J79	DT00VQ3046	28/10/2025	05/01/2026	7633-2	04/03/2026	R\$293,47
SPROC42	DT00VQ3047	28/10/2025	05/01/2026	6637-1	04/03/2026	R\$195,23
QCD1243	DT00VQ3048	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
QCD1243	DT00VQ3049	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
QCD1243	DT00VQ304A	28/10/2025	05/01/2026	6637-1	04/03/2026	R\$195,23
JZO4C74	DT00VQ304B	28/10/2025	05/01/2026	6637-1	04/03/2026	R\$195,23
JZO4C74	DT00VQ304C	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
JZO4C74	DT00VQ304D	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
SPC8G91	DT00VQ304E	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
SPC8G91	DT00VQ304F	28/10/2025	05/01/2026	6637-1	04/03/2026	R\$195,23
SPY3B29	DT00VQ304G	28/10/2025	05/01/2026	6637-1	04/03/2026	R\$195,23
SPY3B29	DT00VQ304H	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
QCB3D58	DT00VQ304J	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
QCB3D58	DT00VQ304K	28/10/2025	05/01/2026	6637-1	04/03/2026	R\$195,23
SQF0F44	DT00VQ304L	28/10/2025	05/01/2026	6637-1	04/03/2026	R\$195,23
SQF0F44	DT00VQ304M	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
SQF0F44	DT00VQ304N	28/10/2025	05/01/2026	6653-2	04/03/2026	R\$195,23
NIZ1583	DT00VQ304S	28/10/2025	05/01/2026	5185-2	04/03/2026	R\$195,23
RAL7B06	DT00VQ304T	28/10/2025	05/01/2026	6637-1	04/03/2026	R\$195,23
RAL7B06	DT00VQ304U	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
RAL7B06	DT00VQ304V	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
OBH2094	DT00VQ304W	28/10/2025	05/01/2026	5185-2	04/03/2026	R\$195,23
DGD2494	DT00VQ304Y	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
DGD2494	DT00VQ304Z	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
QCN6728	DT00VQ3051	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
QCN6728	DT00VQ3052	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
SPS8G49	DT00VQ3053	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
RMX2G73	DT00VQ3057	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
NUE0778	DT00VQ3059	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
NUE0778	DT00VQ305A	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
KA08223	DT00VQ305C	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
QCF6C08	DT00VQ305D	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
NLP0852	DT00VQ305F	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
HTT7736	DT00VQ305G	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
HTT7736	DT00VQ305H	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
NPJ0468	DT00VQ305I	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
NPJ0468	DT00VQ305J	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
JZG4088	DT00VQ305K	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
JZG4088	DT00VQ305L	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
RAU7A60	DT00VQ305M	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
RAU7A60	DT00VQ305N	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
KAL5456	DT00VQ305O	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
OKS6J75	DT00VQ305P	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
OKS6J75	DT00VQ305Q	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
EVF1B51	DT00VQ305R	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
OAW6J16	DT00VQ305S	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
OAW6J16	DT00VQ305T	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
NXX5553	DT00VQ305U	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
OBM6037	DT00VQ305Z	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
HTJ9G68	DT00VQ3062	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
NJR2A16	DT00VQ3063	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
NJR2A16	DT00VQ3064	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
NJU5311	DT00VQ3065	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
QBU2647	DT00VQ3066	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
QBU2647	DT00VQ3067	28/10/2025	05/01/2026	6637-1	04/03/2026	R\$195,23
QBU2647	DT00VQ3068	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
KBY1924	DT00VQ306B	28/10/2025	05/01/2026	7633-2	04/03/2026	R\$293,47
RRP7G45	DT00VQ306F	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NFQ7791	DT00VQ306G	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
NFQ7791	DT00VQ306H	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
AFR3110	DT00VQ306K	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
AFR3110	DT00VQ306L	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
RRV4159	DT00VQ306M	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
RRV4159	DT00VQ306N	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
QQJ4832	DT00VQ306O	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
QQJ4832	DT00VQ306P	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
RRX0F37	DT00VQ306Q	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
QBX8101	DT00VQ306U	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
QBE4973	DT00VQ306Y	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
RRL1F20	DT00VQ306Z	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
NJR6021	DT00VQ3070	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
NJR6021	DT00VQ3071	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
NPN7G68	DT00VQ3072	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
NPNTG68	DT00VQ3073	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
JYL0C08	DT00VQ3075	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
PZQ9449	DT00VQ3076	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
PZQ9449	DT00VQ3077	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
RAS0H96	DT00VQ3078	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
RAS0H96	DT00VQ3079	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
OBN3276	DT00VQ307A	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
OBN3276	DT00VQ307B	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
QCA7535	DT00VQ307C	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
QCA7535	DT00VQ307D	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
NJU5311	DT00VQ307E	28/10/2025	05/01/2026	5010-0	04/03/2026	R\$880,41
RRY2A55	DT00VQ307F	28/10/2025	05/01/2026	7633-2	04/03/2026	R\$293,47
ANZ6D61	DT00VR20M1	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QCW3992	DT00VR3023	27/10/2025	05/01/2026	7633-2	03/03/2026	R\$293,47
SPE8C11	DT00VR3024	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
QBH1847	DT00VR3025	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QBH1847	DT00VR3026	27/10/2025	05/01/2026	5037-1	03/03/2026	R\$586,94
QBH1847	DT00VR3027	27/10/2025	05/01/2026	6653-2	03/03/2026	R\$195,23
QBL1597	DT00VR302C	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
KAA4971	DT00VR302D	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
NPH2B92	DT00VR302E	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
NTX3933	DT00VR302F	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QBZ6424	DT00VR302G	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
PUP0429	DT00VR302H	27/10/2025	05/01/2026	6580-0	03/03/2026	R\$293,47
OAU7J55	DT00VR302I	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
AXB5862	DT00VR302P	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
AXB5862	DT00VR302Q	28/10/2025	05/01/2026	6602-0	04/03/2026	R\$293,47
NPM0H58	DT00VR303D	28/10/2025	05/01/2026	7633-1	04/03/2026	R\$293,47
RAT0H38	DT00VR303F	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
NTY0769	DT00VS500H	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
OBM0277	DT00VS500I	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
NPD0G65	DT00VS500J	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
BBG1D09	DT00VS500K	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
BBG1D09	DT00VS500L	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
NPI5A88	DT00VS500M	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
PYL5C60	DT00VS500N	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
JYC6811	DT00VS500O	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
JYC6811	DT00VS500P	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
NIY3886	DT00VS500Q	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
NIY3886	DT00VS500R	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
NJW5550	DT00VS500T	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
NJW5550	DT00VS500U	27/10/2025	05/01/2026	5193-0	03/03/2026	R\$293,47
SPC6C61	DT00VS500V	27/10/2025	05/01/2026	5010-0	03/03/2026	R\$880,41
SPC6C61	DT00VS500W	27/10/2025	05/01/2026	7030-1	03/03/2026	R\$293,47
SPC6C61	DT00VS500X	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
SPC6C61	DT00VS500Y	27/10/2025	05/01/2026	6653-2	03/03/2026	R\$195,23
DYG1043	DT00VS500Z	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
DYG1043	DT00VS5010	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
DYG1043	DT00VS5011	27/10/2025	05/01/2026	5193-0	03/03/2026	R\$293,47
HRG1454	DT00VS5012	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
NJR6174	DT00VS5013	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
NJR6174	DT00VS5014	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
JIB6128	DT00VS5015	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
NPM7726	DT00VS5017	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
NPM7726	DT00VS5018	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
QBA9270	DT00VS501A	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QBA9270	DT00VS501B	27/10/2025	05/01/2026	5010-0	03/03/2026	R\$880,41
QBA9270	DT00VS501C	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
QBA9270	DT00VS501D	27/10/2025	05/01/2026	6637-1	03/03/2026	R\$195,23
QC18B11	DT00VS501E	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QC18B11	DT00VS501F	27/10/2025	05/01/2026	7030-1	03/03/2026	R\$293,47
SPU5A15	DT00VS501G	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
SPU5A15	DT00VS501H	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
RAV1D60	DT00VS501I	27/10/2025	05/01/2026	6653-2	03/03/2026	R\$195,23
JYO3833	DT00VS501J	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
RAV8B09	DT00VS501K	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
RAV8B09	DT00VS501L	27/10/2025	05/01/2026	6637-1	03/03/2026	R\$195,23
JYO3833	DT00VS501M	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
SPD1G55	DT00VS501N	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
SPD1G55	DT00VS501O	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
JYJ4090	DT00VS501P	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
JYJ4090	DT00VS501Q	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
PHG2595	DT00VS501R	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
PHG2595	DT00VS501S	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
APS4F77	DT00VS501T	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
KAD8104	DT00VS501U	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
JYM2228	DT00VS501V	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
JYM2228	DT00VS501W	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
OBG4G90	DT00VS501X	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
OAQ9662	DT00VS501Y	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
OAQ9662	DT00VS501Z	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
OMO1216	DT00VS5020	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
OMO1216	DT00VS5023	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
AMM7194	DT00VS5025	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
AMM7194	DT00VS5026	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
NUB8J54	DT00VS5027	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
KAH5513	DT00VS5028	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
KAD6020	DT00VS5029	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
KAD6020	DT00VS502A	27/10/2025	05/01/2026	6653-2	03/03/2026	R\$195,23
KAD6020	DT00VS502B	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
QBG2540	DT00VS502C	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
QBG2540	DT00VS502D	27/10/2025	05/01/2026	5193-0	03/03/2026	R\$293,47
JZX9323	DT00VS502H	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
CYS8D46	DT00VS502I	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
CYS8D46	DT00VS502J	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
RAO5F07	DT00VS502K	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
OOH1311	DT00VS502L	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
QBN0773	DT00VS502O	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
QBB4G40	DT00VS502P	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
SPJ5B18	DT00VS502Q	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
SPJ5B18	DT00VS502R	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
FFN9C00	DT00VS502S	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
FFN9C00	DT00VS502T	28/10/2025	05/01/2026	7633-2	04/03/2026	R\$293,47
FFN9C00	DT00VS502U	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
SPV6E20	DT00VT8003	23/10/2025	05/01/2026	6580-0	02/03/2026	R\$293,47
SQB7B45	DT00VT8004	23/10/2025	05/01/2026	6602-0	02/03/2026	R\$293,47
SPO3G19	DT00VT800A	24/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QCG6E94	DT00VT801F	27/10/2025	05/01/2026	6653-1	03/03/2026	R\$195,23
QCG6E94	DT00VT801G	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
KAA4971	DT00VT801I	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
KAA4971	DT00VT801J	27/10/2025	05/01/2026	5010-0	03/03/2026	R\$880,41
KAA4971	DT00VT801K	27/10/2025	05/01/2026	6653-1	03/03/2026	R\$195,23
KAA4971	DT00VT801L	27/10/2025	05/01/2026	6637-1	03/03/2026	R\$195,23
KAA4971	DT00VT801M	27/10/2025	05/01/2026	6556-1	03/03/2026	R\$293,47
OBFAA47	DT00VW207J	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
NUA3476	DT00VW207K	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NUA3476	DT00VW207L	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
FZB8F84	DT00VW207N	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QBM8470	DT00VW207P	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QBM8470	DT00VW207Q	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBU1566	DT00VW207R	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBU1566	DT00VW207S	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OAR8F24	DT00VW207U	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
SPF1E12	DT00VW207X	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
SPF1E12	DT00VW207Y	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NTY0919	DT00VW207Z	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NTY0919	DT00VW2080	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JYP1289	DT00VW2081	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
RRW2G71	DT00VW2085	21/10/2025	05/01/2026	7366-2	02/03/2026	R\$130,16
SPO8C68	DT00VW2087	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
SPO8C68	DT00VW2088	21/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
SPO8C68	DT00VW2089	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBC2631	DT00VW208B	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QBC2631	DT00VW208C	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NJL6E90	DT00VW208D	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
LCO4689	DT00VW208F	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
LCO4689	DT00VW208G	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NJP1D01	DT00VW208J	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NUF5344	DT00VW208K	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
DXS7868	DT00VW208M	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
DXS7868	DT00VW208N	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NPJ6C75	DT00VW208O	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RRY9G97	DT00VW208P	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
AJH3902	DT00VW208Q	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
AJH3902	DT00VW208R	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NTY5F27	DT00VW208S	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JZA6384	DT00VW208T	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JZA6384	DT00VW208U	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBL4H48	DT00VW208V	21/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OBL4H48	DT00VW208W	21/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPQ3D19	DT00VW208X	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
OBD5636	DT00VW301A	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
CVO4330	DT00VW301C	24/10/2025	05/01/2026	5843-4	02/03/2026	R\$195,23
OBD5636	DT00VW301D	24/10/2025	05/01/2026	5843-4	02/03/2026	R\$195,23
QCH0423	DT00VW301P	24/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
QCH0423	DT00VW301Q	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RNE6B48	DT00VW3022	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
OAZ0381	DT00VW3023	27/10/2025	05/01/2026	6653-1	03/03/2026	R\$195,23
QBZ9271	DT00VW3024	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBZ9271	DT00VV3025	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
RAZ9F53	DT00VV3026	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QBX7872	DT00VV3027	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QBX7872	DT00VV3028	27/10/2025	05/01/2026	7633-2	03/03/2026	R\$293,47
QC9C10	DT00VV3029	27/10/2025	05/01/2026	6653-1	03/03/2026	R\$195,23
PHG9J48	DT00VV302A	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
EBL2B93	DT00VV302C	27/10/2025	05/01/2026	7633-2	03/03/2026	R\$293,47
SPN5J91	DT00VV302D	27/10/2025	05/01/2026	7633-2	03/03/2026	R\$293,47
RAW6B11	DT00VV302F	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
NUC8F17	DT00VV302G	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QC1H05	DT00VV302J	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QC1H05	DT00VV302J	27/10/2025	05/01/2026	7633-2	03/03/2026	R\$293,47
QCV7116	DT00VV302L	27/10/2025	05/01/2026	7633-1	03/03/2026	R\$293,47
QCB8D17	DT00VV302M	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QNK5506	DT00VV302O	27/10/2025	05/01/2026	7633-1	03/03/2026	R\$293,47
KAR5302	DT00VV302S	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
NJM1342	DT00VV303X	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
NJM1342	DT00VV303Y	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
QCA5114	DT00VV3040	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
JZQ0155	DT00VV3053	27/10/2025	05/01/2026	5010-0	03/03/2026	R\$880,41
KFA1737	DT00W15002	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBS7178	DT00W15003	26/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
QBS8756	DT00W15007	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
JGM0649	DT00W15008	25/10/2025	05/01/2026	6580-0	02/03/2026	R\$293,47
JGM0649	DT00W15009	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPM1E16	DT00W3500U	28/10/2025	05/01/2026	7048-1	04/03/2026	R\$293,47
MVZ2307	DT00W3500V	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
MVZ2307	DT00W3500W	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
QB3C66	DT00W3500X	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
JZR8615	DT00W3500Y	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
JZR8615	DT00W3500Z	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
SPU4F01	DT00W35010	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
RRV8A42	DT00W35011	28/10/2025	05/01/2026	7366-2	04/03/2026	R\$130,16
MWP1024	DT00W35012	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
MWP1024	DT00W35013	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
JZX1A03	DT00WP103T	22/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
RFN2J47	DT00WV40E3	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
RAY7A58	DT00WV40E9	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
RRZ0E15	DT00WV40EC	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
NJC5985	DT00WV40ED	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QCF2B68	DT00WV40EE	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
HCJ6438	DT00WV40EF	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
HCJ6438	DT00WV40EG	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OBD6471	DT00WV40EK	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OBD6471	DT00WV40EL	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RAQ8H54	DT00WV40EP	22/10/2025	05/01/2026	5193-0	02/03/2026	R\$293,47
JYL5577	DT00WV40EQ	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NJO9F53	DT00WV40ER	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
SPL8C53	DT00WV40ES	22/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
NUG5J43	DT00WV40EV	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NIY6E77	DT00WV40EW	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NIY6E77	DT00WV40EX	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
NIY6E77	DT00WV40EY	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NPM4E08	DT00WV40EZ	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
NPM4E08	DT00WV40F0	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RR18F21	DT00WV40F4	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
RR16D70	DT00WV40F5	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
EEI8234	DT00WV40F6	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
EEI8234	DT00WV40F7	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JZN1976	DT00WV40F8	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JZN1976	DT00WV40F9	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
CVE5932	DT00WV40FB	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
CVE5932	DT00WV40FC	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NFY2067	DT00WV40FE	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPV9E73	DT00WV40FG	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QCJ2042	DT00WV40FH	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QCJ2042	DT00WV40FI	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
QCJ2042	DT00WV40FJ	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RRS8A95	DT00WV40FM	22/10/2025	05/01/2026	6653-2	02/03/2026	R\$195,23
CVE4C80	DT00WV40FN	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NJT3G03	DT00WV40FO	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
AGX8519	DT00WV40FP	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
PXX9E76	DT00WV40FQ	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
KAT8D05	DT00WV40FR	24/10/2025	05/01/2026	6653-2	02/03/2026	R\$195,23
KAT8D05	DT00WV40FS	24/10/2025	05/01/2026	6602-0	02/03/2026	R\$293,47
SPI7E08	DT00WV40FT	24/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
QB3E10	DT00WV40FU	24/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
OBO2E75	DT00WV40FV	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JZI2327	DT00WV40FV	24/10/2025	05/01/2026	6602-0	02/03/2026	R\$293,47
IWI9A34	DT00WV40FX	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RAV9G35	DT00WV40FY	24/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
OBF4F69	DT00WV40FZ	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OAT0237	DT00WV40G0	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBL5C73	DT00WV40G1	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
AFI8448	DT00WV40G2	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NCT3D45	DT00WV40G4	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NCT3D45	DT00WV40G5	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCD7F10	DT00WV40G6	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RAX6H22	DT00WV40G7	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RAX6H22	DT00WV40G8	24/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
OAU9536	DT00WV40G9	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OAU9536	DT00WV40GA	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QCM9G98	DT00WV40GB	24/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
OAT2646	DT00WV40GE	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OAT2646	DT00WV40GF	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
SQD6A74	DT00WV40GG	24/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
RAM4B93	DT00WV40GH	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RAM4B93	DT00WV40GI	24/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
NJB6956	DT00WV40GJ	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NJB6956	DT00WV40GK	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
ONK9A30	DT00WV40GL	24/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
RAV8J20	DT00WV40GM	24/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
RTB5E35	DT00WV40GN	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
KAP3953	DT00WV40GO	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
KAP3953	DT00WV40GP	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NTY4A19	DT00WV40GS	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
PYY6919	DT00WV40GT	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
BWB5I10	DT00WV40GU	24/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
OBH4H31	DT00WV40GV	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NJW0082	DT00WV40GW	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RRJ7I73	DT00WV40GX	24/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
RAK4H87	DT00WV40GY	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QCV4I15	DT00WV40GZ	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCV4I15	DT00WV40H0	24/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
KAP7792	DT00WV40H1	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NUB4492	DT00WV40H2	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
CHR5781	DT00WV40H3	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
CHR5781	DT00WV40H4	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
HFS5067	DT00WV40H6	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
HFS5067	DT00WV40H7	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBI6245	DT00WV40H8	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBI6245	DT00WV40H9	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NUC8C35	DT00WV40HA	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NUC8C35	DT00WV40HB	24/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
KCK4021	DT00WV40HD	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JYA0453	DT00WV40HF	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JZN1350	DT00WV40HG	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RKY0I12	DT00WV40HH	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RKY0I12	DT00WV40HI	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NJU4382	DT00WV40HJ	24/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
RUP1B14	DT00WV40HK	24/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
RUP1B14	DT00WV40HL	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
GEH6B85	DT00WV40HM	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
GEH6B85	DT00WV40HN	24/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
QCN0139	DT00WV40HP	24/10/2025	05/01/2026	7030-1	02/03/2026	R\$293,47
QCN0139	DT00WV40HQ	24/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QCN0139	DT00WV40HR	24/10/2025	05/01/2026	5819-1	02/03/2026	R\$880,41
HBD9438	DT00WV40HU	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
JZH9534	DT00WV40HW	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
JZH9534	DT00WV40HX	27/10/2025	05/01/2026	6602-0	03/03/2026	R\$293,47
NJB8149	DT00WV40HY	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
NJB8149	DT00WV40HZ	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
RRM8D20	DT00WV40I0	27/10/2025	05/01/2026	7633-2	03/03/2026	R\$293,47
QPU2F98	DT00WV40I2	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QCH1153	DT00WV40I3	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
RAW6H76	DT00WV40I4	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
RAW6H76	DT00WV40I5	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
SPP7G11	DT00WV40I6	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
QCA2761	DT00WV40I7	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QCA2761	DT00WV40I8	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
RAQ1C62	DT00WV40I9	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
QCY2A94	DT00WV40IA	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QCY2A94	DT00WV40IB	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
JFO1J81	DT00WV40IC	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
ASF0973	DT00WV40ID	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
RRT3J07	DT00WV40IE	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
RRT3J07	DT00WV40IF	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
NUB4492	DT00WV40IG	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
ENV5456	DT00WV40II	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
FOX5535	DT00WV40IJ	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
JFX8I12	DT00WV40IK	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
APQ4058	DT00WV40IM	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
APQ4058	DT00WV40IN	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
JFX8I12	DT00WV40IO	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
QPD6030	DT00WV40IQ	27/10/2025	05/01/2026	7633-2	03/03/2026	R\$293,47
QCP7941	DT00WV40IS	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
OAZ4A41	DT00WV40IV	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
OAZ4A41	DT00WV40IW	27/10/2025	05/01/2026	5185-2	03/03/2026	R\$195,23
FGZ2330	DT00WV40IX	27/10/2025	05/01/2026	5185-2	03/03/2026	R\$195,23
KAQ2J64	DT00WV40J3	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
NJO5304	DT00WV40J4	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
NJO5304	DT00WV40J5	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
RAK4F12	DT00WV40J6	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
RAK4F12	DT00WV40J7	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
DRI7814	DT00WV40J8	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
DRI7814	DT00WV40J9	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
SPC5B34	DT00WV40JA	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
SPC5B34	DT00WV40JB	27/10/2025	05/01/2026	6653-1	03/03/2026	R\$195,23
OAT4H99	DT00WY10ZT	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
HDS8150	DT00WY10ZU	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBV9520	DT00WY10ZW	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QCJ1C80	DT00WY10ZX	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NJK6001	DT00WY10ZY	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QOB5A51	DT00WY10ZZ	20/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
KAL6647	DT00WY1104	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QCG1120	DT00WY1105	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCG1120	DT00WY1106	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
ASA8137	DT00WY1107	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RMF1H00	DT00WY1108	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
SHB6C27	DT00WY1109	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OEY3E34	DT00WY110B	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JYU2G00	DT00WY110C	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OBF4J54	DT00WY110D	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
SPS3169	DT00WY110E	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QEW8179	DT00WY110F	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NJ1C22	DT00WY110G	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NJ1C22	DT00WY110H	22/10/2025	05/01/2026	6700-0	02/03/2026	R\$195,23
JZJ5082	DT00WY110J	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NPF4151	DT00WY110K	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NPF4151	DT00WY110L	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RRV0D85	DT00WY110M	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NJF5266	DT00WY110N	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NJF5266	DT00WY110O	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RAS6F59	DT00WY110Q	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
QBO9937	DT00WY110R	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OWM5B50	DT00WY110S	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OWM5B50	DT00WY110T	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
PHR6114	DT00WY110W	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
HSD5D52	DT00WY1112	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
HSD5D52	DT00WY1113	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JYN0526	DT00WY1114	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JYN0526	DT00WY1115	22/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
RAS3J99	DT00WY1118	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBD7D52	DT00WY1119	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JZX9871	DT00WY111B	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
PWN7A00	DT00WY111C	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NPC5764	DT00WY111D	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBW4228	DT00WY2001	24/10/2025	05/01/2026	7366-2	02/03/2026	R\$130,16
OAZ8068	DT00WY2002	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
OAZ8068	DT00WY2003	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCU7B84	DT00WY2004	24/10/2025	05/01/2026	7366-2	02/03/2026	R\$130,16
JJF4636	DT00WY2005	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RRI0D63	DT00WY2006	24/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
KAE0480	DT00WY2008	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
SQA5119	DT00WY2009	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
AWX6D18	DT00WY200A	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
AWX6D18	DT00WY200B	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QXE4191	DT00WY200C	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QXE4191	DT00WY200D	24/10/2025	05/01/2026	7366-2	02/03/2026	R\$130,16
QXE4191	DT00WY200E	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
KAE0640	DT00WY200G	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JYS4343	DT00WY200H	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JYS4343	DT00WY200I	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBL9A20	DT00WY200J	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBR0153	DT00WY200K	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBR0153	DT00WY200L	24/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
NJK2399	DT00WY3002	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
QQW1H42	DT00WY3003	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
QQW1H42	DT00WY3004	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
JHV7C22	DT00WY3005	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
QCB4928	DT00WY3007	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
DNW1D02	DT00WY3008	28/10/2025	05/01/2026	5185-1	04/03/2026	R\$195,23
DNW1D02	DT00WY3009	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	04/03/2026	R\$293,47
RRI2J31	DT00XP105D	22/10/2025	05/01/2026	6920-1	02/03/2026	R\$130,16
QBT5H70	DT00XU105B	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QBM9151	DT00XU105D	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
JIV4I98	DT00Y8200A	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
JIV4I98	DT00Y8200B	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
QCQ9220	DT00Y8200L	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
HTF0857	DT00Y8200M	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
JZB0237	DT00Y8200N	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QCN2H82	DT00Y8200O	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
SPW1E03	DT00Y8200P	27/10/2025	05/01/2026	7633-1	03/03/2026	R\$293,47
SPW1E03	DT00Y8200Q	27/10/2025	05/01/2026	7030-1	03/03/2026	R\$293,47
NJK4773	DT00YC2001	26/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
KAH7D82	DT00YC2002	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
KAH7D82	DT00YC2003	26/10/2025	05/01/2026	5118-0	02/03/2026	R\$880,41
KAH7D82	DT00YC2004	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
KAH7D82	DT00YC2005	26/10/2025	05/01/2026	6670-0	02/03/2026	R\$195,23
KAH7D82	DT00YC2006	26/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
OAR7F36	DT00YC2008	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41



Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OAR7F36	DT00YC2009	26/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
SPQ5H54	DT00YC200A	26/10/2025	05/01/2026	7579-0	02/03/2026	R\$2.934,70
SPQ5H54	DT00YC200B	26/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
OAR5F78	DT00YC200C	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OAR5F78	DT00YC200D	26/10/2025	05/01/2026	5835-0	02/03/2026	R\$195,23
OAR5F78	DT00YC200E	26/10/2025	05/01/2026	5215-2	02/03/2026	R\$293,47
OAR5F78	DT00YC200F	26/10/2025	05/01/2026	6580-0	02/03/2026	R\$293,47
OAR5F78	DT00YC200G	26/10/2025	05/01/2026	5720-0	02/03/2026	R\$195,23
NPF6185	DT00YD106V	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
CGV1766	DT00YD106W	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBM0586	DT00YD106X	22/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBM0586	DT00YD106Y	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QCM6G30	DT00YD1070	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
SPP9A63	DT00YD1072	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JZN3964	DT00YD1076	22/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
NPG5C55	DT00YD1077	22/10/2025	05/01/2026	5193-0	02/03/2026	R\$293,47
QCB8187	DT00YD107A	24/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
OAT0237	DT00YD107B	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBE955	DT00YD107D	24/10/2025	05/01/2026	5185-2	02/03/2026	R\$195,23
RAL7280	DT00YD107E	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RAX6H22	DT00YD107F	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RAX6H22	DT00YD107G	24/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QOF4531	DT00YD107H	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JZY0738	DT00YD107I	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JZY0738	DT00YD107J	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCE3G51	DT00YD107K	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JUX9425	DT00YD107L	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JUX9425	DT00YD107M	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
PYL2F57	DT00YD107N	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
SPU3157	DT00YD107O	24/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
HBV8711	DT00YD107P	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
HBV8711	DT00YD107Q	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QBX8D84	DT00YD107S	24/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QBX8D84	DT00YD107T	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RAX0C32	DT00YD107U	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RAX0C32	DT00YD107V	24/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
PXB5B08	DT00YD107W	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
PXB5B08	DT00YD107X	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
BAN0086	DT00YD1080	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
QCH0577	DT00YD1082	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QCH0577	DT00YD1083	24/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
RRN7A73	DT00YD1084	24/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
FAD8163	DT00YD1085	24/10/2025	05/01/2026	7633-2	02/03/2026	R\$293,47
QCB1780	DT00YD1088	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
GWA2479	DT00YD108B	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
GWA2479	DT00YD108C	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
RMV9114	DT00YD108D	27/10/2025	05/01/2026	5193-0	03/03/2026	R\$293,47
LBG3094	DT00YD108E	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QNU1C76	DT00YD108G	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
NJA5431	DT00YD108J	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
NJA5431	DT00YD108K	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QCB0A80	DT00YD108L	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QCB0A80	DT00YD108M	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
QCB0A80	DT00YD108N	27/10/2025	05/01/2026	6602-0	03/03/2026	R\$293,47
NTZ7D58	DT00YD108O	27/10/2025	05/01/2026	5193-0	03/03/2026	R\$293,47
HFD9428	DT00YD108P	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
KAE0801	DT00YD108R	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
QCK4F22	DT00YD108V	27/10/2025	05/01/2026	7633-2	03/03/2026	R\$293,47
PUX8286	DT00YD108W	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
NUC2073	DT00YD108X	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
NUC2073	DT00YD108Y	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	03/03/2026	R\$195,23
QBK1A09	DT00YD108Z	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47
QBK1A09	DT00YD1090	27/10/2025	05/01/2026	7633-2	03/03/2026	R\$293,47
SPM8G95	DT00YD1091	27/10/2025	05/01/2026	7633-2	03/03/2026	R\$293,47
SPM8G95	DT00YD1092	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
OAT7J60	DT00YD1093	27/10/2025	05/01/2026	6653-1	03/03/2026	R\$195,23
QCB7C32	DT00YD1094	27/10/2025	05/01/2026	6637-1	03/03/2026	R\$195,23
JZW0812	DT00Z12005	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NDZ4649	DT00Z12009	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NDZ4649	DT00Z1200A	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NDZ4649	DT00Z1200B	24/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
OMV9821	DT00Z1200C	24/10/2025	05/01/2026	6408-0	02/03/2026	R\$130,16
RAV7128	DT00Z1200D	24/10/2025	05/01/2026	7072-1	02/03/2026	R\$293,47
QCC7758	DT00Z1200E	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QCC7758	DT00Z1200F	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RTG4F79	DT00ZG1006	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JHG1E95	DT00ZG1007	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NPN4H56	DT00ZG100C	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NPN4H56	DT00ZG100E	26/10/2025	05/01/2026	5118-0	02/03/2026	R\$880,41
OGZ0827	DT00ZG100G	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
OGZ0827	DT00ZG100H	26/10/2025	05/01/2026	6580-0	02/03/2026	R\$293,47
NND9602	DT00ZG100I	26/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
OAU4388	DT00ZI100A	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NPJ7H27	DT00ZI100B	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NPJ7H27	DT00ZI100C	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NUD2210	DT00ZQ1001	27/10/2025	05/01/2026	5010-0	03/03/2026	R\$880,41
NUD2210	DT00ZQ1002	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	03/03/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NUD2210	DT00ZQ1003	27/10/2025	05/01/2026	6653-1	03/03/2026	R\$195,23
NUD2210	DT00ZQ1004	27/10/2025	05/01/2026	7684-2	03/03/2026	R\$130,16
NUD2210	DT00ZQ1005	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
NUD2210	DT00ZQ1006	27/10/2025	05/01/2026	6637-1	03/03/2026	R\$195,23
NUD2210	DT00ZQ1007	27/10/2025	05/01/2026	6556-1	03/03/2026	R\$293,47
SQC9J77	DT00ZQ1008	27/10/2025	05/01/2026	5010-0	03/03/2026	R\$880,41
SQC9J77	DT00ZQ1009	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
SPT1C28	DT00ZQ100A	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	03/03/2026	R\$130,16
SPT1C28	DT00ZQ100B	27/10/2025	05/01/2026	5010-0	03/03/2026	R\$880,41
SPT1C28	DT00ZQ100C	27/10/2025	05/01/2026	6653-1	03/03/2026	R\$195,23
SPT1C28	DT00ZQ100D	27/10/2025	05/01/2026	7684-2	03/03/2026	R\$130,16
SPT1C28	DT00ZQ100E	27/10/2025	05/01/2026	6580-0	03/03/2026	R\$293,47
SQC9J77	DT00ZQ100F	27/10/2025	05/01/2026	6653-1	03/03/2026	R\$195,23
SQC9J77	DT00ZQ100G	27/10/2025	05/01/2026	7684-2	03/03/2026	R\$130,16
SPZ4G85	DT00ZQ100H	28/10/2025	05/01/2026	5010-0	04/03/2026	R\$880,41
SPZ4G85	DT00ZQ100I	28/10/2025	05/01/2026	6653-1	04/03/2026	R\$195,23
SPZ4G85	DT00ZQ100J	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	04/03/2026	R\$130,16
SPZ4G85	DT00ZQ100K	28/10/2025	05/01/2026	6602-0	04/03/2026	R\$293,47
KAI4009	DT00ZS1001	27/10/2025	05/01/2026	6602-0	04/03/2026	R\$293,47
COG0187	DTN0022625	19/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBT5274	DTN0022628	19/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QBT5274	DTN0022629	19/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SQF6A18	DTN0038697	09/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SQF6A18	DTN0038698	09/10/2025	05/01/2026	6599-1	02/03/2026	R\$293,47
RRT9H42	MTA0151975	25/10/2025	05/01/2026	5274-1	02/03/2026	R\$2.934,70
QBQ3D25	MTA0163962	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBQ3D25	MTA0163963	25/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
OAW0840	MTA0163965	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
QBQ3D25	MTA0163966	25/10/2025	05/01/2026	6653-1	02/03/2026	R\$195,23
OAW0840	MTA0163967	25/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
QBQ3D25	MTA0163968	20/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
NTY8G39	MTA0163969	25/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NTY8G39	MTA0163970	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NUG4D17	MTA0163974	29/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
OAM5D23	MTA0316154	24/10/2025	05/01/2026	5169-1	02/03/2026	R\$2.934,70
OTH3577	MTA0441957	25/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
TVA7D51	MTA0441962	26/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
TVA7D51	MTA0441963	26/10/2025	05/01/2026	6653-1	02/03/2026	R\$195,23
KAQ5J16	MTA0441967	26/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SPJ6E41	MTA0449197	25/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
RRT8C25	MTA0580828	25/10/2025	05/01/2026	5819-4	02/03/2026	R\$880,41
QBI9758	MTA0683562	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RRS8A12	MTA0683568	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
RRS8A12	MTA0683569	25/10/2025	05/01/2026	6637-1	02/03/2026	R\$195,23
PQV0B22	MTA0683572	25/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
MWF5J03	MTA0683573	25/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
RWR7111	MTA0683576	25/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NJM0E99	MTA0683577	25/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
KAU8593	MTA0683580	25/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
KAU8593	MTA0683581	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NKH6110	MTA0683583	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
RAT5B75	MTA0683584	26/10/2025	05/01/2026	6653-1	02/03/2026	R\$195,23
NGL0B99	MTA0733251	28/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
NGL0B99	MTA0733252	28/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
NLA0091	MTA0733405	28/10/2025	05/01/2026	5045-0	02/03/2026	R\$293,47
QBJ8297	MTA0874629	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QV15088	MTA0942413	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SPF4B09	MTA0942415	24/10/2025	05/01/2026	7366-2	02/03/2026	R\$130,16
SPF4B09	MTA0942417	24/10/2025	05/01/2026	5193-0	02/03/2026	R\$293,47
JZP9977	MTA0978676	27/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
JZP9977	MTA0978677	27/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
JZP9977	MTA0978678	27/10/2025	05/01/2026	5185-1	02/03/2026	R\$195,23
JZP9977	MTA0978679	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
JZP9977	MTA0978681	27/10/2025	05/01/2026	6726-1	02/03/2026	R\$195,23
RRZ2A53	MTA1022206	25/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
JZU7B82	MTA1330977	23/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
JZU7B82	MTA1330978	23/10/2025	05/01/2026	6653-1	02/03/2026	R\$195,23
RTF2E30	MTA1347094	22/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
SPY0C96	MTA1400395	23/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
OAW9A10	MTA1400458	27/10/2025	05/01/2026	5045-0	02/03/2026	R\$293,47
QCR2E70	MTA1485133	23/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
JZG5745	MTA1549718	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBB4582	MTA1549720	24/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
QBB4582	MTA1549721	24/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
QBB4582	MTA1549722	24/10/2025	05/01/2026	6580-0	02/03/2026	R\$293,47
SPL4B62	MTA1549723	24/10/2025	05/01/2026	5045-0	02/03/2026	R\$293,47
SPL4B62	MTA1549724	24/10/2025	05/01/2026	7684-1	02/03/2026	R\$130,16
SPL4B62	MTA1549725	24/10/2025	05/01/2026	7340-0	02/03/2026	R\$130,16
JZZ7403	MTA1549729	25/10/2025	05/01/2026	5010-0	02/03/2026	R\$880,41
JZZ7403	MTA1549730	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
KAD9D99	MTA1549734	25/10/2025	05/01/2026	6599-2	02/03/2026	R\$293,47
SEMPLAC	TOX0020386	19/10/2025	05/01/2026	7820-0	02/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020389	19/10/2025	05/01/2026	7820-0	02/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020390	19/10/2025	05/01/2026	7820-0	02/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020391	19/10/2025	05/01/2026	7820-0	02/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020392	19/10/2025	05/01/2026	7820-0	02/03/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0020393	19/10/2025	05/01/2026	7820-0	02/03/2026	R\$1.467,35



















## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vl. Multa	Nº Registro
SQC4E39	DT000Z40J4	20/10/2025	05/01/2026	7684-2	R\$130,16	02334670170
SQB9C25	DT001KA00G	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	09057195577
SQE4A88	DT001KA00J	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	09020696480
RRR5C65	DT001L60CN	20/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	08868689751
NJM1880	DT001U71N8	20/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	04159665568
RAT5117	DT001U8004	27/10/2025	05/01/2026	5878-0	R\$130,16	92651631191
RAT0A71	DT002731E1	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	05232830136
RAP1D56	DT002UD00D	23/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	04156701630
NJP2A07	DT002UD00K	23/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	08892168571
QBQ8386	DT002UD00O	23/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	03549754124
KAC5D63	DT002UD031	25/10/2025	05/01/2026	7684-2	R\$130,16	04999189160
RAL0H33	DT005H2005	24/10/2025	05/01/2026	5207-0	R\$88,38	05287304258
NJM6A68	DT008K30JK	20/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	08591836357
KDZ0A08	DT008Y22AY	22/10/2025	05/01/2026	7366-2	R\$130,16	07765704810
QCG1177	DT00AE90JB	22/10/2025	05/01/2026	5207-0	R\$88,38	07548426242
NDZ9599	DT00AE90JC	22/10/2025	05/01/2026	7366-2	R\$130,16	06375621806
HZC8703	DT00BY10YK	20/10/2025	05/01/2026	5460-0	R\$130,16	48888249168
SPV2E74	DT00BY10YT	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	04674590370
SPO8195	DT00BY10YV	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	11862125430
QCN2E12	DT00BY10YW	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	04553316188
RAY6D44	DT00BY10YX	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	03448883240
RRQ9A83	DT00EH115F	20/10/2025	05/01/2026	5525-0	R\$130,16	04997214502
DXW0G77	DT00EI20NJ	21/10/2025	05/01/2026	5525-0	R\$130,16	04096354085
MID2E35	DT00FH30VY	21/10/2025	05/01/2026	5509-0	R\$130,16	94139890606
QBI5356	DT00GU20F6	22/10/2025	05/01/2026	5878-0	R\$130,16	01499387428
NPG7H38	DT00IS10Q9	20/10/2025	05/01/2026	5525-0	R\$130,16	03223441734
QTD3G18	DT00J150P0	20/10/2025	05/01/2026	7366-2	R\$130,16	02590439165
RAQ9J43	DT00J740ZR	22/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	00387759113
JZB1635	DT00J740ZS	22/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	10675698120
NPQ2F63	DT00LP10B3	20/10/2025	05/01/2026	6912-0	R\$88,38	03026782122
QFW9H11	DT00Q22006	26/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	05460088238
RAT3C46	DT00QH200E	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	06530773463
OBN0F62	DT00QN2005	26/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	08590698777
RRN0D64	DT00QN2006	26/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	08008188713
OBN3724	DT00R62008	26/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	04211302513
SPL1A05	DT00RE70EH	20/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	86647261168
QCQ8H88	DT00RE70FO	22/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	05868747064
NUF2D13	DT00RE70FP	22/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	11835941940
SPJ5G67	DT00RE800Q	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	52229041134
QBN5330	DT00RV2002	24/10/2025	05/01/2026	6408-0	R\$130,16	05143872111
OBB3441	DT00RV2003	24/10/2025	05/01/2026	6408-0	R\$130,16	03561750665
RRW5C20	DT00RZ702E	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	05943571640
JDV1674	DT00S02009	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	07687687782
SPG0E64	DT00TX600A	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	05514116325
SQA7E27	DT00TX601B	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	07105241101
QBM1A27	DT00UD105X	22/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	07337324249
RRT16157	DT00V670EZ	20/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	05936401150
RAK0G18	DT00V68019	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	06009309123
SFF0A67	DT00V68044	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	05544566135
RAL5G64	DT00V68057	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	05156801972
SPV0A69	DT00V6805V	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	07478117171
SPE8J41	DT00V6806C	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	05111779706
QBF3411	DT00V8500P	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	10393762157
RAP1J27	DT00V8501I	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	04389068105
RAS4B04	DT00V97029	22/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	05624701125
QBD9446	DT00V9702D	22/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	02368176128
SPH8J72	DT00V9702L	22/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	09128920526
NJN4414	DT00V9702X	22/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	05350736960
RRX9J62	DT00V9801X	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	05689554094
OBE7051	DT00V98027	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	00197850446
NPQ0J44	DT00V98028	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	04576576717
RRS2H49	DT00V9802O	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	05110780830
SFX6B84	DT00V98034	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	07475042103
OBH0A32	DT00V9803D	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	04257091202
KAN0G23	DT00V9803O	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	04239062006
RRIG627	DT00VB40FK	22/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	07411889105
SQA6E24	DT00VD6002	23/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	62702778330
SPH7I33	DT00VD6006	23/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	07701796016
SPE8J23	DT00VD600A	23/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	05231083416
RRX4C54	DT00VE4001	23/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	07426736324
JZU9F96	DT00VF401W	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	03730988683
OAQ6J14	DT00VL30CZ	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	00094223391
QBN8B35	DT00VL30D3	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	06142787162
OBG4443	DT00VL403J	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	05865498849
RRX9F04	DT00VL404I	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	46772894847
RRQ0G60	DT00VL405T	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	03809711195

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
QBT6260	DT00VL406V	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	06217780120
NJT6E94	DT00VM6001	25/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	08313303698
RRZ0154	DT00VN409U	22/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	98429442120
QCC8G83	DT00VN5026	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	08947785402
OBL8E02	DT00VP6010	25/10/2025	05/01/2026	7366-2	R\$130,16	03648431690
SPH3H23	DT00VQ20FY	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	08042205407
RRU9I50	DT00VQ20FZ	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	04981789866
RRT4J82	DT00VQ20GH	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	04133119100
NJS4E41	DT00VQ3019	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	07242977150
SPL6F83	DT00VQ301T	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	08546466014
RRY4F06	DT00VQ3021	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	05696353908
SPT1F99	DT00VQ3028	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	05695112519
OBL1F16	DT00VQ302I	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	02596517299
OBM7H03	DT00VQ302M	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	04029799201
NPQ1502	DT00VQ302W	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	01294285157
MCG9713	DT00VQ302Z	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	03374667090
QCE3F11	DT00VQ3032	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	04695524171
SPW0J42	DT00VQ3033	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	00233047400
SPT0E23	DT00VQ3037	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	05574146100
QBW7C32	DT00VQ3050	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	08927985468
SPL8I48	DT00VQ305B	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	51449706134
NTX0I02	DT00VQ305E	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	56914750106
SPV2D37	DT00VQ306C	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	00045970739
NJI1D39	DT00VQ3074	28/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	07869077859
SPS5G57	DT00VW207T	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	06590278837
SPQ4C60	DT00VW2086	21/10/2025	05/01/2026	7366-2	R\$130,16	03520325337
SPP9E93	DT00VW208A	21/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	99887720178
NJQ1924	DT00VW40IH	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	70696721104
SQD4F36	DT00VW40J2	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	02800550139
QCJ2D74	DT00YD108F	27/10/2025	05/01/2026	7340-0	R\$130,16	07248278368
SPS9D57	MTA0441969	26/10/2025	05/01/2026	6912-0	R\$88,38	06753257900

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**EDITAL ELETRÔNICO DE RESULTADO DE RECURSO ÀS JARI'S DE**  
**INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, informando-lhes o resultado do julgamento do recurso interposto junto às JARI'S deste órgão autuador.

Nº Processo	Abertura	Placa	Nº Auto	Cód. Infração	Resultado	Data Julgamento
3819/2024	09/10/2024	STP5I61	MTA0264071	5169	Indeferido	23/12/2025
4095/2024	01/11/2024	RR15A01	DT009J30J5	5274	Indeferido	23/12/2025
4463/2024	22/11/2024	RRY0G52	DT009140GI	5169	Indeferido	23/12/2025
4677/2024	04/12/2024	RMY9A89	DT000I20ZE	7633	Indeferido	27/12/2025
4681/2024	04/12/2024	ETK6I86	DT001O40J4	5169	Indeferido	26/12/2025
4687/2024	04/12/2024	OBL2A53	DT00723047	5045	Indeferido	24/12/2025
4689/2024	04/12/2024	OBL2A53	DT00FW2099	5193	Indeferido	24/12/2025
4691/2024	05/12/2024	QCC2295	DT00I440FK	7579	Indeferido	26/12/2025
4693/2024	05/12/2024	QBN0949	DT000J20CQ	6947	Indeferido	24/12/2025
4701/2024	05/12/2024	QBC6F13	DT00LX100V	5010	Indeferido	24/12/2025
4703/2024	05/12/2024	KAK2I53	NIC0002771	5002	Indeferido	29/12/2025
4707/2024	05/12/2024	QCA1630	DT004I60AW	5010	Indeferido	24/12/2025
4709/2024	06/12/2024	ASC0416	DT00GD30WY	7579	Indeferido	26/12/2025
4711/2024	06/12/2024	NUA3696	DT00MI101E	6599	Indeferido	26/12/2025
4715/2024	06/12/2024	RAU2G78	DT00AF200F	7340	Indeferido	29/12/2025
4719/2024	06/12/2024	KAD8A71	DT005H20BO	6599	Indeferido	26/12/2025
4721/2024	06/12/2024	OAY9239	DT00D9525I	7633	Indeferido	27/12/2025
4723/2024	09/12/2024	QBU3945	DT001J30BE	5541	Indeferido	30/12/2025
4727/2024	09/12/2024	HRY0934	DT002D30BS	5185	Indeferido	24/12/2025
4731/2024	09/12/2024	OAQ9F15	DT00AQ10HN	5860	Indeferido	23/12/2025
4735/2024	09/12/2024	OAQ9F15	DT00AQ10HK	6599	Indeferido	24/12/2025
4737/2024	09/12/2024	NPE4389	DT00GG309D	6599	Indeferido	29/12/2025
4747/2024	10/12/2024	EKN3A57	DT003L50CH	5118	Indeferido	26/12/2025
4801/2024	13/12/2024	NPF7878	DT00LR101R	6599	Indeferido	23/12/2025
4803/2024	13/12/2024	QBN5779	DT00O91051	5169	Indeferido	23/12/2025
4807/2024	13/12/2024	QNI2B85	DT002W40JP	7633	Indeferido	23/12/2025
4811/2024	13/12/2024	OBM8J34	DT00MA102F	6599	Indeferido	23/12/2025
4813/2024	13/12/2024	DHY0315	DTN0010315	7579	Indeferido	23/12/2025
4815/2024	13/12/2024	OAQ9F15	DT00AQ10HL	7684	Indeferido	23/12/2025
4817/2024	13/12/2024	QCY8D44	DT006W40B2	5274	Indeferido	23/12/2025
4825/2024	16/12/2024	OAV1I65	DT00Q31058	5169	Indeferido	23/12/2025
4827/2024	16/12/2024	QWT5D26	TSR0085248	6599	Indeferido	24/12/2025
4829/2024	16/12/2024	KAR5975	DT000A304X	5169	Indeferido	24/12/2025
4831/2024	16/12/2024	AGX7D41	DT001R30I6	5185	Indeferido	24/12/2025
4833/2024	17/12/2024	RRJ7A95	DT000A3046	5169	Indeferido	24/12/2025
4835/2024	17/12/2024	ARX2J75	DT00D922X9	7579	Indeferido	24/12/2025
4839/2024	17/12/2024	QBW6H88	DT00I440J0	7579	Indeferido	24/12/2025
4843/2024	18/12/2024	QCI2406	DT00KM103C	7579	Indeferido	24/12/2025
4847/2024	18/12/2024	NUG3J17	DT003240L5	5169	Indeferido	24/12/2025
4851/2024	18/12/2024	RMF6B86	DT00M710FF	6599	Indeferido	24/12/2025
4855/2024	18/12/2024	ONY2551	DT00G11049	6599	Indeferido	24/12/2025
4895/2024	19/12/2024	QBC2E96	DT002A5092	5185	Indeferido	27/12/2025
4897/2024	19/12/2024	QBC2E96	DT002A5095	7366	Indeferido	27/12/2025
4899/2024	19/12/2024	RMK4H77	DT002S411B	5185	Indeferido	27/12/2025
4901/2024	19/12/2024	QBC2E96	DT002A5097	7579	Indeferido	27/12/2025
4905/2024	19/12/2024	QCM5713	BPM4712879	5274	Deferido	27/12/2025
4911/2024	19/12/2024	NPJ8B86	DT0024305J	5010	Indeferido	27/12/2025
4919/2024	19/12/2024	RAZ5J79	DT002M10PP	7633	Indeferido	27/12/2025
4921/2024	19/12/2024	EHT0B47	DT00HC20NS	6670	Indeferido	27/12/2025
4923/2024	19/12/2024	RRY6B47	DT00LV10AA	6599	Indeferido	27/12/2025
4927/2024	19/12/2024	OXM7J66	DT0064208H	6530	Indeferido	29/12/2025
4931/2024	19/12/2024	QQW3G96	DT002U2240	5185	Indeferido	24/12/2025
4933/2024	19/12/2024	NTZ4H21	DT002U70R5	5185	Indeferido	24/12/2025
4937/2024	20/12/2024	OBF8I34	DT00G02069	6599	Indeferido	29/12/2025
4939/2024	20/12/2024	RRI0D17	DT002843D0	7633	Indeferido	27/12/2025
4941/2024	20/12/2024	QBB2039	DT000F401M	6599	Indeferido	23/12/2025
4945/2024	20/12/2024	ITD6208	BPM4723332	5010	Deferido	23/12/2025
4947/2024	20/12/2024	ITD6208	BPM4690989	6599	Deferido	23/12/2025
4951/2024	23/12/2024	JEW1457	DT00D951S5	5185	Indeferido	23/12/2025
4953/2024	23/12/2024	EMN7J62	DT00OC1013	5169	Indeferido	26/12/2025
4957/2024	23/12/2024	QBL5520	BPM4690985	5010	Deferido	27/12/2025
4981/2024	12/12/2024	QBH3987	DT0041400U	5169	Indeferido	29/12/2025
4985/2024	23/12/2024	FHH5J52	DT00GD206G	5010	Indeferido	29/12/2025
4987/2024	12/12/2024	QKJ6H60	DT00O0100C	6599	Indeferido	29/12/2025
4991/2024	23/12/2024	OBJ4223	BPM4718222	6599	Deferido	29/12/2025
4993/2024	05/12/2024	KAQ9948	DT00MK1002	6602	Indeferido	29/12/2025
4995/2024	23/12/2024	QBZ0I27	DT0095402C	6637	Indeferido	29/12/2025
4997/2024	23/12/2024	QBZ0I27	DT0095402F	5835	Indeferido	29/12/2025
4999/2024	23/12/2024	QBZ0I27	DT0095402O	7340	Indeferido	29/12/2025
5001/2024	23/12/2024	NPO5B93	DT00MZ107Z	5010	Indeferido	29/12/2025
5005/2024	23/12/2024	RAS9D79	DT00FV30VJ	7579	Indeferido	29/12/2025
5009/2024	19/12/2024	JZD3131	DT00QP1003	6599	Indeferido	23/12/2025
5011/2024	20/12/2024	QBN7H57	DT00EL40J3	7617	Indeferido	23/12/2025
5015/2024	26/12/2024	OIV6A60	DT005Q10N2	7579	Indeferido	26/12/2025

Nº Processo	Abertura	Placa	Nº Auto	Cód. Infração	Resultado	Data Julgamento
5017/2024	20/12/2024	QBN2520	DT002F426F	5169	Indeferido	26/12/2025
5019/2024	23/12/2024	RAW2J77	MTA0393294	5010	Indeferido	24/12/2025
5021/2024	23/12/2024	RAW2J77	BPM4756161	6653	Indeferido	23/12/2025
5027/2024	26/12/2024	RAS2D94	DT0093603X	6610	Indeferido	23/12/2025
5029/2024	26/12/2024	JZL9729	DT00KH502R	7579	Indeferido	26/12/2025
5033/2024	27/12/2024	QCQ0C03	DT003040AE	5169	Indeferido	26/12/2025
5035/2024	27/12/2024	QQP0A31	DT002U727N	7633	Indeferido	27/12/2025
5059/2024	12/12/2024	QBI0D27	DT00GG3098	5169	Indeferido	30/12/2025
5063/2024	17/12/2024	AYT3F43	DT002U20EG	5185	Indeferido	30/12/2025
5065/2024	17/12/2024	OAW4E32	DT00GE30PY	6599	Indeferido	30/12/2025
5067/2024	27/12/2024	RCJ3D75	DT00JQ2058	5169	Indeferido	30/12/2025
5071/2024	30/12/2024	AZ12D30	DT00QK101J	5169	Indeferido	30/12/2025
5073/2024	30/12/2024	QCZ1F11	DT00D9551A	6050	Indeferido	30/12/2025
5075/2024	30/12/2024	RRS4F39	DT00GF50N4	7579	Indeferido	30/12/2025
5077/2024	30/12/2024	QCL2125	DT00H9107X	6912	Indeferido	30/12/2025
724/2025	06/02/2025	OBK3226	DT000I21PW	7340	Indeferido	22/12/2025
764/2025	10/02/2025	QBB5592	TSR0079905	7340	Indeferido	22/12/2025
766/2025	10/02/2025	QBB5592	TSR0079903	5118	Indeferido	22/12/2025
768/2025	10/02/2025	QBB5592	TSR0079902	5010	Indeferido	22/12/2025
770/2025	10/02/2025	SPR3C46	DT008L10YQ	5010	Indeferido	22/12/2025
774/2025	10/02/2025	NJR7H74	DT002F44ZV	6599	Indeferido	22/12/2025
776/2025	10/02/2025	RRU5D90	DT00BV209D	7617	Indeferido	22/12/2025
778/2025	10/02/2025	RRT9B42	DT00HN200Z	6599	Indeferido	22/12/2025
780/2025	10/02/2025	RRT9B42	DT000I21NX	7340	Indeferido	22/12/2025
782/2025	10/02/2025	JZM1A57	DT002B209D	7633	Indeferido	22/12/2025
784/2025	10/02/2025	JZM1A57	DT000F303O	5185	Indeferido	22/12/2025
814/2025	11/02/2025	JIG3426	DT00C11142	6530	Indeferido	22/12/2025
818/2025	11/02/2025	DHG3E35	BPM4761951	5185	Indeferido	22/12/2025
820/2025	11/02/2025	NPQ8B62	TSR0050406	6653	Indeferido	22/12/2025
822/2025	11/02/2025	NPQ8B62	TSR0050408	6637	Indeferido	22/12/2025
824/2025	11/02/2025	QCB9830	DT00D9534D	5185	Indeferido	22/12/2025
826/2025	11/02/2025	DHG3E35	BPM4765248	5193	Indeferido	22/12/2025
828/2025	11/02/2025	QCH1943	BPM4682967	7340	Deferido	22/12/2025
832/2025	11/02/2025	QCH1943	T000141435	7340	Indeferido	22/12/2025
834/2025	11/02/2025	FSY4E69	DT00HD30MG	7579	Indeferido	22/12/2025
836/2025	11/02/2025	OAR9C07	DT00D9539G	5185	Indeferido	22/12/2025
838/2025	11/02/2025	JZI0563	DT00281113	5010	Indeferido	22/12/2025
840/2025	11/02/2025	NIZ4744	DT00HB20J1	6599	Indeferido	22/12/2025
842/2025	11/02/2025	RRM5E22	DT00N0105Q	5010	Indeferido	22/12/2025
844/2025	11/02/2025	MZY9848	DT008I306J	5452	Indeferido	22/12/2025
846/2025	12/02/2025	QCG8H56	DT00BW1002	5720	Indeferido	22/12/2025
848/2025	12/02/2025	SPL1B25	DT009H404E	6050	Indeferido	22/12/2025
856/2025	24/01/2025	NWO8523	BPM0298895	7340	Indeferido	22/12/2025
862/2025	12/02/2025	RAP9I11	DT00G020UI	5169	Indeferido	22/12/2025
870/2025	13/02/2025	NUF2550	DT00HR209P	6653	Indeferido	22/12/2025
872/2025	13/02/2025	RAV6D09	TSR0085340	6556	Indeferido	22/12/2025
874/2025	13/02/2025	RAV6D09	TSR0075799	6670	Indeferido	22/12/2025
876/2025	13/02/2025	QCP8423	DT004I606A	5835	Indeferido	22/12/2025
5219/2025	11/08/2025	OXM7J66	DT0064102D	6530	Indeferido	27/12/2025

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Suspensão do Direito de Dirigir por Infração**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 00037/2025**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 56 I do Decreto Estadual 668/2024, art. 261 da Lei 9.503/1997 (CTB), na Resolução 723/2018 CONTRAN e no art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados que foi instaurado Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, em decorrência de infringir o disposto no art. 261 do CTB.

Fica fixado o prazo de **30 (trinta) dias** contados da publicação deste edital para apresentar a defesa na sede do DETRAN/ MT, situado na Av. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Residencial Paiaguás. CEP 78048-910, Cuiabá/MT, ou qualquer CIRETRAN do Estado de Mato Grosso, endereçada ao DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DETRAN/MT, contendo a indicação do número de processo administrativo informado abaixo, qualificação pessoal, como nome, estado civil, profissão, CPF e endereço, exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação e cópia de documento de identidade que contenha a assinatura, ou no caso de procuração, além dos documentos acima citados, a cópia de identificação civil que comprove assinatura do procurador, na forma da lei, para verificação. Findo o prazo sem apresentação de defesa, será julgado nos termos da lei.

A NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ESTABELECIDO IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

**Relação de Condutores**

Nome	Registro	Processo
LUKAS MATHEUS GONCALVES GIL	072*****46	04188/2025
ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS	025*****09	04654/2025
LUIZ MARCOS DA SILVA	015*****03	04865/2025
ANTONIO MARCOS ANDRADE DE SOUZA	087*****55	05001/2025
LAURA CRISTINA CARVALHO SOUTO DE ARRUDA	018*****55	05051/2025
ADAILTON PEREIRA CARNEIRO	005*****92	05138/2025
MAURICIO BATISTA ALVES DOS SANTOS	029*****87	05244/2025
CLAUDIO NERES DOMINGOS	026*****88	05258/2025
MAICON RODRIGO DE SENA	040*****56	05265/2025
RANNIER FELIPE CAMILO	053*****91	05272/2025
JOSE NEREU MADRUGA DA SILVA	003*****37	05285/2025
MARCOS EUGENIO GONCALVES	061*****21	05286/2025
JHONATAN CHAVES NUNES	066*****00	05288/2025
RODRIGO ANDRADE DE SOUSA	088*****13	05289/2025
MATEUS HENRIQUE SALES	068*****96	05292/2025
FERNANDO DA SILVA FRANCA	049*****06	05296/2025
CAIO CESAR DA SILVA BATISTA	063*****41	05300/2025
WELTON ALVES FERREIRA	046*****09	05306/2025
TASSIO VITOR DA SILVA GARCIA	078*****18	05307/2025
IRINEU APARECIDO DA COSTA NUNES	051*****36	05308/2025
ANTONIO CARLOS SANTOS SILVESTRE DA SILVA	060*****04	05311/2025
ADINALDO ALVES MORAES	056*****66	05314/2025
NILSON ELIZEU MARTINS SALES	003*****15	05318/2025
FERNANDO THOMAS MARTINS JUNIOR	052*****35	05323/2025
DIVINO LUIZ ODILON DA SILVA	026*****04	05325/2025
TIAGO BELCHIOR RANGEL	039*****96	05332/2025
EDILSON FERNANDES VIEIRA	056*****40	05335/2025
ALISSON QUINTINO SA DA SILVA	087*****51	05347/2025
DONIZETE APARECIDO DOS SANTOS	028*****71	05371/2025
JHENISON DIAS RODRIGUES	077*****07	05372/2025
ALERRANDRO RYAN FONSECA PEREIRA	077*****26	05375/2025
MAURICIO GONCALVES DE SOUZA	043*****24	05382/2025
GEAN JOST DOS SANTOS	079*****90	05389/2025
WILLIAN VIEIRA DE ARAUJO	033*****61	05393/2025
BEZALIEL FERREIRA DE SOUZA	018*****02	05397/2025
VILMAR DE LIMA	003*****60	05398/2025
GUILHERME RAMIRES FRANCISCO	070*****93	05399/2025
RENATO TIAGO TREVISAN	013*****09	05409/2025

BRAZ PEREIRA DA CUNHA FILHO	000*****18	05410/2025
ELENYLSON FERREIRA DA SILVA DUARTE	058*****00	05423/2025
CLEDNY DE PAULA NEPOMUCENO	045*****51	05439/2025
ARTHUR LUIZ FELIX PAVAN	089*****08	05444/2025
LUCAS RAFAEL FREIRES	051*****82	05449/2025
ESTEL KATIA DE ALMEIDA	051*****14	05451/2025
JEVERSON SANTOS LUCIO DE ARAUJO	082*****37	05464/2025
JOSE DOMINGOS SILVA DOS SANTOS	041*****81	05467/2025
BRUNO ARAUJO ALBERTINO	081*****02	05468/2025
FERNANDO QUEIROZ DA SILVA	050*****14	05472/2025
ODAIR LOPES DE MEDEIROS	031*****51	05473/2025
THALITA MORAES DA SILVA	085*****78	05481/2025
LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	040*****14	05482/2025
ANTONIO JARDES BANDEIRA JUNIOR	021*****20	05490/2025
DANILO MARTINES CARDOZO	026*****09	05498/2025
LIVIA RAMALHO DE ALMEIDA	076*****89	05533/2025
FERNANDO DICKEL	002*****57	05535/2025
ROBSON DE LIMA	064*****88	05536/2025
PEDRO HENRIQUE JUUNGES	046*****69	05537/2025
FABIO DE SOUZA DOS SANTOS	064*****39	05538/2025
RONALDO MARQUES DA SILVA	064*****12	05551/2025
NILTON RODRIGO RIBEIRO DA SILVA	049*****02	05554/2025
MICHELLE PLINIO MUETZENBERG	052*****04	05558/2025
RICARDO MESQUITA MARCONI	002*****33	05591/2025
MARCOS ANTONIO FREITAS TEIXEIRA	069*****53	05595/2025
LUIZ GABRIEL RETT DOS SANTOS	075*****70	05611/2025
DANIEL DIEGO DA SILVA	036*****50	05612/2025
JOSEANA CRISTINA DO NASCIMENTO	066*****05	05615/2025
GUSTAVO HENRIQUE VENANCIO	049*****74	05616/2025
FRANCISMAR CONCEICAO	042*****85	05628/2025
DOUGLAS HENRIQUE JACINTO SALGADO	051*****50	05630/2025
CLODOMIR ALVES VIEIRA	042*****28	05632/2025
ILTON DA SILVA MORAIS	058*****91	05637/2025
JULIO CESAR ROCHA	047*****84	05638/2025
JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	068*****98	05639/2025
LAURO CRISTIAN DE SOUZA ROCHA	067*****05	05646/2025
KELVIN APARECIDO JESUS SILVA	062*****90	05650/2025
ELOIR DA SILVA	035*****08	05660/2025
JOSE VANDERLEI DA SILVA CAMPOS	057*****68	05679/2025
WESLEY ADRIANO MIRANDA DE MORAES	076*****70	05690/2025
JONAS DA SILVA CEGELSKI	050*****94	05695/2025
ROBERT DE ALMEIDA FELISBERTO	076*****24	05696/2025
DAVI DE SOUZA	000*****72	05697/2025
MARCOS MARTINHO DA SILVA	041*****50	05701/2025
DAYCIANE GREGORIO DE OLIVEIRA SILVA	055*****38	05702/2025
RODRIGO THIAGO DOS SANTOS ALVES	044*****78	05708/2025
EDSON ROSA DE OLIVEIRA	043*****08	05710/2025
ANANIAS FLORENTINO GAMA	001*****01	05717/2025
PABLO HENRIQUE DELMONDES	063*****50	05721/2025
LUIZ FELLIPE ALVES MARINHO	087*****26	05722/2025
ADILSON VIEIRA DE CAMARGO	058*****62	05723/2025
GUILHERME FERMINO PAES	086*****95	05725/2025
ANDERSON COSTA DA SILVA	068*****35	05729/2025
ALEXANDRE FERRUDA FABIANI	076*****03	05731/2025
GUSTAVO MATHEUS FERNANDES PAWLINA	068*****18	05734/2025
RAFAEL VOLPE GOMES	060*****00	05738/2025
SUELEN SACARDO	059*****90	05739/2025
EDUARDO FELIPE DA SILVA RODRIGUES	072*****45	05740/2025
JHONATAN SILVA BARBOSA	081*****43	05745/2025
RODRIGO FERREIRA BARBOSA	058*****40	05746/2025
ODILES CANAVARROS SOUSA NETO	077*****26	05748/2025
DIOGO TELES CADETTE	064*****46	05751/2025
MARCOS EDUARDO DE CARVALHO DE OLIVEIRA	071*****69	05752/2025
DOUGLAS ANTONIO MOLINA	013*****08	05756/2025
DAUTON LUIZ SANTOS VASCONCELLOS	000*****32	05760/2025
ELDER JULIO SANTOS DE LIMA	000*****11	05761/2025
LUIZ PAULO KUNTZ DA CUNHA	043*****06	05762/2025
GUSTAVO DE MEDEIROS VIEIRA	062*****74	05763/2025
MARYA EDUARDA SILVA	072*****48	05772/2025
ELIAS ROCHA DE MELO	066*****30	05773/2025
JOHNNIE WALKER SILVA DA SILVA	075*****18	05782/2025

RAFAEL RUAN ALVES BIHAIN	056*****06	05783/2025
APARECIDO DE SOUZA CARDOSO	080*****90	05785/2025
FLAVIO AUGUSTO MIRANDA AMORIN	059*****02	05786/2025
CARLOS BATISTA DA SILVA	045*****69	05788/2025
JEVERSON MANOEL TEODORO	053*****00	05791/2025
AMANDA LOURDES RIBEIRO	057*****49	05794/2025
MARIANA SCHEPPA SQUASSANTE	072*****01	05799/2025
BRASIL SALES JUNIOR	019*****70	05802/2025
CAIO HENRIQUE AREND	054*****18	05804/2025
AUGUSTO IGLIKOSKI	047*****66	05805/2025
RODRIGO GUIMARAES	052*****44	05810/2025
JADSON RODRIGUES FERREIRA	088*****41	05813/2025
LUIZ RIBEIRO TAQUES	040*****02	05814/2025
KAIRON SOUZA LIMA	080*****70	05816/2025
WESLEY ADRIANO MIRANDA DE MORAES	076*****70	05822/2025
ANTONIO JARDES BANDEIRA JUNIOR	021*****20	05823/2025
GABRIEL MATHEUS SANTOS HARENZA	088*****08	05824/2025
JOEL DE SOUZA	073*****20	05826/2025
MOISES POLITO	028*****16	05830/2025
SOLANGE BARBOSA DE OLIVEIRA	071*****06	05836/2025
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA IGNATZ	080*****53	05837/2025
LEOCIDE RIBEIRO TAQUES	031*****54	05838/2025
WESLEY CAMARGO SILVA DE ANDRADE	076*****29	05839/2025
ALEHANDRO PEREIRA APOLINARIO	088*****26	05841/2025
PABLO HENRIQUE GOMES NEVES	075*****95	05845/2025
DANILO HENRIQUE BARBOSA DO NASCIMENTO	081*****98	05846/2025
BRUNO BARBOSA FUMEIRO	077*****58	05848/2025
GILVANI NUNES ARAUJO	020*****77	05850/2025
HECTOR HAROLDY ALVES HOBST	084*****07	05851/2025
VALDINEY DA SILVA COSTA	049*****91	05854/2025
ERIK JORDAN DE ALMEIDA PRADO	085*****76	05856/2025
GILVAN MACHADO LAGO	046*****04	05860/2025
LUCAS WINK SILVEIRA	086*****74	05863/2025
LUCAS VIEIRA DE SOUZA	081*****03	05864/2025
ELOIR DA SILVA	035*****08	05865/2025
GUSTAVO SCHWERTZ	072*****32	05866/2025
RENATO ALVES DA MOTA	047*****72	05872/2025
GENILSON ALVES DE SOUSA	056*****12	05881/2025
LAURA BEATRIZ DE LIMA	079*****00	05884/2025
ANTONIO CARLOS FERREIRA DE PADUA	039*****50	05887/2025
HENRIQUE SANTANA DOS SANTOS	089*****44	05891/2025
THALLYSON FREIRE MENDES	081*****90	05895/2025
LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA	077*****16	05897/2025
ANTONIO MARCOS FERREIRA	024*****70	05901/2025
LUCIANA ANTUNES NASCIMENTO MARQUES	047*****70	05910/2025
ROSILANIA SOUZA DE JESUS	048*****96	05912/2025
ROSILENE SOUZA DE JESUS	042*****56	05913/2025
THIAGO PEREIRA CAMPOS SILVA	053*****34	05915/2025
LUCAS DA SILVA CORREA	085*****30	05919/2025
APARECIDO SOARES DA SILVA	045*****31	05920/2025
ORLANDO CIPRIANO RIBEIRO	055*****77	05923/2025
ROBSON BRAGA DA SILVA	011*****21	05927/2025
JOEL SEBASTIAO REI	008*****75	05935/2025
RALF DA SILVA MEIRA	062*****06	05937/2025
ALEXSANDER DOS SANTOS GIL	071*****74	05939/2025
JOEL LORENCO GALVAO DE TOLEDO	057*****58	05944/2025
ALISSON MACHADO DA SILVA	072*****49	05949/2025
IVANIO GUIA DO NASCIMENTO	016*****96	05950/2025
ELISANE OLBACH	071*****54	05952/2025
JONES BARBOSA RAMALHO	045*****79	05954/2025
KENNYVALDO JUNIOR BERMONT ZIMERMANN	003*****45	05956/2025
MAYCON WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS	090*****46	05959/2025
HUDSON SLOBODA ANTUNES SILVA	058*****94	05960/2025
MARIA JOSE DE JESUS SILVA	052*****43	05961/2025
MIGUEL AQUINO	045*****07	05963/2025
ERIK VINICIUS SILVA DOS SANTOS	087*****38	05965/2025
CAROLINA DE CAMPOS SILVA	048*****50	05966/2025
FAGNO DA SILVA LIMA	061*****40	05970/2025
LUCAS CAMPOS ASSIS	077*****57	05973/2025
ANDREY FIHR MENDES	051*****19	05975/2025
CAUAN VINICIUS FERREIRA NOVELO	090*****46	05976/2025

JORGE LUIS MARQUES SANTOS	068*****18	05977/2025
TIAGO ALVES DOS SANTOS MENEZES	052*****70	05982/2025
WEMERSON DA SILVA SOUZA	069*****51	05983/2025
CLAUDIENE DA SILVA CAMPOS	070*****38	05984/2025
GUILHERME BARROS DE SOUZA	080*****82	05985/2025
RODRIGO DA SILVA CONCEICAO	052*****02	05987/2025
SAMUEL PERES DA SILVA	047*****12	05988/2025
JULIANA BARROS DE SOUSA	061*****95	05989/2025
JORGE LUIS MARQUES SANTOS	068*****18	05991/2025
WILLIAMAR PALMEIRAS DE OLIVEIRA	037*****06	05996/2025
WEBERSON PAIM DOS SANTOS	054*****32	06000/2025
JULIO CESAR MAGALHAES BARBOSA	076*****47	06003/2025
CARLA LORAINÉ STAUB	033*****72	06005/2025
PEDRO DE JESUS	051*****06	06006/2025
ELINEA DIVINA ALENCAR SANTIAGO	039*****66	06010/2025
MARIA ALZENIR PEREIRA DE SOUSA	060*****03	06013/2025
JORGE LUIZ RODRIGUES LEITE	019*****34	06014/2025
GISELE MARIA DA SILVA	046*****92	06019/2025
LUCAS DA SILVA ARAUJO	082*****22	06022/2025
ROGERIO LEONCO FERREIRA	039*****06	06023/2025
ODENILSON DE LARA MALHEIROS	018*****98	06024/2025
ALDO GOMES DE OLIVEIRA	061*****11	06034/2025
CARLOS EDUARDO DA SILVA LARA	073*****66	06037/2025
SANDRA SILVA RIBEIRO	059*****69	06040/2025
MELK DOUGLAS DANELLI DOS SANTOS	067*****37	06041/2025
PEDRO PAULO BARBOZA	035*****28	06044/2025
JEAMES ALMEIDA LOPES SILVA	083*****50	06045/2025
JOSE DELVAN DA SILVA PEREIRA	042*****72	06046/2025
LEONARDO DE SOUZA WADA	072*****82	06048/2025
KLYWYA TALYTA BATISTA GOMES	080*****32	06050/2025
FLAVIA LISANDRA ANDRADE SILVA	073*****15	06052/2025
DAYANE CRISTINA SAMPAIO PINHO	077*****65	06053/2025
MARIA EDUARDA CORDEIRO DOS SANTOS	081*****17	06054/2025
BENEDITA LEITE DA SILVA	069*****84	06057/2025
EDERSON OLIVEIRA SILVA	063*****29	06058/2025
PAULO HENRIQUE CAMPOS SILVA	070*****61	06060/2025
WELLINGTON SILVA BARBOZA	079*****27	06064/2025
ADERSON KAISER	076*****09	06066/2025
GUILHERME MATHEUS PEREIRA DE FIGUEIREDO	070*****69	06070/2025
RENATO DOS SANTOS TELLES DA SILVEIRA	051*****54	06073/2025
JOAO LUIZ DA SILVA SANTOS	002*****47	06075/2025
THEDY SOUZA DE ARRUDA	039*****72	06077/2025
JOSE WILSON BARBOSA LIMA	024*****87	06080/2025
MARICELIA DE OLIVEIRA COSTA	030*****79	06083/2025
RAFAEL DE FREITAS FERREIRA	065*****16	06085/2025
WEVERTON DE PAULA DA SILVA	060*****87	06087/2025
ALESSANDRO GONCALVES PACHECO	054*****20	06089/2025
RONALDO CABRAL RIBEIRO	046*****82	06092/2025
PAULINO PEDROSO TEIXEIRA	001*****39	06094/2025
MICHELLE ABOU BORGES	017*****78	06095/2025
HEBERT FELIPE DE ALMEIDA VIEIRA	053*****01	06096/2025
MARCOS PAULO DE MESQUITA	037*****13	06097/2025
ANTONIO VALDO BARROSO DE CARVALHO	036*****06	06099/2025
ELIADORA BERTUOL DE SOUZA	074*****58	06100/2025
SILMAR DOBROVOSKY	053*****82	06102/2025
GERSON MANOEL DO NASCIMENTO	064*****40	06103/2025
MONIZE TANARA DE OLIVEIRA COSTA SANTOS	047*****66	06104/2025
ELIDA GOMES DIAS	076*****82	06106/2025
DANIEL FELIPE FIGUEIREDO DE ARRUDA	006*****85	06107/2025
GISELI DOS SANTOS ZANEZI	070*****03	06111/2025
MARCELO LUIZ DA GRACA	063*****34	06113/2025
ROOSEVELT BITENCOURT TEIXEIRA	004*****66	06114/2025
CAIQUE AUGUSTO DE OLIVEIRA	070*****00	06115/2025
PAULINO PEDROSO TEIXEIRA	001*****39	06117/2025
WESLEY JEFFERSON CONCEICAO MOURA	054*****76	06118/2025
CARLOS ADAILTON LIMA DAS NEVES	083*****70	06119/2025
WISNEL DAMAS	075*****29	06121/2025
EMILLY SAMARHA VASCONCELOS DOS SANTOS	083*****11	06124/2025
ADILSON CARLOS DA SILVA	040*****50	06125/2025



**EXTRATO DO TCACC Nº 101/2025/UFC/DETRAN-MT**

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 101/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/68531-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - IPC Nº 042/2022/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/09323, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e o credenciado CLINICA DE PSICOLOGIA TOMAZI, clínica psicológica, código de credenciamento nº 11.217, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 6 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 7 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de suspensão do credenciamento, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, fica estabelecido que o bloqueio total do credenciamento será efetivado pelo prazo de 07 (sete) dias, em conformidade com o disposto no artigo 66, § 2º, inciso IV, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT, em data a ser oportunamente definida. **Conforme Cláusula Quinta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2026. **MARCIA GONÇALVES CORREIA LIMA NEVES, Corregedora do DETRAN/MT em exercício** (*Original assinado eletronicamente*)

Protocolo 1771845

**EXTRATO DO TCACC Nº 102/2025/UFC/DETRAN-MT**

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 102/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/68532-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - IPC Nº 042/2022/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/09323, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e o credenciado MICHELY DIAS TOMAZI, psicóloga, código de credenciamento nº 11.209, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 5 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 6 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de suspensão do credenciamento, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, fica estabelecido que o bloqueio total do credenciamento será efetivado pelo prazo de 07 (sete) dias, em conformidade com o disposto no artigo 66, § 2º, inciso IV, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT, em data a ser oportunamente definida. **Conforme Cláusula Quinta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2026. **MARCIA GONÇALVES CORREIA LIMA NEVES, Corregedora do DETRAN/MT em exercício** (*Original assinado eletronicamente*)

Protocolo 1771847

**EXTRATO DO TCACC Nº 105/2025/UFC/DETRAN-MT**

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 105/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/68380-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - IPC Nº 043/2022/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/09330, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e o credenciado INCLUSÃO ESPAÇO PSICOTERAPÊUTICO / DILIANA R. DOS SANTOS, clínica psicológica, código de credenciamento nº 11.082, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 6 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 7 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de suspensão do credenciamento, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, fica estabelecido que o bloqueio total do credenciamento será efetivado pelo prazo de 07 (sete) dias, em conformidade com o disposto no artigo 66, § 2º, inciso IV, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT, em data a ser oportunamente definida. **Conforme Cláusula Quinta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2026. **MARCIA GONÇALVES CORREIA LIMA NEVES, Corregedora do DETRAN/MT em exercício** (*Original assinado eletronicamente*)

Protocolo 1771849

**EXTRATO DO TCACC Nº 106/2025/UFC/DETRAN-MT**

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 106/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/68382-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - IPC Nº 043/2022/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/09330, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e o credenciado DILIANA RODRIGUES DOS SANTOS, psicóloga, código de credenciamento nº 11.110, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 5 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 6 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de suspensão do credenciamento, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, fica estabelecido que o bloqueio total do credenciamento será efetivado pelo prazo de 07 (sete) dias, em conformidade com o disposto no artigo 66, § 2º, inciso IV, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT, em data a ser oportunamente definida. **Conforme Cláusula Quinta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2026. **MARCIA GONÇALVES CORREIA LIMA NEVES, Corregedora do DETRAN/MT em exercício** (*Original assinado eletronicamente*)

Protocolo 1771850

**EXTRATO DO TCACC Nº 107/2025/UFC/DETRAN-MT**

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 107/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/68385-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) Nº 068/2020/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/12787, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e o credenciado CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JUNIOR / ABIGAILTON ROSA DE OLIVEIRA EIRELI-ME, centro de formação de condutores, código de credenciamento nº 246, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 6 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 7 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2026. **MARCIA GONÇALVES CORREIA LIMA NEVES, Corregedora do DETRAN/MT em exercício** (*Original assinado eletronicamente*)

Protocolo 1771851

**EXTRATO DO TCACC Nº 108/2025/UFC/DETRAN-MT**

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 108/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/68387-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) Nº 068/2020/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/12787, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e a credenciada WANDERLENE DE MORAIS MARTINS OLIVEIRA, diretora geral, código de credenciamento nº 2668, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 5 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 6 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2026. **MARCIA GONÇALVES CORREIA LIMA NEVES, Corregedora do DETRAN/MT em exercício** (*Original assinado eletronicamente*)

Protocolo 1771852

**EXTRATO DO TCACC Nº 109/2025/UFC/DETRAN-MT**

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 109/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/68389-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) Nº 068/2020/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/12787, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e o credenciado ABIGAILTON RODA DE OLIVEIRA, diretor de ensino, código de credenciamento nº 608, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 5 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 6 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2026. **MARCIA GONÇALVES CORREIA LIMA NEVES, Corregedora do DETRAN/MT em exercício** (*Original assinado eletronicamente*)

Protocolo 1771853

**EXTRATO DO TCACC Nº 114/2025/UFC/DETRAN-MT**

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 114/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/68534-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) Nº 008/2022/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/01150, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e o credenciado CENTRO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA / CENTRO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA, clínica psicológica, código de credenciamento nº 11.164, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 6 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 7 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2026. **MARCIA GONÇALVES CORREIA LIMA NEVES, Corregedora do DETRAN/MT em exercício** (*Original assinado eletronicamente*)

Protocolo 1771854

## EXTRATO DO TCACC Nº 115/2025/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 115/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/68535-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) Nº 008/2022/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/01150, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e a credenciada LUCIANA PROTTI GARCIA DE SIMONE, psicóloga, código de credenciamento nº 334, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 5 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 6 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2026. **MARCIA GONÇALVES CORREIA LIMA NEVES, Corregedora do DETRAN/MT em exercício (Original assinado eletronicamente)**

Protocolo 1771855

**ERRATA AO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 012/2018/DETRAN/MT**  
(Processo DETRAN-PRO-2021/01925)

Retifica-se o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 012/2018/DETRAN/MT, publicado no DOE n. 29.131, em 09/12/2025, página 94, conforme segue:

Onde se lê:

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 08/11/2023.

Leia-se:

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 05/12/2025.

Protocolo 1771914

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT

**LOTACIONOGRAMA**  
**1º TRIMESTRE**  
**2026**

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LEI Nº 505 de 06/09/2013	ADVOGADO DO DETRAN	12	09	03	0	Lei Nº 9.665/2011
	ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	80	85	-5	0	Lei Nº 9.665/2011
	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	739	673	66	0	Lei Nº 9.665/2011
	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	102	83	19	0	Lei Nº 9.665/2011
PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº7.554 de 10/12/01	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/ADES	0	0	0	6	Lei nº 10050/2014 de 07/01/2014

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGO	QUANTIDADE
SEDUC	PROFESSOR	1
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1
SEPLAG	ANALISTA ADMINISTRATIVO DA ÁREA MEIO	1
SETASC	TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	1
UNEMAT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ	FISCAL SANITÁRIO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	ANALISTA ADMINISTRATIVO	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2026.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1772005

## PORTARIA Nº 004/2026/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 082/2025 - SSG SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 46.973.126/0001-43.

**Processo:** DETRAN-PRO-2025/29033.02

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo e de expediente, destinados ao atendimento das demandas do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/MT), em suas unidades localizadas na Capital e no interior do Estado.

**Valor:** R\$13.665,50 (treze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**I - Fiscal Titular:** Geisa Ellen Ferreira - Matrícula nº 225726**II - Fiscal Substituto:** Ana Lucia da Costa Meira - Matrícula nº 60599**III - Gestor Titular:** Salvador Monteiro da Silva Filho - Matrícula nº 127462**IV - Gestor Substituto:** Fernando Jose Sempio Borges Filho - Matrícula nº 300575

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**  
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1771938

## PORTARIA Nº 005/2026/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo para atuarem como Fiscais Setoriais das Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT, do Contrato nº 001/2023 - LUPPA ADMINISTRADORA E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ nº 00.081.160/0001-02.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação de bens móveis e imóveis, visando atender as Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT localizadas no interior do Estado.

Unidade	Fiscal Titular	Matrícula Titular	Fiscal Substituto	Matrícula Substituto
20ª Ciretran de Alta Floresta	Monise Lazzaretti Hardt	346394	Maria do Perpetuo Socorro das Neves	248446
62ª Ciretran de Aripuanã	Roberto Ferreira da Silva	279102	Joel Valadares da Silva	86460
34ª Ciretran de Colíder	Jamile Cunha Foster	304183	Priscila Prierini Fingolo Rascado	304074
64ª Ciretran de Colniza	Cleuma Guerra Moreira	264442	Thiego Duffeke da Silva	273055
61ª Ciretran de Confresa	Bruno Sérgio Ramos Cordovil	317505	Helma Chagas Gonçalves	225619
46ª Ciretran de Guarantã do Norte	Eliton Martins de Souza	127444	Diogo Farias de Matos	256284
25ª Ciretran de Juína	Renan Rafael Tiemann	311462	Mario Sergio Bertusse	225577
54ª Ciretran de Nobres	Ranulfo Lopes de Andrade	264045	Andréia Matias Fogues Lima dos Reis	257351
32ª Ciretran de Peixoto de Azevedo	Djullya Tallyta de Souza Lima	225807	Janayna da Silva Cruz	278507
6ª Ciretran de Rosário Oeste	Getulio Ribeiro dos Santos	81169	Eliney Helena da Silva	256297
21ª Ciretran de São Félix do Araguaia	Graciene Barreira dos Santos Pacheco	257457	Maria de Fátima da S. Cavalcante	225654
52ª Ciretran de Terra Nova do Norte	Charles Arbo Spinelli	93033	Mirian de Oliveira	123939
47ª Ciretran de Vila Rica	Ilisandro Celere	225618	Lenir Geleski Gutjahr	225623

**Art. 2º** Os Fiscais Setoriais são os representantes locais responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato no aspecto técnico de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e reportarão ao Fiscal Técnico, nos termos da PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.758, em 07 de junho de 2024, Páginas 101 a 105, que dispõe sobre regras e diretrizes da fiscalização e gestão da execução de contratos do DETRAN/MT, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

**Art. 3º** Fica revogada a PORTARIA Nº 212/2025/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.967 em 09 de abril de 2025 na página 85.

**Art. 4º** Fica revogada a PORTARIA Nº 745/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 29.142 em 29 de dezembro de 2025 na página 316, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de **10/12/2025**.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2025.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**  
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1771942

## PORTARIA Nº 006/2026/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Regimento Interno, Decreto Estadual nº 664, de 22 de janeiro de 2024 e o disposto na PORTARIA Nº 388/2023/GP/DETRAN-MT de 09 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo DETRAN/PRO-2025/3979, resolve:

**Art.1º** Autorizar a servidora Tânia Figueiredo Lima, matrícula funcional nº 286202, lotada no setor Coordenadoria Administrativa do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - Detran/MT, a desempenhar suas atividades na 2ª Ciretran de Rondonópolis, município de Rondonópolis, a partir de 02/02/2026 até 01/02/2027.

**Art.2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2026.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1771947

## EMPAER

**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

## PORTARIA Nº 002/2026/EMPAER-MT

Institui a Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Intangíveis da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, da Lei Complementar n. 461/2011 e artigo 15, do Estatuto da Empresa, e em atendimento às normas contidas nas legislações vigentes.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre as regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos Entes da Federação;

CONSIDERANDO que de acordo com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 16.2 deve ser considerado como patrimônio público o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade da Norma Brasileira de Contabilidade aplicada ao Setor Público nº 08, de 22 de setembro de 2017 (NBC TSPs 08), que estabelece o tratamento contábil dos ativos intangíveis;

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço nº 022/2020 - SACE/SEFAZ, que estabelece procedimentos de registros contábeis dos ativos intangíveis no âmbito da administração Pública do Estado de Mato Grosso em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSPs) e demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 003/2022/SEPLAG/SEFAZ-MT, de 25 de maio de 2022, que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem adotados na realização do inventário e na mensuração inicial dos Bens Intangíveis.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos Bens Intangíveis sob a responsabilidade desta Empresa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão para realização de Inventário e Avaliação de Bens Intangíveis da EMPAER-MT.

**Art. 2º** Deverão ser inventariados todos os ativos classificados como intangíveis em utilização pela EMPAER-MT, quais sejam, os adquiridos por meio de aquisição com contraprestação (compra), os adquiridos sem contraprestação (doação, troca ou transferência de outras entidades) ou desenvolvidos internamente.

**Parágrafo Único.** A título de aplicação nesta Portaria, consideram-se ativos intangíveis, os bens não monetários, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

**Art. 3º** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Raumaxciene Parente de Lima Wilhelms	80307	Chefe de Dep. Contábil e Fiscal	Departamento Contábil e Fiscal - DCF
Clovis Guimaraes dos Santos	223117	Assessor Especial I	Divisão de Infraestrutura e Patrimônio - DIP
Eder Antônio da Silva	1384	Técnico Administrativo de Sistemas	Departamento Administrativo e de Pessoal - DAP
Rafael Rezende Fortes da Silva Teixeira	222881	Assessor Especial I	Departamento Administrativo e de Pessoal - DAP
Wininton Mendes da Silva	1546	Chefe de Unidade de Validação de Tecnologia	Unidade de Validação de Tecnologia - UVT
José Ricardo Sant'Ana Brito	1582	Chefe da Unidade de Inteligência Territorial, Monitoramento e Formação Continuada	Unidade de Inteligência Territorial, Monitoramento e Formação Continuada - UITER

**Art. 4º** Compete à Comissão de Inventário de Bens Intangíveis:

- I - Realizar o levantamento de todos os bens intangíveis sob a responsabilidade da SEFAZ/ MT;
- II - Reconhecer inicialmente os bens a serem mensurados;
- III - Apurar a vida útil dos bens intangíveis;
- IV - Calcular o valor amortizável para fins de apuração do valor justo;
- V - Elaborar Laudo Técnico de Avaliação;
- VI - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;
- VII - Encaminhar Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis, conforme modelo do Anexo único desta Portaria, ao setorial de patrimônio para conhecimento e controle e setorial de contabilidade para fins de atualização dos registros contábeis, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 15 de dezembro do ano corrente.

**Art. 5º** Efetuado o levantamento, deverão ser considerados para registro e controle, todos os bens intangíveis que atendam aos seguintes critérios:

- I - ser gerador de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços;
- II - ter viabilidade de mensuração confiável de seus custos;
- III - ser separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado;
- IV - resultar de compromissos obrigatórios, incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

**Art. 6º** O Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis a ser emitido e assinado pela Comissão de Servidores, conforme disposto no art.4º, inciso VII, deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- I - documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;
- II - a identificação contábil do bem;
- III - critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;
- IV - vida útil remanescente do bem;
- V - data de avaliação;
- VI - a identificação do responsável pela avaliação.

**Art. 7º** O Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis constitui documentos hábeis para a realização dos ajustes dos valores contábeis existentes, nos termos da Instrução de Serviço nº 022/2020 - SACE/SEFAZ.

**Art. 8º** Os titulares das Unidades Administrativas devem oferecer à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 9º** Quando convocados os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art. 10** O prazo para entrega do inventário fica condicionado aos prazos e limites para a execução orçamentária e financeira, conforme os procedimentos de encerramento do exercício financeiro.

**Art. 11** Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda e arquivo da unidade setorial de Patrimônio.

**Art. 12** Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

**Art. 13** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.**

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2026

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**

Diretor Presidente da EMPAER - MT

(original assinado)

Protocolo 1771869

**MT PAR**

**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2025/MTPAR**

**CONTRATANTE:** MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

**CONTRATADA:** TELEFONICA BRASIL S.A. (CNPJ: 02.558.157/0001-62).

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviço Contínuo de Telefonia Móvel Pessoal (STMP) com fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato para atender às necessidades da MTPAR, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 12/12/2025 e encerramento em 11/12/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, com fulcro nos Art. 71 da Lei 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPAR.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	036	2009	3.3.90.40.000	1.500.0000 1.501.0100

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente Instrumento Contratual é de R\$ 7.919,88 (Sete mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2026.

**ASSINAM:** Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada, SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO e CLAITON MERG CARVALHO.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

**PROCESSO SIGADOC:** MTPAR-PRO-2025/02549.

Protocolo 1772038

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025/MTPAR**

**CONTRATANTE:** MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

**CONTRATADA:** COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA. (CNPJ: 04.109.665/0001-99).

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de ferramentas, materiais de alvenaria e eletricidade destinados ao suporte operacional das obras em andamento no Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica nº 077/2025/MTPAR, no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2025/01834.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato é de 01 (um) ano, com início na data de 18/12/2025 e encerramento em 17/12/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, com fulcro nos Art. 71 da Lei 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPar.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	1779	3.3.90.30.000 4.4.90.52.000	1.500.0000 1.501.9137

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente Instrumento Contratual é de R\$ 11.015,00 (Onze mil e quinze reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2026.

**ASSINAM:** Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada, VALDECK ALVARO PEREIRA.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

**PROCESSO SIGADOC:** MTPAR-PRO-2025/01834.04.

Protocolo 1772039

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2025/MTPAR**

**CONTRATANTE:** MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

**CONTRATADA:** COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA. (CNPJ: 10.942.831/0001-36).

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de ferramentas, materiais de alvenaria e eletricidade destinados ao suporte operacional das obras em andamento no Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica nº 077/2025/MTPAR, no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2025/01834.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato é de 01 (um) ano, com início na data de 18/12/2025 e encerramento em 17/12/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, com fulcro nos Art. 71 da Lei 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPar.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	1779	3.3.90.30.000 4.4.90.52.000	1.500.0000 1.501.9137

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente Instrumento Contratual é de R\$ 16.578,00 (Dezesseis mil, quinhentos e setenta e oito reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2026.

**ASSINAM:** Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada, EDSON CAMILO.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

**PROCESSO SIGADOC:** MTPAR-PRO-2025/01834.05.

Protocolo 1772041

**PORTARIA Nº 15/2026**

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora VEVIANE CRISTINA FERREIRA E SILVA, portadora do CPF nº000. \*\*\*. \*\*\*-80, para responder em substituição à licença-prêmio da servidora LEONE STEFANY GALVÃO, no período de 23/12/2025 a 22/01/2026.

**Art. 2º** O servidor designado, responderá concomitantemente pelas atribuições da designação do respectivo cargo.

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2026.

**WENER SANTOS**

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

(Assinado Digitalmente)

Protocolo 1771977

**PORTARIA Nº 006/2026**

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 178/2025, celebrado com a empresa TELEFONICA BRASIL S.A (CNPJ: 02.558.157/0001-62), cujo objeto é a contratação de Serviço Contínuo de Telefonia Móvel Pessoal (STMP) com fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato para atender às necessidades da MTPAR, no valor de R\$ 7.919,88 (Sete mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/02549.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Paulo Henrique Azambuja de Matos **MATRÍCULA:** 1150

- **SUBSTITUTO:** Caroline Rodrigues de Freitas **MATRÍCULA:** 1366

**Art. 2º** Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

**Art. 3º** Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

**Art. 4º** As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2026.

**WENER SANTOS**

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1772042

**PORTARIA Nº 007/2026**

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 185/2025, celebrado com a empresa COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA (CNPJ: 04.109.665/0001-99), cujo objeto é a aquisição de ferramentas, materiais de alvenaria e eletricidade destinados ao suporte operacional das obras em andamento no Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 11.015,00 (Onze mil e quinze reais), consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/01834.04.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Paulo Roberto de Almeida da Silva **MATRÍCULA:** 1470
- **SUBSTITUTO:** Esdras Warley Nunes de Jesus **MATRÍCULA:** 1448

**Art. 2º** Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

**Art. 3º** Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

**Art. 4º** As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2026.

**WENER SANTOS**

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1772043

**PORTARIA Nº 008/2026**

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 186/2025, celebrado com a empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (CNPJ: 10.942.831/0001-36), cujo objeto é a aquisição de ferramentas, materiais de alvenaria e eletricidade destinados ao suporte operacional das obras em andamento no Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 16.578,00 (Dezesseis mil, quinhentos e setenta e oito reais), consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/01834.05.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Paulo Roberto de Almeida da Silva **MATRÍCULA:** 1470
- **SUBSTITUTO:** Esdras Warley Nunes de Jesus **MATRÍCULA:** 1448

**Art. 2º** Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

**Art. 3º** Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

**Art. 4º** As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2026.

**WENER SANTOS**

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1772046

**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****Portaria n.º 2/2026 - MTPREV**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço Militar do(a) servidor(a) MACIO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 137971, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, lotado na POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 2025.0.08823:**

**Averbem-se: 6 anos e 1 dia** de tempo de serviço militar, de acordo com a **Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 53- SECT/DIV PES/2º B FRONT** emitida em 30/08/2018 pelo **MINISTERIO DA DEFESA/EXERCITO BRASILEIRO**.

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com aplicação do § 1º, do artigo 5º, da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019 e do parágrafo único do artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 92, de 21 de agosto de 2020

**TEMPO AVERBADO FORÇAS ARMADAS:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/03/1993 a 01/03/1999	6 anos e 1 dia	MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO	SOLDADO

**Obs. 01. De acordo com o inciso VI do artigo 137 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, e considerando a limitação de acréscimo para períodos posteriores à Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, o servidor faz jus ao acréscimo de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses, referente ao período de 01/03/1993 a 01/03/1997, que deve ser computado somente no momento da passagem à inatividade, conforme o dispositivo legal que estabelece a concessão de 1/3 (um terço) para cada período, consecutivo ou não, de 2 (dois) anos de efetivo serviço prestado pelo militar em guarnição especial de categoria "A".**

**Obs. 02. Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 10 da Portaria n.º 023/2019 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 2019.**

Cuiabá-MT, 5 de Janeiro de 2026.

**Elliton Oliveira de Souza**

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Protocolo 1771861

**PORTARIA Nº 03/2026/MTPrev**

**Institui a Política de Comunicação Institucional da Fundação Mato Grosso Previdência (MTPrev) e dá outras providências.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual, a Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019, o artigo 13 da Lei Complementar nº 560 de 31 de dezembro de 2014 e o Regimento Interno da Fundação;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de estruturar um modelo de comunicação que seja claro, transparente e alinhado à missão pública da instituição;

**CONSIDERANDO** que a comunicação institucional é elemento estratégico para fortalecer a imagem do MTPrev, facilitar o acesso às informações e ampliar o entendimento da sociedade sobre as ações previdenciárias;

**CONSIDERANDO** que a Unidade de Comunicação é responsável por planejar, coordenar e executar a comunicação institucional do MTPrev, assegurando transparência, divulgação das ações e serviços, relacionamento com a imprensa e a coerência das informações divulgadas ao público interno e à sociedade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Política de Comunicação Institucional da Fundação Mato Grosso Previdência (MTPrev), com a finalidade de estabelecer princípios,

diretrizes, responsabilidades e mecanismos de comunicação institucional que garantam clareza, integridade, transparência, acessibilidade e alinhamento às normas da administração pública.

## CAPÍTULO I - DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA (MTPREV)

**Art. 2º** Esta Política aplica-se a todos os colaboradores do MTPrev, independentemente do setor administrativo, função ou vínculo, considerando que a comunicação institucional depende da participação ativa, do compartilhamento adequado de informações e da cooperação entre as áreas.

**Art. 3º** A Política de Comunicação do MTPrev está alinhada às diretrizes da Política de Comunicação Social do Governo do Estado de Mato Grosso, bem como aos preceitos da Política Estadual de Linguagem Simples e de Direito Visual e ao Código de Ética, Conduta e Integridade da Fundação.

**Art. 4º** Esta Política deverá ser revisada sempre que houver alterações relevantes na estrutura organizacional ou nas diretrizes de comunicação pública estadual.

**Parágrafo único.** Para fins desta Política, entende-se por comunicação institucional o conjunto de ações, conteúdos e estratégias destinadas a informar, orientar, prestar contas e aproximar o MTPrev de seus segurados e da sociedade.

## CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS

**Art. 5º** A comunicação institucional do MTPrev seguirá os seguintes princípios:

**I - legalidade, moralidade e impessoalidade:** assegurar que toda comunicação observe a legislação vigente, os princípios constitucionais da Administração Pública e seja realizada sem promoção pessoal de agentes públicos;

**II - transparência e publicidade:** garantir a ampla divulgação de informações claras, completas, verificáveis e acessíveis, com explicação de termos técnicos sempre que necessário;

**III - verdade e integridade:** assegurar que as informações divulgadas sejam fidedignas, precisas e baseadas em dados oficiais, vedada a omissão ou distorção de fatos;

**IV - eficiência e sustentabilidade:** promover comunicação planejada, objetiva e tempestiva, com uso responsável dos recursos públicos;

**V - interesse público e responsabilidade social:** priorizar conteúdos de relevância social e impacto previdenciário, contribuindo para o entendimento das ações da Fundação e para o fortalecimento da cidadania;

**VI - linguagem clara, acessibilidade e inclusão:** utilizar linguagem simples e direta, assegurando acessibilidade comunicacional às pessoas com deficiência, respeito à diversidade e aos direitos fundamentais;

**VII - comunicação cidadã:** adotar comunicação orientadora, respeitosa e empática, compatível com a natureza dos direitos sociais e com as realidades vivenciadas pelos segurados.

## CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS

**Art. 6º** São objetivos da Política de Comunicação Institucional:

**I** - padronizar fluxos, conteúdos, diretrizes e práticas de comunicação institucional do MTPrev;

**II** - assegurar o uso de linguagem simples, clara e acessível, com foco no cidadão e no interesse público;

**III** - fortalecer a transparência ativa, a integridade e a confiança institucional;

**IV** - prevenir riscos reputacionais e aprimorar a governança da comunicação;

**V** - aperfeiçoar a comunicação interna e estimular o engajamento dos servidores;

**VI** - garantir coerência, precisão técnica e observância dos princípios éticos na comunicação institucional;

**VII** - ampliar o conhecimento da sociedade sobre a missão, a visão, as ações, os programas, os projetos e os serviços prestados pelo MTPrev;

**VIII** - fortalecer e consolidar a identidade visual e a imagem institucional, por meio do uso adequado da marca e da padronização das mensagens;

**IX** - promover a acessibilidade comunicacional, inclusive com o uso de recursos tecnológicos, assegurando amplo acesso às informações institucionais.

## CAPÍTULO IV - DAS DIRETRIZES GERAIS

**Art. 7º** A comunicação institucional do MTPrev deve ser planejada e estratégica, com foco em resultados que fortaleçam a credibilidade da instituição.

**Art. 8º** A comunicação institucional será conduzida pela Unidade de Comunicação, com o apoio das demais áreas, que devem fornecer informações e dados corretos e dentro dos prazos solicitados.

**Art. 9º** As unidades administrativas devem atender com agilidade às solicitações da Unidade de Comunicação, pois a qualidade do atendimento à imprensa, aos segurados e à sociedade depende dessas informações.

**Art. 10** Cabe à Unidade de Comunicação adaptar informações técnicas para uma linguagem clara e acessível, sem prejuízo da precisão dos dados.

**Art. 11** Os projetos e ações de comunicação devem ser acompanhados por indicadores definidos no Planejamento de Comunicação Anual, visando à melhoria contínua.

**Art. 12** Os servidores e colaboradores do MTPrev devem agir de forma ética e responsável, zelando pela imagem institucional e observando o Regimento Interno, o Código de Ética e as demais normas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

## CAPÍTULO V - DAS RESPONSABILIDADES DOS GESTORES

**Art. 13** Compete aos gestores:

**I** - estimular a troca de informações entre os servidores da Fundação;

**II** - repassar às equipes as decisões institucionais que impactem suas atividades;

**III** - adotar comunicação respeitosa, clara e colaborativa no ambiente de trabalho;

**IV** - identificar oportunidades de divulgação em suas unidades e encaminhá-las à Unidade de Comunicação para análise;

**V** - fornecer informações completas e dentro dos prazos solicitados pela Unidade de Comunicação;

**VI** - assegurar a confidencialidade de informações estratégicas ou sigilosas, quando necessário.

## CAPÍTULO VI - DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL E USO DA MARCA

**Art. 14** A marca do MTPrev é patrimônio público e deve ser utilizada de forma padronizada.

**Art. 15** Cabe à Unidade de Comunicação orientar, padronizar e acompanhar o uso da marca em materiais digitais, impressos e audiovisuais.

**Art. 16** Todas as áreas devem seguir o Manual de Identidade Visual, a ser disponibilizado pela Unidade de Comunicação, sendo vedadas adaptações não autorizadas.

**Art. 17** O uso da marca do MTPrev por parceiros deverá ser previamente aprovado pela Unidade de Comunicação.

## CAPÍTULO VII - DAS FONTES DE INFORMAÇÃO E PORTA-VOZES

**Art. 18** São porta-vozes institucionais oficiais do MTPrev o Diretor-Presidente e os Diretores.

**Parágrafo único.** Poderão ser designados porta-vozes técnicos, quando necessário, mediante autorização formal.

**Art. 19** As manifestações institucionais do MTPrev devem ser realizadas exclusivamente pelos porta-vozes autorizados.

**Art. 20** Opiniões pessoais não devem ser divulgadas em nome do MTPrev ou associadas à posição institucional da Fundação.

**Art. 21** Nenhum servidor poderá conceder entrevistas ou prestar informações à imprensa em nome do MTPrev sem autorização prévia.

## CAPÍTULO VIII - DA COMUNICAÇÃO INTERNA

**Art. 22** A comunicação interna tem papel educativo e cultural, devendo facilitar o entendimento dos servidores sobre os processos do MTPrev e contribuir para o alinhamento e o engajamento com os objetivos estratégicos da instituição.

**Art. 23** Informações institucionais relevantes devem ser compartilhadas, de forma prioritária, com o público interno.

**Art. 24** Devem ser divulgadas ações, entregas, projetos e conquistas das unidades, com o objetivo de valorizar o trabalho das equipes.



**Art. 25** A comunicação interna deve estimular a escuta dos servidores, assegurando canais para o envio de dúvidas, sugestões e contribuições, com retorno sempre que possível.

**Art. 26** A comunicação interna deve apoiar a implementação de mudanças, normas e novos processos, orientando os servidores de forma clara e antecipada.

#### CAPÍTULO IX - DA COMUNICAÇÃO DIGITAL E DO SITE INSTITUCIONAL

**Art. 27** O site institucional é o principal canal de transparência ativa do MTPrev e deve conter informações claras, atualizadas e de fácil compreensão.

**Art. 28** Compete às unidades administrativas:

- I - solicitar, revisar e validar conteúdos e atualizações relacionados às suas áreas;
- II - informar alterações normativas ou procedimentais que exijam atualização no site institucional.

**Art. 29** As redes sociais institucionais devem ser utilizadas como canais de aproximação com os segurados e a sociedade, priorizando linguagem simples, conteúdos educativos e a interação com os usuários.

**Art. 30** A Unidade de Comunicação é responsável pela produção, edição, revisão e publicação dos conteúdos nos canais digitais institucionais.

**Art. 31** No uso de redes sociais, inclusive em perfis pessoais, servidores e colaboradores devem evitar a divulgação de informações restritas ou sigilosas e conteúdos que possam prejudicar a imagem institucional ou expor negativamente colegas de trabalho.

**Art. 32** É vedada a publicação de conteúdos discriminatórios, ofensivos ou que violem direitos humanos nos canais institucionais ou associados à atuação funcional.

**Art. 33** O correio eletrônico institucional deve ser utilizado exclusivamente para assuntos de natureza profissional e institucional.

#### CAPÍTULO X - DO RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E O PÚBLICO

**Art. 34** O relacionamento institucional do MTPrev com a imprensa será conduzido pela Unidade de Comunicação.

**Art. 35** As demandas da imprensa recebidas por outras áreas devem ser encaminhadas imediatamente à Unidade de Comunicação.

**Art. 36** Nenhuma informação institucional poderá ser repassada à imprensa sem a devida validação técnica e aprovação institucional.

**Art. 37** São atividades da comunicação com a imprensa:

- I - elaboração e divulgação de releases;
- II - atendimento às demandas jornalísticas;
- III - organização de entrevistas;
- IV - monitoramento e análise de mídia.

**Parágrafo único.** A comunicação institucional do MTPrev deve observar as diretrizes da Secretaria de Estado de Comunicação (Secom), assegurando alinhamento com a comunicação do Governo do Estado.

#### CAPÍTULO XI - DA GESTÃO DE CRISES

**Art. 38** Para os fins desta Política, considera-se crise de imagem qualquer situação que possa afetar a reputação institucional, gerar desinformação, comprometer a credibilidade dos serviços previdenciários ou exigir resposta rápida e coordenada.

**Parágrafo único.** A crise pode ter origem interna ou externa, como falhas operacionais, notícias falsas, decisões judiciais, fatos políticos ou incidentes de segurança.

**Art. 39** A gestão de crises observará os seguintes princípios:

- I - transparência;
- II - agilidade;

- III - precisão;
- IV - ética;
- V - centralização da comunicação;
- VI - interesse público;
- VII - prevenção e redução de riscos.

**Art. 40** As situações de crise serão classificadas nos seguintes níveis:

- I - nível 0 - Monitoramento:** menções negativas iniciais, boatos ou interpretações equivocadas;
- II - nível 1 - Alerta:** reclamações de grande alcance em redes sociais ou divulgação de informações incorretas ou fora de contexto;
- III - nível 2 - Crise moderada:** notícias amplamente repercutidas ou falhas operacionais com impacto relevante para os usuários;
- IV - nível 3 - Crise grave:** situações que afetem a credibilidade institucional e a confiança dos públicos, envolvendo órgãos de controle, imprensa de grande alcance, decisões políticas ou riscos aos segurados.

**Art. 41** O Comitê de Gestão de Crise será composto por:

- I - Diretor-Presidente;
- II - Diretor responsável pela área relacionada à crise;
- III - Chefe da Unidade de Comunicação.

§ 1º Compete ao Comitê de Gestão de Crise:

- I - definir a estratégia de resposta;
- II - validar comunicados oficiais;
- III - indicar os porta-vozes institucionais;
- IV - avaliar impactos jurídicos, operacionais e de imagem;
- V - coordenar as ações com as unidades envolvidas.

**Art. 42** Durante situações de crise, poderá ser ativada a **Sala de Situação**, em formato físico ou virtual, com as seguintes finalidades:

- I - centralizar informações e registros;
- II - organizar os fluxos de comunicação interna e externa;
- III - monitorar imprensa, redes sociais e outros meios;
- IV - elaborar e atualizar comunicados oficiais.

**Art. 43** Encerrada a crise, o Comitê deverá avaliar as ações adotadas e propor melhorias, com o objetivo de fortalecer a atuação institucional e prevenir novas ocorrências.

#### CAPÍTULO XII - DAS VEDAÇÕES

**Art. 44** É vedado:

- I - divulgar informações falsas, imprecisas ou que possam induzir o público a erro;
- II - utilizar a comunicação institucional para promoção pessoal de servidores ou gestores;
- III - divulgar conteúdos discriminatórios, preconceituosos ou ofensivos;
- IV - utilizar canais institucionais para manifestações de natureza político-partidária.

#### CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 45** Os casos omissos nesta Política serão resolvidos pela Diretoria Executiva, com a participação das áreas envolvidas e da Unidade de Comunicação.

**Art. 46** Normas, orientações e manuais complementares à Política de Comunicação poderão ser elaborados pela Unidade de Comunicação, desde que observadas as diretrizes aqui estabelecidas.

**Art. 47** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Elliton Oliveira de Souza**  
 (Original assinado)  
 Diretor-Presidente da Fundação MTPrev

Protocolo 1771878

# MT Saúde

Faça sua adesão:  
☎ **(65) 9.8463-3773**

**Cuide do que  
mais importa!**

Conte com uma  
ampla rede credenciada  
**para atender você  
e sua família!**

Escaneie  
o QR CODE  
e confira  
nosso site.



**MATO  
GROSSO  
SAÚDE**



**Governo de  
Mato  
Grosso**

**EVENTOS DE PESSOAL****SECRETARIAS****CASA CIVIL**

PORTARIA/CASACIVIL/00003/2026

DE: 07/01/2026

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CASACIVIL-CIN-2025/09684  
Nome: (322970/2) LETICIA OLIVEIRA AZEVEDO  
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026  
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR  
Substituído: (254442/1) MARILZA APARECIDA PELEGRINI  
Un. Adm: (901164) SUPERINT DE AQUISICOES E CONTRATOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1771694

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00004/2026

DE:

07/01/2026

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: CASACIVIL-PRO-2025/17674  
Nome: (249642/1) DANIELLE BERNARDO DA SILVA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 29/07/2018 Ate 28/07/2023  
Período de Trabalho (50%): Matutino  
A Partir de: 05/01/2026 Ate 05/03/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1771705

**SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00005/2026

DE:

07/01/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:  
Nome: (203065/1) ADEMILSON DIAS DE MOURA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Para Un. Adm: (907022) COORD DE PROVIMENTO MANUTENCAO E MONITORAMENTO  
A Partir de: 10/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1771743

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00006/2026

DE:

07/01/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.:  
Nome: (291292/3) MARIANNE DE OLIVEIRA TEIXEIRA AYRES  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (906760) GAB DO SECRET ADJ DE PATRIMONIO E SERVICOS  
A Partir de: 17/12/2025 Até 15/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1771744

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00007/2026

DE:

07/01/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
Nome: (67435/12) PAULO CEZAR DE SOUZA  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Quinquênio de Referência: 11/04/2017 Ate 10/04/2022  
A Partir de: 22/01/2026 Até 05/02/2026

Processo N.:  
Nome: (298710/1) ROSIMARY PIRES GONCALVES  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 13/04/2020 Ate 12/04/2025  
A Partir de: 08/04/2026 Até 17/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1771745

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00001/2026

DE:

07/01/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SEAF-PRO-2025/05375  
Nome: (137659/2) DANIELA FREITAS PEREIRA  
Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR  
A Partir de: 05/01/2026 Até 04/01/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1771756

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00002/2026  
07/01/2026

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nº , publicado no DOE de  
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento  
Processo N.: SESP-PRO-2025/19866  
Nome: (92225/1) ELIEL RODRIGUES DE SOUZA  
Cargo/Função:(9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão cedente: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Até: 30/12/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº , publicado no DOE de  
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento  
Processo N.: CGE-PRO-2025/01151  
Nome: (288494/1) LUCIANA HELOISA SOUZA SILVA  
Cargo/Função:(4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Órgão cessionário: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
Até: 18/01/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEPLAG/02999/2024, publicado no DOE de 20/12/24  
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento  
Processo N.: SECITECI-PRO-2025/06285  
Nome: (257288/1) SUL HELLEN CAROLINE GALVAO DO VALE  
Cargo/Função:(6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA TECNOL E INOVACAO  
Até: 05/01/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1771757

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00003/2026  
07/01/2026

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR o Ato nº SEPLAG/02634/2025, publicado no DOE de 17/12/25  
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento  
Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01287  
Nome: (240379/1) BRUNA COELHO MIRANDA  
Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Órgão cessionário: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
A Partir de: 20/10/2025 Até 19/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1771758

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00004/2026  
07/01/2026

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/07874  
Nome: (236909/1) AGAMENON CARLOS DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Classe: D  
A Partir de: 24/05/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/28538  
Nome: (273429/1) ANDREIA BOTELHO DE CARVALHO  
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321  
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Classe: D  
A Partir de: 20/12/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/33875  
Nome: (256534/1) ANDREIA CRISTINA AMARAL  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Classe: D  
A Partir de: 21/12/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/04203  
Nome: (85083/2) JANDIRA RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Classe: D  
A Partir de: 19/03/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/08609  
Nome: (252584/1) JOSE AUGUSTO MAESTER  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT  
Classe: D  
A Partir de: 16/12/2025

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/06258  
Nome: (117115/1) JULIANNE CAJU DE OLIVEIRA SOUZA MORAES  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA TECNOL E INOVACAO  
Classe: D  
A Partir de: 01/12/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/35292  
Nome: (259377/1) LUCIA ABBADIA LEVENTI DUARTE  
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Classe: D  
A Partir de: 23/12/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/36331  
Nome: (117773/4) LUIZ GUSTAVO AUGUSTO JUNIOR  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Classe: D  
A Partir de: 12/12/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00938  
Nome: (295984/1) MARCELINO SOARES SANCHES  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA  
Classe: C  
A Partir de: 20/12/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/38114  
 Nome: (322260/1) MARCIA FERREIRA DE FARIAS DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Classe: B  
 A Partir de: 12/12/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/19969  
 Nome: (259380/1) MARI LUCIA WAGNER  
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
 Classe: D  
 A Partir de: 19/12/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1771759

**ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00005/2026** DE:  
 07/01/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL**

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/20666  
 Nome: (250445/1) ANA GABRIELA DORILEO CALDAS LEVENTI  
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
 Nível: 005  
 A Partir de: 01/10/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/20671  
 Nome: (131260/2) BEATRIZ NORONHA MELO  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
 Nível: 005  
 A Partir de: 08/10/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/20689  
 Nome: (250507/1) CELIO ROBERTO JARDIM DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
 Nível: 005  
 A Partir de: 06/12/2025

Processo N.: PGE-PRO-2025/19273  
 Nome: (124897/1) CONCEICAO DE MORAES PINTO  
 Cargo/Função: (4851) TECNICO DA PGE - LEI 10004/2013  
 Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
 Nível: 007  
 A Partir de: 29/12/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/95580  
 Nome: (96521/1) CRISTIANE MAGALHAES TAQUES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Nível: 009  
 A Partir de: 26/11/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/20668  
 Nome: (206999/21) DEVANETE DEVALDA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
 Nível: 006  
 A Partir de: 01/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/95019  
 Nome: (118354/1) EDSON AUGUSTO DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Nível: 008  
 A Partir de: 26/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/95211  
 Nome: (95526/1) ELIANA SOARES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Nível: 009  
 A Partir de: 07/09/2025

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/25481  
 Nome: (118591/2) ERIVELTON DEBONI DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 Nível: 008  
 A Partir de: 29/12/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/20663  
 Nome: (250461/1) EVANILDO DE ARRUDA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
 Nível: 005  
 A Partir de: 30/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/20664  
 Nome: (250501/1) GILMAR MARINHO DE JESUS  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
 Nível: 005  
 A Partir de: 30/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/20660  
 Nome: (250502/1) JOAO TORQUATO DE ALMEIDA FILHO  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
 Nível: 005  
 A Partir de: 27/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/95301  
 Nome: (95470/1) JOAQUINA DE OLIVEIRA SILVA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Nível: 009  
 A Partir de: 05/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/20673  
 Nome: (250446/1) JOCIMEI DA COSTA SANTOS  
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
 Nível: 005  
 A Partir de: 08/10/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/20811  
 Nome: (248815/1) JOSE PAULO ALVES PEREIRA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
 Nível: 005  
 A Partir de: 01/06/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/20640  
 Nome: (248778/1) LUCIANA MARQUES SILVA DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
 Nível: 005  
 A Partir de: 07/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/95555  
 Nome: (91823/2) LUCIANE MARIA REIS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Nível: 009  
 A Partir de: 08/11/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/13974  
 Nome: (72713/23) MARCIO RODRIGUES DE AMORIM  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
 Nível: 007  
 A Partir de: 02/12/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/94809  
 Nome: (114167/2) MARLY TORRES DE ALMEIDA DIAS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Nível: 008  
 A Partir de: 15/09/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/30088  
 Nome: (80448/1) MYRIAM DIVINA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321  
 Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
 Nível: 010  
 A Partir de: 06/11/2025

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/25492  
 Nome: (65085/6) PATRICIA GRAZIELY ANTUNES DE MENDONCA  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
 Nível: 006  
 A Partir de: 24/12/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/13708  
 Nome: (95369/2) REGIVALDO GONCALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
 Nível: 009  
 A Partir de: 14/11/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/20659  
 Nome: (250540/1) SUEIDE PEREIRA DE ARAGAO SOUZA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
 Nível: 005  
 A Partir de: 25/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/95430  
 Nome: (95633/1) VIRGINIA BEATRIZ DE RESENDE SILVA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Nível: 009  
 A Partir de: 09/10/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
 Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1771760

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00006/2026 DE: 07/01/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nº SEPLAG/00956/2021, publicado no DOE de 10/06/21  
 Processo N.: 1000003659512  
 Nome: (134963/13) CARLOS ALBERTO CAETANO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Nível: 005  
 A Partir de: 29/08/2021

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
 Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1771761

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00007/2026 DE:  
 07/01/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR  
 Evento: Alteração de Jornada de Trabalho Servidor Efetivo

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/159978  
 Nome: (236375/19) ACSA PEREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/158136  
 Nome: (209881/8) AGNALDO GONCALVES E SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/159314  
 Nome: (117704/72) ALCIENE OLIVEIRA SOUZA GUIMARAES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/161820  
 Nome: (215331/47) ALEX MEDEIROS DOS REIS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/161749  
 Nome: (268695/17) AMANDA KATIELLY SOUZA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Carga Horária: 20 horas semanais  
 A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/160916  
 Nome: (48598/8) AMANDA LEMES LUSTIG  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/159550  
 Nome: (227417/1) ANA CAROLINA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/162214  
 Nome: (144628/20) ANA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/158799  
 Nome: (290329/1) ANANDA MORALES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Carga Horária: 20 horas semanais  
 A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/183888  
Nome: (64924/40) ANTONIA LUIZA DA COSTA LEITE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/159728  
Nome: (46498/29) ATABRAN GRANJA DA COSTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/161706  
Nome: (222938/3) BIANCA RODRIGUES DE ARAUJO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/160727  
Nome: (262553/24) BRUNA FERNANDA SATO LOPES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/156361  
Nome: (289576/1) BRUNA VITTORAZZI DUARTE LEAL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/161771  
Nome: (287353/1) BRUNNA CAROLINY DO VALE DOUTOR COLADO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/160710  
Nome: (286357/1) BRUNO DANIEL PAIVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/161832  
Nome: (286598/1) CAMILLA KAREN MENEZES E SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/160755  
Nome: (120846/11) CARLOS EDUARDO DE ANDRADE MARCHI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/160902  
Nome: (70169/28) CELIA CARVALHO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/162081  
Nome: (75451/19) CICERO MANOEL DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/161010  
Nome: (126194/14) CLAUDIA ELIANE ZORTEA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025-160002  
Nome: (260503/3) CLAUDIA INES SANDRI SECCHI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/126252  
Nome: (286896/1) CLAYTON FERREIRA E FERREIRA BORGES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/159693  
Nome: (75413/45) CLEA DE JESUS MARTINS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/159147  
Nome: (124975/13) CLEBER HENRIQUE SILVEIRA HORTENCIO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/161582  
Nome: (215024/10) CRISTHINA VENANCIA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/161533  
Nome: (68447/5) DALBIANE NEURI DELUQUE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025-161038  
Nome: (211155/6) DANIELE APARECIDA DE ANDRADE SESSI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/156177  
Nome: (286984/1) DANILO DE OLIVEIRA BRAGA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/161987  
Nome: (105077/8) DAPHINE VIEGAS DE AMORIM  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/162204  
Nome: (285656/15) DOMINGA DOS SANTOS SOBRINHA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/162507  
Nome: (93673/6) DONIZETE APARECIDO LOPES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/162015  
Nome: (286362/1) DOUGLAS MAURICIO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/161760  
Nome: (101755/7) EBY CRIS SALES PIRES SANTORE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/160144  
Nome: (130840/20) EDILEUZA SILVA GREGORIO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/159722  
Nome: (282415/4) EDILSON SOARES DA CUNHA SANTANA LEAL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/161257  
Nome: (38272/29) ELSON DE MORAIS RODRIGUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/161254  
Nome: (84341/6) ELY ALVES MIGUEL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/160747  
Nome: (289302/1) FABIA MACHADO OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/157510  
Nome: (140597/1) FABIO HENRIQUE TORRES OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/157563  
Nome: (226816/1) FERNANDO DA SILVA ZANATO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025-160705  
Nome: (45150/3) FERNANDO PORTILHO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/158689  
Nome: (212260/14) FLAVIA LUZIA DE SOUZA NEVES CAIXETA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/161103  
Nome: (111306/15) GEIZI DA SILVA SALES DE MARCHI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/162522  
Nome: (71043/2) GILBERTO BRIZOLLA SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/162542  
Nome: (234207/6) GILMAR FRANCISCO DE LARA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/160559  
Nome: (62822/26) GISLENE CAMPANHA DOS SANTOS PINHEIRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/161204  
Nome: (134294/25) GRAZIELA FRITZEN SOARES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/159048  
Nome: (254252/19) GREICI DOS SANTOS THIAGO CESARIO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026



Processo N.: SEDUC-PRO--2025/161116  
Nome: (291338/3) HEBERT FARIA SENA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/159870  
Nome: (121005/31) IRENE PINHEIRO MONTALVAO SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/161984  
Nome: (225189/14) JOAQUIM ANTONIO DE CARVALHO FILHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/161581  
Nome: (40090/7) JONAS DE SOUZA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/158965  
Nome: (112608/16) KELSSE NATHANIELLY BOFFULIN  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/162247  
Nome: (210937/10) LEILA DE FATIMA ALEXANDRE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/156266  
Nome: (70243/3) LENIR MARIA DE FARIAS RODRIGUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/160416  
Nome: (89766/42) LUCIMAR SIMONE LUZ DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/165212  
Nome: (140165/1) LUIS CESAR GONCALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/161576  
Nome: (288559/1) MARCO AURELIO DE MORAIS PIRES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025-157718  
Nome: (84512/1) MARCOS ALEXANDRE CORREA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/160402  
Nome: (246807/23) MARCOS JUNIOR CAMACHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/158141  
Nome: (133970/33) MARGARETH PEDROSO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/160405  
Nome: (82898/2) MARIA ARLINDA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/158488  
Nome: (228840/3) MARIA CRISTINA DE SOUZA BATALHA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/161969  
Nome: (283778/2) MARIA DE LOURDES DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/158825  
Nome: (116761/23) MARIA SILVANI GUIMARAES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/158370  
Nome: (38019/4) MARIENE DE FATIMA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/150867  
Nome: (128287/12) MARISA OPPELT  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 01/05/2025

Processo N.: SEDUC-TER-2025/230296  
Nome: (291891/2) MAYARA GISLON  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/157673  
Nome: (37671/19) NERCINEI FIGUEIREDO DE VALOR  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/160487  
Nome: (288483/1) OSCAR ANTONIO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/161831  
Nome: (283341/3) PATRICIA DUARTE DE BRITTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/162226  
Nome: (132880/24) PATRICIA OLIVEIRA MENDES DE MELO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/157551  
Nome: (286342/1) RAFAEL GUEDELHA CARVALHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/156889  
Nome: (287329/1) RAYSSA DUARTE MARQUES CABRAL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/161970  
Nome: (208208/2) REGIANE FATIMA FERREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/157916  
Nome: (121184/16) RINALDO MARQUES PADILHA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/158606  
Nome: (97943/18) RITA MIRANDA DE MATOS OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/156958  
Nome: (140872/12) ROBERTO SIMOES RODRIGUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/157749  
Nome: (111884/9) RONIVON ALVES DE JESUS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/160119  
Nome: (122118/21) ROSELCE SANTIN  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/158068  
Nome: (53596/2) ROSIANE FELIX PAULA ZIMMERMANN  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/160433  
Nome: (216639/18) ROSIMAR MONTEIRO DE SOUZA PITOL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/162462  
Nome: (91641/15) SALUA ALI SALEH  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/161521  
Nome: (231788/4) SALVADOR FLAVIO PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/157425  
Nome: (129685/12) SANDRA TEREZINHA MARCHIORI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/159088  
Nome: (121540/21) SANDRO ALEX MOREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/161677  
Nome: (246547/22) SILMARIA SOARES SIMAO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/162305  
Nome: (125888/8) SILVIA APARECIDA ZAGONEL SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Carga Horária: 20 horas semanais  
A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/159262  
 Nome: (282888/2) SOLANGE GONCALINA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/16394  
 Nome: (288800/1) THAIS INAE FROEDER ROSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/162395  
 Nome: (296836/5) VANDELICI SOUZA DE FREITAS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Carga Horária: 20 horas semanais  
 A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/156452  
 Nome: (288251/1) VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/161382  
 Nome: (116843/11) WALQUIRIA LOPES BRANDAO BUTAKKA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Carga Horária: 20 horas semanais  
 A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/157651  
 Nome: (69994/17) WALTER FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/156513  
 Nome: (288842/1) WELTON JONES SOUTO DE SOUSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Carga Horária: 40 horas semanais  
 A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/162343  
 Nome: (288449/1) WHATILAN FERNANDES LUCIANO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Carga Horária: 20 horas semanais  
 A Partir de: 19/01/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/162151  
 Nome: (290198/1) WOLNEY DEOCLECIO DE CASTRO BORGES  
 PINHEIRO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
 Carga Horária: 20 horas semanais  
 A Partir de: 19/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1771762

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00008/2026 DE:  
 07/01/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SES-PRO-2025/71804  
 Nome: (353769/1) WICTOR FARIAS SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
 Nível: 001  
 A Partir de: 04/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1771763

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00009/2026 DE:  
 07/01/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR  
 Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/19669  
 Nome: (225209/3) ANTONIO BARACAT RONDON  
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 30/06/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/19692  
 Nome: (218244/59) EVA LUCIA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 07/07/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/19727  
 Nome: (352017/1) LEANDRO ARAUJO MARTINS  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 06/05/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/19691  
 Nome: (353674/1) MARESSA NADIR FONSECA  
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 07/07/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/19663  
 Nome: (274965/2) RONEPETERSON SANTOS DA SILVA  
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 13/06/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/19724  
 Nome: (305259/2) WESLEY FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA  
 Referência: A-001  
 A Partir de: 23/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1771764

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00010/2026  
07/01/2026

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nº SEPLAG/01304/2025, publicado no DOE de 21/05/25  
Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS  
Processo N.: SEDUC-PRO-2025/180051  
Nome: (224162/2) EUNALHA PEREIRA CONSTANCIO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Nível: Mestrado em Ciências e Matemática  
Instituição: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATOGROSSO - UNEMAT  
Em: 05/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1771765

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00011/2026  
07/01/2026

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR QUALIFICAÇÃO o Ato nº SEPLAG/01335/2024, publicado no DOE de 06/06/24  
Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS  
Processo N.: SEDUC-PRO-2025/151115  
Nome: (289666/1) THEREZA HELENA DE SOUZA NUNES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Nível: Doutorado em Estudos de Cultura Contemporânea  
Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT  
Até: 31/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1771766

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00012/2026

DE: 07/01/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AFASTAR  
Evento: AFASTAMENTO PARA EXERCICIO DE MANDATO ELETIVO - COM ONUS

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/02346  
Nome: (52028/1) JAIME RODRIGUES NETO  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Cargo Eletivo: VEREADOR  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1771767

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00001/2026

DE: 07/01/2026

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/12463  
Nome: (132887/7) DANIELE SILVANA DO CARMO FERREIRA BRAGA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 04/09/2017 Ate 03/09/2022  
A Partir de: 21/01/2026 Até 30/01/2026

Processo N.:  
Nome: (204813/1) JOSEMEIRE KENYA CARVALHO DA SILVA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 28/07/2018 Ate 27/07/2023  
A Partir de: 06/02/2026 Até 15/02/2026

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/02064  
Nome: (115511/2) NYEDJA ALVES GALVAO BRAZ  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Quinquênio de Referência: 14/06/2014 Ate 13/06/2019  
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Processo N.: SEFAZ-DES-2025/25029  
Nome: (108192/6) SERGIO BRUNO MENDES CURVO GUGELMIN  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 05/05/2013 Ate 04/05/2018  
A Partir de: 11/01/2026 Até 20/01/2026

Processo N.: SEFAZ-DES-2025/25029  
Nome: (108192/6) SERGIO BRUNO MENDES CURVO GUGELMIN  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 05/05/2013 Ate 04/05/2018  
A Partir de: 21/01/2026 Até 30/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1771733

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00002/2026

DE: 07/01/2026

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/12464  
Nome: (49724/1) LUIZ ARI BURILE DA SILVA  
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023  
Quinquênio de Referência: 21/02/2019 Ate 20/02/2024  
A Partir de: 06/07/2026 Até 15/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1771734

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00001/2026  
07/01/2026

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PATERNIDADEProcesso N.: SEMA-PRO-2025/47821  
Nome: (257492/1) THIAGO FELLIPE NASCIMENTO  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Un. Adm: (901830) SUPERINT GESTAO PROC ADMINISTR AUTOS DE INFRACAO  
A Partir de: 13/12/2025 Até 17/12/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1771753

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00002/2026  
07/01/2026

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZOProcesso N.: SEMA-PRO-2025/48550  
Nome: (96638/3) NEUSA ARENHART  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Quinquênio de Referência: 31/05/2016 Ate 30/05/2021  
A Partir de: 16/08/2026 Até 25/08/2026Processo N.: SEMA-PRO-2025/48550  
Nome: (96638/3) NEUSA ARENHART  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Quinquênio de Referência: 31/05/2016 Ate 30/05/2021  
A Partir de: 26/08/2026 Até 04/09/2026Processo N.: SEMA-PRO-2025/48550  
Nome: (96638/3) NEUSA ARENHART  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Quinquênio de Referência: 31/05/2016 Ate 30/05/2021  
A Partir de: 13/10/2026 Até 27/10/2026Processo N.: SEMA-PRO-2025/45297  
Nome: (79816/1) VALMI SIMAO DE LIMA  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Quinquênio de Referência: 01/12/2015 Ate 30/11/2020  
A Partir de: 15/01/2026 Até 24/01/2026PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1771754

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00003/2026  
07/01/2026

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZOProcesso N.: SEMA-PRO-2025/48550  
Nome: (226333/1) VINICIUS SALLES PADOVAN REZEK  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Quinquênio de Referência: 17/01/2016 Ate 16/01/2021  
A Partir de: 16/01/2026 Até 30/01/2026PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1771755

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

PORTARIA/SINFRA/00001/2026

DE: 07/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/  
FUNÇÃOProcesso N.: SINFRA-PRO-2025/22050  
Nome: (235475/3) ELIZIO ANTUNES DA SILVA FILHO  
A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026  
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR  
Substituído: (227332/1) THAYS KARLA MACIEL COSTA  
Un. Adm: (904163) SUPERINT DE AQUISICOES E CONTRATOSProcesso N.: SINFRA-PRO-2025/22051  
Nome: (81355/2) LEILA MARIA CORREA DE SOUZA  
A Partir de: 05/01/2026 Até 24/01/2026  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (254947/1) JESSE MOREIRA DE SOUZA  
Un. Adm: (904368) GER DE ANALISE DE PRESTACAO DE CONTASPUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1771703

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00002/2026  
07/01/2026

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZOProcesso N.: SESP-CIN-2025/13259  
Nome: (231338/1) LORRAINE DE PINHO ORTEGA  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 07/02/2016 Ate 06/02/2021  
A Partir de: 06/07/2026 Até 04/08/2026

Processo N.: SESP-CIN-2025/13259  
 Nome: (231338/1) LORRAINE DE PINHO ORTEGA  
 Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
 Quinquênio de Referência: 07/02/2016 Ate 06/02/2021  
 A Partir de: 08/09/2026 Até 07/10/2026

Processo N.: SESP-CIN-2025/13259  
 Nome: (231338/1) LORRAINE DE PINHO ORTEGA  
 Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
 Quinquênio de Referência: 07/02/2016 Ate 06/02/2021  
 A Partir de: 02/03/2026 Até 31/03/2026

Processo N.: SESP-OFI-2025/26625  
 Nome: (74811/1) MARIOWILLIAN RIBEIRO FUJINAKA  
 Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014  
 Quinquênio de Referência: 08/02/1999 Ate 07/02/2004  
 A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
 CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1771752

PJC

**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

PORTARIA/PJC/00003/2026 DE: 07/01/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/  
 FUNÇÃO

Processo N.:  
 Nome: (136338/1) ALEXANDRA CAMPOS MENSCH FACHONE  
 A Partir de: 19/01/2026 Até 03/02/2026  
 Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266  
 Substituído: (242476/1) WALTER DE MELO FONSECA JUNIOR  
 Un. Adm: (927120) Delegacia Especializada de Crimes Fazendarios

Processo N.:  
 Nome: (242443/1) JOSE RICARDO GARCIA BRUNO  
 A Partir de: 05/01/2026 Até 18/01/2026  
 Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266  
 Substituído: (242476/1) WALTER DE MELO FONSECA JUNIOR  
 Un. Adm: (927120) Delegacia Especializada de Crimes Fazendarios

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
 Daniela Silveira Maidel  
 Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1771698

PORTARIA/PJC/00004/2026 DE: 07/01/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/  
 FUNÇÃO

Processo N.:  
 Nome: (203542/1) FRANCISCO DE ASSIS MACHADO E SILVA  
 A Partir de: 17/02/2026 Até 03/03/2026  
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
 Substituído: (91078/5) VALDINEISA JOANA DA SILVA  
 Un. Adm: (927317) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA

Processo N.:  
 Nome: (108142/1) LEONEL CONSTANTINO DE ARRUDA  
 A Partir de: 02/02/2026 Até 16/02/2026  
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266  
 Substituído: (91078/5) VALDINEISA JOANA DA SILVA  
 Un. Adm: (927317) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
 Daniela Silveira Maidel  
 Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1771699

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00001/2026 DE: 07/01/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
 Nome: (96059/4) LUZIA APARECIDA ELIAS RODRIGUES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (926612) Dir de Inteligencia da Polícia da Judiciaria Civil  
 A Partir de: 14/10/2025 Até 14/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
 Daniela Silveira Maidel  
 Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1771719

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00002/2026 DE: 07/01/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
 Nome: (234348/1) ALEX SANDRO LOZANO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021  
 A Partir de: 01/02/2026 Até 02/03/2026

Processo N.:  
 Nome: (95736/1) AURELIO DOURADO BARROS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 24/09/2016 Ate 23/09/2021  
 A Partir de: 23/06/2026 Até 22/07/2026

Processo N.:  
 Nome: (95736/1) AURELIO DOURADO BARROS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 24/09/2016 Ate 23/09/2021  
 A Partir de: 23/07/2026 Até 21/08/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/14422  
 Nome: (242528/1) DANIEL LUCAS PARANHOS MACHADO  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Quinquênio de Referência: 19/07/2012 Ate 18/07/2017  
 A Partir de: 26/01/2026 Até 04/02/2026

Processo N.:  
 Nome: (137176/1) DEBORA REGINA ALVES MILHOMEM  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 15/05/2017 Ate 14/05/2022  
 A Partir de: 16/03/2026 Até 25/03/2026

Processo N.:  
 Nome: (137176/1) DEBORA REGINA ALVES MILHOMEM  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 15/05/2017 Ate 14/05/2022  
 A Partir de: 26/03/2026 Até 04/04/2026

Processo N.:  
 Nome: (53301/12) EDSON ALVES BEZERRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 02/06/2018 Ate 01/06/2023  
 A Partir de: 05/05/2026 Até 03/06/2026

Processo N.:  
 Nome: (136304/1) JOSE RICARDO VIEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 30/03/2017 Ate 29/03/2022  
 A Partir de: 10/02/2026 Até 19/02/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/13206  
 Nome: (259937/1) MARIA SUELY LUCAS REIS DA SILVA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020  
 A Partir de: 17/12/2025 Até 31/12/2025

Processo N.:  
 Nome: (234310/1) MARINEIDE SOUZA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021  
 A Partir de: 20/01/2026 Até 29/01/2026

Processo N.:  
 Nome: (227861/2) PATRICIA APARECIDA VICK DE SOUZA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 26/01/2020 Ate 25/01/2025  
 A Partir de: 30/01/2026 Até 13/02/2026

Processo N.:  
 Nome: (137168/1) RODOLFO LANDIM SASSO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 15/05/2017 Ate 14/05/2022  
 A Partir de: 26/03/2026 Até 04/04/2026

Processo N.:  
 Nome: (137168/1) RODOLFO LANDIM SASSO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Quinquênio de Referência: 15/05/2017 Ate 14/05/2022  
 A Partir de: 16/03/2026 Até 25/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
 Daniela Silveira Maidel  
 Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1771720

**PMMT****POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00001/2026 DE:  
 07/01/2026

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
 Nome: (231748/1) ALEXANDRO MAMEDES DE MENDONCA  
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
 Un. Adm: (940844) 3 CIA INDEP DE PM STO ANTONIO DO LEVERGER  
 A Partir de: 20/12/2025 Até 17/06/2026

Processo N.:  
 Nome: (288329/2) DIVANEI FAZAN LESSA  
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
 Un. Adm: (942685) NPM DE NOVO HORIZONTE DO NORTE  
 A Partir de: 17/12/2025 Até 15/01/2026

Processo N.:  
 Nome: (208225/1) PATRICIA MAGDA RODRIGUES DE PAULA  
 Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
 Un. Adm: (940500) 3 BATALHAO DE POLICIA MILITAR CPA CUIABA  
 A Partir de: 16/12/2025 Até 22/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
 CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco  
 Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1771721

**POLITEC****PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00004/2026 DE: 07/01/2026

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10809  
 Nome: (244043/1) CELIA REGINA SILVA PAIXAO  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Quinquênio de Referência: 22/12/2012 Ate 21/11/2020  
 A Partir de: 02/12/2026 Até 31/12/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10809  
 Nome: (244043/1) CELIA REGINA SILVA PAIXAO  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Quinquênio de Referência: 22/12/2012 Ate 21/11/2020  
 A Partir de: 01/04/2026 Até 30/04/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10482  
 Nome: (229620/1) ERIC LUIS ZAMBRIM  
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
 Quinquênio de Referência: 24/03/2016 Ate 23/03/2021  
 A Partir de: 04/12/2026 Até 18/12/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10482  
 Nome: (229620/1) ERIC LUIS ZAMBRIM  
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
 Quinquênio de Referência: 24/03/2016 Ate 23/03/2021  
 A Partir de: 06/04/2026 Até 20/04/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10482  
 Nome: (229620/1) ERIC LUIS ZAMBRIM  
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
 Quinquênio de Referência: 24/03/2016 Ate 23/03/2021  
 A Partir de: 06/03/2026 Até 20/03/2026

Processo N.:  
 Nome: (137497/2) GARDENIA RODRIGUES DONDE  
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
 Quinquênio de Referência: 11/04/2016 Ate 10/04/2021  
 A Partir de: 03/03/2026 Até 12/03/2026

Processo N.:  
 Nome: (137497/2) GARDENIA RODRIGUES DONDE  
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
 Quinquênio de Referência: 11/04/2016 Ate 10/04/2021  
 A Partir de: 21/02/2026 Até 02/03/2026

Processo N.:  
 Nome: (137497/2) GARDENIA RODRIGUES DONDE  
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
 Quinquênio de Referência: 11/04/2016 Ate 10/04/2021  
 A Partir de: 01/02/2026 Até 10/02/2026

Processo N.:  
 Nome: (137497/2) GARDENIA RODRIGUES DONDE  
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
 Quinquênio de Referência: 11/04/2016 Ate 10/04/2021  
 A Partir de: 11/02/2026 Até 20/02/2026

Processo N.:  
 Nome: (252640/1) JOCILENE SILVA E SOUSA  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Quinquênio de Referência: 23/01/2019 Ate 22/01/2024  
 A Partir de: 03/12/2026 Até 01/01/2027

Processo N.: POLITEC-REQ-2025/01177  
 Nome: (107379/1) ODILZO BOTELHO JUNIOR  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Quinquênio de Referência: 12/05/2018 Ate 11/05/2023  
 A Partir de: 18/01/2026 Até 16/02/2026

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/11469  
 Nome: (94577/1) RONDON SOUZA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
 Quinquênio de Referência: 21/06/2016 Ate 20/06/2021  
 A Partir de: 15/07/2026 Até 13/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
 Jaime Trevizan Teixeira  
 Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1771717

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00005/2026

DE: 07/01/2026

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/11543

Nome: (255236/1) RENATO SCHEMBEK SOUZA

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Quinquênio de Referência: 16/04/2019 Ate 15/04/2024

A Partir de: 07/03/2026 Até 16/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.

Jaime Trevizan Teixeira

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1771718

**SEJUS****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00001/2026

DE: 07/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (103456/1) LENIL DA COSTA FIGUEIREDO

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Para Un. Adm: (908320) GAB DO SECRET DE ESTADO DE JUSTICA

A Partir de: 03/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1771735

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00002/2026

DE: 07/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (251894/1) EIDER FELIPE TAVARES SANTANA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909513) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 15/12/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:

Nome: (217388/3) JADE MOURA DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (908681) GER DE CONFORMIDADE

A Partir de: 09/12/2025 Até 22/12/2025

Processo N.:

Nome: (217623/2) STEPHANIE FATIMA MARTINS QUIRINO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (908711) COORD DE CUSTODIA E ESCOLTA

METROPOLITANA

A Partir de: 02/11/2025 Até 21/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1771736

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00003/2026

DE: 07/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (248052/1) EDNA GRACIANE NOGUEIRA ALVES

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909360) DIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 05/12/2025 Até 03/01/2026

Processo N.:

Nome: (58230/2) VALGNICE CAMARGO DE AZEVEDO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909270) DIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO

COUTO MAY

A Partir de: 30/11/2025 Até 29/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1771737

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00004/2026

DE: 07/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (236998/1) ADRIANA BENICIO GUIMARAES

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Quinquênio de Referência: 05/12/2016 Ate 04/12/2021

A Partir de: 07/07/2026 Até 05/08/2026

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/29962

Nome: (85442/1) ADRIANO MARCIO DE FARIA LOPES

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 10/02/2015 Ate 09/02/2020

A Partir de: 05/07/2026 Até 14/07/2026

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/29962

Nome: (85442/1) ADRIANO MARCIO DE FARIA LOPES

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 10/02/2015 Ate 09/02/2020

A Partir de: 25/06/2026 Até 04/07/2026

Processo N.:

Nome: (216370/2) CLAUDIA GOMES TEIXEIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 16/10/2018 Ate 15/10/2023

A Partir de: 25/01/2026 Até 08/02/2026

Processo N.:

Nome: (257378/1) DANIELI FERNANDA DELPIN SANTIAGO

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Quinquênio de Referência: 22/09/2019 Ate 21/09/2024

A Partir de: 19/01/2026 Até 02/02/2026

Processo N.:

Nome: (237452/4) EDER JANSER DOS SANTOS

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Quinquênio de Referência: 08/12/2018 Ate 07/12/2023

A Partir de: 16/01/2026 Até 30/01/2026

Processo N.:

Nome: (144208/8) EDIVALDO RODRIGUES TEIXEIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 28/11/2016 Ate 27/11/2021

A Partir de: 11/11/2026 Até 25/11/2026



**Processo N.:**

Nome: (144208/8) EDIVALDO RODRIGUES TEIXEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 28/11/2016 Ate 27/11/2021  
A Partir de: 15/05/2026 Até 29/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (236952/1) ELIZANDRA PRETTO  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 28/12/2016 Ate 27/01/2022  
A Partir de: 19/01/2026 Até 28/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (36477/9) ISMAEL MALACHIAS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 30/11/2016 Ate 29/11/2021  
A Partir de: 17/08/2026 Até 31/08/2026

**Processo N.:**

Nome: (213317/2) ISRAEL DA SILVA LIMA  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 01/12/2016 Ate 30/11/2021  
A Partir de: 02/02/2026 Até 11/02/2026

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/22319**

Nome: (139594/1) JANDER FERNANDES GOMES  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 18/07/2017 Ate 17/07/2022  
A Partir de: 09/01/2026 Até 07/02/2026

**Processo N.:**

Nome: (48195/3) JANDIRA BATISTA DE SOUZA E SOUZA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 13/04/2020 Ate 12/04/2025  
A Partir de: 20/01/2026 Até 29/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (115479/1) JOSE CARLOS PEREIRA CAMPOS  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 05/07/2019 Ate 04/07/2024  
A Partir de: 03/03/2026 Até 01/04/2026

**Processo N.:**

Nome: (233741/1) LETICIA BEZERRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 31/05/2016 Ate 30/05/2021  
A Partir de: 03/02/2026 Até 04/03/2026

**Processo N.: SEJUS-CIN-2025/29985**

Nome: (256798/1) MARA CRISTINA TONDIN  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 11/06/2014 Ate 10/06/2019  
A Partir de: 20/05/2026 Até 29/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (133531/2) MARCO AURELIO ALVES NASCIMENTO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 16/05/2018 Ate 15/05/2023  
A Partir de: 19/02/2026 Até 28/02/2026

**Processo N.:**

Nome: (282331/2) RAFAEL RODRIGO DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 11/12/2018 Ate 10/12/2023  
A Partir de: 03/07/2026 Até 12/07/2026

**Processo N.:**

Nome: (282331/2) RAFAEL RODRIGO DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 11/12/2018 Ate 10/12/2023  
A Partir de: 03/10/2026 Até 12/10/2026

**Processo N.: SEJUS-CIN-2025/29908**

Nome: (85380/1) RODRIGO SEBALHOS SANTANA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 28/12/2019 Ate 27/12/2024  
A Partir de: 03/03/2026 Até 17/03/2026

**Processo N.:**

Nome: (291043/1) TEONES RODRIGUES FERREIRA REGO  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 30/10/2018 Ate 29/10/2023  
A Partir de: 04/06/2026 Até 13/06/2026

**Processo N.:**

Nome: (243932/1) THAYS CORREIA DE SOUZA FERREIRA  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 03/12/2017 Ate 02/12/2022  
A Partir de: 03/08/2026 Até 12/08/2026

**Processo N.:**

Nome: (256996/1) VAGNER ERMANIO LEITE  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 09/07/2019 Ate 08/07/2024  
A Partir de: 04/02/2026 Até 13/02/2026

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1771738

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00005/2026

DE: 07/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/22355**

Nome: (251755/1) EVA WILMA HERCULANO DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 13/12/2013 Ate 12/12/2018  
A Partir de: 01/12/2026 Até 30/12/2026

**Processo N.: SEJUS-PRO-2025/22355**

Nome: (251755/1) EVA WILMA HERCULANO DA SILVA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 13/12/2013 Ate 12/12/2018  
A Partir de: 22/07/2026 Até 20/08/2026

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1771739

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00006/2026

DE: 07/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.:**

Nome: (127817/4) ADALBERTO DIAS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL  
Quinquênio de Referência: 06/05/2016 Ate 05/05/2021  
A Partir de: 31/12/2025 Até 14/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (256838/1) DANIELLE FERREIRA DE ARRUDA ORMOND  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 09/07/2014 Ate 08/07/2019  
A Partir de: 27/05/2024 Até 10/06/2024

**Processo N.:**

Nome: (251295/1) SILBENE SANTANA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 19/11/2018 Ate 18/11/2023  
A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1771740

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00007/2026  
07/01/2026

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/00128

Nome: (290979/1) CASSIO IGOR STOCCO CASSIANO

Quinquênio: 29/10/2018 Até 28/10/2023

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/00127

Nome: (127481/2) CELIA REGINA CAMPOS DE CARVALHO

Quinquênio: 28/12/2020 Até 27/12/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/00185

Nome: (226075/1) CRISTINA CARDOSO FERREIRA

Quinquênio: 27/12/2020 Até 26/12/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/00208

Nome: (226078/1) EDILSON DE SOUZA BENEVIDES

Quinquênio: 23/12/2020 Até 22/12/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/00157

Nome: (226061/1) MARIANA SENHORINO TESCHKE AGUIAR

Quinquênio: 17/12/2020 Até 16/12/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/00124

Nome: (38810/1) VANIA PEREIRA DE SOUZA

Quinquênio: 12/12/2020 Até 11/12/2025

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1771741

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00008/2026  
07/01/2026

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16468

Nome: (257642/1) MARIA MADALENA DE SOUSA

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 24/11/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1771742

SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00006/2026

DE: 07/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 100005271621

Nome: (130353/10) ANDERSON DIEGO DE CAMPOS

Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA

Un. Adm: (232432) E E REGINA TENORIO OLIVEIRA

A Partir de: 02/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 100005271624

Nome: (127035/13) CLAUDIA DE SOUZA BEZERRA

Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLA

Un. Adm: (232416) E E JULIO MULLER

A Partir de: 02/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 100005271605

Nome: (286938/1) PEDRO MESQUITA COSTA

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA

Un. Adm: (239305) E E ADOLFO AUGUSTO DE MORAES

A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1771702

CONTRATO/SEDUC/00006/2026

DE: 07/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 100005271619

Contratado: (309138/4) AGATTA LAURA DE LARA OLIVEIRA

GONCALVES BATISTA

CPF: \*\*\*.901.491-\*\*

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (233803) SUP DE GESTAO ESCOLAR

A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 100005271638

Contratado: (326123/4) AINOA RODRIGUES CHAVES

CPF: \*\*\*.334.431-\*\*

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (239160) COORD DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA

A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 100005271735

Contratado: (349605/2) ALICE DE ALMEIDA RODRIGUES

CPF: \*\*\*.225.771-\*\*

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (242438) COORD DE GESTAO DE CONTRATOS

A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 100005271634

Contratado: (265840/8) ALINE MARIA EVANGELISTA PEREIRA

CPF: \*\*\*.056.801-\*\*

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (236276) UNID EXEC E DE NEG DA GESTAO REGIONAL

A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271523  
Contratado: (314776/3) ALINOR PINTO DE CAMPOS NETO  
CPF: \*\*\*.181.621-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (242403) COORD DE GESTAO DE AQUISICOES  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271655  
Contratado: (273961/12) ANA CAROLINA BAGORDAKIS  
CPF: \*\*\*.739.831-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (239844) UNID DE NORMAS DA GESTAO EDUCACIONAL  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271651  
Contratado: (309751/5) ANA CAROLINA MORAES FRAGA  
CPF: \*\*\*.364.161-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (237299) GAB SECRET ADJ DE GESTAO EDUCACIONAL  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271702  
Contratado: (280194/7) ANA LUCIA MONGE DIAS  
CPF: \*\*\*.602.301-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (242373) GAB DE DIRECAO  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271600  
Contratado: (234954/14) ANA PAULA FRANCA CAMARGO  
CPF: \*\*\*.827.451-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (243337) NUC DE CONVENIOS DE DESCENTRALIZACAO  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271703  
Contratado: (305299/4) ANDRE TIAGO FONTES DE OLIVEIRA  
CPF: \*\*\*.194.411-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (242373) GAB DE DIRECAO  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271732  
Contratado: (309633/4) BRUNNO DIAS GOMES  
CPF: \*\*\*.324.591-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (242403) COORD DE GESTAO DE AQUISICOES  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271710  
Contratado: (296909/4) CAROLINE ARRUDA ROCHA  
CPF: \*\*\*.669.361-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (237426) UNID DE COMUNICACAO DA EDUCACAO  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271661  
Contratado: (218555/16) CRISTIANO BORGES DE BRITO  
CPF: \*\*\*.171.591-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (233110) CONS ESTADUAL DE EDUCACAO  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271663  
Contratado: (313422/3) DAIANA IBANEZ DA SILVA  
CPF: \*\*\*.348.171-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (233110) CONS ESTADUAL DE EDUCACAO  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271626  
Contratado: (285158/6) DAYANE FREITAS COELHO  
CPF: \*\*\*.156.421-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (233889) NUC DE NUTRICAO E MONITORAMENTO  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271743  
Contratado: (302699/4) ELIANE GUIMARAES CHACARA  
CPF: \*\*\*.313.995-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (243230) COORD FINANCEIRA  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271604  
Contratado: (281566/6) ELVIS DIEGO SERAFIM DE OLIVEIRA  
CPF: \*\*\*.480.541-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (241083) COORD DE SAUDE E SEGURANCA  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271606  
Contratado: (235234/5) ELZIRA BATISTA DE JESUS  
CPF: \*\*\*.139.991-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (912573) NUC DE LOG DE FORMACAO  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271525  
Contratado: (330645/3) EMANUELLE ARDENGUI VIANA  
CPF: \*\*\*.744.701-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (912441) GAB SECRETARIO ADJ DE REGIME DE COLABORACAO  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271602  
Contratado: (354118/2) ERICKA ELLIS DIAS PRADO  
CPF: \*\*\*.163.081-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (241083) COORD DE SAUDE E SEGURANCA  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271644  
Contratado: (340929/2) FABIO LIMA DA CRUZ  
CPF: \*\*\*.872.641-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (944947) COORD DE EDUCACAO INTEGRADA E INOVACAO  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271715  
Contratado: (265053/6) GABRIEL AGUIAR TEIXEIRA LEITE  
CPF: \*\*\*.160.831-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (237426) UNID DE COMUNICACAO DA EDUCACAO  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271706  
Contratado: (352871/2) GILBERTO DE JESUS GONCALVES JUNIOR  
CPF: \*\*\*.377.997-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (242373) GAB DE DIRECAO  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271514  
Contratado: (332589/3) GIOVANNI REI RIBEIRO OJEDA  
CPF: \*\*\*.139.541-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (237426) UNID DE COMUNICACAO DA EDUCACAO  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271535  
Contratado: (331190/4) HELOANA MARIA TALARICO JACOB  
CPF: \*\*\*.218.991-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (912832) COORDENADORIA DE EDUCACAO INCLUSIVA  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271709  
Contratado: (350940/2) HUGO LEONARDO DE ALMEIDA COSTA  
CPF: \*\*\*.945.732-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (237426) UNID DE COMUNICACAO DA EDUCACAO  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271716  
Contratado: (323021/5) HUGO MOURA DUETI SILVA  
CPF: \*\*\*.835.401-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (237426) UNID DE COMUNICACAO DA EDUCACAO  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271617  
Contratado: (348468/2) INAE THERESA ALMEIDA GARCIA  
CPF: \*\*\*.376.421-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (945200) NUC DE ESTRUT E FUNCIONAMENTO DE GESTAO ESCOLAR  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271708  
Contratado: (353786/2) ISABELY DOS ANJOS GOMES DE OLIVEIRA  
CPF: \*\*\*.067.101-\*\*  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (237426) UNID DE COMUNICACAO DA EDUCACAO  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271609  
Contratado: (263009/9) JESSICA CRISTINA DE LIMA RODRIGUES  
CPF: \*\*\*.412.831-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (945234) NUC DE BEM ESTAR ESCOLAR  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271610  
Contratado: (305305/4) JESSIKA DA SILVA OLIVEIRA  
CPF: \*\*\*.372.421-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (945242) NUC DE BUSCA ATIVA ESCOLAR  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271531  
Contratado: (271120/6) JOSE ANTONIO DE CASTRO LEITE NOGUEIRA  
CPF: \*\*\*.534.941-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (233110) CONS ESTADUAL DE EDUCACAO  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271720  
Contratado: (302696/4) KAMILA CRISTINA RODRIGUES FERNANDES  
CPF: \*\*\*.514.411-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (243140) UNID ESPECIAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271738  
Contratado: (98508/19) KATIA DAS DORES FERRAZ RIBEIRO DE MORAIS  
CPF: \*\*\*.363.431-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (912670) COORD DE ORCAMENTO  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271740  
Contratado: (260590/11) KATIANE PATRICIA ORTIZ DE JESUS  
CPF: \*\*\*.065.601-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (243230) COORD FINANCEIRA  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271662  
Contratado: (279150/8) KATIUSCIA AUXILIADORA FURRER MONTEIRO DE LATORRACA BARBOSA  
CPF: \*\*\*.137.891-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (233110) CONS ESTADUAL DE EDUCACAO  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271641  
Contratado: (350962/2) KELLEN CRISTINA SOARES DA SILVEIRA  
CPF: \*\*\*.840.631-\*\*  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (944947) COORD DE EDUCACAO INTEGRADA E INOVACAO  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271495  
Contratado: (354254/2) LAIS SOARES DE BARROS  
CPF: \*\*\*.135.961-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (237426) UNID DE COMUNICACAO DA EDUCACAO  
A Partir de: 05/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271704  
Contratado: (306942/10) LARUBIA GUALBERTO DE ARRUDA  
CPF: \*\*\*.213.091-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (242373) GAB DE DIRECAO  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271640  
Contratado: (321274/4) LEONIL DE MORAES CAMPOS SOBRINHO  
CPF: \*\*\*.248.211-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (912832) COORDENADORIA DE EDUCACAO INCLUSIVA  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271673  
Contratado: (309624/4) LILRENI PEREIRA BET CECHET  
CPF: \*\*\*.496.329-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (243175) GAB DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271698  
Contratado: (129560/11) LUCIANA AUXILIADORA GONCALVES  
CPF: \*\*\*.789.371-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (244066) NUC DE SERVICOS DE TI  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271608  
Contratado: (219266/5) MARCELO PAES DE BARROS  
CPF: \*\*\*.939.561-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (945234) NUC DE BEM ESTAR ESCOLAR  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271636  
Contratado: (326618/3) MARTA ANDREIA ESTANCARE PINHEIRO SILVA  
CPF: \*\*\*.449.528-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (912808) COORDENADORIA DE EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271718  
Contratado: (328027/4) MATHEUS FELIPE SILVA CARVALHO  
CPF: \*\*\*.247.161-\*\*  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (237426) UNID DE COMUNICACAO DA EDUCACAO  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271618  
Contratado: (349064/2) MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA  
CPF: \*\*\*.892.481-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (945200) NUC DE ESTRUT E FUNCIONAMENTO DE GESTAO ESCOLAR  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271733  
Contratado: (273638/7) MAURA BENEDITA DA COSTA MARQUES DE ANDRADE  
CPF: \*\*\*.755.201-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (242403) COORD DE GESTAO DE AQUISICOES  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271529  
Contratado: (246056/14) MILANI FRANCIELI FURLAN DE PEDRI  
CPF: \*\*\*.350.191-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (241083) COORD DE SAUDE E SEGURANCA  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271742  
Contratado: (221744/26) MIRIA BRANDAO DE ARAUJO  
CPF: \*\*\*.749.341-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (243230) COORD FINANCEIRA  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271630  
Contratado: (62638/11) MONICA APARECIDA GONCALVES QUEIROZ  
CPF: \*\*\*.749.301-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (233889) NUC DE NUTRICAO E MONITORAMENTO  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271734  
Contratado: (285333/6) NEIDE PATRICIA LEMES TSUTSUI  
CPF: \*\*\*.871.731-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (242438) COORD DE GESTAO DE CONTRATOS  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271643  
Contratado: (327550/4) PAULINA FERREIRA DA SILVA  
CPF: \*\*\*.533.921-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (944947) COORD DE EDUCACAO INTEGRADA E INOVACAO  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271713  
Contratado: (326870/3) RAYANE CRISTINA ALVES DE MELO  
CPF: \*\*\*.707.641-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (237426) UNID DE COMUNICACAO DA EDUCACAO  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271615  
Contratado: (344905/3) REAN SILVA DUARTE  
CPF: \*\*\*.799.781-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (945242) NUC DE BUSCA ATIVA ESCOLAR  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271736  
Contratado: (334434/2) RODRIGO LOPES MAGALHAES  
CPF: \*\*\*.009.721-\*\*  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (242438) COORD DE GESTAO DE CONTRATOS  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271711  
Contratado: (309860/3) RUIBLANS OUTO MATOS  
CPF: \*\*\*.040.061-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (237426) UNID DE COMUNICACAO DA EDUCACAO  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271659  
Contratado: (236287/11) SAMARA OLIVEIRA DE QUEIROZ  
CPF: \*\*\*.087.741-\*\*  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (233110) CONS ESTADUAL DE EDUCACAO  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271722  
Contratado: (270854/5) SAMUEL MATTIAS NETTO  
CPF: \*\*\*.809.011-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (922374) UNIDADE SETORIAL DA PGE  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271623  
Contratado: (317623/3) SANDRA BORGES DOS SANTOS NEGRE  
CPF: \*\*\*.311.491-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (233919) NUC DE MONITORAMENTO DAS DRES  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271723  
Contratado: (341299/2) SUZINEIA DA SILVA GONCALVES  
CPF: \*\*\*.607.131-\*\*  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (922374) UNIDADE SETORIAL DA PGE  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271737  
Contratado: (235505/12) TANIA OLIVEIRA DA SILVA  
CPF: \*\*\*.431.301-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (242438) COORD DE GESTAO DE CONTRATOS  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271674  
Contratado: (273629/7) THIAGO BARBOSA DE CASTRO  
CPF: \*\*\*.793.721-\*\*  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (244082) NUC DE INFRAESTRUTURA DE TI  
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271695  
 Contratado: (266114/8) THIAGO VINICIUS DE PAULA CAFE  
 CPF: \*\*\*.492.101-\*\*  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (244198) UNID DE CERIMONIAL  
 A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271678  
 Contratado: (344721/2) VALDIR GARCIA DA CRUZ JUNIOR  
 CPF: \*\*\*.399.081-\*\*  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (244198) UNID DE CERIMONIAL  
 A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271677  
 Contratado: (322133/5) VILMAR JOSE RAITZ JUNIOR  
 CPF: \*\*\*.683.101-\*\*  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (244074) NUC DE SUPORTE TECNICO DE TI  
 A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

Processo Nº: 1000005271731  
 Contratado: (332120/3) VITOR DA SILVA SCHUENQUENER  
 CPF: \*\*\*.914.481-\*\*  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (912743) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
 A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
 Alan Resende Porto  
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1771704

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00019/2026 DE: 07/01/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000005271856  
 Nome: (304391/7) ANA JULIA RODRIGUES FERREIRA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (243655) E E JOAO BORGES VIEIRA  
 A Partir de: 26/12/2025 Até 23/02/2026

Processo N.: 1000005271613  
 Nome: (343523/3) ANNA BEATHRIZ DA SILVA SILVEIRA COVATTI  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (243604) E E FRANKLIN CASSIANO  
 A Partir de: 30/12/2025 Até 27/02/2026

Processo N.: 1000005271595  
 Nome: (219137/44) CRISTINA PINHEIRO AMORIM  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (241547) E E PROF JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO  
 A Partir de: 19/12/2025 Até 07/01/2026

Processo N.: 1000005271597  
 Nome: (219137/45) CRISTINA PINHEIRO AMORIM  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (241547) E E PROF JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO  
 A Partir de: 19/12/2025 Até 07/01/2026

Processo N.: 1000005271599  
 Nome: (219137/46) CRISTINA PINHEIRO AMORIM  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (241547) E E PROF JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO  
 A Partir de: 19/12/2025 Até 07/01/2026

Processo N.: 1000005270783  
 Nome: (337722/5) KARIELI LEITE DA CRUZ GREGOSKI  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (244481) E E ALEXANDRE QUIRINO SOUZA  
 A Partir de: 19/12/2025 Até 18/01/2026

Processo N.: 1000005270700  
 Nome: (317792/14) KATIANE LEOCADIO PEDRETTE  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (240931) E E CONQUISTA DOESTE  
 A Partir de: 19/12/2025 Até 03/04/2026

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
 Alan Resende Porto  
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1771724

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00020/2026 DE: 07/01/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:  
 Nome: (306269/5) ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (233358) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS  
 A Partir de: 08/12/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:  
 Nome: (310158/6) CILENE BERNADETH DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (238597) E E GUSTAVO KULMANN  
 A Partir de: 09/12/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:  
 Nome: (265201/47) DANIELA RAPHANHIN DA SILVA BRAGA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (240222) E E GERVASIO DOS SANTOS COSTA  
 A Partir de: 26/11/2025 Até 09/12/2025

Processo N.:  
 Nome: (336704/4) EDILAINE MERGEN DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (238392) E E MADRE TARCILA  
 A Partir de: 15/12/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:  
 Nome: (336704/5) EDILAINE MERGEN DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (240982) E E PE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 15/12/2025 Até 18/12/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
 Alan Resende Porto  
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1771725

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00021/2026 DE: 07/01/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
 Nome: (71041/38) ADENILSON FERREIRA AGUIAR  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES  
 A Partir de: 15/12/2025 Até 18/12/2025

**Processo N.:**  
**Nome:** (59860/5) ADRIANA DE ALMEIDA  
**Cargo/Função:** (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
**Un. Adm:** (232556) E E 21 DE ABRIL  
**A Partir de:** 11/11/2025 Até 08/02/2026

**Processo N.:**  
**Nome:** (66925/2) ANGELA MARIA DE ALMEIDA DEMARCO  
**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm:** (238660) E E ALCEBIADES CALHAO  
**A Partir de:** 05/12/2025 Até 18/12/2025

**Processo N.:**  
**Nome:** (120843/24) KARINA COSTA PAES DE SOUSA  
**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm:** (236667) COORDENADORIA DE FORMACAO CONTINUADA  
**A Partir de:** 27/11/2025 Até 26/12/2025

**Processo N.:**  
**Nome:** (64990/4) MARCILEI DE FATIMA SOARES  
**Cargo/Função:** (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
**Un. Adm:** (239054) E E NOSSA SENHORA DE FATIMA  
**A Partir de:** 15/12/2025 Até 18/12/2025

**Processo N.:**  
**Nome:** (65731/6) MARIA DIVINA DE SIQUEIRA  
**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm:** (240494) E E ARTUR DA COSTA E SILVA  
**A Partir de:** 09/12/2025 Até 08/03/2026

**Processo N.:**  
**Nome:** (132691/21) MIRTES IVETE PILGER LOCATELLI  
**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm:** (239992) E E IR DIVA PIMENTEL  
**A Partir de:** 22/12/2025 Até 05/01/2026

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
 Alan Resende Porto  
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1771726

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00022/2026** DE:  
 07/01/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve:** DEFERIR  
**Evento:** LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

**Processo N.:**  
**Nome:** (37229/1) JOSE DANTAS DO NASCIMENTO  
**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm:** (241717) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS  
**A Partir de:** 03/09/2025 Até 18/12/2025

**Processo N.:**  
**Nome:** (257437/1) LEIDISLAYNE MARTINS DA SILVA  
**Cargo/Função:** (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
**Un. Adm:** (239950) E E DOM AQUINO CORREA  
**A Partir de:** 28/11/2025 Até 06/01/2026

**Processo N.:**  
**Nome:** (99983/15) PAULA DANIELLA LEO BRAUN  
**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Un. Adm:** (234435) EE MIL TIRADENTES CB PM JOSE MARTINS DE MOURA  
**A Partir de:** 10/12/2025 Até 18/12/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
 Alan Resende Porto  
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1771727

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00023/2026** DE:  
 07/01/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve:** DEFERIR  
**Evento:** LICENCA A GESTANTE

**Processo N.:** 1000005271591  
**Nome:** (132611/2) CARLIANE LIMA DA SILVA  
**Cargo/Função:** (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
**Un. Adm:** (244724) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR  
**A Partir de:** 22/11/2025 Até 20/05/2026

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
 Alan Resende Porto  
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1771728

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00024/2026** DE:  
 07/01/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve:** DEFERIR  
**Evento:** LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.:** 1000005271717  
**Nome:** (241907/29) CHAENY SILVA SOUZA  
**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Quinquênio de Referência:** 31/07/2018 Ate 30/07/2023  
**A Partir de:** 04/02/2026 Até 13/02/2026

**Processo N.:** 1000005271566  
**Nome:** (224946/7) EDUARDO GEVIZIER DA SILVA  
**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Quinquênio de Referência:** 05/06/2018 Ate 04/06/2023  
**A Partir de:** 26/01/2026 Até 09/02/2026

**Processo N.:** 1000005182968  
**Nome:** (216631/10) LILIANE LENZ DOS SANTOS  
**Cargo/Função:** (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
**Quinquênio de Referência:** 28/07/2016 Ate 27/07/2021  
**A Partir de:** 02/02/2026 Até 03/03/2026

**Processo N.:** 1000005270366  
**Nome:** (50396/2) NADIRIA DIETRICH  
**Cargo/Função:** (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
**Quinquênio de Referência:** 21/08/2020 Ate 20/08/2025  
**A Partir de:** 19/01/2026 Até 18/04/2026

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
 Alan Resende Porto  
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1771729

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00025/2026** DE:  
 07/01/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve:** CONCEDER  
**Evento:** LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

**Processo N.:** SEDUC-PRO-2025/185880  
**Nome:** (111724/10) ADENILSON ANTONIO CORREA  
**Quinquênio:** 17/11/2020 Até 16/11/2025  
**Qtde Dias:** 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/179120  
 Nome: (39774/17) ADIR ANTONIO DOMINHAKI  
 Quinquênio: 10/11/2020 Até 09/11/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/177917  
 Nome: (225880/1) ANA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA KIDA  
 Quinquênio: 10/11/2020 Até 09/11/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/177988  
 Nome: (85317/1) CARLOS EDUARDO CARDOSO  
 Quinquênio: 04/11/2020 Até 03/11/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/172999  
 Nome: (129338/6) CILENE APARECIDA DE SOUZA  
 Quinquênio: 04/11/2020 Até 03/11/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/177825  
 Nome: (225868/1) DIONE BORGES PIAGEM  
 Quinquênio: 08/11/2020 Até 07/11/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170568  
 Nome: (225866/1) EDMILSON BATISTA  
 Quinquênio: 08/11/2020 Até 07/11/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/185776  
 Nome: (265436/1) EDNA MARIA DA SILVA  
 Quinquênio: 15/09/2020 Até 14/09/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/185785  
 Nome: (38932/1) IRAILDO ALVES DE MIRANDA  
 Quinquênio: 17/09/2020 Até 16/09/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/170633  
 Nome: (136380/20) IVONE LEAO SAMPAIO  
 Quinquênio: 09/11/2020 Até 08/11/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/178356  
 Nome: (132463/9) JUCELIA MARANGONI SEHN  
 Quinquênio: 09/11/2020 Até 08/11/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/185798  
 Nome: (88793/1) LUCINEIA GOVEIA DOS ANJOS  
 Quinquênio: 08/09/2020 Até 07/09/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/185228  
 Nome: (115587/12) MARCIA APARECIDA STEINER BLANCO  
 Quinquênio: 02/11/2020 Até 01/11/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/178126  
 Nome: (59408/10) MARCOS ADRIANO DA SILVA TERRA  
 Quinquênio: 04/11/2020 Até 03/11/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/177621  
 Nome: (65000/5) MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
 Quinquênio: 08/11/2020 Até 07/11/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/185808  
 Nome: (101529/2) MARIA HEIDI CONRADO DA SILVA  
 Quinquênio: 13/10/2020 Até 12/10/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/185907  
 Nome: (100968/1) MARIA PAULA DE OLIVEIRA  
 Quinquênio: 05/11/2020 Até 04/11/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/178014  
 Nome: (38019/4) MARIENE DE FATIMA OLIVEIRA  
 Quinquênio: 04/11/2020 Até 03/11/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/185861  
 Nome: (38637/1) OTAVIO ANTONIO DOS SANTOS  
 Quinquênio: 17/09/2020 Até 16/09/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/173223  
 Nome: (225855/1) ROQUE ZENI  
 Quinquênio: 03/11/2020 Até 02/11/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/185234  
 Nome: (46000/11) ROSANGELA VIEIRA LIMA DA SILVA  
 Quinquênio: 08/11/2020 Até 07/11/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/178431  
 Nome: (211347/4) ROZILDA APARECIDA BELO RIBEIRO  
 Quinquênio: 09/11/2020 Até 08/11/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/178209  
 Nome: (135233/5) SIMONE LOPES AGUIAR  
 Quinquênio: 08/11/2020 Até 07/11/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/173231  
 Nome: (215857/3) ZIULEUZA DA COSTA MACEDO GONCALVES  
 Quinquênio: 04/11/2020 Até 03/11/2025  
 Qtde Dias: 90

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
 Alan Resende Porto  
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1771730

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00026/2026** DE:  
 07/01/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/172801  
 Nome: (76050/2) BERNADETE FLORENTINA DE LARA  
 Quinquênio: 01/02/2000 Até 28/02/2005  
 Qtde Dias: 90

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
 Alan Resende Porto  
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1771731

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00027/2026** DE:  
 07/01/2026

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-CIN-2026/00286  
 Nome: (227025/1) GONCALINA ASSIS DA SILVA  
 Quinquênio: 01/02/2011 Até 31/01/2016  
 Qtde Dias: 90

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
 Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
 Alan Resende Porto  
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1771732



## SETASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA/SETASC/00001/2026

DE: 07/01/2026

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SETASC-PRO-2025/16838

Nome: (257335/1) KATIA SILVA FRAGA CARRIJO

A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (232836/2) ISABELLA RANGEL COUTINHO ALVES

Un. Adm: (903353) COORD DE APOIO LOGISTICO

Processo N.: SETASC-PRO-2025/16695

Nome: (239458/3) MARCOS KOPPENHAGEN WAMZER

A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Substituído: (211592/7) MICHELE NUNES AMARAL

Un. Adm: (903442) SUP DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.

Klebson Gomes Haagsma

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1771700

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00005/2026

DE:

07/01/2026

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2026/00028

Nome: (132303/4) CRISTIANE VAZ DOS SANTOS

Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR

Quinquênio de Referência: 26/11/2018 Ate 25/11/2023

A Partir de: 09/01/2026 Até 23/01/2026

Processo N.:

Nome: (217322/2) JOSE FELIPE DE SOUZA FILHO

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 22/07/2019 Ate 21/07/2024

A Partir de: 27/01/2026 Até 25/02/2026

Processo N.: SETASC-PRO-2025/16754

Nome: (254007/1) SIDILENE RIBEIRO DA SILVA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 02/05/2019 Ate 01/05/2024

A Partir de: 22/01/2026 Até 31/01/2026

Processo N.: SETASC-PRO-2025/16754

Nome: (254007/1) SIDILENE RIBEIRO DA SILVA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 02/05/2019 Ate 01/05/2024

A Partir de: 12/01/2026 Até 21/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.

Klebson Gomes Haagsma

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1771722

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00004/2026

DE:

07/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (274101/2) CARLOS ALESSANDRO BUONO

Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC

Quinquênio de Referência: 03/03/2017 Ate 02/03/2022

A Partir de: 27/01/2026 Até 25/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.

Allan Kardec Pinto Acosta Benítez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1771723

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA/SEDEC/00002/2026

DE: 07/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEDEC-CIN-2025/04558

Nome: (309657/2) RODRIGO FELIPE BERNARDO DE SOUZA

A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026

Cargo/Função: (11479) DGA-3

Substituído: (319871/3) CAMILA BEZ BATTI SOUZA

Un. Adm: (921262) SUP DE AGRONEGOCIOS E ENERGIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1771701

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00001/2026

DE:

07/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (106612/1) KERLEY BARBOSA TEIXEIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (924857) GER TECNICA DO CEOPE

A Partir de: 10/12/2025 Até 19/12/2025

Processo N.:

Nome: (94470/1) LILIAN MENDONCA DO AMARAL

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (924296) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS

A Partir de: 17/12/2025 Até 22/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (94473/1) MARIA JOSE DE SOUZA DA SILVA MUNIZ  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 15/12/2025 Até 28/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (93154/1) MARLI DO CARMO PEDROSO LINO LARA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (923702) SUP DE GESTAO DE PARCERIAS HOSPITALARES  
A Partir de: 09/12/2025 Até 13/12/2025

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1771746

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00002/2026  
07/01/2026

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.: SES-CIN-2025/212078**

Nome: (111402/2) ADRIANA ARAUJO SILVA FEITOSA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 07/04/2015 Até 06/04/2020  
A Partir de: 06/07/2026 Até 20/07/2026

**Processo N.: SES-CIN-2025/211421**

Nome: (58396/1) ALESSANDRA AUXILIADORA OLIVEIRA COSTA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 06/10/2015 Até 05/10/2020  
A Partir de: 03/12/2026 Até 01/01/2027

**Processo N.:**

Nome: (111328/1) ALINE MARTINS TOME  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 29/01/2019 Até 28/01/2024  
A Partir de: 26/01/2026 Até 04/02/2026

**Processo N.: SES-PRO-2025/95417**

Nome: (63780/1) ANA PAULA ARRAIS PADILHA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 25/11/2016 Até 24/11/2021  
A Partir de: 19/08/2026 Até 28/08/2026

**Processo N.: SES-PRO-2025/95417**

Nome: (63780/1) ANA PAULA ARRAIS PADILHA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 25/11/2016 Até 24/11/2021  
A Partir de: 22/04/2026 Até 01/05/2026

**Processo N.: SES-PRO-2025/95417**

Nome: (63780/1) ANA PAULA ARRAIS PADILHA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 25/11/2016 Até 24/11/2021  
A Partir de: 02/05/2026 Até 11/05/2026

**Processo N.:**

Nome: (113127/1) ANA PAULA MOSA PULCHERIO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 29/03/2019 Até 28/03/2024  
A Partir de: 06/10/2026 Até 04/11/2026

**Processo N.:**

Nome: (55377/5) CATARINA GONCALVES MANGAS CATARINO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 28/12/2019 Até 27/12/2024  
A Partir de: 02/03/2026 Até 31/03/2026

**Processo N.: SES-PRO-2025/95417**

Nome: (58424/1) CLEONI SILVANA KRUGER  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 25/09/2015 Até 24/09/2020  
A Partir de: 23/02/2026 Até 09/03/2026

**Processo N.: SES-PRO-2025/95417**

Nome: (58424/1) CLEONI SILVANA KRUGER  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 25/09/2015 Até 24/09/2020  
A Partir de: 25/05/2026 Até 08/06/2026

**Processo N.: SES-PRO-2025/95417**

Nome: (96541/1) DIVALMO PEREIRA MENDONCA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 26/02/2012 Até 25/02/2017  
A Partir de: 17/04/2026 Até 16/05/2026

**Processo N.: SES-PRO-2025/95417**

Nome: (93288/1) ELVIO FIGUEIREDO SANTANA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 05/04/2016 Até 04/04/2021  
A Partir de: 01/06/2026 Até 10/06/2026

**Processo N.: SES-CIN-2025/202846**

Nome: (124203/1) HUGNA MAYRE DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 12/04/2015 Até 11/04/2020  
A Partir de: 02/02/2026 Até 03/03/2026

**Processo N.: SES-CIN-2025/202846**

Nome: (124203/1) HUGNA MAYRE DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 12/04/2015 Até 11/04/2020  
A Partir de: 02/11/2026 Até 31/12/2026

**Processo N.: SES-PRO-2025/95417**

Nome: (113063/1) MAGDA BUENO DRAVETZ  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 17/03/2014 Até 16/03/2019  
A Partir de: 06/07/2026 Até 20/07/2026

**Processo N.: SES-PRO-2025/95417**

Nome: (113063/1) MAGDA BUENO DRAVETZ  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 17/03/2014 Até 16/03/2019  
A Partir de: 04/05/2026 Até 18/05/2026

**Processo N.: SES-PRO-2025/95417**

Nome: (113063/1) MAGDA BUENO DRAVETZ  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 17/03/2014 Até 16/03/2019  
A Partir de: 13/10/2026 Até 27/10/2026

**Processo N.:**

Nome: (63812/1) MAGDA ROSA DE LIMA MORAIS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 21/10/2016 Até 20/10/2021  
A Partir de: 08/06/2026 Até 22/06/2026

**Processo N.:**

Nome: (89244/6) MAIRA DE MELLO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 22/10/2019 Até 21/10/2024  
A Partir de: 04/08/2026 Até 18/08/2026

**Processo N.:**

Nome: (91809/2) TAISA AIDAMUS PRADO GENARO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 08/07/2019 Ate 07/07/2024  
A Partir de: 21/01/2026 Até 30/01/2026

**Processo N.:**

Nome: (91809/2) TAISA AIDAMUS PRADO GENARO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 08/07/2019 Ate 07/07/2024  
A Partir de: 25/02/2026 Até 06/03/2026

**Processo N.:**

Nome: (91809/2) TAISA AIDAMUS PRADO GENARO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 08/07/2019 Ate 07/07/2024  
A Partir de: 18/03/2026 Até 27/03/2026

**Processo N.: SES-PRO-2025/86874**

Nome: (90101/1) VERONICA PICKLER  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 04/09/2015 Ate 03/09/2020  
A Partir de: 09/03/2026 Até 07/04/2026

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1771747

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00003/2026**

DE:

07/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.: SES-CIN-2025/212078**

Nome: (111402/2) ADRIANA ARAUJO SILVA FEITOSA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 07/04/2015 Ate 06/04/2020  
A Partir de: 04/05/2026 Até 18/05/2026

**Processo N.: SES-CIN-2025/212078**

Nome: (111402/2) ADRIANA ARAUJO SILVA FEITOSA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 07/04/2015 Ate 06/04/2020  
A Partir de: 15/01/2026 Até 24/01/2026

**Processo N.: SES-PRO-2025/80633**

Nome: (96534/1) ADRIANA MOESSA COSTA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 21/11/2011 Ate 20/11/2016  
A Partir de: 14/02/2026 Até 28/02/2026

**Processo N.: SES-PRO-2025/80633**

Nome: (96534/1) ADRIANA MOESSA COSTA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 21/11/2011 Ate 20/11/2016  
A Partir de: 21/04/2026 Até 05/05/2026

**Processo N.: SES-CIN-2025/211421**

Nome: (58396/1) ALESSANDRA AUXILIADORA OLIVEIRA COSTA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 06/10/2015 Ate 05/10/2020  
A Partir de: 01/11/2026 Até 30/11/2026

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1771748

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00004/2026**

DE:

07/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

**Processo N.: SES-PRO-2025/95417**

Nome: (111870/1) RAQUEL DIAS LIMA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 19/01/2014 Ate 18/01/2019  
Período de Trabalho (50%): Matutino  
A Partir de: 07/07/2026 Ate 04/09/26

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1771749

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00006/2026**

DE:

07/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

**Processo N.: SES-PRO-2025/96479**

Nome: (94964/1) ANA ELISA VINISKI  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (924601) GER DE ANALISES DE VIGILANCIA  
EPIDEMIOLOGICA  
A Partir de: 29/11/2025 Até

**Processo N.: SES-PRO-2025/97857**

Nome: (120113/1) CRISTIANE FERRAZ MESQUITA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (924814) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC  
CER III  
A Partir de: 16/12/2025 Até

**Processo N.: SES-PRO-2025/88386**

Nome: (114517/1) LENIL DE ARRUDA E SILVA CARVALHO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (923877) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE  
URGENCIA SAMU  
A Partir de: 09/11/2025 Até

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1771751

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00005/2026**

DE: 07/01/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

**Processo N.: SES-PRO-2025/96479**

Nome: (94964/1) ANA ELISA VINISKI  
Cargo/Função:(4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (136620) GER DE ANALISES DE VIGILANCIA  
EPIDEMIOLOGICA  
A Partir de: 23/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/97857  
 Nome: (120113/1) CRISTIANE FERRAZ MESQUITA  
 Cargo/Função:(4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (924814) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC  
 CER III  
 A Partir de: 30/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/94719  
 Nome: (297002/4) KEYLA DAMASCENO DA CRUZ  
 Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 08/03/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/98013  
 Nome: (280242/5) MARCIA MARQUES DE LIMA  
 Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM  
 A Partir de: 02/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1771772

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00001/2026 DE:  
 07/01/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
 Nome: (93137/16) JULIANO RIBAS IGNEZ  
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
 Un. Adm: (205303) DIR DE GESTAO DE EDUCACAO A DISTANCIA  
 A Partir de: 15/12/2025 Até 19/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
 Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
 Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1771709

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00002/2026 DE: 07/01/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/30109  
 Nome: (138448/4) TALITA PAULO AGUIAR  
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
 Un. Adm: (118966) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO  
 PESSOAL  
 A Partir de: 09/12/2025 Até 06/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
 Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
 Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1771710

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00003/2026 DE: 07/01/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/00008  
 Nome: (97071/4) ALEX SANDRO DALFITO  
 Quinquênio: 29/11/2020 Até 28/11/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/00012  
 Nome: (90722/2) CORACI ALVES RIBEIRO  
 Quinquênio: 02/01/2021 Até 01/01/2026  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/00009  
 Nome: (127412/1) FERNANDA PEREIRA DA SILVA CRUZ FERREIRA  
 Quinquênio: 24/11/2020 Até 23/11/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/00013  
 Nome: (90651/2) JOCINEI SILVA DE MIRANDA  
 Quinquênio: 02/01/2021 Até 01/01/2026  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/00007  
 Nome: (49549/5) LEONIR AMANTINO BOFF  
 Quinquênio: 29/11/2020 Até 28/11/2025  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/00014  
 Nome: (127455/1) OACIR CATARINO DA SILVA  
 Quinquênio: 03/01/2021 Até 02/01/2026  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/00010  
 Nome: (126618/1) PATRICIA DA SILVA  
 Quinquênio: 16/11/2020 Até 15/11/2025  
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
 Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
 Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1771711

## IPEM-MT

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00001/2026 DE:  
 07/01/2026

O(A) Presidente do IPEM no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:  
 Nome: (256834/1) JONATHAN PICCO PALACIOS DE ANDRADE  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Quinquênio de Referência: 26/06/2019 Ate 25/07/2024  
 Período de Trabalho (50%): Matutino  
 A Partir de: 17/03/2026 Ate 15/05/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
 Tatiana Ribeiro Soares  
 Presidente do IPEM

Protocolo 1771715

**MT SAÚDE****INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE**

PORTARIA/MTSAUDE/00001/2026

DE: 07/01/2026

O(A) Presidente do MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: M TSAUDE-PRO-2025/21631

Nome: (247717/1) MARLENE NUNES DA SILVA SAMPAIO

A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Substituído: (345774/1) VANESSA DOS SANTOS DEZANI

Un. Adm: (217107) COORD DE FATURAMENTO CLINICO E HOSPITALAR

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.

Misma Thalita Coutinho dos Anjos

Presidente do MT SAUDE

Protocolo 1771695

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

PORTARIA/INDEAMT/00001/2026

DE: 07/01/2026

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2026/00034

Nome: (249006/1) JAYTER COELHO BORGES

A Partir de: 05/01/2026 Até 24/01/2026

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (250463/1) MARIA ROSANE ROCHA DINIZ IMBELLONI

Un. Adm: (149152) UNID REGIONAL DE SUPERVISAO DE CUIABA

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/19230

Nome: (216550/2) SILVANA MARTA DE OLIVEIRA SILVA

A Partir de: 05/01/2026 Até 24/01/2026

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (225841/1) THIAGO AUGUSTO TUNES

Un. Adm: (174513) COORD DE FISCALIZACAO E JULGAMENTO DE PROCESSOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1771696

PORTARIA/INDEAMT/00002/2026

DE: 07/01/2026

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: PORTARIA Nº 534/2025/INDEA-MT

Nome: (254037/1) ANTONIO MARCOS ARAUJO DA SILVA

A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Substituído: (249995/4) FABIO VINICIUS DA SILVA

Un. Adm: (181188) COORD DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Processo N.: Conforme INDEAMT-PRO-2026/00031

Nome: (80130/1) SILVIO DA SILVA RONDON

A Partir de: 05/01/2026 Até 24/01/2026

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (139117/1) RUBIANI FREIRE ALVES PEDROSO

Un. Adm: (222569) COORD ADMINISTRATIVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1771697

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00006/2026

DE:

07/01/2026

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (252569/1) LEILA MAIARA CHAGAS

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070

Quinquênio de Referência: 17/01/2019 Ate 16/01/2024

A Partir de: 07/01/2026 Até 16/01/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2026/00033

Nome: (226689/1) VICTOR CESAR RIBEIRO AMORIM

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 18/01/2016 Ate 17/01/2021

A Partir de: 20/07/2026 Até 03/08/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2026/00033

Nome: (226689/1) VICTOR CESAR RIBEIRO AMORIM

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Quinquênio de Referência: 18/01/2016 Ate 17/01/2021

A Partir de: 04/05/2026 Até 13/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

Protocolo 1771712

**BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00007/2026**  
07/01/2026

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZOProcesso N.: INDEAMT-PRO-2026/00009  
Nome: (227330/1) SATURNINO DE FRANCA PEREIRA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Quinquênio de Referência: 09/02/2016 Ate 08/02/2021  
A Partir de: 17/08/2026 Até 31/08/2026PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

Protocolo 1771713

**BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00008/2026**

DE: 07/01/2026

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃOProcesso N.: INDEAMT-PRO-2025/20542  
Nome: (127483/1) DENILSON NUNES PEREIRA  
Quinquênio: 19/12/2020 Até 18/12/2025  
Qtde Dias: 90Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/20554  
Nome: (100577/4) TARCISIO DE FRANCA  
Quinquênio: 19/12/2020 Até 18/12/2025  
Qtde Dias: 90PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

Protocolo 1771714

**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00006/2026**

DE: 07/01/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDEProcesso N.:  
Nome: (124842/2) CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA AMORIM  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (103349) 4 CACERES  
A Partir de: 31/12/2025 Até 30/03/2026PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

Protocolo 1771706

**BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00007/2026**  
07/01/2026

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZOProcesso N.:  
Nome: (256470/1) KAMILA CENTURIAO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Quinquênio de Referência: 05/06/2019 Ate 04/06/2024  
A Partir de: 02/03/2026 Até 11/03/2026PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

Protocolo 1771707

**BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00008/2026**  
07/01/2026

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%Processo N.:  
Nome: (128635/1) LIEGE CORREA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13  
Quinquênio de Referência: 20/02/2016 Ate 19/02/2021  
Período de Trabalho (50%): Matutino  
A Partir de: 12/01/2026 Ate 12/03/26PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

Protocolo 1771708

**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00001/2026**  
07/01/2026

DE:

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZOProcesso N.:  
Nome: (272432/1) JOAO RICARDO JUVENAL GONCALVES  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 22/08/2016 Ate 21/08/2021  
A Partir de: 04/02/2026 Até 13/02/2026PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2026.  
Elliton Oliveira de Souza  
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1771716

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/SEPLAG**  
**PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2025/08286**

A **Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG** torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de refrigeradores, bebedouros industriais, ventiladores, frigobares e fogões para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **08/01/2026 a 20/01/2026**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até às **08h45min** - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **20/01/2026 às 09h00min** - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

**EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO:** Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo sistema SIAG - tel. (65) 99214-5804 ou (65) 99281-4313.

Cuiabá - MT, 05 de janeiro de 2026.

**PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES**  
 Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais/SEPLAG em substituição  
 (original assinado nos autos)

Protocolo 1771806

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-1 SEPLAG - REPETIÇÃO**  
**PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2025/03334**

A **Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG** torna público que realizará licitação, tendo por objeto o registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo que visa atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **08/01/2026 a 20/01/2026**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até às **08h45min** - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **20/01/2026 às 09h00min** - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

**EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO:** Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo sistema SIAG - tel. (65) 9.9214-5804 ou (65) 9.9281-4313.

Cuiabá - MT, 05 de janeiro de 2026.

**PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES**  
 Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais/SEPLAG em substituição  
 (original assinado nos autos)

Protocolo 1771824

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/SEPLAG**  
**PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2025/06016**

A **Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG** torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **08/01/2026 a 22/01/2026**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até às **08h45min** - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **22/01/2026 às 09h00min** - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

**EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO:** Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo sistema SIAG - tel. (65) 99214-5804 ou (65) 99281-4313.

Cuiabá - MT, 05 de janeiro de 2026.

**PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES**  
 Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais/SEPLAG em substituição  
 (original assinado nos autos)

Protocolo 1771897

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA - EDITAL n. 01/2026**

**Processo n. SINFRA-PRO-2025/12487 - OBJETO:** O objeto da presente DISPENSA é a contratação integrada de empresa para execução dos serviços remanescentes de elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, projetos de desapropriação, obtenção de licenças, outorgas, aprovações, e execução das obras de infraestrutura em área urbana para implantação do corredor de transporte público integrado por meio do Bus Rapid Transport(BRT), nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande -Lote 03, que envolve a execução dos terminais BRT e Centro de Controle Operacional - CCO, no Tramo 1 - Várzea Grande e Tramos 1 e 2 - Cuiabá. **Lote:** ÚNICO. O Edital será disponibilizado no dia 07/01/2026, à partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio das propostas e documentos de habilitação no SIAG:** de 07/01/2026 a 20/01/2026, período integral, e no dia 21/01/2026 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/01/2026 às 09h00min (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br) e Portal de aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br)

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2026.

**Marcelo de Oliveira e Silva**  
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso  
 SINFRA - MT

Protocolo 1771993

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 01/2026**

**Processo n. SINFRA-PRO-2025/20203- OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem urbana no quartel do Comando Geral da PM/MT, com extensão total de 24.931,39m², no município de Cuiabá/MT. **LOTE:** Único. O Edital será disponibilizado no dia 06/01/2026, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 06/01/2026 a 21/01/2026, período integral, e no dia 22/01/2026 até as 8h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 22/01/2026 às 9h00min (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br) e Portal de aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br)

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2026.

**Marcelo de Oliveira e Silva**  
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso  
 SINFRA - MT

Protocolo 1772011

## SEJUS

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025/SEJUS/MT**  
**PROCESSO SIGADOC/SIAG: SEJUS-PRO-2025/00094**

A Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025/SEJUS**, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para atender a demanda de saúde as Unidades Básicas de Saúde do Sistema Penitenciário e do Sistema Socioeducativo.

GRUPO	EMPRESAS VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	R\$ 29.040,00
2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39	FAMA DISTRIBUIÇÃO HOSPITALAR EIRELI	03.250.803/0001-92	R\$ 854.863,67

Grupos Fracassados - 15, 22, 29, 30, 31 e 32

**ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 883.903,67 (Oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e três reais, sessenta e sete centavos).**

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

AUGUSTO S. S. CORDEIRO  
 Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
 Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/MT

Protocolo 1771996

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, Coordenadoria De Alimentação Escolar E **Câmara De Negócios De Alimentação Escolar Município De Cuiabá/MT** Aviso Do Edital Da **Chamada Pública Nº 003/2026** Processo administrativo nº SEDUC-PRO-2026/00329 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, nas Escolas Estaduais do Município de **Acorizal/MT**, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, alterada pela Lei n. 14.660, de 23/08/2023 e Lei n. 15.226, de 30/09/2025, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, via Chamada Pública Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento: dia 28 de janeiro de 2026, às 8:00 horas Local da Sessão da Chamada Pública: CDCE EE Ponce de Arruda situado Avenida Eduardo José da Cruz, S/N Distrito de Aldeia Acorizal/MT Telefone (s): 65 9 92942809 E-mail: dme.coadm@edu.mt.gov.br site: <https://www.dmetropolitana.org> Presidente da Comissão da Chamada Pública: Renata Figueiredo da Cruz

Protocolo 1771777

Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, Coordenadoria De Alimentação Escolar E **Câmara De Negócios De Alimentação Escolar Município De Cuiabá/MT** Aviso Do Edital Da **Chamada Pública Nº 002/2026** Processo administrativo nº. SEDUC-PRO-2026/00292 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, nas Escolas Estaduais do Município de **Barão de Melgaço/MT**, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, alterada pela Lei n. 14.660, de 23/08/2023 e Lei n. 15.226, de 30/09/2025, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, via Chamada Pública Da publicação do Edital ao recebimento

do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento: dia 27 de janeiro de 2026, às 9:00 h Local da Sessão da Chamada Pública: CDCE EE CEL. Antônio Paes De Barros Situado Na Rua Mal. Rondon Centro - CEP: 78190-000 MUNICÍPIO DE Barão De Melgaço/MT Telefone (s): 65 9 92942809 E-mail: dme.coadm@edu.mt.gov.br .site: <https://www.dmetropolitana.org> Presidente da Comissão da Chamada Pública: Handus Silva Freitas.

Protocolo 1771778

Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, Coordenadoria De Alimentação Escolar E **Câmara De Negócios De Alimentação Escolar Município De Cuiabá/MT** Aviso Do Edital Da **Chamada Pública Nº 004/2026** Processo administrativo nº SEDUC-PRO-2026/00330 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, nas Escolas Estaduais do Município de **Jangada/MT**, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, alterada pela Lei n. 14.660, de 23/08/2023 e Lei n. 15.226, de 30/09/2025, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, via Chamada Pública Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento: dia 28 de janeiro de 2026, às 14:00 horas Local da Sessão da Chamada Pública: CDCE EEEE PROF. Arlindo De Souza Bruno situada Avenida Um Bairro Altos da Jangada CEP: 78.195-000 Telefone (s): 65 9 92942809 E-mail: dme.coadm@edu.mt.gov.br site: <https://www.dmetropolitana.org> Presidente da Comissão da Chamada Pública: Renata Figueiredo da Cruz

Protocolo 1771900

Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, Coordenadoria De Alimentação Escolar E **Câmara De Negócios De Alimentação Escolar Município De Cuiabá/MT** Aviso Do Edital Da **Chamada Pública Nº 005/2026** Processo administrativo nº. SEDUC - PRO-2026/00474 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, nas Escolas Estaduais do Município de **Nossa Senhora do Livramento/MT**, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, alterada pela Lei n. 14.660, de 23/08/2023 e Lei n. 15.226, de 30/09/2025, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, via Chamada Pública Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento: dia 29 de janeiro de 2026, às 08:00 horas Local da Sessão da Chamada Pública: CDCE EE José De Barros Maciel Situada Na Rua Coronel Manoel Félix, S/Nº Centro No Município De Nossa Senhora Do Livramento/MT Telefone (s): 65 9 92942809 E-mail: dme.coadm@edu.mt.gov.br site: <https://www.dmetropolitana.org> Presidente da Comissão da Chamada Pública: Renata Figueiredo da Cruz, Cuiabá/MT/2026

Protocolo 1771902

Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, Coordenadoria De Alimentação Escolar E **Câmara De Negócios De Alimentação Escolar Município De Cuiabá/MT** Aviso Do Edital Da **Chamada Pública Nº 006/2026** Processo administrativo nº. SEDUC-PRO-2026/00522 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, nas Escolas Estaduais do Município de **Poconé/MT**, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, alterada pela Lei n. 14.660, de 23/08/2023 e Lei n. 15.226, de 30/09/2025, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, via Chamada Pública Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento: dia 29 de janeiro de 2026, às 14:00 horas Local da Sessão da Chamada Pública: CDCEEE Dom Francisco de Arruda situada na rua Tiradentes, s/nº, Zona Rural, município de Poconé/MT Telefone (s): 65 9 92942809 E-mail: dme.coadm@edu.mt.gov.br site: <https://www.dmetropolitana.org> Presidente da Comissão da Chamada Pública: Renata Figueiredo da Cruz, Cuiabá/MT/2026

Protocolo 1771925



## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO**, nos termos do artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 148, inciso IV do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o procedimento licitatório **DETRAN-PRO-2025/25721**, denominado **Dispensa de Licitação nº 06/2025**, conforme abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de registro e processamento eletrônico de infrações de trânsito, a serem transmitidas ao sistema de gestão de infrações do DETRAN-MT.

ITEM	CNPJ	PROPOSTA	EMPRESA
1	33.683.111/0001-07	R\$1.818.000,00	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
TOTAL			R\$1.818.000,00

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2026.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente  
DETRAN-MT

Protocolo 1771884

## MT PAR

## MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

## PORTARIA Nº. 009 /2026/MTPar

O DIRETOR PRESIDENTE DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MTPar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3371911 no dia 22.11.2024;

## RESOLVE:

**Art.1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da COOPERAÇÃO.

**Art.2º** Ficam os servidores, autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução da Cooperação e desenvolver os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

PROCESSO SIGADOC	TERMO DE COOPERAÇÃO Nº	COOPERANTE	COOPERADO	FISCAIS
MTPAR-PRO-2025/02686	0671-2025	MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.- MTPar	PRFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA -MT	<b>TITULAR:</b> Mayra Guilhermina de Oliveira <b>MATRÍCULA:</b> 1132  <b>SUBSTITUTO:</b> Matheus Gomes Soares de Souza <b>MATRÍCULA:</b> 1462

Cuiabá, 06 de janeiro de 2026

**WENER SANTOS**  
DIRETOR PRESIDENTE  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A

## PORTARIA Nº.10/2026/MTPar

O DIRETOR PRESIDENTE DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MTPar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3371911 no dia 22.11.2024;

## RESOLVE:

**Art.1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da COOPERAÇÃO.

**Art.2º** Ficam os servidores, autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução da Cooperação e desenvolver os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

PROCESSO SIGADOC	TERMO DE COOPERAÇÃO Nº	COOPERANTE	COOPERADO	FISCAIS
MTPAR-PRO-2025/02697	0677-2025	MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.- MTPar	PRFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT	<b>TITULAR:</b> Matheus Gomes Soares de Souza <b>MATRÍCULA:</b> 1462  <b>SUBSTITUTO:</b> Mayra Guilhermina de Oliveira <b>MATRÍCULA:</b> 1132

Cuiabá, 06 de janeiro de 2026

**WENER SANTOS**  
DIRETOR PRESIDENTE  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A

**PORTARIA Nº. 11 /2026/MTPar**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MTPar**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3371911 no dia 22.11.2024;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da COOPERAÇÃO.

**Art.2º** Ficam os servidores, autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução da Cooperação e desenvolver os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

PROCESSO SIGADOC	TERMO DE COOPERAÇÃO Nº	COOPERANTE	COOPERADO	FISCAIS
MTPAR-PRO-2025/02662	0652-2025	MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.- MTPar	PRFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT	<b>TITULAR:</b> Caroline Chaves Brugnoli <b>MATRÍCULA:</b> 1480 <b>SUBSTITUTO:</b> Mayra Guilhermina de Oliveira <b>MATRÍCULA:</b> 1132

Cuiabá, 06 de janeiro de 2026

**WENER SANTOS**

DIRETOR PRESIDENTE

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A

**PORTARIA Nº.12 /2026/MTPar**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MTPar**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3371911 no dia 22.11.2024;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da COOPERAÇÃO.

**Art.2º** Ficam os servidores, autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução da Cooperação e desenvolver os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

PROCESSO SIGADOC	TERMO DE COOPERAÇÃO Nº	COOPERANTE	COOPERADO	FISCAIS
MTPAR-PRO-2025/02784	0683-2025	MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.- MTPar	PRFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ -MT	<b>TITULAR:</b> Mayra Guilhermina de Oliveira <b>MATRÍCULA:</b> 1132 <b>SUBSTITUTO:</b> Caroline Chaves Brugnoli <b>MATRÍCULA:</b> 1480

Cuiabá, 06 de janeiro de 2026

**WENER SANTOS**

DIRETOR PRESIDENTE

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A

**PORTARIA Nº. 13 /2026/MTPar**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MTPar**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3371911 no dia 22.11.2024;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da COOPERAÇÃO.

**Art.2º** Ficam os servidores, autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução da Cooperação e desenvolver os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

PROCESSO SIGADOC	TERMO DE COOPERAÇÃO Nº	COOPERANTE	COOPERADO	FISCAIS
MTPAR-PRO-2025/02698	0705-2025	MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.- MTPar	PRFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA -MT	<b>TITULAR:</b> Caroline Chaves Brugnoli <b>MATRÍCULA:</b> 1480 <b>SUBSTITUTO:</b> Matheus Gomes Soares de Souza <b>MATRÍCULA:</b> 1462

Cuiabá, 06 de janeiro de 2026

**WENER SANTOS**

DIRETOR PRESIDENTE

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A

## PORTARIA Nº 14/2026/MTPar

O DIRETOR PRESIDENTE DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MTPar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3371911 no dia 22.11.2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da COOPERAÇÃO.

**Art. 2º** Ficam os servidores, autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução da Cooperação e desenvolver os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

PROCESSO SIGADOC	TERMO DE COOPERAÇÃO Nº	COOPERANTE	COOPERADO	FISCAIS
MTPAR-PRO-2025/02983	0714-2025	MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.- MTPar	PRFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO -MT	<b>TITULAR:</b> Mayra Guilhermina de Oliveira <b>MATRICULA:</b> 1132 <b>SUBSTITUTO</b> Caroline Chaves Brugnoli <b>MATRICULA:</b> 1480

Cuiabá, 06 de janeiro de 2026

**WENER SANTOS**  
DIRETOR PRESIDENTE  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A

Protocolo 1771918

**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****PORTARIA Nº 1239/2025/MTPREV**

O Diretor-Presidente da **Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 560, de 31 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como nos artigos 307 a 313 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento e fiscalização das contratações celebradas por representante da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do recebimento dos serviços, objeto do **Contrato Administrativo nº 027/2025/MTPREV**, conforme tabela a seguir:

PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR TOTAL
MTPREV-PRO-2025/04420	OI S/A - Em Recuperação Judicial	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI (tecnologia E 1), originários de terminais fixos, para atender a demanda da Fundação do Mato Grosso Previdência - MTPREV.	Joilson Ribeiro de Assis Matrícula: 264096	<b>Titular:</b> Alexandra Piccin dos Santos Moura Matrícula: 265165 <b>Suplente:</b> Rodrigo Maiolino Ribeiro Matrícula: 262111	<b>R\$ 87.126,72</b>

**Art. 2º** A execução da Ordem de Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos representantes da Administração neste ato designados.

**§1º** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§2º** As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a partir de **12/12/2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza  
**Diretor-Presidente**  
**Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV**  
(Original assinado Sigadoc)

Protocolo 1771691

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2025/MTPREV.**

**Processo:** MTPREV-PRO-2025/02774

**Contratante:** Mato Grosso Previdência - MTPREV

**CNPJ:** 22.594.192/0001-44

**Contratada:** Nabella Comércio de Produtos Alimentícios Eireli.

**CNPJ:** 27.981.389/0001-50

**Objeto:** **Reequilibra-se** em 41,00% (quarenta e um por cento), o valor unitário do item contratado (café), **passará de R\$ 25,25 (vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 35,60 (trinta e cinco reais e sessenta centavos)** com um aumento de R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos).

**Do Reequilíbrio Econômico Financeiro:**

**Item 1:** Após o reequilíbrio econômico-financeiro, o valor total do contrato, que anteriormente **era de R\$ 27.775,00 (vinte sete mil setecentos e setenta e cinco reais)** passará a ser de **R\$ 39.160,00 (trinta e nove mil reais, cento e sessenta reais)**.

**Do Fundamento Legal:** Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 124, II, "d", da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, no Parecer Jurídico nº 00105/2025/SGPG/PGE/MT e Pareceres Técnico Contábil, constantes nos autos do processo.

**Dotação Orçamentária:** UO: 11201; Programa: 036; P.A.O.E.: 2007; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte: 1.802.0000.

**Data da última assinatura:** 06/01/2026


**Assinam:** Sr. **Elliton Oliveira de Souza** - Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência/MTPREV, Sra. **Paola Correia Sanches Cintra** - Diretora de Administração Sistêmica/MTPREV - Contratante - Sra. **Natalia Conceição Honorato da S. Barbosa**- Nabella Comércio de Produtos Alimentícios Eireli.

Protocolo 1772015

# ORGULHO DO NOSSO MATO GROSSO

QUE CONSTRÓI 6.000 KM DE  
ASFALTO NOVO ATÉ O FINAL DE 2025.



 BR-163



**Governo de  
Mato  
Grosso**

mt.gov.br       govmatogrosso

## DEFENSORIA PÚBLICA

## EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 082/2025

Processo nº: 2025.0.000019097-7

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: PELLI SISTEMAS ENGENHARIA LTDA

Objeto: Trata-se de procedimento administrativo que visa a aquisição de 2 (duas) licenças permanentes do software SisDEA, incluindo suporte técnico e atualizações, para fins de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Valor Total: R\$ 81.564,00 (oitenta e mil e quinhentos e seiscentos e quatro reais)

Fundamento: A contratação está amparada no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, constando no processo toda a documentação exigida pelos arts. 18, 19 e 72 da referida lei e pelo art. 66 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, com justificativa de preços nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e art. 52 do Decreto.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2025.

(Original Assinado)

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1771538

## PORTARIA Nº 001/SSDPG, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da Segunda Subdefensoria Pública-Geral, durante o recesso forense (2025/2026).

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000000055-4.

## RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** a escala de Plantão da Segunda Subdefensoria Pública-Geral, durante o recesso forense (2025/2026), conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA(S)	RESPONSÁVEL
05/01/2026	Maria Cecília Alves da Cunha Luiz Felipe Duarte Frota Thiago Soares Guimarães Kojima

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1771889

## PORTARIA Nº 002/SSDPG, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe acerca de abertura de edital para atuação em acúmulo de funções, por motivo de afastamento, em razão do usufruto de licença prêmio.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000000048-1.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, por motivo de afastamento, em razão do usufruto de licença prêmio, para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme segue:

## Núcleo de Rosário Oeste

Vaga	Atribuição	Período
Defensoria Única	VARA ÚNICA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	12/01/2026 a 05/02/2026 - 25 (vinte e cinco) dias

**Art. 2º.** Os Membros que já estiverem designados para atuar em acúmulo de funções anual no momento da inscrição, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

**Art. 3º.** Uma vez designado, o Membro não poderá usufruir férias durante o período em que estiver realizando a substituição em acúmulo de funções.

**Art. 4º.** Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, até às 17h do dia 09/01/2026, por meio do endereço eletrônico [inscricaoacumulacao@dp.mt.gov.br](mailto:inscricaoacumulacao@dp.mt.gov.br).

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1771890

## PORTARIA Nº 003/SSDPG, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe acerca designação de Defensores em conjunto para acúmulo de funções na 5ª Defensoria do Núcleo Criminal de Sinop.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000000061-9.

## RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** em acúmulo de funções a Defensora Pública ALESSANDRA MARIA EZAKI e o Defensor Público SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI, para atuarem em conjunto na 5ª Defensoria do Núcleo Criminal de Sinop, no período de 07/01/2026 a 30/01/2026 - 24 (vinte e quatro) dias, em razão da vacância do órgão.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1771892

## ATO Nº 003/2026

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme decisão proferida no procedimento 2025.0.000026484-9, resolve nomear VALLÉRIA CRISTINA GUIMARÃES DUARTE no cargo de Gerente de Compra Direta (DP-CNE VI), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada na Coordenadoria de Compras, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2026.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2026.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1771907

**PORTARIA Nº 001/DPG, DE 06 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre alteração na designação de fiscais para Termo de Cessão de Uso nº 07/2021.

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 07/2021	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Cessão de espaço físico no fórum da comarca de Nova Mutum para instalação do Núcleo da Defensoria Pública.	2025.0.000025380-4

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os(as) servidores(as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCALIS do presente Termo;
- b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

**FISCAL TITULAR DESIGNADO(A):** Carolina Renee Pizzini Weitkiewicz

**FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A):** Eduarda Weinfortner Albano Nunes

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1771923

**PORTARIA Nº 004/SSDPG DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

**Art. 1º CONCEDER** à Defensora Pública HEVILLIN LYRA NAZARIO DE FIGUEIREDO, matrícula 101004133, usufruto de 19 (dezenove) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 23/02/2026 a 13/03/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código 018851.

**Art. 2º CONCEDER** à Defensora Pública ISABELLA BAUMGRATZ DE ARAUJO CHIMELI, matrícula 101005753, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 23/02/2026 a 06/03/2026, referente aos períodos aquisitivos 2023/2024 (2 dias) e 2024/2025 (10 dias), conforme código 018864.

**Art. 3º CONCEDER** à Defensora Pública RAQUEL BASSO VICENTINI, matrícula 101007312, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 29/01/2026 a 30/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 018867.

**Art. 4º CONCEDER** à Defensora Pública GABRIELA VARGAS CUNDA, matrícula 101007561, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 19/02/2026 a 20/02/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 018870.

**Art. 5º CONCEDER** o Defensor Público CARLOS WAGNER GOBATI DE MATOS, matrícula 100717, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 07/01/2026 a 09/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 018873.

**Art. 6º CONCEDER** ao Defensor Público FLAVIO MARCUS ASVOLINSQUE PEIXOTO, matrícula 100107, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 02/02/2026 a 04/02/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 018874.

**Art. 7º CONCEDER** à Servidora Pública MARIELLA RONDON ALVES DOS SANTOS, matrícula 100462, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 18/02/2026 a 20/02/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018815.

**Art. 8º CONCEDER** à Servidora Pública ANA CAROLINA MARTINS CANDIDO, matrícula 101004568, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018866.

**Art. 9º CONCEDER** ao Servidor Público JUMAR ALVES SENABIO, matrícula 101100, usufruto de 17 (dezesete) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 18/02/2026 a 06/03/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 018871.

**Art. 10. CONCEDER** ao Servidor Público PAULO HENRIQUE MARTINS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 100917, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 12/01/2026 a 13/01/2026, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 018872.

**Art. 11. CONCEDER** ao Servidor Público EDVAN OLADIO NEVES DA SILVA, matrícula 100852, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 09/01/2026, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 018875.

**Art. 12. CONCEDER** ao Servidor Público GLAUCIO GARCIA COUTINHO, matrícula 101109, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018877.

**Art. 13. CONCEDER** ao Servidor Público JEOVANI PAULINO ATAÍDE JUNIOR, matrícula 1002460, usufruto de 03 (três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas no período de 07/01/2026 a 09/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 2025.0.000026822-4.

**Art. 14. CANCELAR** 3 (três) dias de férias compensatórias da Defensora Pública NATANE GARCIA FERREIRA, matrícula 101007319, que seriam usufruídas nos dias 07/01/2026 a 09/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme a Portaria nº 2090/SSDPG/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.131, no dia 09 de dezembro de 2025, conforme procedimento nº 2025.0.000026880-1.

**Art. 15. CANCELAR** 1 (um) dia de folga compensatória da Defensora Pública NATANE GARCIA FERREIRA, matrícula 101007319, que seria usufruída em 12/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme a Portaria nº 2090/2025/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.131, no dia 09 de dezembro de 2025, conforme procedimento nº 2025.0.000026880-1.

**Art. 16. CANCELAR** 1 (um) dia de folga compensatória da Defensora Pública NATANE GARCIA FERREIRA, matrícula 101007319, que seria usufruída em 13/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme a Portaria nº 2090/2025/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.131, no dia 09 de dezembro de 2025, conforme procedimento nº 2025.0.000026880-1.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1771971

**ATO Nº 004/2026**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000026961-1, resolve exonerar **MARIANA ROBLES DE MORAES** do cargo de Assessor de Defensor (DP-CNE IV), com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2026.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1771955

**PORTARIA Nº 002/DPG, DE 06 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe acerca da composição do GAEDIC - Sistema Carcerário.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000024426-0;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXCLUIR** o Defensor Público Hugo Leonardo Bonfim Fernandes do Grupo de Atuação Estratégica em Direitos Coletivos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (GAEDIC) - Sistema Carcerário, com efeitos retroativos a 18 de agosto de 2025.

**Art. 2º DESIGNAR** o Defensor Público Diego Rodrigues Costa, para atuar como membro do Grupo de Atuação Estratégica em Direitos Coletivos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (GAEDIC) - Sistema Carcerário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1771966

**PORTARIA Nº 003/DPG, DE 06 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre designação de fiscais para Termo de Cooperação Técnica nº 38/2025.

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 38/2025	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Estabelecer cooperação técnica para compartilhamento do código fonte do software "DAA Mais", desenvolvido pelo MPMT, que consiste no gerenciamento da frota de veículos, à Defensoria Pública do estado de Mato Grosso.	2025.0.000015616-7

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os(as) servidores(as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCALIS do presente Termo;

b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;

c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

**FISCAL TITULAR DESIGNADO(A):** Danilo Gonçalves Belo

**FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A):** Paulo Henrique Martins Rodrigues de Souza

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1771982

**PORTARIA Nº 004/DPG, DE 06 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe acerca da composição do GAEDIC - Educação.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, e pelo art. 100 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

Considerando a decisão proferida no âmbito do Procedimento nº 2025.0.000016765-7, que tratou da ausência de interessados em assumir a Coordenação do GAEDIC-Educação e da inviabilidade de sua manutenção, no momento, por inexistência de composição mínima;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Excluir o Defensor Público Fernando Marques de Campos do Grupo de Atuação Estratégica em Direitos Coletivos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - GAEDIC - Educação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2025.

**Art. 2º** Excluir, igualmente, os seguintes membros do GAEDIC - Educação:

- I - Djalma Sabo Mendes Júnior;
- II - Cleide Regina Ribeiro Nascimento;
- III - Paulo Isidoro Gonçalves;
- IV - Fernando Antunes Soubhia.

**Art. 3º** Declarar extinta a atual composição do GAEDIC - Educação, até que sobrevenha nova deliberação desta Defensoria Pública-Geral acerca de sua recomposição ou reativação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1771995

**PORTARIA Nº 005/SSDPG, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe acerca de autorização de afastamento da comarca de Defensoria Pública

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2026.0.000000031-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento da Defensora Pública **CAMILA SANTOS DA SILVA MAIA** de sua comarca, no período de **07/01/2026 a 09/01/2026, com prejuízo de suas atribuições ordinárias e acumulativas.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Protocolo 1772080

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 086/2025.

A Agente de Contratação/Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 19/12/2025, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 086/2025, cujo objeto é Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para a merenda escolar, Secretaria de Educação, Município de Água Boa/MT, que teve como vencedoras as empresas: COMERCIAL PILAO LTDA, ALIMENTA FACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, L FERNANDES DA CUNHA EIRELI.

Água Boa, 24 de dezembro de 2025.

Ivania Cezira Volpi  
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 1771837

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. Instrumento Vinculante Adesão nº 020/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE LOMBADA COM ONDULAÇÃO TRANSVERSAL MODULAR TIPO B PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO DE COLÍDER-MT. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica acrescentada a Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato Original, o acréscimo de 03 (três) meses, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de março de 2026. Data de Assinatura: 31/12/2025.

Protocolo 1772003

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2025 SRP

O município de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 047/2025, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de georreferenciamento de imóveis rurais tanto de áreas internas e externas para a identificação dos limites do assentamento federal P.A Veraneio do município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrando-se vencedora a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MT FLORA ENGENHARIA LTDA	14.745.183/0001-89	2.146.725,00

Nova Canaã do Norte/MT, 06 de janeiro de 2026.

ELAINE DOS REIS  
Pregoeira Oficial  
Publique-se

Protocolo 1772061

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

### EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2025/DL/PMNO PREGAO ELETRONICO Nº. 043/2025/PMNO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT. ORGAO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA- MT-CNPJ. n.º 03.238.920/0001-30. LICITANTE VENCEDOR: CIRURGICA OESTE LTDA (52141816000139) com os lotes: 11, 13, 31, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47,48, 49, 53, 68, 69, 75, 76, 77, 80, 81, 83, 84, 85, 99, 100, 115, 116, 117, 118, 134,136, 137, 138, 139, 141, 145, 146, 147, 148, 149, 155, 156, 159, 160, 161, 162,163, 164, 168, 169, 171, 177, 183, 184, 185, 186 e 187 no valor total de R\$741.440,00 (setecentos e quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais). COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (09315996000107) com o lote: 12 no valor total de R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais). LADALLA PORTA

JUNIOR (11145401000156) com os lotes: 120, 121 e 122 no valor total de R\$ 2.285,00 (dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais). GOLDEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (48346338000126) com os lotes: 7, 8,9, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 35, 79, 91, 92, 95, 96, 113, 114, 135, 140, 142, 143,151, 170, 179, 180, 188, 189 e 196 no valor total de R\$ 223.665,00 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). SOMAR INDUSTRIA ECOMERCIO LTDA (32237610000108) com os lotes: 197 e 198 no valor total de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (28387424000170) como lote: 152 no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (13229567000186) com os lotes: 193, 194 e 195 no valor total de R\$ 70.050,00 (setenta mil e cinquenta reais). BHDENTAL COMERCIAL EIRELI. (29312896000126) com os lotes: 191 e192 no valor total de R\$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais). C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME (26457348000104) com o lote: 106 no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com os lotes: 109, 153 e 174 no valor total de R\$ 6.978,00 (seis mil e novecentos e setenta e oito reais). FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (22803038000135) com os lotes: 52, 175 e 176 no valor total de R\$ 2.203,40 (dois mil e duzentos e três reais e quarenta centavos). J R DISTRIBUIDORA DE PROD.MEDICOS HOSPITALARES LTDA (38182923000184) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 38, 44,46, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 82,86, 88, 89, 90, 93, 94, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 110, 111, 112, 119,123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 144, 154, 157, 172, 173, 178e 181 no valor total de R\$ 172.638,20 (cento e setenta e dois mil e seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos). MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA (36757380000150) com os lotes: 54, 61 e 87 no valor total de R\$ 3.412,00 (três mil e quatrocentos e doze reais). Itens desertos: 165, 182 e 190 Itens fracassados: 29, 150, 158, 166 e 167.

Nova Olímpia - MT, 06 de janeiro de 2026.

Eliete Silva

Pregoeira - Port. Municipal nº 117/2025

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1771970

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 SRP

O município de Nova Ubatã - MT, torna público que realizará no dia 20/01/2026, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal <https://www.bl.org.br>. Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual publicação de matérias no diário oficial do estado de Mato Grosso, diário oficial da união e em jornais de grande circulação. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br) e/ou [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). Nova Ubatã - MT, 06 de janeiro de 2026.

Vagner Martins dos Reis

Secretário municipal de finanças.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1771882

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### AVISO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2026 - PMPL REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N. 001/2026

PREGÃO Nº. 001/2026. Regido pela Lei nº. 14.133/2021, Lei complementar Federal n. 123/06 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2024.

**OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS POR M³ EM RUAS E AVENIDAS.**

CREDENCIAMENTO: das 07h30min às 08h do dia 19 de janeiro 2026.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 19 de janeiro de 2026 - Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Portal Transparência Licitações - Licitações) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 06 de janeiro de 2026.

Alessandro Aparecido Gama - Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1772030



AVISO PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2026 - PMPL  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO N. 002/2026

PREGÃO Nº. 002/2026. Regido pela Lei nº. 14.133/2021, Lei complementar Federal n. 123/06 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2024.

**OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO PRÉ MISTURADO A FRIO PMF E APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS.**

CRENCIAMENTO: das 13h30min às 14h do dia 19 de janeiro 2026.  
INÍCIO DA SESSÃO: às 14h do dia 19 de janeiro de 2026 - Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Portal Transparência Licitações - Licitações) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.  
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 06 de janeiro de 2026.

Alessandro Aparecido Gama - Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1772032

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2025 DE 30/12/2025**

**CONTRATO Nº:** 131/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em regime empreitada por preço global para execução do projeto executivo para pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade em diversos locais no município de Sinop/MT, em conformidade ao memorial descritivo, planilhas orçamentárias e pranchas e demais anexos do projeto executivo de engenharia do município. **CONTRATADA:** CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 08.366.615/0001-48, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, cujo valor total é de **R\$ 38.204.116,00 (trinta e oito milhões, duzentos e quatro mil e cento e dezesseis reais)**, para o período de vigência de **480 (quatrocentos e oitenta) dias** consecutivos, a contar da data de sua celebração, ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro, observando-se a possibilidade de prorrogação automática prevista no art. 111 da Lei nº 14.133/21..

**SINOP/MT, 06 DE JANEIRO DE 2026.**

Protocolo 1771690

**RATIFICAÇÃO  
ADESÃO Nº 15/2025**

O MUNICÍPIO DE SINOP/MT torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 17/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2024, cujo objeto consiste em viabilizar a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 148/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 037/2025**, cujo objeto consiste na Futura e Eventual Aquisição de veículos automotores para atender às necessidades operacionais e administrativas da secretaria Municipal de Saúde de Sinop, promovido pelo município de Barra do Garças/MT, cuja empresa contratada é a ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 28.258.221/0001-83, com sede na Avenida Alexandre Ferronato, n.º 60, Setor Industrial, Sinop/MT, CEP: 78.557-247, pelo valor de R\$ 239.999,99. Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Adesão para a contratação mencionada alhures. Sinop/MT, 22 de dezembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
ROBERTO DORNER  
Prefeito Municipal**

Protocolo 1771768

**RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº48/2025**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, V, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a locação de imóvel urbano localizado na rua dos Cajueiros, nº 668, setor residencial norte, Sinop/MT, com área construída 336 m², matrícula 36.350, livro 02, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sinop/MT, a fim de atender às ações da Secretaria Municipal de Saúde (VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA), por um período de 12 meses, no valor mensal será de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação mencionada alhures. Publique-se. Sinop/MT, 23 de dezembro de 2025.

**ROBERTO DORNER  
Prefeito Municipal**

Protocolo 1771774

**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, V, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DA EMEB TACIANA BALTH JORDÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por um período de 24 (vinte e quatro) meses**, no valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação mencionada alhures. Publique-se. Sinop/MT, 06 de janeiro de 2026 **ROBERTO DORNER Prefeito Municipal**

Protocolo 1771796

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E  
JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS  
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

Objeto: Contratação de empresa do ramo da Construção Civil interessada em desenvolver e executar 200 (duzentas) Unidades Habitacionais de Interesse Social, em área pública no Município de Sorriso/MT. Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e cinquenta e cinco minutos, na Sala do Gabinete do Secretário Municipal da Cidade, Sr. Jan Assad Lahham, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1743, Centro, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, sede da Secretaria Municipal da Cidade, reuniu-se a Comissão Técnica designada pela Portaria nº 2414, de 18 de novembro de 2025, para a sessão de abertura e julgamento dos envelopes de propostas referentes ao Chamamento Público nº 003/2025. A Comissão esteve composta pelo Presidente, Sr. Nelson Betanin Júnior, e pelos membros: Sr. Fábio Miguel dos Santos, Sr. Luciano Clebert Scabuli e Sra. Marcia de Lurdes Cesco Valemdolf. Aberta a sessão pública pelo Presidente da Comissão, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as propostas apresentadas pelas empresas participantes, sendo constatado que todos os envelopes encontravam-se intactos e protocolados dentro do prazo estabelecido. Foram abertas, na seguinte ordem, as propostas das empresas: Zanella Construtora e Incorporadora LTDA; Engenharia de Materiais LTDA; e PROSERV Qualidade Terceirizada LTDA. Após a abertura, as propostas foram conferidas e rubricadas pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão. Após a análise das propostas e da documentação apresentada por todas as empresas participantes, a Comissão Técnica constatou que todas as empresas atenderam às exigências do edital, estando, portanto, aptas a participar do processo. Em análise aos documentos de habilitação e à proposta técnica, a empresa PROSERV Qualidade Terceirizada LTDA obteve a pontuação de 85 (oitenta e cinco) pontos. Na sequência, foi analisada a documentação e proposta técnica da empresa Zanella Construtora e Incorporadora LTDA, que alcançou a pontuação de 70 (setenta) pontos. Por fim, foi analisada a proposta da empresa Engenharia de Materiais LTDA, que atingiu a pontuação de 107 (cento e sete) pontos. Na sequência, após análise de toda documentação apresentada a comissão declarou como vencedora do edital de chamamento público 003/2025, a empresa Engenharia de Materias LTDA.

Sorriso - MT, 08 de dezembro de 2025.

**Nelson Betanin Júnior**

Presidente da Comissão Técnica

**Fábio Miguel dos Santos**

Membro da Comissão

**Luciano Clebert Scabuli**

Membro da Comissão

**Marcia de Lurdes Cesco Valemdolf**

Membro da Comissão

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1771972

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2024

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT, CNPJ: 03.148.327/0001-01. **CONTRATADA:** STAF SISTEMAS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.941.056-0001/90. **DO OBJETO** locação de software para a Administração Pública de natureza continuada e necessários para o funcionamento de todos os setores da Câmara Municipal de Vila Rica MT, Cito: Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Controle de

Patrimônio Público, Controle de Frotas e Veículos, Controle de Estoque, Portal Transparência e e-Social, Tesouraria e Planejamento da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, para o exercício de 2026, início em 01/01/2026 a 31/12/2026. **DATA:** 29/12/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.923,19 (cento e vinte mil, novecentos e vinte e três reais e dezenove centavos)

**PRAZO:** 12 meses. **LEGALIDADE:** LEI 14.133/2021

Vila Rica - MT, 06 de janeiro de 2026

ISLEY BORGES DA SILVA - PRESIDENTE

Protocolo 1771954

## TERCEIROS

O Sr. CIRINEU DE AGUIAR, inscrito no CPF sob o nº 414.114.209-34 e RG: 21847798 SSP/MT torna público que requereu à SEMA-MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no **Reservatório Artificial para fins de Irrigação com Pivô Central**, de coordenadas geográficas: 54°13'58,639"W / 15°10'36,458"S no nome da Fazenda Iberê, CAR MT257958/2024, localizada no município de Primavera do Leste/MT

Protocolo 1766261

### EDITAL

#### CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT

Av. Presidente Tancredo Neves, 3233 - Mirassol D'Oeste - MT

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo senhor **Wesley Thiago Antônio**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do RG nº **18.761.216 SSP/MT** e CPF nº **028.987.XXX-35**, residente na **Rua Francisco Botelho Neto, nº 770, Jardim das Flores, Mirassol D'Oeste/MT**, proprietário do imóvel rural denominado "**Estância Top Prêmio**", matriculado sob nº **1.607**, Livro nº 02, do **Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol D'Oeste/MT**, cód. INCRA **902.039.005.290-5**, o requerimento datado de 21/10/2025, solicitando a intimação por Edital da empresa **FUGA COUROS S/A**, inscrita no **CNPJ nº 91.302.349/0001-33**, com endereço na Rua José Fuga, nº 1155, Bairro Constante Fuga, Marau - RS, CEP 99150-000, e de seus diretores **Luiz Fuga**, portador do RG nº **2.2026.814.125 - RS** e CPF nº **003.898.XXX-00**, e **José Fuga**, portador do RG nº **202.681.383-7 - RS** e CPF nº **030.945.XXX-04**, em razão de figurarem como **condôminos no R-2 da matrícula nº 6.953**, do mesmo cartório, referente ao imóvel denominado "**Sítio São Lourenço**", para o fim de tomar conhecimento e se manifestar na sede do cartório de Primeiro Ofício de Mirassol D'Oeste-MT, se for de seu interesse, sobre a certificação da área realizada no imóvel vizinho matrícula 1.607 do CRI de Mirassol D'Oeste - MT. *Tendo base legal assim descrito "não havendo a expressa concordância dos confrontantes, o registro de imóveis deverá cumprir o que estabelece os §2º a §6º do art. 213 da lei 6015/73", venho intimá-lo para fins de cumprimento do procedimento de prazos a serem cumpridos.* Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, 3233, centro de Mirassol d'Oeste-MT, que funciona de segunda a sexta-feira das 9:00 horas às 17:00, onde deverá se impugnar sobre o processo de certificação de área, contado a partir da data da terceira publicação

Mirassol D'Oeste - MT, 21 de outubro de 2025.

Edna Prado  
Oficial Substituta

Protocolo 1770825

### EDITAL

#### CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT

Av. Presidente Tancredo Neves, 3233 - Mirassol D'Oeste - MT

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo senhor **EUGENIO FREDERICO VICENTINI FAZOLO** brasileiro, solteiro, portador do RG nº: **RG nº 104.611 SSP/MT** CPF nº: **326.162.XXX-04**, proprietário do imóvel rural denominado **SÍTIO GOMES**, Matrícula 7540 Livro nº 02, do **Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol D'Oeste/MT**, o requerimento datado de 21/10/2025, solicitando a intimação por Edital do notificado **DELIDINO DUARTE DA SILVA** (RG

nº **372.666 SSP/MT** e CPF nº: **075.XXX.111-34**), **ELI FREIRE DA SILVA** (RG nº **86.588 SSP/MT** e CPF nº: **303.XXX.901-63**), proprietário do imóvel rural denominado **FAZENDA DELFA**, Matrícula **17.880** desta comarca, cadastrado no INCRA sob o código nº 902.012.110.744-2, para o fim de tomar conhecimento e se manifestar na sede do cartório de Primeiro Ofício de Mirassol d'Oeste-MT, se for de seu interesse, sobre a certificação da área realizada no imóvel vizinho matrícula 7540 do CRI de Mirassol D'Oeste - MT. *Tendo base legal assim descrito "não havendo a expressa concordância dos confrontantes, o registro de imóveis deverá cumprir o que estabelece os §2º a §6º do art. 213 da lei 6015/73", venho intimá-lo para fins de cumprimento do procedimento de prazos a serem cumpridos.*

Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, 3233, centro de Mirassol d'Oeste-MT, que funciona de segunda a sexta-feira das 9:00 horas às 17:00, onde deverá se impugnar sobre o processo de certificação de área, contado a partir da data da terceira publicação

Mirassol D'Oeste - MT, 21 de outubro de 2025.

Edna Prado  
Oficial Substituta

Protocolo 1770837

### EDITAL

#### CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT

Av. Presidente Tancredo Neves, 3233 - Mirassol D'Oeste - MT

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo senhor **Jose Luiz Marquezini Pinto** brasileiro, solteiro, portador do RG nº: 688863-SSP-MT- e inscrito no CPF nº: 458.XXX.841-20, proprietário do imóvel rural denominado **SÍTIO 3 MARIA**, Matrícula 15.253 Livro nº 02, do **Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol D'Oeste/MT**, cód. INCRA **902.039.024.996-2**, o requerimento datado de 21/10/2025, solicitando a intimação por Edital do notificado **Espólio de Antônio Albino Gomes** (RG nº: 5.614.075-SSP/SP e CPF nº: 311.XXX.838-34), proprietário do imóvel rural denominado **ESTÂNCIA SANTA RITA**, Matrícula 21.538 da comarca de Mirassol D'Oeste-MT, cadastrado no INCRA sob o código nº 902.012.076.180-7, para o fim de tomar conhecimento e se manifestar na sede do cartório de Primeiro Ofício de Mirassol d'Oeste-MT, se for de seu interesse, sobre a certificação da área realizada no imóvel vizinho matrícula 15.253 do CRI de Mirassol D'Oeste - MT. *Tendo base legal assim descrito "não havendo a expressa concordância dos confrontantes, o registro de imóveis deverá cumprir o que estabelece os §2º a §6º do art. 213 da lei 6015/73", venho intimá-lo para fins de cumprimento do procedimento de prazos a serem cumpridos.*

Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, 3233, centro de Mirassol d'Oeste-MT, que funciona de segunda a sexta-feira das 9:00 horas às 17:00, onde deverá se impugnar sobre o processo de certificação de área, contado a partir da data da terceira publicação

Mirassol D'Oeste - MT, 21 de outubro de 2025.

Edna Prado  
Oficial Substituta

Protocolo 1770845

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** Nos termos do Artigo 21º, Inciso I, combinado com o Artigo 19º, § 1º e § 2º, do Estatuto do SENALBA/MT e em conformidade com a legislação vigente, ficam convocados, por meio deste edital, todos os funcionários do SESI/SENAI/IEL/FIEMT em atividade no Estado de Mato Grosso, sejam associados ou não a este Sindicato, para participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias. As assembleias têm como objetivo discutir e deliberar sobre os assuntos listados na seguinte ordem do dia.

1. **Análise e aprovação da pauta de reivindicações:** Objetivando a negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2027 a ser celebrado entre o SENALBA/MT e o SESI/SENAI/IEL/FIEMT.

2. **Autorização para negociação:** Concessão de autorização ao Sindicato para negociar as reivindicações com as entidades envolvidas, firmar o Acordo Coletivo de Trabalho ou Termo Aditivo.

3. **Autorização para instaurar dissídio coletivo:** Caso as negociações se mostrem infrutíferas, autorização para o Sindicato instaurar dissídio coletivo e constituir advogado com poderes *ad judicium* para conduzir as negociações ou o processo judicial.

4. **Contribuição Assistencial:** Deliberação sobre o pagamento da Contribuição Assistencial para viabilizar a realização do Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2027, conforme disposto no Art. 513, alínea "e", da CLT, e decisão do Supremo Tribunal Federal.

5. **Assembleia Permanente:** Aprovação ou não da continuidade da Assembleia Geral Extraordinária em caráter permanente até a assinatura do Instrumento Coletivo ou julgamento do dissídio, se for o caso.

As Assembleias serão realizadas nos seguintes dias, locais e horários: no dia 02 de fevereiro de 2026, às 13:30 horas em primeira convocação ou às 14:00 horas em segunda e última convocação no SENAI/VÁRZEA GRANDE/MT, sito a Av. Dom Orlando Chaves, 1.536, Cristo Rei, Várzea Grande/MT - CEP: 78.115-300; no dia 03 de fevereiro de 2026 às 15:30 horas em primeira convocação ou às 16:00 horas em segunda e última convocação no SENAI/FATEC e SENAI/CUIABÁ/MT, sito Av. XV de Novembro, 303, Porto, Cuiabá-MT, CEP: 78.020-300; no dia 04 de fevereiro de 2026, às 09:30 horas em primeira convocação ou às 10:00 horas em segunda e última convocação, no SESI/SAÚDE/CUIABÁ/MT, sito Rua Caetano Santana, Nº 303 - Porto, Cuiabá - MT - 78020-240; no dia 04 de fevereiro de 2026 às 16:00 horas em primeira convocação ou às 16:30 horas em segunda e última convocação, na ESCOLA SENAI DA CONSTRUÇÃO/CUIABÁ/MT, sito a AV. A, nº 956, Distrito Industrial de Cuiabá-MT - CEP: 78098-270; no dia 05 de fevereiro de 2026, às 07:30 horas em primeira convocação ou às 08:00 horas em segunda e última convocação, no SENAI/TECNOLOGIA/CUIABÁ/MT, sito a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 426 - Centro - Cuiabá-MT, CEP: 78.005-370; no dia 05 de fevereiro de 2026, às 14:00 horas em primeira convocação ou às 14:30 horas em segunda e última convocação, no SESI-DR/SENAI-DR/IEL/FIEMT/CUIABÁ/MT, sito a Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.193, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-000; no dia 09 de fevereiro de 2026, às 10:30 horas em primeira convocação ou às 11:00 horas em segunda e última convocação, no SESI/RONDONÓPOLIS/MT, sito a Av. Amazonas, nº 1671, Centro, Rondonópolis - MT, 78700-050; no dia 09 de fevereiro de 2026, às 15:30 horas em primeira convocação ou às 16:00 horas em segunda e última convocação no SENAI/RONDONÓPOLIS/MT, sito a Rua Ademir de Jesus Ribeiro, 3.147, Parque Universitário, Rondonópolis-MT, CEP: 78.700-000; no dia 18 de fevereiro de 2026, às 08:00 horas em primeira convocação ou às 08:30 horas em segunda e última convocação no SENAI/JUINA/MT, sito Rua das Dálias, 300 - Módulo 04 - CEP: 78320-000, Juína - MT; no dia 19 de fevereiro de 2026, às 08:30 horas em primeira convocação ou às 09:00 horas em segunda e última convocação; no SENAI/NOVA MUTUM/MT, sito a Av. das Seriemas, Lote Fusão 17 A, Quadra C, 859, Loteamento Colina II, Nova Mutum -MT, 78.450-000; no dia 19 de fevereiro de 2026, às 14:00 horas em primeira convocação ou às 14:30 horas em segunda e última convocação, no SENAI/LUCAS RIO VERDE/MT, sito Rua Umuarama, Nº 675S, Bairro Menino Deus, Lucas do Rio Verde - MT, CEP: 78455-000; no dia 20 de fevereiro de 2026, às 15:30 horas em primeira convocação ou às 16:00 horas em segunda e última convocação no SENAI/SORRISO/MT, sito à Rua São Cristóvão, nº 08, Lote 082A2 e Lote 081B, Centro, Sorriso - MT, 78.890-000; no dia 23 de fevereiro de 2026, às 15:30 horas em primeira convocação ou às 16:00 horas em segunda e última convocação no SENAI/SINOP/MT, sito Av. dos Jacarandás, 3100 - St. Industrial Sul, Sinop - MT, CEP: 78.550-003; no dia 24 de fevereiro de 2026, às 15:30 horas em primeira convocação ou às 16:00 horas em segunda e última convocação no SENAI/SINOP/MT, sito Tv. Manacás, 45 - Centro, Sinop - MT, 78557-441; no dia 25 de fevereiro de 2026, às 5:30 horas em primeira convocação ou às 16:00 horas em segunda e última convocação; no SENAI/ALTA FLORESTA/MT, sito Avenida Perimetral Deputado Rogerio Silva, R. Camélia, 1 - S/N Lote - Centro, Alta Floresta - MT, 78580-000; no dia 02 de março de 2026, às 15:00 horas em primeira convocação ou às 15:30 horas em segunda e última convocação, no SENAI e SESI/CACERES/MT, sito a Rua Cel. Ponce, 637, Centro-Cáceres-MT, CEP: 78.200-000; no dia 04 de março de 2026, às 14:00 horas em primeira convocação ou às 14:30 horas em segunda e última convocação no SENAI/BARRA DO BUGRES/MT, sito a rua Tabatinga - Setor 2 - Lote área 1 - Bairro Maracanã - CEP: 78.390-000; no dia 05 de março de 2026, a assembleia do SENAI/ARIPUANÁ e SENAI/QUERÊNCIA/MT será realizada através de Vídeo

conferência, às 10:30 horas em primeira convocação ou às 11:00 horas em segunda e última convocação através de videoconferência por meio do aplicativo Microsoft Teams pelo link: <https://teams.live.com/join?meetingid=4769483822?p=61AJK7Z0g0FHBFNl8n>; no dia 07 de março de 2026, às 07:00 horas em primeira convocação ou às 07:30 horas em segunda e última convocação, será realizada a reunião de todos os empregados do SESI ESCOLA Cuiabá/MT e SESI ESCOLA Várzea Grande/MT, nas dependências do SESI ESCOLA Cuiabá/MT, sito a Av. Oátomo Canavarros, nº 1.079, Morada do Ouro, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-568. Sendo que todas as assembleias obedecerão ao quórum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do SENALBA/MT. Destaca-se que a maioria das assembleias do SESI/MT e SENAI/MT ocorrerão presencialmente, exceto as assembleias do SENAI ARIPUANÁ e SENAI QUERÊNCIA/MT, que serão virtualmente. Cuiabá, 05 de janeiro de 2026. EDÉSIO MARTINS DA SILVA Presidente do SENALBA/MT

Protocolo 1771376

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** Nos termos do artigo 21º, Inciso I, c/c Artigo 19º, parágrafos 1º e 2º do Estatuto do SENALBA/MT e em conformidade com a legislação vigente, ficam convocados, pelo presente Edital, todos os empregados do SESC/MT em atividades no Estado de Mato Grosso e do SESC Criança de Cuiabá, sejam associados ou não a este Sindicato, para participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias. As assembleias têm como objetivo discutir e deliberar sobre os assuntos listados na seguinte ordem do dia:

1. **Análise e aprovação da pauta de reivindicações:** Objetivando a negociação do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027 a ser celebrado entre o SENALBA/MT e o SESC/MT;

2. **Autorização para negociação:** Concessão de autorização ao Sindicato para negociar as reivindicações com a entidade envolvida, firmar o Acordo Coletivo de Trabalho ou Termo Aditivo.

3. **Autorização para instaurar dissídio coletivo:** Caso as negociações se mostrem infrutíferas, autorização para o Sindicato instaurar dissídio coletivo e constituir advogado com poderes *ad judicium* para conduzir as negociações ou o processo judicial.

4. **Contribuição Assistencial:** Deliberação sobre o pagamento da Contribuição Assistencial para viabilizar a realização do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027, conforme disposto no Art. 513, alínea "e", da CLT, e decisão do Supremo Tribunal Federal.

5. **Assembleia Permanente:** Aprovação ou não da continuidade da Assembleia Geral Extraordinária em caráter permanente até a assinatura do Instrumento Coletivo ou julgamento do dissídio, se for o caso.

As Assembleias serão realizadas nos seguintes dias, locais e horários: No dia 20 de janeiro de 2026, às 07:30 horas em primeira convocação ou às 08:00 horas em segunda e última convocação, os empregados do SESC ESCOLA/SESC CRIANÇA/CUIABA/MT, sito Rua Cônego Pereira Mendes, 228 - Dom Aquino - CEP: 78015-055; no dia 20 de janeiro de 2026, às 15:30 horas em primeira convocação ou às 16:00 horas em segunda e última convocação, no SESC ALIMENTA/MESA BRASIL/CUIABÁ/MT, sito a Av. Ten. Cel. Duarte, 2.140, Centro Sul, Cuiabá-MT - CEP: 78.020-450; no dia 21 de janeiro de 2026, às 08:00 horas em primeira convocação ou às 08:30 horas em segunda e última convocação, no SESC/BALNEARIO/CUIABÁ/MT, sito Av. Dr. Meirelles, S/Nº, São João D'Rei, Cuiabá-MT - CEP: 78.100-000; no dia 22 de janeiro de 2026, às 15:30 horas em primeira convocação ou às 16:00 horas em segunda e última convocação, no SESC/ADM/PORTO/EQUILIBRIO/CUIABÁ/MT, sito a Rua São Joaquim, 399, Centro Sul, Cuiabá-MT, CEP: 78020-150; no dia 23 de janeiro de 2026, às 13:30 horas em primeira convocação ou às 14:00 horas em segunda e última convocação, no SESC ARSENAL/SESC CASA DO ARTESÃO/CUIABÁ/MT, sito a Rua 13 de Junho, S/Nº, Porto, Cuiabá-MT, CEP: 78.020-001; no dia 27 de janeiro de 2026, às 07:00 horas em primeira convocação ou às 07:30 horas em segunda e última convocação, no SESC/APOIO/CUIABÁ/MT, sito a Av. Arquimedes Pereira Lima, 4226, Cachoeira das Garças, Cuiabá-MT - CEP: 78.077-20; no dia 27 de janeiro de 2026, às 14:00 horas em primeira convocação ou às 14:30 horas em segunda e última convocação, no SESC/ESPAÇO DE PRODUÇÃO/CUIABÁ/MT, sito a Rua 13 de junho, nº 315A- Porto - Cuiabá-MT - CEP: 78.005-250; no dia 28 de janeiro de 2026, às 12:30 horas em primeira convocação ou às 13:00 horas em segunda e última convocação, no SESC/ODONTOLOGIA/CUIABÁ/MT, sito Avenida Joaquim Murinho, 504 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78005-290; no dia 29 de janeiro de 2026, às 13:30 horas em primeira convocação ou às 14:00 horas em segunda e última convocação, no SESC/SALGADEIRA, localizado na MT 251 entre Cuiabá e Chapada dos Guimarães; no dia 10 de fevereiro de 2026, às 09:30 horas em primeira convocação ou às 10:00 horas em segunda e última convocação no SESC/RONDONÓPOLIS/MT, sito a Alameda dos Cravos, S/Nº, Residencial Colina Verde, Sagrada Família, Rondonópolis - MT, CEP: 78.740-000; no dia 10 de fevereiro de 2026, às 15:30 horas em primeira convocação ou às 16:00 horas em segunda e última convocação no SESC/RONDONÓPOLIS/MT, sito a Alameda dos Cravos, S/Nº, Residencial Colina Verde, Sagrada Família, Rondonópolis - MT, CEP: 78.740-000; no dia 11 de fevereiro de 2026, às 09:30 horas em primeira convocação ou às 10:00 horas em segunda e última convocação, no SESC/POXORÉU/MT, sito a Rua

Graciliano Ramos, S/Nº, Jd. Tropical, Poxoréo - MT, CEP: 78.800-000; no dia 20 de fevereiro de 2026, às 08:30 horas em primeira convocação ou às 09:00 horas em segunda e última convocação, no SESC/LUCAS DO RIO VERDE/MT, sito a Rua R. Giruá, 1457 - Cidade Nova, Lucas do Rio Verde - MT, CEP: 78455-000; no dia 24 de fevereiro de 2026, às 13:30 horas em primeira convocação ou às 14:00 horas em segunda e última convocação, no SESC/SINOP/MT, sito a Av. Bruno Martini, 415 - A - Nossa Senhora Aparecida, Sinop - MT, 78556-350; no dia 25 de fevereiro de 2026, às 13:00 horas em primeira convocação ou às 13:30 horas em segunda e última convocação, no SESC/ALTA FLORESTA/MT, sito a Rua C3 S/ Nº, Setor C, Centro, Alta Floresta - MT, CEP: 78580-000; no dia 02 de março de 2026, às 08:00 horas em primeira convocação ou às 08:30 horas em segunda e última convocação, no SESC/CÁCERES/MT, sito Rua da Membreca, S/Nº, Quadra 03, Lote COC, Cáceres - MT, CEP: 78.200-000. Todas as assembleias observarão o quórum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do SENALBA/MT. Destaca-se que todas as assembleias do SESC/MT ocorrerão presencialmente. Cuiabá, 05 de janeiro de 2026. EDESIO MARTINS DA SILVA Presidente do SENALBA/MT

Protocolo 1771377

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do artigo 21º, Inciso I, c/c Artigo 19º, parágrafos 1º e 2º do Estatuto do SENALBA/MT e em conformidade com a legislação vigente, ficam convocados, pelo presente Edital, todos os empregados do SENAC/MT em atividades no Estado de Mato Grosso, sejam associados ou não a este Sindicato, para participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias. As assembleias têm como objetivo discutir e deliberar sobre os assuntos listados na seguinte ordem do dia:

- Análise e aprovação da pauta de reivindicações:** Objetivando a negociação do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027 a ser celebrado entre o SENALBA/MT e o SENAC/MT;
- Autorização para negociação:** Concessão de autorização ao Sindicato para negociar as reivindicações com a entidade envolvida, firmar o Acordo Coletivo de Trabalho ou Termo Aditivo.
- Autorização para instaurar dissídio coletivo:** Caso as negociações se mostrem infrutíferas, autorização para o Sindicato instaurar dissídio coletivo e constituir advogado com poderes *ad judicium* para conduzir as negociações ou o processo judicial.
- Contribuição Assistencial:** Deliberação sobre o pagamento da Contribuição Assistencial para viabilizar a realização do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027, conforme disposto no Art. 513, alínea "e", da CLT, e decisão do Supremo Tribunal Federal.
- Assembleia Permanente:** Aprovação ou não da continuidade da Assembleia Geral Extraordinária em caráter permanente até a assinatura do Instrumento Coletivo ou julgamento do dissídio, se for o caso. As Assembleias serão realizadas nos seguintes dias, locais e horários: No dia 19 de janeiro de 2026, às 08:00 horas em primeira convocação ou às 08:30 horas em segunda e última convocação, no SENAC/ADM/CUIABÁ/MT, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, esquina com rua C, Quadra 04, Lote 07, Setor A - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-005; no dia 23 de janeiro de 2026, às 15:30 horas em primeira convocação ou às 16:00 horas em segunda e última convocação, no SENAC QUANTUM/CUIABÁ/MT, sito a Av. Ten. Cel. Duarte, 2.140, Centro Sul, Cuiabá-MT - CEP: 78.020-450; no dia 02 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas em primeira convocação ou às 10:30 horas em segunda e última convocação, no SENAC/ESCOLA/CUIABÁ/MT, sito a Av. Edgar Vieira, 1.625 - Boa Esperança, Cuiabá - MT, 78068-600; no dia 10 de fevereiro de 2026, às 13:30 horas em primeira convocação ou às 14:00 horas em segunda e última convocação no SENAC/RONDONOPOLIS/MT; sito a Av. Fernando Correa da Costa, S/Nº, Jd. Mato Grosso, Rondonópolis - MT, CEP: 78.740-373; no dia 11 de fevereiro de 2026, às 16:30 horas em primeira convocação ou às 17:00 horas em segunda e última convocação, no SENAC/BARRA DO GARÇAS/MT, sito a Rua Arlete Ferreira, S/Nº, Dermat, Barra do Garças - MT, CEP: 78.600-000; no dia 12 de fevereiro de 2026, às 13:30 horas em primeira convocação ou às 14:00 horas em segunda e última convocação, no SENAC/PRIMAVERA DO LESTE/MT, sito a Av. Tancredo Neves, S/Nº, Parque Castelândia, Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000; no dia 19 de fevereiro de 2026, às 16:00 horas em primeira convocação ou às 16:30 horas em segunda e última convocação, no SENAC/LUCAS DO RIO VERDE/MT, sito a Avenida Mato Grosso, n.º 1.437-E, Alvorada, Lucas do Rio Verde-MT, CEP: 78462-129; no dia 23 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas em primeira convocação ou às 10:30 horas em segunda e última convocação, no SENAC/SORRISO/MT, sito a Tv. Gêmeos, 1465, Quadra 55, Lote A, Jd. Aurora, Sorriso - MT, CEP: 78.892-177; no dia 24 de fevereiro de 2026, às 08:30 horas em primeira ou às 09:00 horas em segunda e última convocação, no SENAC/SINOP/MT, sito a Avenidas das Sibipirunas, nº 3662, Bairro Setor Comercial, Sinop/MT - CEP: 78.550-262; no dia 26 de fevereiro de 2026, às 13:30 horas em primeira ou às 14:00 horas em segunda e última convocação, no SENAC/COLIDER/MT, sito a Travessa do Parecis, n.º 284, Centro, Colider-MT, CEP: 78500-000; no dia 27 de fevereiro de 2026, às 14:00 horas em primeira ou às 14:30 horas em segunda e última convocação, no SENAC/NOVA MUTUM/MT, sito Avenida das Garças, n.º 1.141, Jardim das Orquídeas, Nova Mutum-MT, CEP: 78450-000; no dia 02 de março de 2026, às 13:00

horas em primeira convocação ou às 13:30 horas em segunda e última convocação, no SENAC/CÁCERES/MT, Avenida General Osório, nº 2.005, Centro, Cáceres/MT CEP: 78.200-000; no dia 03 de março de 2026, às 13:00 horas em primeira ou às 13:30 horas em segunda e última convocação, no SENAC/TANGARÁ DA SERRA/MT, sito a Rua Manoel Gomes de Souza, 143 W, Centro, Jardim Acácia -Tangará da Serra - MT, CEP: 78.300-035; no dia 05 de março de 2026, a assembleia do SENAC/Água Boa/MT, será às 13h30 em primeira convocação e às 14h00 em segunda e última convocação, através de videoconferência por meio do aplicativo Microsoft Teams pelo link: <https://teams.live.com/join?meetingid=9382960403669?p=D-M0sxWQaXYHyipdNUM>. no dia 06 de março de 2026, às 14:00 horas em primeira ou às 14:30 horas em segunda e última convocação, no SENAC/IDIOMAS/CUIABÁ/MT, sito a Rua Benjamin Pedroso da Silva, Quadra 32 - lote 5 - Cpa II, Cuiabá - MT, CEP: 78.055-488. Todas as assembleias observarão o quórum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do SENALBA/MT. Destaca-se que a maioria das assembleias do SENAC/MT ocorrerá presencialmente, exceto a assembleia do SENAC/Água Boa/MT, que será virtualmente. Cuiabá, 05 de janeiro de 2026. EDESIO MARTINS DA SILVA Presidente do SENALBA/MT

Protocolo 1771378

DIEHL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 06.158.099/0001-30, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM as Licenças Prévia e de Instalação (LP e LI) para atividade de "Conjunto de edificações residencial e comercial vertical", localizado na Rua dos Cedros, Lote 17, Quadra 69, Bairro Centro, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1771692

**RODRIGUES TIBOLA & CIA LTDA - ME - TIBOLA PRÉ MOLDADOS**, inscrita no CNPJ nº 20.103.375/0001-94, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA, a renovação da Licença de Operação (LO) para exercer a atividade de "Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção", localizada na Avenida A., nº 110, Chácaras Nova Esperança no município de Primavera do Leste - MT. **Não foi determinado EIA/RIMA.**

Protocolo 1771693

COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, inscrita no CNPJ. 26.729.643/0001-64, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA - MT, a Licença Prévia e a Licença de Instalação com Autorização de Desmate para a Ampliação das atividades de Extração de Minério de Metais Preciosos, situado na Fazenda São Jerônimo, Zona Rural, município de Cuiabá (MT).

Protocolo 1771769

CLÍNICA ANELIS MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 63.446.023/0001-44, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para atividade de "Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares", localizado na Rua dos Jatobás, Lote 19-A, Quadra 109, Bairro Jardim das Orquídeas, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1771771

**Francisco Zanella**, CPF nº 249.87\*. \*\*\*-68 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA - MT), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego sem denominação, Coordenadas Geográficas 13°34'47.399" S e 59°49'20.979" O, na Fazenda Cabanha da Vitória, Sob CAR nº 105720/2022, no município de Comodoro /MT. ALM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 9991-9996)

Protocolo 1771775

VAMOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 38.364.749/0004-33, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) de Sorriso - MT, a renovação da Licença de Operação nº 0381/2022, com validade até 16/12/2025, para atividade de serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores na Av P Sudeste, n 9083, Sala 01 - Jardim Tropical - Sorriso - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1771776

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREF17/ MTPORTARIA N.º 267 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**Dispõe sobre o reajuste dos valores de gratificações, remunerações, auxílio combustível, auxílio alimentação e vale-saúde aos colaboradores do CREF17/MT e dá outras providências.**

A Presidente do Conselho Regional de Educação Física - CREF da 17ª Região do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no Regimento Interno do CREF17/MT.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os valores das gratificações pelo exercício da função de Coordenadoria do CREF17/MT; CONSIDERANDO a necessidade de adequar os valores das gratificações dos membros da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação de Bens Patrimoniais;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização do trabalho dos funcionários com função de coordenação, direção e assessoria especial e demais deste CREF17/MT. CONSIDERANDO que, nos termos do §2º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Federal de Educação Física - CONFED (Resolução CONFED nº 448/2022), os CREFs têm autonomia para administrar e gerir seus bens, serviços, recursos, regime de trabalho e relações empregatícias; CONSIDERANDO que, nos termos do inciso XXIII do art. 63 do Regimento Interno do CREF17/MT (Resolução CREF17/MT nº 047/2023), o CREF17/MT têm competência para aprovar o seu quadro de pessoal, criar cargos e funções, fixar salários e gratificações, bem como autorizar a contratação de serviços, tudo dentro dos limites de suas receitas próprias e em observância às normas vigentes;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado (Constituição Federal, art. 196); CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em sintonia com a Convenção 155 da Organização Internacional do Trabalho, assegura a todos os trabalhadores, independentemente do regime jurídico a que estejam submetidos, o direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança (Constituição Federal, art. 7º, XXII, combinado com o art. 39, § 3º); CONSIDERANDO a importância da preservação da saúde dos funcionários do CREF17/MT para o alcance dos desafios enfrentados durante o exercício de suas atividades funcionais; CONSIDERANDO a Portaria 127/2022 que estabelece orientações e procedimentos para assistência à saúde suplementar aos funcionários do CREF17/MT e dá outras providências.

RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer reajuste SALARIAL, no montante de 12% (doze por cento) sobre o salário bruto aos empregados CREF17/MT, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Estabelecer que a GRATIFICAÇÃO da função de Coordenadoria/ Assessoria do CREF17/MT será no valor mensal de R\$2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais), a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Estabelecer que a GRATIFICAÇÃO da função de Diretoria Executiva do CREF17/MT será no valor mensal de R\$ 7.840 (sete mil oitocentos e quarenta reais), a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Estabelecer que a REMUNERAÇÃO do ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial do Presidente do CREF17/MT será no valor de R\$3.527,35 (três mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), a partir de 01 de janeiro de 2026. Parágrafo único - Ao ocupante de cargo efetivo que seja nomeado ao cargo comissionado de Assessor Especial do Presidente do CREF17/MT a GRATIFICAÇÃO será no valor de R\$3.527,35 (três mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º Estabelecer que a GRATIFICAÇÃO da função de Secretária Geral das Câmaras Permanentes e Temporárias será no valor mensal de R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais), a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 6º Estabelecer que a GRATIFICAÇÃO da função de membro da Comissão Permanente de Licitação do CREF17/MT será no valor mensal de R\$ 1.126,97 (mil cento e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 7º Estabelecer que a GRATIFICAÇÃO da função de membro da Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação de Bens Patrimoniais do CREF17/MT será no valor mensal de R\$ 563,48 (quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 8º - Estabelecer aumento no benefício de auxílio-saúde, no montante de 10% (dez por cento), respeitando o limite de até R\$479,16 (quatrocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 9º - Estabelecer aumento no valor do benefício de auxílio combustível, no montante de 10% (dez por cento), em R\$448,31 (quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 10º - Estabelecer aumento no valor do benefício de auxílio-alimentação, no montante de 10% (dez por cento), em R\$1.232,00 (mil duzentos e trinta e dois reais), a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 11º - Estabelecer aumento no valor do benefício de auxílio-odontológico, no montante de 10% (dez por cento), em R\$134,31 (cento e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), a partir de 01 de janeiro de 2026.

Parágrafo único - Os valores estabelecidos na presente Portaria só poderão ser reajustados por meio de publicação de nova Portaria. Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário. Cumpra-se. Publique-se. Notifique-se.

[ASSINADO ELETRÔNICAMENTE] **FABIANE VIVIAN DE M. MARTINS**  
Presidente do CREF 7/MT CREF 003371-G/MT

Protocolo 1771779

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do Artigo 21º, Inciso I, combinado com o Artigo 19º, § 1º e § 2º, do Estatuto do SENALBA/MT e em conformidade com a legislação vigente, ficam convocados, por meio deste edital, todos os funcionários do SESC Pantanal em atividade no Estado de Mato Grosso, sejam associados ou não a este Sindicato, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária. A reunião ocorrerá com o objetivo de discutir e deliberar sobre os seguintes pontos da ordem do dia:

- Análise e aprovação da pauta de reivindicações:** Objetivando a negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2028 a ser celebrado entre o SENALBA/MT e o SESC Pantanal.
- Autorização para negociação:** Concessão de autorização ao Sindicato para negociar as reivindicações com a entidade envolvida, firmar o Acordo Coletivo de Trabalho ou Termo Aditivo.
- Autorização para instaurar dissídio coletivo:** Caso as negociações se mostrem infrutíferas, autorização para o Sindicato instaurar dissídio coletivo e constituir advogado com poderes *ad judicium* para conduzir as negociações ou o processo judicial.
- Contribuição Assistencial:** Deliberação sobre o pagamento da Contribuição Assistencial para viabilizar a realização do Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2028, conforme disposto no Art. 513, alínea "e", da CLT, e decisão do Supremo Tribunal Federal.
- Assembleia Permanente:** Aprovação ou não da continuidade da Assembleia Geral Extraordinária em caráter permanente até a assinatura do Instrumento Coletivo ou julgamento do dissídio, se for o caso.

A Assembleia será realizada no dia **13 de janeiro de 2026 (terça-feira)**, nas seguintes localidades e horários:

• **SESC PANTANAL BASE DE VÁRZEA GRANDE**, localizado na Avenida Filinto Müller, n.º 218 - Bairro Aeroporto, Várzea Grande/MT:

o **08:00h** (primeira convocação) ou **08:30h** (segunda e última convocação).

• **SESC PANTANAL/CENTRO DE ATIVIDADES DE POCONÉ**, situado na Rua Generoso Ponce, s/n - Centro, Poconé/MT:

o **13:30h** (primeira convocação) ou **14:00h** (segunda e última convocação).

No dia **14 de janeiro de 2026 (quarta-feira)**, no **SESC PANTANAL HOTEL PORTO CERCADO**, haverá duas assembleias:

• Primeira: **08:00h** (primeira convocação) ou **08:30h** (segunda e última convocação).

• Segunda: **15:00h** (primeira convocação) ou **15:30h** (segunda e última convocação).

No dia **15 de janeiro de 2026 (quinta-feira)**, no **SESC PANTANAL/RPPN/BAÍA DAS PEDRAS**, serão realizadas duas assembleias:

• Primeira: **08:00h** (primeira convocação) ou **08:30h** (segunda e última convocação).

• Segunda: **15:00h** (primeira convocação) ou **15:30h** (segunda e última convocação).

No dia **16 de janeiro de 2026 (sexta-feira)**, no **PARQUE SESC SERRA AZUL**, localizado na MT-241 - Marzagão, Rosário Oeste/MT:

• **13:00h** (primeira convocação) ou **13:30h** (segunda e última convocação).  
Todas as assembleias observarão o quórum estipulado no § 1º do Art. 19º do Estatuto do SENALBA/MT. Cuiabá, 06 de janeiro de 2026.

**EDESIO MARTINS DA SILVA**  
**PRESIDENTE DO SENALBA/MT**

Protocolo 1771781

ANGENOR ÂNGELO GASPARI, inscrito(a) no CPF nº \*\*\*.648.589-\*\*, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental na modalidade: Licença Prévia - LP, para Loteamento urbano, localizada no Anel Viário André Maggi (Rod. Est. MT), Parque Figueira, s/n, Tangará da Serra - MT.

Protocolo 1771790

Licença Especial da Festa De Santo Tradicional no Dia 11/01/2026 nome Nadir Izair da Silva CPF \*\*\*.941.351-\*\*. Torna Público que requereu a Secret. Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande SEMMADERSVG a Licença Especial Para som e música ao vivo na Rua Luziana Q.10 N.24 no Bairro Jdm Ala em VG.MT

Protocolo 1771789

Genecy Toti Júnior, CPF: 028.\*\*\*-\*\*-17, torna público que requereu junto a SEMA/MT a renovação e alteração da portaria de outorga de água subterrânea de número 803 de 15 de outubro de 2020, que contempla um poço tubular profundo, localizado no município de Itiquira - MT, Zona Rural, Rodovia MT 299, km 70, S/N, Fazenda Santa Luzia, para a finalidade de outros usos e uma captação diária de 55 m³/dia. O poço está localizado nas seguintes coordenadas geográficas Latitude 17° 24' 39.90" e Longitude 54° 40' 21.70".

Protocolo 1771794

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 26/00001**

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 099/2025, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento menor preço por item**, para Fornecimento de Polpa de Frutas, de acordo com a Resolução 1593/24-CN, de 02 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 14/01/2026 às 09h30min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "LICITANET" página www.licitanet.com.br, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.

**Protocolo 1771807**

N. MOREIRA DE SOUZA, CNPJ 44.745.361/0001-32 MATRIZ, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/SMMAS/BG, pedido de CADASTRO, para atividade médica no município de Barra do Garças/MT.

**Protocolo 1771810**

Cooperativa de Extração Mineral de Nossa Senhora do Livramento -COOPERLIVRA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.729.643/0001-64, torna público que requereu à SEMA-MT as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para extração e beneficiamento de minério de ouro (detector de metais) no município de Nossa Senhora do Livramento-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

**Protocolo 1771821**

**AVISO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO**

A AXIA Energia Norte torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 336887/2025, válida até 05/11/2031, para a Subestação - SE 230/138 kV Lucas do Rio Verde, no Estado do Mato Grosso.

Shislene Botelho Galvão Sassi  
Gerência de Meio Ambiente da Operação

**Protocolo 1771822**

**AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA**, CNPJ Nº **00.315.457/0021-39**, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA/MT, a **Renovação da Licença de Operação nº 00818/2023** para extração de cascalho, situada na Rodovia BR 364, entroncamento com MT 170, s/nº - Fazenda Itamarati, Zona Rural, Município de Campo Novo do Parecis/MT.

**Protocolo 1771848**

R31 INVESTIMENTOS S/A - CNPJ 20.177.610/0001-72, torna público que requereu à SEMA/MT, Renovação da Licença de Operação do Shopping Sinop, sito à Avenida Alexandre Ferronato, esquina com Rua Rute de Souza Silva, nº 800, cidade de Sinop-MT.

**Protocolo 1771863**

IGUACU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 33.656.729/0036-08, torna público que, requereu junto Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES o Licenciamento Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e licença de operação para atividade Serviços de manutenção, reparação e lavagem de veículos automotores, situado na Rua A, 415, bairro Distrito Industrial, município de Cuiabá-MT. Sendo dispensado de EIA-RIMA.

**Protocolo 1771876**

**BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - FAZENDA COLORADO.**, CNPJ: 10.425.282/0002-03, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) a solicitação da **AMPLIAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO** da atividade de **PRODUÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO - ESMAGADORA**, localizada na ROD BR 364 KM 285 + 28 KM a direita do município de Diamantino - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Protocolo 1771880**

**JMB PISCICULTURA LTDA- PISCICULTURA SÃO LOURENÇO.**, CNPJ 13.540.374/0003-03, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) A Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos para diluição de efluentes, finalidade aquicultura em tanque rede ligada a um reservatório formado por barramento. Coordenada (16º13'11,9" S/ 54º56'29,9" W) localizado na Rodovia MT 46, km 17, Zona Rural, município de Juscimeira - MT.

**Protocolo 1771883**

JOÃO DE PINHO NOVO FILHO, CPF nº \*\*\*.592.041-\*\*, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), a renovação da Licença de Operação (LO) para extração e beneficiamento de rejeitos e minérios auríferos, em uma área de 34,54 hectares, na Chácara Pinho Novo, Distrito de Cangas, no município de Poconé/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Protocolo 1771881**

José Antonio Farias portador do CPF nº XXX.677.600-XX, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a Licença Florestal para Plano de Exploração Florestal - PEF e Autorização de Desmate - AD para a Agropecuária Farias e Farias IV (Registro 14.422 CRI de Campo Verde/MT), localizada na zona rural do município de Campo Verde/MT.

**Protocolo 1771885**

**SANTA FE SUSTENTABILIDADE LTDA**, CNPJ: 62.850.341/0001-03, torna público que requereu junto a SEMA/MT o **Plano de Exploração Florestal (PEF)** para autorização de desmate referente a uma **área de 743,4940 hectares** na propriedade denominada **Fazenda Santa Ângela, Latitude 12°9'29,988"S e Longitude 57°37'31,166"W**, localizado no município de Nova Maringá/MT.

**Protocolo 1771886**

**ANDRE LUIS BEOZZO JUNQUEIRA DE ANDRADE E OUTRO - FAZENDA PONTAL** Inscrito no CPF Nº \*\*\*.984.028-\*\*, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Regularização de Irrigação por Pivô Central - 118,78 ha, localizada Zona Rural - Município de Nova Xavantina - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Protocolo 1771887**

ALINE ZILIO, torna público que requereu perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o Licenciamento por Adesão e Compromisso - LAC, para a atividade de Armazéns Gerais (emissão de warrants), localizada na Rodovia MT 328, Lote 124 E, Gleba Tabaporã II - Secção B, Zona Rural, município de Tabaporã/MT.

**Protocolo 1771915**

**LOTHARIO SCHIRMBECK**, CNPJ 04.296.957/0001-88, torna público que requereu junto à SEMA-MT, Renovação da Licença de Operação para atividade extração de areia e cascalho na Fazenda Santo Antônio II, município de Barra do Garças/MT

**Protocolo 1771949**

TARCIRIO ANTONIO GEBERT, inscrito no CPF sob o nº 285.7\*\*.\*-\*\*, torna público que requereu à SEMA/MT a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para a CGG Bacaeri, com potência instalada de 0,16 MW, localizada no município de Gaúcha do Norte/MT, na Propriedade São Miguel, com coordenadas 13°23'18,61"S e 53°56'36,31"O. A vazão solicitada é de 1,6 m³/s, tendo como finalidade de Geração de Energia - Central Geradora Hidrelétrica - CGH

**Protocolo 1771953**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREF/17/MT  
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2025  
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 17ª REGIÃO ESTADO DE MATO GROSSO.

A Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região do Estado de Mato Grosso CREF17/MT, no uso das suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2025 para Contratação Temporária de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme as especificações deste Edital - "Dos Empregos Públicos Temporários, da distribuição da Vaga", destinado a contratação por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  
6.2.2.1.01.01.001 - Salário e ordenados  
6.2.2.1.01.01.005 - Férias e 1/3 de férias  
6.2.2.1.01.01.011 - INSS - entidade  
6.2.2.1.01.01.012 - FGTS  
6.2.2.1.01.01.013 - PIS/PASEP  
6.2.2.1.01.01.014 - Vale transporte  
6.2.2.1.01.01.016 - Plano de saúde  
6.2.2.1.01.01.017 - Plano odontológico  
6.2.2.1.01.01.018 - Vale Alimentação

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando o planejamento para a realização do concurso público previsto para o segundo semestre de 2026, torna-se necessária a abertura de processo seletivo simplificado para contratação temporária, a fim de suprir a demanda dos setores de registro, fiscalização e dívida ativa. Tal necessidade é acentuada pelo recente desligamento de servidores e pela alta rotatividade de estagiários, fatores que impactam a continuidade dos serviços.

O artigo 37, IX, da Constituição Federal permite a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, desde que prevista em lei específica do ente federativo. Dessa forma, a realização do processo seletivo simplificado se justifica como medida de caráter transitório, indispensável para evitar a interrupção ou colapso dos serviços enquanto o concurso público definitivo segue seus trâmites legais de elaboração, publicação do edital e homologação.

Diante do elevado volume de demandas e da necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à sociedade e aos profissionais de Educação Física registrados nesta 17ª Região, propõe-se a contratação temporária de 5 (cinco) auxiliares administrativos, com jornada de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O CREF17/MT será responsável pela realização do presente processo seletivo simplificado para o cargo de Auxiliar Administrativo e todas as informações estarão disponíveis no site [www.cref17.org.br](http://www.cref17.org.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma descrito no Anexo II.

1.2 O contrato de trabalho será por tempo determinado de 12 (doze) meses, contado da publicação do ato de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da instituição empregadora.

1.3 Será ofertada 05 (cinco) vagas temporárias para o cargo de auxiliar administrativo, sendo selecionado/a o/a candidato/a para suprir a vaga ofertada e para formar cadastro de reserva em ordem decrescente de pontuação. Serão divulgados os nomes dos 10 (dez) primeiros classificados no processo seletivo simplificado em ordem decrescente de pontuação.

1.4 Havendo crescimento de demanda ou desistência do candidato classificado dentro da vaga, os candidatos relacionados na lista de reserva serão convidados a assumir a vaga, conforme ordem de classificação.

1.5 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.6 Todas as etapas serão divulgadas no site oficial do CREF17/MT ([www.cref17.org.br](http://www.cref17.org.br)).

1.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação do Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site [www.cref17.org.br](http://www.cref17.org.br).

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente, unicamente pelo e-mail [selecao@cref17.org.br](mailto:selecao@cref17.org.br).

2.1.1 O período de inscrições é das 08hs do dia 15 de janeiro de 2026 até às 17hs do dia 19 de janeiro de 2026.

Os candidatos deverão encaminhar e-mail com os anexos conforme item 2.3 em PDF, através do endereço eletrônico [selecao@cref17.org.br](mailto:selecao@cref17.org.br), anexando curriculum e os demais documentos comprobatórios, sendo todos anexados digitalizados e legíveis, que deverão compor uma única mensagem eletrônica (e-mail);

2.2 A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

2.3 A documentação a ser encaminhada deverá estar organizada conforme relação abaixo e deverá conter:

- Documento de Identificação com foto e do CPF;
- Título de Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- Currículo atualizado, com documentos comprobatórios das informações nele declaradas;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos foros da Justiça Federal e Estadual dos locais de residência do candidato;
- Certificados de cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com, no mínimo 08 (oito) horas de duração;

2.3.1 Será considerado somente o 1º e-mail encaminhado. Não serão aceitos, após a efetivação da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações, bem como complementação de novos documentos ao processo de inscrição.

2.4 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, com documentação irregular, incompleta ou que não atendam aos requisitos deste Edital.

2.5 Somente será aceita UMA inscrição por candidato;

2.6 Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato;

2.7 As informações prestadas nos documentos pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e deverão estar de acordo com as normas e

condições estabelecidas neste Edital. O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o Edital estará eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado.

2.8 A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

2.9 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou em qualquer outra etapa do Processo Seletivo Simplificado, ou ainda, caso não satisfaçam a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados, podendo ainda serem adotadas as medidas legais cabíveis.

**3. DO PERFIL DO/A CANDIDATO/A**

3.1 Ser brasileiro ou naturalizado;

3.2 Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da contratação;

3.3 Possuir ensino médio completo;

3.3.1 Será considerado diferencial estar cursando/concluído nível superior nas áreas administrativas e afins;

3.4 Ter conhecimento de informática;

3.5 Primar pelo bom atendimento ao público;

3.6 Ter iniciativa, agilidade, assiduidade, pontualidade, responsabilidade no trabalho e saber trabalhar em equipe;

3.7 Não possuir nenhum impedimento legal para assumir o cargo;

3.8 Não ser parente até o 3º grau de membros da gestão atual ou, ainda, de funcionários ou assessores do CREF17;

3.9 Será considerado diferencial o tempo de experiência profissional mínimo 6 (seis) meses em conselhos de classe;

3.10 Conhecimento de legislação e normas técnicas da área de atuação: planejamento e administração;

3.11 Domínio de aplicativos e sistemas informatizados da área de atuação: Word, Excel, Outlook e utilização de banco de dados.

3.12 Curso de atendimento ao público, com carga horária acima de 08 horas.

**4. DO CARGO, LOTAÇÃO, VAGA, SALÁRIO E JORNADA DE TRABALHO**

Cargo	Lotação	Vagas	Salário Base	Jornada	Período
Auxiliar Administrativo	CRE17/MT	05	R\$2.329,75	8h/dia (40h/semana)	08h às 17h (almoço 1h)

Local de trabalho: Presencialmente, em Rua das mangueiras, nº 253 Bairro Shangri-lá Cuiabá-MT.

**4.1 BENEFÍCIOS OFERECIDOS**

- Auxílio Alimentação: R\$ 1.232,00
- Auxílio Combustível: R\$ 448,31
- Auxílio Saúde e Odontológico: até R\$ 479,16 para plano de saúde e até R\$ 134,31 para plano odontológico.

O auxílio saúde e odontológico será concedido mediante apresentação do comprovante de pagamento do respectivo plano, sendo o Conselho responsável pelo ressarcimento dos valores pagos, respeitando os limites estabelecidos acima.

**5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

5.1 Cargo: auxiliar administrativo

Dos requisitos:

Escolaridade: Ensino Médio completo ou Ensino Superior cursando/concluído, preferencialmente nas áreas de Administração, Contabilidade ou Recursos Humanos, de acordo com a complexidade das funções.

Informática: Domínio de ferramentas de escritório, especialmente Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), e familiaridade com sistemas de gestão.

Experiência: Atuação em atendimento ao público, planejamento e administração, com conhecimento de legislação e normas técnicas aplicáveis à área de atuação.

Atribuições:

a) Realizar o atendimento aos profissionais de educação física presencialmente que se dirijam ao CREF17/MT para todo e qualquer fim, observando as normas, procedimentos e diretrizes de atendimento definidas pelo CONFED e pelo CREF17/MT.

b) Manter atualizado no sistema do conselho e nos assentamentos administrativos o registro de protocolo e outras numerações de documentos para facilidade de consulta.

c) Realizar o atendimento de ligações telefônicas, fazendo os atendimentos necessários, fazendo os encaminhamentos conforme a necessidade, auxiliando o profissional no atendimento

d) Fazer ligações externas e internas quando necessário.

e) Receber e remeter malotes internos. Abrir malotes internos e externos, verificando os destinatários e providenciando a entrega das correspondências aos respectivos destinatários em tempo hábil.

f) Organizar os arquivos administrativos do CREF17/MT.

g) Conferir documentações recebidas dos profissionais para realizar inscrição, cancelamento, transferência, efetuar baixa entre outros assuntos. Entre outros assuntos relacionados a pessoa física e jurídica

h) Fazer a entrega de cédulas de identificação profissional, certificados, declaração, fazendo os lançamentos e anotações pertinentes.

- i) Enviar e responder e-mail, mensagens eletrônicas sobre assuntos administrativos e financeiros, encaminhar boletos, protocolar documentos, encaminhando-os para superior hierárquico ou área competente;
- j) Montar processos referente a registro de pessoa física e jurídica/financeiro/fiscalização de acordo com o setor demandante;
- k) Realizar paginação do processo físico e digitalização, arquivo de documentos.
- l) Executar serviços de digitação em geral, bem como alimentar os sistemas de sua área de atuação;
- m) Zelar pela limpeza, organização e conservação do seu local de trabalho;
- n) Executar outras atividades correlatas por demanda do superior imediato.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado em duas etapas, sendo:

- a) análise de currículo, de caráter classificatório e eliminatório, a análise curricular consiste em avaliar os currículos inscritos para identificar aqueles que mais se alinham aos requisitos e ao perfil desejado para a vaga. Somente os candidatos que atendem a esses critérios são convocados para as próximas etapas do processo seletivo;
- b) entrevista, prova prática de envio de e-mail e a realização de uma redação de caráter classificatório. Essa etapa será conduzida pelo solicitante da vaga. Nela, são avaliadas tanto as competências comportamentais quanto técnicas do candidato. Após a entrevista será necessária a realização prova prática que será responder a um e-mail recebido no setor no tempo de até 15 minutos e o desenvolvimento de uma redação dentro do prazo de 1 (uma) hora com o tema que será informado após a entrevista.

### 6.1. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1.1 As inscrições serão analisadas pela comissão organizadora do processo seletivo simplificado, a ser realizada em data e horários previstos no cronograma.

6.1.2 Na análise de currículo serão avaliados escolaridade, capacitação e experiência profissional comprovados, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região do Estado de Mato Grosso/ CREF17/MT.

6.1.3 Para a análise do currículo os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios no ato da inscrição e que serão avaliados pela Comissão.

6.1.4 Os candidatos deverão apresentar cópia dos documentos comprobatórios de eventuais cursos que possuam referente à área pretendida, sendo que não serão considerados os apresentados após o período da inscrição ou não específicos da referida área.

6.1.5 Somente serão aceitos os comprovantes de cursos e/ou diplomas apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, com no mínimo 08 horas de duração.

6.1.6 A avaliação da experiência profissional deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, e/ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente, e/ou carta de recomendação contendo as informações de atividades relacionadas e tempo de prestação de serviços, devidamente assinada pelo responsável do órgão.

6.1.7 Todos os candidatos cujo currículo atender aos requisitos solicitados e com os documentos comprobatórios serão classificados;

6.1.8 Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

- a) Tempo de experiência profissional;
- b) Participação em cursos.
- c) A maior idade dentre os candidatos

6.1.9 - Na análise do currículo serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

6.1.9.1 - A cada 6 (seis) meses de Tempo de Serviço Experiência profissional em conselho de classe devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteada, distribuídos da seguinte forma:

Item	Pontuação	Limite Máximo
Tempo de experiência em conselho de classe a cada 6 meses	2 (dois) pontos	0,5 (zero virgula cinco)
Cursos de informática	2 (dois) pontos	2 (dois) pontos
Cursos na Área (08h+)	1 (um) ponto	5 (cinco) pontos
Graduação	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
Redação sendo avaliado: clareza, coesão, argumentação, ortografia e gramática, aderência ao tema.	2 (dois) pontos	10 (dez) pontos

Entrevista com os critérios

Clareza e objetividade na comunicação (até 2 pontos);

Conhecimento sobre o cargo (até 3 pontos);

Raciocínio lógico e resolução de problemas (até 2 pontos);

Postura ética e profissional (até 3 pontos). 10 (dez) pontos

6.1.9.2 Participação em cursos relacionados a administração, atendimento ao público, protocolo, informática, arquivo entre outros correlacionados, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com no mínimo 08 (oito) horas de duração, serão distribuídos 1 (um) pontos por certificado ou diploma apresentado - Até o máximo de 5 (cinco) pontos.

6.1.9.3 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar a escolaridade mínima exigida e demais requisitos

profissionais necessários para a sua atuação, expostos no Edital.

6.1.9.4 Os candidatos serão classificados e ordenados de acordo com o recebimento dos e-mails e conforme a ordem decrescente de pontuação.

6.1.9.5 A classificação final dos candidatos será feita apenas pela ordenação do candidato que obtiver a maior pontuação.

### 6.2. DA ENTREVISTA

6.2.1 As entrevistas serão realizadas de forma presencial na sede do CREF17/MT, conforme e-mail de convocação;

6.2.2 O agendamento do candidato para entrevista incluirá a respectiva data e horário, devendo os candidatos chegarem ao local da entrevista com 15 minutos de antecedência;

6.2.4 A entrevista do/a candidato/a, terá caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos, sendo avaliado:

- Clareza e objetividade na comunicação (até 2 pontos);
- Conhecimento sobre o cargo (até 3 pontos);
- Raciocínio lógico e resolução de problemas (até 2 pontos);
- Postura ética e profissional (até 3 pontos).

6.2.5 Na entrevista, o/a candidato/a será avaliado levando-se em conta as ações e competências do cargo pretendido, conforme atividades a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato;

6.2.6 O não comparecimento à entrevista implicará desclassificação do/a candidato/a, não sendo admitida, sob hipótese alguma, nova convocação para entrevista;

6.2.7 O/a Candidato/a deverá levar na data da entrevista, os originais dos documentos comprobatórios do currículo, para simples conferência, bem como o original do Documento de Identificação com foto.

6.2.8 Após a entrevista o candidato será encaminhado para a realização do envio de um e-mail com o tempo de 15 minutos e após o envio do e-mail, e desenvolverá a redação, para avaliação: clareza (2 pontos), coesão (2 pontos), argumentação (2 pontos), ortografia e gramática (2 pontos), aderência ao tema (2 pontos), com duração de até 1(uma) hora para execução.

### 7. DO RESULTADO

7.1 A lista com o resultado do processo seletivo será divulgada na Imprensa Oficial e no site oficial do Conselho ([www.cref17.org.br](http://www.cref17.org.br));

7.2 O/a candidato/a aprovado para a vaga será contratado/a, obedecendo-se a ordem de classificação por maior pontuação obtida;

7.3 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato/a o direito de ingresso automático no Quadro do CREF17/MT. A contratação temporária é de competência da Presidência do CREF17/MT, conforme deliberação, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos/as candidatos/as.

7.4 Ocorrendo empate no resultado, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Com maior pontuação na Avaliação do Currículo;

II- Com maior tempo de experiência profissional comprovada;

III- Com maior idade.

### 8. DO RECURSO

8.1 Aos resultados da seleção, o/a candidato/a poderá interpor recurso, mediante formulário de recurso anexo II preenchido e assinado. O recurso deverá ser interposto através do e-mail [selecao@cref17.org.br](mailto:selecao@cref17.org.br), em formulário de Interposição de Recursos específico - Anexo II, dentro do prazo estipulado 1 (um) dia, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão.

8.2 Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital.

8.3 A decisão do recurso será publicada no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo para interposição de recurso conforme Anexo II, no site [www.cref17.org.br](http://www.cref17.org.br).

8.4 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, sendo vedada a sua interposição por via postal e presencial.

8.5 Serão rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo.

8.6 A autoridade competente para julgar os recursos será o Presidente do CREF17/MT.

8.7 Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do ato que deu motivo à interposição de dele.

8.8.1 Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

### 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado terá resultado final homologado pelo (a) Presidente do CREF17/MT e será publicado, via internet, no site [www.cref17.org.br](http://www.cref17.org.br) e no Diário Oficial, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem crescente de pontos obtidos, em conformidade com este Edital.

### 10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de funcionários do CREF17.

10.2 A contratação é de competência do(a) Presidente do CREF, dentro da validade do Processo Seletivo ou sua prorrogação, observada a ordem crescente de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

10.3 A contratação será em conformidade com a necessidade atual e futura do CREF17/MT.



O aviso de convocação será feito via e-mail, e constará o nome dos classificados no site [www.cref17.org.br](http://www.cref17.org.br), conforme especificado neste Edital.

10.4 O candidato classificado será convocado para assinatura do contrato de trabalho e deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente em, no máximo, até 03 (três) dias úteis após a data de sua convocação.

10.5 Os candidatos convocados deverão se apresentar no CREF17/MT, na data prevista no aviso de convocação, para apresentação da documentação especificada neste Edital.

10.6 Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, conforme Norma Regulamentadora/NR-07 do Ministério do Trabalho e Emprego, e demais normas de saúde e segurança ocupacional vigentes, está avaliação é de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

10.7 Considera-se desistente e perderá o direito à contratação aquele que não atender à convocação ou não se apresentar na avaliação médica agendada pelo CREF17/MT.

#### 11. DA DOCUMENTAÇÃO.

11.1 O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

- Registro Geral - RG, acompanhada do original;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento, quando este for o caso.
- Certidão de Nascimento do(s) filho(s), se houver;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- Comprovante de residência, acompanhada do original;
- Carteira de Trabalho;
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- 1 (uma) fotos 3x4 (recentes);
- Cópia Certificado de conclusão do ensino médio e dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público,
- Comprovante das experiências profissionais, se for o caso (Conforme elencado)
- Conta Corrente no Banco do Brasil;
- Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente indicado pelo CREF17/MT, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado;
- Declaração de não acúmulo de cargos/empregos públicos (original) nos termos da legislação em vigor;

11.2 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

11.3 Os candidatos, para fins de lotação e início das atividades, deverão comparecer à sede do CREF17/MT, nas datas a serem informadas, para assinatura do contrato de trabalho.

#### 12. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:

- pelo término do prazo contratual;
- por iniciativa do CREF17/MT ou do empregado público temporário;
- pelo provimento do cargo, por candidato aprovado em concurso.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

13.2 Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado até a sua homologação serão devidamente divulgadas, via internet, no site [www.cref17.org.br](http://www.cref17.org.br).

13.3 O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, sob pena de ser incurso na legislação penal em qualquer tempo.

13.4 A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, devidamente confirmados através de processo administrativo, assegurados o direito de ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.5 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

13.6 Nenhum pedido de ressarcimento será analisado pelo CREF17/MT.

13.7 O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço e telefones de contato atualizados, por meio de correspondência dirigida ao CREF17/MT.

13.8 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do mesmo.

13.9 Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado

serão encaminhadas pelo setor responsável.

13.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado via internet, no site [www.cref17.org.br](http://www.cref17.org.br), devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

13.11 Após o término do Processo Seletivo Simplificado, a documentação referente ao Processo será encaminhada para o conselho, para arquivamento pelo período de 06 (seis) anos conforme Resolução nº 14 de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

13.12 Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme portaria publicada. Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2025.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

Fabiane Vivian de Moraes Martins

Presidente do CREF17/MT

CREF 0003371-G/MT

ANEXO I CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CREF17/MT Nº 001/2025

CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Divulgação do Edital da seleção em site oficial	07/01/2026
02	Pedido de impugnação	07 a 09/01/2026
03	Resposta ao pedido impugnação	12 a 14/01/2026
04	Período de inscrições	15 a 19/01/2026
05	Análise dos currículos e dos documentos dos candidatos pela Comissão de Seleção.	20 a 21/01/2026
06	Divulgação do resultado da análise curricular e agendamento das entrevistas no site oficial do CREF17/MT ( <a href="http://www.cref17.org.br">www.cref17.org.br</a> )	22/01/2026
07	Realização de entrevistas e redação pela comissão de seleção.	26 a 27/01/2026
08	Divulgação do resultado preliminar: classificação após entrevista e redação no site oficial do CREF17/MT ( <a href="http://www.cref17.org.br">www.cref17.org.br</a> )	28 a 29/01/2026
09	Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar	30/01/2026
10	Análise dos recursos	02 a 03/02/2026
11	Divulgação da resposta aos recursos e resultado do processo seletivo no site oficial do CREF17/MT ( <a href="http://www.cref17.org.br">www.cref17.org.br</a> )	05/02/2026
12	Resultado e Homologação do Processo Seletivo Simplificado	05/02/2026

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_  
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região do Estado de Mato Grosso/ CREF17/MT Nº 001/2026.

Como candidato/a ao processo seletivo, apresento recurso ao resultado do processo seletivo, com os seguintes argumentos:

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

Cuiabá/MT, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do/a candidato/a

Atenção:

- Preencher o recurso com letra legível;
- Apresentar argumentações claras e concisas;

**Protocolo 1771956**

A Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requer junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de Linha de Distribuição de Energia até 138 kV, denominada LDAT LRV I - LRV II, localizada no município de Lucas do Rio Verde - MT.

**Protocolo 1771960**

**CARTA CIRCULAR Nº 01 /2026  
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE NOSSA SENHORA DO  
LIVRAMENTO ÀS 09:00 HORAS DO DIA 19 DE JANEIRO DO ANO DE  
2026, SEGUNDA-FEIRA.**

Prezados(as) cooperados (as), o presente edital tem por objetivo convocar os senhores (as) associados (as), que nesta data somam 48 (quarenta e oito), para se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária - AGE, que será realizada no dia 19 de janeiro de 2026, na SEDE DA COOPERLIVRA, localizada na Travessa Wagner Oliveira de Queluz, S/N,- Centro CEP 78.170-000, ao lado da Rodoviária da cidade Nossa Senhora do livramento - MT, com início às 09:00 horas em 1ª (primeira) convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em 2ª (segunda) convocação às 10:00 horas, com a presença de metade dos associados mais um e em 3ª (terceira) e última convocação às 11:00 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Sessão Parcial / Sessão Total de Títulos Minerários;
- 2 - Apresentação das Reduções de Áreas, obedecendo a Normativa da ANM de 12/06/2025.
- 3 - Apresentação do novo escritório da Cooperativa;
- 4 - Sessão Parcial de direito de Gestão de Área, Nomeação e exclusão de Gestores de Áreas de Titularidade da Cooperativa;
- 5 - Resultado das notificações de irregularidades de áreas de Gestores e parceiros e decisão de sanções contra os notificados e infratores.
- 6 - Apresentação de Nova Equipe Técnica contratada para gestão, fiscalização, projetos de títulos minerários da cooperativa e cooperados.
- 7 - Apresentação de relação de todos cooperados regulares, e irregulares, e apresentação dos cooperados membros oficiais da cooperativa.

Vale ainda ressaltar que a presença dos associados na Assembleia é imprescindível, face à importância dos assuntos em pauta. O presente edital será enviado a todos os associados inscritos.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 06 de janeiro de 2026.

**Protocolo 1771963**

ADRIANA ALESSANDRA DE OLIVEIRA, com CPF: 127.8\*3.6\*8-29 com coordenada geográfica W:52°06'55.73" S:15°13'44.63 torna publico que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos da Sema/MT , OUTORGA DE DIREITO DE USO DE AGUA SUPERFICIAL, da empresa localizada no município de Barra do Graças/MT

**Protocolo 1771969**

**MT BENEFICIADORA DE METAIS LTDA-CNPJ 14.713.776/0001-63, CEP 78530-000, torna público que requer à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente-SEMMA de Peixoto de Azevedo-MT, renovação da Licença de Operação para a atividade de Serviços de Beneficiamento de minérios de metais preciosos (Laboratório). Localizado na Av. Rotary Internacional, nº 4026, Bairro: Santa Izabel, no município de Peixoto de Azevedo-MT.**

**Protocolo 1771983**

O **ANTONIO TRENTO KIHARA SCHEFFER E OUTROS.**, CPF: 020.xxx.381-95, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) a solicitação de Licença Prévia e Licença de Instalação da atividade Criação de bovinos de corte confinado, localizada na Fazenda Nova Chapada, localizada na Rod. RODOVIA CHAPADA NOVA BRASILANDIA KM 14, S/N, Zona Rural de Chapada dos Guimarães - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Protocolo 1771997**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE CUIABÁ**

**\*REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL\***

Via Sul Engenharia LTDA, CNPJ 08.107.711/0001-71, torna público que requereu junto a SMADESS - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, a Renovação da Licença de Instalação (LI), referente ao Condomínio Residencial Vertical Multifamiliar, processo LD 3984/2022, localizado na nas Rua 17 e Rua 21, lote 04, bairro Jardim Colorado, em Cuiabá/MT.

**Protocolo 1772012**

**A empresa denominada BIOMASSA GIACOMELLI & FILHOS LTDA, portadora do CNPJ sob nº 42.535.700/0002-01, vem através deste, tornar público que solicitou junto ao CODEMA de Gaúcha do Norte, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de produção de cavaco em área delimitada, no imóvel rural denominado Fazenda Oriximaná, localizado na zona rural do município de Gaúcha do Norte/MT, SIMCAR nº MT213254/2021. Informamos ainda que houve supressão vegetal doloccal, sob a autorização de desmate (AD) de nº 5867/2025 emitida pela SEMA-MT. Não fora solicitado EIA/RIMA**

**Publicar-65-99228-9990**

**Protocolo 1772013**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - Fecomércio/MT e o Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentício do Estado de Mato Grosso - SINCOVAGA/MT, vem pelo presente edital, convocar a Diretoria, os Associados e os Empresários do Comércio do segmento de Gênero Alimentício do município de Cuiabá-MT e Várzea Grande-MT, abrangidos pela Convenção Coletiva assinada pelo Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentício do Estado de Mato Grosso - SINCOVAGA/MT, Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - Fecomércio/MT e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Cuiabá - SECC/MT, para comparecimento na sede do SINCOVAGA/MT, na Avenida Manoel José de Arruda (Beira Rio Norte), nº 220, Sala 2, Bairro Porto, CEP: 78.025-190, Cuiabá/MT, **no próximo dia 12 de janeiro de 2026, às 14h00min**, em primeira convocação, havendo quórum, ou às 14h30min, em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Analisar e discutir as reivindicações encaminhadas pelo SECC/MT relacionadas ao Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026; 2 - Debater e aprovar a contraproposta ao Termo Aditivo Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026; 3 - Assuntos Gerais; Para maiores informações, entrar em contato pelo telefone, (65) 33227508 - falar com a Jaqueline, ou por e-mail, sincovaga@sincovagacuiaba.com.br. Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2026

**JOSÉ WENCESLAU DE SOUZA JÚNIOR**  
Presidente da Fecomércio/MT

**KASSIO RODRIGO CATENA**  
Presidente do SINCOVAGA/MT

**Protocolo 1772050**

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### EXTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2023**

**CIA 0012774-79.2023.8.11.0000**

**COMPROMITENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

**COMPROMITENTE:** HEMOCENTRO

**COMPROMISSÁRIO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OBJETO:** Parceria interinstitucional sem repasses financeiros que objetiva a sensibilização de trabalhadores e munícipes motivando-os ao ato voluntário de doação de sangue.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo será de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, a contar da data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

-assinado digitalmente-

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo


**Protocolo 1771986**

MT.GOV.BR

# OBRAS DO BRT E COMPLEXO LEBLON

## BUSQUE ROTAS ALTERNATIVAS PELO QR CODE.



CONFIRA TAMBÉM  
PELO APP **Waze**   
E WHATSAPP

**(65) 2018.2056**



**Governo de  
Mato  
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Consequimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".